



PROCESSO:	@PCP 15/00455307		
AUTUADO:	24/08/2015	PROTOCOLO:	14896/2015
RELATOR:	CONSELHEIRO Wilson Rogério Wan-Dall		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Major Vieira		
INTERESSADO:	Silvio Kizema		
RESPONSVEL:	Israel Kiem		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: MAJOR VIEIRA
Data recebimento das informações: 19 de Agosto de 2015

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	18/08/2015	501.923.379-04	Assinado	18/08/2015	445.512.079-34
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	26/02/2015	445.512.079-34
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2015	445.512.079-34
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	27/02/2015	445.512.079-34
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	26/02/2015	445.512.079-34

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	26/02/2015	445.512.079-34
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	26/02/2015	445.512.079-34
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	26/02/2015	445.512.079-34
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Justificado	26/02/2015	445.512.079-34
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	05/08/2015	501.923.379-04	Assinado	07/08/2015	445.512.079-34
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	05/08/2015	501.923.379-04	Assinado	07/08/2015	445.512.079-34
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Órgão de Previdência	Assinado	27/02/2015	501.923.379-04	Assinado	27/02/2015	445.512.079-34
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Órgão de Previdência	Assinado	27/02/2015	501.923.379-04	Assinado	27/02/2015	445.512.079-34

Florianópolis, 19 de Agosto de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI MARENIZE TEREZINHA BROCCO CRC/SC 030.498/O-6
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	18.151.205,21	Despesas Correntes	16.934.847,83
Receita Tributária	441.631,37	Pessoal e Encargos Sociais	9.505.924,37
Receita de Contribuições	848.027,36	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	314.400,45	Outras despesas correntes	7.428.923,46
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	34.757,21
Receita de Serviços	418.767,50		
Transferências Correntes	15.801.632,13		
Outras Receitas Correntes	326.746,40		
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	268.110,82		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.449.710,99
Total	18.419.316,03	Total	18.419.316,03
Receitas de Capital	2.258.595,96	Despesas de Capital	2.865.204,67
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	2.447.848,53
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	2.258.595,96	Amortização da Dívida	417.356,14
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	606.608,71	Superávit	
Total	2.865.204,67	Total	2.865.204,67
Receitas Correntes	18.151.205,21	Despesas Correntes	16.934.847,83
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	268.110,82	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	34.757,21
Receita de Capital	2.258.595,96	Despesas de Capital	2.865.204,67
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	20.677.911,99	Subtotal	19.834.809,71
Déficit		Superávit	843.102,28
TOTAL	20.677.911,99	TOTAL	20.677.911,99

Município de MAJOR VIEIRA
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			20.677.911,99
1000000	Receitas Correntes			18.151.205,21
1100000	Receita Tributária		441.631,37	
1110000	Impostos		432.759,15	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	186.916,10		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	91.890,38		
	Recursos Ordinários	55.134,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.972,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.783,56		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	95.025,72		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	95.025,72		
	Recursos Ordinários	57.611,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.356,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.057,60		
1113000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	245.843,05		
1113050	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	245.843,05		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	245.843,05		
	Recursos Ordinários	148.411,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60.894,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.536,89		
1120000	Taxas		8.872,22	
1121000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.172,25		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.066,07		
	Recursos Ordinários	3.066,07		
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	1.106,18		
	Recursos Ordinários	1.106,18		
1122000	Taxas pela Prestação de Serviços	4.699,97		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.699,97		
	Recursos Ordinários	4.699,97		
1200000	Receitas de Contribuições		848.027,36	
1210000	Contribuições Sociais		794.647,06	
12102900	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	516.714,00		
12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	511.954,71		
	Recursos Ordinários	511.954,71		
12102909	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	4.759,29		
	Recursos Ordinários	4.759,29		
12103000	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	277.933,06		
12103007	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RGPS	277.933,06		
	Recursos Ordinários	277.933,06		
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		53.380,30	
	Receita COSIP		53.380,30	
13000000	Receita Patrimonial		314.400,45	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		314.400,45	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	314.400,45		

Município de MAJOR VIEIRA
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	92.468,93		
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	21,13		
	Outras Receitas Não Primárias	21,13		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	3.790,32		
	Outras Receitas Não Primárias	3.790,32		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	39.178,35		
	Outras Receitas Não Primárias	39.178,35		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	3.710,90		
	Outras Receitas Não Primárias	3.710,90		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	45.768,23		
	Outras Receitas Não Primárias	45.768,23		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	221.931,52		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	221.931,52		
	Outras Receitas Não Primárias	221.931,52		
16000000	Receita de Serviços		418.767,50	
16000500	Serviços de Saúde	405.822,02		
16000501	Serviços Hospitalares	405.822,02		
	Recursos Ordinários	405.822,02		
16001700	Serviços Agropecuários	12.945,48		
	Recursos Ordinários	12.945,48		
17000000	Transferências Correntes		15.801.632,13	
17200000	Transferências Intergovernamentais		14.886.897,44	
17210000	Transferências da União	6.434.196,43		
17210100	Participação na Receita da União	4.932.317,27		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.885.373,31		
	Recursos Ordinários	3.654.316,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	345.380,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	885.676,71		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	46.943,96		
	Recursos Ordinários	35.207,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.934,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.801,98		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	88.154,12		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.154,12		
	Fundo Especial do Petrólio	88.154,12		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo aFundo	873.628,59		
	Atenção Básica	653.263,80		
	Vigilância em Saúde	28.599,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	32.618,80		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	159.146,99		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.824,23		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	12.824,23		

Município de MAJOR VIEIRA

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	492.309,72		
17213501	Transferências do Salário-Educação	333.098,02		
	Salário Educação	333.098,02		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	87.313,10		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	87.313,10		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	71.898,60		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.898,60		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.782,24		
	Recursos Ordinários	12.586,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.048,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.146,65		
17219900	Outras Transferências da União	18.180,26		
	Outras Especificações	18.180,26		
17220000	Transferências dos Estados	5.211.396,59		
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.585.809,53		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.959.369,49		
	Recursos Ordinários	2.969.526,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	247.461,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	742.381,56		
17220102	Cota-Parte do IPVA	361.108,43		
	Recursos Ordinários	270.830,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.570,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	67.707,64		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	61.559,31		
	Recursos Ordinários	44.322,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.155,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.080,66		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.576,32		
	Receita CIDE	1.576,32		
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	202.195,98		
	Transferências de Convênios: Educação	202.195,98		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	625.587,06		
	Recursos Ordinários	523.396,89		
	Atenção Básica	58.421,13		
	Assistência Farmacêutica Básica	43.769,04		
17240000	Transferências Multigovernamentais	3.241.304,42		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	3.241.304,42		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.944.782,65		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.296.521,77		
17600000	Transferências de Convênios		914.734,69	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	914.734,69		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	914.734,69		

Município de MAJOR VIEIRA
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	893.161,62		
	Convênio Trânsito - Militar	722,14		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	20.850,93		
19000000	Outras Receitas Correntes		326.746,40	
19100000	Multas e Juros de Mora		0,94	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,94		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,94		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	0,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,94		
19200000	Indenizações e Restituições		65.646,80	
19220000	Restituições	65.646,80		
19229900	Outras Restituições	65.646,80		
	Recursos Ordinários	65.646,80		
19300000	Receita da Dívida Ativa		46.554,57	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	46.554,57		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.554,57		
	Recursos Ordinários	29.194,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.850,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.510,19		
19900000	Receitas Diversas		214.544,09	
19909900	Outras Receitas	214.544,09		
	Recursos Ordinários	214.544,09		
20000000	Receitas de Capital			2.258.595,96
24000000	Transferências de Capital		2.258.595,96	
24200000	Transferências Intergovernamentais		2.258.595,96	
24210000	Transferências da União	695.060,39		
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	244.070,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	244.070,00		
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	109.934,13		
	Transferências de Convênios: Educação	109.934,13		
24219900	Outras Transferências da União	341.056,26		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	341.056,26		
24220000	Transferências dos Estados	1.563.535,57		
24229900	Outras Transferências dos Estados	1.563.535,57		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.563.535,57		
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes			268.110,82
72000000	Receitas de Contribuições		268.110,82	
72100000	Contribuições Sociais		268.110,82	
72102900	CONTRIB PREVIDENCIARIAS REGIME PROPRIO L	268.110,82		
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	268.110,82		
	Recursos Ordinários	268.110,82		
	TOTAL GERAL			20.677.911,99

Município de MAJOR VIEIRA

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			643.403,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			516.669,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		481.912,57	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	49.139,91		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	388.462,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.310,62		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		34.757,21	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	34.757,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			126.733,80
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.200,00	
3.3.50.41	Contribuições	4.200,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		122.533,80	
3.3.90.14	Diárias Civil	47.750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.156,63		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.630,96		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	52.396,21		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.900,49
4.4.00.00	Investimentos			9.900,49
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.900,49	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.900,49		
	Total Unidade Orçamentária			653.304,07

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			466.350,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			324.513,99
3.1.90.00	Aplicações Diretas		324.513,99	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	285.903,42		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.610,57		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			141.836,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas		141.836,20	
3.3.90.14	Diárias Civil	48.338,40		
3.3.90.15	Diárias Militar	575,34		
3.3.90.30	Material de Consumo	21.718,84		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	64.877,25		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.926,37		
	Total Unidade Orçamentária			466.350,19

Município de MAJOR VIEIRA
Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.369.068,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			756.212,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		756.212,00	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	6.616,89		
3.1.90.03	Pensões	6.216,96		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	417.015,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	269.654,41		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	56.708,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			612.856,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		612.856,44	
3.3.90.14	Diárias Civil	30.546,75		
3.3.90.15	Diárias Militar	572,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	49.762,60		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.161,19		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.359,83		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	345.018,17		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	136.091,59		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	39.294,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			381.511,74
4.4.00.00	Investimentos			1.608,51
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.608,51	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.608,51		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			379.903,23
4.6.90.00	Aplicações Diretas		379.903,23	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	370.416,59		
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	9.486,64		
	Total Unidade Orçamentária			1.750.580,18

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.794.876,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.347.558,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.347.558,85	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.831.850,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	515.208,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.447.318,08
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.447.318,08	
3.3.90.14	Diárias Civil	45.535,31		
3.3.90.15	Diárias Militar	337,50		

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

3.3.90.30	Material de Consumo	966.386,40	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.740,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	31.110,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	351.537,94	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.956,35	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33.714,58	
4.0.00.00	Despesas de Capital		585.479,04
4.4.00.00	Investimentos		585.479,04
4.4.90.00	Aplicações Diretas		585.479,04
4.4.90.30	Material de Consumo	23.345,05	
4.4.90.51	Obras e Instalações	242.106,22	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	320.027,77	
	Total Unidade Orçamentária		5.380.355,97

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.980.962,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			692.166,56
3.1.90.00	Aplicações Diretas		692.166,56	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	626.579,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.587,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.288.795,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.288.795,53	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.547,64		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.202.640,43		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	61.436,56		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	952.531,60		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.544,43		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	23.839,87		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	31.255,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.445.036,47
4.4.00.00	Investimentos			1.445.036,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.445.036,47	
4.4.90.30	Material de Consumo	60.338,10		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	393.286,82		
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.221,55		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	961.190,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.425.998,56

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			275.981,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			172.418,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		172.418,29	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	172.418,29	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		103.563,17
3.3.90.00	Aplicações Diretas		103.563,17
3.3.90.14	Diárias Civil	9.512,59	
3.3.90.15	Diárias Militar	485,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.343,82	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.499,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.600,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	60.122,76	
	Total Unidade Orçamentária		275.981,46

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			365.166,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			134.747,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		134.747,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	134.747,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			230.419,84
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		131.460,60	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	76.432,12		
3.3.50.41	Contribuições	29.564,24		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.464,24		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		98.959,24	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.032,64		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.570,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.275,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	58.953,75		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	127,69		
	Total Unidade Orçamentária			365.166,89

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Rotativo Habitacional de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 13013 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.398,21
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.398,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.398,21	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.398,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			37.452,91
4.6.00.00	Amortização da Dívida			37.452,91
4.6.90.00	Aplicações Diretas		37.452,91	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	37.452,91		
	Total Unidade Orçamentária			52.851,12

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 14014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.831.019,92
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.406.336,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.406.336,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.272.278,88		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	1.564,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	132.493,42		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.424.683,13
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		187.834,34	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	187.834,34		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.236.848,79	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	202,50		
3.3.90.14	Diárias Civil	22.758,18		
3.3.90.15	Diárias Militar	999,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	348.881,04		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.541,08		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	60.041,48		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	413.567,29		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	185,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	384.306,52		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.966,50		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			386.586,22
4.4.00.00	Investimentos			386.586,22
4.4.90.00	Aplicações Diretas		386.586,22	
4.4.90.30	Material de Consumo	605,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	193.901,22		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	192.080,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.217.606,14

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			767.559,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			721.098,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		721.098,95	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	643.984,67		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	77.114,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			46.460,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		46.460,81	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.292,77		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.079,78		

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	328,13
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.203,52
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.799,61
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.757,00
Total Unidade Orçamentária		767.559,76

Unidade Gestora: (Executivo) Hospital São Lucas de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 16001 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			999.194,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			468.959,32
3.1.90.00	Aplicações Diretas		468.959,32	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	388.306,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.653,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			530.235,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		530.235,59	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	75.687,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	91.817,67		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.084,92		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	156.501,68		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.288,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	189.855,92		
Total Unidade Orçamentária				999.194,91

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 17017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			386.110,63
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			386.110,63
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		7.135,32	
3.3.50.41	Contribuições	2.578,44		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.556,88		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		378.975,31	
3.3.90.14	Diárias Civil	617,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	68.747,22		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.224,29		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	143.838,69		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	164.547,61		
4.0.00.00	Despesas de Capital			19.237,80
4.4.00.00	Investimentos			19.237,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.237,80	
4.4.90.30	Material de Consumo	3.967,14		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.042,66		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.228,00		

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Total Unidade Orçamentária

405.348,43

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 19019 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			74.512,03
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			74.512,03
3.3.90.00	Aplicações Diretas		74.512,03	
3.3.90.30	Material de Consumo	54.080,98		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.431,05		
	Total Unidade Orçamentária			74.512,03

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			19.834.809,71

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			16.969.605,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.540.681,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		9.505.924,37	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	699.741,47		
3.1.90.03	Pensões	6.216,96		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.594.674,86		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	1.564,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.146.518,45		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	56.708,14		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		34.757,21	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	34.757,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.428.923,46
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		142.795,92	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	76.432,12		
3.3.50.41	Contribuições	36.342,68		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.021,12		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		187.834,34	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	187.834,34		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.098.293,20	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	75.889,90		
3.3.90.14	Diárias Civil	226.931,78		
3.3.90.15	Diárias Militar	2.969,04		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.875.583,78		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.161,19		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.349,29		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	77.990,57		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	849.692,57		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	3.272,61		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.673.335,78		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	160.612,93		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	23.839,87		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	70.949,31		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33.714,58		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.865.204,67
4.4.00.00	Investimentos			2.447.848,53
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.447.848,53	
4.4.90.30	Material de Consumo	89.863,80		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.042,66		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	393.286,82		
4.4.90.51	Obras e Instalações	466.228,99		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.486.426,26		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			417.356,14
4.6.90.00	Aplicações Diretas		417.356,14	

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	407.869,50		
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	9.486,64		
	Total Geral			19.834.809,71

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	466.350,19	466.350,19
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	466.350,19	466.350,19
01.031.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	0,00	0,00	466.350,19	466.350,19
01.031.0002.02.000002	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR-CAMARA	0,00	0,00	466.350,19	466.350,19
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	466.350,19	466.350,19

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	1.231.350,08	1.231.350,08
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.231.350,08	1.231.350,08
01.031.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.231.350,08	1.231.350,08
01.031.0003.02.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOUREO MUNICIPAL-CAMARA	0,00	0,00	1.207.609,94	1.207.609,94
01.031.0003.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE MUNICIPALISTAS-CAMARA	0,00	0,00	23.740,14	23.740,14
28	Encargos Especiais	519.230,10	0,00	0,00	519.230,10
28.843	Serviço da Dívida Interna	379.903,23	0,00	0,00	379.903,23
28.843.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	379.903,23	0,00	0,00	379.903,23
28.843.0003.09.000002	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	379.903,23	0,00	0,00	379.903,23
28.845	Transferências	139.326,87	0,00	0,00	139.326,87
28.845.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	139.326,87	0,00	0,00	139.326,87
28.845.0003.09.000003	Contribuições ao PASEP	139.326,87	0,00	0,00	139.326,87
	Total da Unidade Orçamentária	519.230,10	0,00	1.231.350,08	1.750.580,18

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

12	Educação	0,00	509.749,10	4.812.049,17	5.321.798,27
12.361	Ensino Fundamental	0,00	387.804,57	4.083.313,69	4.471.118,26
12.361.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	0,00	387.804,57	4.083.313,69	4.471.118,26
12.361.0005.01.000001	Construções, ampliações e reformas de escolas	0,00	153.804,57	0,00	153.804,57
12.361.0005.01.000004	Aquisição de Ônibus p/ Transporte Escolar	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
12.361.0005.02.000005	Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	0,00	167.530,63	167.530,63
12.361.0005.02.000006	Manut e Deserv do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.216.788,54	3.216.788,54
12.361.0005.02.000007	Manut da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	174.019,86	174.019,86
12.361.0005.02.000008	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	524.974,66	524.974,66
12.365	Educação Infantil	0,00	121.944,53	728.735,48	850.680,01
12.365.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	0,00	121.944,53	728.735,48	850.680,01
12.365.0005.01.000002	Construções, ampliações e reformas de CEI's	0,00	121.944,53	0,00	121.944,53
12.365.0005.02.000009	Manut e Deserv da Educação Infantil	0,00	0,00	626.790,63	626.790,63
12.365.0005.02.000010	Manut da Alimentação Escolar da Educação Infantil	0,00	0,00	85.927,73	85.927,73
12.365.0005.02.000012	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	16.017,12	16.017,12
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	58.557,70	58.557,70
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	58.557,70	58.557,70
27.812.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	0,00	0,00	58.557,70	58.557,70
27.812.0005.02.000011	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	58.557,70	58.557,70
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	509.749,10	4.870.606,87	5.380.355,97

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.526.850,02	2.899.148,54	4.425.998,56
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.526.850,02	2.899.148,54	4.425.998,56
15.452.0006	Ações eficientes em Obras e Urbanismo	0,00	1.526.850,02	2.899.148,54	4.425.998,56
15.452.0006.01.000007	Pavimentações e recuperações de ruas e estradas	0,00	565.660,02	0,00	565.660,02
15.452.0006.01.000008	Aquisições de Veículos, Caminhões e Máquinas	0,00	961.190,00	0,00	961.190,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

15.452.0006.02.000015	Convênio Rádio Patrulha	0,00	0,00	2.034,37	2.034,37
15.452.0006.02.000016	Manutenção e Segurança do Trânsito	0,00	0,00	14.852,42	14.852,42
15.452.0006.02.000017	Manutenção da Sec Mun de Viação e Obras Públicas	0,00	0,00	788.501,76	788.501,76
15.452.0006.02.000018	Manut Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros	0,00	0,00	1.982.135,43	1.982.135,43
15.452.0006.02.000019	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	0,00	0,00	111.624,56	111.624,56
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.526.850,02	2.899.148,54	4.425.998,56

Unidade Orçamentária: 09001 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	275.981,46	275.981,46
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	275.981,46	275.981,46
20.606.0004	Desenvolvimento Sustentável	0,00	0,00	275.981,46	275.981,46
20.606.0004.02.000013	Manut Sec Mun Agric, Fom Agrop e Meio Ambiente	0,00	0,00	222.168,94	222.168,94
20.606.0004.02.000014	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	53.812,52	53.812,52
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	275.981,46	275.981,46

Unidade Orçamentária: 10001 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	365.166,89	365.166,89
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	365.166,89	365.166,89
08.244.0010	Assistência Social Responsável	0,00	0,00	365.166,89	365.166,89
08.244.0010.02.000021	Manutenção Sec Mun Bem Estar Social	0,00	0,00	333.350,79	333.350,79
08.244.0010.02.000022	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	31.816,10	31.816,10
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	365.166,89	365.166,89
Total da Unidade Gestora		519.230,10	2.036.599,12	10.108.604,03	12.664.433,25

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 16001 HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	999.194,91	999.194,91
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	999.194,91	999.194,91
10.302.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	0,00	0,00	999.194,91	999.194,91
10.302.0008.02.000037	Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira	0,00	0,00	999.194,91	999.194,91
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	999.194,91	999.194,91
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	999.194,91	999.194,91

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 17017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	405.348,43	405.348,43
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	405.348,43	405.348,43
08.244.0010	Assistência Social Responsável	0,00	0,00	405.348,43	405.348,43
08.244.0010.02.000029	Manut e Ações do Fundo Mun de Assist Social	0,00	0,00	367.322,53	367.322,53
08.244.0010.02.000030	Manutenção do PETI	0,00	0,00	38.025,90	38.025,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	405.348,43	405.348,43
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	405.348,43	405.348,43

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 19019 FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

20	Agricultura	0,00	0,00	74.512,03	74.512,03
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	74.512,03	74.512,03
20.606.0004	Desenvolvimento Sustentável	0,00	0,00	74.512,03	74.512,03
20.606.0004.02.000032	Ações voltadas à Melhoria da Agricultura	0,00	0,00	74.512,03	74.512,03
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	74.512,03	74.512,03
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	74.512,03	74.512,03

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 14014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	232.667,30	3.984.938,84	4.217.606,14
10.301	Atenção Básica	0,00	232.667,30	3.593.319,06	3.825.986,36
10.301.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	0,00	232.667,30	3.593.319,06	3.825.986,36
10.301.0008.01.000010	Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde	0,00	232.667,30	0,00	232.667,30
10.301.0008.02.000023	Manutenção do Fundo Mun de Saúde	0,00	0,00	641.578,44	641.578,44
10.301.0008.02.000024	Ações de Atenção Básica	0,00	0,00	2.951.740,62	2.951.740,62
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	257.116,71	257.116,71
10.302.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	0,00	0,00	257.116,71	257.116,71
10.302.0008.02.000028	Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	257.116,71	257.116,71
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	115.967,59	115.967,59
10.303.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	0,00	0,00	115.967,59	115.967,59
10.303.0008.02.000025	Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	115.967,59	115.967,59
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.275,57	7.275,57
10.304.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	0,00	0,00	7.275,57	7.275,57
10.304.0008.02.000026	Ações de Vigilância em Saúde - VISA	0,00	0,00	7.275,57	7.275,57
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	11.259,91	11.259,91

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

10.305.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	0,00	0,00	11.259,91	11.259,91
10.305.0008.02.000027	Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP	0,00	0,00	11.259,91	11.259,91
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	232.667,30	3.984.938,84	4.217.606,14
	Total da Unidade Gestora	0,00	232.667,30	3.984.938,84	4.217.606,14

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 15015 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social	0,00	0,00	767.559,76	767.559,76
9.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	767.559,76	767.559,76
09.272.0012	Seguridade Social Garantida	0,00	0,00	767.559,76	767.559,76
09.272.0012.02.000034	Manutenção do Fundo Mun de Seguridade Social	0,00	0,00	46.460,81	46.460,81
09.272.0012.02.000035	Manutenção da Previdência Geral dos Servidores	0,00	0,00	717.637,69	717.637,69
09.272.0012.02.000036	Manutenção da Assistência Geral dos Servidores	0,00	0,00	3.461,26	3.461,26
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	767.559,76	767.559,76
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	767.559,76	767.559,76

Unidade Gestora: Fundo Rotativo Habitacional de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 13013 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	15.398,21	15.398,21
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	15.398,21	15.398,21
16.482.0010	Assistência Social Responsável	0,00	0,00	15.398,21	15.398,21
16.482.0010.02.000033	Ações do FROHAB	0,00	0,00	15.398,21	15.398,21

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

28	Encargos Especiais	37.452,91	0,00	0,00	37.452,91
28.843	Serviço da Dívida Interna	37.452,91	0,00	0,00	37.452,91
28.843.0010	Assistência Social Responsável	37.452,91	0,00	0,00	37.452,91
28.843.0010.09.000005	Pagamento de Dívidas do FROHAB	37.452,91	0,00	0,00	37.452,91
	Total da Unidade Orçamentária	37.452,91	0,00	15.398,21	52.851,12
	Total da Unidade Gestora	37.452,91	0,00	15.398,21	52.851,12

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	653.304,07	653.304,07
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	653.304,07	653.304,07
01.031.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	53.339,91	53.339,91
01.031.0003.02.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOUREO MUNICIPAL-CAMARA	0,00	0,00	49.139,91	49.139,91
01.031.0003.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE MUNICIPALISTAS-CAMARA	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
01.031.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	599.964,16	599.964,16
01.031.xxxx.02.000001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA	0,00	0,00	599.964,16	599.964,16
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	653.304,07	653.304,07
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	653.304,07	653.304,07
	Total Geral	556.683,01	2.269.266,42	17.008.860,28	19.834.809,71

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	2.351.004,34	2.351.004,34
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.351.004,34	2.351.004,34
01.031.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	0,00	0,00	466.350,19	466.350,19
01.031.0002.02.000002	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR-CAMARA	0,00	0,00	466.350,19	466.350,19
01.031.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.284.689,99	1.284.689,99
01.031.0003.02.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOUREO MUNICIPAL-CAMARA	0,00	0,00	1.256.749,85	1.256.749,85
01.031.0003.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE MUNICIPALISTAS-CAMARA	0,00	0,00	27.940,14	27.940,14
01.031.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	599.964,16	599.964,16
01.031.xxxx.02.000001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA	0,00	0,00	599.964,16	599.964,16
08	Assistência Social	0,00	0,00	770.515,32	770.515,32
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	770.515,32	770.515,32
08.244.0010	Assistência Social Responsável	0,00	0,00	770.515,32	770.515,32
08.244.0010.02.000021	Manutenção Sec Mun Bem Estar Social	0,00	0,00	333.350,79	333.350,79
08.244.0010.02.000022	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	31.816,10	31.816,10
08.244.0010.02.000029	Manut e Ações do Fundo Mun de Assist Social	0,00	0,00	367.322,53	367.322,53
08.244.0010.02.000030	Manutenção do PETI	0,00	0,00	38.025,90	38.025,90
09	Previdência Social	0,00	0,00	767.559,76	767.559,76
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	767.559,76	767.559,76
09.272.0012	Seguridade Social Garantida	0,00	0,00	767.559,76	767.559,76
09.272.0012.02.000034	Manutenção do Fundo Mun de Seguridade Social	0,00	0,00	46.460,81	46.460,81
09.272.0012.02.000035	Manutenção da Previdência Geral dos Servidores	0,00	0,00	717.637,69	717.637,69
09.272.0012.02.000036	Manutenção da Assistência Geral dos Servidores	0,00	0,00	3.461,26	3.461,26
10	Saúde	0,00	232.667,30	4.984.133,75	5.216.801,05
10.301	Atenção Básica	0,00	232.667,30	3.593.319,06	3.825.986,36
10.301.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	0,00	232.667,30	3.593.319,06	3.825.986,36
10.301.0008.01.000010	Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde	0,00	232.667,30	0,00	232.667,30
10.301.0008.02.000023	Manutenção do Fundo Mun de Saúde	0,00	0,00	641.578,44	641.578,44
10.301.0008.02.000024	Ações de Atenção Básica	0,00	0,00	2.951.740,62	2.951.740,62

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.256.311,62	1.256.311,62
10.302.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	0,00	0,00	1.256.311,62	1.256.311,62
10.302.0008.02.000028	Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	257.116,71	257.116,71
10.302.0008.02.000037	Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira	0,00	0,00	999.194,91	999.194,91
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	115.967,59	115.967,59
10.303.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	0,00	0,00	115.967,59	115.967,59
10.303.0008.02.000025	Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	115.967,59	115.967,59
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.275,57	7.275,57
10.304.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	0,00	0,00	7.275,57	7.275,57
10.304.0008.02.000026	Ações de Vigilância em Saúde - VISA	0,00	0,00	7.275,57	7.275,57
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	11.259,91	11.259,91
10.305.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	0,00	0,00	11.259,91	11.259,91
10.305.0008.02.000027	Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP	0,00	0,00	11.259,91	11.259,91
12	Educação	0,00	509.749,10	4.812.049,17	5.321.798,27
12.361	Ensino Fundamental	0,00	387.804,57	4.083.313,69	4.471.118,26
12.361.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	0,00	387.804,57	4.083.313,69	4.471.118,26
12.361.0005.01.000001	Construções, ampliações e reformas de escolas	0,00	153.804,57	0,00	153.804,57
12.361.0005.01.000004	Aquisição de Ônibus p/ Transporte Escolar	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
12.361.0005.02.000005	Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	0,00	167.530,63	167.530,63
12.361.0005.02.000006	Manut e Desenv do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.216.788,54	3.216.788,54
12.361.0005.02.000007	Manut da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	174.019,86	174.019,86
12.361.0005.02.000008	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	524.974,66	524.974,66
12.365	Educação Infantil	0,00	121.944,53	728.735,48	850.680,01
12.365.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	0,00	121.944,53	728.735,48	850.680,01
12.365.0005.01.000002	Construções, ampliações e reformas de CEI's	0,00	121.944,53	0,00	121.944,53
12.365.0005.02.000009	Manut e Desenv da Educação Infantil	0,00	0,00	626.790,63	626.790,63
12.365.0005.02.000010	Manut da Alimentação Escolar da Educação Infantil	0,00	0,00	85.927,73	85.927,73
12.365.0005.02.000012	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	16.017,12	16.017,12

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.526.850,02	2.899.148,54	4.425.998,56
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.526.850,02	2.899.148,54	4.425.998,56
15.452.0006	Ações eficientes em Obras e Urbanismo	0,00	1.526.850,02	2.899.148,54	4.425.998,56
15.452.0006.01.000007	Pavimentações e recuperações de ruas e estradas	0,00	565.660,02	0,00	565.660,02
15.452.0006.01.000008	Aquisições de Veículos, Caminhões e Máquinas	0,00	961.190,00	0,00	961.190,00
15.452.0006.02.000015	Convênio Rádio Patrulha	0,00	0,00	2.034,37	2.034,37
15.452.0006.02.000016	Manutenção e Segurança do Trânsito	0,00	0,00	14.852,42	14.852,42
15.452.0006.02.000017	Manutenção da Sec Mun de Viação e Obras Públicas	0,00	0,00	788.501,76	788.501,76
15.452.0006.02.000018	Manut Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros	0,00	0,00	1.982.135,43	1.982.135,43
15.452.0006.02.000019	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	0,00	0,00	111.624,56	111.624,56
16	Habitação	0,00	0,00	15.398,21	15.398,21
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	15.398,21	15.398,21
16.482.0010	Assistência Social Responsável	0,00	0,00	15.398,21	15.398,21
16.482.0010.02.000033	Ações do FROHAB	0,00	0,00	15.398,21	15.398,21
20	Agricultura	0,00	0,00	350.493,49	350.493,49
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	350.493,49	350.493,49
20.606.0004	Desenvolvimento Sustentável	0,00	0,00	350.493,49	350.493,49
20.606.0004.02.000013	Manut Sec Mun Agríc, Fom Agrop e Meio Ambiente	0,00	0,00	222.168,94	222.168,94
20.606.0004.02.000014	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	53.812,52	53.812,52
20.606.0004.02.000032	Ações voltadas à Melhoria da Agricultura	0,00	0,00	74.512,03	74.512,03
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	58.557,70	58.557,70
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	58.557,70	58.557,70
27.812.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	0,00	0,00	58.557,70	58.557,70
27.812.0005.02.000011	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	58.557,70	58.557,70
28	Encargos Especiais	556.683,01	0,00	0,00	556.683,01
28.843	Serviço da Dívida Interna	417.356,14	0,00	0,00	417.356,14
28.843.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	379.903,23	0,00	0,00	379.903,23
28.843.0003.09.000002	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	379.903,23	0,00	0,00	379.903,23

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.843.0010	Assistência Social Responsável	37.452,91	0,00	0,00	37.452,91
28.843.0010.09.000005	Pagamento de Dívidas do FROHAB	37.452,91	0,00	0,00	37.452,91
28.845	Transferências	139.326,87	0,00	0,00	139.326,87
28.845.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	139.326,87	0,00	0,00	139.326,87
28.845.0003.09.000003	Contribuições ao PASEP	139.326,87	0,00	0,00	139.326,87
	Total Geral	556.683,01	2.269.266,42	17.008.860,28	19.834.809,71

Anexo 8 - Consolidado

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.659.725,98	691.278,36	2.351.004,34
01.031	Ação Legislativa	1.659.725,98	691.278,36	2.351.004,34
01.031.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	466.350,19	0,00	466.350,19
01.031.0002.02.000002	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR-CAMARA	466.350,19	0,00	466.350,19
01.031.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.193.375,79	91.314,20	1.284.689,99
01.031.0003.02.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOUREO MUNICIPAL-CAMARA	1.169.635,65	87.114,20	1.256.749,85
01.031.0003.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE MUNICIPALISTAS-CAMARA	23.740,14	4.200,00	27.940,14
01.031.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	599.964,16	599.964,16
01.031.xxxx.02.000001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA	0,00	599.964,16	599.964,16
08	Assistência Social	609.057,55	161.457,77	770.515,32
08.244	Assistência Comunitária	609.057,55	161.457,77	770.515,32
08.244.0010	Assistência Social Responsável	609.057,55	161.457,77	770.515,32
08.244.0010.02.000021	Manutenção Sec Mun Bem Estar Social	333.350,79	0,00	333.350,79
08.244.0010.02.000022	Manutenção do Conselho Tutelar	31.816,10	0,00	31.816,10
08.244.0010.02.000029	Manut e Ações do Fundo Mun de Assist Social	241.864,76	125.457,77	367.322,53
08.244.0010.02.000030	Manutenção do PETI	2.025,90	36.000,00	38.025,90
09	Previdência Social	767.559,76	0,00	767.559,76
09.272	Previdência do Regime Estatutário	767.559,76	0,00	767.559,76
09.272.0012	Seguridade Social Garantida	767.559,76	0,00	767.559,76
09.272.0012.02.000034	Manutenção do Fundo Mun de Seguridade Social	46.460,81	0,00	46.460,81
09.272.0012.02.000035	Manutenção da Previdência Geral dos Servidores	717.637,69	0,00	717.637,69
09.272.0012.02.000036	Manutenção da Assistência Geral dos Servidores	3.461,26	0,00	3.461,26
10	Saúde	1.011.700,82	4.205.100,23	5.216.801,05
10.301	Atenção Básica	9.934,73	3.816.051,63	3.825.986,36
10.301.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	9.934,73	3.816.051,63	3.825.986,36
10.301.0008.01.000010	Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde	0,00	232.667,30	232.667,30
10.301.0008.02.000023	Manutenção do Fundo Mun de Saúde	0,00	641.578,44	641.578,44
10.301.0008.02.000024	Ações de Atenção Básica	9.934,73	2.941.805,89	2.951.740,62
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	998.969,92	257.341,70	1.256.311,62
10.302.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	998.969,92	257.341,70	1.256.311,62
10.302.0008.02.000028	Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	257.116,71	257.116,71
10.302.0008.02.000037	Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira	998.969,92	224,99	999.194,91
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	115.967,59	115.967,59
10.303.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	0,00	115.967,59	115.967,59
10.303.0008.02.000025	Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	115.967,59	115.967,59
10.304	Vigilância Sanitária	2.796,17	4.479,40	7.275,57
10.304.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	2.796,17	4.479,40	7.275,57
10.304.0008.02.000026	Ações de Vigilância em Saúde - VISA	2.796,17	4.479,40	7.275,57
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	11.259,91	11.259,91
10.305.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses	0,00	11.259,91	11.259,91
10.305.0008.02.000027	Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP	0,00	11.259,91	11.259,91
12	Educação	16.017,12	5.305.781,15	5.321.798,27
12.361	Ensino Fundamental	0,00	4.471.118,26	4.471.118,26
12.361.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	0,00	4.471.118,26	4.471.118,26

Anexo 8 - Consolidado

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0005.01.000001	Construções, ampliações e reformas de escolas	0,00	153.804,57	153.804,57
12.361.0005.01.000004	Aquisição de Ônibus p/ Transporte Escolar	0,00	234.000,00	234.000,00
12.361.0005.02.000005	Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	167.530,63	167.530,63
12.361.0005.02.000006	Manut e Deserv do Ensino Fundamental	0,00	3.216.788,54	3.216.788,54
12.361.0005.02.000007	Manut da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	0,00	174.019,86	174.019,86
12.361.0005.02.000008	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	524.974,66	524.974,66
12.365	Educação Infantil	16.017,12	834.662,89	850.680,01
12.365.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	16.017,12	834.662,89	850.680,01
12.365.0005.01.000002	Construções, ampliações e reformas de CEI's	0,00	121.944,53	121.944,53
12.365.0005.02.000009	Manut e Deserv da Educação Infantil	0,00	626.790,63	626.790,63
12.365.0005.02.000010	Manut da Alimentação Escolar da Educação Infantil	0,00	85.927,73	85.927,73
12.365.0005.02.000012	Manutenção das Atividades Culturais	16.017,12	0,00	16.017,12
15	Urbanismo	2.406.200,69	2.019.797,87	4.425.998,56
15.452	Serviços Urbanos	2.406.200,69	2.019.797,87	4.425.998,56
15.452.0006	Ações eficientes em Obras e Urbanismo	2.406.200,69	2.019.797,87	4.425.998,56
15.452.0006.01.000007	Pavimentações e recuperações de ruas e estradas	167.151,65	398.508,37	565.660,02
15.452.0006.01.000008	Aquisições de Veículos, Caminhões e Máquinas	0,00	961.190,00	961.190,00
15.452.0006.02.000015	Convênio Rádio Patrulha	2.034,37	0,00	2.034,37
15.452.0006.02.000016	Manutenção e Segurança do Trânsito	7.852,42	7.000,00	14.852,42
15.452.0006.02.000017	Manutenção da Sec Mun de Viação e Obras Públicas	788.501,76	0,00	788.501,76
15.452.0006.02.000018	Manut Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros	1.440.660,49	541.474,94	1.982.135,43
15.452.0006.02.000019	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	0,00	111.624,56	111.624,56
16	Habitação	15.398,21	0,00	15.398,21
16.482	Habitação Urbana	15.398,21	0,00	15.398,21
16.482.0010	Assistência Social Responsável	15.398,21	0,00	15.398,21
16.482.0010.02.000033	Ações do FROHAB	15.398,21	0,00	15.398,21
20	Agricultura	350.493,49	0,00	350.493,49
20.606	Extensão Rural	350.493,49	0,00	350.493,49
20.606.0004	Desenvolvimento Sustentável	350.493,49	0,00	350.493,49
20.606.0004.02.000013	Manut Sec Mun Agric, Fom Agrop e Meio Ambiente	222.168,94	0,00	222.168,94
20.606.0004.02.000014	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	53.812,52	0,00	53.812,52
20.606.0004.02.000032	Ações voltadas à Melhoria da Agricultura	74.512,03	0,00	74.512,03
27	Desporto e Lazer	58.557,70	0,00	58.557,70
27.812	Desporto Comunitário	58.557,70	0,00	58.557,70
27.812.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	58.557,70	0,00	58.557,70
27.812.0005.02.000011	Manutenção das Atividades Esportivas	58.557,70	0,00	58.557,70
28	Encargos Especiais	556.683,01	0,00	556.683,01
28.843	Serviço da Dívida Interna	417.356,14	0,00	417.356,14
28.843.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	379.903,23	0,00	379.903,23
28.843.0003.09.000002	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	379.903,23	0,00	379.903,23
28.843.0010	Assistência Social Responsável	37.452,91	0,00	37.452,91
28.843.0010.09.000005	Pagamento de Dívidas do FROHAB	37.452,91	0,00	37.452,91
28.845	Transferências	139.326,87	0,00	139.326,87
28.845.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	139.326,87	0,00	139.326,87



Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.845.0003.09.000003	Contribuições ao PASEP	139.326,87	0,00	139.326,87
	Total Geral	7.451.394,33	12.383.415,38	19.834.809,71

Município de MAJOR VIEIRA
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	653.304,07					
02001 - GABINETE DO PREFEITO	466.350,19					
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.231.350,08					
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
07001 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						
09001 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO						
10001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						
13013 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL						
14014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
15015 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
16001 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA						
17017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
18018 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						
19019 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	2.351.004,34					

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						5.321.798,27
07001 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						
09001 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO						
10001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		365.166,89				
13013 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL						
14014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.217.606,14		
15015 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL			767.559,76			
16001 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				999.194,91		
17017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		405.348,43				
18018 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						
19019 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		770.515,32	767.559,76	5.216.801,05		5.321.798,27

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

Município de MAJOR VIEIRA
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07001 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			4.425.998,56			
09001 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO						
10001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						
13013 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL				15.398,21		
14014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
15015 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
16001 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA						
17017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
18018 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						
19019 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:			4.425.998,56	15.398,21		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
07001 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						
09001 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO		275.981,46				
10001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						
13013 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL						
14014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
15015 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
16001 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA						
17017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
18018 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						
19019 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL		74.512,03				
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		350.493,49				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						653.304,07
02001 - GABINETE DO PREFEITO						466.350,19
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				519.230,10		1.750.580,18
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			58.557,70			5.380.355,97
07001 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						4.425.998,56
09001 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO						275.981,46
10001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						365.166,89
13013 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL				37.452,91		52.851,12

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
14014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						4.217.606,14
15015 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						767.559,76
16001 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA						999.194,91
17017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						405.348,43
18018 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						
19019 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL						74.512,03
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:			58.557,70	556.683,01		19.834.809,71

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	29.040.900,00	20.677.911,99	0,00	8.362.988,01
1000000	Receitas Correntes	18.510.900,00	18.151.205,21	0,00	359.694,79
11000000	Receita Tributária	563.000,00	441.631,37	0,00	121.368,63
11100000	Impostos	495.000,00	432.759,15	0,00	62.240,85
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	295.000,00	186.916,10	0,00	108.083,90
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00	91.890,38	0,00	28.109,62
	Recursos Ordinários	60.000,00	55.134,22	0,00	4.865,78
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.000,00	22.972,60	0,00	13.027,40
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.000,00	13.783,56	0,00	10.216,44
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	55.000,00	95.025,72	40.025,72	0,00
	Recursos Ordinários	27.500,00	57.611,16	30.111,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.500,00	23.356,96	6.856,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.000,00	14.057,60	3.057,60	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	200.000,00	245.843,05	45.843,05	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	245.843,05	45.843,05	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	245.843,05	45.843,05	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	148.411,31	48.411,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60.000,00	60.894,85	894,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	40.000,00	36.536,89	0,00	3.463,11
11200000	Taxas	68.000,00	8.872,22	0,00	59.127,78
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.000,00	4.172,25	0,00	23.827,75
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	3.066,07	0,00	1.933,93
	Recursos Ordinários	5.000,00	3.066,07	0,00	1.933,93
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	8.000,00	1.106,18	0,00	6.893,82
	Recursos Ordinários	8.000,00	1.106,18	0,00	6.893,82
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	4.699,97	0,00	35.300,03
11229000	Taxa de Limpeza Pública	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	4.699,97	0,00	15.300,03
	Recursos Ordinários	5.000,00	4.699,97	0,00	300,03
	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	645.000,00	848.027,36	203.027,36	0,00
12100000	Contribuições Sociais	445.000,00	794.647,06	349.647,06	0,00
12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	400.000,00	511.954,71	111.954,71	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	400.000,00	511.954,71	111.954,71	0,00
12102909	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	20.000,00	4.759,29	0,00	15.240,71
	Recursos Ordinários	20.000,00	4.759,29	0,00	15.240,71
12102911	Contribuição de Pensionista Civil para o Regime Próprio	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12103007	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RGPS	0,00	277.933,06	277.933,06	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	277.933,06	277.933,06	0,00
12109900	Outras Contribuições Sociais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	53.380,30	0,00	146.619,70
	Receita COSIP	200.000,00	53.380,30	0,00	146.619,70
13000000	Receita Patrimonial	329.100,00	314.400,45	0,00	14.699,55
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	324.100,00	314.400,45	0,00	9.699,55
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	127.200,00	92.468,93	0,00	34.731,07
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	5.000,00	21,13	0,00	4.978,87
	Outras Receitas Não Primárias	5.000,00	21,13	0,00	4.978,87
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	22.000,00	3.790,32	0,00	18.209,68
	Outras Receitas Não Primárias	22.000,00	3.790,32	0,00	18.209,68
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	22.000,00	39.178,35	17.178,35	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	22.000,00	39.178,35	17.178,35	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	17.200,00	3.710,90	0,00	13.489,10
	Outras Receitas Não Primárias	17.200,00	3.710,90	0,00	13.489,10
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	61.000,00	45.768,23	0,00	15.231,77
	Outras Receitas Não Primárias	41.500,00	45.123,47	3.623,47	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	19.500,00	644,76	0,00	18.855,24
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	196.900,00	221.931,52	25.031,52	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	196.900,00	221.931,52	25.031,52	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	11.400,00	1.413,62	0,00	9.986,38
	Outras Receitas Não Primárias	185.500,00	220.517,90	35.017,90	0,00
13300000	Receita de Concessões e Permissões	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13339900	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16000000	Receita de Serviços	435.000,00	418.767,50	0,00	16.232,50
16000501	Serviços Hospitalares	400.000,00	405.822,02	5.822,02	0,00
	Recursos Ordinários	400.000,00	405.822,02	5.822,02	0,00
16001700	Serviços Agropecuários	30.000,00	12.945,48	0,00	17.054,52
	Recursos Ordinários	30.000,00	12.945,48	0,00	17.054,52
16009900	Outros Serviços	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000	Transferências Correntes	16.276.800,00	15.801.632,13	0,00	475.167,87
17200000	Transferências Intergovernamentais	15.226.800,00	14.886.897,44	0,00	339.902,56
17210000	Transferências da União	6.727.400,00	6.434.196,43	0,00	293.203,57
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.050.000,00	4.885.373,31	0,00	164.626,69

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	3.200.000,00	3.654.316,01	454.316,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	600.000,00	345.380,59	0,00	254.619,41
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.250.000,00	885.676,71	0,00	364.323,29
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	56.000,00	46.943,96	0,00	9.056,04
	Recursos Ordinários	35.000,00	35.207,90	207,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.000,00	2.934,08	0,00	4.065,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.000,00	8.801,98	0,00	5.198,02
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	88.154,12	8.154,12	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	80.000,00	88.154,12	8.154,12	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	981.000,00	873.628,59	0,00	107.371,41
	Atenção Básica	716.000,00	653.263,80	0,00	62.736,20
	Vigilância em Saúde	100.000,00	28.599,00	0,00	71.401,00
	Assistência Farmacêutica Básica	40.000,00	32.618,80	0,00	7.381,20
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	125.000,00	159.146,99	34.146,99	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	137.000,00	12.824,23	0,00	124.175,77
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	77.000,00	12.824,23	0,00	64.175,77
	Bolsa Família	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	180.000,00	333.098,02	153.098,02	0,00
	Salário Educação	180.000,00	333.098,02	153.098,02	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	40.000,00	87.313,10	47.313,10	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	40.000,00	87.313,10	47.313,10	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	55.000,00	71.898,60	16.898,60	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	55.000,00	71.898,60	16.898,60	0,00
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	18.400,00	16.782,24	0,00	1.617,76
	Recursos Ordinários	11.500,00	12.586,67	1.086,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.300,00	1.048,92	0,00	1.251,08
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.600,00	3.146,65	0,00	1.453,35
17219900	Outras Transferências da União	18.000,00	18.180,26	180,26	0,00
	Outras Especificações	18.000,00	18.180,26	180,26	0,00
17220000	Transferências dos Estados	5.399.400,00	5.211.396,59	0,00	188.003,41
17220101	Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	3.959.369,49	0,00	40.630,51
	Recursos Ordinários	2.500.000,00	2.969.526,27	469.526,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500.000,00	247.461,66	0,00	252.538,34
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000.000,00	742.381,56	0,00	257.618,44
17220102	Cota-Parte do IPVA	336.000,00	361.108,43	25.108,43	0,00
	Recursos Ordinários	210.000,00	270.830,60	60.830,60	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.000,00	22.570,19	0,00	19.429,81
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	84.000,00	67.707,64	0,00	16.292,36
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	64.000,00	61.559,31	0,00	2.440,69
	Recursos Ordinários	40.000,00	44.322,67	4.322,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.000,00	6.155,98	0,00	1.844,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.000,00	11.080,66	0,00	4.919,34
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.400,00	1.576,32	0,00	13.823,68
	Receita CIDE	15.400,00	1.576,32	0,00	13.823,68
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	220.000,00	202.195,98	0,00	17.804,02
	Transferências de Convênios: Educação	220.000,00	202.195,98	0,00	17.804,02
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	704.000,00	625.587,06	0,00	78.412,94
	Recursos Ordinários	550.000,00	523.396,89	0,00	26.603,11
	Transferências de Convênios: Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Atenção Básica	100.000,00	58.421,13	0,00	41.578,87
	Assistência Farmacêutica Básica	30.000,00	43.769,04	13.769,04	0,00
	Medicamentos de Dispensação Excepcional	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	3.100.000,00	3.241.304,42	141.304,42	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	3.100.000,00	3.241.304,42	141.304,42	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.015.000,00	1.944.782,65	0,00	70.217,35
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.085.000,00	1.296.521,77	211.521,77	0,00
17600000	Transferências de Convênios	1.050.000,00	914.734,69	0,00	135.265,31
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.050.000,00	914.734,69	0,00	135.265,31
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000.000,00	893.161,62	0,00	106.838,38
	Convênio Trânsito - Militar	16.250,00	722,14	0,00	15.527,86
	Convênio Trânsito - Civil	16.250,00	0,00	0,00	16.250,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	17.500,00	20.850,93	3.350,93	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	262.000,00	326.746,40	64.746,40	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	40.000,00	0,94	0,00	39.999,06
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	15.000,00	0,94	0,00	14.999,06
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	5.000,00	0,94	0,00	4.999,06
	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,94	0,00	999,06

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19190000	Multas de Outras Origens	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19199900	Outras Multas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19200000	Indenizações e Restituições	15.000,00	65.646,80	50.646,80	0,00
19210000	Indenizações	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
19220000	Restituições	7.500,00	65.646,80	58.146,80	0,00
19229900	Outras Restituições	7.500,00	65.646,80	58.146,80	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	30.932,68	28.932,68	0,00
	Recursos Ordinários	5.500,00	34.714,12	29.214,12	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	35.000,00	46.554,57	11.554,57	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	35.000,00	46.554,57	11.554,57	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	46.554,57	31.554,57	0,00
	Recursos Ordinários	7.500,00	29.194,05	21.694,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.500,00	10.850,33	6.350,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	6.510,19	3.510,19	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19900000	Receitas Diversas	172.000,00	214.544,09	42.544,09	0,00
19909900	Outras Receitas	172.000,00	214.544,09	42.544,09	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	100.000,00	59.599,43	0,00	40.400,57
	Recursos Ordinários	72.000,00	154.944,66	82.944,66	0,00
20000000	Receitas de Capital	10.430.000,00	2.258.595,96	0,00	8.171.404,04
21000000	Operações de Crédito	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	Operações de Crédito Externas - Outros Programas	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
22000000	Alienação de Bens	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24000000	Transferências de Capital	7.380.000,00	2.258.595,96	0,00	5.121.404,04
24200000	Transferências Intergovernamentais	7.380.000,00	2.258.595,96	0,00	5.121.404,04
24210000	Transferências da União	4.175.000,00	695.060,39	0,00	3.479.939,61
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	244.070,00	0,00	155.930,00
	Transferências de Convênios: Saúde	400.000,00	244.070,00	0,00	155.930,00
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.065.000,00	109.934,13	0,00	955.065,87
	Transferências de Convênios: Educação	1.065.000,00	109.934,13	0,00	955.065,87
24219900	Outras Transferências da União	2.710.000,00	341.056,26	0,00	2.368.943,74
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.210.000,00	341.056,26	0,00	1.868.943,74
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24220000	Transferências dos Estados	3.205.000,00	1.563.535,57	0,00	1.641.464,43
24220100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
	Transferências de Convênios: Saúde	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
24220200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
	Transferências de Convênios: Educação	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
24229900	Outras Transferências dos Estados	1.910.000,00	1.563.535,57	0,00	346.464,43
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.710.000,00	1.563.535,57	0,00	146.464,43
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	100.000,00	268.110,82	168.110,82	0,00
72000000	Receitas de Contribuições	100.000,00	268.110,82	168.110,82	0,00
72100000	Contribuições Sociais	100.000,00	268.110,82	168.110,82	0,00
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	100.000,00	268.110,82	168.110,82	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	268.110,82	168.110,82	0,00
Totais		29.040.900,00	20.677.911,99	0,00	8.362.988,01

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	530.000,00	0,00	530.000,00	466.350,19	63.649,81
02001.01	Legislativa	530.000,00	0,00	530.000,00	466.350,19	63.649,81
02001.01.031	Ação Legislativa	530.000,00	0,00	530.000,00	466.350,19	63.649,81
02001.01.031.02.000002	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR-CAMARA	530.000,00	0,00	530.000,00	466.350,19	63.649,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	324.513,99	25.486,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				285.903,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				278.132,65	
3.1.90.11.43	13º salário				7.770,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.610,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				26.969,38	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				11.641,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	141.836,20	28.163,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				48.338,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				48.338,40	
3.3.90.15.00	Diárias Militar				575,34	
3.3.90.15.14	diárias no país – militar				575,34	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.718,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.243,82	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.475,02	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				200,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				64.877,25	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.000,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				95,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.414,86	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				5.000,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				18.517,73	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				14.317,25	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.860,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				5.972,41	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.700,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.926,37	
3.3.90.47.10	taxas				4.926,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.131.000,00	0,00	2.131.000,00	1.750.580,18	380.419,82
03001.01	Legislativa	1.391.000,00	0,00	1.391.000,00	1.231.350,08	159.649,92
03001.01.031	Ação Legislativa	1.391.000,00	0,00	1.391.000,00	1.231.350,08	159.649,92
03001.01.031.02.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOIRO MUNICIPAL-CAMARA	1.367.000,00	0,00	1.367.000,00	1.207.609,94	159.390,06
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	870.000,00	0,00	870.000,00	756.212,00	113.788,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				6.616,89	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				6.616,89	
3.1.90.03.00	Pensões				6.216,96	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				6.216,96	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				417.015,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				389.089,22	
3.1.90.11.43	13º salário				18.137,44	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				9.788,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				269.654,41	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				141.150,77	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				128.503,64	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				56.708,14	
3.1.90.91.07	precatórios - administração direta				56.708,14	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	472.000,00	0,00	472.000,00	449.789,43	22.210,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				30.546,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				30.546,75	
3.3.90.15.00	Diárias Militar				572,00	
3.3.90.15.14	diárias no país – militar				572,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.762,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.615,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.094,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.751,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.153,04	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.429,68	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				435,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.284,43	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.161,19	
3.3.90.31.99	outras premiações				1.161,19	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				50,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				50,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.359,83	
3.3.90.36.07	estagiários				712,62	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				700,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				400,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.547,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				338.278,03	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				52.475,72	
3.3.90.39.11	locação de softwares				29.719,29	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.004,80	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				112,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				70,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.029,05	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				608,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				42.632,05	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				10.449,27	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.567,19	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.263,29	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				300,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				79.200,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				926,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				31.502,18	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				400,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.657,12	
3.3.90.39.69	seguros em geral				808,71	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				1.755,72	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				1.493,59	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				14.326,98	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20.738,84	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				19.960,06	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.277,67	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.266,31	
3.3.90.47.10	taxas				1.581,04	
3.3.90.47.15	multas				685,27	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				16.792,72	
3.3.90.92.41	contribuições				16.792,72	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.608,51	8.391,49
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.608,51	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				1.608,51	
03001.01.031.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE MUNICIPALISTAS-CAMARA	24.000,00	0,00	24.000,00	23.740,14	259,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	23.740,14	259,86
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.740,14	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				6.740,14	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				17.000,00	
3.3.90.92.41	contribuições				17.000,00	
03001.28	Encargos Especiais	740.000,00	0,00	740.000,00	519.230,10	220.769,90
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	460.000,00	0,00	460.000,00	379.903,23	80.096,77
03001.28.843.09.000002	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	460.000,00	0,00	460.000,00	379.903,23	80.096,77
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	430.000,00	0,00	430.000,00	379.903,23	50.096,77
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				370.416,59	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				127.022,47	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				151.895,31	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				91.498,81	
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada				9.486,64	
4.6.90.73.01	dívida interna				9.486,64	
03001.28.845	Transferências	170.000,00	0,00	170.000,00	139.326,87	30.673,13
03001.28.845.09.000003	Contribuições ao PASEP	170.000,00	0,00	170.000,00	139.326,87	30.673,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	139.326,87	30.673,13
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				133.825,28	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				133.825,28	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.501,59	
3.3.90.92.41	contribuições				5.501,59	
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
03001.28.846.09.000001	Sentenças Judiciais e Trabalhistas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03001.28.846.09.000004	Precatórios	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.676.500,00	0,00	7.676.500,00	5.380.355,97	2.296.144,03
06001.12	Educação	7.616.500,00	0,00	7.616.500,00	5.321.798,27	2.294.701,73
06001.12.361	Ensino Fundamental	5.976.700,00	0,00	5.976.700,00	4.471.118,26	1.505.581,74
06001.12.361.01.000001	Construções, ampliações e reformas de escolas	713.000,00	0,00	713.000,00	153.804,57	559.195,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	211.000,00	0,00	211.000,00	3.724,00	207.276,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.724,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.724,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	502.000,00	0,00	502.000,00	150.080,57	351.919,43
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				150.080,57	
4.4.90.51.91	obras em andamento				80.616,32	
4.4.90.51.98	obras contratadas				69.464,25	
06001.12.361.01.000003	Aquisição de Veículo	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
06001.12.361.01.000004	Aquisição de Ônibus p/ Transporte Escolar	261.000,00	0,00	261.000,00	234.000,00	27.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	261.000,00	0,00	261.000,00	234.000,00	27.000,00

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				234.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				234.000,00	
06001.12.361.01.000005	Reforma de Ginásios de Esportes (Centro e Rio Novo)	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
06001.12.361.02.000005	Manutenção da Secretaria de Educação	175.000,00	0,00	175.000,00	167.530,63	7.469,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	117.043,06	2.956,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				117.043,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				109.409,71	
3.1.90.11.43	13º salário				7.633,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	47.169,57	2.830,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.140,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.140,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.884,63	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				797,79	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.882,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.621,42	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.663,86	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.330,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.588,86	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.300,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.344,94	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.450,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.298,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				954,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.507,56	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.795,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.340,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.318,00	1.682,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.940,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				1.940,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.378,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				559,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				819,00	
06001.12.361.02.000006	Manut e Desenv do Ensino Fundamental	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00	3.216.788,54	333.211,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.930.000,00	0,00	2.930.000,00	2.806.613,42	123.386,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.375.482,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.170.116,89	
3.1.90.11.43	13º salário				205.365,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				431.130,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				125.390,14	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				305.740,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	520.000,00	0,00	520.000,00	392.674,86	127.325,14
3.3.90.14.00	Diárias Civil				38.395,31	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				38.395,31	
3.3.90.15.00	Diárias Militar				337,50	
3.3.90.15.14	diárias no país – militar				337,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				200.074,31	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				33.912,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				8.244,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.831,92	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				24.001,18	
3.3.90.30.16	material de expediente				20.670,61	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				264,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				33.638,30	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				580,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.995,25	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.400,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				31.313,43	
3.3.90.30.42	ferramentas				680,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				31.543,57	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.240,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				10.240,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.293,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				7.653,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.640,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				128.331,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				21.720,10	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.025,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.745,45	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				567,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.621,81	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				24.486,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				196,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				25.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.829,06	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.554,92	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.450,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.448,01	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				17,80	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.390,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.379,75	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.003,34	
3.3.90.47.10	taxas				1.940,57	
3.3.90.47.15	multas				2.062,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	17.500,26	82.499,74
4.4.90.30.00	Material de Consumo				6.287,20	
4.4.90.30.14	material educativo e esportivo				5.984,05	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				303,15	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.213,06	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				9.195,03	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.222,03	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				796,00	
06001.12.361.02.000007	Manut da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	185.700,00	0,00	185.700,00	174.019,86	11.680,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	185.700,00	0,00	185.700,00	174.019,86	11.680,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				174.019,86	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				172.744,18	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				956,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				318,73	
06001.12.361.02.000008	Manutenção do Transporte Escolar	929.000,00	0,00	929.000,00	524.974,66	404.025,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	35.857,69	164.142,31
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				500,00	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				29.992,54	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				29.992,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.365,15	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				5.365,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	729.000,00	0,00	729.000,00	489.116,97	239.883,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				331.108,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				135.117,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				179,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.534,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				193.162,54	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				115,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.000,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				2.100,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				147.055,92	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.324,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				85.447,18	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				53.119,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.115,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.050,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.953,01	
3.3.90.47.10	taxas				3.176,78	
3.3.90.47.15	multas				776,23	
06001.12.365	Educação Infantil	1.639.800,00	0,00	1.639.800,00	850.680,01	789.119,99
06001.12.365.01.000002	Construções, ampliações e reformas de CEI's	653.000,00	0,00	653.000,00	121.944,53	531.055,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	121.000,00	0,00	121.000,00	6.178,93	114.821,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.893,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.893,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.083,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.083,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				202,93	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				202,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	532.000,00	0,00	532.000,00	115.765,60	416.234,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				50.000,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				25.000,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				25.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				65.765,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				65.765,60	
06001.12.365.02.000009	Manut e Desenv da Educação Infantil	800.500,00	0,00	800.500,00	626.790,63	173.709,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	470.000,00	0,00	470.000,00	388.044,68	81.955,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				309.332,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				307.283,07	
3.1.90.11.43	13º salário				2.048,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				78.712,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.132,16	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				57.580,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	265.500,00	0,00	265.500,00	173.931,34	91.568,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				131.089,59	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.600,00	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				1.264,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.162,41	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				19.020,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.228,14	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				21.029,92	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.785,05	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.068,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				50.931,18	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.674,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.674,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.167,75	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				33.500,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				490,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.300,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.620,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				880,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.377,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	64.814,61	185,39
4.4.90.30.00	Material de Consumo				15.117,85	
4.4.90.30.21	material de copa e cozinha				5.000,00	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.507,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				2.610,85	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				42.025,65	
4.4.90.51.91	obras em andamento				40.000,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				2.025,65	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.671,11	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.950,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.741,11	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.980,00	
06001.12.365.02.000010	Manut da Alimentação Escolar da Educação Infantil	86.300,00	0,00	86.300,00	85.927,73	372,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	86.300,00	0,00	86.300,00	85.927,73	372,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				85.927,73	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				85.693,62	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				94,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				139,89	
06001.12.365.02.000012	Manutenção das Atividades Culturais	100.000,00	0,00	100.000,00	16.017,12	83.982,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	16.017,12	83.982,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.067,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.404,56	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.392,16	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.955,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.315,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.950,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.800,00	
06001.27	Desporto e Lazer	60.000,00	0,00	60.000,00	58.557,70	1.442,30
06001.27.812	Desporto Comunitário	60.000,00	0,00	60.000,00	58.557,70	1.442,30
06001.27.812.02.000011	Manutenção das Atividades Esportivas	60.000,00	0,00	60.000,00	58.557,70	1.442,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	58.557,70	1.442,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.598,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				241,68	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.381,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.848,54	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				126,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.760,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.760,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.485,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.750,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.185,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				800,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.750,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				33.714,58	
3.3.90.93.02	restituições				33.714,58	
07001	SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	7.486.800,00	0,00	7.486.800,00	4.425.998,56	3.060.801,44
07001.15	Urbanismo	7.486.800,00	0,00	7.486.800,00	4.425.998,56	3.060.801,44
07001.15.452	Serviços Urbanos	7.486.800,00	0,00	7.486.800,00	4.425.998,56	3.060.801,44
07001.15.452.01.000007	Pavimentações e recuperações de ruas e estradas	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00	565.660,02	1.754.339,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	88.136,55	11.863,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				160,89	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				160,89	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.091,28	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.091,28	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.679,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.679,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				68.205,38	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.880,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				58.195,17	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				6.314,21	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				816,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00	477.523,47	1.742.476,53
4.4.90.30.00	Material de Consumo				54.015,10	
4.4.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				52.400,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				1.615,10	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				393.286,82	
4.4.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.258,40	
4.4.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				383.028,42	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				30.221,55	
4.4.90.51.91	obras em andamento				7.555,38	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				22.666,17	
07001.15.452.01.000008	Aquisições de Veículos, Caminhões e Máquinas	1.054.000,00	0,00	1.054.000,00	961.190,00	92.810,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.054.000,00	0,00	1.054.000,00	961.190,00	92.810,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				961.190,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				961.190,00	
07001.15.452.01.000009	Aquisição de Terreno	502.000,00	0,00	502.000,00	0,00	502.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	502.000,00	0,00	502.000,00	0,00	502.000,00
07001.15.452.02.000015	Convênio Rádio Patrulha	12.000,00	0,00	12.000,00	2.034,37	9.965,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	2.034,37	9.965,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.042,87	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				101,82	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				520,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				421,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				991,50	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				741,50	
07001.15.452.02.000016	Manutenção e Segurança do Trânsito	66.500,00	0,00	66.500,00	14.852,42	51.647,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.500,00	0,00	46.500,00	12.654,42	33.845,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.507,32	
3.3.90.30.16	material de expediente				68,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				157,26	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				220,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.047,88	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.000,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				683,98	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.330,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.147,10	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				479,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				467,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	2.198,00	17.802,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				2.198,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				2.198,00	
07001.15.452.02.000017	Manutenção da Sec Mun de Viação e Obras Públicas	805.000,00	0,00	805.000,00	788.501,76	16.498,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	692.166,56	7.833,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				626.579,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				586.129,46	
3.1.90.11.43	13º salário				36.206,27	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				4.243,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				65.587,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.307,31	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				33.280,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	96.335,20	3.664,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.064,97	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.064,97	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.275,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.408,47	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				106,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.260,65	
3.3.90.30.42	ferramentas				893,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				20.606,63	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.327,52	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.700,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				519,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				1.900,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.208,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.270,84	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				140,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				100,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.826,35	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.739,25	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				216,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				873,24	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.100,00	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				476,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.800,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				396,32	
3.3.90.47.10	taxas				396,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.15.452.02.000018	Manut Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros	2.121.300,00	0,00	2.121.300,00	1.982.135,43	139.164,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.111.300,00	0,00	2.111.300,00	1.978.010,43	133.289,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				321,78	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				321,78	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.131.723,41	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				500.438,35	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				270,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				390,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				888,38	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.500,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				339.722,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				288.514,46	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				45.430,04	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				6.802,50	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.556,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				960,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				36.111,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				736.292,22	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				19.210,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				610,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				13.571,99	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				156.707,40	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				23.078,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				58.536,92	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.184,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				172,08	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.085,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				460.136,33	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.148,11	
3.3.90.47.10	taxas				8.628,84	
3.3.90.47.15	multas				519,27	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				23.839,87	
3.3.90.67.03	depósitos para recursos				23.839,87	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				31.255,00	
3.3.90.92.51	obras e instalações				31.255,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.125,00	5.875,00

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.30.00	Material de Consumo				4.125,00	
4.4.90.30.33	material para produção industrial				1.800,00	
4.4.90.30.42	ferramentas				2.325,00	
07001.15.452.02.000019	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	201.000,00	0,00	201.000,00	111.624,56	89.375,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	171.000,00	0,00	171.000,00	111.624,56	59.375,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				111.624,56	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				102.925,22	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.699,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
07001.15.452.02.000020	Ações em saneamento básico	405.000,00	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	405.000,00	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
09001	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO	2.104.000,00	0,00	2.104.000,00	275.981,46	1.828.018,54
09001.20	Agricultura	2.104.000,00	0,00	2.104.000,00	275.981,46	1.828.018,54
09001.20.606	Extensão Rural	2.104.000,00	0,00	2.104.000,00	275.981,46	1.828.018,54
09001.20.606.01.000006	Aquisições de Caminhões, tratores, máquinas e implementos	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00
09001.20.606.02.000013	Manut Sec Mun Agric, Fom Agrop e Meio Ambiente	520.000,00	0,00	520.000,00	222.168,94	297.831,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	172.418,29	177.581,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				172.418,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				163.787,99	
3.1.90.11.43	13º salário				7.620,74	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.009,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	49.750,65	20.249,35
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.353,09	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.383,09	
3.3.90.14.16	diárias no exterior – civil				970,00	
3.3.90.15.00	Diárias Militar				485,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.15.14	diárias no país – militar				485,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.064,94	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				48,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				814,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.202,44	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.499,00	
3.3.90.32.04	sementes				2.499,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.700,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.100,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.648,62	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.849,62	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				570,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				370,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				859,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
09001.20.606.02.000014	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	80.000,00	0,00	80.000,00	53.812,52	26.187,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	53.812,52	16.187,48
3.3.90.14.00	Diárias Civil				159,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				159,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.278,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.498,88	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				780,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.900,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.474,14	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.061,91	
3.3.90.39.11	locação de softwares				30.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.800,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				3.612,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	510.000,00	0,00	510.000,00	365.166,89	144.833,11
10001.08	Assistência Social	510.000,00	0,00	510.000,00	365.166,89	144.833,11
10001.08.244	Assistência Comunitária	510.000,00	0,00	510.000,00	365.166,89	144.833,11
10001.08.244.02.000021	Manutenção Sec Mun Bem Estar Social	425.000,00	0,00	425.000,00	333.350,79	91.649,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	103.447,15	36.552,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				103.447,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				92.510,78	
3.1.90.11.43	13º salário				10.936,37	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	175.000,00	0,00	175.000,00	131.460,60	43.539,40
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				76.432,12	
3.3.50.39.53	serviços de assistência social				76.432,12	
3.3.50.41.00	Contribuições				29.564,24	
3.3.50.41.99	outras contribuições				29.564,24	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				25.464,24	
3.3.50.92.41	contribuições				25.464,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	98.443,04	1.556,96
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.755,44	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.755,44	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.481,16	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				154,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				437,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.242,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.120,53	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.526,17	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				20.001,31	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.175,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				125,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				2.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.050,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.903,75	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				990,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.882,75	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				35.790,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				888,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				234,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.119,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				127,69	
3.3.90.47.15	multas				127,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.08.244.02.000022	Manutenção do Conselho Tutelar	85.000,00	0,00	85.000,00	31.816,10	53.183,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	31.299,90	28.700,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				31.299,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				28.679,80	
3.1.90.11.43	13º salário				2.620,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	516,20	19.483,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				277,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				277,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				89,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				89,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				100,00	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				50,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99099.99	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade Gestora		20.458.300,00	0,00	20.458.300,00	12.664.433,25	7.793.866,75

Unidade Gestora: Hospital São Lucas de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	1.013.000,00	0,00	1.013.000,00	999.194,91	13.805,09
16001.10	Saúde	1.012.000,00	0,00	1.012.000,00	999.194,91	12.805,09
16001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.012.000,00	0,00	1.012.000,00	999.194,91	12.805,09
16001.10.302.02.000037	Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira	1.012.000,00	0,00	1.012.000,00	999.194,91	12.805,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	470.500,00	0,00	470.500,00	468.959,32	1.540,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				388.306,14	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				388.306,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				80.653,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.856,84	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				57.057,95	
3.1.90.13.14	contribuição a regime próprio de previdência social				3.738,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	541.000,00	0,00	541.000,00	530.235,59	10.764,41

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				75.687,40	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				75.687,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				91.817,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				307,14	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.123,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.569,38	
3.3.90.30.09	material farmacológico				16.702,74	
3.3.90.30.11	material químico				4.699,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				225,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.637,09	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.300,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.113,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				459,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				68,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				7.640,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				995,65	
3.3.90.30.35	material laboratorial				1.458,60	
3.3.90.30.36	material hospitalar				47.239,67	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				280,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.084,92	
3.3.90.32.02	medicamentos				14.394,97	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				689,95	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				156.501,68	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				5.215,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				292,70	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				138.926,98	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				12.067,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.288,00	
3.3.90.37.01	apoio administrativo, técnico e operacional				1.288,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				189.855,92	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.857,83	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.170,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				780,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				365,15	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.585,12	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.124,60	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.886,22	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				572,78	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				144.298,72	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				933,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.183,20	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				1.070,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				320,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				167,77	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				5.388,96	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				4.255,85	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				100,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				796,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
16001.28	Encargos Especiais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16001.28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16001.28.841.09.000007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	1.013.000,00	0,00	1.013.000,00	999.194,91	13.805,09

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
18018	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
18018.08	Assistência Social	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
18018.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
18018.08.243.02.000031	Manutenção do FMDCA	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	419.500,00	0,00	419.500,00	405.348,43	14.151,57
17017.08	Assistência Social	419.500,00	0,00	419.500,00	405.348,43	14.151,57
17017.08.244	Assistência Comunitária	419.500,00	0,00	419.500,00	405.348,43	14.151,57
17017.08.244.02.000029	Manut e Ações do Fundo Mun de Assist Social	380.000,00	0,00	380.000,00	367.322,53	12.677,47
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	7.135,32	7.864,68
3.3.50.41.00	Contribuições				2.578,44	
3.3.50.41.99	outras contribuições				2.578,44	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.556,88	
3.3.50.92.41	contribuições				4.556,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	345.000,00	0,00	345.000,00	340.949,41	4.050,59
3.3.90.14.00	Diárias Civil				617,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				617,50	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66.721,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.120,18	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				33.238,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.473,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.651,11	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.641,90	
3.3.90.30.30	material para comunicações				935,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.595,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.065,78	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.224,29	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.224,29	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				143.838,69	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.000,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				134.172,03	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.666,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				128.547,61	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.300,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				692,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				30,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.065,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				8.280,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				110.476,75	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				660,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.743,86	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.237,80	762,20

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.30.00	Material de Consumo				3.967,14	
4.4.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.967,14	
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.042,66	
4.4.90.36.32	serviços de assistência social				12.042,66	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.228,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.228,00	
17017.08.244.02.000030	Manutenção do PETI	39.500,00	0,00	39.500,00	38.025,90	1.474,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	38.025,90	1.474,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.025,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.025,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.000,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	419.500,00	0,00	419.500,00	405.348,43	14.151,57

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
19019	FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL	119.000,00	0,00	119.000,00	74.512,03	44.487,97
19019.20	Agricultura	119.000,00	0,00	119.000,00	74.512,03	44.487,97
19019.20.606	Extensão Rural	119.000,00	0,00	119.000,00	74.512,03	44.487,97
19019.20.606.02.000032	Ações voltadas à Melhoria da Agricultura	119.000,00	0,00	119.000,00	74.512,03	44.487,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	104.000,00	0,00	104.000,00	74.512,03	29.487,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.080,98	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.016,14	
3.3.90.30.11	material químico				1.230,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.177,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				242,85	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				3.858,50	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				8.355,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.845,47	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.986,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.434,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				29.935,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.431,05	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.612,25	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.000,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.679,40	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				975,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				8.457,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total da Unidade Gestora	119.000,00	0,00	119.000,00	74.512,03	44.487,97

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.714.600,00	0,00	4.714.600,00	4.217.606,14	496.993,86
14014.10	Saúde	4.714.600,00	0,00	4.714.600,00	4.217.606,14	496.993,86
14014.10.301	Atenção Básica	4.240.100,00	0,00	4.240.100,00	3.825.986,36	414.113,64
14014.10.301.01.000010	Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde	458.000,00	0,00	458.000,00	232.667,30	225.332,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	766,08	6.233,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				766,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				766,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	451.000,00	0,00	451.000,00	231.901,22	219.098,78

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				193.901,22	
4.4.90.51.91	obras em andamento				53.859,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				16.006,50	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				124.035,72	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				38.000,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				38.000,00	
14014.10.301.01.000011	Aquisição de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14014.10.301.02.000023	Manutenção do Fundo Mun de Saúde	663.000,00	0,00	663.000,00	641.578,44	21.421,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	438.000,00	0,00	438.000,00	426.140,51	11.859,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				394.661,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				386.518,53	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				8.143,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.478,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.628,46	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				21.850,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	204.857,93	5.142,07
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.084,23	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.084,23	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.717,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.766,54	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				71,82	
3.3.90.30.09	material farmacológico				3.348,86	
3.3.90.30.16	material de expediente				364,04	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				80,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.316,67	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				293,55	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.155,52	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.319,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.120,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.120,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.796,01	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				5.796,01	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				52.790,90	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				48.041,90	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				2.380,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.369,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				185,00	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				185,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				116.164,35	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				380,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				369,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.537,50	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.400,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.036,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				360,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.950,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				89.549,32	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				3.222,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.864,35	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				752,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.316,45	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				503,61	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.600,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.80	hospedagens				592,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.143,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.589,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	10.580,00	4.420,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				605,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				605,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.975,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				6.125,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.850,00	
14014.10.301.02.000024	Ações de Atenção Básica	3.119.100,00	0,00	3.119.100,00	2.951.740,62	167.359,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.032.500,00	0,00	2.032.500,00	1.980.196,28	52.303,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.877.617,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.875.498,79	
3.1.90.11.43	13º salário				1.014,00	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.104,37	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				1.564,49	
3.1.90.12.44	férias - abono pecuniário				1.564,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				101.014,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				26.896,95	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				74.117,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	896.600,00	0,00	896.600,00	827.439,34	69.160,66
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.129,95	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.129,95	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				172.769,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				45.385,37	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.149,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				44.020,41	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.10	material odontológico				9.838,71	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.682,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.145,37	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				758,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.844,28	
3.3.90.30.36	material hospitalar				16.052,75	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				28.318,08	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.574,73	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.421,08	
3.3.90.32.02	medicamentos				2.421,08	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				27.520,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				27.520,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				360.326,39	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				78.171,81	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				272.900,08	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				6.475,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.779,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250.478,32	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.280,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				22.956,84	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				4.290,75	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				727,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				141.384,12	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				26.883,33	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				11.546,01	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.877,83	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				185,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				888,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.309,44	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				394,20	
3.3.90.47.10	taxas				394,20	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				400,00	
3.3.90.92.41	contribuições				400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	144.105,00	45.895,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				144.105,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				89.866,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				27.909,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				26.330,00	
14014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	0,00	296.500,00	257.116,71	39.383,29
14014.10.302.01.000012	Aquisição de Ambulância e/ou Veículo de Transporte de Passageiros	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
14014.10.302.02.000028	Ações de Média e Alta Complexidade	295.000,00	0,00	295.000,00	257.116,71	37.883,29
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	220.000,00	0,00	220.000,00	187.834,34	32.165,66
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				187.834,34	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				187.834,34	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	69.282,37	717,63
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.150,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.150,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.913,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.822,88	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				21.090,34	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				21.392,90	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				21.392,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				450,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				200,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.376,25	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.941,25	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				135,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14014.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	141.500,00	0,00	141.500,00	115.967,59	25.532,41
14014.10.303.02.000025	Ações de Assistência Farmacêutica	141.500,00	0,00	141.500,00	115.967,59	25.532,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	141.500,00	0,00	141.500,00	115.967,59	25.532,41
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				202,50	
3.3.90.01.27	compensação previdenciária aposentadorias entre RPPS e RGPS				202,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				110.630,22	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.516,25	
3.3.90.30.09	material farmacológico				101.406,79	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.277,06	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.835,12	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.595,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				0,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.062,57	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				3.062,57	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				500,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.572,30	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				1.572,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14014.10.304	Vigilância Sanitária	15.500,00	0,00	15.500,00	7.275,57	8.224,43
14014.10.304.02.000026	Ações de Vigilância em Saúde - VISA	15.500,00	0,00	15.500,00	7.275,57	8.224,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.500,00	0,00	15.500,00	7.275,57	8.224,43
3.3.90.15.00	Diárias Militar				999,20	
3.3.90.15.14	diárias no país – militar				999,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.796,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.196,17	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.480,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.105,20	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.852,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				522,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14014.10.305	Vigilância Epidemiológica	21.000,00	0,00	21.000,00	11.259,91	9.740,09
14014.10.305.02.000027	Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP	21.000,00	0,00	21.000,00	11.259,91	9.740,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	11.259,91	9.740,09
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.394,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.394,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.288,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				356,11	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				932,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.270,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				2.270,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.307,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.513,90	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				3.271,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				522,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	4.714.600,00	0,00	4.714.600,00	4.217.606,14	496.993,86

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15015	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00	767.559,76	342.440,24
15015.09	Previdência Social	875.000,00	0,00	875.000,00	767.559,76	107.440,24
15015.09.272	Previdência do Regime Estatutário	875.000,00	0,00	875.000,00	767.559,76	107.440,24
15015.09.272.02.000034	Manutenção do Fundo Mun de Seguridade Social	70.000,00	0,00	70.000,00	46.460,81	23.539,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	46.460,81	13.539,19
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.292,77	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.292,77	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.079,78	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				3.079,78	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				328,13	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				328,13	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.203,52	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				7.203,52	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.799,61	
3.3.90.37.01	apoio administrativo, técnico e operacional				1.519,00	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				280,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.757,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				960,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				496,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				263,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				20.718,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.320,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15015.09.272.02.000035	Manutenção da Previdência Geral dos Servidores	790.000,00	0,00	790.000,00	717.637,69	72.362,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	790.000,00	0,00	790.000,00	717.637,69	72.362,31
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				643.984,67	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				41.873,54	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				602.111,13	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				73.653,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				55.734,56	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				1.243,55	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				16.674,91	
15015.09.272.02.000036	Manutenção da Assistência Geral dos Servidores	15.000,00	0,00	15.000,00	3.461,26	11.538,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.461,26	6.538,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.461,26	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				3.461,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15015.99	Reserva Contingência	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
15015.99.999	Reserva Contingência	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
15015.99.999.09.000998	Reserva de Contingência do RPPS	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
Total da Unidade Gestora		1.110.000,00	0,00	1.110.000,00	767.559,76	342.440,24

Unidade Gestora: Fundo Rotativo Habitacional de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13013	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	878.500,00	0,00	878.500,00	52.851,12	825.648,88
13013.16	Habitação	798.500,00	0,00	798.500,00	15.398,21	783.101,79
13013.16.482	Habitação Urbana	798.500,00	0,00	798.500,00	15.398,21	783.101,79
13013.16.482.02.000033	Ações do FROHAB	798.500,00	0,00	798.500,00	15.398,21	783.101,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.500,00	0,00	46.500,00	15.398,21	31.101,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.398,21	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.398,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	752.000,00	0,00	752.000,00	0,00	752.000,00
13013.28	Encargos Especiais	80.000,00	0,00	80.000,00	37.452,91	42.547,09
13013.28.843	Serviço da Dívida Interna	80.000,00	0,00	80.000,00	37.452,91	42.547,09
13013.28.843.09.000005	Pagamento de Dívidas do FROHAB	80.000,00	0,00	80.000,00	37.452,91	42.547,09
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	37.452,91	22.547,09
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				37.452,91	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				37.452,91	
	Total da Unidade Gestora	878.500,00	0,00	878.500,00	52.851,12	825.648,88

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	670.000,00	0,00	670.000,00	653.304,07	16.695,93
01001.01	Legislativa	670.000,00	0,00	670.000,00	653.304,07	16.695,93
01001.01.031	Ação Legislativa	670.000,00	0,00	670.000,00	653.304,07	16.695,93
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA	612.500,00	0,00	612.500,00	599.964,16	12.535,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	440.000,00	0,00	440.000,00	432.772,66	7.227,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				388.462,04	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				372.255,24	
3.1.90.11.43	13º salário				16.206,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.310,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.310,62	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	52.000,00	0,00	52.000,00	34.757,21	17.242,79
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				34.757,21	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				34.757,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.500,00	0,00	110.500,00	122.533,80	-12.033,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				47.750,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				47.750,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.156,63	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.209,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.767,09	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				39,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.523,27	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				878,07	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.654,24	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				293,06	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				792,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.630,96	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				6.630,96	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				600,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.396,21	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				622,80	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.900,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.954,88	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.450,22	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.248,50	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				399,76	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				12.990,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.267,20	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				8.253,97	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.796,80	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.567,75	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				105,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				559,35	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				1.279,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.900,49	99,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.900,49	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.764,49	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.448,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.688,00	
01001.01.031.02.000002	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR-CAMARA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
01001.01.031.02.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOUREO MUNICIPAL-CAMARA	52.000,00	0,00	52.000,00	49.139,91	2.860,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	49.139,91	2.860,09
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				49.139,91	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				49.139,91	
01001.01.031.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE MUNICIPALISTAS-CAMARA	4.500,00	0,00	4.500,00	4.200,00	300,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.500,00	0,00	4.500,00	4.200,00	300,00
3.3.50.41.00	Contribuições				4.200,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				4.200,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	670.000,00	0,00	670.000,00	653.304,07	16.695,93
	Total Geral	29.430.900,00	0,00	29.430.900,00	19.834.809,71	9.596.090,29

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	18.510.900,00	18.151.205,21	359.694,79	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	29.175.900,00	19.834.809,71	9.341.090,29
Receita Tributária	563.000,00	441.631,37	121.368,63	Corrente	19.789.400,00	16.969.605,04	2.819.794,96
Receita de Contribuições	645.000,00	848.027,36	-203.027,36	Capital	9.386.500,00	2.865.204,67	6.521.295,33
Receita Patrimonial	329.100,00	314.400,45	14.699,55	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	435.000,00	418.767,50	16.232,50	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.276.800,00	15.801.632,13	475.167,87	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	262.000,00	326.746,40	-64.746,40	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	100.000,00	268.110,82	-168.110,82	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.992.113,62	-3.992.113,62
Receitas de Capital	10.430.000,00	2.258.595,96	8.171.404,04				
Operações de Créditos	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00				
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	50.000,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	7.380.000,00	2.258.595,96	5.121.404,04				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.992.113,62	-3.992.113,62				
SOMA	29.040.900,00	24.670.025,61	4.370.874,39	SOMA	29.175.900,00	23.826.923,33	5.348.976,67

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

DÉFICIT	135.000,00		135.000,00	SUPERÁVIT		843.102,28	-843.102,28
TOTAL	29.175.900,00	24.670.025,61	4.505.874,39	TOTAL	29.175.900,00	24.670.025,61	4.505.874,39

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	24.670.025,61	ORÇAMENTÁRIAS	23.826.923,33
Receitas Correntes	18.151.205,21	Despesas Correntes	16.934.847,83
Receita Tributária	441.631,37	Pessoal e Encargos Sociais	9.505.924,37
Receita de Contribuições	848.027,36	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	314.400,45	Outras Despesas Correntes	7.428.923,46
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	34.757,21
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.865.204,67
Receita de Serviços	418.767,50	Investimentos	2.447.848,53
Transferências Correntes	18.040.739,54	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	326.746,40	Amortização da Dívida	417.356,14
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.239.107,41	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	268.110,82	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.992.113,62
Receitas de Capital	2.258.595,96		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	2.258.595,96		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.992.113,62		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.380.208,80	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.095.067,02
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.489.887,88	Depósitos	1.522.570,09
Consignações	1.437.548,58	Consignações	1.470.230,79
Depósitos de Diversas Origens	52.339,30	Depósitos de Diversas Origens	52.339,30
Restos a Pagar	264.882,34	Restos a Pagar	-39.166,62
Obrigações a Pagar	264.882,34	Obrigações a Pagar	-39.166,62
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	296.656,64	Serviços da Dívida a Pagar	296.656,64
Operações de Crédito em Liquidação	296.656,64	Operações de Crédito em Liquidação	296.656,64
Outras Operações	328.614,23	Outras Operações	315.006,91
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	328.614,23	Outras Obrigações	315.006,91
Acréscimos Patrimoniais	167,71	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	27.050.234,41	SOMA	25.921.990,35
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.012.072,43	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.140.316,49
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.689.222,03	Bancos Conta Movimento	3.070.838,14
Bancos Conta Vinculada	322.850,40	Bancos Conta Vinculada	69.478,35
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	29.062.306,84	TOTAL	29.062.306,84

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		3.140.316,49	FINANCEIRO		1.997.399,75
DISPONÍVEL		3.140.316,49	DEPÓSITOS		290.013,78
Caixa		0,00	Consignações		290.013,78
Bancos Conta Movimento		3.070.838,14	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		69.478,35	RESTOS A PAGAR		1.689.607,71
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		1.689.607,71
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		17.778,26
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		11.356.860,32	PERMANENTE		4.377.077,53
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		229.677,13
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		79.164,96
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		150.512,17
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		687.202,59	DÉBITOS CONSOLIDADOS		1.282.012,31
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		1.282.012,31
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		687.202,59	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		2.865.388,09
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		369.573,31	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		369.573,31	Provisões Matemáticas Previdenciárias		2.865.388,09
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		10.300.084,42	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		10.300.084,42			
Bens Imóveis		2.016.479,32			
Bens Móveis		8.283.605,10			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		14.497.176,81	PASSIVO REAL		6.374.477,28
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		8.122.699,53
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		8.122.699,53
COMPENSADO		4.125.131,35	COMPENSADO		4.125.131,35
TOTAL		18.622.308,16	TOTAL		18.622.308,16

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.816.496,31	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.873.477,90
Receitas Correntes	18.151.205,21	Despesas Correntes	16.934.847,83
Receita Tributária	441.631,37	Pessoal e Encargos Sociais	9.505.924,37
Receita de Contribuições	848.027,36	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	314.400,45	Outras Despesas Correntes	7.428.923,46
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	34.757,21
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.865.204,67
Receita de Serviços	418.767,50	Investimentos	2.447.848,53
Transferências Correntes	18.040.739,54	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	326.746,40	Amortização da Dívida	417.356,14
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.239.107,41	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	268.110,82	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.992.113,62
Receitas de Capital	2.258.595,96	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	46.554,57
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	46.554,57
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	2.258.595,96	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	46.554,57
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	46.554,57
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.992.113,62	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.146.470,70	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.729.114,56	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.729.114,56	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	275.753,24	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	1.453.361,32	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	417.356,14		
Operações de Créditos - Em Contatos	314.030,88		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	103.325,26		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.639.182,79	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.711.026,47
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	11.656.462,95	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	11.656.462,95
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.982.719,84	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.054.563,52
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	115.100,63		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	115.100,63	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	115.100,63	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	115.100,63	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	1.867.451,50	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	167,71	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	933.725,75
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	933.725,75
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	933.725,75
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	120.837,77
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	40.455.679,10	Total das Variações Passivas	36.584.504,37
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	3.871.174,73

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		40.455.679,10	TOTAL GERAL		40.455.679,10



Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	386.270,54	222.497,65	363.783,95	244.984,24
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	386.270,54	222.497,65	363.783,95	244.984,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	1.385.337,57	0,00	103.325,26	1.282.012,31
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.385.337,57	0,00	103.325,26	1.282.012,31
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.771.608,11	222.497,65	467.109,21	1.526.996,55

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	322.695,99	1.437.548,58	1.470.230,79	290.013,78
Depósitos de Diversas Origens	0,00	52.339,30	52.339,30	0,00
SUBTOTAL	322.695,99	1.489.887,88	1.522.570,09	290.013,78
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	399.789,72	101.893,86	-32.784,56	534.468,14
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	9.796,50	-132.950,68	-47.033,96	-76.120,22
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	1.040,23	0,00	1.040,23
Obrigações Tributárias	54,78	465,00	0,00	519,78
Restos a Pagar Não Processados	102.403,77	29.850,95	40.651,90	91.602,82
Débitos Diversos a Pagar	1.643,72	264.582,98	0,00	266.226,70
SUBTOTAL	513.688,49	264.882,34	-39.166,62	817.737,45
DÉBITO EM TESOURARIA				
	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	8.341,88	0,00	0,00	8.341,88
Credores - Entidades e Agentes	0,00	187.836,06	174.228,74	13.607,32
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	844.726,36	1.942.606,28	1.657.632,21	1.129.700,43

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

A Lei de Meios, para o exercício de 2014 de nº 218013 de 18 de Dezembro de 2013, estimou a receita em 29.040.900,00 e fixou a despesa em 29.040.900,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		29.040.900,00
+ Créditos Suplementares:	3.462.000,00	
+ Créditos Especiais:	0,00	3.462.000,00
- Reduções:		3.072.000,00
DESPESA AUTORIZADA:		29.430.900,00

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 94 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 3.462.000,00, e 0 crédito(s) especiais no valor de R\$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		3.072.000,00
Despesa a Maior		390.000,00
TOTAL:		3.462.000,00

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 20.677.911,99, verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 8.362.988,01, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	29.040.900,00
Arrecadação a Menor	-8.362.988,01
Receita Arrecadada	20.677.911,99

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	29.040.900,00	20.677.911,99	-8.362.988,01
RECEITAS CORRENTES	18.510.900,00	18.151.205,21	-359.694,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	563.000,00	441.631,37	-121.368,63
IMPOSTOS	495.000,00	432.759,15	-62.240,85
TAXAS	68.000,00	8.872,22	-59.127,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	645.000,00	848.027,36	203.027,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	445.000,00	794.647,06	349.647,06
RECEITA PATRIMONIAL	329.100,00	314.400,45	-14.699,55
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	324.100,00	314.400,45	-9.699,55
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	435.000,00	418.767,50	-16.232,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.276.800,00	15.801.632,13	-475.167,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.226.800,00	14.886.897,44	-339.902,56
Transf. de Conv.	1.050.000,00	914.734,69	-135.265,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.000,00	326.746,40	64.746,40
Multas e Juros de Mora	40.000,00	0,94	-39.999,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	65.646,80	50.646,80
RECEITA DA DIVIDAATIVA	35.000,00	46.554,57	11.554,57
RECEITAS DIVERSAS	172.000,00	214.544,09	42.544,09
RECEITAS DE CAPITAL	10.430.000,00	2.258.595,96	-8.171.404,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00	-50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.380.000,00	2.258.595,96	-5.121.404,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.380.000,00	2.258.595,96	-5.121.404,04
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00	268.110,82	168.110,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	268.110,82	168.110,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRAORÇAMENTÁRIAS	100.000,00	268.110,82	168.110,82

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Totais:	29.040.900,00	20.677.911,99	-8.362.988,01

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 15.801.632,13 correspondem a 76,4179% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2011	1.609.205,23	14.127.702,88	1.786.305,74	17.523.213,85
2012	1.886.666,43	15.373.021,65	1.772.154,98	19.031.843,06
2013	1.920.584,12	15.512.224,56	554.604,25	17.987.412,93
2014	2.617.683,90	15.801.632,13	2.258.595,96	20.677.911,99

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 218013 foi de R\$ 29.040.900,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 19.834.809,71, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	19.789.400,00	16.969.605,04	-2.819.794,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.481.000,00	9.540.681,58	-940.318,42
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	50.500,00	0,00	-50.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.257.900,00	7.428.923,46	-1.828.976,54
DESPESAS DE CAPITAL	9.386.500,00	2.865.204,67	-6.521.295,33
INVESTIMENTOS	8.896.000,00	2.447.848,53	-6.448.151,47
AMORTIZACAO DA DIVIDA	490.500,00	417.356,14	-73.143,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.000,00	0,00	-255.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	255.000,00	0,00	-255.000,00
Total	29.430.900,00	19.834.809,71	-9.596.090,29

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 9.540.681,58 , que representa 48,1007 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2011	12.238.137,44	2.389.076,08	14.627.213,52
2012	14.414.619,22	3.596.266,47	18.010.885,69
2013	14.070.152,51	1.513.944,04	15.584.096,55
2014	16.969.605,04	2.865.204,67	19.834.809,71

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	29.040.900,00
Créditos Suplementares:	3.462.000,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	3.072.000,00
Total	29.430.900,00

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	19.834.809,71
Despesa a Menor	-9.596.090,29
RECEITA ARRECADADA	20.677.911,99
(-) Receita Prevista	29.040.900,00
RECEITA A MENOR	-8.362.988,01

RECEITA ARRECADADA	20.677.911,99
(-) Receita Prevista	29.040.900,00
RECEITA MENOR	-8.362.988,01

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	2.012.072,43
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	20.677.911,99
Interferências Ativas	3.992.113,62
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Depósitos	1.489.029,88
Restos a Pagar	1.136.752,60
Serviço da Dívida a Pagar	296.656,64
Outras Operações	329.472,23
Acréscimos Patrimoniais	167,71
TOTAL	29.934.177,10
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	18.684.449,79
Empenhada a Pagar	1.150.359,92
Interferências Passivas	3.992.113,62
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Depósitos	1.522.570,09
Restos a Pagar	832.703,64
Serviço da Dívida a Pagar	296.656,64
Outras Operações	315.006,91
Saldo em 31/12/2014	3.140.316,49
TOTAL	29.934.177,10

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Empresas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	3.140.316,49
Total do Ativo Financeiro	3.140.316,49
PASSIVO FINANCEIRO	
DEPÓSITOS	289.155,78
RESTOS A PAGAR	1.689.607,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.636,26
Total do Passivo Financeiro	1.997.399,75
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	1.142.916,74
Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:	
ATIVO PERMANENTE	
DÍVIDA ATIVA	687.202,59
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	369.573,31
IMOBILIZADO	10.300.084,42
Total do Ativo Permanente	11.356.860,32
PASSIVO PERMANENTE	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	229.677,13
DÉBITOS CONSOLIDADOS	1.279.935,37
DIVERSOS	2.865.388,09
Total do Passivo Permanente	4.375.000,59
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	8.124.776,47

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	1.736.222,33
Nova Formação da Dívida	222.497,65
Amortização Verificada no Exercício	449.107,48
Saldo Para o Exercício Seguinte	1.509.612,50

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 1.982.934,43, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	289.155,78
RESTOS A PAGAR	1.689.607,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.170,94
TOTAL	1.982.934,43

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2014:

Saldo do Exercício Anterior	1.712.425,68 D
Nova Formação da Dívida	2.625.782,48 D
(-) Amortização no Exercício	2.355.273,73 D
Saldo do Exercício de 2014	1.982.934,43 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	20.677.911,99
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	3.992.113,62
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	2.146.470,70
Total	26.816.496,31
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	19.834.809,71
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	3.992.113,62
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	46.554,57
Total	23.873.477,90
Superávit (7)	2.943.018,41
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	13.641.259,73
Variações Passivas	12.711.026,47
Total (8)	930.233,26
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	3.873.251,67

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2014, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

MAJOR VIEIRA, 24/02/2015

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Contador CRC/SC-030498/O-6



ATA DE ANÁLISE E EMISSÃO DO PARECER DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2015 às 16:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, junto a Casa da Cultura, sito à Travessa Otacílio F. de Souza nº 188, centro de Major Vieira (SC), os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para análise e emissão do parecer dos recursos oriundos do Fundeb, referente ao exercício de 2014. A Presidente do Conselho cumprimentou a todos os participantes e apresentou o relatório e demonstrativo dos gastos com os recursos do FUNDEB, as aplicações das Receitas de Impostos em gastos com a manutenção do Ensino Fundamental, conforme o que preceitua a Constituição Federal Art 212, assim demonstrados:

A) APLICAÇÃO MÍNIMA DO PERCENTUAL DE 25% DA RECEITA DE IMPOSTOS INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (ART. 212 DA CF).

ESPECIFICAÇÃO	2014	%
Despesas com Manutenção do Ensino	5.321.798,27	100,00
Despesas com Ensino Fundamental	4.471.118,26	100,00
Despesas com Ensino Infantil	850.680,01	100,00
DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO	1.696.705,71	100,00
(-) Ganho com o FUNDEB	1.002.200,01	
(-) Salário Educação – Federal	333.098,02	
(-) Convênio FNDE PNATE 2014	71.898,60	
(-) Convênio SED – Transp Escolar 2014	202.195,98	
(-)Convênio FNDE – PNAE/PNAC/PNAP	87.313,10	
(=) TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO	3.625.092,56	100,00
VALOR MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	2.489.883,90	25,00
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2014	1.135.208,66	11,39
Percentual Aplicado acima do Limite dos 25%		36,39

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de R\$ 3.625.092,56 em gastos com a manutenção do ensino, o que corresponde a 36.39% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 344.840,03, representando assim, 11,39% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o expresso no artigo 212 da CF.

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



B) APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% INCIDENTE SOBRE OS 25% A QUE SE REFERE O ARTIGO 212 DA CF (artigo 60 dos ADCT)

ESPECIFICAÇÃO	2014	%
Despesas com Manutenção do Ensino Fundamental	5.321.798,27	100,00
Despesas com Ensino Fundamental	4.471.118,26	100,00
Despesas com Ensino Infantil	850.680,01	100,00
DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO	1.696.705,71	100,00
(-) Ganho com o FUNDEB	1.002.200,01	
(-) Salário Educação – Federal	333.098,02	
(-) Convênio FNDE PNATE 2014	71.898,60	
(-) Convênio SED – Transp Escolar 2014	202.195,98	
(-) Convênio FNDE – PNAE/PNAC/PNAP	87.313,10	
(=) TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO	3.625.092,56	100,00
VALOR MÍNIMO DE 60% dos 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	1.493.930,34	
Percentual Aplicado acima do Limite dos 25%	2.131.162,22	

Pelo demonstrativo, constata-se que o Município aplicou no Ensino fundamental, o valor de R\$ 1.493.930,34, equivalendo a 100% do montante de recursos constitucionalmente destinados à aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, **CUMPRINDO** assim, o Artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

C – APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (Artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96)

ESPECIFICAÇÃO	2014	%
Receita do FUNDEB – Exercício 2014	3.241.304,42	100,00
FUNDEB	3.241.304,42	100,00
60% dos Recursos do FUNDEB	1.944.782,65	60,00
Total da Remuneração dos Profissionais do Magistério	2.323.732,24	71,69
Valor Aplicado acima do limite de 60% do FUNDEB	378.949,59	11,69

Conforme Demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de R\$ 2.323.732,24, equivalendo a 11,69%, dos Recursos do FUNDEB, com a

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

remuneração dos Profissionais do Magistério, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº9.424/96.

Diante do exposto, este Conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB, relativo ao exercício de 2014, estabelecendo ainda atendidas as normas vigentes.

Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Sulmaro P. Zabush	Sec. Ed.	
Lereginha de Souza	Professora	
Silviana Padilha	Professora	
Geleli V. Arauz	diretora	
Márcia Padecz	Superv. Escolar	
Roberta Ap. C. L. Neves	Secretaria	

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Major Vieira (Cod. 29540).

Cordialmente,

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

DECRETO Nº 787

DE 10 DE MAIO DE 1993

REGULAMENTA O FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA-
(FIA)

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 973, de 13.01.93, art.15, resolve:

D E C R E T A R

Art.1º- Fica regulamentado o Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) do Município de Major Vieira-SC, que tem por objetivo administrar recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à Criança e ao Adolescente, que compreendem:

I - Programas de proteção especial às crianças e aos adolescentes, expostos a situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas e assistenciais;

II- Projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos, necessários à elaboração, implantação e implementação da Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente elaborado pelo Conselho de Direitos, até no máximo de 10% (dez por cento) dos valores do Fundo;

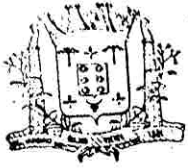
III- Projetos de comunicação e divulgação de ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, até no máximo de 5% (cinco por cento) dos valores do Fundo.

Art.2º- O Fundo ficará subordinado contabilmente ao Secretário Municipal de Finanças do Município de Major Vieira ou quem suas vezes o fizer, administrativo e operacionalmente ao CMDCA, conforme determinado no seu art.3º e incisos.

Art.3º- Para administrar o que se refere no artigo anterior, ficam subordinados o Presidente e o Tesoureiro do CMDCA, conforme art.15, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal Nº 973 de 13.01.93;

Art.4º- São atribuições do Secretário do Fundo:

I- Administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com a Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls.02

II- Submeter a aprovação do Conselho Municipal de Direitos, o Plano de Aplicação do Fundo, em consonância com a Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente e com orçamento anual;

III- Submeter ao Conselho de Direitos, as demonstrações bimestrais de receita e despesa do Fundo;

IV- Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V - Emitir e assinar juntamente com o Presidente do CMDCA, notas de empenho das despesas do Fundo;

VI- Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ ou contratos propostos pelo Conselho de Direitos e firmados pelo Prefeito Municipal;

VII- Preparar as demonstrações bimestrais das receitas e despesas a serem encaminhadas ao Conselho de Direitos;

VIII- Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenho, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

IX - Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

X - Encaminhar à contabilidade geral do Município:
a) Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

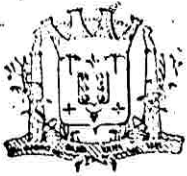
b) Semestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;

c) Anualmente o inventário dos bens móveis e imóveis assim como, o balanço geral do Fundo.

XI- Firmar com o responsável pelo controle de execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

XII- Providenciar junto a contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira geral do Fundo;

XIII- Apresentar ao CMDCA a análise e a avaliação da situação econômica-financeira do Fundo, detectada nas demonstrações mencionadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls.03

XIV- Manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos da Política Municipal de Proteção Integral, firmados com instituições governamentais e não -governamentais;

XV - Manter o controle necessário das receitas do Fundo estabelecidas no Art.5º.

Art.5º- Os recursos do FIA, serão constituídos de:

I - Doações de contribuições de Imposto de Renda ou incentivos governamentais, previstos em Lei;

II- Votações orçamentárias destinadas pelos poderes públicos;

-III- Doações, auxílios, contribuições e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;

IV- Produtos das aplicações de recursos disponíveis e da venda de materiais e eventos realizados;

V - Remuneração oriunda de aplicações financeiras;

VI- Multas originárias das infrações aos artigos, 245 e 258 da Lei Nº 8.069/90;

VII- Receitas advindas de convênios, acordos e contratos realizados com entidades governamentais ou não-governamentais, entoadual do âmbito nacional e/ou internacionais;

VIII- Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente;

IX - Doações de pessoas físicas e jurídicas;

X - Contribuições voluntárias;

XI - Por outros recursos que lhe forem destinados.

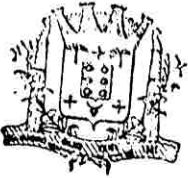
Art.6º- Constituem ativos do Fundo:

I- Disponibilidades monetárias em Bancos Oficiais, oriundos das receitas específicas no artigo anterior;

II- Direitos que por ventura vierem a constituir;

III- Bens móveis e imóveis, sem ônus, destinados a execução dos programas e projetos da Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

Art.7º- Constituem passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir de comum acordo, com o Conselho de Direitos, para implementação da Política Municipal de Proteção Integral.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls.04

Art.8º- O orçamento do FIA evidenciará as políticas, diretrizes e programas da Política Municipal de Proteção Integral, observando o plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e da anuidade.

§ 1º- O orçamento do FIA integrará o orçamento do Município, obedecendo ao princípio da unidade.

§ 2º- O orçamento do FIA observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art.9º- A contabilidade do FIA tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio FIA, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art.10- A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante, subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente de concretizar o seu objetivo, bem

como, de interpretar e de analisar os resultados obtidos. (Lei Nº 4.320).

Art.11- A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º- A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços.

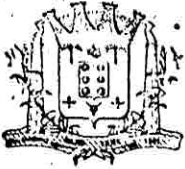
§ 2º- Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receitas e despesas do FIA e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º- As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

§ 4º- Os planos de contas, balanço anual, devem ser publicados na imprensa local ou regional após a elaboração e aprovação do mesmo.

Art.12- Os planos de contas devem ser apresentados primeiramente aos membros do CMDCA, para posterior aprovação.

Art.13- Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário do Fundo submeterá à aprovação do CMDCA o quadro de aplicação dos recursos do FIA para apoiar os programas e projetos da Política Municipal de Proteção Integral.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls.05

Art.14- Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ Único- Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art.15- As despesas do Fundo para proteção especial se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos de proteção especial constantes da Política Municipal de Proteção Integral;

II- Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos de proteção especial;

III- Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação da Política Municipal de Proteção Integral;

IV - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da Política Municipal de Proteção Integral;

V - Desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução da Política Municipal de Proteção Integral, de acordo com o percentual de 10% (dez por cento) estabelecidos no art.1º, inciso II, deste Decreto.

Art.16- A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto.

Art.17- O FIA terá vigência indeterminada.

Art.18- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado o presente Decreto, na data supra.

Carlos Alvaro Wagner
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

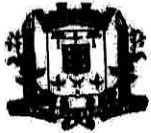
Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito



PORTARIA Nº. 054 DE 31 DE MARÇO DE 2014. - 2016

INDICA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VII da Lei Orgânica do Município e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as pessoas abaixo relacionadas para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Major Vieira-SC:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vanessa Martini Viestel Tchaicka —

Suplente: Tatiana de Fátima Pereira —

b) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cheila Malichieski —

Suplente: Siméia Martins

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Wânia Regina Vercka Kessin

Suplente: Terezinha de Fátima Juraczki Schiminski

d) Assessoria Jurídica

Titular: Paula Sarina Clementino

Suplente: Anderson Bernardo do Rosário

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Associação da Terceira Idade Conviver

Titular: Dirce Furtado



Suplente: Aluízio da Conceição Souza

b) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Vanda Mienitzki Sudoski

Suplente: Vanice Miernitzki Franco

c) Núcleo de Apoio aos Pacientes Oncológicos - NAPON -

Titular: Roseli Muller Paulitzki

Suplente: José Misrael Falkievicz

d) Polícia Militar de Major Vieira

Titular: Marcelo de Assis Santos

Suplente: Reginaldo Tchaicka

Parágrafo único – As normas de trabalho a ser desenvolvido pelo Conselho acima indicado, obedecerão aos termos da Lei de sua criação e respectivo Regimento Interno.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




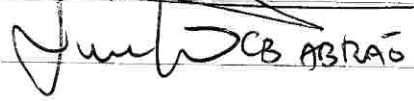

Major Vieira (SC), 31 de março de 2014.


ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na
Secretaria de Administração e mural público em 31/03/2014


Claudio César Gadotti
Secretário Mm. de Administração

Aos vinte e nove dias do mês de maio do Presente ano, reuniram-se os membros do órgão governamental do CMDCA e representantes de instituições do não governamental, para realizar o compor o novo mandato deste conselho. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: Janessa Martini Tietel Tchaicka (titular) e Tatiana de Fátima Pereira (suplente); representando a Secretaria Municipal de Educação: Terezinha de Fátima J. Sczyminski (titular) e Elânia Regina W. Kessan (suplente); representando a Secretaria Municipal de Saúde: Rafael Hoffner Henn (titular) e Tamara Karvat (suplente); representando a ex-cda estadual Luiz Davet: Sônia Margarete P. Gadotti (titular) e Giani Dzedzic Novack (suplente); representando a Polícia Militar: Sd Joelito Abrão (titular) e Adilson Maiowski (suplente); e representando o Grêmio Estudantil de Major Vieira: Tailine Santa Vieira (titular) e Nádia Priscila Karvat (suplente). Após apresentação dos membros e discursões, foram eleitos: Como Presidente do CMDCA, a Sra Janessa Martini Tietel Tchaicka; como Vice-Presidente a Sra Terezinha de Fátima J. Sczyminski; como 1º secretário o Sr. Rafael H. Henn; como 2º secretário o Sr. Joelito Abrão; como 1º tesoureiro a Sra. Sônia Margarete P. Gadotti; e 2º tesoureiro a Sra. Tailine Santa Vieira. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata assinada por todos os presentes.

Ata nº 0041/2013

Aos vinte e dois dias do mês de julho do presente ano, reuniram-se os conselheiros tutelares juntamente com os membros do CMDCA, a fim de deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar. O mesmo foi lido para os presentes e aprovado por unanimidade.

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 10001 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 3.483,06.

Cordialmente,

ORILDO SEVERGNINI
Prefeito

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

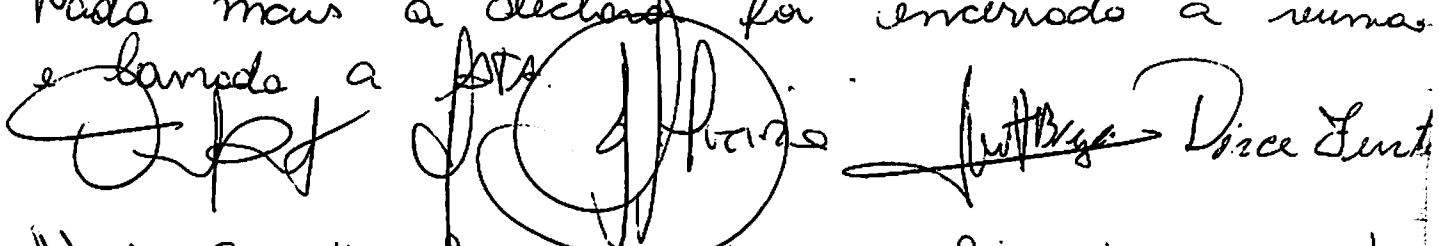
Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quatorze reuniram-se os membros do CMS na UBS de Major Vieira os membros são: Cláudio Kondrat, Duce Furtado, Jackson Vieth Braga, José Maria de Oliveira Damasco do Sulcis, Taurine Fernandes Ribes e Tamara Karnat para a aprovação do do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e o PMS PAS 2014 com a Resolução nº 011/2014 e Relatório Quadrimestral 2013 e PMS 2013 com Resolução nº 02/2014. Nada mais a declarar foi encerrado a reunião e lampada a



Atado Conselho Municipal de Saúde de Major Vieira em quatorze de julho de dois mil e quatorze nas dependências da Unidade Básica de Saúde onde reuniram-se os membros para discutir as metas pactuadas para dois mil e quatorze e dois mil e quinze dos indicadores da atenção básica e os relatórios quadrimestrais de gestão. A enfermeira Cinthya apresentou a série histórica de indicadores desde dois mil e dez e resultou a melhora no índice de Major Vieira. após a explanação o sipacto dois mil e quatorze / dois mil e quinze foi aprovada pelos membros presente no conselho. A enfermeira Tamara apresentou o relatório de gestão quadrimestral, o qual por sua vez também foi aprovado. A secretária de saúde Roseli falou do odontológico, explicou que a meta de atendimento prevista é de 2007 atendimentos, 387 procedimentos concluídos e convidou os membros para a cerimônia de abertura que será realizado do dia, quinze de julho de dois mil e quatorze, às dez horas da manhã nas dependências do posto de Saúde Central de Major Vieira, além disso falou do processo seletivo de urgência para a contratação de

Sanção

Handwritten signatures and stamps at the top of the page, including a circular stamp with the number 070.

No dia doze do mês de dezembro de 2014 reuniram-se os membros do CMS na UBS de Major Vieira para discutir o plano anual de saúde para 2015 e demais assuntos da Secretaria municipal de saúde. A enf: Cuthya apresentou o plano e discutiu com os presentes, trazendo dúvidas e a respeito informações e sugestões de alteração do plano, que após sua validação, foi aprovado por todos os membros. O secretário da administração do município, discorreu sobre as propostas para 2015, falando sobre um corte de especialidades odontológicas e contratação de profissionais para atuação no NASF que migrou do Estadual para Federal; Foi reformada a escala de atendimento da UBS de fim de ano e deu-se por encerrada a reunião, onde foi lançada a ata

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the name Camilla.

Ata nº 002/2014 - Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do CMAS para discutir sobre a implantação do CRAS no município, após a discrição para a reunião da CMAS e deliberações sobre a rede de CRAS. Após a análise dos documentos, foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social a instalação de CRAS no antigo Posto de Saúde. Da mesma reunião foi elaborado o termo de compromisso (que está a frente do relatório) sobre a documentação necessária para a instalação do Conselho Municipal de Assistência Social. Foi solicitado também, à Sra. Sueli, da empresa Práticas Avançadas, para acessar a equipe do CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social nos trabalhos de estruturação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata aprovada pelos presentes. *(Assinado)*

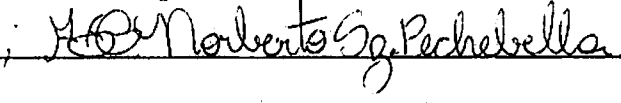
Assinado *(Assinado)*

Ata nº 003/2014 - Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do CMAS para discutir sobre a atual composição do Conselho, visto que algumas pessoas que faziam parte do mesmo, não fazem mais parte do quadro de funcionários. Após a reunião que esta Secretaria recebeu da empresa Práticas, na semana anterior, onde foram esclarecidas as dúvidas referentes a composição do CMAS, foi verificado que atualmente faz parte deste Conselho, a Polícia Militar representando a sociedade civil, no entanto, tal órgão não possui rede assistencial, e nem tampouco é caracterizada como não governamental. A Sra. Sueli sugeriu cobrar variações da política de assistência social no lugar da Polícia. A sugestão foi acatada por este Conselho e nesta reunião foram sugeridos também alguns nomes de variações participativas e que foram constatados

interamente plurifuncional a disponibilidade, depois de fazer
 este deste conselho. Após discussão pela plenária, a compo-
 sição deste conselho ficou assim: Representante a Secretaria Mu-
 nicipal de Ass Social: Janessa Martins Custel; e suplente Ivá-
 Machado; Representante a Sec. Municipal de Educação:
 Sra Wlânia Regina J. Kuzna, e suplente Anderson Castro Kuzma;
 representante do Departamento Jurídico Sr. Anderson Bernardo
 e Romão, e suplente Paula Souza Clementino. Representan-
 te a Sociedade Civil: a) Associação da Terceira Idade Conter
 ra Dora Furtado, e suplente Aluizio da Conceição Souza,
 b) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAÉ),
 Sra Janda Muxartzki Sudoski, e suplente Janda Muxartzki
 Carre e, c) Núcleo de Apoio aos Pacientes Intelectuais (NAPAI)
 Sra Roseli Muller Paulitzki, e suplente José Muxard Ful-
 enczy. Após votação, foi eleito, pela plenária, como Pres-
 ente, a Sra Janessa, 1ª Presidente, a Sra Wlânia, como
 1ª Secretária, a Sra Wlânia, 2ª Secretária, Sra Roseli,
 1ª Tesoureira, e Sr. Anderson, e 2ª Tesoureira, a Sra Dora.
 Após a reunião a tratar, a reunião foi encerrada, a
 reunião da Wlânia e segue assinada pelos presentes
 J. M. M. M.

Ata CAE 25/07/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e quatorze às 13:00 horas reúnem-se nas dependências da Casa da Cultura, a os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e as nutricionistas Juliana e Marília para discussão de abertura da lanche, apresentação dos cardápios do mês de agosto das escolas municipais e da lanche, foi felicitado também sobre a dedicação nos estudos que acontecerá no dia 08/08, sobre os valores gastos com a merenda de fevereiro a junho deste ano, sobre as entregas dos fornecedores, que o fornecedor mercado Cordeiro não está entregando o leite pasteurizado conforme a marca que foi cotada na licitação e que por enquanto não estaremos comprando o leite da cooperativa (Capreana) pois tem o prazo de validade muito curto e estamos tendo muito desperdício, ^{nos} tem boa aceitação dos alunos. Temos que fazer editais da chamada pública devido já ter saído a marca. Devido a participação de poucos membros no dia de hoje não discutimos sobre o regimento interno, que seria um dos assuntos, portanto foi impresso e alguns membros, os que estavam presentes leram para ler em voz e discutimos na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, levou a presente ata e assinou junto com os demais membros.

Maj. Vieira, 25 de julho de 2014.  Roberto G. Pechelbella

Ata CAE 12/12/2014

Aos doze dias do mês doze de dois mil e quatorze às 08:00 horas, reuniram-se nas dependências da Casa da Cultura, a Nutricionista e os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Maj. Vieira para discutir sobre a existência do membro Ana Keila Moreira, em seguida foi apresentada o novo membro representante da área da educação, que foi indicada em reunião específica para substituí-la. Foi discutido também sobre os

gastos na merenda escolar, os valores repassados pela Prefeitura, onde o valor total neste ano foi de R\$ 270.105,23, as compras deste ano foram todas encaixadas na programação da licitação chamada pública de alimentos para o próximo ano, foram encaminhados para o site de licitações e prorrogação será aberta em janeiro. Houve a nota de algumas escolas na dispensa dos cozinhos das escolas, que será utilizada no início das aulas para suprir enquanto não a licitação foi atualizado também o Regimento Interno do CAE, onde teve como alteração apenas o período de reuniões. Após, foi realizada a eleição do novo Presidente do Conselho, pois o membro que desistiu era o Sr. O resultado da votação veio a proceder com o seguinte resultado: Andréia F. de Castro Kormela, em seguida, passado ao novo Presidente suas respectivas atribuições. Decidiu também que o membro que não comparecer em 3 reuniões consecutivas será afastado do Conselho e assim substituído por um novo membro. Foi discutido também que se algum membro observar alguma irregularidade nos cozinhos das escolas deverá comunicar aos outros membros do Conselho para discutir e decidir sobre o ocorrido e tomar as devidas providências, não tomar nenhuma decisão precipitada que venha a prejudicar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e em qualquer modo a mais tornando a tratar logo a presente com os demais presentes. Mgja Vieira, 12 de dezembro de 2014.

[Assinatura] ; *[Assinatura]* ; J. Sanderlúo Rodrigues ; *[Assinatura]*

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

Segundo a Secretaria de Assistência Social existe a Lei de criação do Idoso, mas não foi encontrado nenhuma ata com parecer do referido Conselho. Mas foi solicitado pelo atual Prefeito que estes Conselhos sejam o mais breve possível regularizados.

Cordialmente,

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Diretos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos, pelos seguintes motivos:

Segundo a Secretaria de Assistência Social não foi encontrado nenhuma ata com parecer do referido Conselho. Mas foi solicitado pelo atual Prefeito que estes Conselhos sejam o mais breve possível regularizados.

Cordialmente,

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito

Unidade Gestora: (403 / Prefeitura Municipal de Major Vieira)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	17.003.074,64	ORÇAMENTÁRIAS	16.639.850,98
Receitas Correntes	14.972.684,91	Despesas Correntes	10.252.406,00
Receita Tributária	438.565,30	Pessoal e Encargos Sociais	5.427.616,74
Receita de Contribuições	53.380,30	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	54.059,44	Outras Despesas Correntes	4.824.789,26
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.412.027,25
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	2.032.124,02
Transferências Correntes	16.528.699,66	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	137.087,62	Amortização da Dívida	379.903,23
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.239.107,41	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.975.417,73
Receitas de Capital	2.014.525,96		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	2.014.525,96		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	15.863,77		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.686.205,19	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.624.958,18
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	979.616,49	Depósitos	1.202.539,36
Consignações	979.616,49	Consignações	1.202.539,36
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	306.606,80	Restos a Pagar	22.436,92
Obrigações a Pagar	306.606,80	Obrigações a Pagar	22.436,92
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	296.656,64	Serviços da Dívida a Pagar	296.656,64
Operações de Crédito em Liquidação	296.656,64	Operações de Crédito em Liquidação	296.656,64
Outras Operações	103.325,26	Outras Operações	103.325,26
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	103.325,26	Outras Obrigações	103.325,26
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	18.689.279,83	SOMA	18.264.809,16
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	366.585,86	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	791.056,53
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	171.621,28	Bancos Conta Movimento	766.125,02
Bancos Conta Vinculada	194.964,58	Bancos Conta Vinculada	24.931,51
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	19.055.865,69	TOTAL	19.055.865,69

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (403 / Prefeitura Municipal de Major Vieira)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		791.056,53	FINANCEIRO		1.196.917,39
DISPONÍVEL		791.056,53	DEPÓSITOS		60.757,19
Caixa		0,00	Consignações		60.757,19
Bancos Conta Movimento		766.125,02	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		24.931,51	RESTOS A PAGAR		1.131.989,26
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		1.131.989,26
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.170,94
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		8.865.464,80	PERMANENTE		1.511.689,44
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		229.677,13
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		79.164,96
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		150.512,17
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		687.202,59	DÉBITOS CONSOLIDADOS		1.282.012,31
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		1.282.012,31
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		687.202,59	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		8.178.262,21	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		8.178.262,21			
Bens Imóveis		1.408.792,90			
Bens Móveis		6.769.469,31			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		9.656.521,33	PASSIVO REAL		2.708.606,83
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		6.947.914,50
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		6.947.914,50
COMPENSADO		765.190,51	COMPENSADO		765.190,51
TOTAL		10.421.711,84	TOTAL		10.421.711,84

Unidade Gestora: (1412 / Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	1.387.070,86	ORÇAMENTÁRIAS	767.559,76
Receitas Correntes	1.001.177,13	Despesas Correntes	767.559,76
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	721.098,95
Receita de Contribuições	794.647,06	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	206.530,07	Outras Despesas Correntes	46.460,81
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	0,00
Transferências Correntes	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	268.110,82	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	117.782,91		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	68.661,49	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	67.114,69	Depósitos	0,00
Consignações	67.114,69	Consignações	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	1.546,80	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	1.546,80	Obrigações a Pagar	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	1.455.732,35	SOMA	767.559,76
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.251.312,92	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.939.485,51
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.251.312,92	Bancos Conta Movimento	1.939.485,51
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	2.707.045,27	TOTAL	2.707.045,27

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (1412 / Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.939.485,51	FINANCEIRO		86.151,21
DISPONÍVEL		1.939.485,51	DEPÓSITOS		83.441,13
Caixa		0,00	Consignações		83.441,13
Bancos Conta Movimento		1.939.485,51	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		0,00	RESTOS A PAGAR		2.710,08
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		2.710,08
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		375.193,21	PERMANENTE		2.865.388,09
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		0,00	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		2.865.388,09
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		369.573,31	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		369.573,31	Provisões Matemáticas Previdenciárias		2.865.388,09
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		5.619,90	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		5.619,90			
Bens Imóveis		0,00			
Bens Móveis		5.619,90			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		2.314.678,72	PASSIVO REAL		2.951.539,30
SALDO PATRIMONIAL		636.860,58	SALDO PATRIMONIAL		0,00
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		636.860,58	ATIVO REAL LÍQUIDO		
COMPENSADO		2.950.166,39	COMPENSADO		2.950.166,39
TOTAL		5.901.705,69	TOTAL		5.901.705,69



[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC

-
-
-
-
-
-
-
-

Receitas

Fazer nova consulta

Última atualização: 19/02/2015 20:45:15

Receitas referentes a Dezembro de 2014

Imprimir

Total de receitas da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA **R\$ 16.987.210,87**

Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	26.427.500,00	1.702.712,94	19.226.318,28	72,75
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.318.600,00	-205.265,59	-2.239.107,41	96,57

Calendar for February 2015. Today is February 20th, a Friday (sexta-feira).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

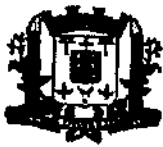
PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 131 à 132.

Florianópolis, 08 de setembro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/ME 83.102.392/0001-27

Fls
133
TCE/SC

OF.GAB. Nº 267/2015

Major Vieira (SC) 10 de julho de 2015

**Excelentíssimo Senhor
LUIZ ROBERTO HERBST**

M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
FLORIANÓPOLIS - SC

*ADMU
16-07-2015*

*De ordem do Presidente, defiro o retorno
de competência com a juntada de nova anexos
ao PCP anexo 1.
16/07/2015.*

Luiz Claudio Viana
Auditor Fiscal de Controle Externo
TCE/SC - Diretor em exercício

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente solicitar a Vossa Excelência, o retorno de Competência do E-sfinge das Unidades Gestora do Município de Major Vieira, sendo, Prefeitura Municipal e Fundo Municipal da Criança e Adolescência, relativo ao 6º bimestre do exercício de 2014.

Tal solicitação se faz, em virtude de que ao fazer a geração do E-sfinge referente ao 1º bimestre de 2015, foi verificada inconsistências entre os saldo de 2014 e 2015, valores e explicações que serão demonstrados abaixo, e que foram realizados em 30/12/2014, estando eles registrados na contabilidade e não importados para o sistema E-sfinge. (anexo de documentos dos valores citados).

Entidade Prefeitura Municipal:

A mensagem que esta ocorrendo no e-sfinge é a seguinte:

*Por AUTUADO
em 24/08/15.
15/00455307*

Assunto:	Registros Contabeis
Descrição da Restrição:	CON205 - Verifica lançamentos de abertura e saldos finais do exercício anterior da conta contábil
Fundamentação:	
Arquivo Intermediário:	SFI_Lancamento Contabil Plano Unico
Nº Ocorrências:	1
Passivo Patrimonial: Divergência de R\$ 4419.10 entre o saldo de 2014 (inclusive conta 212160202) de R\$8548034.69 e o saldo de abertura de exercício de 2015 de R\$ 8543615.59	

Esta diferença refere-se as seguinte situações no passivo patrimonial (permanente em 2015):

1 – O valor total do passivo do e-sfinge esta 10.426.130,94 e do sistema de contabilidade 10.421.711,84, ocasionando uma diferença de 4.419,09.

2 – Esta diferença pode ser percebida em duas contas do passivo onde:

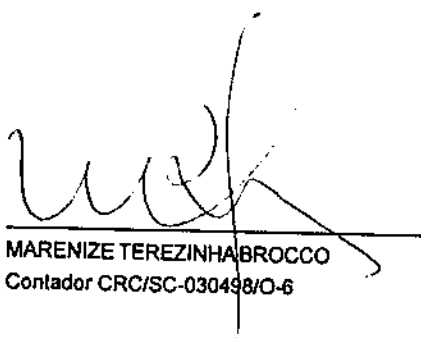
2.1 - A conta de mascara 212310202 do contrato 1130/95 tem um saldo no e-sfinge de 81.507,12 sendo que no sistema de contabilidade esta conta esta com saldo de 79.164,96, ocasionando uma diferença de 2.342,16 na data de 30/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 20281 - PATRIMONIO			
31/12/13	SALDO ANTERIOR	Conta banco:	
30/12/14	AJUSTE DE CONTA PATRIMONIO		4.896.667,97 -
31/12/14	Pela transferência do superávit patrimonial do exercício p/ patrimônio líquido		2.076,94 -
			2.051.246,53 -
		Total de Débitos:	0,00
		Total de Créditos:	2.053.323,47
		Saldo Atual:	-6.949.991,44

MAJOR VIEIRA, 10/07/2015



MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Contador CRC/SC-030498/O-6

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Nota de Empenho

Fls 135 TCE/SC

Data: 30/12/2014
Nº do empenho: 2526/14
Ordinário
Processo:

C.N.P.J.: 83.102.392/0001-27
Município: MAJOR VIEIRA

Órgão: 03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 28.843.0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada
Elemento: 4.6.90.00.00.00.00.00.0500 - Aplicacoes Diretas
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000018

Table with financial data: Dotação Inicial (500.000,00), Suplementações (0,00), Anulações (70.000,00), Total (A) (430.000,00), Empenhos anteriores (346.944,01), Valor do empenho (2.342,16), Valor Anulado (0,00), Total (B) (349.286,17), Saldo (A - B) (80.713,83)

Credor: 8110 COHAB - CIA DE HABITAÇÃO/SC
Endereço: Cidade: UF:
C.N.P.J.: 83.883.710/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA COM A COHAB SANTA CATARINA CONFORME CONTRATO E GUIA PARCELA 188/240 EM ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 2.342,16

Fica empenhada a importância de 2.342,16 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Outras Modalidades/NãoAplicável
Contrato :

Número :

Data :
Data :
Data :

Encarregado do serviço Credor ORILDO ANTONIO SEVERGNINI MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Prefeito Municipal Contador CRC/SC-030498/O-6

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Data: 30/12/2014

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ordem de Pagamento

Data: 30/12/2014
N. da Ordem: 2894
Processo:
Nº AF/Ano:
Vencimento: 30/12/2014



C.N.P.J.: 83.102.392/0001-27
Município: MAJOR VIEIRA

Órgão: 03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 28.843.0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada
Elemento: 4.6.90.00.00.00.00.00.0500 - Aplicações Diretas
Cód. Detalham.: 0 - Recursos Ordinários
Recurso: 0500 - Recursos Ordinários

Table with 4 columns: Description, Value, Previous Payments, and Total. Rows include: Número do empenho (2526), Valor do empenho (2,342,16), Valor anulado (0,00), Total (A) (2,342,16), Pagamentos anteriores (0,00), Valor da ordem (2,342,16), Valor Anulado (0,00), Total (B) (2,342,16), Saldo (A - B) (0,00)

Credor: 8110 COHAB - CIA DE HABITAÇÃO/SC
Endereço: Cidade: UF:
C.N.P.J.: 83.883.710/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:
P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA COM A COHAB SANTA CATARINA CONFORME CONTRATO E GUIA PARCELA 188/240 EMANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 2.342,16

Fica autorizado o pagamento de 2.342,16 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)

Contabilização : Esta O.P foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/12/2014.

MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Contador CRC/SC-030498/O-8

Descontos: Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar : 2.342,16

Recursos: Conta Banco N.ºm.Docto. Valor
21566 BCO.BRASIL S/A - F.P.M. C/C 073.002-5 - 073.002-5 2.342,16

Ordem de pagamento : Em 30/12/2014 pague-se a importância acima processada

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Recibo : Em 30/12/2014 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

OF.GAB. Nº 267/2015

Major Vieira (SC) 10 de julho de 2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

**Excelentíssimo Senhor
LUIZ ROBERTO HERBST**

Protocolo 012074/2015

16/07/2015 14:59



**M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
FLORIANÓPOLIS - SC**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente solicitar a Vossa Excelência, o retorno de Competência do E-sfinge das Unidades Gestora do Município de Major Vieira, sendo, Prefeitura Municipal e Fundo Municipal da Criança e Adolescência, relativo ao 6º bimestre do exercício de 2014.

Tal solicitação se faz, em virtude de que ao fazer a geração do E-sfinge referente ao 1º bimestre de 2015, foi verificada inconsistências entre os saldo de 2014 e 2015, valores e explicações que serão demonstrados abaixo, e que foram realizados em 30/12/2014, estando eles registrados na contabilidade e não importados para o sistema E-sfinge. (anexo de documentos dos valores citados).

Entidade Prefeitura Municipal:

A mensagem que esta ocorrendo no e-sfinge é a seguinte:

Assunto:	Registros Contabeis
Descrição da Restrição:	CON205 - Verifica lançamentos de abertura e saldos finais do exercício anterior da conta contábil
Fundamentação:	
Arquivo Intermediário:	SFI_Lancamento Contabil Plano Unico
Nº Ocorrências:	1
Passivo Patrimonial: Divergência de R\$ 4419.10 entre o saldo de 2014 (inclusive conta 212160202) de R\$8548034.69 e o saldo de abertura de exercício de 2015 de R\$ 8543615.59	

Esta diferença refere-se as seguinte situações no passivo patrimonial (permanente em 2015):

1 – O valor total do passivo do e-sfinge esta 10.426.130,94 e do sistema de contabilidade 10.421.711,84, ocasionando uma diferença de 4.419,09.

2 – Esta diferença pode ser percebida em duas contas do passivo onde:

2.1 - A conta de mascara 212310202 do contrato 1130/95 tem um saldo no e-sfinge de 81.507,12 sendo que no sistema de contabilidade esta conta esta com saldo de 79.164,96, ocasionando uma diferença de 2.342,16 na data de 30/12/2014



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/ME 83.102.392/0001-27

2.2 – A conta de mascara 2121912 do contrato 1400/01 tem um saldo no e-sfinge de 2.076,94 sendo que na contabilidade o valor da mesma é 0,00, ocasionando uma diferença de 2.076,94. A soma das diferenças é de R\$ 4.419,09.

3– O item 4.1 no valor de 2.342,16 tem uma baixa no sistema de contabilidade no valor de 2.342,16 o qual não foi baixado no sistema e-sfinge, assim como a diferença 2.076,94 tem um cancelamento e que não foi baixado no sistema e-sfinge em 30/12/2014

Na Entidade: Fundo Municipal da Infância e Adolescência, apresentamos o seguinte:

Foi verificado que o saldo final não bate com o saldo inicial, a diferença é bem os saldos iniciais de 2014 que não foram para o e-sfinge o qual tem que ser corrigido, sem contar que o valor do PL também não esta no e-sfinge. Está só no balanço da Entidade.

1 – Ativo financeiro:

Sistema de Contabilidade	e-Sfinge
Saldo Inicial em 2014: 4.776,67	Saldo Inicial de 2014: 0,00
Saldo Final de 2014: 3.567,84 D	Saldo final de 2014: 1.208,83 C
Saldo Inicial de 2015: 3.567,84 D	

2 – Passivo Financeiro:

Sistema de Contabilidade	e-Sfinge
Saldo Inicial em 2014: 2.882,08 C	Saldo Inicial de 2014: 0,00
Saldo Final de 2014: 1.673,25 D	Saldo final de 2014: 1.208,83 D
Saldo Inicial de 2015: 1.673,25 D	

Salientamos ainda, que se não pudermos arrumar estas diferenças, não conseguiremos encaminhar o E-sfinge.,

Certos de podermos contar com sua especial atenção ao caso aqui apresentado, e, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, elevamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ORIEDO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 20281 - PATRIMONIO			
31/12/13	SALDO ANTERIOR		
30/12/14	AJUSTE DE CONTA PATRIMONIO		
31/12/14	Pela transferência do superávit patrimonial do exercício p/ patrimônio líquido		
		Conta banco:	
			4.896.667,97 -
			2.076,94 -
			2.051.246,53 -
		Total de Débitos:	0,00
		Total de Créditos:	2.053.323,47
		Saldo Atual:	-6.949.991,44

MAJOR VIEIRA, 10/07/2015

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Contador CRC/SC-030488/O-6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 83.102.392/0001-27
Município: MAJOR VIEIRA

Data: 30/12/2014
Nº do empenho : 2526/14
Ordinário
Processo :



Órgão: 03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 28.843.0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada
Elemento: 4.6.90.00.00.00.00.0500 - Aplicacoes Diretas
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000018

Dotação Inicial:	500.000,00	Empenhos anteriores :	346.944,01
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.342,16
Anulações:	70.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	430.000,00	Total (B) :	349.286,17
		Saldo (A - B) :	80.713,83

Credor: 8110 COHAB - CIA DE HABITAÇÃO/SC

Endereço: Cidade: UF:
C.N.P.J.: 83.883.710/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA COM A COHAB SANTA CATARINA CONFORME CONTRATO E GUIA PARCELA 188/240 EM ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 2.342,16

Fica empenhada a importância de 2.342,16 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e dezessets centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/NãoAplicável

Contrato :

Número :

Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Contador CRC/SC-030498/O-6

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Data: 30/12/2014

Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Nota de Liquidação

Data:
Nº da Liquidação:
Ordinário
Processo :



C.N.P.J.: 83.102.392/0001-27
Município: MAJOR VIEIRA

Órgão: 03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 28.843.0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada
Elemento: 4.6.90.00.00.00.00.0500 - Aplicacoes Diretas
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000018

Número do empenho :	2526/14	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	2.342,16	Valor da liquidação:	2.342,16
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.342,16	Total (B):	2.342,16
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 8110 COHAB - CIA DE HABITAÇÃO/SC
Endereço: Cidade:
C.N.P.J.: 83-883-710/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF:

Especificação: 1

PI AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA COM A COHAB SANTA CATARINA CONFORME CONTRATO E GUIA PARCELA 188/240 EM ANEXO.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 2.342,16

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 2.342,16 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)

Fundamento legal : Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número : Data :
Contrato : Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) Data : 30/12/2014

Responsável


MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Contador CRC/SC-030498/O-6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ordem de Pagamento

Data: 30/12/2014
N. da Ordem: 2894
Total
Processo:
Nº AF/Ano:
Vencimento: 30/12/2014



C.N.P.J.: 83.102.392/0001-27
Município: MAJOR VIEIRA

Órgão: 03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 28.843.0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada
Elemento: 4.6.90.00.00.00.00.0500 - Aplicacoes Diretas
Cód. Detalham.: 0 - Recursos Ordinários
Recurso: 0500 - Recursos Ordinários

Número do empenho :	2526	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	2.342,16	Valor da ordem :	2.342,16
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.342,16	Total (B) :	2.342,16
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 8110 COHAB - CIA DE HABITAÇÃO/SC
Endereço: Cidade: UF:
C.N.P.J.: 83.883.710/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:
P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA COM A COHAB SANTA CATARINA CONFORME CONTRATO E GUIA PARCELA 188/240 EMANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 2.342,16

Fica autorizado o pagamento de 2.342,16 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)

Contabilização : Esta O.P foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/12/2014.

MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Contador CRC/SC-030498/O-6

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 2.342,16

Recursos:
Conta Banco Núm.Docto. Valor
21566 BCO.BRASILS/A - F.P.M. C/C 073.002-5 - 073.002-5 2.342,16

Ordem de pagamento : Em 30/12/2014 pague-se a importância acima processada

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Recibo : Em 30/12/2014 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 133 à 143.

Florianópolis, 21 de setembro de 2015.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Fundo Rotativo Habitacional de Major Vieira
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	201400000000074

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
523310100	OPERACOES DE CREDITO - EM CONTRATOS	1	30/12/2014	71.985,48		TRANSF. DE SALDO APROPRIADO A MAIOR		1	Credor
623319900	OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	2	30/12/2014	71.985,48		TRANSF. DE SALDO APROPRIADO A MAIOR		2	Devedor

Total Valor do Lançamento: 143.970,96

Total de Registros: 2

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 144 à 145.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM

Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Câmara Municipal de Major Vieira
Competência	01/2014 à 06/2014
Conta	241100000
Descrição	* PATRIMONIO
Saldo Inicial Devedor	
Saldo Inicial Credor	96.432,71
Saldo Final Devedor	
Saldo Final Credor	59.363,49

Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa
2014000000000001	1	01/01/2014		96.432,71		SALDO INICIAL	
2014000000001109	2	31/12/2014	134,00			PELO AJUSTE DO PATRIMONIO DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME LEVANTAMENTO PATRIMONIAL EM 31.12.2014	
2014000000001110	2	31/12/2014	3.268,38			PELO AJUSTE DO PATRIMONIO DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME LEVANTAMENTO PATRIMONIAL EM 31.12.2014	
2014000000001111	2	31/12/2014	25.020,67			PELO AJUSTE DO PATRIMONIO DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME LEVANTAMENTO PATRIMONIAL EM 31.12.2014	
2014000000001112	2	31/12/2014	1.131,45			PELO AJUSTE DO PATRIMONIO DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME LEVANTAMENTO PATRIMONIAL EM 31.12.2014	
2014000000001113	1	31/12/2014		3.006,73		PELO AJUSTE DO PATRIMONIO DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME LEVANTAMENTO PATRIMONIAL EM 31.12.2014	
2014000000001114	2	31/12/2014	17.505,45			PELO AJUSTE DO PATRIMONIO DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME LEVANTAMENTO PATRIMONIAL EM 31.12.2014	
2014000000001115	2	31/12/2014	2.916,49			PELO AJUSTE DO PATRIMONIO DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME LEVANTAMENTO PATRIMONIAL EM 31.12.2014	
2014000000001116	14	31/12/2014		9.900,49		Pela transferência do superávit patrimonial do exercício p/ patrimônio líquido	

Total Valor a Débito: 49.976,44
Total Valor a Crédito: 109.339,93
Total de Registros: 9

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

{23381006|959}(23381012|1034)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 146 à 147.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM

Análise : Análise Preliminar

Unidade Gestora
CompetênciaCâmara Municipal de Major Vieira
01/2013 à 06/2013

Balancete do Razão

	Conta	Descrição	Saldo Inicial Devedor	Saldo Inicial Credor	Movimento Débito Até Bimestre	Movimento Crédito Até Bimestre	Movimento Débito No Bimestre	Movimento Crédito No Bimestre	Movimento Débito Acumulado	Movimento Crédito Acumulado	Saldo Final Devedor	Saldo Final Credor
detalhe	111129902	= BANCO DO BRASIL			532.383,32	508.661,32	105.200,00	128.922,00	637.583,32	637.583,32		
	142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS			6.666,27		649,00		7.315,27		7.315,27	
detalhe	192110101	= ORIGINARIO DO OGU			650.000,00				650.000,00			
detalhe	192110301	= ORIGINARIO DO OGU			2.350,00		10.000,00		12.350,00			
detalhe	192190209	*= REDUCAO				2.350,00		10.000,00		12.350,00		
detalhe	193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR			532.833,32	519.885,88	105.200,00	118.147,44	638.033,32	638.033,32		
detalhe	193290202	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - COMPROMETIDA			521.735,88	510.961,32	118.147,44	128.922,00	639.883,32	639.883,32		
detalhe	193290203	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - UTILIZADA			508.661,32	1.850,00	128.922,00		637.583,32	1.850,00		
detalhe	211499900	= OUTROS DEPOSITOS			28.105,28	32.049,37	14.067,62	10.123,53	42.172,90	42.172,90		
detalhe	212110100	= DO EXERCICIO			146.734,97	147.540,86	19.439,75	18.633,86	166.174,72	166.174,72		
detalhe	212120100	DO EXERCICIO			274.894,66	274.894,66	71.607,74	71.607,74	346.502,40	346.502,40		
detalhe	212130100	INSS			27.174,23	30.890,22	10.859,35	7.143,36	38.033,58	38.033,58		
detalhe	212130300	FGTS			528,84	528,84			528,84	528,84		
detalhe	212130800	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			18.865,23	21.173,82	9.419,46	7.110,87	28.284,69	28.284,69		
detalhe	212190801	= DO EXERCICIO			35.825,36	35.825,36	10.814,85	10.814,85	46.640,21	46.640,21		
	241100000	* PATRIMONIO										7.315,27
detalhe	292110000	= CREDITO DISPONIVEL			511.353,76	654.650,00	125.310,68	10.000,00	636.664,44	664.650,00		
	292130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR			511.303,76	511.303,76	115.310,68	115.310,68	626.614,44	626.614,44		
	292130201	= CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO			504.023,29	510.853,76	122.141,15	115.310,68	626.164,44	626.164,44		
	292410403	= VALORES PAGOS			1.850,00	501.723,29			1.850,00	623.864,44		
	293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS				530.533,32		105.200,00		635.733,32		
	300000000	DESPESA			509.003,76	2.300,00	115.310,68		624.314,44	2.300,00		
	511100000	DESPESA CORRENTE										
	511200000	DESPESA DE CAPITAL										
detalhe	512120000	= REPASSE CONCEDIDO			10.882,12		2.836,76		13.718,88			
	522330703	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO										89.117,44
detalhe	612120000	= REPASSE RECEBIDO				530.533,32		105.200,00		635.733,32		
	613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE				6.666,27		649,00		7.315,27		
	622330703	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO									89.117,44	
	631000000	RESULTADO DO EXERCICIO										

Total Movimento Crédito No Bimestre: 1.085.237,16

Total Movimento Crédito Até Bimestre: 5.335.175,37

Total Movimento Débito Até Bimestre: 5.335.175,37

Total Saldo Final Credor: 96.432,71

Total Movimento Débito No Bimestre: 1.085.237,16

Total Saldo Inicial Devedor: 0,00

Total Saldo Final Devedor: 96.432,71

Total Movimento Crédito Acumulado: 6.420.412,53

Total Movimento Débito Acumulado: 6.420.412,53

Total Saldo Inicial Credor: 0,00

Quantidade de Registros: 30

Listar

Download em XLS

XLS com campos extras

Fechar

(23381004)360



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 148 à 149.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM

Análise : Análise Preliminar

Unidade Gestora
CompetênciaCâmara Municipal de Major Vieira
01/2014 à 06/2014

Balancete do Razão

	Conta	Descrição	Saldo Inicial Devedor	Saldo Inicial Credor	Movimento Débito Até Bimestre	Movimento Crédito Até Bimestre	Movimento Débito No Bimestre	Movimento Crédito No Bimestre	Movimento Débito Acumulado	Movimento Crédito Acumulado	Saldo Final Devedor	Saldo Final Credor
detalhe	111129902	= BANCO DO BRASIL			558.563,30	520.398,90	111.936,66	150.101,06	670.499,96	670.499,96		
	142120600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	4.889,00					134,00		134,00	4.755,00	
	142121200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	3.268,38					3.268,38		3.268,38		
	142121800	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	1.131,45					1.131,45		1.131,45		
	142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	33.738,67					25.020,67		25.020,67	8.718,00	
	142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	14.737,27	1.869,00			4.902,22		6.771,22		21.508,49	
	142123600	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	16.057,45				1.448,00	17.505,45	1.448,00	17.505,45		
	142124200	MOBILIARIO EM GERAL	22.610,49		1.548,00		3.140,00	2.916,49	4.688,00	2.916,49	24.382,00	
detalhe	192110101	= ORIGINARIO DO OGU			670.000,00				670.000,00			
detalhe	192110301	= ORIGINARIO DO OGU					20.000,00		20.000,00			
detalhe	192190209	* = REDUCAO						20.000,00		20.000,00		
detalhe	193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR			558.563,30	533.188,02	111.936,66	137.311,94	670.499,96	670.499,96		
detalhe	193290202	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - COMPROMETIDA			533.418,02	520.628,90	137.581,94	150.371,06	670.999,96	670.999,96		
detalhe	193290203	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - UTILIZADA			520.398,90	230,00	150.101,06	270,00	670.499,96	500,00		
detalhe	211499900	= OUTROS DEPOSITOS			36.986,75	41.379,86	15.352,55	10.959,44	52.339,30	52.339,30		
detalhe	212110100	= DO EXERCICIO			103.926,85	104.728,92	33.167,44	32.365,37	137.094,29	137.094,29		
detalhe	212120100	DO EXERCICIO			313.403,31	313.403,31	75.058,73	75.058,73	388.462,04	388.462,04		
detalhe	212130100	INSS			32.350,83	36.384,61	11.959,79	7.926,01	44.310,62	44.310,62		
detalhe	212130800	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			23.996,57	26.956,73	11.300,64	8.340,48	35.297,21	35.297,21		
detalhe	212190801	= DO EXERCICIO			37.756,17	37.756,17	11.383,74	11.383,74	49.139,91	49.139,91		
	241100000	* PATRIMONIO		96.432,71			49.976,44	3.006,73	49.976,44	3.006,73		59.363,49
detalhe	292110000	= CREDITO DISPONIVEL			519.599,74	670.230,00	154.204,33	20.270,00	673.804,07	690.500,00		
	292130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR			519.229,74	519.829,74	135.074,33	134.474,33	654.304,07	654.304,07		
	292130201	= CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO			511.433,73	519.229,74	142.870,34	135.074,33	654.304,07	654.304,07		
	292410403	= VALORES PAGOS			230,00	511.203,73	270,00	142.600,34	500,00	653.804,07		
	293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS				558.333,30		111.666,66		669.999,96		
	300000000	DESPESA			518.999,74	230,00	134.804,33	270,00	653.804,07	500,00		
	511100000	DESPESA CORRENTE										
	511200000	DESPESA DE CAPITAL										
detalhe	512120000	= REPASSE CONCEDIDO			13.588,28		3.107,61		16.695,89			
	622330703	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	96.432,71									
detalhe	612120000	= REPASSE RECEBIDO				558.333,30		111.666,66		669.999,96		
	613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE				3.417,00		6.483,49		9.900,49		
	622330703	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO		96.432,71								
	631000000	RESULTADO DO EXERCICIO										

Total Movimento Crédito No Bimestre: 1.319,576,81
Total Movimento Crédito Até Bimestre: 5.475.862,23
Total Movimento Débito Até Bimestre: 5.475.862,23
Total Saldo Final Credor: 59.363,49
Total Movimento Débito No Bimestre: 1.319,576,81
Total Saldo Inicial Devedor: 192.865,42
Total Saldo Final Devedor: 59.363,49
Total Movimento Crédito Acumulado: 6.795.439,04
Total Movimento Débito Acumulado: 6.795.439,04
Total Saldo Inicial Credor: 192.865,42
Quantidade de Registros: 35

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381004|350)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 150 à 151.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM



Imprimir

Página 1 de 1 1 [Exportar Excel](#)

[Nova Consulta](#)

Total Geral: 2.200,00

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Número do Empenho: 4800914809121666 **Tipo:** Ordinário
Data do Empenho: 01/10/2014 **Licitação:** Não Aplicável
Credor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA **Valor:** R\$ 2.200,00
CPF/CNPJ: 11.715.955/0001-41
Nome do Órgão: Fundo Estadual de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Subação: 11480 - Manutenção das Ações de Gestão da Vigilância em Saúde
Fonte: 0623 - Convênio - Sistema Único de Saúde - Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Classificação: 4441.41 - Contribuições
Subelemento: 3-Transferências do Fundo Estadual de Saúde
Histórico: CONVÊNIO: PPI PARTE DA CI: 650/2014 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CONFORME DELIBERAÇÃO CIB 243/2014. PARTE DA RV: 17827

[Detalhes](#)

Número do Empenho: 4800914809121667 **Tipo:** Ordinário
Data do Empenho: 01/10/2014 **Licitação:** Não Aplicável
Credor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA **Valor:** R\$ 2.200,00
CPF/CNPJ: 11.715.955/0001-41
Nome do Órgão: Fundo Estadual de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Subação: 11480 - Manutenção das Ações de Gestão da Vigilância em Saúde
Fonte: 0623 - Convênio - Sistema Único de Saúde - Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Classificação: 4441.41 - Contribuições
Subelemento: 3-Transferências do Fundo Estadual de Saúde
Histórico: CONVÊNIO: PPI PARTE DA CI: 650/2014 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CONFORME DELIBERAÇÃO CIB 243/2014. PARTE DA RV: 17827

[Detalhes](#)

Número do Estorno: 4800914809121669 **Valor Estorno:** R\$ 2.200,00
Data do Estorno: 01/10/2014
Motivo Estorno: ANULAÇÃO FEITA POR MOTIVO DE DIGITAÇÃO EM DUPLICIDADE. SUBSTITUIDO PELO EMPENHO 21666

Dados atualizados em 01/06/2015 00:37:42



CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC
 Todos os direitos reservados

Versão 4.10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 152 à 153.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	2014000000002512

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
191110000	= RECEITA A REALIZAR	1	13/10/2014	2.200,00	172133000266000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 137		1	Credor
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	2	13/10/2014	2.200,00	0266000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 137		1	Credor
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	3	13/10/2014	2.200,00		Pela arrecadação nesta data, lote número 137		1	Credor
400000000	RECEITA	4	13/10/2014	2.200,00	0266000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 137	17213300	1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	5	13/10/2014	2.200,00	0001002838 10.570-802660000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 137		2	Devedor
191140000	= RECEITA REALIZADA	6	13/10/2014	2.200,00	172133000266000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 137		2	Devedor
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	7	13/10/2014	2.200,00	0266000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 137		2	Devedor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	8	13/10/2014	2.200,00	0266000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 137		2	Devedor

Total Valor do Lançamento: 17.600,00

Total de Registros: 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 154 à 155.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM



Imprimir

Página 2 de 3 2 [Exportar Excel](#)

[Nova Consulta](#)

Número do Empenho: 9500010000100269 **Tipo:** Global
Data do Empenho: 10/04/2014 **Licitação:** Não Aplicável
Credor: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA **Valor:** R\$ 200.000,00
CPF/CNPJ: 83.102.392/0001-27
Nome do Órgão: SDR Canoinhas
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Subação: 11126 - Apoio ao sistema viário - FUNDOSOCIAL
Fonte: 0661 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Classificação: 3340.41 - Contribuições
Subelemento: 1-despesa com manutenção de outras entidades de direito público
Histórico: EMPENHO A QUE SE REFERE AO CONVENIO 2014TR000849, MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE TRECHOS DE ESTRADAS DA MALHA VIARIA MUNICIPAL.

[\[Detalhes \]](#)

Número do Empenho: 9500010000100575 **Tipo:** Global
Data do Empenho: 02/07/2014 **Licitação:** Não Aplicável
Credor: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA **Valor:** R\$ 100.000,00
CPF/CNPJ: 83.102.392/0001-27
Nome do Órgão: SDR Canoinhas
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Subação: 11126 - Apoio ao sistema viário - FUNDOSOCIAL
Fonte: 0261 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Classificação: 3340.41 - Contribuições
Subelemento: 1-despesa com manutenção de outras entidades de direito público
Histórico: Empenho que se efetua para pagamento referente ao convênio 2014TR002787, destinado a recuperação e melhoria de pontos críticos de trechos de estradas vicinais do município, numa extensão total de 3.400 m, largura media de 6,00 m e área total de 20.400,00 m²

Número do Estorno: 9500010000101309 **Valor Estorno:** R\$ 100.000,00
Data do Estorno: 08/12/2014
Motivo Estorno: Liberação de orçamento transferencia atendendo ao decreto 2.444 de 30/10/2014 que estabelece o remanejamento de parcelas não pagas para 2015 dispensando do processo de apostilamento

[\[Detalhes \]](#)

Número do Empenho: 9500010000100576 **Tipo:** Global
Data do Empenho: 02/07/2014 **Licitação:** Não Aplicável
Credor: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA **Valor:** R\$ 100.000,00
CPF/CNPJ: 83.102.392/0001-27
Nome do Órgão: SDR Canoinhas
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Subação: 11095 - Apoio às ações na área de agricultura e desenvolvimento rural - FUNDOSOCIAL
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Classificação: 4440.42 - Auxílios
Subelemento: 2-despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital
Histórico: Empenho que se efetua para pagamento do convênio 2014TR002788, destinada a Aquisição de um veículo utilitário zero Km, de cinco enxadas rotativas acopláveis a trator para a Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento agropecuário e Meio Ambiente

Número do Estorno: 9500010000101297 **Valor Estorno:** R\$ 100.000,00
Data do Estorno: 08/12/2014
Motivo Estorno: Liberação de orçamento transferencia atendendo ao decreto 2.444 de 30/10/2014 que estabelece o remanejamento de parcelas não pagas para 2015 dispensando do processo de apostilamento

[\[Detalhes \]](#)

Número do Empenho: 9500010000100577 **Tipo:** Global
Data do Empenho: 02/07/2014 **Licitação:** Não Aplicável
Credor: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA **Valor:** R\$ 150.000,00
CPF/CNPJ: 83.102.392/0001-27
Nome do Órgão: SDR Canoinhas
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Subação: 7113 - Apoio financeiro aos municípios - SED
Fonte: 0261 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Classificação: 4440.42 - Auxílios
Subelemento: 2-despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital
Histórico: Empenho que se efetua para pagamento do convênio 2014TR 2785, destinado a Pintura e reforma da Escola Básica Municipal Frei André Malinskina localidade de Rio Novo



Número do Estorno: 9500010000100649

Data do Estorno: 28/07/2014

Valor Estorno: R\$ 150.000,00

Motivo Estorno: Anulação devido a alteração de cronograma de pagamento conforme parecer jurídico processo SDR26 2458/2014 referente a legalidade para pagamento devido ao período eleitoral de Convênio realizado entre esta SDR e a prefeitura de Major Vieira

[Detalhes]

Número do Empenho: 9500010000100650

Data do Empenho: 28/07/2014

Credor: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA

CPF/CNPJ: 83.102.392/0001-27

Nome do Órgão: SDR Canoinhas

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Subação: 7113 - Apoio financeiro aos municípios - SED

Fonte: 0261 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente

Classificação: 4440.42 - Auxílios

Subelemento: 2-despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital

Histórico: EMPENHO A QUE SE REFERE AO CONVENIO 2014TR002785, ALT 01-02, MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, REFORMA DA EEB. FREI ANDRE MALINSKI.

Tipo: Global

Licitação: Não Aplicável

Valor: R\$ 150.000,00

[Detalhes]

Dados atualizados em 01/06/2015 00:55:13



CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC
Todos os direitos reservados

Versão 4.10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 156 à 158.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Major Vieira
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	2014000000007336

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
191110000	= RECEITA A REALIZAR	1	30/09/2014	80.616,32	176299000124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 355		1	Credor
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	2	30/09/2014	80.616,32	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 355		1	Credor
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	3	30/09/2014	80.616,32		Pela arrecadação nesta data, lote número 355		1	Credor
400000000	RECEITA	4	30/09/2014	80.616,32	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 355	17629900	1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	5	30/09/2014	80.616,32	0001002838 11.980-60124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 355		2	Devedor
191140000	= RECEITA REALIZADA	6	30/09/2014	80.616,32	176299000124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 355		2	Devedor
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	7	30/09/2014	80.616,32	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 355		2	Devedor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	8	30/09/2014	80.616,32	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 355		2	Devedor

Total Valor do Lançamento: 644.930,56

Total de Registros: 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 159 à 160.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Major Vieira
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	2014000000009138

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
191110000	= RECEITA A REALIZAR	1	28/11/2014	69.383,68	176299000124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 467		1	Credor
191219900	* OUTRAS ARRECADAÇÕES	2	28/11/2014	69.383,68	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 467		1	Credor
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	3	28/11/2014	69.383,68		Pela arrecadação nesta data, lote número 467		1	Credor
400000000	RECEITA	4	28/11/2014	69.383,68	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 467	17629900	1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	5	28/11/2014	69.383,68	0001002838 11.980-60124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 467		2	Devedor
191140000	= RECEITA REALIZADA	6	28/11/2014	69.383,68	176299000124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 467		2	Devedor
191210100	= ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE	7	28/11/2014	69.383,68	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 467		2	Devedor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	8	28/11/2014	69.383,68	0124000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 467		2	Devedor

Total Valor do Lançamento: 555.069,44

Total de Registros: 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 161 à 162.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM

Unidade Gestora: Hospital São Lucas de Major Vieira

Competência: 01/2014 à 06/2014

Natureza receita	Descrição	Fonte recursos	Descrição	Valor arrecadado	Dedução receita
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	0.2.00.000000	Recursos Ordinários	405.822,02	
1.7.2.2.33.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo aFundo	0.2.00.000000	Recursos Ordinários	523.396,89	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	0.2.00.000000	Recursos Ordinários	16.179,38	

Total Valor arrecadado: 945.398,29 de 959.766,18

Total de Registros: 3 de 5

Download em XLS

XLS com campos extras



(23401004|366)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 163 à 164.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira**Competência:** 01/2014 à 06/2014**Número do Empenho:** |259 |319 |392 |451 |535 |587 |665 |763 |829 |862**Função:** =10- Saúde**Subfunção:** =302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial**Modalidade Aplicação:** =71- Transferência a Consórcios Público**Elemento Despesa:** =70- Rateio pela Participação em Consórcio Público**Especificação Fonte de Recurso:** =2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>259</u>	17/04/2014	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		18.000,00	18.000,00	18.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A TRANSFERENCIAS PARA O CIS AMURC PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, CFE CONVENIO.
2	<u>319</u>	12/05/2014	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		20.196,49	20.196,49	20.196,49	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A TRANSFERENCIAS PARA O CIS AMURC PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DO MES DE MARÇO E ABRIL, CFE CONVENIO NF 431/432 EM ANEXO.
2	<u>392</u>	13/06/2014	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		21.137,02	21.137,02	21.137,02	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A TRANSFERENCIAS PARA O CIS AMURC PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DO MES DE MAIO, CFE CONVENIO NF EM ANEXO.
2	<u>451</u>	10/07/2014	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		24.045,00	24.045,00	24.045,00	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A TRANSFERENCIAS PARA O CIS AMURC PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DO MES DE JUNHO, CFE CONVENIO NF EM ANEXO.
2	<u>535</u>	12/08/2014	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		25.230,39	25.230,39	25.230,39	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A TRANSFERENCIAS PARA O CIS AMURC PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DO MES DE JULHO, CFE CONVENIO NF 554 EM ANEXO.
2	<u>587</u>	08/09/2014	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		23.702,03	23.702,03	23.702,03	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES PRESTADOS AO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA MES DE AGOSTO DE 2014 CONFORME CONTRATO E NF 588 EM ANEXO.
2	<u>665</u>	07/10/2014	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		15.567,00	15.567,00	15.567,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES PRESTADOS AO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA MES DE SETEMBRO DE 2014 CONFORME CONTRATO E NF 620 EM ANEXO.
2	<u>763</u>	07/11/2014	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		17.057,81	17.057,81	17.057,81	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES PRESTADOS AO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA MES DE OUTUBRO DE 2014 CONFORME CONTRATO E NF 659 EM ANEXO.
2	<u>829</u>	09/12/2014	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		16.062,47	16.062,47	9.291,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES PRESTADOS AO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA MES DE NOVEMBRO DE 2014 CONFORME CONTRATO E NF 712 EM ANEXO.
2	<u>862</u>	30/12/2014	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		6.836,13	6.836,13		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES PRESTADOS AO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA MES DE DEZEMBRO DE 2014 CONFORME CONTRATO E NF 748 EM ANEXO.

Total VI. Pago (R\$): 174.227,02 de 174.227,02**Total VI. Liquidado (R\$):** 187.834,34 de 187.834,34**Total VI. Empenho (R\$):** 187.834,34 de 187.834,34**Total de Registros:** 10 de 10[Download em XLS](#)[XLS com campos extras](#)[Salvar Relatório](#)[Imprimir Relatório](#)[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 165 à 166.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Vieira**Competência:** 01/2014 à 06/2014**Número do Empenho:** |2321 |772 |1257 |1169 |907 |1543 |2230 |1356 |771 |1531 |729 |754 |303 |1057 |1016 |972**Projeto/Atividade:** =2/12- Manutenção das Atividades Culturais**Função:** =12- Educação**Subfunção:** =365- Educação Infantil

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>303</u>	28/02/2014	LUCINEIA GUTERVILL		650,00	650,00	650,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SOM DE RUA EM DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME NF 41 EM ANEXO.
0	<u>729</u>	17/04/2014	GRUPO TEATRAL ARLEQUIM		3.800,00	3.800,00	3.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTACAO DE SERVICOS CULTURAIS, DUAS APRESENTACOES TEATRAIS DESTINADO A MANUTENCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS CFE NF NR 457 EM ANEXO
0	<u>754</u>	23/04/2014	JUCELIA BUENO DE OLIVEIRA - DOCES E FRICOTES		1.288,00	1.288,00	1.288,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ALMOCO E LANCHES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO NAS ATIVIDADES CULTURAIS CFE NF NR 704 EM ANEXO
0	<u>771</u>	24/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO		29,90	29,90	29,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COPO DESCARTAVEL DESTINADO A MANUTENCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS CFE NF NR 1163 EM ANEXO
0	<u>772</u>	24/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO		34,50	34,50	34,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CANUDO REFRIGERANTE, ESPETINHO CHURRASCO, PALITO PICOLE DESTINADO A MANUTENCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS CFE NF NR 1164 EM ANEXO
0	<u>907</u>	12/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO		406,83	406,83	406,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE AGUA MINERAL, AGUA SANITARIA, BOTA BRANCA, COPO DESC, ESPONJA LOUCA, RODO ESPUMA, MULI USO E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS CFE NF NR 1201 EM ANEXO
0	<u>972</u>	20/05/2014	VIDRACARIA MAFFEZZOLI		1.585,00	1.585,00		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS DO CENTRO COMUNITARIO MUNICIPAL, ESTRAGOS DO INCENCIO OCORRIDO, CONFORME NF 4248 EM ANEXO.
0	<u>1016</u>	26/05/2014	RITA DE CASSIA GOGOLA DE SOUZA		370,00	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE JANELA DESTINADA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS CFE NF NR 124 EM ANEXO
0	<u>1057</u>	30/05/2014	LUCINEIA GUTERVILL		500,00	500,00	500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO DE SOM EM EVENTOS CULTURAIS CFE NF NR 48 EM ANEXO
0	<u>1169</u>	13/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO		120,96	120,96		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE VEJA MULTI ACOO DESTINADO A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS CFE NF NR 1248 EM ANEXO
0	<u>1257</u>	30/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO		89,46	89,46		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHA, LEITE, AÇUCAR, BISCOITOS, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA

							CASA DE CULTURA CONFORME 1277 EM ANEXO.	
0	<u>1356</u>	09/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO		230,55	230,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE SABAO PÓ, TOALHAS, SACOS LIXO, AGUA SANITARIA, DESINFETANTES, ESPONJAS ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA CONFORME NF 1291 EM ANEXO.	
0	<u>1531</u>	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO		633,82	633,82	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE AGUA SANITARIA, ALCOOL, CERA LIQUIDA, COPO DESCARTAVEL, DESENGORDURANTE, LUBRIFICANTE, DESINFETANTE, BOM AR, DETERGENTE, ESPONJA, RODO ESPUMA, FILME PVC E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS CFE NF NR 1329 EM ANEXO	
0	<u>1543</u>	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO		116,56	116,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA, LEITE, ACUCAR, BISCOITO, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DAS ATIVIDADES CULTURAIS CFE NF NR 1319 EM ANEXO	
0	<u>2230</u>	13/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO		397,34	397,34	397,34	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE DETERGENTES, COPOS DESC, CERA LIQUIDA, TOALHAS PAPEL, SABAO EM PÓ ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA CONFORME NF 1479 EM ANEXO.
0	<u>2321</u>	28/11/2014	BOA VISTA Comercio de Alimentos Ltda		5.764,20	5.764,20	5.764,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE SALGADINHOS BILU, PIPOCA, PAPAÍ NOEL, MORANGUETES, CONFEITO, PINGO DE LEITE, PASTILHAS, GUARDA CHUVA CHOCOLATE, BALAS SORTIDAS, PIRULITOS ENTRE OUTROS DESTINADOS A EVENTO DE NATAL PARA CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NF 6852 EM ANEXO.

Total VI. Pago (R\$): 13.240,77 de 13.240,77

Total VI. Liquidado (R\$): 16.017,12 de 16.017,12

Total VI. Empenho (R\$): 16.017,12 de 16.017,12

Total de Registros: 16 de 16

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 167 à 169.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Vieira

Competência: 01/2014 à 06/2014

valorDescoberto: <>0

descricaoFuncao: 12- Educação

descricaoSubFuncao: 361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Processo Licitatório	VI. Empenhado R\$	VI. Liquidado R\$	VI. Pago R\$	VI. Não Liquidado	Histórico
1	2144	31/10/14 00:00:00	RODO SERVICE LTDA, 333		956,37			956,37	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS NA TROCA DE OLEO MOTOR, OLEO DIFERENCIAL, ELEMENTO PRINCIPAL SECUNDÁRIO, ELEMENTO FILTRO OLEO, FILTRO COMBUSTÍVEL, E BUZINA, RELATIVO A REVISÃO DO ÔNIBUS ρLACAS QHB 6815 DO TRANSPORTE ESCOLAR, CFE ORÇAMENTOS EM ANEXO.

Total VI. Não Liquidado: 956,37 de 11.396,37

Total VI. Pago R\$: 0,00 de 0,00

Total VI. Liquidado R\$: 0,00 de 0,00

Total VI. Empenhado R\$: 956,37 de 11.396,37

Total de Registros: 1 de 2

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)



[Fechar](#)

(22510010|778)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 170 à 171.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

Competência: 01/2014 à 06/2014

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Valor Indefinido (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação	Motivo do Cancelamento
30/08/2013	440/2013	2013	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	167,71			14014	10	303	2	

Total Valor Não Processado (R\$): 0,00 de 0,00

Total Valor Processado (R\$): 167,71 de 167,71

Total Valor Indefinido (R\$): 0,00 de 0,00

Total de Registros: 1 de 1

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

(56240001|978)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

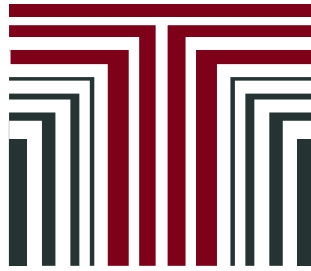
PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 172 à 173.

Florianópolis, 22 de outubro de 2015.

EDSON JOSE SEHNEM



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Major Vieira

Data de Fundação – 23/01/1961

População: 7.841 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 99,93 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
4.4. Situação atuarial deficitária	23
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	43

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	45
8. RESTRIÇÕES APURADAS	49
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	52
CONCLUSÃO	53
ANEXO	55
APÊNDICE.....	56

PROCESSO	PCP 15/00455307
UNIDADE	Município de Major Vieira
RESPONSÁVEL	Sr. Israel Kiem - Prefeito Municipal (01/01 a 14/08/14) Sr. Silvio Kizema - Prefeito Municipal (15/08 a 18/08/14) Sr. Orildo Antonio Severgnini - Prefeito Municipal (19/08 a 31/12/14)
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	3.207/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Major Vieira, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Major Vieira, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 08/10/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Antes da Guerra do Contestado, em 1912, a região de Major Vieira foi passagem de tropeiros que transportavam gado, couro e charque do Rio Grande do Sul para São Paulo e Minas Gerais. Ali eles paravam para descansar e, por volta de 1880, foram surgindo na região pequenas comunidades. Depois da Guerra do Contestado, uma leva de imigrantes poloneses chegou às terras em busca de melhores oportunidades. Os colonos encontraram a floresta densa, que não os intimidou. Abrindo picadas nas matas, construíram as primeiras casas ao sul de Canoinhas. Na época, o lugar chamava-se Colônia Vieira e ainda pertencia ao Paraná. Em 1924, quando italianos, alemães e alguns poucos ucranianos já habitavam as terras, a área passou a distrito de Ouro Verde. A criação do município só ocorreu em 23 de janeiro de 1961 e o nome é uma homenagem ao major Tomaz Vieira, primeiro superintendente de Canoinhas.

O Município de Major Vieira tem uma população estimada em 7.841² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,69³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 99.934.621,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.208,38, considerando uma população estimada em 2012 de 7.566 habitantes.

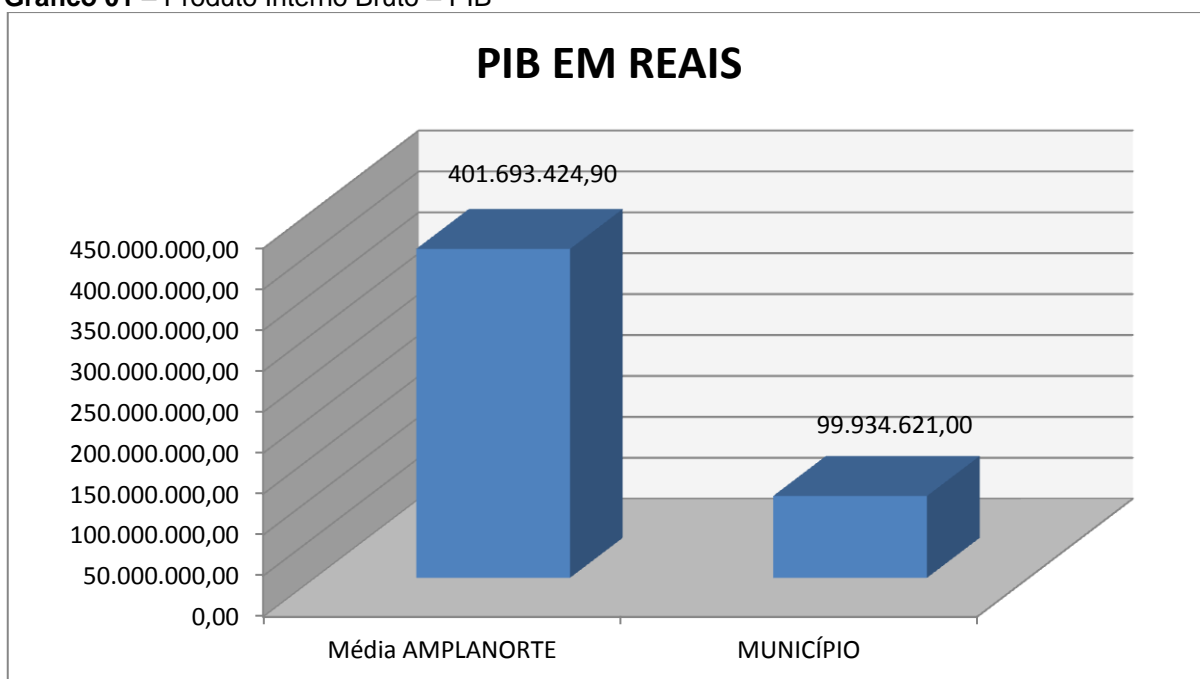
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

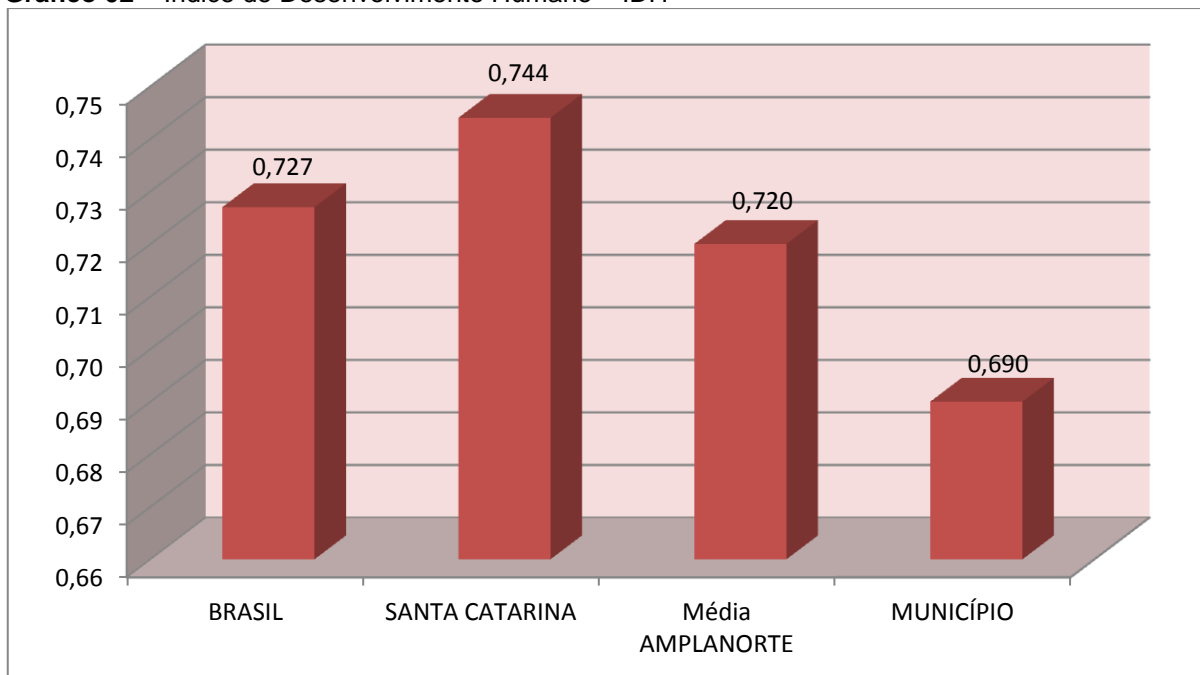
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Major Vieira encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	29.040.900,00
PPA	2.169/2013	07/11/2013		
LDO	2.152/2013	11/06/2013	DESPESA FIXADA	29.040.900,00
LOA	2.180/2013	18/12/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 843.102,28**, correspondendo a **4,08%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 843.102,28, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 363.223,66 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 479.878,62.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Superávit de R\$ 223.591,18.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	29.040.900,00	20.677.911,99	71,20
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	29.430.900,00	19.834.809,71	67,39
Superávit de Execução Orçamentária		843.102,28	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Superávit excluído RPPS
RECEITA	20.677.911,99	1.387.070,86	19.290.841,13
DESPESA	19.834.809,71	767.559,76	19.067.249,95
Resultado de Execução Orçamentária	843.102,28	619.511,10	223.591,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 167,71.

Obs.: A receita no montante de R\$ 1.387.070,86, assim como a despesa no montante de R\$ 767.559,76, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Major Vieira nos últimos 5 anos:

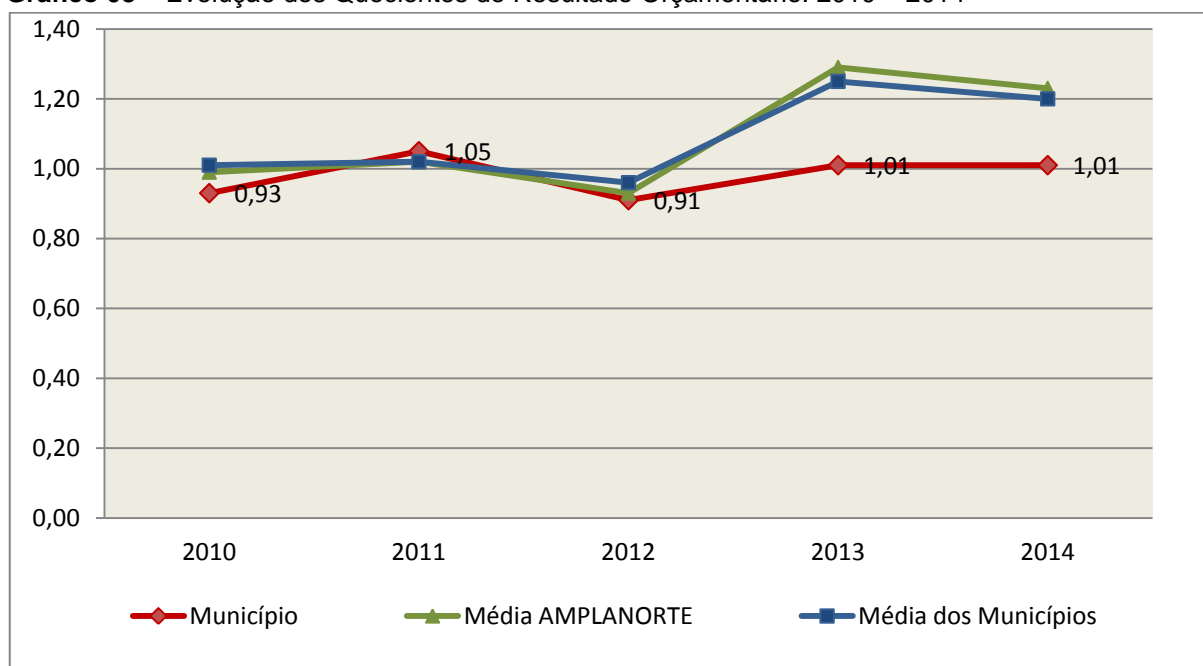
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2010-2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Receita realizada	12.776.995,55	15.016.129,84	16.464.797,46	15.133.710,54	19.290.841,13
2 Despesa executada	13.725.866,89	14.344.753,68	18.136.750,06	14.971.744,51	19.067.249,95
QUOCIENTE	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,93	1,05	0,91	1,01	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 20.677.911,99**, equivalendo a **71,20%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

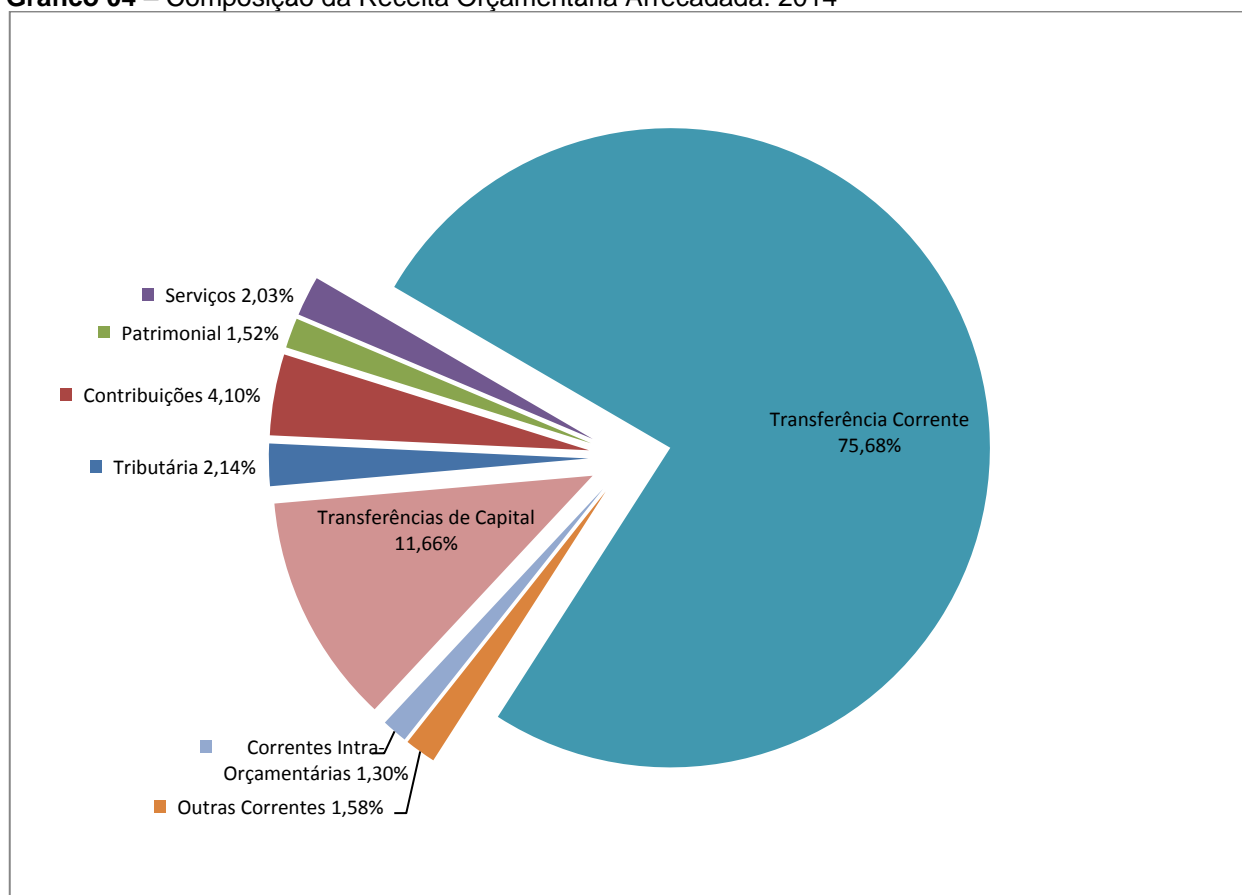
RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	563.000,00	441.631,37	78,44
Receita de Contribuições	645.000,00	848.027,36	131,48
Receita Patrimonial	329.100,00	314.400,45	95,53
Receita de Serviços	435.000,00	418.767,50	96,27
Transferências Correntes	16.276.800,00	15.649.432,13	96,15

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Outras Receitas Correntes	262.000,00	326.746,40	124,71
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	100.000,00	268.110,82	268,11
RECEITA CORRENTE	18.610.900,00	18.267.116,03	98,15
Operações de Crédito	3.000.000,00	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	-	-
Transferências de Capital	7.380.000,00	2.410.795,96	32,67
RECEITA DE CAPITAL	10.430.000,00	2.410.795,96	23,11
TOTAL DA RECEITA	29.040.900,00	20.677.911,99	71,20

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: houve alteração de R\$ 152.200,00 da receita corrente para a de capital, conforme fls. 152 a 161 dos autos, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

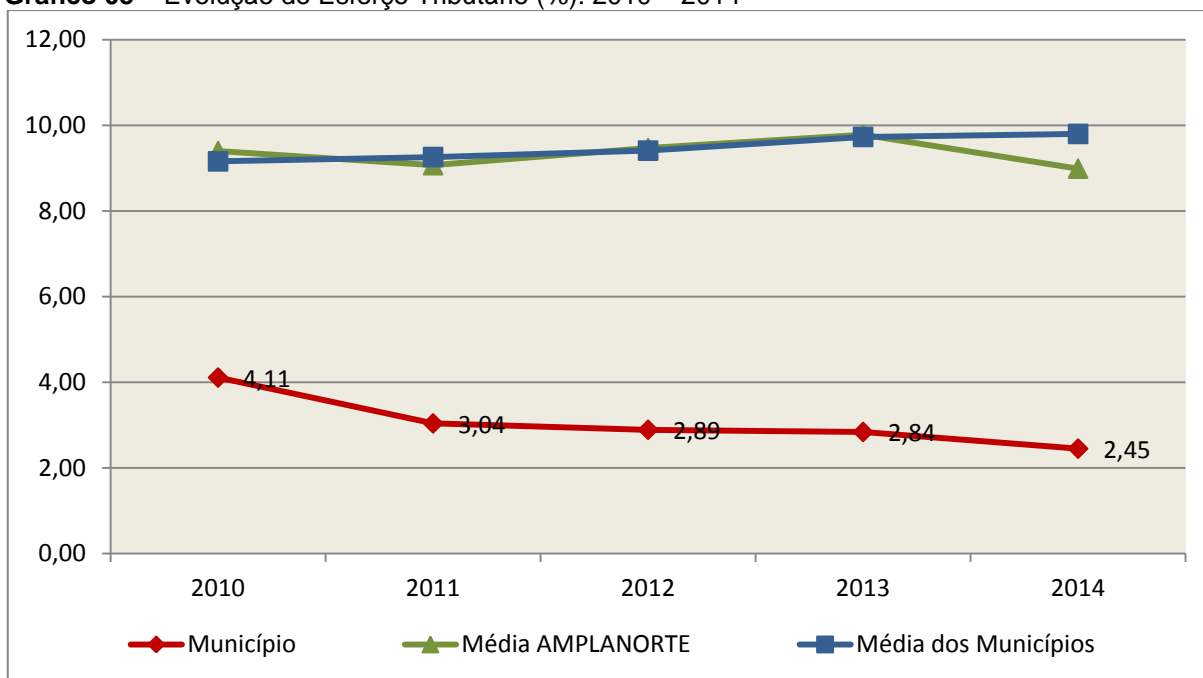


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **75,68%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

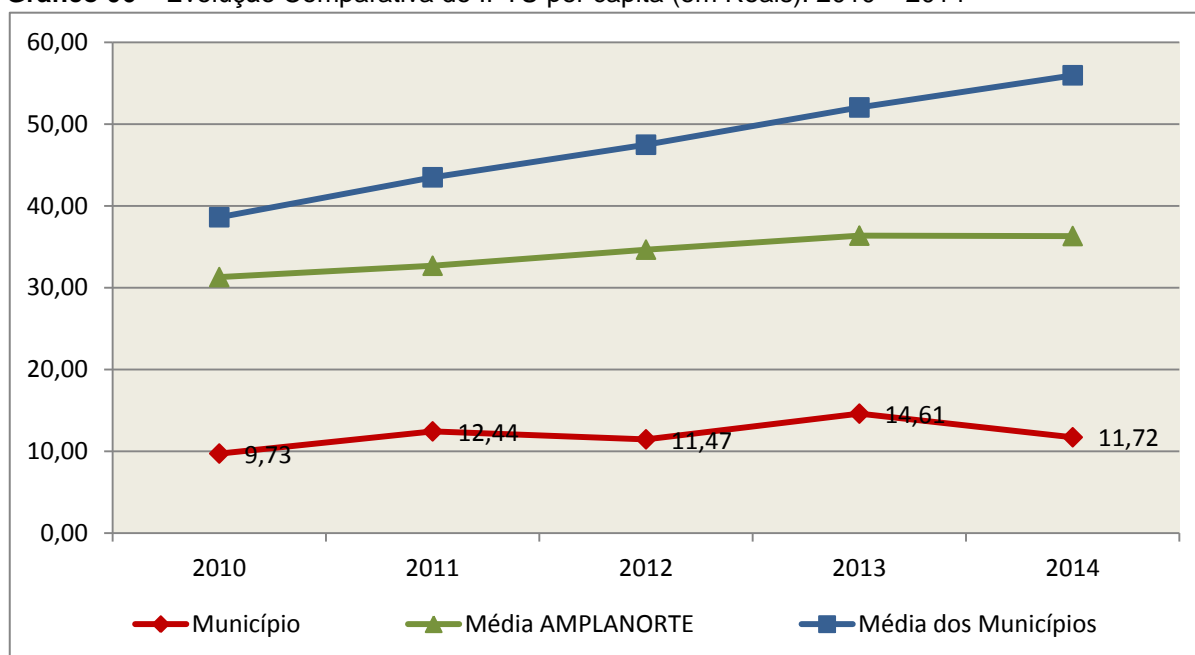


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

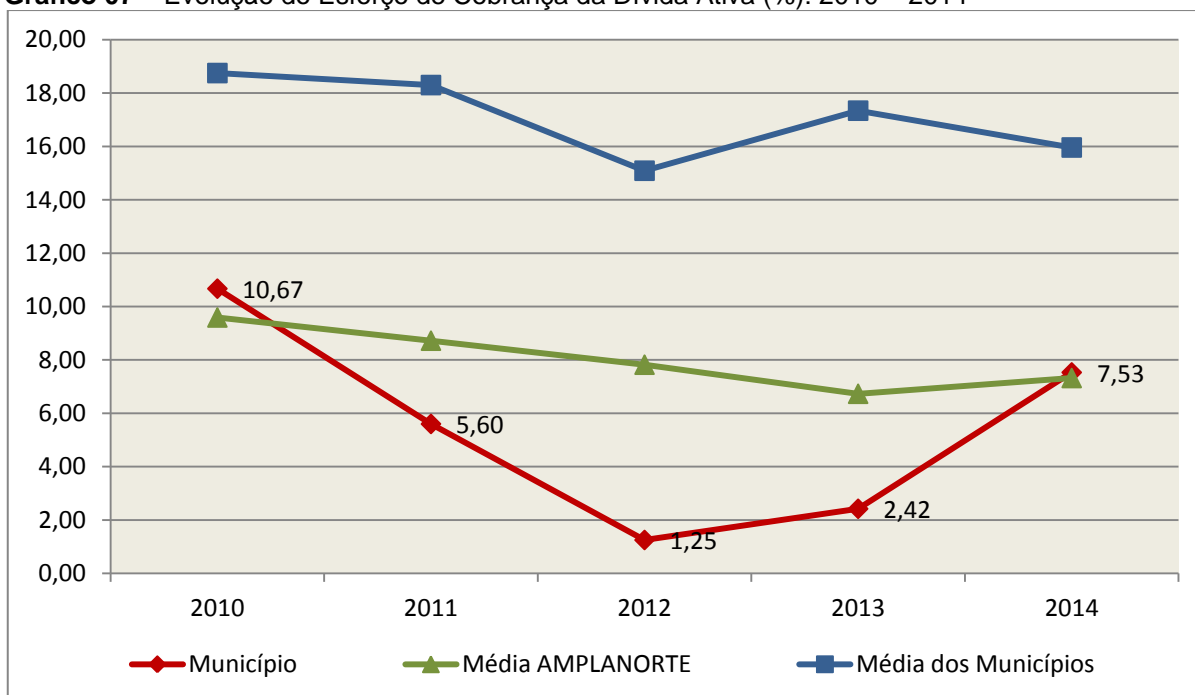
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
618.656,53	115.100,63	0,00	0,00	46.554,57	0,00	687.202,59

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

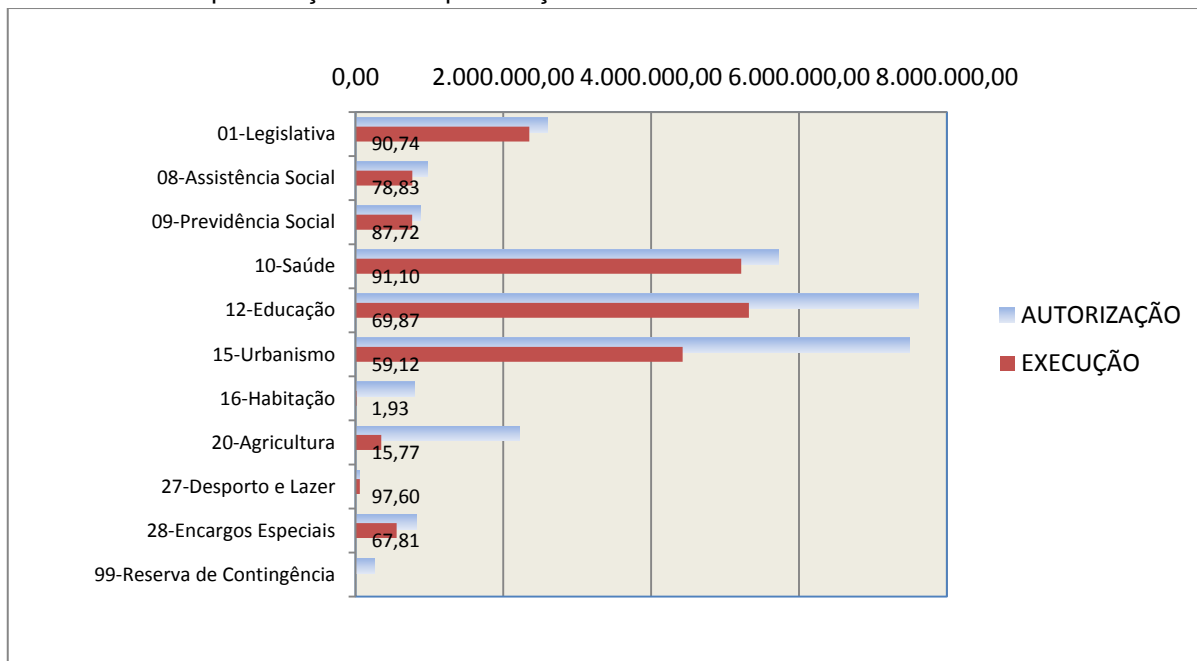
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.591.000,00	2.351.004,34	90,74
08-Assistência Social	977.500,00	770.515,32	78,83
09-Previdência Social	875.000,00	767.559,76	87,72
10-Saúde	5.726.600,00	5.216.801,05	91,10
12-Educação	7.616.500,00	5.321.798,27	69,87
15-Urbanismo	7.486.800,00	4.425.998,56	59,12
16-Habitação	798.500,00	15.398,21	1,93
20-Agricultura	2.223.000,00	350.493,49	15,77
27-Desporto e Lazer	60.000,00	58.557,70	97,60
28-Encargos Especiais	821.000,00	556.683,01	67,81
99-Reserva de Contingência	255.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	29.430.900,00	19.834.809,71	67,39

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	466.822,90	522.739,37	619.439,79	2.411.626,27	2.351.004,34
04-Administração	1.686.968,62	1.861.451,32	1.935.307,93	-	-
06-Segurança Pública	38.945,87	20.813,07	27.481,11	20.400,47	-
08-Assistência Social	319.859,43	317.504,77	449.281,91	389.864,48	770.515,32
09-Previdência Social	330.705,99	356.093,80	439.063,38	411.852,04	767.559,76
10-Saúde	4.217.868,18	3.610.155,89	4.432.765,89	4.378.829,59	5.216.801,05
12-Educação	3.333.900,00	3.545.136,38	5.087.184,03	4.353.178,61	5.321.798,27
13-Cultura	37.861,00	63.614,47	92.884,00	-	-
15-Urbanismo	2.185.507,86	2.466.844,83	3.127.778,50	2.389.179,32	4.425.998,56
16-Habitação	25.000,00	75.000,00	70.548,60	7.354,00	15.398,21

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
20-Agricultura	559.697,14	552.533,21	1.065.927,77	398.330,18	350.493,49
25-Energia	49.711,06	27.143,14	34.104,08	49.995,00	-
26-Transporte	-	705.600,00	-	-	-
27-Desporto e Lazer	7.010,61	51.814,35	57.759,00	33.127,83	58.557,70
28-Encargos Especiais	718.946,07	450.768,92	571.359,70	740.358,76	556.683,01
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	13.978.804,73	14.627.213,52	18.010.885,69	15.584.096,55	19.834.809,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	91.890,38	0,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	245.843,05	2,04
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	95.025,72	0,79
Cota do ICMS	4.949.210,46	41,07
Cota-Parte do IPVA	451.384,34	3,75
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	73.871,13	0,61
Cota-Parte do FPM	6.016.120,58	49,93
Cota do ITR	58.679,84	0,49
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	20.977,80	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	46.554,57	0,39
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	12.049.557,87	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	20.238.112,62

(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.239.107,41
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	516.714,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.482.291,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Major Vieira (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	2.012.072,43	3.140.316,49	Financeiro	1.712.425,68	1.997.399,75
Disponível	2.012.072,43	3.140.316,49	Depósitos	322.695,99	290.013,78
Bancos Conta Movimento	1.689.222,03	3.070.838,14	Consignações	322.695,99	290.013,78
Bancos Conta Vinculada	322.850,40	69.478,35	Restos a Pagar	1.385.558,75	1.689.607,71
			Obrigações a Pagar	1.385.558,75	1.689.607,71
			Outras Obrigações a Curto Prazo	4.170,94	17.778,26
Permanente	9.517.051,97	11.356.860,32	Permanente	5.535.336,17	4.377.077,53
Dívida Ativa	618.656,53	687.202,59	Dívida Fundada	350.884,76	229.677,13
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	618.656,53	687.202,59	Débitos Consolidados	1.385.337,57	1.282.012,31
Realizável a Longo Prazo	369.573,31	369.573,31	Dívidas Renegociadas	1.457.165,35	1.282.012,31
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	369.573,31	369.573,31	Obrigações a Pagar	-71.827,78	-
Imobilizado	8.528.822,13	10.300.084,42	Diversos	3.799.113,84	2.865.388,09
Bens Móveis e Imóveis	8.528.822,13	10.300.084,42	Provisões Matemáticas Previdenciárias	3.799.113,84	2.865.388,09
Bens Imóveis	1.740.726,08	2.016.479,32	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Bens Móveis	6.788.096,05	8.283.605,10	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO REAL	11.529.124,40	14.497.176,81	PASSIVO REAL	7.247.761,85	6.374.477,28
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	4.281.362,55	8.122.699,53
			Ativo Real Líquido	4.281.362,55	8.122.699,53
TOTAL	11.529.124,40	14.497.176,81	TOTAL	11.529.124,40	14.497.176,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência de R\$ 29.837,75, entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e aquele obtido através do Anexo 14 (R\$ 3.841.336,98), vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório. Ressalta-se que a divergência refere-se aos seguintes fatos:

UG	Descrição	Valor (R\$)
Câmara Municipal de Major Vieira	Divergência entre o saldo patrimonial do final do exercício anterior (R\$ 7.315,27, fl. 148) e o inicial do exercício atual (R\$ 96.432,71, fl. 150)	89.117,44
	PELO AJUSTE DO PATRIMONIO DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME LEVANTAMENTO PATRIMONIAL EM 31.12.2014 (Débito - R\$ 49.976,44 menos Crédito - 7.315,27; fl. 146)	-46.969,71
Fundo Rotativo Habitacional de Major Vieira	Conta 623319900 = OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES (fl. 144)	-71.985,48
Total		-29.837,75

Obs.: A divergência de R\$ 867.699,32 entre o saldo demonstrado no Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 (1.997.399,75) consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 710.417,56** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,59** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 223.758,89** passando de um Déficit de **R\$ 934.176,45** para um Déficit de **R\$ 710.417,56**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 405.860,86**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	2.012.072,43	3.140.316,49	1.128.244,06
Passivo Financeiro	1.712.425,68	1.997.399,75	284.974,07
Saldo Patrimonial Financeiro	299.646,75	1.142.916,74	843.269,99
Ativo Financeiro do RPPS	1.251.312,92	1.939.485,51	688.172,59
Passivo Financeiro do RPPS	17.489,72	86.151,21	68.661,49
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	-934.176,45	-710.417,56	223.758,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 1.939.485,51, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 86.151,21, se referem exclusivamente ao RPPS.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Major Vieira, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A - Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	134.570,97	Superávit
01-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação *	0,00	Superávit
03 -Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	436,87	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-18.764,61	Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -535.542,41	-604.352,12	Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -68.809,71		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-24.038,70	Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	155.719,86	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	453.767,18	Superávit
43 - Outras Especificações	-5.514,26	Déficit
44 - Fundo Especial do Petróleo	0,00	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-2.587,20	Déficit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.978,90	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	-41.193,80	Déficit
51 - Programa Sentinela	-3.473,94	Déficit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	-83.660,53	Déficit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	-862,40	Déficit
54 - Convênio Trânsito - Militar	0,00	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	11.358,46	Superávit
58 - Salário Educação	-10.451,78	Déficit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.319,82	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	36.860,47	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-6.964,69	Déficit
63 - Bolsa Família	-15.968,46	Déficit
64 - Atenção Básica	-306.297,50	Déficit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-13.420,44	Déficit
66 - Vigilância em Saúde	-1.271,15	Déficit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-12.421,91	Déficit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-2.506,08	Déficit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	168,42	Superávit
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	Superávit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	27.013,41	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-1.153.749,57	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	374.611,49	
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-190.763,87	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-565.709,97	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-381.862,35	Déficit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Major Vieira, do Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira e do Hospital São Lucas de Major Vieira, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	13.978.804,73	14.627.213,52	18.010.885,69	15.584.096,55	19.834.809,71
2 Restos a Pagar	519.897,06	1.469.297,78	1.209.229,21	1.385.558,75	1.689.607,71
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	484.247,41	1.926.792,17	363.235,19	760.759,51	1.200.830,98
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	623.840,61	1.395.304,61	1.746.112,15	1.694.935,96	1.911.248,54
5 Ativo Real	6.735.891,61	9.807.928,52	10.476.051,13	11.529.124,40	14.497.176,81
6 Passivo Real	6.473.748,81	7.570.545,49	7.206.820,13	7.247.761,85	6.374.477,28

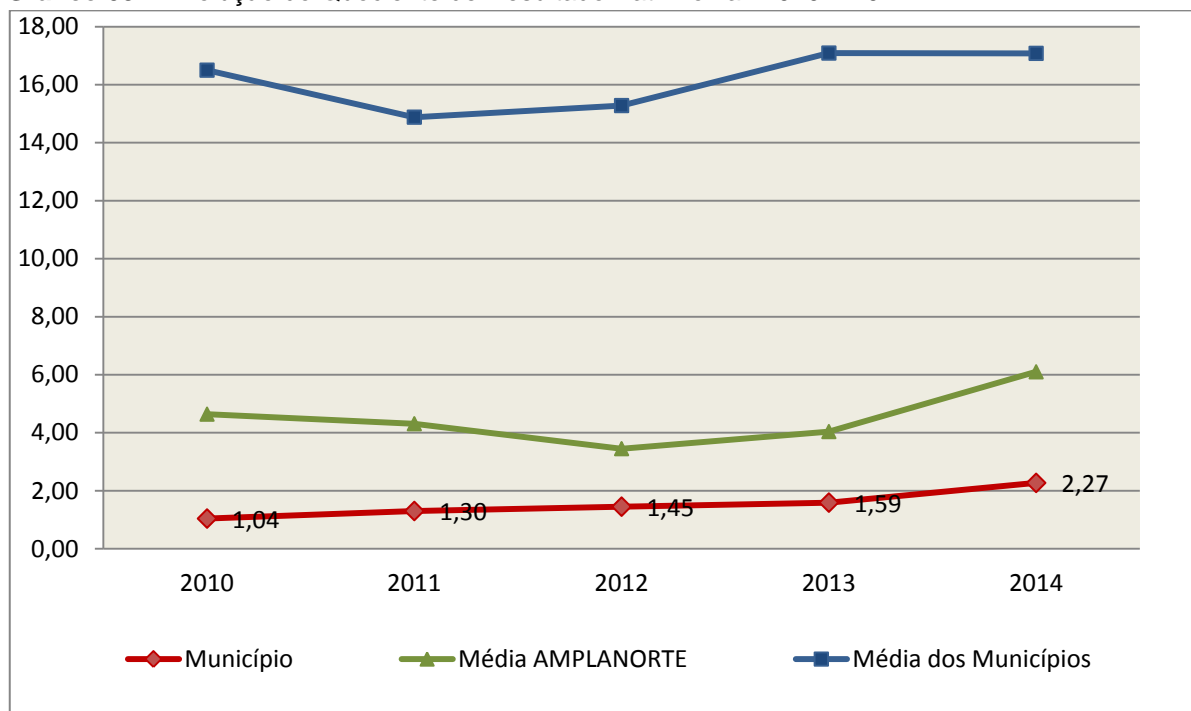
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,04	1,30	1,45	1,59	2,27
Situação Financeira (3÷4)	0,78	1,38	0,21	0,45	0,63
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,72	10,04	6,71	8,89	8,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



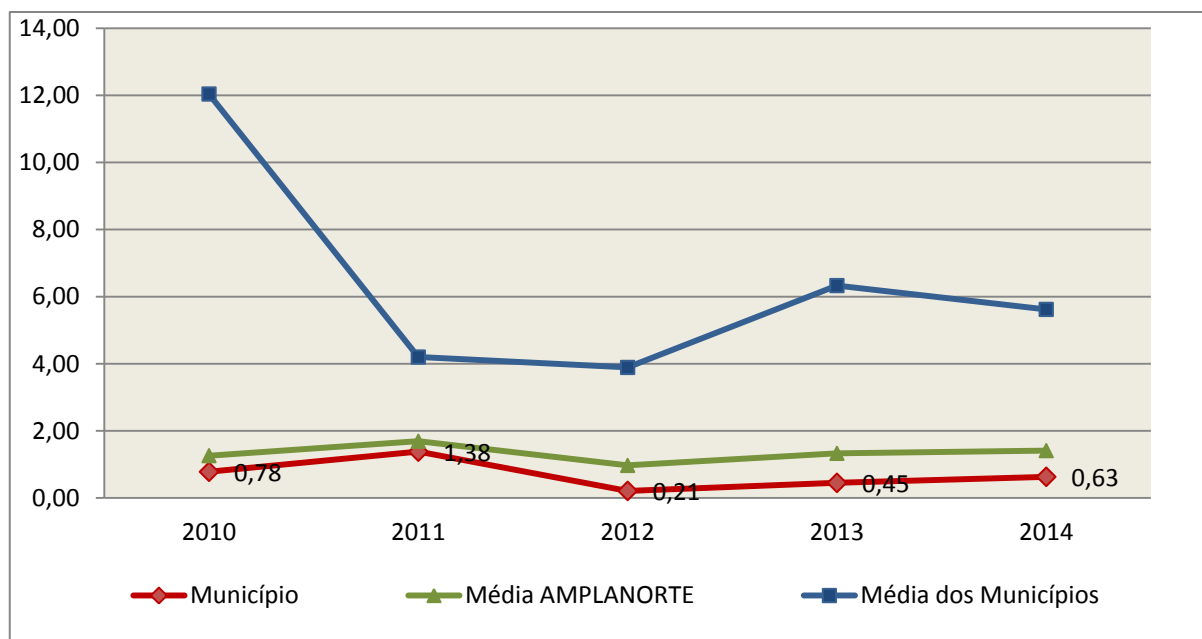
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **2,27** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

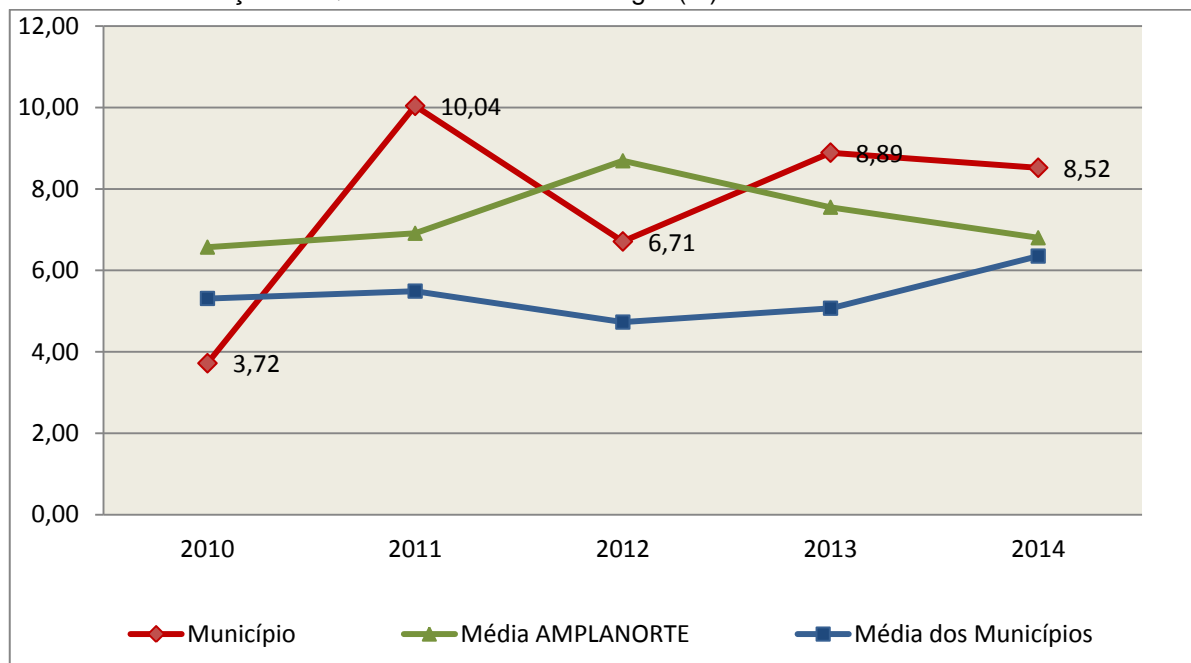
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **0,63** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Major Vieira é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,52%** da despesa orçamentária do exercício.

4.4. Situação atuarial deficitária

O Regime Próprio de Previdência do Município de Major Vieira, representado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Major Vieira - FPSMV, constituído sob a forma de FUNDO, apresentou o Estudo Atuarial para o exercício de 2014, com data-base em 31/12/2013, com os seguintes resultados:

MAJOR VIEIRA		2014
Nº Servidores ativos		178
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)		19
TOTAL		197
Resultados		Consolidado
Patrimônio Atual		3.642.091,00
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁵		17.520.176,05
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁶		32.820.520,63
Resultado Atuarial		(11.658.253,58)

⁵ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receita de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

⁶ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesa de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Patrimônio Atual	2.079.515,89	2.914.219,74	3.642.091,00
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁵	0,00	0,00	17.520.176,05
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁶	0,00	0,00	32.820.520,63
Resultado Atuarial	(7.657.558,49)	(9.779.988,72)	(11.658.253,58)

Segundo dados apresentados no relatório do atuário Sr. Antônio Mário Rattes de Oliveira (MIBA nº 1.162), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Major Vieira é de Desequilíbrio Atuarial nos últimos três exercícios, tendo sido apontado Déficit Atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2014, com data base em 31/12/2013, no valor de R\$ 11.658.253,58, o que indica que em 2014 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de direitos financeiros no montante indicado.

Considerando a situação supracitada, foi enviado à Prefeitura Municipal de Major Vieira o Ofício Circular TCE/DMU nº 4.255/2015, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestasse acerca das medidas adotadas durante o exercício sob análise com vistas à busca do reequilíbrio atuarial de seu Regime Próprio de Previdência.

Apesar de devidamente notificado para apresentar resposta na ocasião, tendo o AR sido recebido pela servidora Sra. Silvana Malacoski em 10/04/2015, não houve resposta do Executivo Municipal acerca da condição atuarial de seu RPPS, nem das medidas adotadas em 2014 para ao menos minorar a situação, razão pela qual os dados apresentados restam mantidos.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.684.346,89** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,28%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 876.913,21**, representando **7,28%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

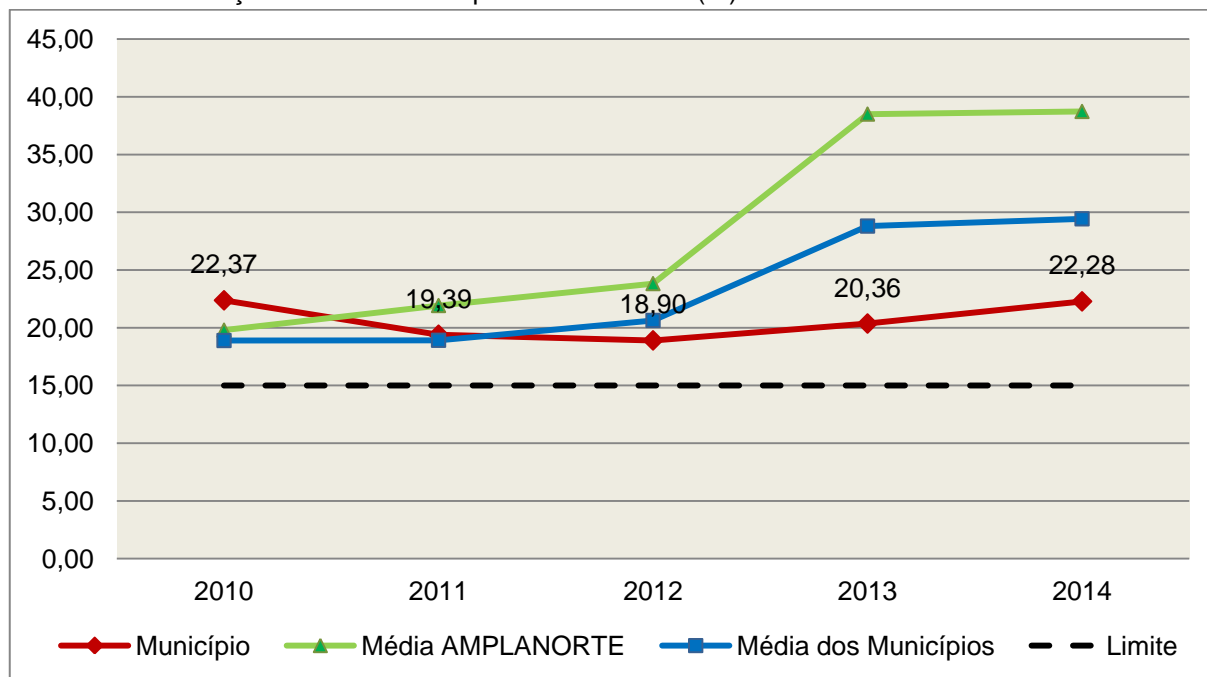
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.049.557,87	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.216.801,05	43,29
Atenção Básica	3.825.986,36	31,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.256.311,62	10,43
Suporte Profilático e Terapêutico	115.967,59	0,96
Vigilância Sanitária	7.275,57	0,06
Vigilância Epidemiológica	11.259,91	0,09
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.532.454,16	21,02
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.684.346,89	22,28
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.807.433,68	15,00
Valor Acima do Limite	876.913,21	7,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Major Vieira em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.361.208,29** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,89%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 348.818,82**, representando **2,89%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

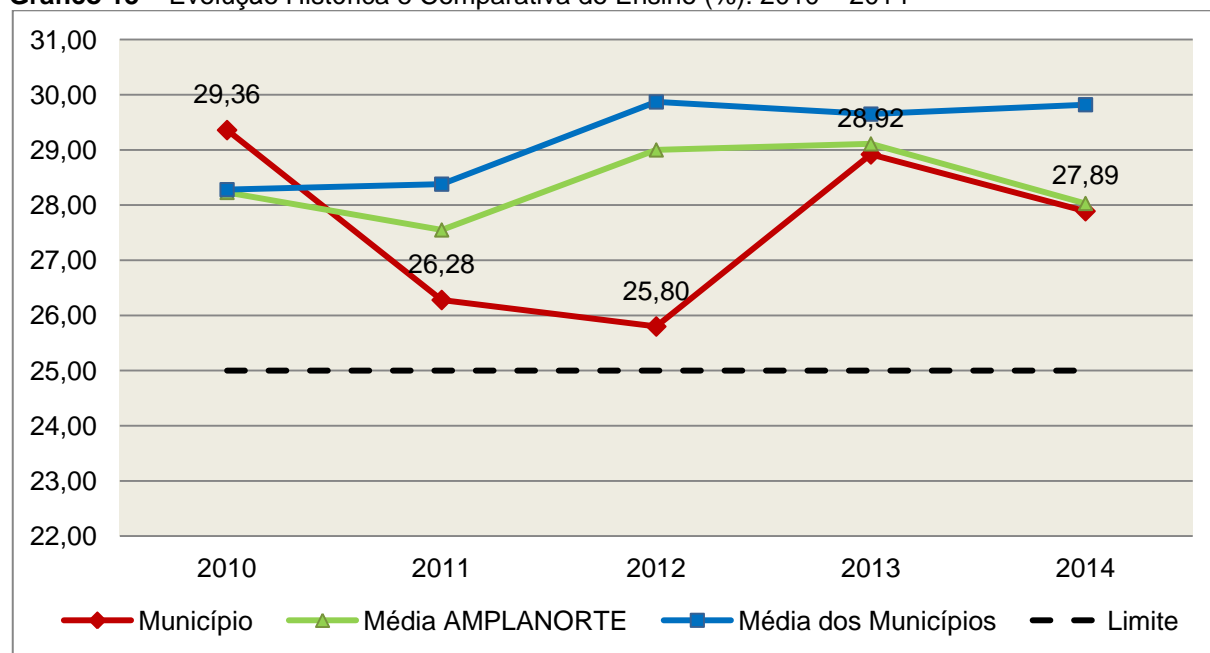
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.049.557,87	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	850.680,01	7,06
Educação Infantil	850.680,01	7,06
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.471.118,26	37,11
Ensino Fundamental	4.471.118,26	37,11
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	954.602,65	7,92
(-) Ganho com FUNDEB	1.002.197,01	8,32
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.790,32	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.361.208,29	27,89
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.012.389,47	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	348.818,82	2,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Major Vieira em 2014 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.788.081,57**, equivalendo a **55,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

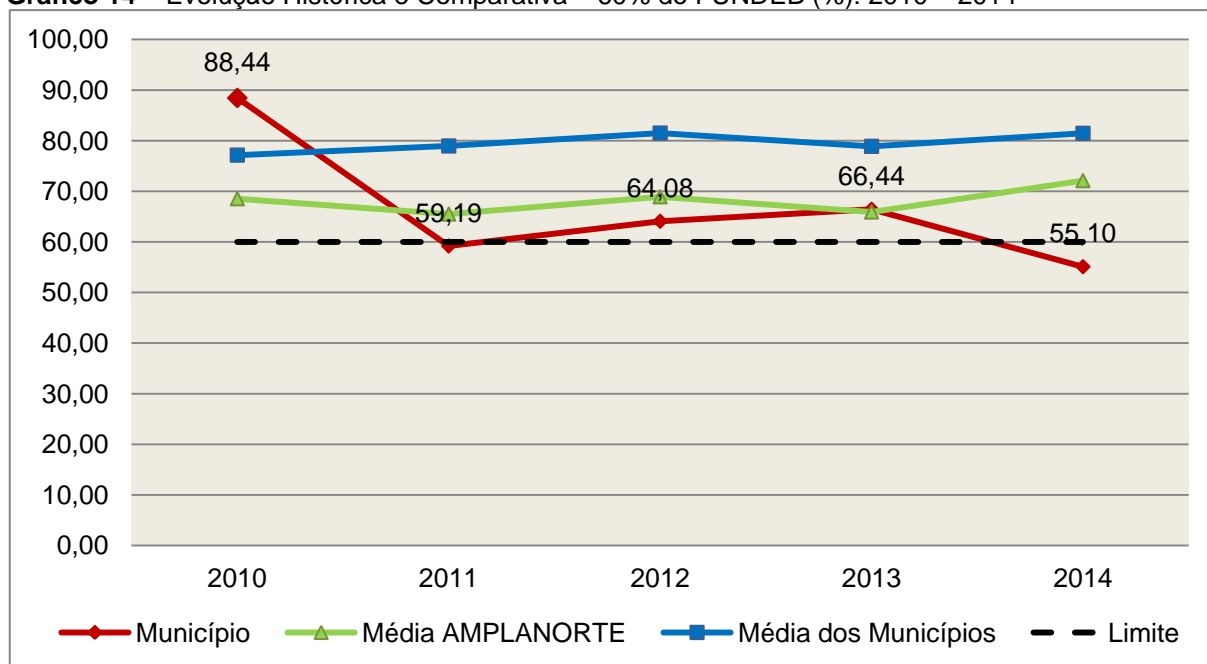
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.241.304,42
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.790,32
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.947.056,84
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 2.323.623,98) líquidas de Restos a Pagar (R\$ 130.906,38) e DDO (R\$ 404.636,03) do exercício até o limite das disponibilidades da fonte de Recursos FR 18)	1.788.081,57
Valor Abaixo do Limite	158.975,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.047.279,05**, equivalendo a **93,90%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
95% dos Recursos do FUNDEB	3.082.840,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 3.654.166,97), deduzidas as despesas impróprias (R\$ 2.535,80) e líquidas dos Restos a Pagar (R\$ 200.137,63) e DDO (R\$ 404.214,49) do exercício até o limite das disponibilidades (R\$ 4.838,88) das fontes de Recursos FR 18 e FR 19) *	3.047.279,05
Valor Abaixo do Limite	35.560,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

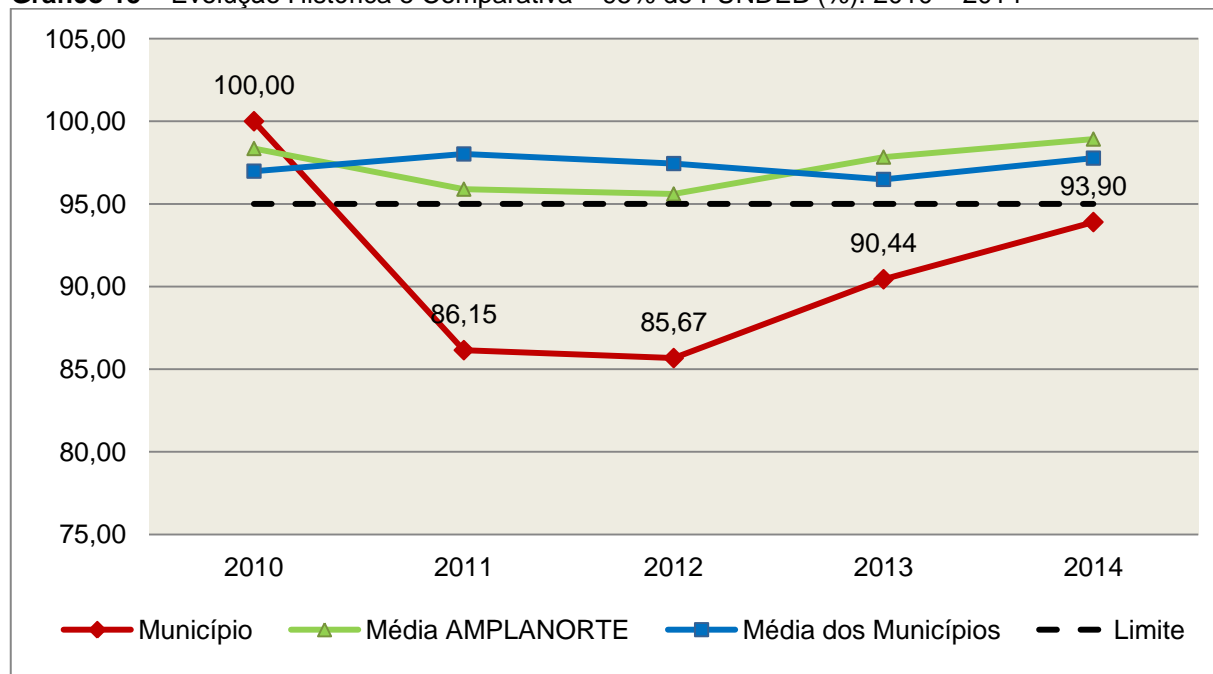
Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Major Vieira ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2013 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	4.838,88
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	4.838,88
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.482.291,21	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.489.374,73	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.024.011,80	51,62
Pessoal e Encargos	9.024.011,80	51,62
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	516.669,78	2,96
Pessoal e Encargos	516.669,78	2,96
Total das deduções das despesas com pessoal*	56.708,14	0,32
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.483.973,44	54,25
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.005.401,29	5,75

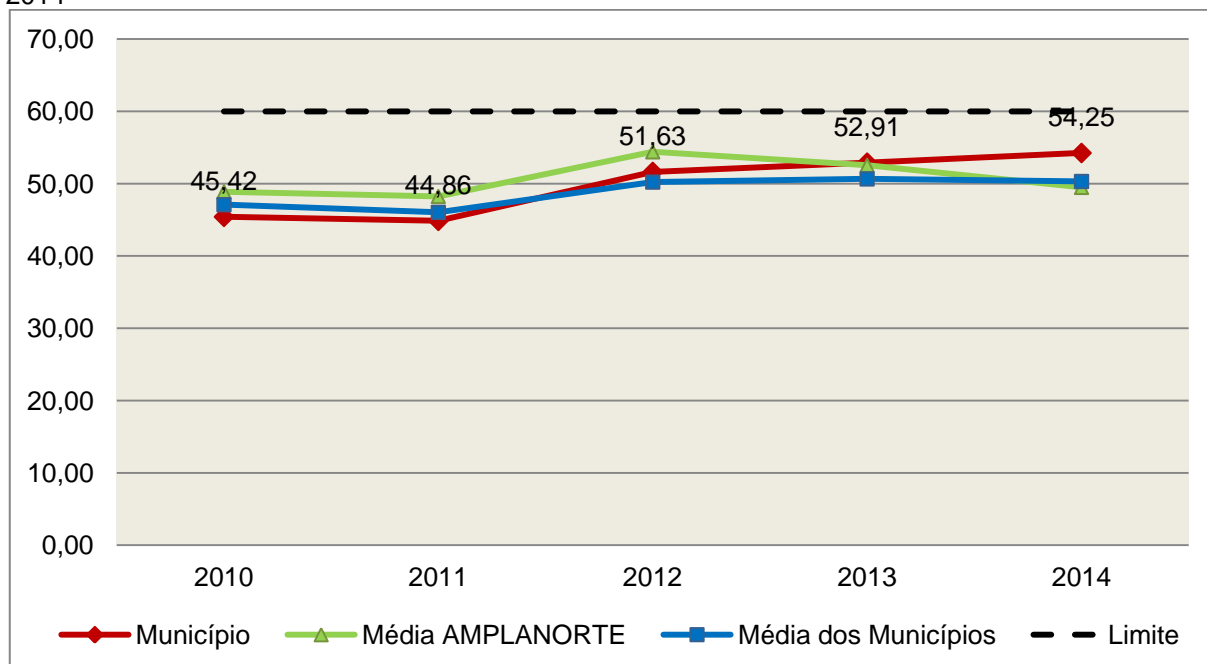
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **54,25%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Major Vieira, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.482.291,21	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.440.437,25	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.024.011,80	51,62

Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	56.708,14	0,32
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.967.303,66	51,29
Valor Abaixo do Limite (54%)	473.133,59	2,71

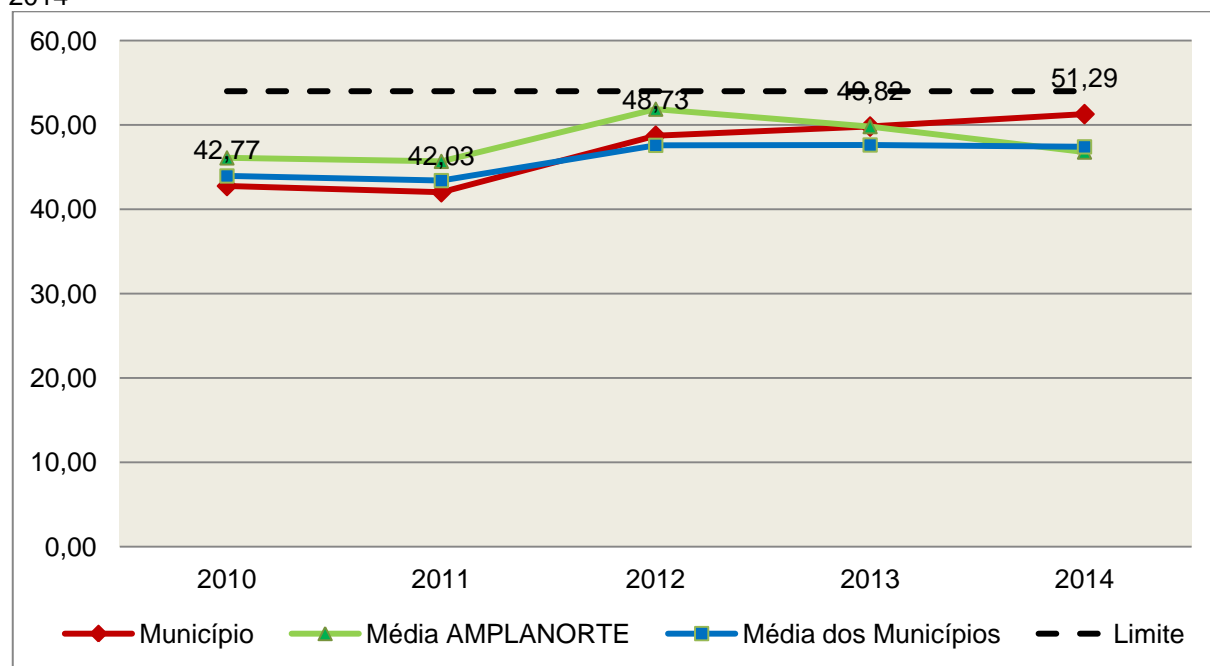
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,29%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

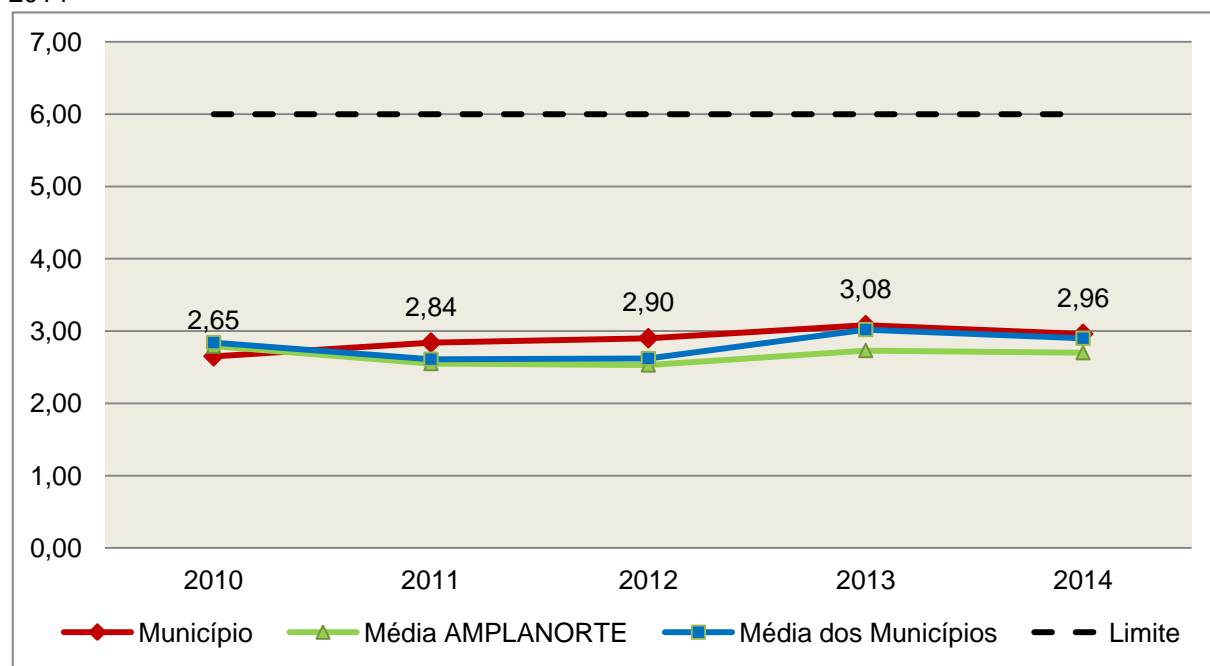
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.482.291,21	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.048.937,47	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	516.669,78	2,96
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	516.669,78	2,96
Valor Abaixo do Limite (6%)	532.267,69	3,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,96%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁷.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

⁷ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Major Vieira, embora tenha Unidade Gestora, não foram constatadas despesas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 105 a 118, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da 10001 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 3.483,06, conforme fls. 115.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da

legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Major Vieira**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 20/02/2015 (fls. 131).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL
- 8.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.788.081,57**, representando **55,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 3.245.094,74**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.947.056,84**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 158.975,27** ou **4,90%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 1, deste Relatório).
- 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 8.2.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 710.417,56**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **3,68%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 19.290.841,13**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).
- 8.2.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 3.047.279,05**, equivalendo a **93,90%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 35.560,95**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2).
- 8.2.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 604.352,12**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 5.2.2 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

- 8.2.4 Divergência, no valor de **R\$ 29.837,75**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.122.699,53), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 4.281.362,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.1).
- 8.2.5 Divergência, no valor de **R\$ 867.699,32**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.997.399,75), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que referida divergência decorre do saldo do exercício anterior (item 4.1 e fl. 96).
- 8.2.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).
- 8.2.7 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 152.200,00**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Item 3.3, Quadro 4 e fls. 152 a 161 dos autos).

8.2.8 Registro indevido nos grupos de Depósitos e Restos a Pagar, respectivamente, nas Especificações de Fontes de Recursos FR 00 (-R\$ 875.642,17); e FR 16 (-R\$ 436,87), FR 60 (-R\$ 3.265,43) e FR 61 (-R\$ 36.860,47); com saldo devedor, em desacordo com o § 3º do art. 105, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos)

8.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).

8.3.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

8.3.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.3.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

8.3.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 223.591,18
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 710.417,56
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,28%
4.2) Ensino	25,00%	27,89%
4.3) FUNDEB	60,00%	55,10%
	95,00%	93,90%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	54,25%
b) Poder Executivo	54,00%	51,29%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,96%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Major Vieira**.

Diante das **Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1, 8.2 e 8.3**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 27/10/2015.

EDSON JOSE SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA**
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 27/10/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.394.250,82
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.803,00
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde *	1.133.232,63
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fonte 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 172)	167,71
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.532.454,16

Obs.:* Deduzidos a Receita auferida pelo Hospital de R\$ 945.398,29, fl. 163 e Repasses ao Consórcio Intermunicipal de Saúde sem a devida prestação de contas no valor de R\$ 187.834,34, fl. 165.

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	157.813,16
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	97.224,10
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil (despesas com atividades culturais, FR 00, fls. 167-168)	16.017,12
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	509.761,97
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	172.829,93
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	956,37
Total das deduções das despesas com Educação Básica	954.602,65

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	56.708,14
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	56.708,14
Total das deduções das despesas com pessoal	56.708,14

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	359.710,21	359.710,21	342.803,63
64 - Atenção Básica	2014	301	990.411,81	990.411,81	966.867,74
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	41.941,41	41.941,41	39.435,33
93 - Outras Receitas Não Primárias	2014	301	1.962,40	1.962,40	1.962,40
93 - Outras Receitas Não Primárias	2014	302	224,99	224,99	89,99
TOTAL			1.394.250,82	1.394.250,82	1.351.159,09

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	228	04/04/2014	ANGESP	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE INSCRICAO, CURSO DE ELABORACAO DE PROJETOS JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE/MINISTERIO DA SAUDE, EM FOZ DO IGUACU-PR, NOS DIAS 14 E 15 DE ABRIL DE 2014, DESTINADO A INSCRICAO DE CINTHIA OLIVEIRA FLORIANO CFE NF NR 309 EM ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	244	11/04/2014	ROSELI MULLER PAULITSKI	1.326,30	1.326,30	1.326,30	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE TRES DIARIAS A CREDORª ROSELI PAULITSKI EM VIAGEM A FOZ DO IGUACU-PR NO CURSO DE ELABORACAO DE PROJETOS FNS-MS CFE SOLICITACAO EM ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	245	11/04/2014	MAURO MIERNITSKI LUIZ	999,20	999,20	999,20	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE QUATRO DIARIAS AO CREDOR MAURO MIERNITSKI EM VIAGEM A FOZ DO IGUACU-PR TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS PARA CURSO DE ELABORACAO DE PROJETOS FNS-MS CFE SOLICITACAO EM ANEXO
Hospital São Lucas de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	302	308	25/08/2014	BRASILRAD CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA	1.477,50	1.477,50	1.477,50	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS NA ASSESSORIA DE RADIOPROTEÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, CFE NF. NR. 000688 EM ANEXO.
TOTAL						4.803,00	4.803,00	4.803,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	365	90.765,60	90.765,60	90.765,60
58 - Salário Educação	2014	365	30.976,00	30.976,00	30.976,00
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2014	365	5.756,19	5.756,19	5.756,19
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	365	29.889,34	29.889,34	22.924,65
93 - Outras Receitas Não Primárias	2014	365	426,03	426,03	0,00
TOTAIS			157.813,16	157.813,16	150.422,44

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	158	11/02/2014	SILVIO OSNI KARVAT	242,50	242,50	242,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHAS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR TIA CHIQUINHA E FREI ANDRE MALINSKI CFE NFE NRS 962354 E 962353 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	160	11/02/2014	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	72,00	72,00	72,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL CFE NF NR 844229 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	180	13/02/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	517,20	517,20	517,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE SUCO, MACA, BATATA, BROCOLIS, CEBOLA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL CFE NF NR 10390 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	183	13/02/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	163,80	163,80	163,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICA DE PAO DE FORMA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO INFANTIL CFE NF NR 047 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	203	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	188,60	188,60	188,60	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE CAFE, CHA MATE, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO INFANTIL CFE NF NR 1040 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	206	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	78,63	78,63	78,63	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE MAIONESE, ADOCANTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO INFANTIL CFE NF NR 1037 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	215	17/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	717,80	717,80	717,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, MANGA, ALHO, TEMPERO VERDE, TOMATE, COXA PEITO FILE, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA, IOGURTE, CENOURA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL CFE NF NR 1049 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	218	17/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.599,69	2.599,69	2.599,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, LARANJA, MACA, MAMAO, ALFACE, ALHO, CEBOLA, TEMPERO VERDE, TOMATE, MORTADELA FATIADA, QUEIJO FATIADO, COXA PEITO FILE, SALSICHA, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA, ACHOCOLATADO, CACAU, SAL, EXTRATO TOMATE E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL CFE NF NR 1045 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	248	20/02/2014	SILVIO OSNI KARVAT	157,50	157,50	157,50	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 842499 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	254	20/02/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	58,70	58,70	58,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, BATATA, BETERRABA, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 10426
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	256	20/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	739,08	739,08	739,08	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACATE, BANANA, LARANJA, MAMAO, MARACUJA, ALHO, CENOURA, TEMPERO VERDE, TOMATE, SALSICHA, COXA FILE PEITO, OVOS GALINHA, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1065 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	258	22/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	642,88	642,88	642,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE SABAO, DETERGENTE, BOTA, AGUA SANITARIA, SACO ALGODAO, RODO ALUMINIO, VASSOURA, ESPONJA, LIMP VIDROS, DESINFETANTE, BALDE, LUVA, LIMPADOR, ESCOVA ROUPA, SABAO, BOMBIL, CHALEIRA, CHAVEIRO, ESCOVA SANITARIA, FLANELA, PANO PRATO, GARRAFA TERMICA, GARFO MESA, FACA MESA, COPO, PRATO MARINEX, JARRA, CANECA, ESCOVA SANITARIA, SACO LIXO, LIXEIRA, LEITE PO, CAFE OURO, ADOCANTE, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1067 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	261	24/02/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	588,00	588,00	588,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 128 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	297	27/02/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	437,50	437,50	437,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CHINEQUE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação								EDUCACAO INFANTIL DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CFE NF NR 843419 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	328	03/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	158,14	158,14	158,14	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1079 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	332	04/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.959,47	2.959,47	2.959,47	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, QUIEIJO, LINGUICA, ALMONDEGAS, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA SOBRECOPA, CARNE MOIDA, IOGURTE, ACHOCOLATADO, SAL EXTRATO DE TOMATE, ARROZ, TRIGO, LEITE, ACUCAR, GRANOLA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1083 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	339	05/03/2014	SILVIO OSNI KARVAT	189,00	189,00	189,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL, DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CFE NF NR 962755 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	342	05/03/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	32,00	32,00	32,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 842471 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	362	06/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	328,80	328,80	328,80	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, MELANCIA, ACELGA, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO SALADA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 10549 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	363	06/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	609,60	609,60	609,60	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE SUCO, MACA, MORANGO, BATATA, BETERRABA, BROCOLI, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 10546 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	412	12/03/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	94,68	94,68	94,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 050 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	464	18/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	583,70	583,70	583,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, ABOBRINHA, ALFACE, CHUCHU, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE, BACON, COXA FILE, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE MODA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1094 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	465	18/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	19,20	19,20	19,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA E PEITO FILE, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação								DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1096 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	497	24/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	117,00	117,00	117,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAP ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 170 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	507	25/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	725,05	725,05	725,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, LARANJA, MAMAO, MANGA, MARACUJA, CHUCHU, VAGEM, NABO BRANCO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, SOBRECOPA, CARNE MOIDA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1108 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	509	25/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	240,24	240,24	240,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MACA, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO COZIDO, COXA FILE PEITO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA PEITO, OVOS GALINHA, IOGURTE, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, LEITE, ACUCAR, POLVILHO, MARGARINA, FERMENTO, BISCOITO, E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1113 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	511	25/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	344,80	344,80	344,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, BATATA, BETERRABA, CEBOLA, COUVE MANTEIGA, OVOS, ACELGA, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, PEPINO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 10693/10695/10696 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	533	28/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	107,25	107,25	107,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS TIA CHIQUINHA CONFORME NF 176 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	535	29/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E PEITO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, OVOS GALINHA, SALSICHA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO CONFORME NF 1127 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	543	31/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	932,70	932,70	932,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MELANCIA, ACELGA, ALFACE, CHEIRO VERDE, CENOURAS, PEPINO, ALHO, MAÇA, BETERRABA, BROCOLIS, BATATA, CEBOLA ENTRE OUTROS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 10775/10778/10781 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	581	02/04/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	312,50	312,50	312,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CHINEQUE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 843424 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	583	02/04/2014	SILVIO OSNI KARVAT	157,50	157,50	157,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA SABOR CHOCOLATE E ARARUTA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 444907 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	624	04/04/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	263,25	263,25	263,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 208 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	635	07/04/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	349,60	349,60	349,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS BRANCOS, LARANJAS, LÍMÃO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATES, CENOURA, PEPINOS, ALHOS, MORANGOS, BETERRABAS, COUVE MANTEIGA, BROCOLIS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 10865/10862 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	636	07/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	712,97	712,97	712,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COCA E SOBRECOPA, MOELA, BACON, CHUCHU, ABACATE, BANANA, VAGEM ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1143 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	641	07/04/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	199,96	199,96	199,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCÊS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 54 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	661	09/04/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	195,00	195,00	195,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 213 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	697	12/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	540,60	540,60	540,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE SALSICHA, CARNE BOVINA COXAO MOLE, CARNE MOIDA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO IFANTIL CFE NF NR 1151 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	699	12/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	139,89	139,89	139,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAPEL ALUMINIO, EMBALAGEM FRIZER, EMBALAGEM, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1147 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	702	14/04/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	91,10	91,10	91,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, ACELGA, ALHO, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA, ABOBRINHA VERDE, BATATA, BROCOLIS, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 10912/10909 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	716	15/04/2014	SIMONE DE FATIMA ALVES DOS	480,00	480,00	480,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO DE CACHORRO QUENTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação				SANTOS				ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 444904 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	744	22/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	935,17	935,17	935,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MARACUJA, BATATA LAVADA, CEBOLA, CHUCHU, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO FATIADO, COXA FILE, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, REQUEIJAO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFFANTIL CFE NF NR 1156 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	762	23/04/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	206,00	206,00	206,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE, SALSICHA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1161 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	763	23/04/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	238,35	238,35	238,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, CAQUI, LARANJA, MACA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE, PIMENTAO VERMELHO, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, COXA FILE, OVOS, CHOCOLATE, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, LEITE, TRIGO, POLVILHO AZEDO, AMIDO DE MILHO, MILHO VERDE, ERVILHA, MARGARINA, ROYAL, BISCOITO, CONFEITO, COCO, PAO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFATIL CFE NF NR 1160 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	789	28/04/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	175,50	175,50	175,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 218 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	792	28/04/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	96,30	96,30	96,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ALHO, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE, MAÇA, BETERRABA, CEBOLA, COUVE MANTEIGA, BATATA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF11059/11056 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	804	29/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	639,41	639,41	639,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE SALSICHAS, CARNE BOVINA, BANANA, ABACAXI, IOGURTES COXA E PEITO DE FRANGO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1170 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	809	30/04/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	247,20	247,20	247,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, E IOGURTE DESTINADO A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 245 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	841	02/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.224,50	3.224,50	3.224,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACATE, BANANA, CAQUI, MAMAO, AGRIAO, VAGEM, QUEIJO FATIADO,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação								FRICASA, BACON, COXA, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA E PEITO, CARNE BOVINA, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE EM PO, EXTRATO TOMATE, OLEO SOYA, VINAGRE, LEITE, ACUCAR, MACARRAO E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1187 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	847	05/05/2014	SILVIO OSNI KARVAT	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA SABORES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 444910 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	856	05/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	206,10	206,10	206,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, LIMA, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11175 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	858	05/05/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	225,50	225,50	225,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE SUCO DE UVA, MACA, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, COUVE MANTEIGA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11172 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	863	06/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	215,77	215,77	215,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE TEMPERO VERDE, TOMATE, QUEIJO FATIADO, OVOS GALINHA, FRICASA, LEITE, ACUCAR, TRIGO WRNER, PEPINO CONSERVA, MARGARINA DELICIA, MAIONESE SOYA, GOIABADA GUARI, ESSENCIA BOLO ARCOLOR, CREME DE LEITE, PAO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1188 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	904	12/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	840,96	840,96	840,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MANGA, CHUCHU, QUEIJO FATIADO CASTELENSE, PRESUNTO COZIDO, COXA FILE, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1199 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	915	12/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	279,55	279,55	279,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, PEPINO, REPOLHO E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11219/11216/11226 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	919	12/05/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	210,48	210,48	210,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 67 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	960	19/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE	234,50	234,50	234,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE AIPIM, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA DESTINADO A

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação				PEQUENOS PRODUTORES				MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11277/11280 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	965	19/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.111,18	1.111,18	1.111,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACAXI, MAMAO, MARACUJA, PERA FRUTA, ALFACE, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE, VAGEM, SALCICHA, CARNE BOVINA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1206 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1019	26/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	213,94	213,94	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, LARANJA, MACA, TEMPERO VERDE, TOMATE, SALSICHA, OVOS, OLEO DE SOJA, LEITE, TRIGO, MILHO VERDE, ERVILHA, MARGARINAA DORIANA, ROYAL, COCO INTEGRAL, LEITE COCO, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1207 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1022	26/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	591,25	591,25	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BANANA PRATA, ABOBRINHA, VAGEM, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, MOELA FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE BOVINA MOIDA DESTINADO A MANUTENCA DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1217 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1025	26/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	209,00	209,00	209,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, ACELGA, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11376 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1028	26/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	200,50	200,50	200,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, COUVE MANTEIGA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11373 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1030	27/05/2014	SILVIO OSNI KARVAT	315,00	315,00	315,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 444911 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1042	28/05/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	135,00	135,00	135,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 85 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1094	02/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	130,00	130,00	130,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, ABOBRINHA, BATATA, BETERRABA, CEBOLA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11472 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	1096	02/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE	143,20	143,20	143,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, ACELGA, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO SALADA,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação				PEQUENOS PRODUTORES				REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11475 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1098	02/06/2014	SILVIO OSNI KARVAT	294,00	294,00	294,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 444914 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1101	03/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.139,68	3.139,68	3.139,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE MELITA, ABACATE, ABACAXI, BANANA, MAMAO, VAGEM, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO, COXA, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE MOIDA, IOGURTE BATAVO, ACHOCOLATADO, EXTRATO DE TOMATE E OUTOS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1235/1232 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1118	04/06/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	210,48	210,48	210,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 89 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1121	05/06/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	370,50	370,50	370,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 268/271 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1175	16/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	743,98	743,98	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE DAMASCO, CHA MATE, AGUA MINERAL, ABACATE, ABACAXI, BANANA, CAQUI, LARANJA, LIMAO, MACA, MACA, MAMAO, MARACUJA, ALFACE, ALHO, CEBOLA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1250/1249 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1176	16/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA PEITO, AURORA, CARNE BOVINA, COXA, CARNE BOVINA MOIDA, OVOS, CARNE SUINA CARRE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1251 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1177	16/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	664,51	664,51	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, ALFACE, ERVILHA, PIMENTAO, QUEIJO FATIADO, NABO, PRESUNTO, CARNE MOIDA, CARNE SUINA, COXA PEITO FILE E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1252 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1179	16/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS	303,10	303,10	303,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, BATATA, CEBOLA, OVOS, LIMAO, AGRIAO, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira					PRODUTORES				MANUTENCAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11548/11551 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1203	23/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	146,40	146,40	146,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, REPOLHO ROXO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11585/11582 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1214	24/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.150,38	1.150,38	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PERA, CHUCHU, VAGEM, MORTADELA, CARNE SUINA, MOELA FRANGO, COXA SOBRECOXA, CARNE BOVINA, QUEIJO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1261 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1223	25/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	150,58	150,58	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, BANANA, MAÇA, MAMAO, CENOURA, LEITE, POLVILHO AZEDO, CANELA, CANJICA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1263 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1240	26/06/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	141,69	141,69	141,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 99 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1259	30/06/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	64,00	64,00	64,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 448016 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1260	30/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.395,14	3.395,14	3.395,14	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PIMENTAO, BANANA, SAL, CARNE BOVINA, COXA SOBRECOXA, PEITO FRANGO, CEREAL, SUCO UVA, BEBIDAS LACTEAS, PEPINO, CANJICA, PROTEINA DE SOJA, MACARRAO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1279 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1294	30/06/2014	SILVIO OSNI KARVAT	105,00	105,00	105,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS CASEIRAS SABOR CHOCOLATE DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 444912 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1295	30/06/2014	SILVIO OSNI KARVAT	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS CASEIRAS SABOR CHOCOLATE DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 444913 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1336	07/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.371,43	1.371,43	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BANANA, KIWI, CHUCHU, PRESUNTO, QUEIJO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, IOGURTES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									MERENDA NAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA E CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1289/1286 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1338	07/07/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	715,40	715,40	715,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJA, ALFACE, CENOURA, COUVE FLOR, CHEIRO VERDE, REPOLHO, ABOBRINHA, BATATAS, MAÇA, BETERRABA, CEBOLA, TOMATE, PEPINOS, AGRIAO, ACELGA, ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 11777/11774/11771/11780 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1377	14/07/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	86,50	86,50	86,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALFACE, COUVE FLOR, PEPINO, CHEIRO VERDE, ALHO, COUVE MANTEIGA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 11835/11832 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1378	14/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	448,72	448,72	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, MAÇA, COUVE MANTEIGA, BATATA DOCE, CENOURAS, CARNE BOVINA, AIPIM, BANANA ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1300 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1380	14/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	792,25	792,25	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANAS, CENOURA, VAGEM, SLASICHAS, COXA SOBRECOXA, IOGURTE, BACON, REQUEIJAO, CARNE SUINA, MAMAO, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1299 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1404	16/07/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 449462 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1413	17/07/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	771,75	771,75	771,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA FTIA CHIQUINHA CONFORME NF 297/296 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1434	21/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	456,47	456,47	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, ALHO, MAMAO, LARANJAS, CENOURA, VAGEM, TOMATE, CARNE BOVINA, BROCOLIS, CARNE MOIDA, IOGURTES ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1302 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1437	21/07/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	135,00	135,00	135,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 108 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	1450	23/07/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS	480,00	480,00	480,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAES PARA CACHORRO QUENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MERENDA DA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação				SANTOS				ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 448019 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1469	28/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	329,21	329,21	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CEBOLA, BANANA, BETERRABA, COXA SOBRECOXA, CARNE SUINA, TOMATES, BATATA, MARACUJA, COUVE, REPOLHO, SALSICHAS ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1311 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1511	31/07/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 843425/843426 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1512	31/07/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	563,50	563,50	563,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ALFACE, CENOURAS, PEPINO, CHEIRO VERDE, CAQUI, ALHO, BETERRABA, CEBOLAS, BROCOLIS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 11524/11525 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1534	04/08/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	32,00	32,00	32,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 660075 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1537	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.427,93	3.427,93	3.427,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACAXI, LIMAO, KIWI, ABOBRINHA, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO, COXA FILE PEITO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE MOIDA, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE EM PO, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO SOJA, LEITE, CAFE, CHA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1327/1324 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1539	04/08/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	233,90	233,90	233,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LARANJA, ACELGA, ALHO, BATATA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 12110/12107 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1541	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	15,96	15,96	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE CABOCLO DESTINADO A MANUTENCA DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1320 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1542	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.155,94	1.155,94	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, LARANJA, MACA, MANGA, PERA, ABOBRINHA, ALFACE, ALHO, BATATA LAVADA, BROCOLI, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1321 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1544	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	21,00	21,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ACUCAR DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1328 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1577	07/08/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	390,00	390,00	390,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADOE IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 330/327 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1580	07/08/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 115 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1601	11/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	921,22	921,22	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MACA, CHUCHU, VAGEM, ALMONDEGAS, CARNE SUINA, COXA PEITO FILE, CARNE BOVINA, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1336 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1602	11/08/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	199,50	199,50	199,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, ALHO, CENOURA, PEPINO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 12185 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1611	11/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	447,54	447,54	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MACA, KIWI, ACELGA, AIPIM, ALHO, BATATA DOCE, BETERRABA, BROCOLI, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COUVE FLOR, COUVE MANTEIGA, REPOLHO, TEMPERO VERDE, TOMATE, COXA E PEITO FILE E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESOLCAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1335 EMA ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1671	19/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.192,27	1.192,27	1.192,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PIMENTAO, MAÇA, COXA SOBREGOXA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, ABOBRINHA, NABO BRANCO, SALSICHA, REQUEIJAO, CORAÇÃO BOVINO,CHUCHU, MANGA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1344 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1672	19/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	359,47	359,47	359,47	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, LARANJA, BROCOLIS, REPOLHO, CARNE BOVINA, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, CENOURA, BATATA, POKAN, CEBOLA, MANGA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1345 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1673	19/08/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	262,50	262,50	262,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 660613 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1686	21/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	101,28	101,28	101,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE QUEIJO, PRESUNTO, REQUEIJAO, PAO, AGUA MINERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1350 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1691	25/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	396,69	396,69	396,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATAT, CEBOLA, COUVE FLOR, ALHO, BANANA, MARACUJA, REPOLHO, VAGEM, TOMATES, BETERRABAS, MAÇA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1353 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1693	25/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.968,09	1.968,09	1.968,09	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE VAGEM, BATATAS, BANANA, CHUCHU, PIMENTAO, CARNE BOVINA, MOELA FRANGO, PEITO FRANGO, LEITE UHT, CEREAL, LEITE EM PÓ ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1352/1356/1355 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1729	29/08/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	148,50	148,50	148,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 123 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1737	01/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	161,85	161,85	161,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AIPIM, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, LARANJAS, OVOS, CENOURA, TOMATE, ALHO, LÍMÃO, CHEIRO VERDE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA INFANTIL TIA CHIQUINHA CONFORME NF 12502/12499 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1742	01/09/2014	SILVIO OSNI KARVAT	42,00	42,00	42,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS CASEIRA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 449648 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1754	02/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	6.124,32	6.124,32	6.124,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MANGA, ALFACE, MORTADELA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, ACHOCOLATADO, QUEIJO FATIADO, MAIONESE, FEIJAO, TRIGO, LEITE, EXTRATOS TOMATE, BEBIDAS LACTEAS, SUCOS, ABACATES ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL, E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1367/1368/1371 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1769	04/09/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	253,50	253,50	253,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 361 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	1774	05/09/2014	AGROSABORES MASSAS	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCÉS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação				ALIMENTÍCIAS LTDA				CHIQUINHA CONFORME NF 127 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1779	05/09/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	32,00	32,00	32,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 660080 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1809	10/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.704,34	1.704,34	1.704,34	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇA, ACELGA, AIPIM, ALHO, CENOURAS, COUVE FLOR, REPOLHO, COXA SOBRECORA, VAGEM, TEMPEROS, BACON, BCARNE BOVINA, SALSICHAS, CEREAL ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL E ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1375/1377 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1832	15/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	486,41	486,41	486,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAO, MANGA, MARACUJA, ABOBRINHA, CEBOLA, REPOLHO, VAGEM, CENOURA, TOMATE, ALHO, BROCOLIS, BATATA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1386 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1835	15/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	832,77	832,77	832,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANAS, LÍMÃO, ALFACE, PIMENTÃO, BACON, SALSICHAS, CARNE SUÍNA, NABO BRANCO, CARNE BOVINA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1388 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1855	16/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	401,15	401,15	401,15	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, TOMATE, ABOBRINHA, CEBOLAS, BATATAS, BROCOLIS, AIPIM, AGRIÃO, CHEIRO VERDE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 12727/12736/12733/12730/ EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1869	18/09/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	148,50	148,50	148,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAES CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 134 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1891	23/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.418,90	1.418,90	1.418,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, LARANJAS, ALHO, BATATA, BETERRABA, CENOURA, COUVE FLOR, MAMAO, MAÇA, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, AÇÚCAR, PIMENTÃO, COXA E PEITO DE FRANGO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA E CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1391/1393 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1895	23/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	347,20	347,20	347,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ACELGA, ALFACE, BATATA, CENOURA, REPOLHO, TOMATE, CHEIRO VERDE, CEBOLA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 12810/12807 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1904	26/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	183,00	183,00	183,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ALHO, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE, BATATAS, BETERRABA, MORANGOS E ABOBRINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 12921/12924 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1907	29/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.214,16	1.214,16	1.214,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BANANA, LARANJAS, MAMAO, ACELGA, ALHO, BATATA, BETERRABA, TOMATES, CENOURA, CEBOLA, BROCOLIS, PAO, CARNE, QUEIJO, IOGURTE, REQUEIJAO, MOELA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1408/1405 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1969	02/10/2014	SILVIO OSNI KARVAT	105,00	105,00	105,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS CASEIRAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 449651 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1976	03/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	5.855,43	5.855,43	5.855,43	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OLEO DE SOJA, LEITE, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, AVEIA, NESTON, CEREAL, FEIJAO, GRANOLA, FARINHA MILHO, PUDIM, FERMENTADO, SUCOS, BISCOITOS, MILHO VERDE, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, MAÇA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FTIA CHIQUINHA E CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1412/1411/1406/ EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1979	03/10/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	221,00	221,00	221,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 142/143 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1981	06/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	106,20	106,20	106,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA FTIA CHIQUINHA CONFORME NF 13121 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1982	06/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	579,95	579,95	579,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OBANAN, MAÇA, MAMAO, KIWI, CENOURA, TEMPERO VERDE, COUVE FLOR, BROCOLI MAÇO, ALHO, MANGA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1425 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1996	07/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	928,33	928,33	928,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJA, LIMAO, BATATA, PIMENTAO, CARNE SUINA, FRIMESA, QUEIJO, VAGEM, CEBOLA, CARNE BOVINA, MAMAO, REQUEIJAO, CAFE, CHA MATE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1428/1419 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2011	10/10/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	512,00	512,00	512,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO E PAO PARA CACHORRO QUENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 663473/660084 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2018	10/10/2014	ANIMAFESTA - JOCIEL LAERCIO LADA	1.450,00	1.450,00	1.450,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS PARA A ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 154 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2030	13/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	100,20	100,20	100,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ACELGA, ALHO, CENOURAS, TOMATE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 13292 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2059	16/10/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	148,50	148,50	148,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 153 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2060	16/10/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	301,50	301,50	301,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 152/151 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2077	20/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	600,54	600,54	600,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MANGA, TEMPEROS, CHUCHU, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COXA E PEITO DE FRANGO, VAGEM DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1445 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2079	20/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	215,20	215,20	215,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LÍMÃO, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO, REPOLHO, TOMATE, ABOBRINHA, AIPIM, BATATAS, BETERRABA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 13372/13369 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2113	29/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	202,80	202,80	202,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AMORANGO, BATATA, CEBOLA, OVOS, ACELGA, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13491/13494 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2173	05/11/2014	SILVIO OSNI KARVAT	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS SABOR CHOCOLATE E ARARUTA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 449654 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	2175	05/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	5.084,70	5.084,70	3.091,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO MAÇA, ALFACE, BROCOLIS, CEBOLA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COXA E PEITO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação								DE FRANGO, MAMAÓ, DOCE DE LEITE, MARGARINAS, FERMENTOS, BISCOITOS, GELATINAS ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA E CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1466/1462/1465/1467 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2209	10/11/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	161,60	161,60	161,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA, BETERRABA, CEBOLA, ALHO, CENOURAS, COUVE FLOR, PEPINO, TOMATE, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 13776/13773 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2211	10/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.264,84	1.264,84	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BANANA, LIMAÓ, MAÇA, BROCOLIS, PIMENTÃO, CENOURA, BETERRABA, MANGA, CEBOLA, TOMATES, VAGEM, TEMPEROS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL E ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1471/1472 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2223	13/11/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	234,00	234,00	234,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 442 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2237	14/11/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	221,00	221,00	221,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAÓ FRANCÊS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 160 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2263	18/11/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	103,90	103,90	103,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, AGRIÃO, ALFACE, COUVE FLOR, REPOLHO, TOMATES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 13913 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2265	18/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	974,82	974,82	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA, ABOBRINHA, BATATA, ERVULHAS, TEMPERO, VAGEM ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL E ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1481/1482 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2279	21/11/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	234,00	234,00	234,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 448 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2290	24/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	304,05	304,05	304,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANAS, MAMAÓ, ALHO, BROCOLIS, CENOURA, CEBOLA, COUVE FLOR, BETERRABA, LIMAÓ, MANGA, NECTARINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1493 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos	365	2292	24/11/2014	COOP. AGROP.	162,90	162,90	162,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CENOURAS,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Major Vieira	e Transf de Impostos: Educação				REG. DE PEQUENOS PRODUTORES				REPOLHO, TOMATE, OVOS, LARANJAS, ALHO, ACELGA, PEPINOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 14009/14010 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2294	24/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	778,07	778,07	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BROCOLIS, COXA E PEITO FRANGO, VAGEM, CARNE BOVINA, MAMAÓ, MAÇA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1492 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2304	26/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	327,63	327,63	327,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAFE, CARNE BOVINA E SUINA, SALSICHAS, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1502/1500 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2310	27/11/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	156,28	156,28	156,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 171 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2403	08/12/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	32,20	32,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ALHO, CENOURAS, COUVE FLOR, REPOLHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 14293 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2412	09/12/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	450,00	450,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 476/478 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	423	13/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	390,00	390,00	390,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CFE NF NR 162 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	433	13/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	183,30	183,30	183,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LÍMÃO, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE-FLOR, REPOLHO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CFE NF NR 10594 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	435	14/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	136,50	136,50	136,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CFE NG NR 165 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	1957	01/10/2014	BOA VISTA Comercio de Alimentos Ltda	1.826,00	1.826,00	1.826,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PIPOCA DOCE, SALGADINHOS, SONHO DE VALSA, CHUPAÓ, PIRULITOS, GOMA, CHICLETE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira	despesas da Educação Básica)								CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 6602 EM ANEXO.
TOTAL						97.224,10	97.224,10	82.128,76	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	434.222,09	423.782,09	400.315,09
58 - Salário Educação	2014	361	27.408,74	27.408,74	15.587,07
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2014	361	24.077,14	24.077,14	14.169,34
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	24.054,00	24.054,00	11.254,00
TOTAL			509.761,97	499.321,97	441.325,50

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	54	21/01/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	63,32	63,32	63,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, AÇUCAR E CAFE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME NF 1027 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	125	04/02/2014	MARCO AURÉLIO BORGES DE SOUZA CARIMBOS - ME	980,00	980,00	980,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A IMPRESSAO DE PASSES ESCOLARES DESTINADO A SECRETARIA DA EDUCACAO CFE NF NR 2458 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	159	11/02/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	1.040,00	1.040,00	1.040,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CHINEQUES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DRAUSIO CELESTINO CUNHA, FREI ANDRE MALINSKI E TIA CHIQUINHA CFE NF NRS 842481, 842480, 843418 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	161	11/02/2014	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	252,00	252,00	252,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CELESTINO CUNHA CFE NF NRS 844228, 844227 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	181	13/02/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	665,20	665,20	665,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE SUCO, MACA, BATATA, BROCOLIS, CEBOLA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NRS 10389, 10388 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	184	13/02/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	304,20	304,20	304,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO DE FORMA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NRS 045, 046 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	193	14/02/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CFE NF NR 842468 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	194	14/02/2014	SILVIO OSNI KARVAT	105,00	105,00	105,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA SABORES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CFE NF NR 842497 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	200	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.089,83	3.089,83	3.089,83	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE BANANA, LARANJA, MACA, MAMAO, ALFACE, ALHO, BATATA, CEBOLA, CENOURA, TEMPERO VERDE, TOMATE, MORTADELA FATIADA, QUEIJO FATIADO, COXA E PEITO FILE, SALSICHA, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA, CACAU, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, VINAGRE, LEITE, ACUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, FARINHA MILHO, FUBA, QUIRERA, AMIDO, AVEIA, CEREAL, GRANOLA, LINHACA, FEIJAO, PEPINO, MILHO VERDE, ERVILHA, MARGARINA, FERMENTO, ROYAL, DOCE DE LEITE, BISCOITO, QUEIJO RALADO, CANELA PO, CRAVO, ESSENCIA BOLO, OREGANO, PUDIM, GELATINA, SUCO, BEBIDA LACTEA, PAO NUTRELLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSI
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	201	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	68,90	68,90	68,90	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE CAFE, CHA MATE, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1038 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	202	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	46,42	46,42	46,42	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE CAFE, CHA MATE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR CFE NF NR 1039 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	204	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	61,65	61,65	61,65	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE ARROZ INTEGRAL, MAIONESE, ADOCANTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1035 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	205	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	73,57	73,57	73,57	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE ARROZ ONTEGRAL, MAIONESE, BISCOITO, ADOCANTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1036 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	210	17/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	702,06	702,06	702,06	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, MANGA, ALHO, CENOURA, TEMPERO VERDE, TOMATE, COXA E PEITO FILE, CARNE SUINA, CORACAO, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA, FERMENTADO, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1048 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	216	17/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	642,01	642,01	642,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, MANGA, ALHO, CENOURA, TEMPERO VERDE, TOMATE, COXA PEITO FILE, CARNE SUINA, CORACAO BOVINO, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA, IOGURTE, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1047 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	219	17/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	116,18	116,18	116,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA MATE, LEITE PO, ACUCAR, BISCOITO, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO CFE NF NR 1051 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	220	18/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.092,36	1.092,36	1.092,36	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, EXTRATO DE TOMATE, SUCO, VINAGRE, MAIONESE, BACON, MARGARINA, ARROZ, CHA, LINGUICA CALABRESA, FERMENTO BOLO, FARINHA MILHO, BATATA PALHA, GELATINA, CONFEITO GRANULADO, ERVILHA, AMIDO MAIZENA, GUARDANAPO, CREME DE LEITE E OUTOR DESTINADO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO CFE NF NRS 1056, 1055 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	240	20/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.702,08	1.702,08	1.702,08	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACATE, BANANA, LARANJA, MAMAO, MARACUJA, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, CHUCHU, COUVE FLOR, PEPINO, REPOLHO, TEMPERO VERDE, TOMATE, BACON, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA E PEITO, OVOS GALINHA, IOGURTE, REQUEIJAO, E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NRS 1064, 1063 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	249	20/02/2014	SILVIO OSNI KARVAT	52,50	52,50	52,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 842498 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	253	20/02/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	152,30	152,30	152,30	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE MACA, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, COUVE MANTEIGA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10425,10424 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	265	24/02/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	435,30	435,30	435,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 130 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	270	24/02/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	457,95	457,95	457,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 129 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	272	25/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	278,83	278,83	278,83	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE PAPEL ALUMINIO, FILME PVC, EMBALAGEM, TOUCA, COPO DESC, DEDEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1069 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	295	27/02/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	375,00	375,00	375,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CHINEQUE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CFE NF NR 843420 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	296	27/02/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	412,50	412,50	412,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CHINEQUE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CFE NF NR 843421 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	310	28/02/2014	LUCIANO FERREIRA TERRES E OUTROS	5.921,60	5.921,60	5.921,60	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS MES 02/2014 A SERVIDORES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME FOLHAS EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	326	03/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	92,84	92,84	92,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1077 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	327	03/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	46,42	46,42	46,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1078 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	329	04/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	959,35	959,35	959,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO, MAIONESE, QUEIJO, PRESUNTO COZIDO, ALFACE, TOMATE, MACA, BANANA, MAMAO, LARANJA, LEITE, CAFE, CHA, ACUCAR, ARROZ, FEIJAO, PEIXE, SAL, OLEO DE SOJA, SAZON, LINGUICA, PIMENTAO VERDE E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1080 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	330	04/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.290,11	3.290,11	3.290,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, QUEIJO, PRESUNTO, SALSICHA, ALMONDEGAS, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, IOGURTE BATAVO, ACHOCOLATADO, CACAU, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, AZEITE DE OLIVA, VINAGRE, LEITE, LEITE SOJA, LEITE PO, ACUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, KIBE, FARINHA DE MILHO E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1081 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	331	04/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.819,28	2.819,28	2.819,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, QUEIJO, PRESUNTO, ALMONDEGAS, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, FERMENTADO, CHOCOLATE PO, ACHOCOLATADO, CACAU, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, VINAGRE, LEITE, ACUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, FARINHA DE MILHO E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CFE NF NR 1082 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	334	05/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	120,60	120,60	120,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE CABOCLO, CHA, LEITE PO, ACUCAR, BISCOITO, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO CFE NF NR 1084 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	336	05/03/2014	SILVIO OSNI KARVAT	73,50	73,50	73,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 962754 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	337	05/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	94,50	94,50	94,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CFE NF NR 962753 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos	361	338	05/03/2014	RITA DE CASSIA GOGOLA DE	1.637,00	1.637,00	1.637,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE VIDRO TEMPERADO PARA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	e Transf de Impostos: Educação				SOUZA				ESCOLA TIA CHIQUINHA CFE NF NR 119 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	340	05/03/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	32,00	32,00	32,00	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 842470 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	341	05/03/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 842469 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	360	06/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	285,20	285,20	285,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LARANJA, MELANCIA, ACELGA, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE-FLORES, PEPINO SALADA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTONADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10547 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	361	06/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	471,50	471,50	471,50	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE SUCO, MACA, MORANGO, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10544 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	364	06/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	314,20	314,20	314,20	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LARANJA, MELANCIA, ACELGA, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE FLORES, PEPINO SALADA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10548 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	365	06/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	605,40	605,40	605,40	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE SUCCI, MACA, MORANGO, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10545 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	414	12/03/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	142,07	142,07	142,07	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 049 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	415	12/03/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS	165,75	165,75	165,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO DE FORMA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 048 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira	Impostos: Educação				LTDA				
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	416	13/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	218,00	218,00	218,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, BATATA DOCE, BATATA, BETERRABA,BROCOLIS, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE F NR 10589 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	417	13/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	218,00	218,00	218,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, BATATA DOCE, BATATA, BETERRABA,BROCOLIS, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE F NR 10590 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	421	13/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	259,50	259,50	259,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 160 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	422	13/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	309,30	309,30	309,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 161 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	431	13/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	180,30	180,30	180,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LIMAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE-FLOR, REPOLHO ROXO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10592 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	432	13/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	190,60	190,60	190,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LIMAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR REPOLHO ROXO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFR NF NR 10593 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	436	14/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	107,25	107,25	107,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 164 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	437	14/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	87,75	87,75	87,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 163 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	459	18/03/2014	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	1.410,00	1.410,00	1.410,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE 2 DIARIAS A CREDORª WANIA REGINA V KESSIN EM VIAGEM A JOINVILLE-SC REUNIAO BOLSA FAMILIA EDUCACAO CFE SOLICITACAO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	462	18/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	636,17	636,17	636,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, ABOBRINHA, ALFACE, CHUCHU, PIMENTAO AMRELO, PIMENTAO VERDE, BACON, COXA E PEITO FILE, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CORACAO BOVINO, CARNE MOIDA, REQUEIJAO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1092 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	463	18/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	680,78	680,78	680,78	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, ABOBRINHA, ALFACE, CHUCHU, PIMENTAO AMRELO, PIMENTAO VERDE, COXA FILE, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CORACAO BOVINO, CARNE MOIDA, REQUEIJAO, BACON DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1093 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	475	18/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	57,60	57,60	57,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA PEITO FILE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1097 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	476	18/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA PEITO, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1102 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	486	21/03/2014	COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS CHIROL LTDA	2.474,20	2.474,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE REPARO BOMBA ALIMENTADORA, EIXO DE ACIONAMENTO, CAME DE CONTROLE, CORPO DISTRIBUIDOR, BICO INJETOR, REGULADOR DESTINADO A MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR CFE NF NR 134 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	498	24/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	78,00	78,00	78,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 168 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	499	24/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	97,50	97,50	97,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 169 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	532	28/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	156,00	156,00	156,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 174/175 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	534	29/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	176,90	176,90	176,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHA, AÇUCAR, LEITE SANCOR, BISCOITO ISABELA, AGUA MINERAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CASA DE CULTURA CONFORME NF 1126 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	545	31/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	4.055,46	4.055,46	4.055,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACHOCOLATADO, LEITE UHT, TRIGO, QUIRERA, MACARRAO, BATATA PALHA, BISCOITO, PAO NUTRITIVA, ATUM, ERVILHA, MILHO VERDE, CHA MATE, PUDIM, SUCO, CAFÉ, CARNE BOVINA, SALSICHA, COXA E SOBRECOXA, ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 1130/1135/1125/1122 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	582	02/04/2014	SILVIO OSNI KARVAT	147,00	147,00	147,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA SABOR CHOCOLATE E ARARUTA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 444906/444905 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	584	02/04/2014	SIMONE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	72,00	72,00	72,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 965539/965538 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	585	02/04/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	787,50	787,50	787,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CHINEQUE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 843423/843422 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	623	04/04/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	413,40	413,40	413,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 206/207 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	634	07/04/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	639,20	639,20	639,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS BRANCOS, LARANJAS, LIMAO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATES, CENOURA, PEPINOS, ALHOS, MORANGOS, BETERRABAS, COUVE MANTEIGA, BROCOLIS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA, E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 10860/10861/10863/10864 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas	361	637	07/04/2014	GELSON JOSE	1.689,16	1.689,16	1.689,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARNE SUINA, CARNE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				CORDEIRO				BOVINA, COCA E SOBRECOXA, MOELA, BACON, CHUCHU, ABACATE, BANANA, VAGEM, MAMAO, ALMONDEGAS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1144/1145 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	640	07/04/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	294,67	294,67	294,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 550 PAES FRANCES FATIADO 500 GR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 52/53 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	660	09/04/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	312,00	312,00	312,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSI CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 211 E 212 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	700	12/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA E PEITO, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA E PEITO FILE, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1148 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	701	14/04/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	213,00	213,00	213,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABOBRINHA VERDE, BATATA, BROCOLIS, CEBOLA, OVOS, ACELGA, ALHO, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10907/10908/10910/10911 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	705	14/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.079,50	1.079,50	1.079,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE NABO BRANCO, SALSICHA, CARNE BOVINA COXAO MOLE, ACUCAR, CARNE MOIDA CFE NF NR 1149/1150 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	715	15/04/2014	SIMONE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	464,00	464,00	464,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO DE CACHORRO QUENTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 444901/444902 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	742	22/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	982,63	982,63	982,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MARACUJA, BATATA LAVADA, CEBOLA, CHUCHU, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO FATIADO, COXA FILE, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, REQUEIJAO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1154 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos	361	743	22/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	982,63	982,63	982,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MARACUJA, BATATA LAVADA, CEBOLA, CHUCHU, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	e Transf de Impostos: Educação								QUEIJO FATIADO, PRESUNTO FATIADO, COXA FILE, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, REQUEIJAO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1155 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	811	30/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	14,45	14,45	14,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BISCOITOS DESTINADOS A CAPACITAÇÃO SOBRE AUTISMO CONFORME NF 1175 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	840	02/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.292,61	2.292,61	2.292,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA, ABACATE, BANANA, CAQUI, MAMAO, AGRIAO, VAGEM, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO COZIDO, BACON, COXA FILE, SALSICHA, CARNE BOVINA, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE PO, OLEO SOJA, E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1182/1184 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	842	02/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.187,28	3.187,28	3.187,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACATE, BANANA, CAQUI, MAMAO, AGRIAO, VAGEM, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO COZIDO, BACON, COXA PEITO, CARNE BOVINA, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE PO, SAL, EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE, OLEO DE SOJA, VINAGRE, LEITE, LEITE PO, ACUCAR MASCAVO, ACUCAR E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1186 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	843	02/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA FILE, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA PEITO, CARNE BOVINA, OVOS GALINHA DEATINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1180 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	844	02/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	123,06	123,06	123,06	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA, LEITE PO, ACUCAR, BISCOITO, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1181 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	848	05/05/2014	SILVIO OSNI KARVAT	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA SABORES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 444909 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	871	07/05/2014	RITA DE CASSIA GOGOLA DE SOUZA	1.657,00	1.657,00	1.657,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE VIDROS TEMPERADOS DESTINADO A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 121 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos	361	905	12/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.633,05	1.633,05	1.633,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MANGA, CHUCHU, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO COZIDO, COXA FILE, SALSICA E OUTROS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	e Transf de Impostos: Educação								DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1197/1198 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	914	12/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	552,10	552,10	552,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PINHAO, ABOBRINHA VERDE, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, OVOS, LARANJA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11225/11227/11214/11215/11217/11218 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	916	12/05/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	165,72	165,72	165,72	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 66 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	918	12/05/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	173,65	173,65	173,65	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 65 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	930	14/05/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	24,00	24,00	24,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 448010 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	942	15/05/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	24,00	24,00	24,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 448011 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	959	19/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO, SALSICHA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, OVOS DE GALINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA APAE CONFORME NF 1208 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	961	19/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	503,60	503,60	503,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LIMAO, ACELGA, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11278/11275/11276/11279 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	966	20/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.132,84	2.132,84	258,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACAXI, MAMAO, MARACUJA, PERA, ALFACE, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE, VAGEM, ALMONDEGAS, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, E OUTROS DESTINADO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira	Impostos: Educação								A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1209/1210 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1024	26/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	727,60	727,60	727,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, ACELGA, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA E OUTROS DESTONADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11375/11374/11371/11372 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1041	28/05/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	315,00	315,00	315,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 83/84 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1089	02/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	144,32	144,32	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA, LEITE PO, ACUCAR, BISCOITO, AGUA MINERAL, DESTINADO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO CFE NF NR 1229 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1092	02/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	174,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA, SALSICHA, CARNE, COXA, CARNE, OVOS DE GALINHA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1228 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1093	02/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	534,40	534,40	534,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE SUCO DE UVA, MACA, ABOBRINHA, BATATA, COUVE MANTEIGA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11470/11471 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1095	02/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	312,60	312,60	312,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO SALADA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11473/11474 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1097	02/06/2014	SILVIO OSNI KARVAT	262,50	262,50	262,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 962756/962757 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1100	03/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	5.550,02	5.550,02	5.550,02	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACATE, ABACAXI, BANANA, MAMAO, CHUCHU, VAGEM, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO FATIADO, COXA PEITO, SALSICHA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, IOGURTE BATAVO, ACHOCOLATADO, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, VINAGRE E OUTROS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1233/1236/1230/1231 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1117	04/06/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	331,51	331,51	331,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 87/88 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1119	05/06/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	56,00	56,00	56,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 448013/448012 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1120	05/06/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	611,40	611,40	611,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 273/272/270/269 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1178	16/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	488,20	488,20	488,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LIMAO, AGRIAO, ALHO CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11549/11550/11546/11547 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1191	17/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.462,87	1.462,87	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, ALFACE, ERVILHA, PIMENTAO VERDE, PIMENTAO VERMELHO, NABO, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO, ALMONDEGAS E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1253/1254 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1202	23/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	312,80	312,80	312,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LARANJA, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, REPOLHO ROXO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11584/11583/11580/11581 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1213	24/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.078,50	2.078,50	2.078,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PERA, CHUCHU, VAGEM, MORTADELA, CARNE SUINA, MOELA FRANGO, COXA SOBRECOPA, CARNE BOVINA, QUEIJO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1259/1260 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1238	26/06/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	750,00	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 600 CHINEQUES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CELESTINO CUNHA E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 843427/449461 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1239	26/06/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	330,61	330,61	330,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 97/98 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1258	30/06/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	128,00	128,00	128,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 448014/448015 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1262	30/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	6.569,33	6.569,33	6.569,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PIMENTAO, BANANA, SAL, CARNE BOVINA, COXA SOBRECORA, PEITO FRANGO, CEREAL, SUCO UVA, BEBIDAS LACTEAS, PEPINO, CANJICA, PROTEINA DE SOJA, MACARRAO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1280/1281/1275/1274 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1335	07/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.954,21	1.954,21	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BANANA, KIWI, CHUCHU, PRESUNTO, QUEIJO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, IOGURTES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1288/1287 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1337	07/07/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	1.346,40	1.346,40	1.346,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJA, ALFACE, CENOURA, COUVE FLOR, CHEIRO VERDE, REPOLHO, ABOBRINHA, BATATAS, MAÇA, BETERRABA, CEBOLA, TOMATE, PEPINOS, AGRÃO, ACELGA, ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 11778/11779/11769/11770/11772/11773/11775/11776 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1360	10/07/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	544,00	544,00	544,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAES DE CACHORRO QUENTE DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 448017/448018 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1361	10/07/2014	SILVIO OSNI KARVAT	105,00	105,00	105,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS DE ARARUTA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 446019 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1376	14/07/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	224,80	224,80	224,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALFACE, COUVE FLOR, PEPINO, CHEIRO VERDE, TOMATES, ALHO, ABOBRINHA, BATATA, BROCOLIS, COUVE MANTEIGA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								11833/11834/11830/11831 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1387	15/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.377,50	1.377,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAMAÓ, BACON, VAGEM, BEBIDA LACTEA, MANGA, CARNE BOVINA, COXA SOBRECOPA, PEITO FRANGO, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA, FREI MALINSKI CONFORME NF 1298/1297/1296 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1398	15/07/2014	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	4.376,46	4.376,46	4.376,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAÓ, BATATA, PEITO DE FRANGO, CARNE BOVINA, OVOS VERMELHOS, SALSICHAS, CENOURAS, MOELA DE FRANGO, CHA MATE, LEITE EM PO, CAFÉ, BACON, HAMBURGUER, PEPINO, BISCOITOS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NF 816/817/818/814/810/811/812/807/808/809/813 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1403	16/07/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	725,00	725,00	725,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 449464/449463 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1412	17/07/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	1.092,00	1.092,00	1.092,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 299/298/295/294 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1444	22/07/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	315,00	315,00	315,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADO A MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 106/107 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1513	31/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.359,27	1.359,27	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHUCHU, ABACAXI, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, BANANA, PIMENTÃO, PEITO DE FRANGO, CORAÇÃO BOVINO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NF 1240/1241 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1533	04/08/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	64,00	64,00	64,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRÃO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 660077/660076 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1535	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E PEITO, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA E PEITO FILE, CARNE BOVINA, OVOS GALINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1318 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1538	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.296,88	3.296,88	3.296,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACAXI, LIMAO, KIWI, ABOBRINHA, QUEIJO, PRESUNTO, COXA E PEITO FILE, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE MOIDA, ACHOCOLATADO, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, VINAGRE E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1325 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1540	04/08/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	524,00	524,00	524,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LARANJA, ACELGA, ALFACE, ALHO,BATATA SALSA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, COUVE MANTEIGA, E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALSAL CFE NF NR 12109/12106/12108/12105 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1554	05/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.269,93	3.269,93	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACAXI, LIMAO,KIWI, ABOBRINHA, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO, COXA PEITO FILE, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE MOIDA, ACHOCOLATADO, EXTRATO DE TOMATE, OLEO, VINAGRE, LEITE, ACUCAR E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1326 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1576	07/08/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	852,00	852,00	852,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 328 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1581	07/08/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	340,00	340,00	340,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 114/113 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1591	08/08/2014	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	675,00	675,00	675,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE UMA DIARIA A WANIA REGINA VERKA EM VIAGEM A CHAPECO NA APRESENTACAO POROJETO VFFS UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL CFE SOLICITACAO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1612	11/08/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	422,90	422,90	422,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CEOURA, PEPINO SALADA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 12183/12180/12184/12181 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1613	11/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.565,65	1.565,65	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MACA, CHUCHU, VAGEM, QUEIJO FATIADO, ALMONDEGAS, SALSICHA, CARNE SUINA, IOGURTE E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1337/1338 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1670	19/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.334,80	2.334,80	2.334,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PIMENTAO, MAÇA, COXA SOBRECOXA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, ABOBRINHA, NABO BRANCO, SALSICHA, REQUEIJAO, CORAÇÃO BOVINO, CHUCHU, MANGA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1342/1343 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1674	19/08/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	725,00	725,00	725,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 449465/449466 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1682	20/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E SOBRECOXA, CARNE BOVINA, SALSICHA, CARNE MOIDA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA APAE CONFORME NF 1348 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1692	25/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	702,53	702,53	702,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE VAGEM, BATATAS, BANANA, CHUCHU, PIMENTAO, CARNE BOVINA, MOELA FRANGO, PEITO FRANGO, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1354 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1695	25/08/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	1.087,30	1.087,30	1.087,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ACELGA, ALFACE, COUVE FLOR, BATATA, CENOURA, ALHO, AGRIO, TOMATE, CHEIRO VERDE, BROCOLIS, CEBOLA, BATATA DOCE, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 12343/12333/12334/12336/12337/12339/12340/12342/ EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1696	25/08/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	550,50	550,50	550,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ACELGA, ALFACE, COUVE FLOR, BATATA, CENOURA, ALHO, AGRIO, TOMATE, CHEIRO VERDE, BROCOLIS, CEBOLA, BATATA DOCE, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 12344/12341/12338/12335 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1728	29/08/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	360,00	360,00	360,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 121/122 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1738	01/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	348,40	348,40	348,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AIPIM, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, LARANJAS, OVOS, CENOURA, TOMATE, ALHO, LÍMÃO, CHEIRO VERDE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 12497/12498/12500/12501 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas	361	1740	01/09/2014	GELSON JOSE	167,94	167,94	167,94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ MATE, LEITE,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				CORDEIRO				AÇUCAR, BISCOITOS, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA CONFORME NF 1362 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1741	01/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	167,84	167,84	167,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, CAFE, CHA MATE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALISNKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1364/1370/1363 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1748	02/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E PEITO DE FRANGO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA APAE CONFORME NF 1373 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1755	02/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	8.013,47	8.013,47	8.013,47	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MANGA, ALFACE, MORTADELA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, ACHOCOLATADO, QUEIJO FATIADO, MAIONESE, FEIJAO, TRIGO, LEITE, EXTRATOS TOMATE, BEBIDAS LACTEAS, SUCOS, ABACATES ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALISNKI CONFORME NF 1365/1366/1369 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1768	04/09/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	363,00	363,00	363,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALISNKI CONFORME NF 360/359 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1770	04/09/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	80,00	80,00	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALISNKI CONFORME NF 660079/660078 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1773	05/09/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	345,00	345,00	345,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALISNKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 126/125 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1810	10/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.179,64	2.179,64	2.179,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAÇA, MANGA, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO, SALSICHAS, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COXA E PEITO DE FRANGO, BOLINHOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALISNKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1378/1376/1379 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas	361	1811	10/09/2014	BEATRIZ TELES	375,00	375,00	375,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES SABORES

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				RODRIGUES				DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA FREI MALINSKI CONFORME NF 660614 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1833	15/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E PEITO DE FRANGO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA APAE CONFORME NF 1387 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1843	16/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.950,24	1.950,24	1.950,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANAS, MAMAO, BACON, PIMENTAO, COXA E PEITO DE FRANGO, CARNE SUINA, VAGEM, ALFACE, CHUCHU, LIMA, CEREAL, MOELA DE FRANGO, CARNE SUINA, CARNE BOVINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1390/1389 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1854	16/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	843,50	843,50	843,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, TOMATE, ABOBRINHA, CEBOLAS, BATATAS, BROCOLIS, AIPIM, AGRIAO, CHEIRO VERDE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E CELESTINO CUNHA CONFORME NF 12734/12735/12737/12738/12731/12732/12728/12729 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1864	17/09/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	135,00	135,00	135,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAES CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA FREI MALINSKI CONFORME NF 136 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1868	18/09/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	180,00	180,00	180,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAES CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 133 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1892	23/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.567,38	1.567,38	1.567,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, LARANJAS, ALHO, BATATA, BETERRABA, CENOURA, COUVE FLOR, MAMAO, MAÇA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, AÇUCAR, PIMENTAO, COXA E PEITO DE FRANGO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1392/1394 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1894	23/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	665,90	665,90	665,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ACELGA, ALFACE, BATATA, CENOURA, REPOLHO, TOMATE, CHEIRO VERDE, CEBOLA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 12805/12806/12808/12809 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos	361	1905	26/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE	415,40	415,40	415,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ALHO CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATES, BROCOLIS, BATATAS, COUVE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	e Transf de Impostos: Educação				PEQUENOS PRODUTORES				MANTEIGA, MORANGOS, ABOBRINHA, ALFACE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 12922/12919/12923/12920 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1906	29/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	360,47	360,47	360,47	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E PEITO DE FRANGO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, OVOS, CAFE, AÇUCAR ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUNTENÇÃO DA MERENDA NA DA APAE CONFORME NF 1407/1404 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1968	02/10/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	480,00	480,00	480,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES SABORES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA FREI MALINSKI CONFORME NF 664184/449650 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1975	03/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	6.852,93	6.852,93	6.852,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OLEO DE SOJA, LEITE, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, AVEIA, NESTON, CEREAL, FEIJAO, GRANOLA, FARINHA MILHO, PUDIM, FERMENTADO, SUCOS, BISCOITOS, MILHO VERDE, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, MAÇA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1414/1409/1410/1413/ EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1978	03/10/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	331,51	331,51	331,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 142/143 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1980	06/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	213,70	213,70	213,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13117/13119 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1997	07/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.120,59	1.120,59	1.120,59	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJA, LIMAO, BATATA, PIMENTAO, CARNE SUINA, FRIMESA, QUEIJO, VAGEM, CEBOLA, CARNE BOVINA, MAMAO, REQUEIJAO, CAFE, CHA MATE, AGRIAO ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1426/1417/1418/1427 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2004	09/10/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	576,00	576,00	576,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CACHORRO QUENTE, E MACARRAO CASEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 660082/663472/660083/660081 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos	361	2029	13/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE	170,50	170,50	170,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ACELGA, ALHO, CENOURA, TOMATES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	e Transf de Impostos: Educação				PEQUENOS PRODUTORES				FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13290/13291 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2039	14/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.644,90	2.644,90	2.644,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, MAÇA, BATATA, BETERRABAS, BROCOLIS, CEBOLA, TEMPERO VERDE, VAGEM, QUEIJO FATIADO, ALMONDEGAS, SALSICHAS, COXA E PEITO DE FRANGO, BACON, PRESUNTO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1442/1441/1434/1435 EM ANEXO..
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2061	16/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E PEITO DE FRANGO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA APAE CONFORME NF 1439 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2078	20/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	453,30	453,30	453,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LÍMÃO, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO, REPOLHO, TOMATE, ABOBRINHA, AIPIM, BATATAS, BETERRABA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 13370/13371/13367/13368 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2080	21/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.234,21	1.234,21	1.234,21	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MANGA, TEMPEROS, CHUCHU, CARNE SUINA, MAMAÓ, CARNE BOVINA, COXA E PEITO DE FRANGO, VAGEM DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1446/1447 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2110	29/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.171,98	1.171,98	1.171,98	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, BANANA, MAÇA, MAMAÓ, BROCOLIS, VAGEM, COXA E PEITO FRANGO, CARNE BOVINA, SALSICHA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1456/1457 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2112	29/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	385,50	385,50	385,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MORANGO, BATATA, CEBOLA, COUVE MANTEIGA, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13489/13490/13492/13493 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2165	04/11/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	972,00	972,00	972,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DE RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 423/424/403/404 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	2172	05/11/2014	SILVIO OSNI KARVAT	294,00	294,00	294,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS SABOR CHOCOLATE E ARARUTA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 449652/449653 EM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira	Impostos: Educação								ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2174	05/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	5.939,34	5.939,34	5.232,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO MAÇA, ALFACE, BROCOLIS, CEBOLA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COXA E PEITO DE FRANGO, MAMAÓ, DOCE DE LEITE, MARGARINAS, FERMENTOS, BISCOITOS, GELATINAS ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1469/1468/1461/1460/1464/1463 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2176	05/11/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	246,40	246,40	246,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO OVOS, ACELGA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA, ALHO, CENOURAS ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13658/13659/13660 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2208	10/11/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	295,50	295,50	295,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA, BETERRABA, CEBOLA, ALHO, CENOURAS, COUVE FLOR, PEPINO, TOMATE, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13772/13775/13771/13774 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2212	10/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.607,77	1.607,77	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, NECTARINA, COXA E PEITO DE FRANGO, IOGURTES, CHUCHU, BROCOLIS, CARNE SUINA, REQUEIJÃO, TEMPEROS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1474/1473 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2222	13/11/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	324,00	324,00	324,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 440/441 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2236	14/11/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	342,03	342,03	342,03	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 162/163 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2262	18/11/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	223,80	223,80	223,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, AGRIÃO, ALFACE, COUVE FLOR, REPOLHO, TOMATES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13912/13911 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	2264	18/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.461,11	1.461,11	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, ABOBRINHA, BATATA, ERVULHAS, TEMPERO, VAGEM ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 1484/1483/1480 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2278	21/11/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	324,00	324,00	324,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 447/446 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2291	24/11/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	315,60	315,60	315,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CENOURAS, REPOLHO, TOMATE, OVOS, LARANJAS, ALHO, ACELGA, PEPINOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 14007/14008/14012/14011 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2296	25/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.518,02	1.518,02	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, MAÇA, MANGA, BROCOLIS, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, VAGEM COXA E PEITO DE FRANGO, TEMPERO VERDE, BANANA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 1495/1494 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2305	26/11/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	1.275,00	1.275,00	1.275,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NF 664185/664186/664187 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2341	28/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	126,30	126,30	126,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHA, CAFE, LEITE, AGUA MINERAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME NF 1503 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2342	28/11/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	290,10	290,10	290,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 172/170 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2354	01/12/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	346,80	346,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJA, CENOURA, BATATA, PEPINO, TOMATE, COUVE FLOR, ALFACE, AGRIÃO, REPOLHO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 14230/14231 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2355	01/12/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	881,06	881,06	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CEBOLA, COUVE FOLHA, ALFACE, BANANAS, ABACATE, LARANJA, LÍMÃO, MAÇA, BATATA, ERVILHAS, EXTRATO TOMATE, LEITE, BISCOITOS, QUEIJO RALADO, SUCO, MARGARINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1516/1514 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2404	08/12/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	67,50	67,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ALHO, CENOURAS, COUVE FLOR, REPOLHO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 14292/14289 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2405	09/12/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	198,00	198,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA FREI MALINSKI CONFORME NF 477 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2459	11/12/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	984,00	984,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO DE CACHORRO QUENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI, DRAUSIO CUNHA E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 663475/663474/663476 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2476	15/12/2014	LUCINEIA GUTERVILL	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM FESTA DE NATAL DAS CRIANÇAS CONFORME NF 62 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2507	30/12/2014	LUCIANO FERREIRA TERRES E OUTROS	4.935,37	4.935,37	4.935,37	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A SALARIOS DE SERVIDORES DA SECRETRIA DE EDUCAÇÃO, MES 12/2014, CFE FOLHA DE PGTO EM ANEXO.
TOTAL						172.829,93	172.829,93	149.335,31	

Cálculo Apurado do Resultado Financeiro por Fonte de Recursos

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS		EXCLUÍDO RPPS
		Aumenta	Diminui								
RECURSOS VINCULADOS											
0	1.920.809,68	0,00	0,00	1.920.809,68	104.479,49	34.075,81	0,00	1.782.254,38	1.647.683,41	134.570,97	Superávit
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879,18	0,00	-879,18	-879,18	0,00	Superávit
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-436,87	0,00	436,87		436,87	Superávit
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.764,61	0,00	-18.764,61		-18.764,61	Déficit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
		Aumenta	Diminui								
18	0,00	0,00	0,00	0,00	404.636,03	130.906,38	0,00	-535.542,41		-604.352,12	Déficit
19	4.838,88	0,00	0,00	4.838,88	4.417,34	65.865,25	3.366,00	-68.809,71			
22	10.579,24	0,00	0,00	10.579,24	850,94	23.327,00	10.440,00	-24.038,70		-24.038,70	Déficit
23	176.858,78	0,00	0,00	176.858,78	2.618,71	18.520,21	0,00	155.719,86		155.719,86	Superávit
24	478.890,02	0,00	0,00	478.890,02	0,00	25.121,84	1,00	453.767,18		453.767,18	Superávit
43	19,20	0,00	0,00	19,20	0,00	5.533,46	0,00	-5.514,26		-5.514,26	Déficit
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
48	-2.587,20	0,00	0,00	-2.587,20	0,00	0,00	0,00	-2.587,20		-2.587,20	Déficit
49	1.978,90	0,00	0,00	1.978,90	0,00	0,00	0,00	1.978,90		1.978,90	Superávit
50	-38.363,61	0,00	0,00	-38.363,61	0,00	2.830,19	0,00	-41.193,80		-41.193,80	Déficit
51	-3.199,29	0,00	0,00	-3.199,29	0,00	274,65	0,00	-3.473,94		-3.473,94	Déficit
52	-67.843,83	0,00	0,00	-67.843,83	0,00	15.816,70	0,00	-83.660,53		-83.660,53	Déficit
53	-728,40	0,00	0,00	-728,40	0,00	134,00	0,00	-862,40		-862,40	Déficit
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
56	11.358,46	0,00	0,00	11.358,46	0,00	0,00	0,00	11.358,46		11.358,46	Superávit
58	77,69	0,00	0,00	77,69	0,00	10.529,47	0,00	-10.451,78		-10.451,78	Déficit
60	54,39	0,00	0,00	54,39	0,00	-3.265,43	0,00	3.319,82		3.319,82	Superávit
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.860,47	0,00	36.860,47		36.860,47	Superávit
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.964,69	0,00	-6.964,69		-6.964,69	Déficit
63	-5.929,10	0,00	0,00	-5.929,10	0,00	10.039,36	0,00	-15.968,46		-15.968,46	Déficit
64	2.878,31	0,00	0,00	2.878,31	214.677,16	94.498,65	0,00	-306.297,50		-306.297,50	Déficit
65	88,79	0,00	0,00	88,79	0,00	13.509,23	0,00	-13.420,44		-13.420,44	Déficit
66	482,62	0,00	0,00	482,62	0,00	1.753,77	0,00	-1.271,15		-1.271,15	Déficit
67	81,70	0,00	0,00	81,70	0,00	12.503,61	0,00	-12.421,91		-12.421,91	Déficit
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,08	0,00	-2.506,08		-2.506,08	Déficit
83	168,42	0,00	0,00	168,42	0,00	0,00	0,00	168,42		168,42	Superávit
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
93	238.264,77	0,00	0,00	238.264,77	0,00	4.721,29	0,00	233.543,48	206.530,07	27.013,41	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-1.154.628,75		-1.153.749,57	
RECURSOS ORDINÁRIOS											
0	411.175,08	0,00	0,00	411.175,08	-875.642,17	835.366,31	76.839,45	374.611,49			
1	0,00	0,00	0,00	0,00	108.320,31	81.487,19	956,37	-190.763,87			
2	362,99	0,00	0,00	362,99	329.826,91	236.246,05	0,00	-565.709,97			
T.	411.538,07	0,00	0,00	411.538,07	-437.494,95	1.153.099,55	77.795,82	-381.862,35	Déficit		

Obs: Composição das contas do Passivo Financeiro com saldo devedor, por Fonte de Recursos:

a) Depósitos:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de débito	Soma de crédito	Soma de Saldo
0	211110200	INSS	Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	74.039,76	0,00	-74.039,76
			Prefeitura Municipal de Major Vieira	180.497,68	62.253,98	-118.243,70
	211120000	= PENSÃO ALIMENTÍCIA	Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	6.200,00	2.137,80	-4.062,20
			Prefeitura Municipal de Major Vieira	319.917,60	323.065,04	3.147,44
	211150000	= PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	198.642,18	0,00	-198.642,18
			Prefeitura Municipal de Major Vieira	404.536,52	258.298,63	-146.237,89
	211180000	= EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	170.679,11	25.077,57	-145.601,54
			Prefeitura Municipal de Major Vieira	279.793,36	83.660,08	-196.133,28
	212900000	OUTRAS OBRIGAÇÕES	Prefeitura Municipal de Major Vieira	4.170,94	8.341,88	4.170,94
	0 Total				1.638.477,15	762.834,98
Total geral				1.638.477,15	762.834,98	-875.642,17

b) Restos a Pagar Processados:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de débito	Soma de crédito	Soma de Saldo
16	212110100	= DO EXERCÍCIO	Prefeitura Municipal de Major Vieira	7.016,74	6.579,87	-436,87
	212110200	= DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Major Vieira	436,87	436,87	0,00
16 Total				7.453,61	7.016,74	-436,87
60	212110100	= DO EXERCÍCIO	Prefeitura Municipal de Major Vieira	33.098,76	29.833,33	-3.265,43
	212110200	= DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Major Vieira	13.173,23	13.173,23	0,00
60 Total				46.271,99	43.006,56	-3.265,43
61	212110100	= DO EXERCÍCIO	Prefeitura Municipal de Major Vieira	61.342,92	24.054,00	-37.288,92
	212110200	= DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Major Vieira	49.660,47	50.088,92	428,45
61 Total				111.003,39	74.142,92	-36.860,47
Total geral				164.728,99	124.166,22	-40.562,77

PROCESSO Nº:	@PCP-15/00455307
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Major Vieira
RESPONSÁVEIS:	Israel Kiem, Orildo Antonio Severgnini e Silvio Kizema
INTERESSADO:	Silvio Kizema
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
DESPACHO:	GAC/HJN - 1586/2015

DESPACHO: DMU

DETERMINO a remessa dos autos à Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), para que, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar n. 202/2000 encaminhe à Prefeitura Municipal de **Major Vieira**, cópia do seu **Relatório Técnico n. 3207/2015**, para que os Responsáveis, com vistas ao saneamento das desconformidades apontadas, **especialmente quanto às restrições abordadas nos itens 8.1.1 e 8.2.2** do referido Relatório, ofereçam, querendo, as contrarrazões ou esclarecimentos que julgarem necessários, no **prazo de 15 dias, sem prorrogação**, contados do recebimento.

Tão logo se manifestem os Responsáveis, proceda a DMU a análise das contas anuais, dando, aos autos, na sequência, o encaminhamento regimental.

Florianópolis, em 09 de novembro de 2015.

Sabrina Nunes Iocken
Conselheira Substituta
Art. 86, caput, da LC n. 202/00

Nº PROCESSO @PCP-15/00455307	OFÍCIO Nº 20.941/2015	DIRETORIA DMU	DATA 10/11/2015
PROCEDIMENTO VISTAS		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 (quinze) dias	

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Relator, Senhor Herneus De Nadal, às fls. 276 dos autos, estamos procedendo **abertura de vistas** ao processo em epígrafe, relativo à Prestação de Contas referente ao exercício de 2014, para que Vossa Excelência, querendo, apresente, no **prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis**, contados do seu recebimento, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários quanto às restrições constantes do **Relatório Técnico n.º 3.207/2015**.

O referido processo encontra-se disponível, para consulta e eventual impressão, no endereço eletrônico do e-Sfinge, **<http://esfinge.tce.sc.gov.br:8080/LoginApp/Logon.do>**.

Informamos que a manifestação deverá ser feita junto à "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (Prefeito Municipal no exercício de 2014) ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Respeitosamente.

KLIWER SCHMITT
DIRETOR DMU

Senhor Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal
Trav.Otacílio F. de Souza, 210, Centro
89.480-000 - MAJOR VIEIRA - SC

OF.TCE/DMU nº 20.941/2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1500455307

Solicitante: Orildo Antonio Severgnini

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°20941/2015 foi recebido no dia 11 de Novembro de 2015, às 11:23, pelo usuário Orildo Antonio Severgnini, cujo endereço IP de acesso é 201.25.219.114.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 278 à 279.

Florianópolis, 11 de novembro de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU
Rua Bulcão Vianna, 90 – Centro – 88.020-160 – Florianópolis – SC
Fone(48) 3221-3764 – Fax(48) 3221-3730
Home-page: www.tce.sc.gov.br e-mail: dmu@tce.sc.gov.br

PROCESSO Nº PCP @15/00455307	OFÍCIO Nº 20.945/2015	DIRETORIA DMU	DATA 10/11/2015
---------------------------------	--------------------------	------------------	--------------------

PROCEDIMENTO VISTAS	PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 (quinze) dias
------------------------	--

Senhor ex-Prefeito,

De ordem da Excelentíssima Conselheira Substituta, (art. 86, *caput*, da LC 202/2000), Senhora Sabrina Nunes Iocken, Relatora do Processo, no Despacho de fs. 276 dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º, do Regimento Interno, encaminhamos cópia em meio magnético do processo eletrônico (e_PCP), relativo às contas anuais do exercício de **2014**, (período 01/01 a 14/08/2014), contendo o **Relatório n.º 3.207/2015** e os documentos que fundamentaram a respectiva instrução, para que Vossa Senhoria querendo, apresente no prazo de **15 (quinze) dias, improrrogáveis, contados do seu recebimento**, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários quanto às irregularidades apontadas.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Atenciosamente.


Kluwer Schmitt
Diretor TCE/DMU

Senhor Israel Kiem
Rua Luiz Davet, 1855 - Centro
89.480-000 - Major Vieira - SC

Of.TCE/DMU n.º 20.945/2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 281 à 282.

Florianópolis, 11 de novembro de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



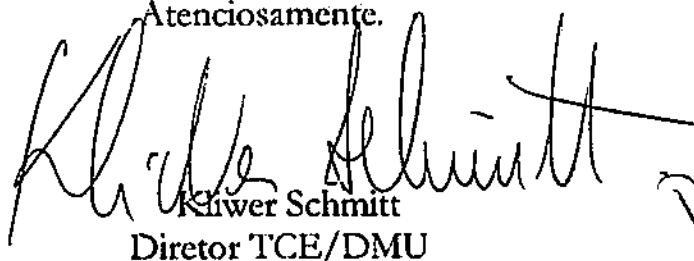
PROCESSO Nº PCP @15/00455307	OFÍCIO Nº 20.945/2015	DIRETORIA DMU	DATA 10/11/2015
PROCEDIMENTO VISTAS		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 (quinze) dias	

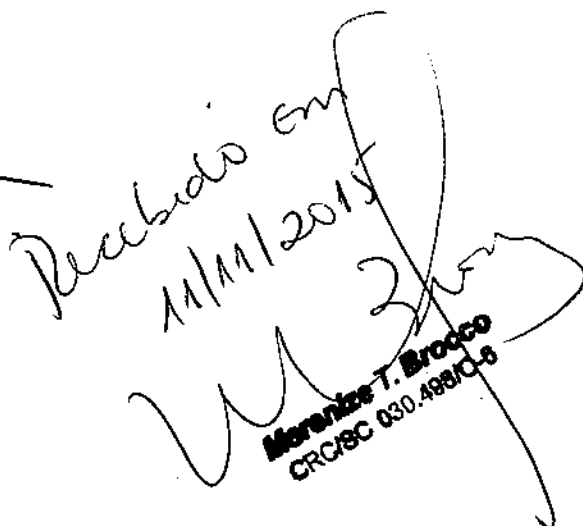
Senhor ex-Prefeito,

De ordem da Excelentíssima Conselheira Substituta, (art. 86, *caput*, da L.C 202/2000), Senhora Sabrina Nunes Iocken, Relatora do Processo, no Despacho de fs. 276 dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º, do Regimento Interno, encaminhamos cópia em meio magnético do processo eletrônico (e_PCP), relativo às contas anuais do exercício de 2014, (período 01/01 a 14/08/2014), contendo o Relatório n.º 3.207/2015 e os documentos que fundamentaram a respectiva instrução, para que Vossa Senhoria querendo, apresente no prazo de **15 (quinze) dias, improrrogáveis**, contados do seu recebimento, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários quanto às irregularidades apontadas.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Atenciosamente.


Klüwer Schmitt
Diretor TCE/DMU


Recebido em
11/11/2015
Mariane T. Brocco
CRC/SC 030.49810-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 283 à 284.

Florianópolis, 16 de novembro de 2015.

Aline Silvia Alves Ferreira

Mem. nº 116/DMU

Em 10 de novembro de 2015.

À DGCE

Assunto: Solicita autorização para entrega de ofícios aos ex-Prefeitos de Mafra e Major Vieira.

*De acordo. ✓
Ao setor de Itaipópolis
@ Providenciar
Fp/Sc, 10/11/2015*

Sr. Diretor Geral de Controle Externo,

CARLOS TRAMONTIN
Diretor Geral de Controle Externo

Com objetivo de agilizar a entrega de expedientes aos ex_Prefeitos Municipais de Mafra de Major Vieira, solicito autorização para que os servidores Daison Fabricio Zilli dos Santos e Alcionei Vargas de Aguiar, acompanhados do motorista Ricardo Mertens, no momento cumprindo roteiro de fiscalização no município de Itaipópolis - conforme solicitação n. 269/2015, se desloquem até os respectivos municípios para proceder à entrega pessoal.

Registro que a presente solicitação tem por objetivo o cumprimento de despacho dos Conselheiros Relatores para abrir Vistas do processo de prestação de contas do exercício de 2014, cujos relatórios evidenciaram restrições passíveis de rejeição de contas, nos termos da Decisão Normativa n. 06/2008.

Respeitosamente,


KLIVER SCHMITT
Diretor



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 285 à 286.

Florianópolis, 18 de novembro de 2015.

KLIWER SCHMITT

Informação nº 165/2015

Florianópolis, 17 de novembro de 2015.

Sr. Diretor

Conforme autorização contida no Memorando nº 116/2015/DMU, de 10/11/2015, encaminhado pela Diretoria de Controle dos Municípios – DMU ao Diretor Geral de Controle Externo – DGCE, informa-se que às 09h30 do dia 11/11/2015, este servidor dirigiu-se à residência do Sr. Israel Kiem, sito na rua Luiz Davet, nº 1.855, município de Major Vieira/SC, com a finalidade de notificar o citado gestor ante ao teor do documento contido no Ofício nº 20.945/2015, deste Tribunal de Contas, bem como acerca da tramitação do processo nº @PCP 15/00455307.

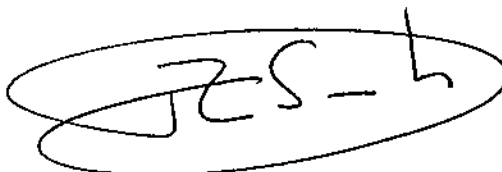
Ao chegar ao local consignado, deparou-se com a ausência de quaisquer dos moradores daquela residência, embora tenha se certificado com os vizinhos de que ali realmente residia o Sr. Israel (ex-Prefeito Municipal). Assim, também pelas informações coletadas *in loco*, se dirigiu cerca de cem metros mais à frente, onde residia e mantinha um estabelecimento comercial a mãe do ex-Prefeito. Lá chegando, empreendeu diálogo com referida senhora, que relatou que tinha contato com o filho que morava logo abaixo na mesma rua, mas que o mesmo passava os dias fora de casa trabalhando em um sítio fora da cidade, onde não há sinal de celular.

Inquirida se poderia chamar a esposa do referido senhor, respondeu negativamente. Inquirida se poderia entregar uma correspondência deste Tribunal de Contas ao seu filho, respondeu negativamente. Inquirida sobre como se poderia entrar em contato com o mesmo, referiu não saber. Pelas reiteradas e sucessivas negativas entendeu-se por bem cumprir a obrigação por outros meios.

Dirigiu-se, então, à Prefeitura Municipal no intuito de possibilitar a entrega do ofício, onde se encontrou a Sra. Marenize Brocco, contadora do Ente. Tal referiu que a cunhada do Sr. Israel, que trabalhava no Posto de Saúde, poderia entrar em contato com o mesmo, pois era o seu marido, irmão do Sr. Israel, que passava os dias na lida com o mesmo. Assim, dirigiu-se ao Posto e entrou-se em contato com referida senhora, que confirmou a informação. Ao tentar entrar em contato com seu marido, referida senhora não teve sucesso, mas pôs-se à disposição para entregar o documento logo mais à noite.

Considerando que o assunto é eminentemente técnico, e considerando que a Sra. Marenize também se colocou prontamente à disposição para entregar referido ofício, aduzindo que seria a própria a pessoa incumbida de confeccionar a manifestação técnica do ex-prefeito. Em função da inequívoca manifestação da cunhada do Sr. Israel que referiu ser a Sra. Marenize a pessoa mais adequada para receber a peça, entendeu-se por tal desfecho, em excepcional substituição à entrega em mãos próprias.

Era o que tinha a informar.



Daison F. Zilli dos Santos
Auditor fiscal de controle externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 287 à 289.

Florianópolis, 18 de novembro de 2015.

KLIWER SCHMITT

Mem. nº 122/DMU

Em 18 de novembro de 2015.

Ao Conselheiro Herneus João de Nadal

Assunto: Solicitação de Notificação por Edital do Ex-Prefeito Municipal de Major Vieira (@PCP 15/00455307)

Sr. Conselheiro,

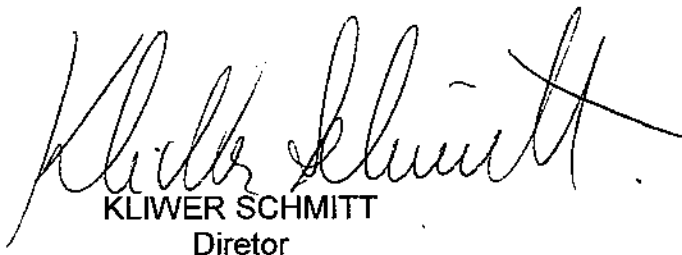
Com o objetivo de adoção de providências cabíveis e em conformidade com o que preceitua o art. 57 inciso IV do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, Resolução TC-006/2001, proceda-se a **NOTIFICAÇÃO** por Edital do Sr. ISRAEL KIEM, Ex-Prefeito Municipal (01/01 a 14/08/2014) do município de Major Vieira, para se manifestar quando ao relatório de instrução das contas anuais de 2014 (@PCP 15/00455307).

Cabe ressaltar que houve tentativa de entrega pessoal por servidores designados por esta DMU, conforme relato contido na Informação nº 165/2015 (fls. 287-288).

Por todo o exposto, considerando o prazo exíguo para reinstrução dos autos, sugere-se ao Excelentíssimo Conselheiro Relator que seja determinada a Notificação por Edital.

Era o que se tinha a informar e sugerir.

Respeitosamente,



KLIWER SCHMITT
Diretor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: SEG/DICE

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 290 à 291.

Florianópolis, 19 de novembro de 2015.

Berenice Vale Barbosa Eiterer


PROCESSO Nº:	@PCP-15/00455307
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Major Vieira
RESPONSÁVEL:	Israel Kiem
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

DESPACHO – DMU

Em atenção ao Mem. N. 122/DMU solicitando a notificação por Edital do Sr. Israel Kiem, ex-Prefeito Municipal de Major Vieira, fica autorizada a presente notificação para manifestar-se acerca do relatório de instrução das contas anuais de 2014.

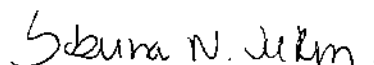
À SEG/DICE PARA
NOTIFICAR POR EDITAL.

Cumpra-se.


Francisco Luiz Ferreira Filho
Secretário Geral

Florianópolis, em 18 de novembro de 2015.

19/11/2015


Sabrina Nunes Locken

Conselheira Relatora

(art. 86, caput, da LC n. 202/00)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: SEG/DICE

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 292 à 293.

Florianópolis, 19 de novembro de 2015.

Berenice Vale Barbosa Eiterer



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 315/2015

Processo n. PCP-15/00455307

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

Responsável: Israel Kiem - CPF 522.378.859-15

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

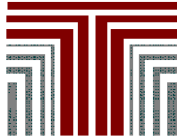
Pelo presente, fica NOTIFICADO, na forma do art. 57, IV, da Resolução n. TC-06/01 (Regimento Interno), o Sr. Israel Kiem - CPF 522.378.859-15, com último endereço à Rua Luiz Davet, 1855 –Centro – CEP 89480-000 - Major Vieira/SC, à vista da tentativa, sem êxito, de entrega pessoal por servidores designados do envelope que encaminhou o ofício TCE/SEG n. 20.945/2015, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, apresentar justificativas acerca das restrições apontadas no Relatório de Instrução n. 3.207/2015, que poderá ser visualizado no seguinte endereço: <http://consulta.tce.sc.gov.br/Download/SEG/1500455307.pdf>

Decorrido o prazo fixado e não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Florianópolis, 19/11/2015.


FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
Secretário Geral

Publicado no DOTC-e n. 1835
de 20/11/15



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: SEG/DICE

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 294 à 295.

Florianópolis, 19 de novembro de 2015.

Berenice Vale Barbosa Eiterer



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

OF.GAB Nº 423/2015

Major Vieira (SC), de 18 de Novembro de 2015

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº TC/DMU nº 20.941/2015, Processo PCP 15/00455307, publicação aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2015 no Diário Oficial do TCE/SC, fls, referente às Contas Anuais do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Major Vieira, relativo às restrições apontadas no Relatório Técnico nº 3.207/2015, para emissão do Parecer Prévio, justificamos o seguinte:

RESTRICÇÕES APURADAS

8.1 RESTRICÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

8.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.788.081,57, representando 55,10% dos recursos oriundos do FUNDEB (R\$ 3.245.094,74), quando o percentual estabelecido de 60,00% representaria gastos da ordem de R\$ 1.947.056,84, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 158.975,27 ou 4,90%, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 1, deste Relatório).

COMPONENTE	
Transferência do FUNDEB	3.241.304,42
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.790,32
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
60% DOS RECURSOS Oriundos do FUNDEB	1.947.056,84
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 2.323.623,98) líquidas de Restos a Pagar (R\$ 130.906,38) e DDO (R\$ 404.636,03) do exercício até o limite das disponibilidades da fonte de Recursos FF 18)	1.788.081,57
Valor Abaixo do Limite	158.975,27



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Data vênia, há que se discordar em alguns informes, dada a existência de registros contábeis na base de dados da Prefeitura Municipal, encaminhados via e-Sfinge, que destoam desta anotação, cujos relatórios anexamos ao presente, senão vejamos.

As despesas "liquidadas" sob a rubrica do FUNDEB, aplicação 60%, e FUNDEB 40% relativas a remuneração de profissionais do magistério conforme relatório contábil "Relação de Empenhos Emitidos" no período de 01.01.14 a 31.12.14, consta o valor de R\$ 2.635.023,63 (Dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil vinte e tres reais e sessenta e tres centavos - sendo R\$ 1.921.241,66 Fundeb 60% e o valor de R\$ 713.781,97 do Fundeb 40%).

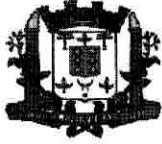
De tal valor anunciado como DDO previdenciário pela Equipe, resultaria em um desconto de aproximadamente 15,36% sobre o valor/folha o que é irreal e seria ilegal, visto que os descontos limitam-se a 11% conforme a faixa salarial.

As retenções à conta de DDO relativas aos encargos previdenciários tanto do Regime Próprio de Previdência quanto ao Regime Geral de Previdência somam nada menos que R\$ 229.076,52, portanto, **não há que** se considerar como valor de DDO o que consta do Relatório 404.636,03 valor este de origem desconhecida para nós, visto não visualizarmos sua procedência.

O que se tem, nos relatórios fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos somam os valores de RS 229.076,52 (R\$ 179.108,83 RPPS e R\$ 50.967,69 Regime Geral) que expomos, portanto há que se reformar o Demonstrativo de Cálculo relativo aos gastos do Fundeb, como segue:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício FUNDEB: 2014

COMPONENTE	
<i>Transferência do FUNDEB</i>	3.241.304,42
<i>(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB</i>	3.790,32
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
<i>60% DOS RECURSOS Oriundos do FUNDEB</i>	1.947.056,84
<i>Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicada com Recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 2.323.623,98) líquida de Restos a Pagar (R\$ 130.906,38) e DDO (R\$ 229.076,52) do exercício at o limite das disponibilidades da fonte de Recursos FR 18)</i>	1.963.641,08
Valor Acima do Limite	16.584,24



Conclusão Fática Um!

O valor investido em educação à conta da rubrica FUNDEB 60% foi de R\$ 1.963.641,08 (consideradas as deduções) e não os R\$ 1.788.081,57 pré-notado cumprindo a legislação.

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.2.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 710.417,56, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 3,68% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 19.290.841,13), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

Em relação ao déficit financeiro verificado no exercício de 2014 convém trazer lume, inicialmente, que a argumentação prenotada pelo Nobre Relator se fundamenta exclusivamente no art. 48, *b*, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 1º, § 1º da LRF – LC 101/2000, que toma-se a liberdade de colacionar para dissecar o entendimento do que a norma legal determina.

Os dispositivos em referência prevêem, expressamente, o seguinte:

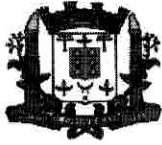
Art. 48 A fixação das cotas de que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

[...]

*b) manter, durante o exercício, **na medida do possível**, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria. (grifamos).*

Da sua leitura não há como impingir obrigatoriedade à expressão **na medida do possível** que consta do art. 48, *b*, da Lei nº 4.320/64. Logo, há uma **faculdade**, e **não uma obrigatoriedade**, no dispositivo legal que fundamenta a anotação.

É o caso de se dizer que se constitui o dito dispositivo num norte a ser seguido pelo Administrador Público, mas está longe de se constituir em uma obrigatoriedade legal, na medida em que a expressão em destaque aniquila qualquer interpretação que redunde no enfoque pretendido pela anotação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Ou seja, a expressão presente no texto legal, [...] **na medida do possível** [...], **SOB NENHUM ASPECTO deve ser interpretada como impositiva ou obrigatória. Obviamente que o texto legal admite a possibilidade de ocorrência de déficit**, não querendo com isso dizer que a Administração do Município de Major Vieira não tenha perseguido o equilíbrio das contas públicas. Muito ao contrário.

Nem mesmo na parte final do dispositivo em exame podemos entender como de obrigatoriedade ou imposição a expressão: [...] **de modo a reduzir ao MÍNIMO eventuais insuficiências de tesouraria. (grifamos).**

De outro ângulo de análise, convém asseverar que não há parâmetros objetivos que quantifiquem e/ou definam o que vem a ser o **MÍNIMO** previsto no dispositivo legal, de modo que qualquer interpretação que prejudique o Município, de acordo com os princípios gerais do Direito, deve ser prontamente rechaçada. O próprio texto legal, aliás, está a admitir a possibilidade de déficit no excerto que prevê: **eventuais INSUFICIÊNCIAS de tesouraria.**

Do texto do artigo 48, *b*, da Lei nº 4.320/64, **não extraímos**, por mais que nos esforcemos, **qualquer vedação**, frise-se, à ocorrência de déficit financeiro ou orçamentário.

A alínea *b* do art. 48 da Lei nº 4.320/64 **foi plenamente atendida.**

Quanto ao artigo 1º, § 1º da LC 101/200, se tem:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

*§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal **pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas**, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. **grifamos***

Novamente se pode afirmar categoricamente que a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal, às vésperas de ser
Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

remodelada praticamente *in totum*, com a aprovação da “Lei de Qualidade Fiscal” tramitando no Congresso, que lhe dará nova roupagem, de sua leitura não há como impingir obrigatoriedade à expressão **pressupõe** uma ação planejada.

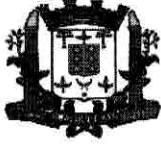
Logo, há uma **faculdade**, e **não uma obrigatoriedade**, no dispositivo legal que descreve a fundamentação.

Ainda, encontramos o que preleciona o ilustre José Roberto Afonso no sítio http://www.joserobertoafonso.com.br/attachments/rttc_artigos.pdf

A LRF não pode ser tida como “A” legislação que irá garantir o equilíbrio fiscal permanente nem como a lei redentora que irá moralizar a administração pública. Ela representa o ponto culminante, até aqui, de um longo processo institucional e legislativo de melhorias paulatinas na gestão fiscal, que começou em meados dos anos 1980. E esse processo não se encerrou com a LRF.

Isto vale dizer, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo que norteie muitas das ações administrativas voltadas a satisfação dos anseios, desejos e necessidades da população de um município perante o preceito da legalidade, não é de todo “engessadora” destas administrações, muito pelo contrário, assim como a lei federal nº 4.320/64, dita regras não estáticas, flexíveis e tolerantes, **que sobremaneira buscam o equilíbrio das ações sim, mas jamais em sua essência a exatidão numérica da contrapartida contábil do ativo e do passivo, exercício a exercício, administração por administração, sem déficit ou sem superávit.**

Por outro vértice, não pode passar despercebido dos Analistas e dos Nobres Conselheiros desse Tribunal de Contas que **as contas do exercício financeiro de 2012, que também registrou déficit financeiro, de grande monta, que não o caso de Major Vieira, TEVE PARECER FAVORÁVEL** dessa Egrégia Corte de Contas, ou seja, teve Proposta de Voto e Parecer pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012**, via Acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico, do qual, toma-se a liberdade de colacionar exemplificativamente, para se avaliar e em especial invocar direito constitucional de tratamento isonômico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

1. Processo n.: PCP-13/00319922
2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
3. Responsável: Renato Nunes de Oliveira
4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lages
5. Unidade Técnica: DMU
6. Parecer Prévio n.: 0294/2013

6.1 EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal Lages a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes ressalvas:

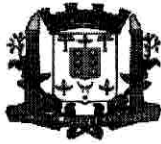
6.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 37.065.812,61, representando 11,77% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, já reduzido em R\$ 1.920.503,56 pela exclusão do déficit orçamentário do LAGESPREVI, em desacordo com os arts. 48, "b", da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 4.095.275,64, registrando-se ainda, que foram cancelados no exercício, Restos a Pagar no montante R\$ 2.576.216,24 (item 10.1.2 do Relatório DMU).

6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Lages a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. **Déficit financeiro do Município (Consolidado)** da ordem de R\$ 23.180.479,55, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, **correspondendo a 7,36%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 315.041.584,91), em desacordo com os arts. 48, "b", da Lei n. 4.320/64 e 1º da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF (item 10.1.3 do Relatório DMU). **grifamos**

Há que notar que o déficit financeiro daquele município (acima colacionado) no exercício anterior na ordem de R\$ 23.180.479,55, correspondendo a **7,36%** da receita arrecadada, é muito superior em valor e índice ao que Major Vieira consolidou em seu balanço, e foi apenas considerado "ressalva", não ensejando voto pela parecer prévio de "rejeição" das contas.

8.2.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 3.047.279,05, equivalendo a 93,90% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 35.560,95, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Da análise da DMU restou demonstrado o seguinte:

COMPONENTE	
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
95% DOS RECURSOS Oriundos do FUNDEB	3.082.840,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 3.654.166,97), deduzidas as despesas impróprias (R\$ 2.535,80) e líquido dos Restos a Pagar (R\$ 200.137,63) e DDO (R\$ 404.214,49) do exercício e o limite das disponibilidades (R\$ 4.838,88) das fontes de Recursos FR 18 e FR 19) *	3.047.279,05
Valor Abaixo do Limite	35.560,95

Já dito que nos relatórios relativamente às despesas elencadas à rubrica FUNDEB 40%, e FUNDEB 60% elevados à conta de despesas com pessoal tivemos R\$ a soma de R\$ 2.635.023,63 (Dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil vinte e três reais e sessenta e três centavos).

Deduziu-se de retenções elevadas a DDO relativas à previdência social (Regime Próprio e Regime de Previdência Geral) no exercício de 2014 o valor R\$ 229.076,52 (Duzentos e vinte e nove mil setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), o que altera substancialmente o valor descrito pela Equipe Técnica, devendo ser reformado o Demonstrativo como segue:

COMPONENTE	
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
95% DOS RECURSOS Oriundos do FUNDEB	3.082.840,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 3.654.166,97), deduzidas as despesas impróprias (R\$ 2.535,80) e líquido dos Restos a Pagar (R\$ 200.137,63) e DDO (R\$ 229.076,52) do exercício e o limite das disponibilidades (R\$ 4.838,88) das fontes de Recursos FR 18 e FR 19) *	3.222.417,34
Valor Acima do Limite	139.577,34

Conclusão Fática Dois!

O valor investido em educação à conta da rubrica FUNDEB foi de R\$ 3.222.417,34 e não os R\$ 3.047.279,05 pré-notado cumprindo a legislação.

8.2.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

604.352,12, em desacordo com o artigo 85 da Lei n° 4.320/64 (item 5.2.2 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

Temos que os ilustres Analistas, deduziram do valor total investido à conta do FUNDEB, importância dita relativa a DDO - Depósito de Diversas Origens no montante de R\$ 604.352,12 (Seiscentos e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), sob a alegação de que tais valores originam-se de transferências e de DDO dedutíveis da despesa empenhada e liquidada a conta do FUNDEB.

Oras!

Tal "**afirmativa**" assim entendemos haja ocorrido de um "pseudo" apontamento caindo por terra, dado aos ajustes de valores que demonstramos acima nos cálculos de despesas do FUNDEB, que alteraram significativamente a rubrica DDO passando ao valor para R\$ 229.076,52, o que prejudica então significativamente o apontamento devendo ser revisto.

Ainda, é de difícil entendimento afirmar que se descumpriu o artigo *85 da lei 4.320/64 pois este versa sobre a organização dos serviços contábeis para acompanhamento da execução orçamentária e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros, e isto foi possível, dado até o apontamento.

**Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.*

8.2.4 Divergência, no valor de R\$ 29.837,75, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.122.699,53), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 4.281.362,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei n° 4.320/64 (item 4.1).

Este item refere-se sobre a diferença na apuração do resultado patrimonial, aqui segue algumas considerações:

Exercício de 2013:

**Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

O Saldo patrimonial do exercício corrente na contabilidade foi calculado em R\$ 4.370.479,99 e no e-sfinge e nos relatórios do TCE-SC no valor de 4.281.362,55 apresentando uma diferença de 89.117,44, este valor refere-se ao saldo inicial da conta Bens Móveis da Câmara de Vereadores, onde existe este registro na contabilidade, mas no sistema e-Sfinge o mesmo não consta.

Neste caso o valor correto a ser considerado na parte "deduzido o Saldo Patrimonial do Exercício anterior" deveria ser de R\$ 4.370.479,99 que é o saldo apurado pelo TCE acrescentado do saldo dos bens móveis da CM. Então verificamos uma diferença já neste cálculo. Neste caso verificamos que já existe uma diferença entre a Contabilidade e o e-Sfinge no BP.

No relatório da DVP tanto no e-Sfinge quanto no sistema de Contabilidade o saldo fecha em R\$ 1.101.248,99. Exercício de 2014: No exercício de 2014, o saldo do patrimonial tanto do sistema contábil quanto do e-Sfinge esta fechando na ordem de R\$ 8.122.699,53, não resultando divergência, diferentemente de 2013. Com relação a DVP o Resultado Patrimonial também resultou em um valor igual entre o sistema contábil e o e-Sfinge na ordem de R\$ 3.871.174,73.

Para o sistema de contabilidade a diferença apontada é de R\$ 118.955,19 referente a saldos de contas de lançamentos efetuados entre contas de forma equivocada, como os lançamentos 16 e 17 do Fundo de Habitação R\$ 71.985,48 e o valor inscrito referente ao patrimônio da CM 46.969,71 totalizando 118.955,19.

Como o TCE SC esta considerando o resultado de 2013 o valor de 4.281.362,55 sem o saldo inicial das contas de bens móveis da CM o mesmo apresenta a diferença de 29.837,75 que é a diferença da > soma de 118.955,19 contra R\$ 89.117,44.

Diante disso verifica-se lançamentos incorretos em 2014. O lançamento 16 Debita uma conta de Resultado 6 e Credita uma conta de resultado 5, neste caso invertendo os lançamentos contábeis, com isso este saldo incorreto vai para o cálculo do resultado do exercício resultando em diferença, assim como o lançamento da CM.

Se analisarmos o balancete da CM em 2014 iremos encontrar o saldo da conta bens móveis correto com relação ao ano de 2013 do sistema contábil, pois foi levado saldo inicial para o e-Sfinge e é o saldo que o TCE deve considerar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

8.2.5 Divergência, no valor de R\$ 867.699,32, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.997.399,75), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que referida divergência decorre do saldo do exercício anterior (item 4.1 e fl. 96).

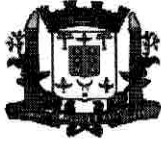
Se analisarmos o relatório da contabilidade Anexo 17 o valor do saldo para o exercício seguinte fecha com o valor do BP em 1.997.399,75. Se buscarmos a análise das contas de 2013 o saldo final do passivo financeiro o mesmo irá fechar em 1.712.425,68 (Dívida Flutuante), este saldo podemos encontrar na análise do BP do Relatório de Contas de 2014 na coluna 2013. Se analisarmos o anexo da dívida flutuante com relação ao saldo inicial o mesmo não fecha com o final de 2013 do BP relativo as dívidas, diante disso o TCE não deve estar considerando algumas contas para análise, que deveriam entrar no cálculo, sem contar que o saldo final de 2014 não esta fechando com o valor do saldo final de 2014. Verificamos então que o TCE-SC não esta considerando de forma correta todas as contas.

Se analisarmos o BP, Dívida Flutuando do sistema de contabilidade em relação ao BP o mesmo esta fechando com o TCE-SC. Neste caso o TCE-SC deve revisar o que esta considerando neste anexo, se tivesse alguma divergência o BP na análise das contas de 2014 não estaria fechando corretamente.

8.2.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Elencado na análise inicial e destacado no Relatório de Análise quanto à forma de apresentação da transparência das contas públicas para dar cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 .

Já quanto ao conteúdo das receitas e despesas, destacada apenas uma rubrica dita não cumprida no conteúdo do lançamento das receitas, verificando-se a priori, que mesmo com dificuldades, se cumpre os ditames legais quanto à transparência na gestão de receitas e despesas públicas, aliás, melhorou e em muito a Administração em relação ao ano anterior, visto restar apenas uma restrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Vale destacar que dada a diminuta Equipe Técnica à disposição da Municipalidade incumbida das ações de gestão, contabilização e transparência, o diminuto índice de descumprimento das exigências nos parece razoável, levando-se em consideração a administrações de municípios maiores e melhores aparelhados de pessoal preparado para tal.

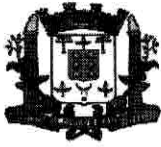
A Administração Municipal na atualidade, providenciou a correção da única restrição apontada quanto ao dito não cumprimento do lançamento de receita (fls.220 do Relatório) regularizando a pendência sanando de vez a restrição.

8.2.7 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 152.200,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Item 3.3, Quadro 4 e fls. 152 a 161 dos autos).

Não há em nosso entendimento como corrigir na contabilidade atual a situação elencada, contudo, se pode afirmar que os resultados do exercício, em especial para o cumprimento dos limites constitucionais e com relação ao FUNDEB, não seriam descumprido com a contabilização como pretendida.

8.2.8 Registro indevido nos grupos de Depósitos e Restos a Pagar, respectivamente, nas Especificações de Fontes de Recursos FR 00 (-R\$ 875.642,17); e FR 16 (-R\$ 436,87), FR 60 (-R\$3.265,43) e FR 61 (-R\$ 36.860,47); com saldo devedor, em desacordo com o § 3º do art. 105, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

Passamos a corrigir distorções desta ordem na contabilidade do corrente exercício, inclusive para aquelas possíveis ainda do exercício em pauta que poderão ser verificadas quando da análise das contas de 2015.



8.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art.1º,§ 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

8.3.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

8.3.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

8.3.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

8.3.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

Nobre Conselheiro, Senhor Diretor da DMU e Senhores Analistas, esses os esclarecimentos que tínhamos a prestar e documentos a anexar, acerca das ações desenvolvidas pela Administração Municipal no exercício financeiro de 2014, em itens que foram objeto de análise por esse Egrégio Tribunal de Contas, **salientando que apesar dos diversos equívocos entre um sistema e outro, gerando divergências nas peças que compõem o Balanço anual da Prefeitura, estamos buscando os conhecimentos necessários para errarmos menos e podermos atender as novas Normas Técnicas de Contabilidade, voltadas ao Setor Público.**

Diante do exposto, e por haver assumido o cargo de prefeito em 19 de agosto de 2014, Requeiro o atendimento às justificativas sanando as restrições apontadas no Ofício nº TC/DMU nº 20.941/2015, Processo PCP 14/00455307, referente às Contas Anuais do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Major Vieira, relativo às restrições apontadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

no Relatório Técnico nº 3.207/2015, para emissão do Parecer Prévio sugerindo **a aprovação das contas municipais do exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Major Vieira.**

Atenciosamente,

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal (19.08.2014 a 31.12.2016)

Ilustríssimo Senhor
KLIWER SCHMITT
Diretor DMU
Rua Bulcão Vianna,90 CP. 733
88020-160 – FLORIANÓPOLIS - SC

(Em ambos os itens (8.2.5 e 8.2.6) a matéria foi de estudos e atendimento pelo Sr. Jonas Scremin BroleseEsp. Gestão Pública Municipal Contador CRC-SC 033803/O-8 Consultor na Empresa Alínea Consultoria Contábil Ltda Professor de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Universidade do Extremo Sul Catarinense).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMMVieira

Tipo Juntada: Resposta de Audiência

Data recebimento das informações: 30 de Novembro de 2015

Protocolo nº 21396/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
C:\Users\user\Documents\Scan\SCAN_20151130_130834433.pdf	1	988 KB
C:\Users\user\Documents\Scan\SCAN_20151130_130930141.pdf	2	1019 KB
C:\Users\user\Documents\Scan\SCAN_20151130_131021840.pdf	3	1119 KB



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 296 à 310.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA

Código Nome: Cal. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real de Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENATI

Inscrição: 83.102.392001-27 PREFEREITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAS: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Oganograma: 028.05 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2819 MARILIA QUADROS	20	444,78	0,00	0,00	444,78	0,00	35,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Funcionários: 1		444,78	0,00	0,00	444,78	0,00	35,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	444,78															
Contribuição Descontada dos Funcionários:	85,58															
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00															
Aposentadorias Especiais:																
15 anos:	0	0,00	12	0,00												
20 anos:	0	0,00	9	0,00												
25 anos:	0	0,00	6	0,00												
Valor Total de Aposentadorias Especiais:		0,00														
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:		88,95														
Valor dos Encargos Patronais até 01/12/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:		0,00														
Valor dos Encargos Patronais-RAT/FAP (Demais Categorias) 3,00000%:		13,34														
Valor Total dos Encargos Patronais:		102,29														
Valor de Outras Entidades até 01/12/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:		0,00														
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:		0,00														
Valor de Outras Entidades - SEST + SENATI:		0,00														
Valor Total de Outras Entidades:		0,00														

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

1

Sistema: Autômatop página; Impressão Resumos; Considerar 13º salário do conselheiro titular Educação - local (2); Organograma = 106605; 02617; 02621; 02630; 02631; 20105; 20117; Situação = 0.9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 01/2014

Código Nome: Cat. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT 13º Salário FGTS

Inscrição: 83.102.392/001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA5: 582 Cód. Tercelios: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445
Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2698 SIMONE GONÇALVES DE LIMA	20	769,48	0,00	0,00	769,48	0,00	61,55	0,00	0,00	498,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 1	Total:	769,48	0,00	0,00	769,48	0,00	61,55	0,00	0,00	498,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	769,48
Contribuição Descontada dos Funcionários:	61,55
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	153,89
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RATXFPAP(Demais Categorias) 3,00000%:	23,08
Valor Total dos Encargos Patronais:	176,97
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Tercelios (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Tercelios (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções:	Qtd. Func.	Valor
Salário-Família:	0	0,00
Auxílio Maternidade:	1	498,95
Valor Total das Deduções:		498,95
Valor Devido à Previdência Social:		-260,43

Total geral de funcionários: 2	Total Geral:	1.214,26	0,00	0,00	1.214,26	0,00	97,13	0,00	0,00	498,95	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------------------	--------------	----------	------	------	----------	------	-------	------	------	--------	------	------	------	------

Observação: conforme orientação constante no Selp, os valores referentes a 13º salário do conselheiros titulares são somados a folha mensal e descontados na folha de 13º salário.



2819 MARLIA QUADROS	20	2.668,70	0,00	0,00	2.668,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 1		Total: 2.668,70	0,00	0,00	2.668,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de informações para cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	2.668,70																
Contribuição Descontada dos Funcionários:	293,55																
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00																
Aposentadorias Especiais:																	
15 anos:	0	0,00	12	0,00													
20 anos:	0	0,00	9	0,00													
25 anos:	0	0,00	6	0,00													
Valor Total de Aposentadorias Especiais:		0,00															
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00% :		533,74															
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:		0,00															
Valor dos Encargos Patronais-RAT/FAP(Demais Categorias) 3,00000%:		80,06															
Valor Total dos Encargos Patronais:		613,80															
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:		0,00															
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:		0,00															
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:		0,00															
Valor Total de Outras Entidades:		0,00															

Resumo de informações para cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					

Resumo Geral das Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros titulares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.



Seleção: Alvarinho Pádua; Indústria Resumidor; Considerar 13º Salário de Conselheiro Titular; Educação - Total (2); Organograma = 02505; 02517; 02537; 02531; 130105; 130117; Situação = 0 9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 02/2014

Código Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias e Direito Classif.: 3, 4 e 11	Base Real do INSS	Base do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Terceiros: 0000	CNAE Fiscal: 84.11-8/00	Deduções Ap. E. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS	FPAS: 582		Cód. GPS: 2402	Cód. GFS Transp.: 2445
															Cód. Terceiros: 0000	CNAE Fiscal: 84.11-8/00		

Inscrição: 83.102.392/001-27
Alíquota FGTS - 8%

2855 ANTONIO DANIEL VIEIRA	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2856 SELMA LUISA KLAUS	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2838 MARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,88	0,00	0,00	21,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2848 ELIZETE ALVES	20	730,16	0,00	0,00	730,16	0,00	58,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2847 JUCANDRA KICHLESKI	20	1.947,10	0,00	0,00	1.947,10	0,00	175,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2841 SIMONE WESOLOVSKI	20	1.947,10	0,00	0,00	1.947,10	0,00	175,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2835 ROSANE LUCACHINSKI	20	866,66	0,00	0,00	866,66	0,00	69,33	0,00	0,00	21,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2853 ELENILSON LOURENÇO URBANEK	20	791,66	0,00	0,00	791,66	0,00	63,33	0,00	0,00	31,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2839 MARILIA MALCHESKI	20	632,81	0,00	0,00	632,81	0,00	50,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2838 GRACIELI CAETANO DA SILVA	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2840 RONI SANTI SJABELSKI	20	1.216,93	0,00	0,00	1.216,93	0,00	97,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2854 ANGÉLICA APARECIDA BRANDENBURG	20	599,10	0,00	0,00	599,10	0,00	47,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2825 GISLAINE CORDEIRO	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2852 MIRIAN ADAMCZESKI	20	435,00	0,00	0,00	435,00	0,00	34,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2844 AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	52,00	0,00	0,00	30,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2824 LUCIANE URBANEK	20	866,66	0,00	0,00	866,66	0,00	69,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2851 NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2849 CLEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	20	730,16	0,00	0,00	730,16	0,00	58,41	0,00	0,00	21,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2846 CIRIELI RUTHES ALVES DE LIMA	20	1.012,49	0,00	0,00	1.012,49	0,00	80,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2845 LOIDE ARGAL STADEL	20	1.947,10	0,00	0,00	1.947,10	0,00	175,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2843 ELAIR KOASKI MARCINIACK	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2857 EDENILSON ALVES CARDOSO	20	275,00	0,00	0,00	275,00	55,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2850 Edir Adriano Cordeiro	20	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	52,00	0,00	0,00	60,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Observação: conforme orientação constante no Seltp, os valores referentes a 13º salário de conselheiros titulares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.





Serviço: Advogado Pagador; Imposto Resumos; Considerar 13º Salário de conselheiro tutelares - Total (ZK)Organograma = 025605; 02817; 02830; 02831; 20105; 20117; Situação = 0-9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 02/2014

Código Nome Cat. Base do INSS Excedente sobre o teto Classif. 3, 4 e 11 Base Real do INSS 13º Salário Valor do INSS 13º Salário Devolução INSS Deduções Ap.E. (anos) SEST Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário Valor do FGTS

Inscrição: 83.102.392/001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-8/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8% Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2821 MARCIA APARECIDA DAMSKI SCHWITZKI	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,88	0,00	0,00	42,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 26	Total:	24.144,13	0,00	0,00	24.144,13	128,02	1.988,84	0,00	0,00	229,09	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	24.272,15	Contribuição Descontada dos Funcionários:	1.988,84	Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00	Valor:	0,00		
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor	15 anos:	0	0,00	12	0,00	0,00		
20 anos:	0	0,00	9	0,00	0,00	0,00	0,00		
25 anos:	0	0,00	6	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00	Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	4.854,43	Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00	Valor dos Encargos Patronais - RAT (Categoria 4) 1,50%:	728,16		
Valor Total de Outras Entidades:	0,00	Valor dos Encargos Patronais - RAT (Categoria 4) 1,50%:	728,16	Valor Total dos Encargos Patronais:	5.582,59	Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00		
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Dermis Categorias) 0,00%:	0,00	Valor de Outras Entidades - Terceiros (Dermis Categorias) 0,00%:	0,00	Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00	Valor Total de Outras Entidades:	0,00		
Valor Total de Outras Entidades:	0,00	Valor das Deduções:	Qtd. Func. Valor	Salário-Família:	7	229,09	Auxílio-Maternidade:	0	0,00
Valor Total das Deduções:	229,09	Valor Total a Previdência Social:	7.343,34	Valor Total das Deduções:	229,09	Valor Total a Previdência Social:	7.343,34		

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Salfp, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

5



Seleção: Atividade: Página: Imprensa Resumos: Considerar 13º salário de conselheiro titular: Educação - Valor (24)Organograma = 02605; 02617; 02620; 02621; 02629; 02631; 30105; 30117; Smeuplo = 0-9999)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 02/2014

Código Nome	Cal.	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções AP.E. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
-------------	------	--------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------	-----------------------	------------	--------------------------	---------------

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
 Aliquota FGTS - 8%
 FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNM Fiscal: 84.11-600 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445
 Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 80%

2820 CLEIDE REGINA SCHUMACHER	20	346,66	0,00	0,00	346,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832 ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CAYAFESTA	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	0,00	42,74	0,00	0,00	0,00
2823 MARIKZINHA DE FÁTIMA MUCHALOSKI KRISAN	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	0,00	42,74	0,00	0,00	0,00
2829 SICLEIDES REGINA MARON FERNANDES ZATTI	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	0,00	21,37	0,00	0,00	0,00
2831 ELENICE URBANKE TCHAIKCA	20	866,66	0,00	0,00	866,66	0,00	0,00	21,37	0,00	0,00	0,00
2837 JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	0,00	21,37	0,00	0,00	0,00
2830 MARILZE BECKER	20	866,66	0,00	0,00	866,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833 ELYA BORECK RODECZ	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842 JUCIANE SOBZACK	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	0,00	21,37	0,00	0,00	0,00
2822 MARIZA SCHISSEL	20	866,66	0,00	0,00	866,66	0,00	0,00	21,37	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 10		8.787,94	0,00	0,00	8.787,94	0,00	0,00	213,70	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	8.787,94
Contribuição Descontada dos Funcionários:	703,00
Devolução da Contribuição Descontada a Melhor:	0,00
Aposentadorias Especiais:	
15 anos:	0
20 anos:	0
25 anos:	0
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	1.767,58
Valor dos Encargos Patronais até 01/12/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT/FAP (Demais Categorias) 3,000000%:	263,63
Valor Total dos Encargos Patronais:	2.021,21
Valor de Outras Entidades até 01/12/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Valor das Deduções:	Qtd. Func.	Valor			
Salário-Família:	8	213,70			
Auxílio Maternidade:	0	0,00			
Valor Total das Deduções:		213,70			
Valor Devido à Previdência Social:		2.510,51			
Total geral de funcionários: 37	Total Geral:	35.600,77	0,00	0,00	35.600,77
					128,02
					2.886,39
					0,00
					442,79
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00

Observação: conforme orientação constante no Selgo, os valores referentes a 13º salário de conselheiros titulares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

6

Seleção: Admissão; página: Imprensa Resumos; Considerar 13º salário de conselho titular; Educação - Total (21); Organograma = 026905; 026117; 026211; 026307; 026311; 301105; 301117; Saugêda = 0.93899

Folha: Mensal e Férias - MensAno: 03/2014

Código Nome Cat. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor de Valor INSS Devolução Deduções An.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
Alíquota FGTS - 8% FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Organograma: 028.05 MANTUITO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2819 MARILIA QUADROS	20	2.668,70	0,00	0,00	2.668,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 1		Total: 2.668,70	0,00	0,00	2.668,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	2.668,70													
Contribuição Descontada dos Funcionários:	293,55													
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00													
Aposentadorias Especiais:		Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor									
15 anos:	0	0,00	12		0,00									
20 anos:	0	0,00	9		0,00									
25 anos:	0	0,00	6		0,00									
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00													
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	533,74													
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00													
Valor dos Encargos Patronais - RAT x FAP (Demais Categorias) 3,0000%:	80,06													
Valor Total dos Encargos Patronais:	613,80													
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00													
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00													
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00													
Valor Total de Outras Entidades:	0,00													

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GRFC:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	907,35				

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

(F)



Código Nome	Cal.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias de Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS	Valor do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ap.E. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS 13º Salário	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
-------------	------	--------------	------------------------	------------------------------------	-------------------	---------------------------	---------------------------	----------------	-----------------------	------------	--------------------------	--------------------------	---------------

Inscrição: 83.102.3920001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Aliquota FGTS - 8%

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60%

2855 ANTONIO DANIEL VIEIRA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2856 SELMA LUISA XLAUS	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2838 MARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2845 ELZETE ALVES	20	842,50	0,00	0,00	842,50	0,00	67,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2847 JUCANDRA KICHILESKI	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	0,00	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841 SIMONE WESOLOVSKI	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	0,00	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835 ROSANE LUCACHINSKI	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	24,66	0,00	0,00	0,00	0,00
2853 ELENILSON LOURENÇO URBANEK	20	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839 MARILIA MALCHESKI	20	730,16	0,00	0,00	730,16	0,00	58,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2838 GRACIELI CAETANO DA SILVA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840 RONI SANT'I SIABELSKI	20	1.404,15	0,00	0,00	1.404,15	0,00	126,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854 ANGÉLICA APARECIDA BRANDENBURG	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2825 GISLAINE CORDEIRO	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2852 MIRIAN ADAMCZESKI	20	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2844 AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	60,00	0,00	24,66	0,00	0,00	0,00	0,00
2834 LUCIANE URBANEK	20	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824 ZELIA SYMCZACK KRAUSS	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2851 NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER	20	842,50	0,00	0,00	842,50	0,00	67,40	0,00	24,66	0,00	0,00	0,00	0,00
2849 CLEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	20	1.168,26	0,00	0,00	1.168,26	0,00	93,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2846 CIRLEI RUTHES ALVES DE LIMA	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	0,00	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2845 LOIDE ARGAL STAUDEL	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2843 ELAIR KOASKI MARCINIACK	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2850 Edir Adriano Cordelro	20	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	60,00	0,00	49,32	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Selip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros titulares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

Seleção Advogado (Págr. Imp. Imp. Resumos: Considerar 13º salário de conselheiro titular: Educação - total (2): Organograma = 026505; 026517; 026521; 026537; 026531; 301105; 301117; Situação = 099999)

Folha: Mensal e Férias - Mes/Ano: 03/2014

Código Nome: Cat. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do
sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário FGTS

Inscrição: 83.102.392/001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
Atividade FGTS - 8% FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2821 MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHWITZKI	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 24	Total:	28.660,72	0,00	0,00	28.660,72	0,00	2.509,03	0,00	123,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	28.660,72
Contribuição Descontada dos Fundacionários:	2.509,03
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00% :	5.732,14
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT/FAP(Demais Categorias) 3,00000%:	859,82
Valor Total dos Encargos Patronais:	6.591,96
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Deduções:	Qtd. Func. Valor	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Salário-Família:	4 123,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Maternidade:	0 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total das Deduções:		123,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Devido à Previdência Social:		8.977,69	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Setp, os valores referentes a 13º salário de conselheiros titulares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Sede: Av. Imperador, 13º Salão de Conselhos: Rua: Educação - Val (2) Organograma = 02605; 02917; 02621; 02630; 02631; 30106; 30117; Smação = 03999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 03/2014

Código Nome Cat. Base do INSS Excedente sobre o Teto Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11 Base Real do INSS Base do INSS 13º Salário Valor do INSS 13º Salário Devolução INSS Deduções Ap.E (anos) SEST SENAT Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário Valor do FGTS

Inscrição: 83.102.392/0001-27 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA** FPAS: 592 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

2820	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	20	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832	ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAFESTA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2823	MARIZINHA DE FÁTIMA MUCHALOSKI KRISAN	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829	SICILINDES REGINA MARON FERNANDES ZATTAR	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831	ELENICE URBANEK TCHAIKKA	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	24,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837	JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830	MARILZE BECKER	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833	ELVA BORECK RODECZ	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842	JUCIANE SOBZACK	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822	MARIZA SCHISSEL	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	24,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.



Salário de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Advogado Público; Imprensa Resumida; Considerar 13º salário de concessão de emprego - local (23/Cargograma = 102605; 102617; 102521; 102530; 102631; 101105; 101117; Situação = 0-8989)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 03/2014

Código Nome: Cat. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEREÇA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-8/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445
Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANNUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%	20	733,34	0,00	0,00	58,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 11	Total:	10.873,28	0,00	0,00	869,82	0,00	49,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	10.873,28	10.873,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Contribuição Descontada dos Funcionários:	869,82	869,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Parc.	Valor	15 anos:	0	0,00	12	0,00	20 anos:	0	0,00	9	0,00	25 anos:	0	0,00	6	0,00	0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	2.174,65	2.174,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT/FAP(Demais Categorias) 3,00000%:	326,19	326,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total dos Encargos Patronais:	2.500,84	2.500,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Deduções:	Qtd. Func.	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Família:	2	49,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Maternidade:	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total das Deduções:	0	49,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Devido à Previdência Social:	3.321,34	3.321,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total geral de funcionários: 38	Total Geral:	42.202,68	0,00	0,00	42.202,68	0,00	3.672,40	0,00	172,62	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------------	--------------	-----------	------	------	-----------	------	----------	------	--------	------	------	------	------

Observação: conforme orientação constante no Selip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.



Seleção: Advogado Judicial; Implicite Patrimoniais; Considerar 13º salário de conselheiro tutelado; Educação - total (2); Organograma = 02805; 02817; 02821; 02830; 02831; 30105; 30117; Salário = 0-9399

Folha: Mensal e Férias - Mes/Ano: 04/2014

Código Norma	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o Telo	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
--------------	------	--------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------	-----------------	------------	--------------------------	---------------

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
 Alíquota FGTS - 8%
 Organograma: 028.05 MANUTIDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
 FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-9/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

2819 MARILIA QUADROS	20	2.668,70	0,00	0,00	2.668,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Funcionários: 1		2.668,70	0,00	0,00	2.668,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	2.668,70
Contribuição Descontada dos Funcionários:	293,55
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor
15 anos:	0 0,00 0,00
20 anos:	0 0,00 0,00
25 anos:	0 0,00 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	533,74
Valor dos Encargos Patronais até 01/2/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT*FAP(Demais Categorias) 3,0000%:	80,06
Valor Total dos Encargos Patronais:	813,80
Valor de Outras Entidades até 01/2/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Observação: conforme orientação constante no Selfy, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelados são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

12

Relatório de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Advogado p/área: Imprensa, Recursos, Considerar 13º salário do conselho tutelar, Educação - total (2X) Organograma = 02605, 02617, 02621, 02630, 02631, 02633, 02634, 02635, 02636, 02637, 02638, 02639, 02640, 02641, 02642, 02643, 02644, 02645, 02646, 02647, 02648, 02649, 02650, 02651, 02652, 02653, 02654, 02655, 02656, 02657, 02658, 02659, 02660, 02661, 02662, 02663, 02664, 02665, 02666, 02667, 02668, 02669, 02670, 02671, 02672, 02673, 02674, 02675, 02676, 02677, 02678, 02679, 02680, 02681, 02682, 02683, 02684, 02685, 02686, 02687, 02688, 02689, 02690, 02691, 02692, 02693, 02694, 02695, 02696, 02697, 02698, 02699, 02700, 02701, 02702, 02703, 02704, 02705, 02706, 02707, 02708, 02709, 02710, 02711, 02712, 02713, 02714, 02715, 02716, 02717, Situação = 0-3999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 04/2014

13

Código Nome	Cat.	Base de INSS	Excedente sobre o teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ap.E (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %												
Alíquota FGTS - 8%												
Inscrição: 83.102.392/001-27 PREFEREÇA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA												
2855 ANTONIO DANIEL VIEIRA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2866 SELMA LUISA KLAUS	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2838 MARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848 ELIZETE ALVES	20	842,50	0,00	0,00	842,50	67,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2847 JUCANDRA KICHILESKI	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841 SIMONE WESOLOVSKI	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835 ROSANE LUCACHINSKI	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2853 ELENILSON LOURENÇO URBANEK	20	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839 MARILIA MALICHESKI	20	730,16	0,00	0,00	730,16	58,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2836 GRACIELI CAETANO DA SILVA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840 RONI SANTI SJABELSKI	20	1.404,15	0,00	0,00	1.404,15	126,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854 ANGELICA APARECIDA BRANDENBURG	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2825 GISLAINE CORDEIRO	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2852 MIRIAM ADAMCZESKI	20	750,00	0,00	0,00	750,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2844 AMANIDA PAULISTA KASPRZAK	20	750,00	0,00	0,00	750,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2834 LUCIANE URBANEK	20	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824 ZELIA SYWCZACK KRAUSS	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2851 NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER	20	842,50	0,00	0,00	842,50	67,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2849 CLEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	20	1.168,26	0,00	0,00	1.168,26	93,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2846 CIRLEI RUTHES ALVES DE LIMA	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2845 LOIDE ABGAIL STADDEL	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2843 ELAIR KOASKI MARCINIACK	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2850 Edir Adriano Cordeiro	20	750,00	0,00	0,00	750,00	60,00	0,00	0,00	49,32	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Setp, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

Seleção de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Advogado p/ajuda; Imprensa Resumos; Conselheiro 13º salário de conselheiro tuitelares - Exemplo - Total (21)Organograma = 02665; 02617; 02621; 02630; 02631; 30106; 30117; Salário = D-8999)

Folha Mensal e Férias - Mes/Ano: 04/2014

Código Nome Cal. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do
sobre o Telo Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário FGTS

Inscrição: 63.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAS: 592 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60%

2821 MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHATZKI	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 24	Total:	28.660,72	0,00	0,00	28.660,72	0,00	2.509,03	0,00	0,00	123,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	28.660,72														
Contribuição Descontada dos Funcionários:	2.509,03														
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00														
Aposentadorias Especiais:															
15 anos:	0	0,00	12	0,00											
20 anos:	0	0,00	9	0,00											
25 anos:	0	0,00	6	0,00											
Valor Total de Aposentadorias Especiais:		0,00													

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	5.732,14														
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00														
Valor dos Encargos Patronais - RAT*FAF(Demais Categorias) 3,0000%:	859,82														
Valor Total dos Encargos Patronais:	6.591,96														
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00														
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00														
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00														
Valor Total de Outras Entidades:	0,00														

Resumo Geral das Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Deduções:															
Salário-Família:	4	123,30													
Auxílio Maternidade:	0	0,00													
Valor Total das Deduções:		123,30													
Valor Devido à Previdência Social:		8.977,89													

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

14

Remuneração de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Advançar página; Imprimir Resumos; Considerar 13º salário de conselheiro Diretor, Educação - Total (2x)Organograma = 02605; 02617; 02621; 02630; 02637; 20105; 20117; Salário = 0-9999)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 04/2014

15

Código Norma	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o Telo	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ap.E. (anos)	SEST SENAI	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
--------------	------	--------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------	-----------------------	------------	--------------------------	---------------

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

2820	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	20	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832	ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAPESTA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00
2823	MARIAZINHA DE FÁTIMA MUCHALOSKI KRISAN	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00
2829	SICLINDES REGINA MARON FERNANDES ZATTAF	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00
2831	ELENICE URBANEK TCHAIKA	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837	JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00
2830	MARILZE BECKER	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833	ELVA BORECK RODECZ	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00
2842	JUCIANE SOBZACK	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00
2822	MARIZA SCHISSEL	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	24,66	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.



Relatório de Encargos de INSS e FGTS

Seleção: Avançar página: Imprimir Resumos: Considerar 13º salário de conselheiro tutelar, Educação - Total (24) Organograma = 026505, 02617, 026211, 026310, 026311, 30105, 30117, Situação = 0-9999)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 04/2014

Código Nome: Cat. Base do INSS Excedente Dias e/ Direto Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Telo Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAS: 582 Cód. Tercios: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%	20	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2867 TATIANE WOJCIKOSKY RUTHES																	
Total de funcionários: 11	Total:	11.889,92	0,00	0,00	11.889,92	0,00	968,66	0,00	49,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	11.889,92																
Contribuição Descontada dos Funcionários:	968,66																
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00																
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor													
15 anos:	0	0,00	12	0,00													
20 anos:	0	0,00	9	0,00													
25 anos:	0	0,00	6	0,00													
Valor Total de Aposentadorias Especiais:				0,00													
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	2.377,98																
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00																
Valor dos Encargos Patronais-RAT/FAP(Demais Categorias) 3,0000%:	356,69																
Valor Total dos Encargos Patronais:	2.734,67																
Valor de Outras Entidades - Tercios (Categoria 4) 0,00%:	0,00																
Valor de Outras Entidades - Tercios (Demais Categorias) 0,00%:	0,00																
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00																
Valor Total de Outras Entidades:	0,00																

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GREC:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Valor das Deduções:	Qtd. Func.	Valor															
Salário-Família:	2	49,32															
Auxílio Maternidade:	0	0,00															
Valor Total das Deduções:		49,32															
Valor Devido à Previdência Social:		3.854,01															
Total geral de funcionários: 36	Total Geral:	43.219,34	0,00	0,00	43.219,34	0,00	3.771,24	0,00	172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Observação: conforme orientação constante no Seqfp, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

16

Resumo de Encargos de INSS e FGTS
Salário: Adiantar pagão; Impre Resumos; Considerar 13º salário de conselho diretor; Educação - total (Projeto) Organograma = 026005, 026017, 026211, 026300, 026311, 301059, 301177; Segurança = 0-39999)

Folha Mensal e Férias - Mês/Ano: 05/2014

Código Nome: Cat Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ao E SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Telo Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAS: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.05 MANUT.DDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2819 MARILIA QUADROS	20	444,78	0,00	0,00	444,78	687,18	35,58	53,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2876 MARILIA QUADROS	12	1.152,17	0,00	0,00	1.152,17	0,00	92,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 2		1.596,95	0,00	0,00	1.596,95	687,18	127,75	53,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	2.284,13														
Contribuição Descontada dos Funcionários:	181,12														
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00														
Aposentadorias Especiais:															
15 anos:	0	0,00	12	0,00											
20 anos:	0	0,00	9	0,00											
25 anos:	0	0,00	6	0,00											
Valor Total de Aposentadorias Especiais:		0,00													
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00% :		452,82													
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:		0,00													
Valor dos Encargos Patronais-RAT/FAP(Demais Categorias) 3,000000%:		67,92													
Valor Total dos Encargos Patronais:		520,74													
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:		0,00													
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:		0,00													
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:		0,00													
Valor Total de Outras Entidades:		0,00													

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social				
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:									

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social				
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:									

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros titulares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

14



Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções App.E (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS 13º Salário	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
--------	------	------	--------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------	-----------------------	------------	--------------------------	--------------------------	---------------

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
FPAS: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-8/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS = 8%

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2855	ANTONIO DANIEL VIEIRA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2856	SELMA LUISA KLAUS	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2838	MARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848	ELIZETE ALVES	20	842,50	0,00	0,00	842,50	67,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2878	VALDETE SEMENTKOWSKI	20	1.048,44	0,00	0,00	1.048,44	83,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2847	JUCANDRA KICHILESKI	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841	SIMONE WESOLOVSKI	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835	ROSANE LUCACHINSKI	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2853	ELENILSON LOURENÇO URBANEK	20	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839	MARILIA MALICHESKI	20	730,16	0,00	0,00	730,16	58,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2836	GRACIELI CAETANO DA SILVA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840	RONI SANTI SJABELSKI	20	1.404,15	0,00	0,00	1.404,15	126,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854	ANGÉLICA APARECIDA BRANDENBURG	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2825	GISLANE CORDEIRO	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2852	MIRIAN ADAMCZESKI	20	750,00	0,00	0,00	750,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2844	AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	750,00	0,00	0,00	750,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2834	LUCIANE URBANEK	20	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824	ZELIA SYMCZAK KRAUSS	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2851	NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER	20	842,50	0,00	0,00	842,50	67,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2849	CLEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	20	1.168,26	0,00	0,00	1.168,26	93,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2846	CIRLEI RUTHES ALVES DE LIMA	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2846	LOIDE ABGAIL STADEL	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2843	ELAIR KOASKI MARCINIACK	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2850	Edir Adriano Cordeiro	20	335,85	0,00	0,00	335,85	26,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Selp, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

18

Resumo de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Avançar página; Imprimir Resumos; Considerar 13º salário de conselheiro titular; Educação - total (2); Organograma = v25655; v2617; v2621; v2630; v2631; v26105; v26117; Sinalço = 0-9999

Folha: Mensal e Férias - Mens/Ano: 05/2014

Código Nome Cat. Base do INSS Excedente sobre o Telo. Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11 Base Real do INSS 13º Salário Valor do INSS 13º Salário Devolução INSS Deduções Ad.E (anos) SEST Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário Valor do FGTS

Inscritor: 83.102.392/001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA5: 592 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2821 MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHWITZKI	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 25	Total:	29.295,01	0,00	0,00	29.295,01	499,58	2.559,76	0,00	0,00	104,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	29.794,59	Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GRFC:					
Contribuição Descontada dos Funcionários:	2.559,76	Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00	Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias Especiais:	Valor	Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 anos:	0	Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 anos:	0						
25 anos:	0						

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor Total de Encargos Patronais - INSS 20,00% :	5.939,91	Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00	Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT/FAF(Demais Categorias) 3,0000%:	893,83	Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total dos Encargos Patronais:	6.832,74	Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00						
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00						
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00						
Valor Total de Outras Entidades:	0,00						

Valor das Deduções:

Salário-Família:	Qtd. Func.	Valor	Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:					
Auxílio Maternidade:	4	104,31	Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Valor Total das Deduções:	0	0,00	Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Devido à Previdência Social:		104,31	Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.308,19	Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Sefra, os valores referentes a 13º salário de conselheiros titulares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

19

Retenções de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Adicional pagão; Imposto Resumido; Considerar 13º Salário de conselheiro titular; Educação - Total (2)Organograma = 02605; 02617; 02621; 02630; 02631; 30105; 30117; Situação = 0-9999

Fólia: Mensal e Férias - Mês/Ano: 05/2014

Código Nome Cat. Base do INSS Excedente sobre o Teto Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11 Base Real do INSS 13º Salário Valor do INSS 13º Salário Valor do INSS 13º Salário Devolução INSS Deduções Ap.E. (anos) SEXT SENAT Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário Valor do FGTS

Inscrição: 83.102.3920001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAS: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-8/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 80%

2820	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	20	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832	ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAFESTA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2823	MARIAZINHA DE FÁTIMA MUCHALOSKI KRISAN	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2828	SICLIANDES REGINA MARON FERNANDES ZATTAF	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831	ELENIDE URBANNEK TCHAIKA	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837	JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830	MARILZE BECKER	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833	EIVA BORECK RODECZ	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842	JUCIANE SOBZACK	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822	MARIZA SCHISSEL	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	24,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros titulares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.



Relatório de Encargos de INSS e FGTS
Salário: Adicional p/aj. Inj. Imp. Resumos: Considerar 13º salário de conselheiro titular - Educação - total (2)Organograma = 02505; 02617; 02621; 02630; 02631; 20105; 20117; Smação = 0-6999)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 05/2014

Código Nome Cal. Base do INSS Excedente sobre o Telo Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11 Base Real do INSS 13º Salário Valor do INSS 13º Salário Devolução INSS Deduções AP.E (anos) SEST Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário Valor do FGTS

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEREÇA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%	20	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2887 TATIANE WOICHIKOSKY RUTHES														
Total de funcionários: 11		11.889,92	0,00	0,00	11.889,92	0,00	49,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	11.889,92
Contribuição Descontada dos Funcionários:	988,86
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	0,00
15 anos:	0,00
20 anos:	0,00
25 anos:	0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor Total de Encargos Patronais - INSS 20,00%:	2.377,98
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT x FAP (Demais Categorias) 3,0000%:	356,69
Valor Total dos Encargos Patronais:	2.734,67
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST * SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	3.654,01				0,00

Valor das Deduções:	Cid. Func.	Valor												
Salário-Família:	2	49,32												
Auxílio Maternidade:	0	0,00												
Valor Total das Deduções:		49,32												
Valor Devido à Previdência Social:		3.654,01												
Total geral de funcionários: 38	Total Geral:	42.781,88	0,00	0,00	42.781,88	1.166,76	3.656,17	53,37	0,00	153,63	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Selip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros titulares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

91



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Data: 12/11/2015

Relatório de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Adquirir pagador; Incluir Resumos; Considerar 13º salário de conselheiros tutelares; Educação - total (2)/Organograma = 02605; 02617; 02621; 02630; 02631; 30105; 30117; Simulação = 0-99990

Folha: Mensal e Férias - Mens/Ano: 06/2014

Código Nome: Cal. Base do INSS Excedente sobre o Teto Dias e/ Ditrato Classif. 3, 4 e 11 Base Real do INSS 13º Salário Valor do INSS 13º Salário Devolução INSS Deduções APJE (anos) SEST Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário Valor do FGTS

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEREIRA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPPAS: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.05 MANUTIDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2876 MARILIA QUADROS	12	1.329,43	0,00	0,00	1.329,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 1		1.329,43	0,00	0,00	1.329,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:		1.329,43										
Contribuição Descontada dos Funcionários:		119,64										
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:		0,00										
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor								
15 anos:	0	0,00	12	0,00								
20 anos:	0	0,00	9	0,00								
25 anos:	0	0,00	6	0,00								
Valor Total de Aposentadorias Especiais:				0,00								
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:				265,88								
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:				0,00								
Valor dos Encargos Patronais-RAT/FAP (Demais Categorias) 3,00000%:				39,88								
Valor Total dos Encargos Patronais:				305,76								
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:				0,00								
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:				0,00								
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:				0,00								
Valor Total de Outras Entidades:				0,00								

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social		
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:							0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social		
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:							425,40

Observação: conforme orientação constante no Seip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

(Handwritten signature)

Renovado de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Avançada página: Imprimir Resumos; Considerar 13º salário de conselheiro titular Educação - total [2]Organograma = 02605, 02617, 02621, 02630, 02631, 00105, 00117; Sábado = 0-9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 06/2014

Código Nome	Cal.	Base do INSS	Excedente sobre o Telc	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ap.E. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS 13º Salário	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
-------------	------	--------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------	-----------------------	------------	--------------------------	--------------------------	---------------

Inscrição: 83.102.392/001-27 PREFEREÇA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
Alíquota FGTS - 8% FPAS: 592 Cód. Parcelas: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Organograma: 026-30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2856 ANTONIO DANIEL VIEIRA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	599,10	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2856 SELMA LUISA KLAUS	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	599,10	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2838 MARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2849 ELIZETE ALVES	20	842,50	0,00	0,00	842,50	0,00	67,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2847 JUCANDRA KICHILESKI	20	1.842,25	0,00	0,00	1.842,25	0,00	185,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841 SIMONE WESOLOVSKI	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	0,00	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835 ROSANE LUCAHINSKI	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2853 ELENILSON LOURENÇO URBANER	20	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839 MARILIA MALICHESKI	20	730,16	0,00	0,00	730,16	0,00	58,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2836 GRACIELI CAETANO DA SILVA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840 RONI SANTI SABELSKI	20	1.404,15	0,00	0,00	1.404,15	0,00	126,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854 ANGÉLICA APARECIDA BRANDENBURG	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2825 GISLAINE CORDEIRO	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	599,10	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2852 MIRIAM ADAMCZESKI	20	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2885 TANIA REGINA SCHUMACHER IACHITZKI	20	733,34	0,00	0,00	733,34	0,00	58,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2844 AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2834 LUCIANE URBANER	20	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824 ZELIA SYMCZACK KRAUSS	20	1.291,81	0,00	0,00	1.291,81	0,00	103,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2851 NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER	20	842,50	0,00	0,00	842,50	0,00	67,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2849 CLEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	20	1.188,26	0,00	0,00	1.188,26	0,00	93,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2846 CRIEIR RUTHES ALVES DE LIMA	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	0,00	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2845 LOIDE ABGAIL STAUDEL	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	599,10	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2843 ELAIR KOASKI MARCINIACK	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	599,10	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros titulares são somados a folha de 13º salário.

Seleção: Advogado Público Inplena Resumex; Considerar 13º salário de conselheiro titular; Educação - Total (2); Organograma = 026505; 026117; 026307; 026311; 026315; 026117; Situação = 0-99999

Folha Mensal e Férias - Mês/Ano: 06/2014

Código Nome Cal. Base do INSS Excedente sobre o Teto Dias s/ Direito Classif: 3, 4 e 11 Base Real do INSS 13º Salário Valor do INSS 13º Salário Devolução INSS Deduções Ap.E. (anos) SEST SENAT Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário Valor do FGTS

Inscrição: B3.102.392/001-27 PREFEREÇA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAS: 592 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód GPS: 2402 Cód GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.30 MANUT. EMS. FUNDAMENTAL 60%

2821 MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHATZKI	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 24	Total:	29.558,15	0,00	0,00	29.558,15	0,00	2.995,50	2.550,84	0,00	0,00	950,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	32.553,65
Contribuição Descontada dos Funcionários:	2.550,84
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 9 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00% :	6.510,73
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT/AF(Demais Categorias) 3,00000%:	976,60
Valor Total dos Encargos Patronais:	7.487,33
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Deduções:	Qtd. Func.	Valor	Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Salário-Família:	3	73,98	Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Maternidade:	1	876,19	Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total das Deduções:		950,17	Valor Total:					0,00
Valor Devido à Previdência Social:		9.088,00						0,00

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros titulares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

24



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ENCARGOS DE INSS e FGTS
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Relatório de Encargos de Inss e FGTS - Total (2): Organograma = 102605; 102617; 102621; 102630; 102631; 101105; 101117; Salário = 0-5899

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 06/2014

Código Nome Cat. Base do INSS Excedente sobre o Teto Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11 Base Real do INSS 13º Salário Valor do INSS 13º Salário Valor do INSS 13º Salário Devolução INSS Deduções Ap.E. (anos) SENAT Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário Valor do FGTS

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

2893 VALDETE SEMENTKOWSKI	20	561,66	0,00	0,00	561,66	0,00	44,93	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2820 CLEIDE REGINA SCHUMACHER	20	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832 ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAPESTA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2886 ESTELA RODRIGUES WOLTER	20	561,66	0,00	0,00	561,66	0,00	44,93	0,00	0,00	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2823 MARIÁZINHA DE FÁTIMA MUCHALOSKI KRISAN	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829 SÍCLIDES REGINA MARON FERNANDES ZATTA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831 ELENICE URBANEK TCHAIKA	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	24,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837 JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2884 VILMA SCHROEDER MORANTE	20	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	40,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830 MARILZE BECKER	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891 DENISE APARECIDA KACHIMARECK	20	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833 ELVA BORECK RODECZ	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842 JUCIANE SOBZACK	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2882 VERÔNICA DE FÁTIMA FERREIRA	20	561,66	0,00	0,00	561,66	0,00	44,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822 MARIZA SCHISSEL	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	24,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

Revisão de Encargos de INSS e FGTS
Seleção Atividade p/ajuste: Imprensa Resumida, Considerar 13º salário de conselheiro auxiliar Educação - total 2000gramas = 028605, 028617, 028621, 028630, 028631, 30105, 30117, Somação = 0,9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 08/2014

Código Nome: Cat. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do INSS Valor do INSS Devolução Deduções Ap.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Telo Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%	20	1.750,00	0,00	0,00	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2887 TATIANE WOJCHIKOSKY RUTHES													
Total de funcionários: 16	Total:	14.574,90	0,00	0,00	1.183,45	0,00	0,00	136,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	14.574,90
Contribuição Descontada dos Funcionários:	1.183,45
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	2.914,98
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT/FAP (Demais Categorias) 3,00000%:	437,24
Valor Total dos Encargos Patronais:	3.352,22
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total da Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	4.398,95				

Valor das Deduções:	Qtd. Func. Valor				
Salário-Família:	5 136,82				
Auxílio Maternidade:	0 0,00				
Valor Total das Deduções:		136,82			
Valor Devido à Previdência Social:		4.398,95			
Total geral de funcionários: 41	Total Geral:	45.462,48	0,00	0,00	45.462,48
		2.995,50	3.853,93	0,00	1.088,99
				0,00	0,00
				0,00	0,00
				0,00	0,00
				0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.



Relatório de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Avançar página; Impedir Resumos; Considerar 1º salário de conselho tutelar; Educação - Total (2)Organograma = 02605; 02817; 02821; 02830; 02831; 30106; 30117; Saugua - 0 8999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 07/2014

Código Nome Cal. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do INSS Valor do INSS 13º Salário Devolução INSS Deduções Ap.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Terc. Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEREIRA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FRAJ: 582 Cód. Tercelcos: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.05 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2878 MARILIA QUADROS	12	1.417,57	0,00	0,00	1.417,57	0,00	127,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 1		Total: 1.417,57	0,00	0,00	1.417,57	0,00	127,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	1.417,57															
Contribuição Descontada dos Funcionários:	127,58															
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00															
Aposentadorias Especiais:																
15 anos:	0	0,00	12	0,00												
20 anos:	0	0,00	9	0,00												
25 anos:	0	0,00	6	0,00												
Valor Total de Aposentadorias Especiais:		0,00														

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	283,51															
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00															
Valor dos Encargos Patronais - RAT/FAF (Demais Categorias) 3,00000%:	42,52															
Valor Total dos Encargos Patronais:	326,03															
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Tercelcos (Categoria 4) 0,00%:	0,00															
Valor de Outras Entidades - Tercelcos (Demais Categorias) 0,00%:	0,00															
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00															
Valor Total de Outras Entidades:	0,00															

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Deduções:																
Salário-Familar:	0	0,00														
Auxílio Maternidade:	0	0,00														
Valor Total das Deduções:		0,00														
Valor Devido à Previdência Social:		453,61														

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

17

Relatório de Encargos de INSS e FGTS
 Seleção: Avançada; Imprensa: Remanesce; Condições: 13º salário de conselheiro tutelar; Educação - Total (2); Organograma = 02609, 02617, 02621, 02630, 02631, 30105, 30117; Selo = 0-9999)

Folha: Mensal e Férias - Mes/Ano: 07/2014

Código Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ap.E. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
-------------	------	--------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------	-----------------------	------------	--------------------------	---------------

Inscrição: 83.102.392/0001-27 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA** FPA5: 562 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2838 MARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848 ELIZETE ALVES	20	898,36	0,00	0,00	898,36	71,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2847 JUCANDRA KICHELSKI	20	2.395,60	0,00	0,00	2.395,60	263,51	0,00	0,00	2.395,60	0,00	0,00	0,00
2841 SIMONE WESOLOVSKI	20	2.395,60	0,00	0,00	2.395,60	263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835 ROSANE LUCAHINSKI	20	1.364,39	0,00	0,00	1.364,39	122,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2853 ELENILSON LOURENÇO URBANEK	20	1.680,38	0,00	0,00	1.680,38	151,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839 MARILIA MALICHESKI	20	389,28	0,00	0,00	389,28	31,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2836 GRACIELI CAETANO DA SILVA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840 RONI SANTO SABELSKI	20	1.497,25	0,00	0,00	1.497,25	275,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2894 RONI SANTO SABELSKI	20	1.006,15	0,00	0,00	1.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854 ANGÉLICA APARECIDA BRANDENBURG	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	147,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2897 ANGÉLICA APARECIDA BRANDENBURG	20	439,19	0,00	0,00	439,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2862 MIRIAN ADAMCZESKI	20	2.296,20	0,00	0,00	2.296,20	252,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2895 TANIA REGINA SCHUMACHER IACHITZKI	20	1.111,21	0,00	0,00	1.111,21	88,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2844 AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	1.023,25	0,00	0,00	1.023,25	124,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2889 DIRLENE MARIA DOS SANTOS	20	666,44	0,00	0,00	666,44	53,31	0,00	0,00	29,17	0,00	0,00	0,00
2834 LUCIANE URBANEK	20	1.626,65	0,00	0,00	1.626,65	148,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824 ZELIA SYMCZAK KRAUSS	20	1.377,46	0,00	0,00	1.377,46	123,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2851 NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER	20	898,36	0,00	0,00	898,36	71,86	0,00	0,00	24,66	0,00	0,00	0,00
2849 CLEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	20	1.245,71	0,00	0,00	1.245,71	99,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2898 SOLANGE ZAP MALCOSKI	20	439,19	0,00	0,00	439,19	35,13	0,00	0,00	12,83	0,00	0,00	0,00
2846 CIRLEI RUTHES ALVES DE LIMA	20	2.395,60	0,00	0,00	2.395,60	263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

Código Nome **Cal. Base do INSS** **Excedente sobre o Teto** **Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11** **Base Real do INSS 13º Salário** **Valor do INSS 13º Salário** **Devolução INSS** **Deduções A.p.E (anos)** **SEST SENAT** **Base do FGTS 13º Salário** **Valor do FGTS**

Inscrição: 83.102.392/0001-27 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA** FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNMÉ Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2821 MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHWITZKI															
Total de funcionários: 23					29.937,47	0,00	2.873,56	0,00	2.462,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	29.937,47
Contribuição Descontada dos Funcionários:	2.873,56
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Valor	0,00

Aposentadorias Especiais:	Ord. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor
15 anos:	0	0,00	12	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00
25 anos:	0	0,00	6	0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:				0,00

Valor Total de Encargos Patronais - INSS 20,00% :	5.987,49
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT/MP/AP (Dentais Categorias) 3,00000%:	898,12
Valor Total dos Encargos Patronais:	6.885,61
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Categoria / Valores:	0,00	0,00	0,00	0,00
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Categoria / Valores:	0,00	0,00	0,00	0,00
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Selip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros tutelados são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Relatório de Encargos de INSS e FGTS

Selador: Adicionar página: Imprensa Resumos: Considerar 13º salário de conselheiro titular: Educação - total (2)Organograma = 02695; 02617; 02621; 02630; 02631; 30105; 30117; Situação = 0-9999)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 07/2014

Código Nome	Cal	Base do INSS	Excedente sobre o Telo	Dias s/ Ditrato Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ap.E. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
-------------	-----	--------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------	-----------------------	------------	---------------------------------------	---------------

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAS: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 80%

2883 VALDETE SEMENTKOWSKI	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2820 CLEIDE REGINA SCHUMACHER	20	546,06	0,00	0,00	546,06	0,00	43,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832 ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAPESTA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2888 ESTEVA RODRIGUES WOLTER	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2823 MARIAZINHA DE FÁTIMA MUCHALOSKI KRISAN	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829 SÍCIANDES REGINA MARON FERNANDES ZAITAF	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831 ELENICE URBANEK TCHAIKA	20	1.364,39	0,00	0,00	1.364,39	0,00	122,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2885 MARGIA APARECIDA BORECK	20	781,95	0,00	0,00	781,95	0,00	62,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837 JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2890 MÔNICA KONDRAS RUTHES	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2884 VILMA SCHROEDER MORANTE	20	1.096,92	0,00	0,00	1.096,92	0,00	87,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830 MARILZE BECKER	20	1.364,39	0,00	0,00	1.364,39	0,00	122,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2896 AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	356,44	0,00	0,00	356,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2892 DAMIANE APARECIDA BECKER KRAUSS	20	853,04	0,00	0,00	853,04	0,00	68,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2881 DENISE APARECIDA KACHIMARECK	20	1.096,93	0,00	0,00	1.096,93	0,00	87,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891 INES SCHEMCZSEN LOCH	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833 ELVA BORECK RODECZ	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842 JUCIANE SOBZACK	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2882 VERÔNICA DE FÁTIMA FERREIRA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822 MARIZA SCHISSEL	20	1.364,39	0,00	0,00	1.364,39	0,00	122,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros titulares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.

30

Resumo de Encargos de INSS e FGTS
Selo: Aproveitar página; Implicar Resumos; Considerar 13º salário de conselheiro titular; Educação - total (2); Organograma = '02905', '02917', '02921', '02930', '02931', '30105', '30117'; Situação = 0-9999)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 07/2014

Código Nome: Cat. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Total Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEREÇA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAS: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

2867 TATIANE WOICHIKOSKY RUTHES	20	2.232,47	0,00	0,00	2.232,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 21		Total: 23.968,78	0,00	0,00	23.968,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	23.968,78	Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	0,00
Contribuição Descontada dos Funcionários:	1.998,89	Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00	Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo	Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 anos:	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 anos:	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 anos:	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total de Aposentadorias Especiais: 0,00

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%: 4.793,75

Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%: 0,00

Valor dos Encargos Patronais-RAT/FAF(Demais Categorias) 3,00000%: 719,06

Valor Total dos Encargos Patronais: 5.512,81

Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%: 0,00

Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%: 0,00

Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT: 0,00

Valor Total de Outras Entidades: 0,00

Valor das Deduções: Qtd. Func. Valor

Salário-Família: 0 0,00

Auxílio Maternidade: 0 0,00

Valor Total das Deduções: 0,00

Valor Devido à Previdência Social: 7.508,70

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	0,00
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	0,00
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total geral de funcionários: 45	Total Geral:	55.323,82	0,00	0,00	55.323,82	0,00	4.998,03	0,00	2.462,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------------	--------------	-----------	------	------	-----------	------	----------	------	----------	------	------	------	------	------

Observação: conforme orientação constante no Sefip, os valores referentes a 13º salário de conselheiros titulares são somados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.



MUNICÍPIO DE Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Seleção: Advogado Público; Impedimento: Exatidão - Total (20/09/2015) = 026959; 02617; 02621; 02630; 02631; 30105; 30117; Situação = 0.9999)

Folha: Mensal e Férias - MensAno: 08/2014

Código Nome: Cat. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor-INSS Devolução Deduções Ap E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENIAT

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEREIRA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA5: 592 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.05 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2876 MARILIA QUADROS	12	1.417,57	0,00	0,00	1.417,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 1		1.417,57	0,00	0,00	1.417,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	1.417,57
Contribuição Descontada dos Funcionários:	127,58
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	283,51
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT/FAP (Demais Categorias) 3,0000%:	42,52
Valor Total dos Encargos Patronais:	326,03
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAI:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Deduções:	Qtd. Func. Valor	0 0,00
Salário-Família:	0 0,00	
Auxílio Maternidade:	0 0,00	
Valor Total das Deduções:	0,00	
Valor Devido à Previdência Social:	453,91	

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Relatório de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Advogado págua; Inédito Resumos; Educação - total (2); Organograma = 02605; 02617; 02621; 02630; 02631; 01016; 0117; Salário = 0.9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 09/2014

Código Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o Telo	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS	Base do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ap.E. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
-------------	------	--------------	------------------------	------------------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------	-----------------------	------------	--------------	--------------------------	---------------

Inscrição: 83.102.3920001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Alíquota FGTS - 8% FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2838	MAARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848	ELIZETE ALVES	20	898,36	0,00	0,00	898,36	0,00	71,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2847	JUCANDRA KCHILESKI	20	2.395,60	0,00	0,00	2.395,60	0,00	263,51	0,00	2.395,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2841	SIMONE WESOLOWSKI	20	2.395,60	0,00	0,00	2.395,60	0,00	263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835	ROSANE LUCACHINSKI	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2853	ELENILSON LOURENÇO URBANEK	20	1.332,88	0,00	0,00	1.332,88	0,00	119,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2836	GRACIELI CAETANO DA SILVA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840	RONI SANTI SJABELSKI	20	1.497,25	0,00	0,00	1.497,25	0,00	275,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2894	RONI SANTI SJABELSKI	20	1.006,15	0,00	0,00	1.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854	ANGÉLICA APARECIDA BRANDENBURG	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2897	ANGÉLICA APARECIDA BRANDENBURG	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2852	MIRIAN ADAMCZESKI	20	2.025,98	0,00	0,00	2.025,98	0,00	182,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2895	TANIA REGINA SCHUMACHER IACHITZKI	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2844	AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	799,72	0,00	0,00	799,72	0,00	191,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2899	AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	1.244,01	0,00	0,00	1.244,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2900	DAJANE APARECIDA BECKER KRAUSS	20	888,59	0,00	0,00	888,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2889	DIRLENE MARIA DOS SANTOS	20	799,72	0,00	0,00	799,72	0,00	63,97	0,00	24,66	0,00	0,00	0,00	0,00
2834	LUCIANE URBANEK	20	1.279,56	0,00	0,00	1.279,56	0,00	102,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824	ZELIA SYMCZAK KRAUSS	20	1.377,46	0,00	0,00	1.377,46	0,00	123,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2851	NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER	20	449,18	0,00	0,00	449,18	509,08	35,93	0,00	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00
2849	CLEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	20	1.245,71	0,00	0,00	1.245,71	0,00	89,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2898	SOLANGE ZAP MALACOSKI	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2846	CIRELI RUTHES ALVES DE LIMA	20	2.395,60	0,00	0,00	2.395,60	0,00	263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





de Santa Catarina
MUNICIPA L DE MAJOR VIEIRA

Resumo de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Atividade pública; Inplante Resumos; Educação - total (2); Organograma = 026305; 026117; 026271; 026305; 026307; 026311; 00105; 00117; Edição = 0-9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 08/2014

34

Código Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o Telo	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ap.E. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
-------------	------	--------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------	-----------------------	------------	--------------------------	---------------

Inscrição: 83.102.392/0001-27	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	FPAS: 582	Cód. Terceiros: 0000	CNAE Fiscal: 84.11-9/00	Cód. GPS: 2402	Cód. GPS Transp.: 2445
-------------------------------	--------------------------------------	-----------	----------------------	-------------------------	----------------	------------------------

Alíquota FGTS - 8%	2821 MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHWITZKI	20	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	---	----	----------	------	-------	------	------	------	------	------	------

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %	Total:	31.350,77	0,00	0,00	31.350,77	509,08	2.874,92	0,00	2.437,76	0,00	0,00
--	--------	-----------	------	------	-----------	--------	----------	------	----------	------	------

Total de funcionários: 24	Total:	31.350,77	0,00	0,00	31.350,77	509,08	2.874,92	0,00	2.437,76	0,00	0,00
---------------------------	--------	-----------	------	------	-----------	--------	----------	------	----------	------	------

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	31.859,85	Contribuição Descontada dos Funcionários:	2.874,92	Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00	Valor	0,00
--	-----------	---	----------	---	------	-------	------

Aposentadorias Especiais:	Cid. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor	15 anos:	0	0,00	12	0,00	20 anos:	0	0,00	9	0,00	25 anos:	0	0,00	6	0,00
---------------------------	------------	-----------------	-------	-------	----------	---	------	----	------	----------	---	------	---	------	----------	---	------	---	------

Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00	Valor Total de Encargos Patronais - INSS 20,00%:	6.371,97	Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00	Valor dos Encargos Patronais-RAT x FAF (Demais Categorias) 3,0000%:	955,79	Valor Total dos Encargos Patronais:	7.327,76	Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00	Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00	Valor Total de Outras Entidades:	0,00
--	------	--	----------	---	------	---	--------	-------------------------------------	----------	--	------	--	------	----------------------------------	------

Valor Total de Encargos Patronais - INSS 20,00%:	6.371,97	Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	0,00
--	----------	----------------------	-----------------	-------------------	------------------	-----------------	----------------------	------

Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00	Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	--------	------	------	------	------	------	------

Valor dos Encargos Patronais-RAT x FAF (Demais Categorias) 3,0000%:	955,79	Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	--------	--------------	------	------	------	------	------	------

Valor Total dos Encargos Patronais:	7.327,76	Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------------	----------	--------------	------	------	------	------	------	------

Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00	Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00	Valor Total de Outras Entidades:	0,00
--	------	--	------	----------------------------------	------

Valor das Deduções:	Cid. Func.	Valor	Salário-Família:	2	42,16	Auxílio Maternidade:	1	2.395,60	Valor Total das Deduções:	2.437,76	Valor Devido à Previdência Social:	7.764,92
---------------------	------------	-------	------------------	---	-------	----------------------	---	----------	---------------------------	----------	------------------------------------	----------

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------	-----------------	-------------------	------------------	-----------------	----------------------	--------	------	------	------	------	------



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Renovação de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Avançada paginas; Impressão Resumos; Educação - Total (2); Organograma = 02605; 02617; 02621; 02630; 02631; 30105; 30117; Salário = 0-3999)

Código Nome Cat. Base do INSS Excedente sobre o Telo Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11 Base Real do INSS 13º Salário Valor do INSS 13º Salário Valor do INSS 13º Salário Devolução INSS Deduções (anos) Apos. SEXT SENAT Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário Valor do FGTS

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%
Organograma: 026-31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 80%

2883 VALDETE SEMENTKOWSKI	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2820 CLEIDE REGINA SCHUMACHER	20	426,52	0,00	0,00	426,52	0,00	34,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832 ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAFESTA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2888 ESTELA RODRIGUES WOLTER	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	539,01	95,82	43,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2823 MARIÁZINHA DE FÁTIMA MUCHALOSKI KRISAN	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829 SÍCLIDES REGINA MARON FERNANDES ZATTAF	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831 ELENICE URBANIEK TCHAIKKA	20	1.086,30	0,00	0,00	1.086,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2895 MARGIA APARECIDA BORECK	20	284,35	0,00	0,00	284,35	127,96	22,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837 JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2890 MÔNICA KONDRAS RUTHES	20	1.086,30	0,00	0,00	1.086,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2884 VILMA SCHROEDER MORANTE	20	1.086,30	0,00	0,00	1.086,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830 MARILZE BECKER	20	1.086,30	0,00	0,00	1.086,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2896 AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	85,30	0,00	0,00	85,30	52,61	0,00	4,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2892 DALANE APARECIDA BECKER KRAUSS	20	853,04	0,00	0,00	853,04	0,00	158,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2881 DENISE APARECIDA KACHIMARECK	20	1.086,30	0,00	0,00	1.086,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891 INES SCHEMCZSEN LOCH	20	1.086,30	0,00	0,00	1.086,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833 ELVA BORECK RODECZ	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842 JUCIANE SOBZACK	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2882 VERÔNICA DE FÁTIMA FERREIRA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822 MARIZA SCHISSEL	20	1.086,30	0,00	0,00	1.086,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

35



CURUPURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Relatório de Encargos de INSS e FGTS

Seleção: Advogado Público, Imprensa, Recursos, Educação - Total (2)XOrganograma = 02605; 02617; 02621; 02630; 02631; 30105; 30117; Smação = 0-9999

Folha: Mensal e Férias - Mes/Ano: 08/2014



Código Nome: Cat. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Apl. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Tejo Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS SENAT

Inscrição: 83.102.392/001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 80%

2867 TATIANE WOJCHIKOSKY RUTHES	20	1.866,02	0,00	1.866,02	0,00	167,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 21	Total:	21.759,53	0,00	21.759,53	0,00	719,58	1.841,02	47,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	22.478,11
Contribuição Descontada dos Funcionários:	1.868,34
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Cid. Func. Base de Cálculo Perc. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	4.495,62
Valor dos Encargos Patronais até 01/12/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT*FAP(Demais Categorias) 3,0000%:	674,37
Valor Total dos Encargos Patronais:	5.170,19
Valor de Outras Entidades até 01/12/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor Total de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Deduções:	Cid. Func. Valor
Salário-Família:	0 0,00
Auxílio Maternidade:	0 0,00
Valor Total das Deduções:	0,00
Valor Devido à Previdência Social:	7.058,53

Total geral de funcionários: 48	Total Geral:	54.527,87	0,00	0,00	54.527,87	1.228,66	4.843,52	47,32	0,00	2.437,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------------	--------------	-----------	------	------	-----------	----------	----------	-------	------	----------	------	------	------	------	------

Código Nome: Cat. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENATI 13º Salário

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAS: 582 Cód. Terceiros: 0003 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FCTS - 8%

Organograma: 028.05 MANUTIDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2876 MARILIA QUADROS	12	47,25	0,00	0,00	47,25	472,52	3,78	37,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2910 MARILIA QUADROS	20	3.576,03	0,00	0,00	3.576,03	0,00	393,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 2	Total:	3.623,28	0,00	0,00	3.623,28	472,52	397,14	37,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	4.085,80
Contribuição Descontada dos Funcionários:	434,94
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
15 anos:	0,00
20 anos:	0,00
25 anos:	0,00
Valor Total de Encargos Patronais - INSS 20,00% :	819,16
Valor dos Encargos Patronais até 01/12/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT/RAP (Demais Categorias) 3,00000%:	122,87
Valor Total dos Encargos Patronais:	942,03
Valor de Outras Entidades até 01/12/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENATI:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00
Valor das Deduções:	0,00
Salário-Família:	0,00
Auxílio Maternidade:	0,00
Valor Total das Deduções:	0,00
Valor Devido à Previdência Social:	1.378,97

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GRFC:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral das Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Relatório de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Avançar página; Imprimir; Resumos; Educação - local (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) (16) (17) (18) (19) (20) (21) (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) (29) (30) (31) (32) (33) (34) (35) (36) (37) (38) (39) (40) (41) (42) (43) (44) (45) (46) (47) (48) (49) (50) (51) (52) (53) (54) (55) (56) (57) (58) (59) (60) (61) (62) (63) (64) (65) (66) (67) (68) (69) (70) (71) (72) (73) (74) (75) (76) (77) (78) (79) (80) (81) (82) (83) (84) (85) (86) (87) (88) (89) (90) (91) (92) (93) (94) (95) (96) (97) (98) (99) (100)

Folha Mensal e Férias - Mes/Anc: 09/2014



Código Nome	Cal.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ap.E. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
-------------	------	--------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------	-----------------------	------------	--------------------------	---------------

Inscrição: 83.102.392/001-27	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	FPAS: 582	Cód. Terceiros: 0000	CNAE Fiscal: 84.11-6/00	Cód. GPS: 2402	Cód. GPS Transp.: 2445
------------------------------	--------------------------------------	-----------	----------------------	-------------------------	----------------	------------------------

Alíquota FGTS - 8%	2821 MARCHA APARECIDA DADAMSKI SCHWITZKI	20	1.197,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	--	----	----------	------	------	------	------	------	------	------	------

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %	Total:	33.047,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	--------	-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Total de funcionários: 27	Total:	33.047,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------	--------	-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	33.957,93
Contribuição Descontada dos Funcionários:	2.920,77
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	6.791,58
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT*FAP(Demais Categorias) 3,0000%:	1.018,73
Valor Total dos Encargos Patronais:	7.810,31
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GRFC:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Deduções:	Qtd. Func.	Valor	Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Salário-Familiar:	1	1,17	Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Maternidade:	1	2.395,80	Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total das Deduções:		2.396,77	Valor Total:					
Valor Devido à Previdência Social:		8.334,31						



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Relatório de Encargos de INSS e FGTS

Seleção: Advogado: Imposto: Resumos: Educação - local (2): Organograma = 02805 ; 02817 ; 02821 ; 02830 ; 02831 ; 30105 ; 30117 ; Sampaio = 0-9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 09/2014

HO

Código Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS	Base do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ao E (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
-------------	------	--------------	------------------------	------------------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	----------------	----------------------	------------	--------------------------	---------------

Inscritôdo: 83.102.392/0001-27 PREFEREITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPPAS: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

2883 VALDETE SEMENTKOWSKI	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2820 CLEIDE REGINA SCHUMACHER	20	14,21	0,00	0,00	14,21	251,54	1,13	20,13	0,00	0,00	0,00	0,00
2919 JUCEL APARECIDA ZAKALUZNE DOS SANTOS	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832 ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAFESTA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2823 MARIÁZINHA DE FÁTIMA MUCHALOSKI KRISAN	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829 SICIUNDES REGINA MARON FERNANDES ZATTAF	20	1.197,79	0,00	0,00	1.197,79	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831 ELENICE URBANEK TCHAIKA	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2912 MARCIA APARECIDA BORECK	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837 JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	85,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830 MÔNICA KONDRA RUTHES	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2884 VILMA SCHROEDER MORANTE	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830 MARILZE BECKER	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2892 DENISE APARECIDA BECKER KRAUSS	20	853,04	0,00	0,00	853,04	172,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2881 DENISE APARECIDA KACHIMARECK	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2911 KARIN APARECIDA LEFFEL DA SILVA	20	959,87	0,00	0,00	959,87	79,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891 INES SCHEWZSSEN LOCH	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833 ELVA BORECK RODECZ	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842 JUCIANE SOBZACK	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2882 VERÔNICA DE FÁTIMA FERREIRA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822 MARIJA SCHISSEL	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Resumo de Encargos de INSS e FGTS

Selador: Avançar página, Imprimir Resumos, Educação - Total (Código Programa = 02603, 02617, 02621, 02630, 02631, 30105, 30117, Saqueado = 0,9999)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 09/2014



Código Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias e/ Direto Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ap.E. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS 19º Salário	Valor do FGTS
-------------	------	--------------	------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------	-----------------------	------------	--------------------------	---------------

Inscrição: 33.102.392/0001-27	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	FPAS: 582	Cód Terceiros: 0000	CNAE Fiscal: 94.11-6/10	Cód. GPS: 2402	Cód. GPS Transp.: 2445
-------------------------------	--------------------------------------	-----------	---------------------	-------------------------	----------------	------------------------

Alíquota FGTS - 8%	Organograma: 0260.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 90%
--------------------	---

2867 TATIANE WOJCHIKOSKY RUTHES	20	1.866,02	0,00	0,00	1.866,02	0,00	167,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 21	Total:	22.872,03	0,00	0,00	22.872,03	251,64	1.952,84	20,13	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	23.123,67
Contribuição Descontada dos Funcionários:	1.972,97
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Valor	0,00

Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor
15 anos:	0	0,00	12	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00
25 anos:	0	0,00	6	0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:				0,00

Valor Total de Encargos Patronais - INSS 20,00%:	4.624,73
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RATXFPAP(Demais Categorias) 3,00000%:	693,71
Valor Total dos Encargos Patronais:	5.318,44
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Valor das Deduções:	Qtd. Func.	Valor
Salário-Família:	0	0,00
Auxílio-Maternidade:	0	0,00
Valor Total das Deduções:		0,00

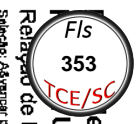
Valor Devido à Previdência Social:	7.291,41
------------------------------------	----------

Total geral de funcionários: 50	Total Geral:	59.542,85	0,00	0,00	59.542,85	1.634,55	5.270,75	57,93	0,00	2.396,77	0,00	0,00
---------------------------------	--------------	-----------	------	------	-----------	----------	----------	-------	------	----------	------	------

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contib. Social	Enc. Contib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contib. Social	Enc. Contib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
CURIA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Relatório de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Atividade: 0301; Inscrição: 026105; 026117; 026211; 026310; 026311; 026317; Situação: 0-9999)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 10/2014

Código Nome: Cat. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENATI 13º Salário FGTS

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.05 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	20	3.699,34	0,00	0,00	3.699,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2910 MARILIA QUADROS													
Total de funcionários: 1	Total:	3.699,34	0,00	0,00	3.699,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	3.699,34
Contribuição Descontada dos Funcionários:	406,92
Devolução da Contribuição Descontada a Melhor:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	739,86
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT/FAF(Demais Categorias) 3,0000%:	110,98
Valor Total dos Encargos Patronais:	850,84
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	1.257,76				

42



Relatório: Aproveitar página; Imprime Resumos; Educação - Total (2); Organograma = 129605; 129617; 129621; 129630; 129631; 20105; 20117; Situação = 0-9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 10/2014

Código Nome: Cat Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Telo Classif: 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS SENAT Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário

Inscritor: 83.102.3920001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPPAS: 582 Cód Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód GPS: 2402 Cód GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8% 2887 TATIANE WOJCHIKOSKY RUTHES 20 1.866,02 0,00 0,00 1.866,02 0,00 187,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 % Total de funcionários: 26 Total: 36.003,10 0,00 36.003,10 0,00 3.048,91 0,00 1.197,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:		36.003,10
Contribuição Descontada dos Funcionários:		3.048,91
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:		0,00
Aposentadorias Especiais:	Ord. Func. Base de Cálculo Perc. Valor	
15 anos:	0 0,00 12 0,00	
20 anos:	0 0,00 9 0,00	
25 anos:	0 0,00 6 0,00	
Valor Total de Aposentadorias Especiais:		0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00% :		7.200,62
Valor dos Encargos Patronais até 01/12/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:		0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT/FAP(Demais Categorias) 3,0000%:		1.080,09
Valor Total dos Encargos Patronais:		8.280,71
Valor de Outras Entidades até 01/12/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:		0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:		0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:		0,00
Valor Total de Outras Entidades:		0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Deduções:	Ord. Func. Valor	
Salário-Família:	0 0,00	
Auxílio Maternidade:	1 1.197,80	
Valor Total das Deduções:		1.197,80
Valor Devido à Previdência Social:		10.131,82

MH

Relatório de Encargos de INSS e FGTS
Seleção: Assessoria pedagógica; Ingresso Resumido; Educação - Local (Ox)Organograma = 026905; 026117; 026271; 026300; 026331; 301057; 301117; Situação = 0-99991

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 10/2014

Código Nome	Cal. Base do INSS	Excedente sobre o Teito	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções An. E. SENAT	SEST Base do FGTS	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
-------------	-------------------	-------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------	-----------------------	-------------------	--------------------------	---------------

Inscrição: 83.102.3920001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Alíquota FGTS - 6%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

2934 MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHWITZKI	20	319,41	0,00	0,00	319,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 20	Total:	20.659,24	0,00	0,00	20.659,24	0,00	1.899,30	0,00	35,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	20.659,24
Contribuição Descontada dos Funcionários:	1.899,30
Devolução da Contribuição Descontada a Melhor:	0,00
Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GREC:	
Categoria / Valores:	Base de Cálculo Valor do Depósito JAM / Multa Dep. Contrib. Social Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Categoria 7:	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Valor Total:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	4.131,94
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT x FAP (Demais Categorias) 3,00000%:	619,77
Valor Total dos Encargos Patronais:	4.751,61
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Deduções:	Clid. Func.	Valor
Salário-Família:	1	35,00
Auxílio Maternidade:	0	0,00
Valor Total das Deduções:		35,00
Valor Devido à Previdência Social:		6.815,91

Total geral de funcionários: 47	Total Geral:	60.361,68	0,00	0,00	60.361,68	0,00	5.365,13	0,00	1.232,80	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------------	--------------	-----------	------	------	-----------	------	----------	------	----------	------	------	------	------

116



Município de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Relevação de Encargos de INSS e FGTS
Seleção Avançada página: Impulso Resumos Educado - Total (2) Organograma = 02805; 02817; 02821; 02830; 02831; 30105; 30117; Sincelo = 0-9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 11/2014

143

Código Nome Cat. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Total Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAS: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 028.05 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	20	3.899,34	0,00	0,00	3.899,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2910 MARILIA QUADROS															
Totais de funcionários: 1		3.899,34	0,00	0,00	3.899,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	3.899,34
Contribuição Descontada dos Funcionários:	406,92
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor Total de Encargos Patronais - INSS 20,00%:	739,86
Valor dos Encargos Patronais até 01/2/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT/FAP(Demais Categorias) 3,00000%:	110,98
Valor Total dos Encargos Patronais:	850,84
Valor de Outras Entidades até 01/2/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GRFC:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Valor Total
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Valor Total
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Deduções:	Qtd. Func. Valor	Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Valor do FGTS
Salário-Família:	0 0,00	Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Maternidade:	0 0,00	Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total das Deduções:	0,00	Valor Total:						0,00
Valor Devido à Previdência Social:	1.257,76							0,00

119

Código Nome Cal. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA5: 592 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8% 2667 TATIANE WOCHIKOSKY RUTHERS 20 1.866,02 0,00 0,00 1.866,02 0,00 167,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Total de funcionários: 28 Total: 33.715,56 0,00 0,00 33.715,56 1.145,91 2.950,96 82,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	34.861,47	Categoria / Valores:		Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	0,00
Contribuição Descontada dos Funcionários:	3.043,90	Todas:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00	Categoria 7:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor	Valor Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 anos:	0 0,00 12 0,00								
20 anos:	0 0,00 9 0,00								
25 anos:	0 0,00 6 0,00								
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00								
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00% :	6.972,29	Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:							
Valor dos Encargos Patronais até 01/2/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00	Categoria / Valores:		Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT (Categoria 4) 1,50%:	1.045,84	Todas:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total dos Encargos Patronais:	8.018,13	Categoria 7:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de Outras Entidades até 01/2/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00	Valor Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00								
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00								
Valor Total de Outras Entidades:	0,00								

Valor das Deduções:

Salário-Família:	0	Qtd. Func.	Valor	Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:						
Auxílio Maternidade:	0	0	0,00	Categoria / Valores:		Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Valor Total das Deduções:	0,00			Todas:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Categoria 7:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Devido à Previdência Social:	11.062,03			Valor Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
de Encargos de INSS e FGTS

Série: Alvará de Emprego, Impime Resumos, Educação - Local (2)Organograma = 02605, 02617, 02621, 02630, 02631, 30105, 30117, Situação = 0-9999

Página: 4/5
Data: 12/11/2015



Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 11/2014

Inscrição: 83.102.392/001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
Alíquota FGTS - 8%

Código Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Base do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções ApL (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS 13º Salário	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%													
2835 ELIZETE ALVES	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2883 WALDETE SEMENTKOWSKI	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2919 JUCELI APARECIDA ZAKALUZNE DOS SANTOS	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832 ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAFESTA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831 ELENICE URBANEK TCHAIKA	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2912 MARCIA APARECIDA BORECK	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837 JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2890 MÔNICA KONDRAS RUTHES	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854 ANGELICA APARECIDA BRANDENBURG	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2884 VILMA SCHROEDER MORANTE	20	1.066,31	0,00	0,00	1.066,31	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830 MARILZE BECKER	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2892 DIANE APARECIDA BECKER KRAUSS	20	853,04	0,00	0,00	853,04	0,00	172,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2881 DENISE APARECIDA KACHIMARECK	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891 INES SCHEMCZSEN LOCH	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2838 NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER	20	995,21	0,00	0,00	995,21	0,00	79,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833 ELVA BORECK RODECZ	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842 JUCIANE SOBZACK	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839 SIMONE MARTINS SCHILER	01	995,21	0,00	0,00	995,21	0,00	79,61	0,00	24,66	0,00	0,00	0,00	0,00
2882 VERÔNICA DE FÁTIMA FERREIRA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2937 ANDRIEL ALVES DE LIMA MORANTE	20	995,21	0,00	0,00	995,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822 MARIZA SCHISSEL	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FPAS: 582

Cód. Terceiros: 0000

CNAE Fiscal: 84.11-6/00

Cód. GPS: 2402

Cód. GPS Transp.: 2445



Código Nome **Cat.** **Base do INSS** **Excedente sobre o Telo** **Das s/ Direção** **Classif. 3, 4 e 11** **Base Real do INSS** **Valor do INSS 13º Salário** **Devolução INSS** **Deduções Ap. E (anos)** **SEST SENAI** **Base do FGTS** **Base do FGTS 13º Salário** **Valor do FGTS**

Inscrito: 83.102.392001-27 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

FPAS: 582

Cód. Terceiros: 0000

CNAE Fiscal: 84.11-6/00

Cód. GP'S: 2402

Cód. GP'S Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.05 MANUTIDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2910 MAIRILIA GUAROS	20	2.466,23	0,00	0,00	0,00	2.466,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de funcionários: 1	Total:	2.466,23	0,00	0,00	0,00	2.466,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	2.466,23
Contribuição Descontada dos Funcionários:	271,28
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00% :	493,24
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT-FAP(Demais Categorias) 3,00000%:	73,98
Valor Total dos Encargos Patronais:	567,22
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GRFC:

Categorias / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:				0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categorias / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:				0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:				0,00

52

Código Nome	Cal.	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS	Base do INSS 1º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ap.E (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
-------------	------	--------------	------------------------	------------------------------------	-------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------	----------------------	------------	--------------	--------------------------	---------------

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-8/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026:30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 80 %

2838 MARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	20	798,54	0,00	0,00	798,54	159,71	63,88	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2847 JUCANDRA KICHILESKI	20	1.597,06	0,00	0,00	1.597,06	319,41	143,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841 SIMONE WESOLOVSKI	20	1.597,06	0,00	0,00	1.597,06	319,41	143,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835 ROSANE LUCACHINSKI	20	710,86	0,00	0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2823 MARIAZINHA DE FÁTIMA MUCHALOSKI KRISAN	20	798,54	0,00	0,00	798,54	159,71	63,88	0,00	0,00	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00
2853 ELENILSON LOURENÇO URBANEK	20	888,59	0,00	0,00	888,59	177,72	71,08	0,00	0,00	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00
2839 MARILIA MALCHESKI	20	705,91	0,00	0,00	705,91	0,00	56,47	0,00	0,00	484,45	0,00	0,00	0,00	0,00
2840 RONI SANTI SJABELSKI	20	998,16	0,00	0,00	998,16	142,17	56,86	0,00	0,00	18,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2894 RONI SANTI SJABELSKI	20	670,77	0,00	0,00	670,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2887 ANGÉLICA APARECIDA BRANDENBURG	20	798,54	0,00	0,00	798,54	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2852 MIRIAN ADAMCZESKI	20	1.350,65	0,00	0,00	1.350,65	270,13	121,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2885 TANIA REGINA SCHUMACHER JACHITZKI	20	710,86	0,00	0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2899 AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	998,21	0,00	0,00	998,21	199,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2900 DAIANE APARECIDA BECKER KRAUSS	20	710,86	0,00	0,00	710,86	142,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2834 LUCIANE URBANEK	20	853,04	0,00	0,00	853,04	170,81	68,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2911 KARINA APARECIDA LEFFEL DA SILVA	20	710,86	0,00	0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2918 VANDERLEIA DROZDEK	20	710,86	0,00	0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2892 ZELIA SYMCZACK KRAUSS	20	918,31	0,00	0,00	918,31	183,66	73,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848 CLEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	20	830,48	0,00	0,00	830,48	191,65	86,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2898 SOLANGE ZAP MALACOSKI	20	798,54	0,00	0,00	798,54	159,71	63,88	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2849 CIRLEI RUTHES ALVES DE LIMA	20	1.597,06	0,00	0,00	1.597,06	319,41	143,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2821 MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHWITZKI	20	798,54	0,00	0,00	798,54	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

53



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Seleção: Atividade Pedagógica, Impetrio Resumos, Educação - Local (23/Organograma = 026305 ; 02617 ; 02621 ; 026307 ; 026317 ; 30105 ; 30117) - Sempre = 0.9999

Folha: Mensal e Férias - Mes/Agor.: 12/2014

Código Nome: Cat. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções AP.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAS: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-8/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8% 2867 TATIANE WOICHIKOSKY RUTHES 20 1.244,01 0,00 0,00 1.244,01 248,80 99,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Orgograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 % Total: 22.504,17 0,00 0,00 22.504,17 4.251,04 1.740,42 0,00 0,00 815,97 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	26.755,21	Categoria / Valores:		Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Contribuição Descontada dos Funcionários:	1.740,42	Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução da Contribuição Descontada a Melhor:	0,00	Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias Especiais:	0,00	Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 anos:	0,00							
20 anos:	0,00							
25 anos:	0,00							
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00							

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	5.351,04	Categoria / Valores:		Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Valor dos Encargos Patronais até 01/12/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00	Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total dos Encargos Patronais:	802,65	Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de Outras Entidades até 01/12/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	6.153,69	Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00							
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00							
Valor Total de Outras Entidades:	0,00							

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Deduções:	0,00	Categoria / Valores:		Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Saário-Família:	131,52	Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Maternidade:	484,45	Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total das Deduções:	615,97	Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Devido à Previdência Social:	7.278,14							

54



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Serviço: Assessoria Jurídica; Imprensa Resumida; Educação - Total (2)CargoPrograma = 02605; 02617; 02621; 02630; 02631; 30105; 30117; Situação = 0-9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 12/2014

Código Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Classif.	Dias s/ Direito	Base Real do INSS	Base do INSS	13º Salário	Valor do INSS	13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ap.E (anos)	SEST SENAI	Base do FGTS	Base do FGTS	13º Salário	Valor do FGTS
-------------	------	--------------	------------------------	----------	-----------------	-------------------	--------------	-------------	---------------	-------------	----------------	----------------------	------------	--------------	--------------	-------------	---------------

Inscrição: 83.102.392/001-27 PREFEREÇA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAS: 582 Cód. Tercelros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-9/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

2835 ELIZETE ALVES	20	710,86	0,00		0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2883 VALDETE SEWENTKOWSKI	20	798,54	0,00		0,00	798,54	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2919 JUCELI APARECIDA ZAKALUZNE DOS SANTOS	20	710,86	0,00		0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832 ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAFESTA	20	798,54	0,00		0,00	798,54	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831 ELENICE URBANEK TCHAIKA	20	710,86	0,00		0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2912 MARCIA APARECIDA BORECK	20	710,86	0,00		0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837 JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	20	798,54	0,00		0,00	798,54	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2890 MÔNICA KONDRAS RUTHES	20	710,86	0,00		0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	48,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854 ANGÉLICA APARECIDA BRANDENBURG	20	798,54	0,00		0,00	798,54	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2884 VILMA SCHROEDER MORANTE	20	696,65	0,00		0,00	696,65	127,96	55,73	0,00	0,00	0,00	29,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830 MARILZE BECKER	20	710,86	0,00		0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2892 DAMANE APARECIDA BECKER KRAUSS	20	588,89	0,00		0,00	588,89	113,74	99,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891 DENISE APARECIDA KACHIMARECK	20	710,86	0,00		0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891 INES SCHEMCZSEN LOCH	20	710,86	0,00		0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2938 NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER	20	710,86	0,00		0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839 ELVA BORECK RODECZ	20	798,54	0,00		0,00	798,54	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842 JUCIANE SOBZACK	20	798,54	0,00		0,00	798,54	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2939 SIMONE MARTINS SCHIFLER	01	710,86	0,00		0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	24,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2882 VERÔNICA DE FÁTIMA FERREIRA	20	798,54	0,00		0,00	798,54	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2937 ANDRIELI ALVES DE LIMA MORANTE	20	710,86	0,00		0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822 MARIZA SCHISSEL	20	710,86	0,00		0,00	710,86	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Seleção: Advogado Pedagogo; Instituto: Estuários, Educação - local (2)(Organograma = 102905; 102917; 102930; 102931; 301009; 301117; Situação = 0-9999)

Folha Mensal e Férias - Mês/Ano: 12/2014

Código Norma	Cal. Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS	1º Salário	Valor do INSS	13º Salário	Devolução	Deduções	An.E (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS	Base do FGTS	13º Salário	Valor do FGTS
--------------	-------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------	------------	---------------	-------------	-----------	----------	-------------	------------	--------------	--------------	-------------	---------------

Inscrição: 83.102.392/0001-27 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA** FPA5: 682 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84-11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transd.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

2934 MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHWITZKI	20	638,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 22	Total:	16.024,27	0,00	0,00	16.024,27	3.065,71	1.304,19	0,00	0,00	300,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	19.089,98														
Contribuição Descontada dos Funcionários:	1.304,13														
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00														
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor	Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social					
15 anos:	0	0,00	12	0,00	Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
20 anos:	0	0,00	9	0,00	Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
25 anos:	0	0,00	6	0,00	Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00														
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	3.817,99														

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções:	Qtd. Func.	Valor								
Salário-Família:	12	300,85								
Auxílio Maternidade:	0	0,00								
Valor Total das Deduções:		300,85								
Valor Devido à Previdência Social:		5.393,96								

Total geral de funcionários: 47	Total Geral:	40.994,67	0,00	0,00	40.994,67	7.316,75	3.315,83	0,00	0,00	916,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	---------------------	------------------	-------------	-------------	------------------	-----------------	-----------------	-------------	-------------	---------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

50



54

Código Nome	Cat. Base do INSS	Excedente sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11	Dias de Direito	Base Real do INSS	Valor do INSS	Devolução	Deduções	SEST	SENAT
				13º Salário	13º Salário	INSS	INSS	Ap.E.	SENAT
								(anos)	

Inscrição: 83.102.392/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.05 MANU LIDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

FPAS: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-9/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

2910 MARILIA QUADROS	20	1.233,11	0,00	0,00	1.233,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 1		Total: 1.233,11	0,00	0,00	1.233,11	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informaçoes para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	1.233,11
Contribuição Descontada dos Funcionários:	98,64
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	
15 anos:	0 0,00 12 0,00 Valor
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	246,62
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RATXFAF (Demais Categorias) 3,00000%:	36,99
Valor Total dos Encargos Patronais:	283,61
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00
Valor das Deduções:	
Salário-Família:	0 0,00 Valor
Auxílio Maternidade:	0 0,00
Valor Total das Deduções:	0,00
Valor Devido à Previdência Social:	382,25



de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Seleção: Avançar para: Impostos, Recursos, Educação - Val (2)Organograma = 102605; 102617; 102630; 102631; 30100; 30117; Situação = 0-0999

Folha: 13º Salário Integral - Mês/Ano: 12/2014

Código Nome Cal. Base do INSS Excedente sobre o Teto Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11 Base Real do INSS 13º Salário Valor do INSS 13º Salário Devolução INSS Deduções An.E (anos) SEST SENAT

Inscrição: 83.102.392/0091-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8% Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2838	MARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	20	1.097,99	0,00	0,00	1.097,99	0,00	87,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2847	JUCANDRA KICHILESKI	20	2.185,96	0,00	0,00	2.185,96	0,00	241,55	0,00	0,00	798,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841	SIMONE WESOLOVSKI	20	2.195,96	0,00	0,00	2.195,96	0,00	241,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835	ROSANE LUCACHINSKI	20	977,44	0,00	0,00	977,44	0,00	78,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2823	MARIAZINHA DE FÁTIMA MUCHALOSKI KRISAN	20	1.097,99	0,00	0,00	1.097,99	0,00	87,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2853	ELENILSON LOURENÇO URBANEK	20	1.221,80	0,00	0,00	1.221,80	0,00	97,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839	MARILIA MALCHESKI	20	648,82	0,00	0,00	648,82	0,00	51,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2817	VIVIANE APARECIDA GALESKI MUCHALOSKI	20	355,44	0,00	0,00	355,44	0,00	28,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840	RONI SANITI SJABELSKI	20	1.372,48	0,00	0,00	1.372,48	0,00	168,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2894	RONI SANITI SJABELSKI	20	503,08	0,00	0,00	503,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2897	ANGÉLICA APARECIDA BRANDENBURG	20	499,09	0,00	0,00	499,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2852	MIRIAN ADAMCZESKI	20	1.857,15	0,00	0,00	1.857,15	0,00	167,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2885	TANIA REGINA SCHUMACHER JACHITZKI	20	622,01	0,00	0,00	622,01	0,00	49,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2899	AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	622,00	0,00	0,00	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2800	DAIANE APARECIDA BECKER KRAUSS	20	444,29	0,00	0,00	444,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2834	LUCIANE URBANEK	20	1.172,92	0,00	0,00	1.172,92	0,00	93,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2811	KARIN APARECIDA LEFFEL DA SILVA	20	355,44	0,00	0,00	355,44	0,00	28,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2818	VANDERLEIA DROZDEK	20	355,44	0,00	0,00	355,44	0,00	28,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824	ZELIA SYMCZACK KRAUSS	20	1.262,67	0,00	0,00	1.262,67	0,00	101,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848	CLEONICE TEREZINHA PARES DE OLIVEIRA	20	1.141,90	0,00	0,00	1.141,90	0,00	91,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2898	SOLANGE ZAP MALACOSKI	20	499,09	0,00	0,00	499,09	0,00	39,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2846	CIRLEI RUTHES ALVES DE LIMA	20	2.195,96	0,00	0,00	2.195,96	0,00	241,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2821	MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHWITZKI	20	1.097,99	0,00	0,00	1.097,99	0,00	100,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

58



Saldos: Advantagem Policial: Imposto Rescisorio Educacao - Valor (2)(C)organograma = 02505; 02517; 02521; 02530; 02531; 30105; 30117; Somação = 0.8993

Folha: 13º Salário Integral - Mês/Ano: 12/2014



Código Nome Cat. Base do INSS Excedente sobre o Teto Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11 Base Real do INSS 13º Salário Valor de Valor INSS 13º Salário Devolução INSS Deduções Ap.E. (anos) SEST SENAT

Inscrição: 83.102.392/001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FAPS: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-8/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 028.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2867 TATIANE WOJCHIKOSKY RUTHES	20	1.555,02	0,00	0,00	1.555,02	0,00	139,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Fundações: 24		25.347,93	0,00	0,00	25.347,93	0,00	2.185,80	0,00	0,00	788,53	0,00	0,00

Resumo de Informacoes para Calculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Calculo da Previdência Social: 25.347,93
Contribuição Descontada dos Fundacionários: 2.165,80
Devolução da Contribuição Descontada a Maior: 0,00

Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func.	Base de Calculo	Perc.	Valor
15 anos:	0	0,00	12	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00
25 anos:	0	0,00	6	0,00

Valor Total de Aposentadorias Especiais: 0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%: 5.069,58

Valor dos Encargos Patronais até 01/12/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%: 0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT(FAP)(Demais Categorias) 3,000000%: 760,43

Valor Total dos Encargos Patronais: 5.830,01

Valor de Outras Entidades até 01/12/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%: 0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%: 0,00

Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT: 0,00
Valor Total de Outras Entidades: 0,00

Valor das Deduções: Qtd. Func. Valor
Salário-Família: 0 0,00

Auxílio Maternidade: 1 798,53

Valor Total das Deduções: 798,53

Valor Devido à Previdência Social: 7.187,28



61

Código Nome Cat. Base do INSS Excedente Dias s/ Direito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap.E. SEXT SENAT sobre o Telo Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos)

Inscrição: 83.102.3920001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 80%

2934 MÀRCIA AAPARECIDA DAMSKI SCHWITZKI	20	159,71	0,00	0,00	159,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 23	Total:	14.819,76	0,00	0,00	14.819,76	0,00	1.249,90	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social: 14.819,76
Contribuição Descontada dos Funcionários: 1.249,90
Devolução da Contribuição Descontada a Maior: 0,00

Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor
15 anos:	0	0,00	12	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00
25 anos:	0	0,00	6	0,00
Valor Total de Aposentadoras Especiais:				0,00

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%: 2.983,95

Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%: 0,00

Valor dos Encargos Patronais - RAT/FAP (Demais Categorias) 3,00000%: 444,59

Valor Total dos Encargos Patronais: 3.408,54

Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%: 0,00

Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%: 0,00

Valor Total de Outras Entidades: 0,00

Valor das Deduções: Qtd. Func. Valor

Salário-Família: 0 0,00

Auxílio Maternidade: 0 0,00

Valor Total das Deduções: 0,00

Valor Devido à Previdência Social: 4.658,44

Total geral de funcionários: 48	Total Geral:	41.400,80	0,00	0,00	41.400,80	0,00	3.614,34	0,00	0,00	0,00	798,53	0,00
---------------------------------	--------------	-----------	------	------	-----------	------	----------	------	------	------	--------	------



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.05 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	941,98	37,68	177,56	0,00	0,00	177,56	0,00	215,24		
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.600,45	64,02	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	365,70		
1104	CARLA MACHADO	1.149,11	45,96	216,60	0,00	0,00	216,60	0,00	262,56		
1431	CHAIANE ALVES MARTINS	986,27	39,45	185,91	0,00	0,00	185,91	0,00	225,36		
655	ELENICE DAVET	1.441,60	57,66	271,74	0,00	0,00	271,74	0,00	329,40		
2656	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.600,45	64,02	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	365,70		
23	EUGENIA RODRIGUES	1.201,12	48,04	226,41	0,00	0,00	226,41	0,00	274,45		
1021	IVANILDA SOBOZACK KICHILESKI	998,11	39,92	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	228,06		
927	JANETE KICHILESKI	1.197,75	47,91	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	273,68		
1286	JULIANA HERBST NAGANO	2.614,20	104,57	492,77	0,00	0,00	492,77	1.176,39	-579,05		
1019	MARCIA UTKOVSKI	1.136,84	45,47	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	259,76		
1265	MARIA DE LOURDES LISBOA	1.136,84	45,47	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	259,76		
798	ROSANE NOJEKOVSKI VEIRA	1.258,65	50,35	237,25	0,00	0,00	237,25	419,65	-131,95		
368	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	5.880,65	234,43	1.104,73	0,00	0,00	1.104,73	0,00	1.339,16		
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.445,56	57,82	272,48	0,00	0,00	272,48	0,00	330,30		
2560	SILVANA SCHISSEL	845,86	33,83	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	193,27		
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.600,45	64,02	301,68	0,00	0,00	301,68	471,24	-105,54		
1020	SIRLENE CORREA	998,11	39,92	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	228,06		
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	801,00	32,04	150,98	0,00	0,00	150,98	0,00	183,02		
220	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	5.756,07	230,24	1.085,01	0,00	0,00	1.085,01	0,00	1.315,25		
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.099,62	43,98	207,27	0,00	0,00	207,27	0,00	251,25		
	Total de Funcionários:	21	Total:	35.670,69	1.426,80	6.723,82	0,00	0,00	6.723,82	2.067,16	6.093,44

(62)



Município de Santa Catarina
CIDADE DE MAJOR VIEIRA

Secretaria de Bases da Previdência Municipal

Seleção: Avançar página; Educação - Total (2)Organograma = '02805', '02617', '02621', '02630', '02631', '30105', '30117'; Situação = 0-9999

Folha: 13º Salário Integral - Mês/Ano: 12/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.199,94	88,00	414,68	0,00	0,00	414,68	0,00	502,68
660	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.339,18	93,57	440,93	0,00	0,00	440,93	0,00	534,50
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.654,04	106,16	500,28	0,00	0,00	500,28	0,00	606,44
2643	GILVANE HACK CESAR	1.220,70	48,83	230,10	0,00	0,00	230,10	0,00	278,93
25	IVO SZABELSKI	279,85	11,19	52,75	0,00	0,00	52,75	0,00	63,94
70	JAIR KICHILESKI	2.898,08	115,92	546,28	0,00	0,00	546,28	0,00	662,20
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	2.055,62	82,22	387,48	0,00	0,00	387,48	0,00	469,70
26	JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.583,81	103,35	487,04	0,00	0,00	487,04	0,00	590,39
635	MARIO LUIZ FRANCO	2.020,85	80,83	380,93	0,00	0,00	380,93	0,00	461,76
1029	NILSON SPHAIR	2.242,36	89,69	422,68	0,00	0,00	422,68	0,00	512,37
782	OSMAR MALEWSKI	2.125,23	85,01	400,60	0,00	0,00	400,60	0,00	485,61
801	OSVALDO NERI CAITANO DA SILVA	2.708,19	108,33	510,49	0,00	0,00	510,49	0,00	618,82
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.234,00	89,36	421,10	0,00	0,00	421,10	0,00	510,46
	Total de Funcionários:	13	Total:	27.561,85	1.102,46	5.195,34	0,00	5.195,34	6.297,80



Município de Santa Catarina
Cidade de Bases da Previdência Municipal

Selo: Atividade pedagógica, Educação - Total (21): Organograma = 02805, 02817, 02821, 02830, 02831, 30105, 30117; Silabário = 0-999

Folha: 13º Salário Integral - Mês/Ano: 12/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDREIA KRAUSS DE FRANÇA	1.755,46	70,22	330,90	0,00	0,00	330,90	0,00	0,00	330,90	0,00	401,12
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	3.618,69	144,75	682,12	0,00	0,00	682,12	0,00	0,00	682,12	0,00	826,87
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.040,30	41,61	196,09	0,00	0,00	196,09	0,00	0,00	196,09	0,00	237,70
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.369,58	54,78	258,16	0,00	0,00	258,16	0,00	456,53	456,53	-143,59	
2663	ELAIR KOASKI MARCINIACK	2.600,72	104,03	490,23	0,00	0,00	490,23	0,00	0,00	490,23	0,00	594,26
36	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	4.394,67	173,39	817,08	0,00	0,00	817,08	0,00	0,00	817,08	0,00	990,47
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.192,00	47,68	224,69	0,00	0,00	224,69	0,00	0,00	224,69	0,00	272,37
767	EUVADIR MACHADO	593,83	23,75	111,93	0,00	0,00	111,93	0,00	0,00	111,93	0,00	135,68
2629	FABÍOLA COFERI	3.049,59	121,98	574,84	0,00	0,00	574,84	0,00	0,00	574,84	0,00	696,82
2540	GISLAINE CORDEIRO	2.600,72	104,03	490,23	0,00	0,00	490,23	0,00	0,00	490,23	0,00	594,26
1053	JUCÉLIA NASS VEIGA	1.826,83	73,07	344,35	0,00	0,00	344,35	0,00	0,00	344,35	0,00	417,42
2534	LAERCIO SOBRZACK	1.560,42	62,42	294,13	0,00	0,00	294,13	0,00	0,00	294,13	0,00	356,55
2530	LARISSA LISBÔA MALEWSKI	1.083,63	43,34	204,26	0,00	0,00	204,26	0,00	0,00	204,26	0,00	247,60
1257	LEILA APARECIDA GREIN	3.238,03	129,52	610,36	0,00	0,00	610,36	0,00	0,00	610,36	0,00	739,88
39	LIGIANY SHEMCZACK	4.357,18	174,28	821,32	0,00	0,00	821,32	0,00	0,00	821,32	0,00	995,61
1051	LOIDE ABGAIL STAUDEL	3.570,29	142,81	672,99	0,00	0,00	672,99	0,00	0,00	672,99	0,00	815,80
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.368,36	174,73	823,43	0,00	0,00	823,43	0,00	0,00	823,43	0,00	998,16
2859	MARGARIDA JURACZKY	1.192,00	47,68	224,69	0,00	0,00	224,69	0,00	0,00	224,69	0,00	272,37
2538	MARICILDA MORANTE	3.590,39	143,62	676,78	0,00	0,00	676,78	0,00	0,00	676,78	0,00	820,40
27	MARILDA RODECZ	4.226,01	169,04	796,60	0,00	0,00	796,60	0,00	0,00	796,60	0,00	965,64
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.040,30	41,61	196,09	0,00	0,00	196,09	0,00	0,00	196,09	0,00	237,70
1054	NORBERTO SZABELSKI	1.752,88	70,12	330,41	0,00	0,00	330,41	0,00	0,00	330,41	0,00	400,53
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.300,36	52,01	245,11	0,00	0,00	245,11	0,00	0,00	245,11	0,00	297,12
2535	ROSELI KASPOCHAK KICHILESKI	2.582,30	103,29	486,76	0,00	0,00	486,76	0,00	0,00	486,76	0,00	590,05
1260	SELMA LUISA KLAUS	3.463,12	138,52	652,79	0,00	0,00	652,79	0,00	0,00	652,79	0,00	791,31
59	SIRLENE RUTES SEVERGININI	1.941,35	77,65	365,94	0,00	0,00	365,94	0,00	0,00	365,94	0,00	443,59
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	2.892,86	115,71	545,30	0,00	0,00	545,30	0,00	0,00	545,30	0,00	661,01
2718	SUELYS VESOLOVSKI SOBZACK	3.380,93	135,24	637,30	0,00	0,00	637,30	0,00	0,00	637,30	0,00	772,54
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SCZMINSKI	3.446,91	137,88	649,74	0,00	0,00	649,74	0,00	0,00	649,74	0,00	787,62
2861	VALDIRENE DE FATIMA CHUIKA	2.384,00	95,36	449,38	0,00	0,00	449,38	0,00	0,00	449,38	0,00	544,74
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.223,47	168,94	796,12	0,00	0,00	796,12	0,00	0,00	796,12	0,00	965,06
32	VILCE RENI GRANEMANN COSTA ADANCHESKI	4.616,17	184,65	870,14	0,00	0,00	870,14	0,00	0,00	870,14	0,00	1.054,79
Total de Funcionários:		32	Total:	84.193,35	3.367,72	15.870,26	0,00	0,00	15.870,26	456,53	18.781,45	

Código Nome

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (18,85%)	Taxa Admin. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Patr.	Deduções	Total Contrib.
1256 ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	4.677,52	187,10	881,71	0,00	0,00	881,71	0,00	1.068,81
37 JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.434,71	177,39	835,94	0,00	0,00	835,94	0,00	1.013,33
1259 JOCIMARI DE MELO LECH	4.514,76	180,59	851,03	0,00	0,00	851,03	0,00	1.031,62
1316 JUCIELA MASS VEIGA	1.751,48	70,06	330,15	0,00	0,00	330,15	0,00	400,21
2858 LUCIANE KARVAT FRANÇA	1.192,00	47,68	224,69	0,00	0,00	224,69	0,00	272,37
Total de Funcionários:	5	Total: 16.570,47	662,82	3.123,52	0,00	3.123,52	0,00	3.796,34
Total Geral de Funcionários:	71	Total Geral: 163.996,36	6.559,80	30.912,94	0,00	30.912,94	2.523,71	34.949,03



Código Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (19,85%)	Taxa Admin. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Patr.	Deduções	Total Contrib.
2552 ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	793,27	47,60	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	197,13
2559 ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.500,94	90,06	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	372,98
1104 CARLA MACHADO	1.076,04	98,27	202,64	0,00	0,00	202,64	0,00	300,91
1431 CHAIANE ALVES MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
652 CRISTINA ADAMCZESKI ALVES MAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
655 ELENICE DAVET	1.310,48	78,53	247,02	0,00	0,00	247,02	0,00	325,65
2556 ELIANE APARECIDA MORANTE	1.500,94	90,06	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	372,98
23 EUGENIA RODRIGUES	1.076,95	64,73	203,36	0,00	0,00	203,36	0,00	268,09
1021 IVANILDA SOBCZACK KICHILESKI	888,46	53,31	167,47	0,00	0,00	167,47	0,00	220,78
927 JANETE KICHILESKI	1.263,69	75,82	238,20	0,00	0,00	238,20	0,00	314,02
1053 JUCELIA NASS VEIGA	1.613,33	96,80	304,11	0,00	0,00	304,11	0,00	400,91
1316 JUCELIA NASS VEIGA	1.544,01	92,64	291,04	0,00	0,00	291,04	0,00	383,68
1286 JULIANA HERBST NAGANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1257 LEILA APARECIDA GREIN	3.927,42	235,64	740,31	0,00	0,00	740,31	0,00	975,95
1019 MARCIA UTICOVSKI	1.066,16	63,97	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	264,94
1265 MARIA DE LOURDES LISBOA	1.009,05	60,54	190,20	0,00	0,00	190,20	0,00	250,74
798 ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.111,57	66,69	209,53	0,00	0,00	209,53	0,00	276,22
368 SILMARIA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	6.975,04	674,25	1.314,79	0,00	0,00	1.314,79	0,00	1.989,04
654 SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.123,28	67,40	211,73	0,00	0,00	211,73	0,00	279,13
2560 SILVANA SCHISSL	793,27	47,60	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	197,13
2554 SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.500,94	90,06	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	372,98
1020 SIRLENE CORREA	888,46	53,31	167,47	0,00	0,00	167,47	0,00	220,78
2515 SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.717,08	234,15	700,65	0,00	0,00	700,65	0,00	934,80
220 WANIA REGINA VERGCA KESSIN	3.926,40	360,11	740,12	0,00	0,00	740,12	0,00	1.100,23
651 WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.031,25	61,88	194,39	0,00	0,00	194,39	0,00	256,27
Total de Funcionários:	25	2.803,52	7.471,82	0,00	0,00	7.471,82	0,00	10.275,34

Código Nome Organograma: 026.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Pat. Deduções Total Contrib.

1031 ANTONIO OSMAR BUENO			1.963,71	117,82	370,15	0,00	0,00	370,15	0,00	487,97
680 CRISTIANO SCHIMINGOSKI			2.025,75	121,54	381,85	0,00	0,00	381,85	0,00	503,39
88 EDGARD ANTONIO TYSKA			2.447,01	146,82	461,26	0,00	0,00	461,26	0,00	608,08
25 IVO SZABELSKI			2.342,87	140,57	441,63	0,00	0,00	441,63	0,00	582,20
70 JAIR KICHLESKI			2.742,87	164,57	517,03	0,00	0,00	517,03	0,00	681,60
2500 JOAO CARLOS FRANÇA			1.648,45	98,91	310,73	0,00	0,00	310,73	0,00	409,64
26 JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO			2.353,36	141,20	443,60	0,00	0,00	443,60	0,00	584,80
1048 MARCIO JOSÉ TYSKA			2.239,06	134,34	422,06	0,00	0,00	422,06	0,00	556,40
1029 NILSON SPHAIR			1.934,65	116,07	364,67	0,00	0,00	364,67	0,00	480,74
782 OSMAR MALEWSKI			1.961,49	117,69	369,74	0,00	0,00	369,74	0,00	487,43
801 OSVALDO NERI CAITANO DA SILVA			2.378,85	142,73	448,41	0,00	0,00	448,41	0,00	591,14
1033 PAULO FERREIRA TERRES			1.956,26	117,38	368,75	0,00	0,00	368,75	0,00	486,13
Total de Funcionários:	12	Total:	25.994,33	1.559,64	4.899,88	0,00	0,00	4.899,88	0,00	6.459,52

68

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (19,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Par. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	1.524,36	91,46	287,34	0,00	0,00	287,34	0,00	0,00	378,80
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	1.613,33	96,80	304,11	0,00	0,00	304,11	0,00	0,00	400,91
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.219,51	73,17	229,87	0,00	0,00	229,87	0,00	0,00	303,04
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.339,33	80,36	252,46	0,00	0,00	252,46	0,00	0,00	332,82
2863	ELAIR KOASKI MARCINIACK	2.439,02	146,34	459,75	0,00	0,00	459,75	0,00	0,00	606,09
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	3.995,50	239,73	753,15	0,00	0,00	753,15	0,00	0,00	992,88
767	EUVADIR MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	EVANISE DE FATIMA MALICHESKI DUFECK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2629	FABIOLA COFERI	2.859,97	171,60	539,10	0,00	0,00	539,10	0,00	0,00	710,70
1046	GESELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	1.219,51	73,17	229,87	0,00	0,00	229,87	0,00	0,00	303,04
1052	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	LAERCIO SOBOCZACK	2.439,02	146,34	459,75	0,00	0,00	459,75	0,00	0,00	606,09
2530	LARISSA LISBOA MAJEWSKI	2.439,02	146,34	459,75	0,00	0,00	459,75	0,00	0,00	606,09
39	LIGIANY SHEMOCZACK	4.009,67	240,58	755,82	0,00	0,00	755,82	0,00	0,00	996,40
1051	LOIDE ABGAIL STAUDEL	1.603,90	96,23	302,33	0,00	0,00	302,33	0,00	0,00	398,56
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	3.937,76	236,26	742,26	0,00	0,00	742,26	0,00	0,00	978,52
2538	MARICILDA MORANTE	1.219,51	73,17	229,87	0,00	0,00	229,87	0,00	0,00	303,04
27	MARILDA RODECZ	3.896,49	233,79	734,48	0,00	0,00	734,48	0,00	0,00	968,27
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.097,58	65,85	206,89	0,00	0,00	206,89	0,00	0,00	272,74
1054	NORBERTO SZABELSKI	1.614,28	96,86	304,28	0,00	0,00	304,28	0,00	0,00	401,14
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.219,51	73,17	229,87	0,00	0,00	229,87	0,00	0,00	303,04
2535	ROSELI KASPOCHAK KICHILESKI	3.170,72	190,24	597,68	0,00	0,00	597,68	0,00	0,00	787,92
692	ROSELIS REGINA VIEIRA ANDRADE	3.197,83	351,76	602,79	0,00	0,00	602,79	0,00	0,00	954,55
1260	SELMA LUISA KLAUS	1.544,01	92,64	291,04	0,00	0,00	291,04	0,00	0,00	383,68
59	SIRLENE RUTES SEVERGININI	2.015,00	172,37	379,82	0,00	0,00	379,82	0,00	0,00	552,19
1045	SIRLENE WOICHIKOSKI PANICZINI AKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2718	SUELYS WESOLOVSKI SOBZACK	1.219,51	73,17	229,87	0,00	0,00	229,87	0,00	0,00	303,04
1256	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SCZMINSKI	3.385,30	218,50	638,12	0,00	0,00	638,12	0,00	0,00	856,62
57	VERENICE BOSSI MACHADO	3.888,04	233,28	732,89	0,00	0,00	732,89	0,00	0,00	966,17
32	VILCE RENI GRANEMANN COSTA ADANCHESKI	4.110,38	246,62	774,80	0,00	0,00	774,80	0,00	0,00	1.021,42
Total de Funcionários: 33		62.218,02	3.959,80	11.727,96	0,00	0,00	11.727,96	0,00	0,00	15.687,76

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Par. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

1256	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	1.544,01	92,64	291,04	0,00	0,00	291,04	0,00	383,68
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.645,53	404,35	875,67	0,00	0,00	875,67	0,00	1.280,02
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	1.544,01	92,64	291,04	0,00	0,00	291,04	0,00	383,68
	Total de Funcionários:	3	Total: 7.733,55	589,63	1.457,75	0,00	1.457,75	0,00	2.047,38
	Total Geral de Funcionários:	73	Total Geral: 135.584,81	8.912,59	25.557,41	0,00	25.557,41	0,00	34.470,00

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admín. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.05 MANUTIDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1104	CARLA MACHADO	1.066,16	117,28	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25
1431	CHAMANE ALVES MARTINS	1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
652	CRISTINA ADAMCZESKI ALVES MAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
655	ELENICE DAVET	983,65	102,96	185,41	0,00	0,00	185,41	0,00	288,37
2556	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
23	EUGENIA RODRIGUES	1.078,85	118,67	203,36	0,00	0,00	203,36	0,00	322,03
1021	IVANILDA SOBCZACK KICHILESKI	888,46	97,73	167,47	0,00	0,00	167,47	0,00	265,20
927	JANETE KICHILESKI	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	211,73	0,00	335,29
1053	JUCELIA NASS VEIGA	1.906,01	177,47	359,28	0,00	0,00	359,28	0,00	536,75
1316	JUCELIA NASS VEIGA	1.836,69	169,84	346,21	0,00	0,00	346,21	0,00	516,05
1286	JULIANA HERBST NAGANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1257	LEILA APARECIDA GREIN	3.799,38	353,54	716,18	0,00	0,00	716,18	0,00	1.069,72
1019	MARCIA UTICOVSKI	1.066,16	117,28	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25
1265	MARIA DE LOURDES LISBÔA	1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
798	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	936,06	102,97	176,44	0,00	0,00	176,44	0,00	279,41
368	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	6.975,05	767,26	1.314,79	0,00	0,00	1.314,79	0,00	2.082,05
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.180,39	129,84	222,50	0,00	0,00	222,50	0,00	352,34
2560	SILVANA SCHISSL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1020	SIRLENE CORREA	888,46	97,73	167,47	0,00	0,00	167,47	0,00	265,20
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.512,18	321,95	662,04	0,00	0,00	662,04	0,00	983,99
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	264,42	29,09	49,84	0,00	0,00	49,84	0,00	76,93
220	WANIA REGINA VERGCA KESSIN	3.984,36	438,28	751,05	0,00	0,00	751,05	0,00	1.189,33
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.031,25	113,44	194,39	0,00	0,00	194,39	0,00	307,83
	Total de Funcionários:	26	40.528,27	4.270,71	7.558,32	0,00	7.558,32	0,00	11.929,03

(Handwritten signature)

Código Nome Base da Previd. Evento Previd Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.023,05	222,54	381,34	0,00	0,00	381,34	0,00	603,68	
660	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.190,32	240,94	412,87	0,00	0,00	412,87	0,00	653,81	
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.543,55	279,79	479,45	0,00	0,00	479,45	0,00	759,24	
25	IVO SZABELSKI	721,81	79,40	136,06	0,00	0,00	136,06	0,00	215,46	
70	JAIR KICHLESKI	2.661,50	292,76	501,69	0,00	0,00	501,69	0,00	794,45	
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	1.691,90	186,11	318,92	0,00	0,00	318,92	0,00	505,03	
26	JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.430,75	267,38	458,19	0,00	0,00	458,19	0,00	725,57	
1048	MARCIO JOSÉ TISKA	2.115,41	232,70	398,75	0,00	0,00	398,75	0,00	631,45	
635	MARIO LUIZ FRANCO	1.758,24	192,05	331,42	0,00	0,00	331,42	0,00	493,47	
1029	NILSON SPHAIR	1.978,36	217,62	372,92	0,00	0,00	372,92	0,00	590,54	
782	OSMAR MALEWSKI	2.035,18	223,87	383,63	0,00	0,00	383,63	0,00	607,50	
801	OSVALDO NERI CAITANO DA SILVA	2.583,45	284,18	486,98	0,00	0,00	486,98	0,00	771,16	
1033	PAULO FERREIRA TERRES	1.969,42	216,64	371,23	0,00	0,00	371,23	0,00	587,87	
Total de Funcionários:		13	Total:	26.702,94	2.905,98	5.033,45	0,00	0,00	5.033,45	7.939,43

91



Selador: A. Bianchi Paolini; Educação - Total (2); Organograma = '02505'; '02617'; '02821'; '02830'; '02831'; '30105'; '30117'; Situação = 0-9889)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 02/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	1.317,07	120,73	248,26	0,00	0,00	248,26	0,00	368,99
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	1.906,01	177,47	359,28	0,00	0,00	359,28	0,00	536,75
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.573,49	147,33	296,60	0,00	0,00	296,60	0,00	443,93
2563	ELAIR KOASKI MARCINIACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	4.580,86	439,50	863,49	0,00	0,00	863,49	0,00	1.302,99
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.266,29	116,26	239,07	0,00	0,00	239,07	0,00	355,33
767	EUVADIR MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	EVANISE DE FATIMA MALICHESKI DUFECK	52,56	5,78	9,90	0,00	0,00	9,90	0,00	15,68
2629	FABIOLA COFERI	2.859,97	314,60	539,10	0,00	0,00	539,10	0,00	853,70
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1052	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	LAERCIO SOBCZACK	1.756,08	160,97	331,02	0,00	0,00	331,02	0,00	491,99
2530	LARISSA LISBÔA MALEWSKI	2.926,82	268,29	551,70	0,00	0,00	551,70	0,00	819,99
39	LIGIANY SHEMCZACK	4.595,03	441,06	866,16	0,00	0,00	866,16	0,00	1.307,22
1051	LOIDE ABGAIL STAUDEL	1.896,58	176,43	357,50	0,00	0,00	357,50	0,00	533,93
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.613,89	443,14	869,71	0,00	0,00	869,71	0,00	1.312,85
2859	MARGARIDA JURACZKY	1.268,29	116,26	239,07	0,00	0,00	239,07	0,00	355,33
2538	MARICILDA MORANTE	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
27	MARILDA RODECZ	3.896,49	428,61	734,48	0,00	0,00	734,48	0,00	1.163,09
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
1054	NORBERTO SZABELSKI	1.906,94	177,57	359,45	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2535	ROSELI KASPCIAK KICHLESKI	2.926,82	268,29	551,70	0,00	0,00	551,70	0,00	819,99
692	ROSELIS REGINA VIEIRA ANDRADE	4.127,81	389,67	778,09	0,00	0,00	778,09	0,00	1.167,76
1260	SELMA LUISA KLAUS	1.906,94	177,57	359,45	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02
59	SIRLENE RUTES SEVERGINI	1.939,32	186,64	365,56	0,00	0,00	365,56	0,00	562,20
1045	SIRLENE RUTES SEVERGINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2718	SUELYS VESOLOVSKI SOBZACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SZCZUMINSKI	3.803,52	354,00	716,96	0,00	0,00	716,96	0,00	1.070,96
2851	VALDIRENE DE FÁTIMA CHUIKA	1.268,29	116,26	239,07	0,00	0,00	239,07	0,00	355,33
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.473,40	427,68	843,23	0,00	0,00	843,23	0,00	1.270,91
32	VILCE RENI GRANEMANN COSTA ADANACHESKI	4.695,74	452,14	885,14	0,00	0,00	885,14	0,00	1.337,28
	Total de Funcionários:	36	71.218,72	6.801,64	13.424,60	0,00	13.424,60	0,00	20.226,24

Código Nome

Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 028.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

1256 ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	1.906,94	177,57	359,45	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02
37 JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.320,78	441,93	814,46	0,00	0,00	814,46	0,00	1.256,39
1259 JOCIMARI DE MELO LECH	1.906,94	177,57	359,45	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02
2858 LUCIANE KARVAT FRANCA	1.268,29	116,26	239,07	0,00	0,00	239,07	0,00	355,33
Total de Funcionários:	4	913,33	1.772,43	0,00	0,00	1.772,43	0,00	2.885,76
Total Geral da Funções:	79	147.952,88	27.888,80	0,00	0,00	27.888,80	0,00	42.780,46

14.891,66

23



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Pat. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.05 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79	
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.500,94	166,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02	
1104	CARLA MACHADO	1.086,16	117,28	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25	
1431	CHAIANE ALVES MARTINS	1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20	
685	ELENICE DAVET	983,65	102,96	185,41	0,00	0,00	185,41	0,00	288,37	
2555	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02	
23	EUGENIA RODRIGUES	1.078,85	118,67	203,36	0,00	0,00	203,36	0,00	322,03	
1021	IVANILDA SOBCZACK KICHILESKI	888,46	97,73	167,47	0,00	0,00	167,47	0,00	265,20	
927	JANETE KICHILESKI	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	211,73	0,00	335,29	
1053	JUCELIA NASS VEIGA	1.906,01	177,47	359,28	0,00	0,00	359,28	0,00	536,75	
1316	JUCELIA NASS VEIGA	1.836,69	169,84	346,21	0,00	0,00	346,21	0,00	516,05	
1286	JULIANA HERBST NAGANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1257	LEILA APARECIDA GREIN	3.799,38	353,54	716,18	0,00	0,00	716,18	0,00	1.069,72	
1019	MARCIA UTICOVSKI	1.066,16	117,28	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25	
1265	MARIA DE LOURDES LISBÔA	1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20	
798	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	211,73	0,00	335,29	
368	SILMARIA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	6.975,05	767,26	1.314,79	0,00	0,00	1.314,79	0,00	2.082,05	
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.180,39	129,84	222,50	0,00	0,00	222,50	0,00	352,34	
2560	SILVANA SCHISSL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79	
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02	
1020	SIRLENE CORREA	888,46	97,73	167,47	0,00	0,00	167,47	0,00	265,20	
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.512,18	321,95	662,04	0,00	0,00	662,04	0,00	983,99	
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79	
220	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	3.984,36	438,28	751,05	0,00	0,00	751,05	0,00	1.189,33	
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.031,25	113,44	194,39	0,00	0,00	194,39	0,00	307,83	
Total de Funcionários:		25	41.344,34	4.349,47	7.793,30	0,00	0,00	7.793,30	0,00	12.142,77

119



Município de Santa Catarina
CIDADE DE MAJOR VIEIRA

Endereço: Av. Avançar página, Educação - local (2) Organograma = 102905', 02617', 02621', 02630', 02631', 30105', 30117', Situação = 0-88999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 03/2014

Código Nome

Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admín. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.023,05	222,54	381,34	0,00	0,00	381,34	0,00	603,88
660	CRISTIANO SCHMINGOSKI	2.190,32	240,94	412,87	0,00	0,00	412,87	0,00	653,81
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.543,55	279,79	479,45	0,00	0,00	479,45	0,00	759,24
25	IVO SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	JAIR KICHILESKI	2.661,50	292,76	501,69	0,00	0,00	501,69	0,00	794,45
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	1.691,90	186,11	318,92	0,00	0,00	318,92	0,00	505,03
26	JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.430,75	267,38	458,19	0,00	0,00	458,19	0,00	725,57
1048	MARCIO JOSÉ TISKA	2.115,41	232,70	398,75	0,00	0,00	398,75	0,00	631,45
635	MARIO LUIZ FRANCO	1.592,43	175,17	300,17	0,00	0,00	300,17	0,00	475,34
1029	NILSON SPHAIR	1.978,36	217,62	372,92	0,00	0,00	372,92	0,00	590,54
782	OSMAR MALEWSKI	2.035,18	223,87	383,63	0,00	0,00	383,63	0,00	607,50
801	OSVALDO NERI CAITANO DA SILVA	2.583,45	284,18	486,98	0,00	0,00	486,98	0,00	771,16
1033	PAULO FERREIRA TERRES	1.969,42	216,64	371,23	0,00	0,00	371,23	0,00	587,87
Total de Funcionários:		13	25.815,32	2.839,70	4.866,14	0,00	4.866,14	0,00	7.705,84

15

Selador: A. Sampaio Pórfino; Educador - Total (2): (Organograma = 02895; 02817; 02821; 02830; 02831; 30109; 30117; Situação = 0-9999)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 03/2014

Código Nome

Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	1.975,57	181,09	372,39	0,00	0,00	0,00	0,00	372,39	0,00	553,48
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	1.906,01	177,47	359,28	0,00	0,00	0,00	0,00	359,28	0,00	536,75
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.573,48	147,33	296,60	0,00	0,00	0,00	0,00	296,60	0,00	443,93
2663	ELAIR KOASKI MARCINIACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	4.580,86	439,50	863,49	0,00	0,00	0,00	0,00	863,49	0,00	1.302,98
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
767	EUVADIR MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2629	FABIOLA COFERI	2.859,97	314,60	539,10	0,00	0,00	0,00	0,00	539,10	0,00	853,70
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2640	GISLAINE CORDEIRO	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1052	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	LAERCIO SOBCZACK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2530	LARISSA LISBÔA MALEWSKI	1.758,08	160,97	331,02	0,00	0,00	0,00	0,00	331,02	0,00	491,99
39	LIGANY SHERCZACK	2.926,82	288,29	551,70	0,00	0,00	0,00	0,00	551,70	0,00	819,99
1051	LOIDE ARGAL STADEL	4.595,03	441,06	866,16	0,00	0,00	0,00	0,00	866,16	0,00	1.307,22
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	1.896,58	176,43	357,50	0,00	0,00	0,00	0,00	357,50	0,00	533,93
2859	MARGARIDA JURACZKY	4.613,89	443,14	869,71	0,00	0,00	0,00	0,00	869,71	0,00	1.312,85
2538	MARCILDA MORANTE	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
27	MARILDA RODECZ	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	3.896,49	428,61	734,48	0,00	0,00	0,00	0,00	734,48	0,00	1.163,09
1054	NORBERTO SZABELSKI	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.906,94	177,57	359,45	0,00	0,00	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02
2535	ROSELI KASPECHAK KICHILESKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
692	ROSELIS REGINA VIEIRA ANDRADE	2.926,82	288,29	551,70	0,00	0,00	0,00	0,00	551,70	0,00	819,99
1260	SELMA LUISA KLAUS	4.127,81	389,67	778,09	0,00	0,00	0,00	0,00	778,09	0,00	1.167,76
59	SIRLENE RUTES SEVERGINI	1.906,94	177,57	359,45	0,00	0,00	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02
1045	SIRLENE RUTES SEVERGINI	1.939,32	196,64	365,56	0,00	0,00	0,00	0,00	365,56	0,00	562,20
2718	SUELYS WOJCIKOSKI PANCZINIAMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1255	SUELYS WESOLOVSKI SOBZACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SZCZUMINSKI	1.321,58	145,37	249,11	0,00	0,00	0,00	0,00	249,11	0,00	394,48
2861	VALDIRENE DE FÁTIMA CHUIKA	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.473,40	427,68	843,23	0,00	0,00	0,00	0,00	843,23	0,00	1.270,91
32	VILCE RENI GRANEMANN COSTA ADANCHESKI	4.695,74	452,14	885,14	0,00	0,00	0,00	0,00	885,14	0,00	1.337,28
Total de Funcionários:		35	69.928,07	6.701,26	13.181,32	0,00	0,00	0,00	13.181,32	0,00	19.882,58
Total:			69.928,07	6.701,26	13.181,32	0,00	0,00	0,00	13.181,32	0,00	19.882,58



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

1258	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	1.906,94	177,57	359,45	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.320,78	441,93	814,46	0,00	0,00	814,46	0,00	1.256,39
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	1.906,94	177,57	359,45	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02
2858	LUCIANE KARVAT FRANCA	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
	Total de Funcionários:	4	931,22	1.809,21	0,00	0,00	1.809,21	0,00	2.740,43
	Total Geral de Funcionários:	77	146.685,80	27.649,97	0,00	0,00	27.649,97	0,00	42.471,52

14.821,65

17



Seleção: Atualizar página: Educação - local (2)Organograma = '02805', '02817', '02821', '02830', '02831', '30105', '30117', Situação = 0-9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 04/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.05 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	0,00	149,53	0,00	0,00	236,79
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	0,00	282,92	0,00	0,00	448,02
1104	CARLA MACHADO	1.066,16	117,28	200,97	0,00	0,00	0,00	200,97	0,00	0,00	318,25
1431	CHAIANE ALVES MARTINS	1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	0,00	190,20	0,00	0,00	301,20
655	ELENICE DAVEI	983,65	102,96	185,41	0,00	0,00	0,00	185,41	0,00	0,00	288,37
2556	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	0,00	282,92	0,00	0,00	448,02
23	EUGENIA RODRIGUES	1.078,85	118,67	203,36	0,00	0,00	0,00	203,36	0,00	0,00	322,03
1021	IVANILDA SOBOZACK KICHILESKI	898,46	97,73	167,47	0,00	0,00	0,00	167,47	0,00	0,00	265,20
927	JANETE KICHILESKI	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	0,00	211,73	0,00	0,00	335,29
1053	JUCELIA NASS VEIGA	1.938,27	181,01	365,36	0,00	0,00	0,00	365,36	0,00	0,00	546,37
1316	JUCELIA NASS VEIGA	1.867,57	173,24	352,03	0,00	0,00	0,00	352,03	0,00	0,00	525,27
1286	JULIANA HERBST NAGANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1257	LEILA APARECIDA GREIN	3.880,74	362,49	731,51	0,00	0,00	0,00	731,51	0,00	0,00	1.094,00
1019	MARCIA UTICOVSKI	1.066,16	117,28	200,97	0,00	0,00	0,00	200,97	0,00	0,00	318,25
1265	MARIA DE LOURDES LISBÔA	1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	0,00	190,20	0,00	0,00	301,20
798	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	0,00	211,73	0,00	0,00	335,29
368	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	7.114,55	782,60	1.341,09	0,00	0,00	0,00	1.341,09	0,00	0,00	2.123,69
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.180,39	129,84	222,50	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	352,34
2560	SILVANA SCHISSL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	0,00	149,53	0,00	0,00	236,79
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	0,00	282,92	0,00	0,00	448,02
1020	SIRLENE CORREA	888,46	97,73	167,47	0,00	0,00	0,00	167,47	0,00	0,00	265,20
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.512,18	321,95	662,04	0,00	0,00	0,00	662,04	0,00	0,00	983,99
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	0,00	149,53	0,00	0,00	236,79
220	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	4.064,05	447,04	766,07	0,00	0,00	0,00	766,07	0,00	0,00	1.213,11
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.031,25	113,44	194,39	0,00	0,00	0,00	194,39	0,00	0,00	307,83
Total de Funcionários:		25	41.708,03	4.389,46	7.861,85	0,00	0,00	7.861,85	0,00	0,00	12.251,31

45



(19)

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admín. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.023,05	222,54	381,34	0,00	0,00	381,34	0,00	603,88		
660	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.322,27	255,45	437,74	0,00	0,00	437,74	0,00	693,19		
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.543,55	279,79	479,45	0,00	0,00	479,45	0,00	759,24		
25	IVO SZABELSKI	1.606,57	176,72	302,83	0,00	0,00	302,83	0,00	479,55		
70	JAIR KICHLESKI	2.661,50	292,76	501,69	0,00	0,00	501,69	0,00	794,45		
2500	JOAO CARLOS FRANÇA	1.894,08	208,35	357,03	0,00	0,00	357,03	0,00	565,38		
26	JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.430,75	267,38	458,19	0,00	0,00	458,19	0,00	725,57		
1048	MARCIO JOSÉ TISKA	2.222,67	244,49	418,97	0,00	0,00	418,97	0,00	663,46		
635	MARIO LUIZ FRANCO	1.984,49	218,29	374,07	0,00	0,00	374,07	0,00	592,36		
1029	NILSON SPHAIR	1.978,36	217,62	372,92	0,00	0,00	372,92	0,00	590,54		
782	OSMAR MALEWSKI	2.035,18	223,87	383,63	0,00	0,00	383,63	0,00	607,50		
801	OSVALDO NERI CATTANO DA SILVA	2.709,01	297,99	510,64	0,00	0,00	510,64	0,00	808,63		
1033	PAULO FERREIRA TERRES	1.969,42	216,54	371,23	0,00	0,00	371,23	0,00	587,87		
Total da Funcionários:		13	Total:	28.380,90	3.121,89	5.349,73	0,00	0,00	5.349,73	0,00	8.471,62



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	2.463,96	234,82	464,45	0,00	0,00	464,45	0,00	699,27
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	1.936,28	181,02	365,36	0,00	0,00	365,36	0,00	546,38
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.600,26	150,27	301,64	0,00	0,00	301,64	0,00	451,91
2663	ELAIR KOASKI MARCINIACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	4.660,77	448,30	878,55	0,00	0,00	878,55	0,00	1.326,85
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
767	EUVADIR MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2629	FABÍOLA COFERI	2.859,97	314,60	539,10	0,00	0,00	539,10	0,00	853,70
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1052	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	LAERCIO SOB CZACK	1.756,08	160,97	331,02	0,00	0,00	331,02	0,00	491,99
2530	LARISSA LISBÔA MALEWSKI	2.926,82	268,29	551,70	0,00	0,00	551,70	0,00	819,99
39	LIGIANY SHERCZACK	4.675,22	449,88	881,27	0,00	0,00	881,27	0,00	1.331,15
1051	LOIDE ARGAL STADEL	1.896,58	176,43	357,50	0,00	0,00	357,50	0,00	533,93
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.694,46	452,00	884,90	0,00	0,00	884,90	0,00	1.336,90
2858	MARGARIDA JURACZKY	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2538	MARICILDA MORANTE	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
27	MARILDA RODECZ	3.974,42	437,19	749,17	0,00	0,00	749,17	0,00	1.186,36
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
1054	NORBERTO SZABELSKI	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,66
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2535	ROSELI KASPCZAK KICHILESKI	2.926,82	268,29	551,70	0,00	0,00	551,70	0,00	819,99
692	ROSELIS REGINA VIEIRA ANDRADE	4.120,62	393,17	776,73	0,00	0,00	776,73	0,00	1.189,90
1260	SELMA LUISA KLAUS	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,66
59	SIRLENE RUTES SEVERGININI	1.975,07	200,58	372,30	0,00	0,00	372,30	0,00	572,88
1045	SIRLENE WOICHIKOSKI PANCZINI AKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2738	SUELYS WESOLOVSKI SOBZACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SCZMINSKI	1.923,01	179,34	362,48	0,00	0,00	362,48	0,00	541,82
2861	WALDIRENE DE FÁTIMA CHUIKA	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.551,16	436,24	857,99	0,00	0,00	857,99	0,00	1.294,13
32	VILCE RENI GRANEMANN COSTADANCHESKI	4.777,95	461,18	900,64	0,00	0,00	900,64	0,00	1.361,82
	Total da Função: 35	71.648,63	6.862,65	13.505,64	0,00	0,00	13.505,64	0,00	20.368,29

80

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

1256	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,66
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.401,13	450,76	829,61	0,00	0,00	829,61	0,00	1.280,37
1256	JOCIMARI DE MELO LECH	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,66
2856	LUCIANE KARVAT FRANCA	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
	Total de Funcionários:	4	947,15	1.836,54	0,00	0,00	1.836,54	0,00	2.783,69
	Total Geral de Funcionários:	77	151.480,54	28.553,76	0,00	0,00	28.553,76	0,00	43.874,91

15.321,15



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (19,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.05 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1104	CARLA MACHADO	1.056,16	117,28	200,97	0,00	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25
1431	CHAIANE ALVES MARTINS	1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
655	ELENICE DAVET	983,65	102,96	185,41	0,00	0,00	0,00	185,41	0,00	288,37
2556	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
23	EUGENIA RODRIGUES	1.078,85	118,67	203,36	0,00	0,00	0,00	203,36	0,00	322,03
1021	IVANILDA SOBOZACK KICHILESKI	936,06	102,97	176,44	0,00	0,00	0,00	176,44	0,00	279,41
927	JANETE KICHILESKI	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	0,00	211,73	0,00	335,29
1053	JUCELIA NASS VEIGA	1.938,27	181,01	365,36	0,00	0,00	0,00	365,36	0,00	546,37
1316	JUCELIA NASS VEIGA	1.867,57	173,24	352,03	0,00	0,00	0,00	352,03	0,00	525,27
1286	JULIANA HERBST NAGANO	3.064,57	337,10	577,67	0,00	0,00	0,00	577,67	0,00	914,77
1257	LEILA APARECIDA GREIN	3.880,74	362,49	731,51	0,00	0,00	0,00	731,51	0,00	1.094,00
1019	MARCIA UTICOVSKI	1.066,16	117,28	200,97	0,00	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25
1265	MARIA DE LOURDES LISBÔA	1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
798	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	0,00	211,73	0,00	335,29
368	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	7.114,55	782,60	1.341,09	0,00	0,00	0,00	1.341,09	0,00	2.123,69
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAK	1.180,39	129,84	222,50	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	352,34
2560	SILVANA SCHISSL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1020	SIRLENE CORREA	888,46	97,73	167,47	0,00	0,00	0,00	167,47	0,00	265,20
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.512,18	321,95	662,04	0,00	0,00	0,00	662,04	0,00	983,99
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79
220	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	4.064,05	447,04	766,07	0,00	0,00	0,00	766,07	0,00	1.213,11
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.031,25	113,44	194,39	0,00	0,00	0,00	194,39	0,00	307,83
Total de Funcionários:		25	44.731,80	8.448,49	0,00	0,00	0,00	8.448,49	0,00	13.180,29
Total:			44.820,20	4.731,80	8.448,49	0,00	0,00	8.448,49	0,00	13.180,29

82

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.256,99	248,27	425,44	0,00	0,00	425,44	0,00	673,71	
660	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.190,32	240,94	412,87	0,00	0,00	412,87	0,00	653,81	
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.543,55	279,79	479,45	0,00	0,00	479,45	0,00	759,24	
25	IVO SZABELSKI	1.510,32	166,14	284,69	0,00	0,00	284,69	0,00	450,83	
70	JAIR KICHILESKI	2.818,99	310,09	531,37	0,00	0,00	531,37	0,00	841,46	
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	1.691,90	186,11	318,92	0,00	0,00	318,92	0,00	505,03	
26	JOAO LEMOS SPFAIR SOBRINHO	2.430,75	267,38	458,19	0,00	0,00	458,19	0,00	725,57	
1048	MARCIO JOSÉ TISKA	2.115,41	232,70	398,75	0,00	0,00	398,75	0,00	631,45	
635	MARIO LUIZ FRANCO	1.984,49	218,29	374,07	0,00	0,00	374,07	0,00	592,36	
1028	NILSON SPFAIR	1.978,36	217,62	372,92	0,00	0,00	372,92	0,00	590,54	
762	OSMAR MALEWSKI	2.035,18	223,87	383,63	0,00	0,00	383,63	0,00	607,50	
801	OSVALDO NERI CAITANO DA SILVA	2.709,01	297,99	510,64	0,00	0,00	510,64	0,00	808,63	
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.074,92	228,24	391,12	0,00	0,00	391,12	0,00	619,36	
Total de Funcionários:		13	Total:	28.340,19	3.117,43	5.342,05	0,00	0,00	5.342,05	8.459,49

85



Código Nome

Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contó.

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDREIA KRAUSS DE FRANÇA	1.975,57	181,09	372,39	0,00	0,00	372,39	0,00	553,48
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	1.938,28	181,02	365,36	0,00	0,00	365,36	0,00	546,38
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.600,26	150,27	301,64	0,00	0,00	301,64	0,00	451,91
2663	ELAIR KOASKI MARCINIACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	4.660,77	448,30	878,55	0,00	0,00	878,55	0,00	1.326,85
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
767	EVADIR MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2629	FABÍOLA COFERI	2.859,97	314,60	539,10	0,00	0,00	539,10	0,00	853,70
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1052	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	LAERCIO SOBCZACK	1.756,08	160,97	331,02	0,00	0,00	331,02	0,00	491,99
2530	LARISSA LISBÔA MALEWSKI	2.926,82	268,29	551,70	0,00	0,00	551,70	0,00	819,99
39	LIGIANY SHERCZACK	4.675,22	449,88	881,27	0,00	0,00	881,27	0,00	1.331,15
1081	LOIDE ABGAIL STAUDEL	1.896,58	176,43	357,50	0,00	0,00	357,50	0,00	533,93
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.694,46	452,00	884,90	0,00	0,00	884,90	0,00	1.336,90
2859	MARGARIDA JURACZKY	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2538	MARICILDA MORANTE	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
27	MARILDA RODECZ	3.974,42	437,19	749,17	0,00	0,00	749,17	0,00	1.186,36
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
1054	NORBERTO SZABELSKI	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,66
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2535	ROSELI KASPCZAK KICHILESKI	2.926,82	268,29	551,70	0,00	0,00	551,70	0,00	819,99
692	ROSELI REGINA VIEIRA ANDRADE	1.592,01	170,83	300,09	0,00	0,00	300,09	0,00	470,92
1260	SELMA LUISA KLAUS	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,66
59	SIRLENE RUTES SEVERGINI	1.975,07	200,58	372,30	0,00	0,00	372,30	0,00	572,88
1045	SIRLENE WOICHIKOSKI PANCCINIAMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2718	SUELYS WESOLOVSKI SOBZACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SCZMINSKI	3.819,59	355,76	719,99	0,00	0,00	719,99	0,00	1.075,75
2861	VALDIRENE DE FÁTIMA CHUIKA	2.926,82	268,29	551,70	0,00	0,00	551,70	0,00	819,99
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.551,16	436,24	857,89	0,00	0,00	857,89	0,00	1.294,13
32	VILCE RENI GRANEMANN COSTA DANCHESKI	4.777,95	461,18	900,64	0,00	0,00	900,64	0,00	1.361,82
	Total de Funcionários:	35	71.991,62	6.897,14	13.570,30	0,00	13.570,30	0,00	20.467,44

SH



Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (18,85%)	Taxa Admin. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Patr.	Deduções	Total Contrib.
1256	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,66
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.401,13	450,76	829,61	0,00	0,00	829,61	0,00	1.280,37
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,66
2858	LUCIANE KARVAT FRANCA	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
	Total de Funcionários:	4	947,15	1.836,54	0,00	0,00	1.836,54	0,00	2.783,69
	Total Geral de Funcionários:	77	154.894,99	29.197,39	0,00	0,00	29.197,39	0,00	44.890,91
			15.693,52						

85



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.05 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79		
2558	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02		
1104	CARLA MACHADO	1.065,16	117,28	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25		
1431	CHAMANE ALVES MARTINS	1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20		
655	ELENICE DAVET	983,65	102,96	185,41	0,00	0,00	185,41	0,00	288,37		
2556	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02		
23	EUGENIA RODRIGUES	1.078,85	118,67	203,36	0,00	0,00	203,36	0,00	322,03		
1021	IVANILDA SOBOZACK KICHILESKI	936,06	102,97	176,44	0,00	0,00	176,44	0,00	279,41		
927	JANETE KICHILESKI	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	211,73	0,00	335,29		
1053	JUCELIA MASS VEIGA	1.938,27	181,01	365,36	0,00	0,00	365,36	0,00	546,37		
1316	JUCELIA MASS VEIGA	2.078,29	196,42	391,75	0,00	0,00	391,75	0,00	588,17		
1286	JULIANA HERBST NAGANO	3.677,48	404,52	693,20	0,00	0,00	693,20	0,00	1.097,72		
1257	LEILA APARECIDA GREIN	3.880,74	362,49	731,51	0,00	0,00	731,51	0,00	1.094,00		
1019	MARCIA UTICOVSKI	1.066,16	117,28	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25		
1265	MARIA DE LOURDES USBÔA	1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20		
798	ROSANE NOJEKOVSKI VEIRA	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	211,73	0,00	335,29		
368	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	7.114,55	782,60	1.341,09	0,00	0,00	1.341,09	0,00	2.123,69		
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.180,39	129,84	222,50	0,00	0,00	222,50	0,00	352,34		
2560	SILVANA SCHISSEL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79		
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02		
1020	SIRENE CORREA	888,46	97,73	167,47	0,00	0,00	167,47	0,00	265,20		
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.512,18	321,95	662,04	0,00	0,00	662,04	0,00	983,99		
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79		
220	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	4.064,05	447,04	766,07	0,00	0,00	766,07	0,00	1.213,11		
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.031,25	113,44	194,39	0,00	0,00	194,39	0,00	307,83		
Total de Funcionários:		25	Total:	45.643,83	4.822,40	8.603,74	0,00	0,00	8.603,74	0,00	13.426,14

86

Organograma: 026.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (18,85%)	Taxa Admín. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Pat.	Deduções	Total Contrib.
1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.131,43	234,46	401,77	0,00	0,00	401,77	0,00	636,23
660	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.190,32	240,94	412,87	0,00	0,00	412,87	0,00	653,81
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.543,55	279,79	479,45	0,00	0,00	479,45	0,00	759,24
25	IVO SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	JAIR KICHLESKI	2.661,50	292,76	501,69	0,00	0,00	501,69	0,00	794,45
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	1.691,90	186,11	318,92	0,00	0,00	318,92	0,00	505,03
26	JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.430,75	267,38	458,19	0,00	0,00	458,19	0,00	725,57
1048	MARCIO JOSÉ TISKA	2.115,41	232,70	398,75	0,00	0,00	398,75	0,00	631,45
635	MARIO LUIZ FRANCO	1.984,49	218,29	374,07	0,00	0,00	374,07	0,00	592,36
1029	NILSON SPHAIR	1.978,36	217,62	372,92	0,00	0,00	372,92	0,00	590,54
782	OSMAR MAIEWSKI	2.035,18	223,67	383,63	0,00	0,00	383,63	0,00	607,50
801	OSVALDO NERI CAITANO DA SILVA	2.563,45	284,18	486,98	0,00	0,00	486,98	0,00	771,16
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.074,92	228,24	391,12	0,00	0,00	391,12	0,00	619,36
Total de Funcionários:		13	Total:	26.421,26	2.906,34	4.980,36	0,00	0,00	7.886,70



Código Norma Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.30 MANUT.ENS.FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDREIA KRAUSS DE FRANÇA	1.975,57	181,09	372,39	0,00	0,00	372,39	0,00	553,48
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	1.938,28	181,02	365,36	0,00	0,00	365,36	0,00	546,38
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.600,26	150,27	301,64	0,00	0,00	301,64	0,00	451,91
2663	ELAIR KOASKI MARCINIACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOWSKI BECKER	4.860,77	448,30	878,55	0,00	0,00	878,55	0,00	1.326,85
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
767	EUVADIR MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2629	FABÍOLA COFERI	2.859,97	314,60	539,10	0,00	0,00	539,10	0,00	853,70
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1052	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	LAERCIO SOB CZACK	1.756,08	160,97	331,02	0,00	0,00	331,02	0,00	491,99
2530	LARISSA LISBÔA MALEWSKI	1.300,80	89,43	245,20	0,00	0,00	245,20	0,00	334,63
39	LIGIANY SHERCZACK	4.675,22	449,88	881,27	0,00	0,00	881,27	0,00	1.331,15
1051	LOIDE ARGAIL STADEL	1.896,58	176,43	357,50	0,00	0,00	357,50	0,00	533,93
58	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.694,46	452,00	884,90	0,00	0,00	884,90	0,00	1.336,90
2859	MARGARIDA JURACZKY	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2538	MARICILDA MORANTE	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
27	MARILDA RODECZ	3.974,42	437,19	749,17	0,00	0,00	749,17	0,00	1.186,36
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
1054	NORBERTO SZABELSKI	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,86
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2535	ROSELI KASPCZAK KICHILESKI	2.926,82	268,29	551,70	0,00	0,00	551,70	0,00	819,99
692	ROSELI REGINA VIEIRA ANDRADE	4.198,66	397,46	791,44	0,00	0,00	791,44	0,00	1.188,90
1260	SELMA LUISA KLAUS	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,86
59	SIRLENE RUTES SEVERGININI	1.976,07	200,58	372,30	0,00	0,00	372,30	0,00	572,88
1045	SIRLENE WOICHIKOSKI PANCCINIYAKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2718	SUELYS VESOLOWSKI SOBZACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1255	TEREZINHA DE FATIMA JURACZKY SCZYMINSKI	3.819,59	355,76	719,99	0,00	0,00	719,99	0,00	1.075,75
2861	VALDIRENE DE FATIMA CHUIKA	2.926,82	268,29	551,70	0,00	0,00	551,70	0,00	819,99
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.551,16	436,24	857,89	0,00	0,00	857,89	0,00	1.294,13
32	VILCE RENE GRANEMANN COSTA ADANCHESKI	4.777,95	461,18	900,64	0,00	0,00	900,64	0,00	1.361,82
	Total de Funcionários:	35	72.972,25	6.944,91	13.755,15	0,00	13.755,15	0,00	20.700,06



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admín. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

1256	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,66
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.473,91	458,77	843,33	0,00	0,00	843,33	0,00	1.302,10
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,66
2858	LUCIANE KARVAT FRANCA	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
	Total de Funcionários:	4	Total: 9.815,76	955,16	1.850,26	0,00	1.850,26	0,00	2.805,42
	Total Geral de Funcionários:	77	Total Geral: 154.853,10	15.628,81	29.189,51	0,00	29.189,51	0,00	44.818,32

(89)

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48	
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73	
1104	CARLA MACHADO	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34	
1431	CHAIANE ALVES MARTINS	1.075,94	118,35	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	321,16	
655	ELENICE DAVET	1.048,87	102,96	197,71	0,00	0,00	197,71	0,00	300,67	
2556	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73	
23	EUGENIA RODRIGUES	1.150,37	126,54	216,84	0,00	0,00	216,84	0,00	343,38	
1021	IVANILDA SOBCZACK KICHILESKI	998,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	297,93	
927	JANETE KICHILESKI	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	357,52	
1053	JUCELIA NASS VEIGA	2.064,02	192,71	389,06	0,00	0,00	389,06	0,00	581,77	
1316	JUCELIA NASS VEIGA	2.063,57	192,66	388,98	0,00	0,00	388,98	0,00	581,64	
1286	JULIANA HERBST NAGANO	3.921,30	431,34	739,16	0,00	0,00	739,16	0,00	1.170,50	
1257	LEILA APARECIDA GREIN	4.132,24	385,89	778,92	0,00	0,00	778,92	0,00	1.164,81	
1019	MARCIA UTICOVSKI	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34	
1265	MARIA DE LOURDES LISBOA	1.075,94	118,35	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	321,16	
798	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	878,34	96,62	165,56	0,00	0,00	165,56	279,47	-17,29	
368	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	7.682,84	845,11	1.448,20	0,00	0,00	1.448,20	0,00	2.293,31	
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.258,65	138,45	237,25	0,00	0,00	237,25	0,00	375,70	
2560	SILVANA SCHIESL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48	
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73	
1020	SIRLENE CORREA	998,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	297,93	
1292	SOLANGE COLAÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.745,06	343,30	705,94	0,00	0,00	705,94	0,00	1.049,24	
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48	
220	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	4.292,77	472,20	809,18	0,00	0,00	809,18	0,00	1.281,38	
651	WILLMA MARTINS ADAMCZESKI	1.099,62	120,96	207,27	0,00	0,00	207,27	0,00	328,23	
	Total de Funcionários:	26	48.296,11	5.094,14	9.103,68	0,00	0,00	9.103,68	279,47	13.918,35



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (18,85%)	Taxa Admin. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Patr.	Deduções	Total Contrib.
1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.272,74	250,00	428,41	0,00	0,00	428,41	0,00	578,41
660	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.335,53	256,91	440,24	0,00	0,00	440,24	0,00	697,15
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.712,18	298,34	511,24	0,00	0,00	511,24	0,00	809,58
25	IVO SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	JAIR KICHLESKI	2.938,71	323,26	553,94	0,00	0,00	553,94	0,00	877,20
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	1.872,15	205,94	352,90	0,00	0,00	352,90	0,00	558,84
26	JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.591,90	285,11	488,57	0,00	0,00	488,57	0,00	773,68
1048	MARCIO JOSÉ TISKA	2.376,50	261,42	447,97	0,00	0,00	447,97	0,00	709,39
635	MARIO LUIZ FRANCO	2.116,05	232,76	398,87	0,00	0,00	398,87	0,00	631,63
1029	NILSON SPHAIR	2.109,51	232,05	397,64	0,00	0,00	397,64	0,00	629,69
782	OSMAR MALEWSKI	2.170,11	238,71	409,06	0,00	0,00	409,06	0,00	647,77
801	OSVALDO NERI CANTANO DA SILVA	2.754,73	303,02	519,26	0,00	0,00	519,26	0,00	822,28
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.212,49	243,37	417,05	0,00	0,00	417,05	0,00	660,42
Total de Funcionários:		13	Total:	28.462,60	3.130,89	5.365,15	0,00	0,00	8.496,04

(91)



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDREIA KRAUSS DE FRANÇA	2.106,55	193,10	397,08	0,00	0,00	397,08	0,00	0,00	590,18
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	4.086,36	380,84	770,27	0,00	0,00	770,27	0,00	0,00	1.151,11
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	0,00	349,74
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.794,43	164,98	338,25	0,00	0,00	338,25	1.149,86	-846,63	-846,63
2663	ELAIR KOASKI MARCINIACK	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	0,00	874,38
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	2.924,35	269,68	551,23	0,00	0,00	551,23	0,00	0,00	820,91
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	437,18
767	EUVADIR MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2629	FABIOLA COFERI	3.049,59	335,45	574,84	0,00	0,00	574,84	0,00	0,00	910,29
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	0,00	874,38
1052	GISLAINE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLAINE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	LAERCIO SOB CZACK	1.872,50	171,65	352,96	0,00	0,00	352,96	0,00	0,00	524,61
2530	LARISSA LISBÔA MALEWSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	LIGIANY SHERCZACK	4.973,30	478,40	937,46	0,00	0,00	937,46	0,00	0,00	1.415,86
1051	LOIDE ARGAL STADEL	4.044,66	376,25	762,41	0,00	0,00	762,41	0,00	0,00	1.138,66
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.992,54	480,52	941,09	0,00	0,00	941,09	0,00	0,00	1.421,61
2859	MARGARIDA JURACZKY	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	437,18
2538	MARCILDA MORANTE	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	437,18
27	MARILDA RODECZ	4.226,01	464,86	796,60	0,00	0,00	796,60	0,00	0,00	1.261,46
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	0,00	349,74
1054	NORBERTO SZABELSKI	2.064,97	192,82	389,24	0,00	0,00	389,24	0,00	0,00	582,06
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	437,18
2535	ROSELI KASPOCHAK KICHILESKI	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	0,00	874,38
692	ROSELIUS REGINA VIEIRA ANDRADE	4.466,80	422,91	842,36	0,00	0,00	842,36	0,00	0,00	1.266,27
1260	SELMA LUISA KLAUS	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	0,00	1.151,39
59	SIRLENE RUTES SEVERGININI	2.103,03	213,55	396,42	0,00	0,00	396,42	0,00	0,00	609,97
1045	SIRLENE WOICHIKOSKI PANCCZINI AKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2718	SUELYS WESOLOVSKI SOBZACK	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	437,18
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SCZYMINSKI	4.071,09	379,16	767,40	0,00	0,00	767,40	0,00	0,00	1.146,56
2861	VALDIRENE DE FÁTIMA CHUIKA	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	0,00	874,38
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.839,93	463,73	912,32	0,00	0,00	912,32	0,00	0,00	1.376,05
32	VILCE RENE GRANEMANN COSTA ADANCHESKI	5.085,35	480,73	958,58	0,00	0,00	958,58	0,00	0,00	1.449,31
Total de Funcionários:		35	7.947,95	15.753,40	0,00	0,00	15.753,40	1.149,86	22.551,49	
Total:			83.573,07							



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

1256	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	2.064,97	192,82	389,24	0,00	0,00	389,24	0,00	582,06
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.758,07	487,82	896,89	0,00	0,00	896,89	0,00	1.384,71
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	1.711,89	157,55	322,69	0,00	0,00	322,69	0,00	480,24
2856	LUCIANE KARVAT FRANCA	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
	Total de Funcionários:	4	Total: 981,23	1.902,96	0,00	0,00	1.902,96	0,00	2.884,19
	Total Geral de Funcionários:	78	Total Geral: 170.427,14	32.125,19	0,00	0,00	32.125,19	1.429,33	47.850,07

17.154,21

93



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.05 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	0,00	252,48
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	0,00	477,73
1104	CARLA MACHADO	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	0,00	339,34
1431	CHAIANE ALVES MARTINS	1.075,94	118,35	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	0,00	321,16
655	ELENICE DAVET	1.048,87	102,96	197,71	0,00	0,00	197,71	0,00	0,00	300,67
2556	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	0,00	477,73
23	EUGENIA RODRIGUES	1.150,37	126,54	216,84	0,00	0,00	216,84	0,00	0,00	343,38
1021	IVANILDA SOBCZACK KICHILESKI	998,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	0,00	297,93
927	JANETE KICHILESKI	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	0,00	357,52
1053	JUCELIA MASS VEIGA	2.064,02	192,71	389,06	0,00	0,00	389,06	0,00	0,00	581,77
1316	JUCELIA MASS VEIGA	2.063,57	192,66	388,98	0,00	0,00	388,98	0,00	0,00	581,64
1286	JULIANA HERBST NAGANO	3.921,30	431,34	739,16	0,00	0,00	739,16	0,00	0,00	1.170,50
1257	LEILA APARECIDA GREIN	4.132,24	385,89	778,92	0,00	0,00	778,92	0,00	0,00	1.184,81
1019	MARCIA LITCOVSKI	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	0,00	339,34
1265	MARIA DE LOURDES LISBÔA	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	0,00	339,34
798	ROSANE NOJEKOVSKI VEIRA	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	1.197,75	0,00	-840,23
368	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	7.028,87	773,18	1.324,94	0,00	0,00	1.324,94	0,00	0,00	2.098,12
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.258,65	138,45	237,25	0,00	0,00	237,25	0,00	0,00	375,70
2560	SILVANA SCHISSEL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	0,00	252,48
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	0,00	477,73
1020	SIRLENE CORREA	998,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	0,00	297,93
2516	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.745,06	343,30	705,94	0,00	0,00	705,94	0,00	0,00	1.049,24
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	0,00	252,48
220	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	4.292,77	472,20	809,18	0,00	0,00	809,18	0,00	0,00	1.281,38
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.099,62	120,96	207,27	0,00	0,00	207,27	0,00	0,00	328,23
Total de Funcionários:		25	48.022,45	5.064,04	9.052,11	0,00	9.052,11	1.197,75	0,00	12.918,40

24

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.272,74	250,00	428,41	0,00	0,00	428,41	0,00	678,41	
660	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.335,53	256,91	440,24	0,00	0,00	440,24	0,00	697,15	
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.712,18	298,34	511,24	0,00	0,00	511,24	0,00	809,58	
25	IVO SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
70	JAIR KICHILESKI	2.837,95	312,17	534,95	0,00	0,00	534,95	0,00	847,12	
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	1.804,07	198,45	340,06	0,00	0,00	340,06	0,00	538,51	
26	JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.591,90	285,11	488,57	0,00	0,00	488,57	0,00	773,68	
1048	MARCIO JOSÉ TISKA	2.376,50	261,42	447,97	0,00	0,00	447,97	0,00	709,39	
635	MARIO LUIZ FRANCO	2.118,05	232,76	398,87	0,00	0,00	398,87	0,00	631,63	
1028	NILSON SPHAIR	2.109,51	232,05	397,64	0,00	0,00	397,64	0,00	629,69	
782	OSMAR MALEWSKI	2.170,11	238,71	409,06	0,00	0,00	409,06	0,00	647,77	
801	OSVALDO NERI CAITANO DA SILVA	2.754,73	303,02	519,26	0,00	0,00	519,26	0,00	822,28	
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.212,49	243,37	417,05	0,00	0,00	417,05	0,00	650,42	
Total de Funcionários:		13	Total:	28.293,76	3.112,31	5.333,32	0,00	5.333,32	0,00	8.445,63

95



96

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (18,85%)	Taxa Adm. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Patr.	Deduções	Total Contrib.
2531	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	2.106,55	193,10	397,06	0,00	0,00	397,08	0,00	590,18
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	4.236,17	397,32	798,51	0,00	0,00	798,51	0,00	1.195,83
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.205,22	132,57	227,18	0,00	0,00	227,18	1.205,22	-845,47
2663	ELAIR KOASKI MARCINIACK	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
767	EUVAOIR MACHADO	811,43	74,95	152,95	0,00	0,00	152,95	0,00	227,90
2629	FABÍOLA COFERI	3.049,59	335,45	574,84	0,00	0,00	574,84	0,00	910,29
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
1052	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	LAERCIO SOB CZACK	1.872,50	171,65	352,96	0,00	0,00	352,96	0,00	524,51
2530	LARISSA LISBÔA MALEWSKI	1.040,29	95,36	196,09	0,00	0,00	196,09	0,00	291,45
39	LIGIANY SHEMCZACK	4.973,30	478,40	937,46	0,00	0,00	937,46	0,00	1.415,86
1051	LOIDE ABGAIL STADEL	4.194,47	392,73	790,65	0,00	0,00	790,65	0,00	1.183,38
66	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.992,54	480,52	941,09	0,00	0,00	941,09	0,00	1.421,61
2859	MARGARIDA JURACZKY	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
2538	MARICILDA MORANTE	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
27	MARIL DA RODECZ	4.226,01	464,86	796,60	0,00	0,00	796,60	0,00	1.261,46
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
1054	NORBERTO SZABELSKI	2.064,97	192,82	389,24	0,00	0,00	389,24	0,00	582,06
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
2535	ROSELI KASPCZAK KICHULESKI	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
692	ROSELIS REGINA VIEIRA ANDRADE	4.468,80	422,91	842,36	0,00	0,00	842,36	0,00	1.265,27
1260	SELMA LUISA KLAUS	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
59	SIRLENE RUTES SEVERGININI	2.103,03	213,55	396,42	0,00	0,00	396,42	0,00	609,97
1045	SIRLENE WOICHIKOSKI PANCZINIAMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2718	SUELYS VESOLOVSKI SOBZACK	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SZCZUMINSKI	4.071,09	379,16	767,40	0,00	0,00	767,40	0,00	1.146,56
2861	VALDIRENE DE FATIMA CHUIKA	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
67	VERENICE BOSSI MACHADO	4.839,93	463,73	912,32	0,00	0,00	912,32	0,00	1.376,05
32	VILCE RENI GRANEMANN COSTA ADANCHESKI	5.065,35	490,73	958,58	0,00	0,00	958,58	0,00	1.449,31
	Total de Funcionários:	95	82.210,85	7.849,13	15.496,62	0,00	15.496,62	1.205,22	22.140,53

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

1256	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	2.084,97	192,82	389,24	0,00	0,00	389,24	0,00	582,06
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.758,07	487,82	896,89	0,00	0,00	896,89	0,00	1.384,71
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	1.514,30	141,40	285,44	0,00	0,00	285,44	0,00	426,84
2858	LUCIANE KARVAT FRANCA	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
	Total de Funcionários:	4	Total: 9.897,77	1.865,71	0,00	0,00	1.865,71	0,00	2.830,79
	Total Geral de Funcionários:	77	Total Geral: 168.424,83	31.747,76	0,00	0,00	31.747,76	2.402,97	46.335,35

-16.990,56

97



98

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.05 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48		
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73		
1104	CARLA MACHADO	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34		
1431	CHAIANE ALVES MARTINS	1.075,94	118,35	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	321,16		
655	ELENICE DAVET	1.048,87	102,96	197,71	0,00	0,00	197,71	0,00	300,67		
2556	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73		
23	EUGENIA RODRIGUES	1.150,37	126,54	216,84	0,00	0,00	216,84	0,00	343,38		
1021	IVANILDA SOBOZACK KICHILESKI	988,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	287,93		
927	JANETE KICHILESKI	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	357,52		
1053	JUCELIA NASS VEIGA	2.064,02	192,71	389,06	0,00	0,00	389,06	0,00	581,77		
1316	JUCELIA NASS VEIGA	2.063,57	192,66	388,98	0,00	0,00	388,98	0,00	581,64		
1286	JULIANA HERBST NAGANO	3.921,30	431,34	739,16	0,00	0,00	739,16	2.091,36	-920,86		
1257	LEILA APARECIDA GREIN	1.604,30	150,73	302,41	0,00	0,00	302,41	0,00	453,14		
1019	MARCIA UTICOVSKI	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34		
1265	MARIA DE LOURDES LISBÔA	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34		
798	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	1.197,75	-840,23		
368	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	6.096,08	670,46	1.148,92	0,00	0,00	1.148,92	0,00	1.819,38		
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.258,65	138,45	237,25	0,00	0,00	237,25	0,00	375,70		
2560	SILVANA SCHISSEL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48		
2554	SIMONE DE LIMA SOBOZACK	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	746,88	-269,15		
1020	SIRLENE CORREA	988,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	297,93		
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74		
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48		
220	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	4.468,24	491,51	842,26	0,00	0,00	842,26	0,00	1.333,77		
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.099,62	120,96	207,27	0,00	0,00	207,27	0,00	328,23		
	Total de Funcionários:	25	Total:	42.239,49	4.516,60	7.962,03	0,00	0,00	7.962,03	4.035,99	8.442,64



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.403,28	264,36	453,01	0,00	0,00	453,01	0,00	717,37	
660	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.736,51	301,02	515,83	0,00	0,00	515,83	0,00	816,85	
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.712,18	298,34	511,24	0,00	0,00	511,24	0,00	809,58	
2643	GILVANE HACK CESAR	1.494,22	164,36	281,66	0,00	0,00	281,66	0,00	446,02	
25	IVO SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
70	JAIR KICHILESKI	3.014,27	331,57	568,18	0,00	0,00	568,18	0,00	899,75	
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	2.036,67	224,03	383,91	0,00	0,00	383,91	0,00	607,94	
26	JOAO LEMOS SPHAIR	2.591,90	285,11	488,57	0,00	0,00	488,57	0,00	773,68	
635	MARIO LUIZ FRANCO	1.930,25	212,33	363,85	0,00	0,00	363,85	0,00	576,18	
1029	NILSON SPHAIR	2.109,51	232,05	397,64	0,00	0,00	397,64	0,00	629,69	
782	OSMAR MAIEWSKI	2.002,75	220,30	377,51	0,00	0,00	377,51	0,00	597,81	
801	OSVALDO NERI CAITANO DA SILVA	2.754,73	303,02	519,26	0,00	0,00	519,26	0,00	822,28	
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.212,49	243,37	417,05	0,00	0,00	417,05	0,00	660,42	
Total de Funcionários:		13	27.998,76	3.079,86	5.277,71	0,00	0,00	5.277,71	0,00	8.357,57

99



Seleção: Admissão página: Educação - local (2) | Organograma = 02805; 02817; 02821; 02830; 02831; 30105; 30117; Situação = 0.9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 09/2014



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Par. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	2.106,55	193,10	397,06	0,00	0,00	397,08	0,00	590,18		
1065	ANTONIO DANIEL VIEIRA	4.236,17	397,32	798,51	0,00	0,00	798,51	0,00	1.195,83		
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74		
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.704,56	160,04	321,30	0,00	0,00	321,30	1.454,89	-973,55		
2663	ELAIR KOASKI MARCINIACK	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36		
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
36	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	2.975,30	286,09	560,84	0,00	0,00	560,84	0,00	846,93		
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18		
767	EUVADIR MACHADO	1.685,26	156,77	317,67	0,00	0,00	317,67	0,00	474,44		
2629	FABIOLA COFERI	3.049,59	335,45	574,84	0,00	0,00	574,84	0,00	910,29		
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2540	GISLAINE CORDEIRO	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36		
1052	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2534	LAERCIO SOBCZACK	1.872,50	171,65	352,96	0,00	0,00	352,96	0,00	524,61		
2530	LARISSA LISBÔA MAIEWSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
39	LIGIANY SHERCZACK	4.973,30	478,40	937,46	0,00	0,00	937,46	0,00	1.415,86		
1051	LOIDE ABGAIL STADEL	4.194,47	392,73	790,65	0,00	0,00	790,65	0,00	1.183,38		
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.992,54	480,52	941,09	0,00	0,00	941,09	0,00	1.421,61		
2859	MARGARIDA JURACZKY	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18		
2538	MARICILDA MORANTE	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36		
27	MARILDA RODECZ	4.226,01	464,86	796,60	0,00	0,00	796,60	0,00	1.261,46		
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74		
1054	NORBERTO SZABELSKI	2.064,97	192,82	389,24	0,00	0,00	389,24	0,00	582,06		
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18		
2535	ROSELI KASPCZAK KICHILESKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18		
692	ROSELIS REGINA VIEIRA ANDRADE	2.719,05	117,74	512,54	0,00	0,00	512,54	0,00	630,28		
1260	SELMA LUISA KLAUS	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39		
59	SIRLENE RUTES SEVERGININI	2.103,03	213,55	396,42	0,00	0,00	396,42	0,00	609,97		
1045	SIRLENE WOICHIKOSKI PANCCINIAMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2718	SUELYS WESOLOVSKI SOBZACK	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36		
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SCZYMINSKI	4.071,09	379,16	767,40	0,00	0,00	767,40	0,00	1.146,56		
2861	VALDIRENE DE FÁTIMA CHUIKA	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36		
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.839,93	463,73	912,32	0,00	0,00	912,32	0,00	1.376,05		
32	VILCE RENI GRANEMANN COSTA ADANCHESKI	5.235,15	507,21	986,82	0,00	0,00	986,82	0,00	1.494,03		
	Total de Funcionários:	35	Total:	85.479,51	8.003,50	16.112,77	0,00	0,00	16.112,77	1.454,89	22.661,38

Seleção: Arquivo página: Educação - Local (2)(Organograma = 02605, 02617, 02621, 02630, 02631, 30105, 30117; Situação = 0-9999)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 09/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

1256	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.758,07	487,82	896,89	0,00	0,00	896,89	0,00	1.384,71
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
2858	LUCIANE KARVAT FRANÇA	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
	Total de Funcionários:	4	Total: 14.493,10	1.392,74	2.731,93	0,00	2.731,93	0,00	4.124,67
	Total Geral de Funcionários:	77	Total Geral: 170.210,98	16.992,70	32.084,44	0,00	32.084,44	5.490,88	43.586,26

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.05 MANUTIDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	0,00	0,00	252,48
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	0,00	0,00	477,73
1104	CARLA MACHADO	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	0,00	0,00	339,34
1431	CHAMANE ALVES MARTINS	1.075,94	118,35	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	0,00	0,00	321,16
655	ELENICE DAVET	1.048,87	102,96	197,71	0,00	0,00	197,71	0,00	0,00	0,00	300,67
2556	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	0,00	0,00	477,73
23	EUGENIA RODRIGUES	1.150,37	126,54	216,84	0,00	0,00	216,84	0,00	0,00	0,00	343,38
1021	IVANILDA SOBOZACK KICHILESKI	998,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	0,00	0,00	297,93
927	JANETE KICHILESKI	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	0,00	0,00	357,52
1286	JULIANA HERBST NAGANO	3.921,30	431,34	739,16	0,00	0,00	739,16	0,00	0,00	3.921,30	-2.750,80
1019	MARCIA UTICOVSKI	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	0,00	0,00	339,34
1265	MARIA DE LOURDES LISBÔA	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	0,00	0,00	339,34
798	ROSANE NOJEKOVSKI VEIRA	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	0,00	1.197,75	-840,23
368	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	5.860,65	644,67	1.104,73	0,00	0,00	1.104,73	0,00	0,00	0,00	1.749,40
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.258,65	138,45	237,25	0,00	0,00	237,25	0,00	0,00	0,00	375,70
2560	SILVANA SCHIESL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	0,00	0,00	252,48
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	0,00	1.600,45	-1.122,72
1020	SIRLENE CORREA	998,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	0,00	0,00	297,93
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	0,00	0,00	252,48
220	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	4.468,24	481,51	842,26	0,00	0,00	842,26	0,00	0,00	0,00	1.333,77
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.099,62	120,96	207,27	0,00	0,00	207,27	0,00	0,00	0,00	326,23
Total de Funcionários:		21	Total:	35.024,81	3.840,28	6.602,08	0,00	0,00	6.602,08	6.719,50	3.722,86

102

Seleção: Avançada; página: Educação - Total (2); Organograma = '025005', '02617', '02621', '02630', '02631', '30105', '30117', Situação = 0-9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 10/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026-21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.403,28	264,36	453,01	0,00	0,00	453,01	0,00	717,37		
660	CRISTIANO SCHMINGOSKI	2.736,51	301,02	515,83	0,00	0,00	515,83	0,00	816,95		
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.712,18	298,34	511,24	0,00	0,00	511,24	0,00	809,58		
2643	GILVANE HACK CESAR	1.743,95	191,83	328,73	0,00	0,00	328,73	0,00	520,56		
25	IVO SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
70	JAIR KICHILESKI	3.014,27	331,57	568,18	0,00	0,00	568,18	0,00	899,75		
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	1.957,25	215,30	368,94	0,00	0,00	368,94	0,00	584,24		
26	JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.591,90	285,11	488,57	0,00	0,00	488,57	0,00	773,66		
635	MARIO LUIZ FRANCO	2.116,05	232,76	398,87	0,00	0,00	398,87	0,00	631,63		
1029	NILSON SPHAIR	2.222,53	244,48	418,94	0,00	0,00	418,94	0,00	663,42		
782	OSMAR MALEWSKI	2.002,75	220,30	377,51	0,00	0,00	377,51	0,00	597,81		
801	OSVALDO NERI CATTANO DA SILVA	2.754,73	303,02	519,26	0,00	0,00	519,26	0,00	822,28		
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.212,49	243,37	417,05	0,00	0,00	417,05	0,00	660,42		
Total de Funcionários:		13	Total:	28.467,89	3.131,46	5.366,13	0,00	0,00	5.366,13	0,00	8.497,59



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDREIA KRAUSS DE FRANÇA	2.106,55	193,10	397,08	0,00	0,00	397,08	0,00	0,00	590,18
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	4.236,17	397,32	798,51	0,00	0,00	798,51	0,00	0,00	1.195,83
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	0,00	349,74
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.704,56	160,04	321,30	0,00	0,00	321,30	1.454,89	-973,55	874,36
2663	ELAIR KOASKI MARCINIACK	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	0,00	874,36
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	4.958,85	476,81	934,74	0,00	0,00	934,74	0,00	0,00	1.411,55
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	437,18
767	EUVADIR MACHADO	1.685,26	156,77	317,67	0,00	0,00	317,67	0,00	0,00	474,44
2629	FABIOLA COFERI	3.049,59	335,45	574,84	0,00	0,00	574,84	0,00	0,00	910,28
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	0,00	874,36
1052	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	JUCELIA NASS VEIGA	2.064,02	192,71	389,06	0,00	0,00	389,06	0,00	0,00	581,77
2534	LAERCIO SOB CZACK	1.872,50	171,65	352,96	0,00	0,00	352,96	0,00	0,00	524,51
2530	LARISSA LISBÔA MALEWSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1257	LEILA APARECIDA GREIN	1.604,30	150,73	302,41	0,00	0,00	302,41	0,00	0,00	453,14
39	LIGIANY SHERWZACK	4.973,30	478,40	937,46	0,00	0,00	937,46	0,00	0,00	1.415,86
1051	LOIDE ARGAL STAUDEL	4.194,47	392,73	790,65	0,00	0,00	790,65	0,00	0,00	1.183,38
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.992,54	480,52	941,09	0,00	0,00	941,09	0,00	0,00	1.421,61
2859	MARGARIDA JURACZKY	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	437,18
2538	MARCILDA MORANTE	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	0,00	874,36
27	MARILDA RODECZ	4.226,01	484,86	796,60	0,00	0,00	796,60	0,00	0,00	1.261,46
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	0,00	349,74
1054	NORBERTO SZABELSKI	2.064,97	192,82	389,24	0,00	0,00	389,24	0,00	0,00	582,06
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	437,18
2535	ROSELI KASPICHAK KICHILESKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	437,18
1260	SELMA LUISA KLAUS	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	0,00	1.151,39
59	SIRLENE RUTES SEVERGININI	2.103,03	213,55	396,42	0,00	0,00	396,42	0,00	0,00	609,97
1045	SIRLENE WOICHIKOSKI PANCZINI AKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	0,00	349,74
2718	SUELYS VESOLOVSKI SOBZACK	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	0,00	874,36
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SCZMINSKI	4.071,09	379,16	767,40	0,00	0,00	767,40	0,00	0,00	1.146,56
2861	VALDIRENE DE FATIMA CHUIKA	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	0,00	874,36
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.839,93	463,73	912,32	0,00	0,00	912,32	0,00	0,00	1.376,05

04



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (18,85%)	Taxa Admin. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Patr.	Deduções	Total Contrib.
32	VILCE RENI GRANEMANN COSTA ADANCHESKI	5.236,15	507,21	986,82	0,00	0,00	986,82	0,00	1.494,03
	Total de Funcionários:	37	89.660,69	16.900,91	0,00	0,00	16.900,91	1.454,89	23.980,37

105



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

1256	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.758,07	487,82	896,89	0,00	0,00	896,89	0,00	1.384,71
1258	JOCIMARI DE MELO LECH	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
1316	JUCELIA MASS VEIGA	2.063,57	192,66	388,98	0,00	0,00	388,98	0,00	581,64
2858	LUCIANE KARVAT FRANCA	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
	Total de Funcionários:	5	Total: 16.556,57	1.585,40	3.120,91	0,00	3.120,91	0,00	4.706,31
	Total Geral de Funcionários:	76	Total Geral: 169.710,06	17.091,49	31.990,03	0,00	31.990,03	8.174,39	40.907,13



Estado de Santa Catarina
Município de MAJOR VIEIRA

Seleção: Alterar página: Educação - total (2)Organograma = 02605; 02617; 02621; 02630; 02631; 30105; 30117; Situação = 0.9999)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 11/2014

107

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (18,85%)	Taxa Admin. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Patr.	Deduções	Total Contrib.
2562	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73
1104	CARLA MACHADO	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
1431	CHAIANE ALVES MARTINS	1.075,94	118,35	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	321,16
655	ELENICE DAVET	1.048,87	102,96	197,71	0,00	0,00	197,71	0,00	300,67
2556	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73
23	EUGENIA RODRIGUES	1.201,12	132,12	226,41	0,00	0,00	226,41	0,00	358,53
1021	IVANILDA SOBCZACK KICHILESKI	998,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	297,93
927	JANETE KICHILESKI	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	357,52
1286	JULIANA HERBST NAGANO	3.921,30	431,34	739,16	0,00	0,00	739,16	3.921,30	-2.750,80
1019	MARCIA UTCOVSKI	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
1265	MARIA DE LOURDES LISBÔA	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
798	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.258,65	138,45	237,25	0,00	0,00	237,25	839,10	-463,40
368	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	5.860,65	644,67	1.104,73	0,00	0,00	1.104,73	0,00	1.749,40
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.258,65	138,45	237,25	0,00	0,00	237,25	0,00	375,70
2560	SILVANA SCHISSL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	1.600,45	-1.122,72
1020	SIRLENE COREA	998,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	297,93
2982	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
220	WANIA REGINA VERGKA KESSIN	4.468,24	491,51	842,26	0,00	0,00	842,26	0,00	1.333,77
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.098,62	120,96	207,27	0,00	0,00	207,27	0,00	328,23
	Total de Funcionários:	21	35.136,46	3.852,56	6.623,13	0,00	6.623,13	6.360,85	4.114,84

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.403,28	264,36	453,01	0,00	0,00	453,01	0,00	717,37	
660	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.736,51	301,02	515,83	0,00	0,00	515,83	0,00	816,85	
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.712,18	298,34	511,24	0,00	0,00	511,24	0,00	809,58	
2643	GILVANE HACK CESAR	1.743,95	191,83	328,73	0,00	0,00	328,73	0,00	520,56	
25	IVO SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
70	JAIR KICHLESKI	3.014,27	331,57	568,18	0,00	0,00	568,18	0,00	899,75	
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	2.243,07	246,74	422,81	0,00	0,00	422,81	0,00	669,55	
26	JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.591,90	285,11	488,57	0,00	0,00	488,57	0,00	773,68	
635	MARIO LUIZ FRANCO	2.116,05	232,76	398,87	0,00	0,00	398,87	0,00	631,63	
1029	NILSON SPHAIR	2.222,53	244,48	418,94	0,00	0,00	418,94	0,00	663,42	
782	OSMAR MALEWSKI	2.002,75	220,30	377,51	0,00	0,00	377,51	0,00	597,81	
801	OSVALDO NERI CAITANO DA SILVA	2.754,73	303,02	519,26	0,00	0,00	519,26	0,00	822,28	
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.212,49	243,37	417,05	0,00	0,00	417,05	0,00	660,42	
	Total de Funcionários:	13	Total:	28.753,71	3.162,90	5.420,00	0,00	5.420,00	0,00	8.582,90



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	2.106,55	193,10	397,08	0,00	0,00	397,08	0,00	590,18
1065	ANTONIO DANIEL VIEIRA	4.236,17	397,32	798,51	0,00	0,00	798,51	0,00	1.195,83
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.813,18	171,99	341,77	0,00	0,00	341,77	245,03	268,73
2663	ELAIR KOASKI MARCINIACK	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	4.958,85	476,81	934,74	0,00	0,00	934,74	0,00	1.411,55
2880	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
787	EUVADIR MACHADO	1.695,26	156,77	317,67	0,00	0,00	317,67	0,00	474,44
2629	FABIOLA COFERI	3.049,59	335,45	574,84	0,00	0,00	574,84	0,00	910,29
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORBEIRO	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
1052	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	JUCELIA NASS VEIGA	2.136,92	200,95	403,18	0,00	0,00	403,18	0,00	604,13
2534	LAERCIO SOBCZACK	1.872,50	171,65	352,96	0,00	0,00	352,96	0,00	524,61
2530	LARISSA LISBÔA MALEWSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1257	LEILA APARECIDA GREIN	1.604,30	150,73	302,41	0,00	0,00	302,41	0,00	453,14
39	LIGIANY SHERCZACK	4.973,30	478,40	937,46	0,00	0,00	937,46	0,00	1.415,86
1051	LOIDE ABGAIL STADEL	4.194,47	392,73	790,65	0,00	0,00	790,65	0,00	1.183,38
56	LUCIMARA RUTHES MIERINTSKI	4.992,54	480,52	941,09	0,00	0,00	941,09	0,00	1.421,61
2859	MARGARIDA JURACZKY	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
2538	MARICILDA MORANTE	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
27	MARILDA RODECZ	4.226,01	464,86	796,60	0,00	0,00	796,60	0,00	1.261,46
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
1054	NORBERTO SZABELSKI	2.064,97	192,82	389,24	0,00	0,00	389,24	0,00	582,06
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.580,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
2535	ROSELI KASPCZAK KICHELISKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
1260	SELMA LUISA KLAUS	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
59	SIRLENE RUTES SEVERGININI	2.103,03	213,55	396,42	0,00	0,00	396,42	0,00	609,97
1045	SIRLENE WOJCHIKOSKI PANCCZINIAKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
2718	SUELYS VESOLOVSKI SOBZACK	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SCZMIŃSKI	4.071,09	379,16	767,40	0,00	0,00	767,40	0,00	1.146,56
2861	VALDIRENE DE FATÍMA GHUIKA	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.839,93	463,73	912,32	0,00	0,00	912,32	0,00	1.376,05

1069

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Seleção: Avançar página; Educação - total (2); Organograma = '02605', '02617', '02621', '02630', '02631', '30106', '30117'; Situação = 0.9999

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 11/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

32	VILCE RENI GRANEMANN COSTA ADANCHESKI	2.657,18	278,56	500,87	0,00	0,00	500,87	0,00	779,43	
Total de Funcionários:		37	Total: 87.266,24	8.325,89	16.449,55	0,00	0,00	16.449,55	245,03	24.530,41

(10)



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Seleção Avançada página: Educação - Total (2) (Organograma = '02505', '02617', '02621', '02630', '02631', '30105', '30117', Situação = 0.9989)

Folha: Mensal e Férias - Mens/Anc: 11/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

1258	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.758,07	487,82	896,89	0,00	0,00	896,89	0,00	1.384,71
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
1316	JUCELIA NASS VEIGA	2.063,57	192,66	388,98	0,00	0,00	388,98	0,00	581,64
2858	LUCIANE KARIVAT FRANCA	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
	Total de Funcionários:	5	16.556,67	1.585,40	3.120,91	0,00	3.120,91	0,00	4.706,31
	Total Geral de Funcionários:	76	167.713,08	16.926,75	31.613,59	0,00	31.613,59	6.605,88	41.934,46

(121)

112

Código Nome

Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Par. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.05 MANUTIDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	0,00	252,48
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	0,00	477,73
1104	CARLA MACHADO	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	0,00	339,34
1431	CHAIANE ALVES MARTINS	1.075,94	118,35	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	0,00	321,16
655	ELENICE DAVET	1.048,87	102,96	197,71	0,00	0,00	197,71	0,00	0,00	300,67
2556	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	0,00	477,73
23	EUGENIA RODRIGUES	1.441,36	158,55	271,69	0,00	0,00	271,69	0,00	0,00	430,24
1021	IVANILDA SOBRZACK KICHILESKI	998,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	0,00	297,93
927	JANETE KICHILESKI	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	0,00	357,52
1286	JULIANA HERBST MAGANO	3.921,30	431,34	739,16	0,00	0,00	739,16	3.921,30	0,00	-2.750,80
1019	MARCIA UTICOVSKI	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	0,00	339,34
1265	MARIA DE LOURDES LISBÔA	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	0,00	339,34
798	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.228,20	135,10	231,51	0,00	0,00	231,51	0,00	0,00	366,61
368	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	5.860,65	644,67	1.104,73	0,00	0,00	1.104,73	0,00	0,00	1.749,40
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.258,65	138,45	237,25	0,00	0,00	237,25	0,00	0,00	375,70
2560	SILVANA SCHIELSI	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	0,00	252,48
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	1.600,45	0,00	-1.122,72
1020	SIRLENE CORREA	998,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	0,00	297,93
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	0,00	252,48
220	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	4.468,24	491,51	842,26	0,00	0,00	842,26	0,00	0,00	1.333,77
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.099,62	120,96	207,27	0,00	0,00	207,27	0,00	0,00	328,23
Total de Funcionários:		21	35.346,25	3.875,64	6.662,67	0,00	6.662,67	5.521,75	5.016,56	

Código Nome

Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.403,28	264,36	453,01	0,00	0,00	453,01	0,00	717,37		
660	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.736,51	301,02	515,83	0,00	0,00	515,83	0,00	816,85		
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.712,18	298,34	511,24	0,00	0,00	511,24	0,00	809,58		
2643	GILVANE HACK CESAR	1.743,95	191,83	328,73	0,00	0,00	328,73	0,00	520,56		
25	IVO SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
70	JAIR KICHILESKI	3.014,27	331,57	568,18	0,00	0,00	568,18	0,00	899,75		
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	2.158,88	237,48	408,94	0,00	0,00	408,94	0,00	644,42		
26	JOAO LEMOS SPHAR SOBRINHO	2.591,90	285,11	488,57	0,00	0,00	488,57	0,00	773,68		
635	MARIO LUIZ FRANCO	2.116,06	232,76	398,87	0,00	0,00	398,87	0,00	631,63		
1029	NILSON SPHAR	2.222,53	244,48	418,94	0,00	0,00	418,94	0,00	663,42		
782	OSMAR MALEWSKI	2.002,75	220,30	377,51	0,00	0,00	377,51	0,00	597,81		
801	OSVALDO NERI CAITANO DA SILVA	2.754,73	303,02	519,26	0,00	0,00	519,26	0,00	822,28		
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.212,48	243,37	417,05	0,00	0,00	417,05	0,00	660,42		
Total de Funcionários:		13	Total:	28.669,52	3.153,64	5.404,13	0,00	0,00	5.404,13	0,00	8.557,77

123

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	2.106,55	193,10	397,08	0,00	0,00	0,00	0,00	397,08	0,00	590,18
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	4.236,17	397,32	798,51	0,00	0,00	0,00	0,00	798,51	0,00	1.195,83
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.248,38	114,43	235,31	0,00	0,00	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.571,35	167,36	296,19	0,00	0,00	0,00	0,00	296,19	0,00	463,55
2653	ELAIR KOASKI MARCINIACK	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOWSKI BECKER	4.958,85	478,81	934,74	0,00	0,00	0,00	0,00	934,74	0,00	1.411,55
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
767	EUVADIR MACHADO	1.585,26	156,77	317,67	0,00	0,00	0,00	0,00	317,67	0,00	474,44
2629	FABIOLA COFERI	3.049,59	335,45	574,84	0,00	0,00	0,00	0,00	574,84	0,00	910,29
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLANE CORDEIRO	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
1052	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	JUCELIA MASS VEIGA	2.138,92	200,95	403,18	0,00	0,00	0,00	0,00	403,18	0,00	604,13
2534	LAERCIO SOBCZACK	1.872,50	171,65	352,96	0,00	0,00	0,00	0,00	352,96	0,00	524,61
2530	LARISSA LISBOA MALEWSKI	832,22	76,29	156,87	0,00	0,00	0,00	0,00	156,87	0,00	233,16
1257	LEILA APARECIDA GREIN	1.604,30	150,73	302,41	0,00	0,00	0,00	0,00	302,41	0,00	453,14
39	LIGIANY SHEMCZACK	4.973,30	478,40	937,46	0,00	0,00	0,00	0,00	937,46	0,00	1.415,86
1051	LOIDE ARGAL STADEL	4.194,47	392,73	790,65	0,00	0,00	0,00	0,00	790,65	0,00	1.183,38
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.992,54	480,52	941,09	0,00	0,00	0,00	0,00	941,09	0,00	1.421,61
2859	MARGARIDA JURACZKY	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
2538	MARILDA MORANTE	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
27	MARILDA RODECZ	4.226,01	484,86	796,60	0,00	0,00	0,00	0,00	796,60	0,00	1.281,48
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
1054	NORBERTO SZABELSKI	2.064,97	192,82	389,24	0,00	0,00	0,00	0,00	389,24	0,00	582,06
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
2535	ROSELI KASPCZAK KICHILESKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
1260	SELMA LUISA KLAUS	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
59	SIRLENE RUTES SEVERGININI	2.103,03	213,55	396,42	0,00	0,00	0,00	0,00	396,42	0,00	609,97
1045	SIRLENE WOICHIKOSKI PANCZINIAMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
2718	SUELYS VESOLOWSKI SOBZACK	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SZCZUMINSKI	4.071,09	379,16	767,40	0,00	0,00	0,00	0,00	767,40	0,00	1.146,56
2861	VALDIRENE DE FÁTIMA CHUJKA	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.839,93	463,73	912,32	0,00	0,00	0,00	0,00	912,32	0,00	1.376,05

Fls
426
TCE/SC

115

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

32	VILCE RENI GRANEMANN COSTADANCHESKI	5.235,15	507,21	986,82	0,00	0,00	986,82	0,00	1.494,03
Total de Funcionários:		37	Total:	80.434,60	8.626,20	17.046,79	0,00	0,00	25.672,99

Fls 427

Código Nome

Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Par. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

1286	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.758,07	487,82	896,89	0,00	0,00	896,89	0,00	1.384,71
1289	JOCIMARI DE MELO LECH	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
1316	JUCELIA MASS VEIGA	2.063,57	192,66	388,98	0,00	0,00	388,98	0,00	581,64
2858	LUCIANE KARWAT FRANCA	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
	Total de Funcionários:	5	Total: 16.556,67	3.120,91	0,00	0,00	3.120,91	0,00	4.706,31
	Total Geral de Funcionários:	76	Total Geral: 171.007,04	32.234,50	0,00	0,00	32.234,50	5.521,75	43.953,63

16



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – MAJOR VIEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO o que diz a Resolução nº 005/2013, em seu art. 2º: período de experiência de trinta dias dos conselheiros tutelares nomeados *ad hoc* por esse órgão.

CONSIDERANDO a mesma Resolução citada anteriormente em seus demais artigos.

CONSIDERANDO o art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os conselheiros tutelares Dyomar Luís Gonçalves e Paulo Alberto Karvat.

Art. 2º - Realizar avaliação individual trimestral dos conselheiros acima nomeados, sendo que a primeira dar-se-á em 18 de fevereiro de 2014, pela Presidente deste órgão.

Art. 3º - Os atendimentos em finais de semana, feriados e recessos será realizado somente mediante solicitação da Polícia Militar ou Civil da comarca, sendo que os

demais devem ser avaliados quanto ao caráter da denúncia, pelos conselheiros de plantão e ainda pela Presidente do CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2014.

Major Vieira, 20 de janeiro de 2014.

Vanessa Martini Viestel Tchaicka
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAJOR VIEIRA – SANTA CATARINA**
Trav. Otacílio F. de Souza, 188 – Centro – Major Vieira/SC
Fone (47) 3655 1111

RESOLUÇÃO Nº. 001/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado, na reunião ordinária do dia 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Preenchimento do Termo de Aceite e Compromisso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFCV) 2013, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Major Vieira, 21 de junho de 2013.

Vanessa Martini Viestel Tchaicka
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAJOR VIEIRA – SANTA CATARINA
Trav. Otacílio F. de Souza, 188 – Centro – Major Vieira/SC
Fone (47) 3655 1111

RESOLUÇÃO Nº. 002/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado, na reunião ordinária do dia 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal para a Assistência Municipal do ano de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Major Vieira, 21 de junho de 2013.

Vanessa Martini Viestel Tchaicka
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAJOR VIEIRA – SANTA CATARINA**
Trav. Otacílio F. de Souza, 188 – Centro – Major Vieira/SC
Fone (47) 3655 1111

RESOLUÇÃO Nº. 003/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista reunião plenária ordinária do dia 25 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Assistência Social do ano de 2012.

Art. 2º - Aprovar a utilização dos recursos do IGD/PBF do exercício de 2012.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Major Vieira, 25 de novembro de 2013.

Vanessa Martini Viestel Tchaicka
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – MAJOR VIEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Tutelar (sobre atribuições dos conselheiros tutelares).

CONSIDERANDO que a boa prática administrativa diária, é fundamental para o andamento correto do órgão acima nominado.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os atendimentos, bem como práticas diárias exercidas no plantão e horário de atendimento, sejam anotadas impreterivelmente, diariamente no livro de registros do órgão Conselho Tutelar, denominado para tal.

Art. 2º - Determinar que no seu dia de trabalho, os conselheiros de plantão, evitem a prática de realizar atendimentos que não sejam em conjunto, ou abandonem seu posto de serviço sem prévio aviso e autorização da Presidente do Conselho e/ou Presidente do CMDCA.

Art. 3º - Em caso de descumprimento às resoluções desse órgão, cabe lembrar que cabe advertência, seguido das demais penalidades previstas no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Major Vieira, 28 de janeiro de 2014.

Vanessa Martini Viestel Tchaicka
Presidente do CMDCA

Charlene de Deus Bueno Dembinski
Presidente do Conselho Tutelar



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – MAJOR VIEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do município de Major Vieira está funcionando com número inferior de conselheiros previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, após o pedido de exoneração do conselheiro Paulo Alberto Karvat.

CONSIDERANDO a Resolução 152 do CONANDA que unifica o processo de escolha de novos conselheiros tutelares para o dia 04 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a mesma Resolução acima citada que diz que os conselheiros empossados em 2012 terão seu mandato prorrogado até a data acima descrita.

CONSIDERANDO que não há suplentes para assumir as vagas de conselheiros até a data do processo de eleição.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *ad hoc* um conselheiro tutelar para preencher a vagas aberta. Sendo: Viviane Aparecida Galeski Muchaloski.

Art. 2º - A conselheira acima nomeada, passará por período de experiência de 30 (trinta) dias, sendo avaliada por este Conselho em conjunto com a Presidente do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Passado o período de experiência e se aprovada, será ainda submetida a processo de avaliação individual trimestralmente até o término do mandato, podendo este Conselho a qualquer tempo, destituí-la caso não atenda às obrigações de conselheiro tutelar.

Art. 4º - Remeter ofício ao Setor de Recursos Humanos para providenciar contratação da conselheira nomeada.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de 05 de março de 2014..

Major Vieira, 05 de março de 2014.

Vanessa Martini Viestel Tchaicka
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – MAJOR VIEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do município de Major Vieira está funcionando com número inferior de conselheiros previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, após o pedido de exoneração da conselheira Viviane Ap. Galeski Muchalowski.

CONSIDERANDO a Resolução 152 do CONANDA que unifica o processo de escolha de novos conselheiros tutelares para o dia 04 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a mesma Resolução acima citada que diz que os conselheiros empossados em 2012 terão seu mandato prorrogado até a data acima descrita.

CONSIDERANDO que não há suplentes para assumir as vagas de conselheiros até a data do processo de eleição.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *ad hoc* um conselheiro tutelar para preencher a vagas aberta. Sendo: Silviana do Pilar Pereira de Lima.

Art. 2º - A conselheira acima nomeada, passará por período de experiência de 30 (trinta) dias, sendo avaliada por este Conselho em conjunto com a Presidente do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Passado o período de experiência e se aprovada, será ainda submetida a processo de avaliação individual trimestralmente até o término do mandato, podendo este Conselho a qualquer tempo, destituí-la caso não atenda às obrigações de conselheiro tutelar.

Art. 4º - Remeter ofício ao Setor de Recursos Humanos para providenciar contratação da conselheira nomeada.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Major Vieira, 01 de setembro de 2014.

Vanessa Martini Viestel
Presidente do CMDCA

Identificação da Transferência					
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Tipo de	REPASSE	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / 2014
Entidade:	PREF MUN DE MAJOR VIEIRA	CNPJ:	83.102.392/0001-27	Vigência:	01/01/2014 - 31/12/2014
Município:	MAJOR VIEIRA-SC	Situação:	Adimplente	Prazo para PC:	15/02/2015

Prestação de contas enviada e registrada na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para análise posterior.

Enviado por: ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Cargo: PREFEITO(A)

Data do Envio: 01/04/2015 10:31



bd8cc40dec9fc5df73d99fed4bba4

Orildo Antonio Severgnini
Manoel Rodrigues

RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Identificação da Transferência				
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Entidade:	PREF MUN DE MAJOR VIEIRA	CNPJ:	83.102.392/0001-27	Ano referência: 2014
Município/UF:	MAJOR VIEIRA / SC			

Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR enviado e registrado na base de dados do FNDE para análise posterior.

Enviado por: ANDREIA FERNANDES DE CASTRO

Cargo: Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CAE é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2014

Data: 13/04/2015

Hora: 15:57



ed11204c04ae1c209358e5400ed9e31c

gastos na merenda escolar, os valores repassados pela FFA
e a contrapartida da Prefeitura, onde o valor total
neste ano foi de R\$ 270.105,23, as compras deste ano
foram todas encaixadas na programação da licitação e
chamada pública de alimentos para o período ano
foram encaminhados para o site de licitações e provavel-
te será aberta em fevereiro. Houve a nota de algumas co-
ma dispensa dos cozinhos das escolas, que será utilizado
no início das aulas para suprir enquanto sai a licita-
na reunião foi atualizado também o Regimento Interno
do CAE, onde teve como alteração apenas o período de
reuniões. Após, foi realizada a eleição do novo Presidente
do Conselho, pois o membro que desistiu era o pre-
O resultado da votação veio a preceder com o seguinte
resultado: Andréia F. de Castro Kormda, em seguida foi
passado ao novo Presidente suas respectivas atribuições. Ficou
decidido também que o membro que não comparecer
em 3 reuniões consecutivas será afastado do Conselho e
assim substituído por um novo membro. Foi discutido
também que se algum membro observar alguma irregu-
laridade nos cozinhos das escolas deverá comunicar ou con-
os outros membros do Conselho para discutir e decidir
sobre o ocorrido e tomar as devidas providências, sem
tomar nenhuma decisão precipitada que venha a prejudicar
o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e as escolas.
moda a mais havendo a tratar logo a presente ata e ar-
com os demais presentes. Mgja Vieira, 12 de dezembro de 2015
[Assinatura] [Assinatura]; J. Sanderlino Rodrigues [Assinatura] Norberto Sz. Peche

Ata CAE 13/04/2015

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e quinze,
às 13:00 horas, reuniram-se nos moldes de convocação da Sec

Educação e Conselho de Alimentação Escolar
nutricionista para discutir a pauta abaixo:

REUNIÃO DIA 13/04/2015 - CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRICIONIS

do com a merenda de fevereiro a dezembro de 2014 - **Total: R\$ 269.993,38**

do FNDE: R\$ 83.700,00 (10 parcelas de 8.370,00; onde a última entrou em final de dezen
gramada para usa-la este ano de 2015)

da Agricultura Familiar: R\$ 66.781,90 (79% do valor que veio do FNDE)

da Merenda 2015;

Cordeiro, Distribuidor Wagner, Agrosabores

Familiar – Coarpa, Copajas, Zanellatto

Gasto em fevereiro e março 2015: R\$ 54.425,51 (Valor que veio do FNDE = R\$ 16.000,0

- Cardápio Maio;
- Inclusão peixe (teste aceitabilidade)
- Compra utensílios, uniformes, sapatos de segurança;
- Agendar visita nas Escolas (Maio);
- Aprovação prestação de contas;
- Prestação de Contas (presidente entra no site, cria senha e aprova ou não a prestação contas);
- Questionário (responder);
- ATA

Além destes assuntos, foi lembrado sobre as faltas seguidas
de alguns membros, onde será enviado um ofício para os
mesmos lembrando que se não tiverem mais interesse em partici-
par, para pedir a renúncia do CAG. Sem mais a tratar
dando e assinando esta ata, requerido dos demais participantes.
Bom dia, 13 de abril de 2015.

Handwritten signature: Sandra Rodrigues

Handwritten signature: Margot Barreto



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Ofício nº 292.2015

Major Vieira, 24 de Novembro de 2015.

Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente informar que o Conselho Municipal do Idoso do Município possui Lei aprovada porém não está em funcionamento.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Neusa Schroeder Schumacher
Secretária Municipal do Bem Estar Social

EXMA. MARENIZE BROCCO
CONTADORA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Ofício nº 292.2015

Major Vieira, 24 de Novembro de 2015.

Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente informar que o Conselho Municipal do Idoso do Município possui Lei aprovada porém não está em funcionamento.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Neusa Schroeder Schumacher
Secretária Municipal do Bem Estar Social

EXMA. MARENIZE BROCCO
CONTADORA MUNICIPAL



DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Prov/Al	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Hist.
---------	------	----------	--------------	------	--------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	---------	------	----------	---------------------------	-------

2076	0			20/10	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	9607 - MARIUA QUADROS	122
2087	0			23/10	675,30	0,00	675,30	675,30	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	8700 - JOCIAMARI DE MELO LECH	122
2088	0			23/10	701,62	0,00	701,62	701,62	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO	122
2137	0			31/10	36.051,10	0,00	36.051,10	36.051,10	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	7627 - WANIA R VERRCA KESSIN E OUTROS	124
2138	0			31/10	30.702,48	0,00	30.702,48	30.702,48	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	7716 - EDGAR ANTONIO TYSKA E OUTROS	124
2148	0			31/10	7.962,03	0,00	7.962,03	0,00	7.962,03	12.361.000	0517	2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
2151	0			31/10	5.277,71	0,00	5.277,71	0,00	5.277,71	12.361.000	0517	2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
2252	0			17/11	381,00	0,00	381,00	381,00	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	7627 - WANIA REGINA VERRCA KESSIN	122
2255	0			18/11	870,00	0,00	870,00	870,00	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	122
2261	0			18/11	2.700,00	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00	8310 - TEREZA PNEUS LTDA	122
2308	0			27/11	4.880,00	0,00	4.880,00	4.880,00	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00	9618 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
2323	0			28/11	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00	12.361.000	0517	2.008	67	3.3.90.00.00.00.00	6065 - RETIFICA MOTOCAR LTDA	122	
2324	0			28/11	1.583,00	0,00	1.583,00	0,00	1.583,00	12.361.000	0517	2.008	67	3.3.90.00.00.00.00	6065 - RETIFICA MOTOCAR LTDA	122	
2336	0			28/11	36.013,73	0,00	36.013,73	36.013,73	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	7716 - EDGAR ANTONIO TYSKA E OUTROS	124
2337	0			28/11	30.346,51	0,00	30.346,51	30.346,51	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	7716 - EDGAR ANTONIO TYSKA E OUTROS	124
2346	0			28/11	1.257,76	0,00	1.257,76	1.257,76	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	80	3.1.90.00.00.00.00	6086 - INSS INSTAÇ.SEGURIDADE SOCIAL	122
2350	0			28/11	3.855,00	0,00	3.855,00	3.855,00	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	7935 - TECNIBOMBAS UNIAO DE BOMBAS INJET	122
2371	0			02/12	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	9161 - WAGNER ALLAN CAGLUMI	122
2375	0			02/12	320,00	0,00	320,00	320,00	0,00	21611	12.981.000	0517	2.008	67	3.3.90.00.00.00.00	9064 - ANGELA BARBOSA - MARTINS LAMA CAR	122
2384	0			03/12	798,90	0,00	798,90	0,00	798,90	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	8311 - ATACADO OURO VERDE LTDA	122	
2388	0			04/12	145,60	0,00	145,60	145,60	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	8792 - ANDREIA FERNANDES DE CASTRO	122
2390	0			04/12	350,50	0,00	350,50	350,50	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	9648 - NILVEA REGINA MARCONDES - ME	122
2428	0			04/12	474,22	0,00	474,22	0,00	474,22	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	8792 - ANDREIA FERNANDES DE CASTRO	122	
2436	0			10/12	37.134,04	0,00	37.134,04	37.134,04	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	7627 - WANIA REGINA VERRCA KESSIN E OUTR	124
2438	0			10/12	1.960,08	0,00	1.960,08	1.960,08	0,00	21599	12.361.000	0517	2.009	80	3.1.90.00.00.00.00	6086 - INSS INSTAÇ.SEGURIDADE SOCIAL	122
2445	0			11/12	1.740,00	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	122
2446	0			11/12	1.267,82	0,00	1.267,82	1.267,82	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	7282 - MARIUDA RODECZ	122
2466	0			12/12	1.265,35	0,00	1.265,35	0,00	1.265,35	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	7494 - RIMON SELEME E C/LTDA	122	
2472	0			15/12	690,00	0,00	690,00	0,00	690,00	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	9648 - NILVEA REGINA MARCONDES - ME	122	
2473	0			15/12	196,00	0,00	196,00	0,00	196,00	12.361.000	0517	2.003	50	3.3.90.00.00.00.00	8940 - JUCELIA BUENO DE OLIVEIRA - DOCES E	122	
2480	0			16/12	3.855,00	0,00	3.855,00	0,00	3.855,00	12.361.000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	7935 - TECNIBOMBAS UNIAO DE BOMBAS INJET	122	
2481	0			16/12	230,00	0,00	230,00	0,00	230,00	12.361.000	0517	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00	9677 - ARROLDO RIBEIRO DA SILVA	122	
2509	0			30/12	30.262,32	0,00	30.262,32	30.262,32	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	6906 - ANTONIO OSMAR BUENO E OUTROS	124
2510	0			30/12	40.140,60	0,00	40.140,60	40.140,60	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	9222 - ANA REILA MOREIRA DE LIMA E OUTROS	124
2524	0			30/12	4.110,38	0,00	4.110,38	4.110,38	0,00	21599	12.361.000	0517	2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	9607 - MARIUA QUADROS	124
2529	0			30/12	1.257,76	0,00	1.257,76	1.257,76	0,00	21566	12.361.000	0517	2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	6086 - INSS INSTAÇ.SEGURIDADE SOCIAL	122
				30/12	12.043,13	0,00	12.043,13	0,00	12.043,13	12.361.000	0517	2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	122	



DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE MAJOR VEIIRA

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho/ Tipo	Processo	Nº da Af/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VEIIRA																
2532 0			30/12	2.169,90	0,00	2.169,90	1.896,20	283,70	21599	12.361.000	0517	2.006	50	3.390.00.00.00.00.00	9673 - INTELLIBR SISTEMAS	122
Total da Entidade:				1.330.542,99	0,00	1.330.542,99	1.206.293,35	124.249,64								
Total do Período:				1.330.542,99	0,00	1.330.542,99	1.206.293,35	124.249,64								

Passoa 401. 713.781,97

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da Afano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Comal	Funcional	Recurso	Prov/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist
1938	O			30/09	37.772,46	0,00	37.772,46	37.772,46	0,00	21599	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	8700 - JOCMARI DE MELO LECH E OUTROS	124
1942	O			30/09	2.455,30	0,00	2.455,30	2.455,30	0,00	21599	12.365.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00.00	9771 - ELIZETE ALVES E OUTROS	124
1946	O			30/09	10.386,23	0,00	10.386,23	10.386,23	0,00	21566	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	6086 - INSS INSTNAC SEGURIDADE SOCIAL	122
1950	O			30/09	15.496,62	0,00	15.496,62	14.911,09	585,53	21566	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1951	O			30/09	1.865,71	0,00	1.865,71	0,00	1.865,71	12.365.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
1974	O			03/10	359,34	0,00	359,34	359,34	0,00	21599	12.365.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00.00	8701 - ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAI	124
2139	O			31/10	116.653,75	0,00	116.653,75	116.653,75	0,00	21599	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	9041 - LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124
2141	O			31/10	36.653,40	0,00	36.653,40	36.653,40	0,00	21599	12.365.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00.00	8700 - JOCMARI DE MELO LECH E OUTROS	124
2146	O			31/10	11.674,03	0,00	11.674,03	11.674,03	0,00	21566	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	6086 - INSS INSTNAC SEGURIDADE SOCIAL	122
2149	O			31/10	16.112,77	0,00	16.112,77	0,00	16.112,77	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
2150	O			31/10	2.731,93	0,00	2.731,93	0,00	2.731,93	12.365.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
2193	O			07/11	981,00	0,00	981,00	981,00	0,00	21599	12.365.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00.00	9771 - ELIZETE ALVES	124
2338	O			28/11	113.473,58	0,00	113.473,58	113.473,58	0,00	21599	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	9041 - LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124
2339	O			28/11	40.894,64	0,00	40.894,64	40.894,64	0,00	21599	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	8700 - JOCMARI DE MELO LECH E OUTROS	124
2344	O			28/11	6.615,91	0,00	6.615,91	6.615,91	0,00	21566	12.361.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00.00	6086 - INSS INSTNAC SEGURIDADE SOCIAL	122
2345	O			28/11	10.131,82	0,00	10.131,82	10.131,82	0,00	21566	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	6086 - INSS INSTNAC SEGURIDADE SOCIAL	122
2347	O			28/11	30.404,63	0,00	30.404,63	0,00	30.404,63	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
2348	O			28/11	1.585,40	0,00	1.585,40	0,00	1.585,40	12.365.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
2427	O			10/12	29.341,30	0,00	29.341,30	29.341,30	0,00	21599	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	8700 - JOCMARI DE MELO LECH E OUTROS	124
2429	O			10/12	27.561,85	0,00	27.561,85	27.561,85	0,00	21599	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	7716 - EDGAR ANTONIO TYSKA E OUTROS	124
2430	O			10/12	109.541,28	0,00	109.541,28	109.541,28	0,00	21599	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	9041 - LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124
2491	O			18/12	19.277,59	0,00	19.277,59	19.277,59	0,00	21599	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	6086 - INSS INSTNAC SEGURIDADE SOCIAL	122
2603	O			30/12	36.126,93	0,00	36.126,93	36.126,93	0,00	21599	12.365.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00.00	6086 - INSS INSTNAC SEGURIDADE SOCIAL	122
2604	O			30/12	54.878,55	0,00	54.878,55	54.878,55	0,00	21599	12.365.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00.00	9288 - ANGÉLICA APARECIDA BRANDEBURG E C	124
2505	O			30/12	16.666,12	0,00	16.666,12	16.666,12	0,00	21599	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	8792 - ANDREA FERNANDES DE CASTRO E OUT	124
2506	O			30/12	82.852,93	0,00	82.852,93	82.852,93	0,00	21599	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	6052 - ANTONIO DANIEL VIEIRA E OUTROS	124
2522	O			30/12	8.018,13	0,00	8.018,13	8.018,13	0,00	21566	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00.00	6086 - INSS INSTNAC SEGURIDADE SOCIAL	122
2523	O			30/12	5.459,57	0,00	5.459,57	5.459,57	0,00	21566	12.365.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00.00	6086 - INSS INSTNAC SEGURIDADE SOCIAL	122
2528	O			30/12	19.570,46	0,00	19.570,46	0,00	19.570,46	12.365.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
			Total da Entidade:		2.323.732,24	108,26	2.323.623,98	2.192.717,60	130.906,38								
			Total do Período:		2.323.732,24	108,26	2.323.623,98	2.192.717,60	130.906,38								

Obrigações Patronais - 402.490,58
Pessoal = 1921.241,66



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 312 à 453.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA

Major Vieira(SC), 18 de Novembro de 2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Protocolo 021364/2015

30/11/2015 14:00



Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº TC/DMU nº 20.945/2015, Processo PCP 15/00455307, publicação aos 20 (vinte) dias do mes de novembro de 2015 no Diário Oficial do TCE/SC, fls, referente às Contas Anuais do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Major Vieira, relativo às restrições apontadas no Relatório Técnico nº 3.207/2015, para emissão do Parecer Prévio, justificamos o seguinte:

RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

8.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.788.081,57, representando 55,10% dos recursos oriundos do FUNDEB (R\$ 3.245.094,74), quando o percentual estabelecido de 60,00% representaria gastos da ordem de R\$ 1.947.056,84, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 158.975,27 ou 4,90%, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 1, deste Relatório).

COMPONENTE	
Transferência do FUNDEB	3.241.304,42
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.790,32
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
60% DOS RECURSOS Oriundos do FUNDEB	1.947.056,84
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 2.323.623,98) líquidas de Restos a Pagar (R\$ 130.906,38) e DDO (R\$ 404.636,03) do exercício até o limite das disponibilidades da fonte de Recursos FR 18)	1.788.081,57
Valor Abaixo do Limite	158.975,27

dmu

Data vênia, há que se discordar em alguns informes, dada a existência de registros contábeis na base de dados da Prefeitura Municipal, encaminhados via e-Sfinge, que destoam desta anotação, cujos relatórios anexamos ao presente, senão vejamos.

As despesas "liquidadas" sob a rubrica do FUNDEB, aplicação 60%, e FUNDEB 40% relativas a remuneração de profissionais do magistério conforme relatório contábil "Relação de Empenhos Emitidos" no período de 01.01.14 a 31.12.14, consta o valor de R\$ 2.635.023,63 (Dois milhões seiscientos e trinta e cinco mil vinte e tres reais e sessenta e tres centavos - sendo R\$ 1.921.241,66 Fundeb 60% e o valor de R\$ 713.781,97 do Fundeb 40%).

De tal valor anunciado como DDO previdenciário pela Equipe, resultaria em um desconto de aproximadamente 15,36% sobre o valor/folha o que é irreal e seria ilegal, visto que os descontos limitam-se a 11% conforme a faixa salarial.

As retenções à conta de DDO relativas aos encargos previdenciários tanto do Regime Próprio de Previdência quanto ao Regime Geral de Previdência somam nada menos que R\$ 229.076,52, portanto, **não há que** se considerar como valor de DDO o que consta do Relatório 404.636,03 valor este de origem desconhecida para nós, visto não visualizarmos sua procedência.

O que se tem, nos relatórios fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos (fls. 01 a 116) somam os valores de RS 229.076,52 (R\$ 179.108,83 RPPS e R\$ 50.967,69 Regime Geral) que expomos, portanto há que se reformar o Demonstrativo de Cálculo relativo aos gastos do Fundeb, como segue:

Quadro 15 - Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício FUNDEB: 2014

COMPONENTE	
<i>Transferência do FUNDEB</i>	3.241.304,42
<i>(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB</i>	3.790,32
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
<i>60% DOS RECURSOS Oriundos do FUNDEB</i>	1.947.056,84
<i>Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 2.323.623,98) líquidas de Restos a Pagar (R\$ 130.906,38) e DDO (R\$ 229.076,52) do exercício até o limite das disponibilidades da fonte de Recursos FR 18)</i>	1.963.641,08
Valor Acima do Limite	16.584,24

Conclusão Fática Um!

O valor investido em educação à conta da rubrica FUNDEB 60% foi de R\$ 1.963.641,08 (consideradas as deduções) e não os R\$ 1.788.081,57 pré-notado cumprindo a legislação.

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.2.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 710.417,56, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 3,68% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 19.290.841,13), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

Em relação ao déficit financeiro verificado no exercício de 2014 convém trazer lume, inicialmente, que a argumentação prenotada pelo Nobre Relator se fundamenta exclusivamente no art. 48, *b*, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 1º, § 1º da LRF – LC 101/2000, que toma-se a liberdade de colacionar para dissecar o entendimento do que a norma legal determina.

Os dispositivos em referência prevêm, expressamente, o seguinte:

Art. 48 A fixação das cotas de que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

[...]

b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria. (grifamos).

Da sua leitura não há como impingir obrigatoriedade à expressão **na medida do possível** que consta do art. 48, *b*, da Lei nº 4.320/64. Logo, há uma **faculdade**, e **não uma obrigatoriedade**, no dispositivo legal que fundamenta a anotação.

É o caso de se dizer que se constitui o dito dispositivo num norte a ser seguido pelo Administrador Público, mas está longe de se constituir em uma obrigatoriedade legal, na medida em que a expressão em destaque aniquila qualquer interpretação que redunde no enfoque pretendido pela anotação.

Ou seja, a expressão presente no texto legal, [...] **na medida do possível** [...], **SOB NENHUM ASPECTO deve ser interpretada como impositiva ou obrigatória. Obviamente que o texto legal admite a possibilidade de ocorrência de déficit**, não querendo com isso dizer que a Administração do Município de Major Vieira não tenha perseguido o equilíbrio das contas públicas. Muito ao contrário.

Nem mesmo na parte final do dispositivo em exame podemos entender como de obrigatoriedade ou imposição a expressão: [...] **de modo a reduzir ao MÍNIMO eventuais insuficiências de tesouraria. (grifamos).**

De outro ângulo de análise, convém asseverar que não há parâmetros objetivos que quantifiquem e/ou definam o que vem a ser o **MÍNIMO** previsto no dispositivo legal, de modo que qualquer interpretação que prejudique o Município, de acordo com os princípios gerais do Direito, deve ser prontamente rechaçada. O próprio texto legal, aliás, está a admitir a possibilidade de déficit no excerto que prevê: **eventuais INSUFICIÊNCIAS de tesouraria.**

Do texto do artigo 48, *b*, da Lei nº 4.320/64, **não extraímos**, por mais que nos esforcemos, **qualquer vedação**, frise-se, à ocorrência de déficit financeiro ou orçamentário.

A alínea *b* do art. 48 da Lei nº 4.320/64 **foi plenamente atendida.**

Quanto ao artigo 1º, § 1º da LC 101/200, se tem:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

*§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. **grifamos***

Novamente se pode afirmar categoricamente que a Lei Complementar n.º 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal, às vésperas de ser remodelada praticamente *in totum*, com a aprovação da “Lei de Qualidade Fiscal” tramitando no Congresso, que lhe dará nova roupagem, de sua leitura não há como impingir obrigatoriedade à expressão **pressupõe** uma ação planejada.


Logo, há uma **faculdade**, e **não uma obrigatoriedade**, no dispositivo legal que descreve a fundamentação.

Ainda, encontramos o que preleciona o ilustre José Roberto Afonso no sítio http://www.joserobertoafonso.com.br/attachments/rttc_artigos.pdf

A LRF não pode ser tida como “A” legislação que irá garantir o equilíbrio fiscal permanente nem como a lei redentora que irá moralizar a administração pública. Ela representa o ponto culminante, até aqui, de um longo processo institucional e legislativo de melhorias paulatinas na gestão fiscal, que começou em meados dos anos 1980. E esse processo não se encerrou com a LRF.

Isto vale dizer, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo que norteie muitas das ações administrativas voltadas a satisfação dos anseios, desejos e necessidades da população de um município perante o preceito da legalidade, não é de todo “engessadora” destas administrações, muito pelo contrário, assim como a lei federal n.º 4.320/64, dita regras não estáticas, flexíveis e tolerantes, que sobremaneira buscam o equilíbrio das ações sim, mas jamais em sua essência a exatidão numérica da contrapartida contábil do ativo e do passivo, exercício a exercício, administração por administração, sem déficit ou sem superávit.

Por outro vértice, não pode passar despercebido dos Analistas e dos Nobres Conselheiros desse Tribunal de Contas que **as contas do exercício financeiro de 2012, que também registrou déficit financeiro, de grande monta, que não o caso de Major Vieira, TEVE PARECER FAVORÁVEL** dessa Egrégia Corte de Contas, ou seja, teve Proposta de Voto e Parecer pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012**, via Acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico, do qual, toma-se a liberdade de colacionar exemplificativamente, para se avaliar e em especial invocar direito constitucional de tratamento isonômico.



1. Processo n.: PCP-13/00319922

2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012

3. Responsável: Renato Nunes de Oliveira

4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lages

5. Unidade Técnica: DMU

6. Parecer Prévio n.: 0294/2013

6.1 EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal Lages a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes ressalvas:

6.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 37.065.812,61, representando 11,77% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, já reduzido em R\$ 1.920.503,56 pela exclusão do déficit orçamentário do LAGESPREVI, em desacordo com os arts. 48, "b", da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 4.095.275,64, registrando-se ainda, que foram cancelados no exercício, Restos a Pagar no montante R\$ 2.576.216,24 (item 10.1.2 do Relatório DMU).

6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Lages a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. **Déficit financeiro do Município (Consolidado)** da ordem de R\$ 23.180.479,55, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, **correspondendo a 7,36% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 315.041.584,91)**, em desacordo com os arts. 48, "b", da Lei n. 4.320/64 e 1º da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF (item 10.1.3 do Relatório DMU). **grifamos**

Há que notar que o déficit financeiro daquele município (acima colacionado) no exercício anterior na ordem de R\$ 23.180.479,55, correspondendo a 7,36% da receita arrecadada, é muito superior em valor e índice ao que Major Vieira consolidou em seu balanço, e foi apenas considerado "ressalva", não ensejando voto pela parecer prévio de "rejeição" das contas.

8.2.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 3.047.279,05, equivalendo a 93,90% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 35.560,95, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2).



Temos que os ilustres Analistas, deduziram do valor total investido à conta do FUNDEB, importância dita relativa a DDO - Depósito de Diversas Origens no montante de R\$ 604.352,12 (Seiscentos e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), sob a alegação de que tais valores originam-se de transferências e de DDO dedutíveis da despesa empenhada e liquidada a conta do FUNDEB.

Oras!

Tal "**afirmativa**" assim entendemos haja ocorrido de um "pseudo" apontamento caindo por terra, dado aos ajustes de valores que demonstramos acima nos cálculos de despesas do FUNDEB, que alteraram significativamente a rubrica DDO passando ao valor para R\$ 229.076,52, o que prejudica então significativamente o apontamento devendo ser revisto.

Ainda, é de difícil entendimento afirmar que se descumpriu o artigo *85 da lei 4.320/64 pois este versa sobre a organização dos serviços contábeis para acompanhamento da execução orçamentária e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros, e isto foi possível, dado até o apontamento.

**Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.*

8.2.4 Divergência, no valor de R\$ 29.837,75, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.122.699,53), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 4.281.362,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.1).

Este item refere-se sobre a diferença na apuração do resultado patrimonial, aqui segue algumas considerações:



Exercício de 2013:

O Saldo patrimonial do exercício corrente na contabilidade foi calculado em R\$ 4.370.479,99 e no e-sfinge e nos relatórios do TCE-SC no valor de 4.281.362,55 apresentando uma diferença de 89.117,44, este valor refere-se ao saldo inicial da conta Bens Móveis da Câmara de Vereadores, onde existe este registro na contabilidade, mas no sistema e-Sfinge o mesmo não consta.

Neste caso o valor correto a ser considerado na parte "deduzido o Saldo Patrimonial do Exercício anterior" deveria ser de R\$ 4.370.479,99 que é o saldo apurado pelo TCE acrescentado do saldo dos bens móveis da CM. Então verificamos uma diferença já neste cálculo. Neste caso verificamos que já existe uma diferença entre a Contabilidade e o e-Sfinge no BP.

No relatório da DVP tanto no e-Sfinge quanto no sistema de Contabilidade o saldo fecha em R\$ 1.101.248,99. Exercício de 2014: No exercício de 2014, o saldo do patrimonial tanto do sistema contábil quanto do e-Sfinge esta fechando na ordem de R\$ 8.122.699,53, não resultando divergência, diferentemente de 2013. Com relação a DVP o Resultado Patrimonial também resultou em um valor igual entre o sistema contábil e o e-Sfinge na ordem de R\$ 3.871.174,73.

Para o sistema de contabilidade a diferença apontada é de R\$ 118.955,19 referente a saldos de contas de lançamentos efetuados entre contas de forma equivocada, como os lançamentos 16 e 17 do Fundo de Habitação R\$ 71.985,48 e o valor inscrito referente ao patrimônio da CM 46.969,71 totalizando 118.955,19.

Como o TCE SC esta considerando o resultado de 2013 o valor de 4.281.362,55 sem o saldo inicial das contas de bens móveis da CM o mesmo apresenta a diferença de 29.837,75 que é a diferença da > soma de 118.955,19 contra R\$ 89.117,44.

Diante disso verifica-se lançamentos incorretos em 2014. O lançamento 16 Debita uma conta de Resultado 6 e Credita uma conta de resultado 5, neste caso invertendo os lançamentos contábeis, com isso este saldo incorreto vai para o cálculo do resultado do exercício resultando em diferença, assim como o lançamento da CM.

Se analisarmos o balancete da CM em 2014 iremos encontrar o saldo da conta bens móveis correto com relação ao ano de 2013 do sistema contábil, pois foi levado saldo inicial para o e-Sfinge e é o saldo que o TCE deve considerar

8.2.5 Divergência, no valor de R\$ 867.699,32, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.997.399,75), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que referida divergência decorre do saldo do exercício anterior (item 4.1 e fl. 96).

Se analisarmos o relatório da contabilidade Anexo 17 o valor do saldo para o exercício seguinte fecha com o valor do BP em 1.997.399,75. Se buscarmos a análise das contas de 2013 o saldo final do passivo financeiro o mesmo irá fechar em 1.712.425,68 (Dívida Flutuante), este saldo podemos encontrar na análise do BP do Relatório de Contas de 2014 na coluna 2013. Se analisarmos o anexo da dívida flutuante com relação ao saldo inicial o mesmo não fecha com o final de 2013 do BP relativo as dívidas, diante disso o TCE não deve estar considerando algumas contas para análise, que deveriam entrar no cálculo, sem contar que o saldo final de 2014 não está fechando com o valor do saldo final de 2014. Verificamos então que o TCE-SC não está considerando de forma correta todas as contas.

Se analisarmos o BP, Dívida Flutuante do sistema de contabilidade em relação ao BP o mesmo está fechando com o TCE-SC. Neste caso o TCE-SC deve revisar o que está considerando neste anexo, se tivesse alguma divergência o BP na análise das contas de 2014 não estaria fechando corretamente.

8.2.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Elencado na análise inicial e destacado no Relatório de Análise quanto à forma de apresentação da transparência das contas públicas para dar cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 .



Já quanto ao conteúdo das receitas e despesas, destacada apenas uma rubrica dita não cumprida no conteúdo do lançamento das receitas, verificando-se a priori, que mesmo com dificuldades, se cumpre os ditames legais quanto à transparência na gestão de receitas e despesas públicas, aliás, melhorou e em muito a Administração em relação ao ano anterior, visto restar apenas uma restrição.

Vale destacar que dada a diminuta Equipe Técnica à disposição da Municipalidade incumbida das ações de gestão, contabilização e transparência, o diminuto índice de descumprimento das exigências nos parece razoável, levando-se em consideração a administrações de municípios maiores e melhores aparelhados de pessoal preparado para tal.

A Administração Municipal na atualidade, providenciou a correção da única restrição apontada quanto ao dito não cumprimento do lançamento de receita (fls.220 do Relatório) regularizando a pendência sanando de vez a restrição.

8.2.7 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 152.200,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Item 3.3, Quadro 4 e fls. 152 a 161 dos autos).

Não há em nosso entendimento como corrigir na contabilidade atual a situação elencada, contudo, se pode afirmar que os resultados do exercício, em especial para o cumprimento dos limites constitucionais e com relação ao FUNDEB, não seriam descumprido com a contabilização como pretendida.

8.2.8 Registro indevido nos grupos de Depósitos e Restos a Pagar, respectivamente, nas Especificações de Fontes de Recursos FR 00 (-R\$ 875.642,17); e FR 16 (-R\$ 436,87), FR 60 (-R\$ 3.265,43) e FR 61 (-R\$ 36.860,47); com saldo devedor, em desacordo com o § 3º do art. 105, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

Passamos a corrigir distorções desta ordem na contabilidade do corrente exercício, inclusive para aquelas possíveis ainda do exercício em pauta que poderão ser verificadas quando da análise das contas de 2015.

8.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art.1º,§ 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

8.3.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

8.3.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

8.3.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

8.3.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

Nobre Conselheiro, Senhor Diretor da DMU e Senhores Analistas, esses os esclarecimentos que tínhamos a prestar e documentos a anexar, acerca das ações desenvolvidas pela Administração Municipal no exercício financeiro de 2014, em itens que foram objeto de análise por esse Egrégio Tribunal de Contas, **salientando que apesar dos diversos equívocos entre um sistema e outro, gerando divergências nas peças que compõem o Balanço anual da Prefeitura, estamos buscando os conhecimentos necessários para errarmos menos e podermos atender as novas Normas Técnicas de Contabilidade, voltadas ao Setor Público.**

Diante do exposto, e ~~por haver deixado o cargo de prefeito em 18 de agosto de 2014~~, Requeiro o atendimento às justificativas sanando as restrições apontadas no Ofício nº TC/DMU nº 20.945/2015, Processo PCP 14/00455307, referente às Contas Anuais do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Major Vieira, relativo às restrições apontadas no Relatório Técnico nº 3.207/2015, para emissão do Parecer Prévio sugerindo ~~a aprovação das contas municipais do exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Major Vieira.~~

Atenciosamente,



ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal (período 01.01.2013 a 18.08.2014)

Ilustríssimo Senhor
KLIWER SCHMITT
Diretor DMU
Rua Bulcão Vianna, 90 CP. 733
88020-160 - Florianópolis/SC

(Em ambos os itens (8.2.5 e 8.2.6) a matéria foi de estudos e atendimento pelo Sr. Jonas Scremin Brolese Esp. Gestão Pública Municipal Contador CRC-SC 033803/0-8 Consultor na Empresa Alínea Consultoria Contábil Ltda Professor de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Universidade do Extremo Sul Catarinense).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 454 à 466.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA

Unidade Gestora
Competência

Prefeitura Municipal de Major Vieira
01/2014 à 06/2014

Balancete de Verificação Consolidado do Município - Razão (Sintético e Analítico)

Cód. conta	Nome	Sld. inicial	D/ C	Déb. até bimes.	Créd. até bimes.	Déb. no bimes.	Créd. no bimes.	Sld. antes encerr.	D/ C	Déb. encerr.	Créd. encerr.	Sld. final	D/ C
100000000	ATIVO	14.603.145,98	D	215.172.918,69	133.815.399,62	47.935.186,62	43.259.961,96	100.635.889,71	D	36.688.396,21	118.701.977,76	18.622.308,16	D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	2.012.072,43	D	41.166.814,04	40.182.531,90	16.419.067,11	16.275.105,19	3.140.316,49	D			3.140.316,49	D
111000000	DISPONIVEL	2.012.072,43	D	41.166.814,04	40.182.531,90	16.419.067,11	16.275.105,19	3.140.316,49	D			3.140.316,49	D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	2.012.072,43	D	41.166.814,04	40.182.531,90	16.419.067,11	16.275.105,19	3.140.316,49	D			3.140.316,49	D
111110000	= CAIXA			465.177,12	510.007,87	852.034,08	807.203,33						
	010000000			435.177,12	196.159,63	339.228,46	569.053,80	9.192,15	D			9.192,15	D
	010200000				125.000,06	199.089,95	74.089,89						
	020000000			30.000,00	5.020,81	25.866,62	52.424,17	1.578,36	C			1.578,36	C
	022300000				174.123,23	245.820,03	71.696,80						
	022400000				5.073,88			5.073,88	C			5.073,88	C
	025000000				1.783,62			1.783,62	C			1.783,62	C
	025100000				27,89			27,89	C			27,89	C
	025300000				728,40			728,40	C			728,40	C
	026400000				330,00	40.268,67	39.938,67						
	062300000				1.760,35	1.760,35							
111120000	BANCOS C ONTA MOVIMENTO	2.012.072,43	D	40.701.636,92	39.672.524,03	15.567.033,03	15.467.901,86	3.140.316,49	D			3.140.316,49	D
111129900	OUTRAS C ONTAS	2.012.072,43	D	40.701.636,92	39.672.524,03	15.567.033,03	15.467.901,86	3.140.316,49	D			3.140.316,49	D
111129902	= BANCO	588.485,64	D	27.892.103,86	27.584.004,29	12.582.731,72	12.560.539,35	918.777,58	D			918.777,58	D

	DO BRASIL												
	000100283 8 7937- 50100000 00	1.653,34	D	74.903,52	76.225,99	17.379,85	15.456,68	2.254,04	D			2.254,04	D
	000100283 8 7937- 501010000 00			14.860,85	14.860,85	3.606,95	3.606,95						
	000100283 8 7937- 501020000 00			8.916,49	8.916,49	2.164,17	2.164,17						
	000100283 8 7937- 501190000 00			2.000,00	2.000,00								
	000100283 8 7937- 501930000 00	3,92	D		3,92								
	000100283 8 1.085- 501000000 00	490,15	D	2.218.678,72	85.483,79	846.358,36	2.977.424,19	2.619,25	D			2.619,25	D
	000100283 8 1.085- 501010000 00			5.000,00		5.000,00	10.000,00						
	000100283 8 1.085- 501020000 00				1.841.262,60	2.190.229,11	348.966,51						
	000100283 8 1.085- 502000000 00				12.434,67	40.770,33	28.335,66						
	000100283 8 1.085- 502020000 00				68,70	68,70							
	000100283 8 1.085- 502230000 00				1.603,08	3.206,16	1.603,08						
	000100283			92.600,00	488.808,23	723.693,72	327.485,49						

	8 1.085-50264000000												
	0001002838 1.085-50266000000		2.200,00	717,64	912,78	2.395,14							
	0001002838 1.085-50267000000		11.700,00			11.700,00							
	0001002838 1.085-50271000000		6.304,00	941,00	32.131,33	37.494,33							
	0001002838 1.085-50293000000		68.000,00			68.000,00							
	0001002838 1.085-50623000000		24.000,00	4.252,66		19.747,34							
	0001002838 1.085-50665000000		8.500,00		8.500,00	17.000,00							
	0001002838 1.085-50666000000		1.900,00			1.900,00							
	0001002838 1.085-50667000000		10.600,00	10.710,49	5.110,49	5.000,00							
	0001002838 1.086-30100000000	575,75	D	308.800,00	166.631,00	55.400,00	32.935,57	165.209,18	D			165.209,18	D
	0001002838 1.086-30200000000				3.121,80			3.121,80	C			3.121,80	C
	0001002838 1.086-30224000000				5.537,53			5.537,53	C			5.537,53	C

	00											
	000100283 8 1.086- 302480000 00						2.587,20	2.587,20	C			2.587,20 C
	000100283 8 1.086- 302500000 00			36.000,00			2.071,63	38.071,63	C			38.071,63 C
	000100283 8 1.086- 302510000 00			3.171,40				3.171,40	C			3.171,40 C
	000100283 8 1.086- 302520000 00			76.435,23			4.232,83	80.668,06	C			80.668,06 C
	000100283 8 1.086- 302630000 00			5.430,00			499,10	5.929,10	C			5.929,10 C
	000100283 8 1.086- 302930000 00			11.129,77			514,53	11.644,30	C			11.644,30 C
	000100283 8 1.094- 401000000 00			837,78								
	000100283 8 1.094- 401240000 00	837,78	D		837,78							
	000100283 8 10275- X01000000 00	2.224,93	D	467.874,66	465.570,74	67.289,95	71.454,79	364,01	D			364,01 D
	000100283 8 10275- X01010000 00			106.119,04	106.119,04	12.903,57	12.903,57					
	000100283 8 10275- X01020000 00			61.255,93	61.255,93	6.451,71	6.451,71					
	000100283			10.000,00	10.000,00							

	8 10275- X01170000 00												
	000100283 8 10275- X01190000 00		7.495,40	7.495,40									
	000100283 8 10275- X01220000 00		5.811,93	5.811,93									
	000100283 8 10275- X01240000 00		20.802,67	20.802,67									
	000100283 8 10275- X01440000 00		3.016,90	3.016,90									
	000100283 8 10275- X01580000 00		849,68	849,68									
	000100283 8 10275- X01930000 00		4.976,81	4.976,81									
	000100283 8 18.000901 00000000		13.442,26	17.271,02	25.842,88	22.014,12							
	000100283 8 18.000902 00000000		74.557,74	59.759,50	11.044,64	25.842,88							
	000100283 8 18.000902 93000000		38,90		5,74	44,64							
	000100283 8 5.213- 201000000 00	19,45	D					19,45	D			19,45	D
	000100283 8 6.037- 201010000		558.563,30	520.398,90	111.936,66	150.101,06							

	00												
	000100283 8 6.241- 301000000 00	214.480,26	D	230.676,69	278.960,25	107.756,18	96.689,77	177.263,11	D			177.263,11	D
	000100283 8 6.241- 302000000 00			759.588,94	674.567,36	107.807,74	182.238,19	10.591,13	D			10.591,13	D
	000100283 8 6.241- 302930000 00			11.644,84		9.269,39	13.271,95	7.642,28	D			7.642,28	D
	000100283 8 6.604- 401000000 00			49.501,17	49.501,17								
	000100283 8 6.604- 401240000 00			98.682,56	98.682,56								
	000100283 8 6.604- 401930000 00			319,78	319,78								
	000100283 8 6.616- 801240000 00			105.027,06	105.027,06	2.478,15	2.478,15						
	000100283 8 6.616- 801860000 00			105.027,06	102.800,00	251,09	2.478,15						
	000100283 8 6.616- 801930000 00			251,09			251,09						
	000100283 8 6.620- 601030000 00			29.647,50	29.647,50								
	000100283 8 6.620- 601240000 00			94.004,13	13.058,53			80.945,60	D			80.945,60	D
	000100283			3.112,15				3.112,15	D			3.112,15	D

	8 6.620-60193000000												
	0001002838 09.432-30623000000	0,05	D					0,05	D			0,05	D
	0001002838 10.212-10100000000				1.600,00			1.600,00	C			1.600,00	C
	0001002838 10.212-10250000000	6.094,64	D		4.603,00			1.491,64	D			1.491,64	D
	0001002838 10.212-10293000000	109,84	D	9,42		0,24		119,50	D			119,50	D
	0001002838 10.224-50100000000			24.865,18	24.865,18	6.114,78	6.114,78						
	0001002838 10.224-50154000000			722,14	722,14								
	0001002838 10.224-50156000000	1.844,17	D	19.790,66	15.709,35	4.348,72	6.114,78	4.159,42	D			4.159,42	D
	0001002838 10.270-90100000000			79,72	79,72								
	0001002838 10.270-90101000000			60.191,48	60.191,48	8.315,61	8.315,61						
	0001002838 10.270-90119000000			709,80	709,80								
	0001002838 10.270-90160000000			67.136,32	67.136,32	8.370,00	8.315,61	54,39	D			54,39	D

	00												
	000100283 8 10.270- 901930000 00			176,32	176,32	35,73		35,73	D			35,73	D
	000100283 8 10.330- 601000000 00			228.403,68	228.403,68								
	000100283 8 10.330- 601240000 00	40,30	C	226.981,70	226.941,40								
	000100283 8 10.330- 601930000 00	40,30	D	305,89	346,19								
	000100283 8 10.502- 302240000 00	282,89	D					282,89	D			282,89	D
	000100283 8 10.502- 302930000 00	1,99	D	10,15		8,26		20,40	D			20,40	D
	000100283 8 10.544- 901000000 00	7.320,54	D	70.314,26	1.500,00	15.624,36		91.759,16	D			91.759,16	D
	000100283 8 10.544- 902000000 00				48.874,90		12.584,43	61.459,33	C			61.459,33	C
	000100283 8 10.544- 902930000 00			598,38		216,52		814,90	D			814,90	D
	000100283 8 10.567- 801000000 00				19.400,00	25.900,00	6.500,00						
	000100283 8 10.567- 802670000 00	43,42	D	26.095,04	10.000,00	42.462,04	58.518,80	81,70	D			81,70	D
	000100283	27,24	D	3.298,56		26,27	3.319,48	32,59	D			32,59	D

	8 10.567-80293000000												
	0001002838 10.568-60100000000				509.080,00	684.980,00	175.900,00						
	0001002838 10.568-60264000000	43.227,00	D	514.717,80	67.600,00	851.638,63	1.341.951,46	31,97	D			31,97	D
	0001002838 10.568-60271000000			67.250,00		36.957,68	104.207,68						
	0001002838 10.568-60293000000	295,46	D	24.368,62	68.000,00	100.088,07	56.752,15						
	0001002838 10.568-60667000000				5.000,00	5.000,00							
	0001002838 10.570-80100000000				16.679,00	24.179,00	7.500,00						
	0001002838 10.570-80102000000				40,64	24.219,64	24.179,00						
	0001002838 10.570-80266000000			20.721,57	2.200,00	9.470,59	27.984,77	7,39	D			7,39	D
	0001002838 10.570-80293000000	9,50	D	94,47		56,06	139,06	20,97	D			20,97	D
	0001002838 10.570-80666000000	64,20	D		1.900,00	1.835,80							
	0001002838 10.713-101930000	1.182,71	D	62,43		13,99		1.259,13	D			1.259,13	D

	00											
	000100283 8 10.944- 401000000 00	165,66	D					165,66	D			165,66 D
	000100283 8 10.944- 401930000 00	3,17	D	8,91		2,00		14,08	D			14,08 D
	000100283 8 10.962- 201000000 00				1.700,00	1.700,00						
	000100283 8 10.962- 201240000 00	1.681,04	D				1.700,00	18,96	C			18,96 C
	000100283 8 10.962- 202930000 00			24,40		0,07		24,47	D			24,47 D
	000100283 8 11.477- 401020000 00				11.834,52	11.834,52						
	000100283 8 11.477- 402640000 00				31.301,00	31.301,00						
	000100283 8 11.477- 406230000 00	89.757,27	D		13.852,59		43.135,52	32.769,16	D			32.769,16 D
	000100283 8 11.691- 201220000 00			66.218,91	65.765,60			453,31	D			453,31 D
	000100283 8 11.691- 201930000 00	1.117,86	D	497,14	453,31	33,16		1.194,85	D			1.194,85 D
	000100283 8 11.691- 203220000 00	67.101,01	D		65.765,60			1.335,41	D			1.335,41 D
	000100283				420,00	420,00						

	8 11.730-701000000											
	0001002838 11.730-70271000000		420,00			420,00						
	0001002838 11.812-50100000000		7.854,00	7.854,00								
	0001002838 11.812-50124000000		465.240,77	465.229,34			11,43	D			11,43	D
	0001002838 11.812-50193000000		2.528,97	2.528,97	0,13		0,13	D			0,13	D
	0001002838 11.818-40100000000			1.287,00			1.287,00	C			1.287,00	C
	0001002838 11.818-40252000000		2.751,22		2.062,50		4.813,72	D			4.813,72	D
	0001002838 11.820-60100000000			2.578,44		3.223,05	5.801,49	C			5.801,49	C
	0001002838 11.820-60252000000		4.512,27		1.289,22		5.801,49	D			5.801,49	D
	0001002838 11.888-50223000000		100.000,00				100.000,00	D			100.000,00	D
	0001002838 11.888-50293000000		3.733,87		1.165,86		4.899,73	D			4.899,73	D
	0001002838 11.912-101000000		33.714,58	33.714,58								

	8 11.919-90144000000											
	0001002838 11.919-90193000000		3.951,26	3.951,26								
	0001002838 11.921-00122000000		234.000,00	234.000,00								
	0001002838 11.921-00124000000		1.610.859,74	1.610.859,74								
	0001002838 11.921-00186000000		387.600,00	387.600,00								
	0001002838 11.921-00193000000		11.087,12	11.087,12								
	0001002838 11.942-30100000000		15.074,93	15.074,93								
	0001002838 11.942-30103000000		28.612,57	28.612,57	26.000,00	26.000,00						
	0001002838 11.942-30124000000		87.345,09	50.054,28		26.000,00	11.290,81	D			11.290,81	D
	0001002838 11.942-30193000000		996,16	996,16	248,49		248,49	D			248,49	D
	0001002838 11.980-60100000000				850,94	850,94						
	0001002838 11.980-60122000000		80.616,32	80.616,32	68.613,31	68.613,31						

	00												
	000100283 8 11.980- 601240000 00		80.616,32	80.616,32	69.464,25	69.464,25							
	000100283 8 11.980- 601930000 00		80,14		0,43	80,57							
	000100283 8 11.992- X01000000 00		30.000,00	30.000,00									
	000100283 8 11.992- X01190000 00		11.400,00	11.400,00									
	000100283 8 11.992- X01240000 00		50.097,33	50.097,33									
	000100283 8 11.992- X01930000 00		97,33	97,33									
	000100283 8 12.050- 201220000 00		7.999,50			5.000,00	2.999,50	D				2.999,50	D
	000100283 8 12.050- 201930000 00				35,03		35,03	D				35,03	D
	000100283 8 12.073- 101000000 00				5.000,00	5.000,00							
	000100283 8 12.073- 101010000 00				4.560,00	4.560,00							
	000100283 8 12.073- 101220000 00				102.250,62	102.151,69	98,93	D				98,93	D
	000100283				7.500,00	7.500,00							

	8 12.073-10124000000												
	0001002838 12.073-10162000000				899,00	899,00							
	0001002838 12.073-10193000000				315,99	315,99							
	0001002838 59.812-70100000000			2.058,66	2.058,66								
	0001002838 59.812-70124000000	2.058,66	D		2.058,66								
	0001002838 60.276-00100000000			4.556,62	4.556,62								
	0001002838 60.276-00124000000	4.555,04	D		4.555,04								
	0001002838 60.276-00193000000	1,58	D		1,58								
	0001002838 65.766-20100000000	72,15	D	1.017,00	1.089,15								
	0001002838 65.766-20124000000	944,85	D	72,15	1.017,00								
	0001002838 65.871-50224000000	68,88	D					68,88	D			68,88	D
	0001002838 65.871-50293000000	0,17	D					0,17	D			0,17	D

	00												
	000100283 8 67.491- 502230000 00	241,53	D					241,53	D			241,53	D
	000100283 8 67.491- 502930000 00	1,63	D					1,63	D			1,63	D
	000100283 8 005.022- 901000000 00	56,23	D					56,23	D			56,23	D
	000100283 8 005.991- 901000000 00			2.143.509,78	2.142.981,24	548.656,68	546.453,57	2.731,65	D			2.731,65	D
	000100283 8 005.991- 901010000 00			76.184,83	76.184,83	21.523,02	21.523,02						
	000100283 8 005.991- 901190000 00			54.217,24	54.217,24								
	000100283 8 006.016- X01000000 00	848,11	D					848,11	D			848,11	D
	000100283 8 008.056- X01000000 00				3.000,00	3.000,00							
	000100283 8 008.056- X02710000 00			3.000,00			3.000,00						
	000100283 8 008.724-	47,54	D	18.161,06	18.208,60								

	601000000											
	0001002838 008.724-6014300000		18.180,26	18.161,06			19,20	D			19,20	D
	0001002838 008.724-6019300000		34,03		0,60		34,63	D			34,63	D
	0001002838 008.778-5010000000		45.007,98	45.007,98	26.719,48	26.696,50	22,98	D			22,98	D
	0001002838 008.778-5010100000		44.413,80	44.413,80								
	0001002838 008.778-5010200000				987,03	987,03						
	0001002838 008.778-5011900000		11.630,00	11.630,00	116,69	116,69						
	0001002838 008.778-5012200000		11.983,10	11.983,10								
	0001002838 008.778-5012400000		6.367,65	6.367,65								
	0001002838 008.778-5014400000		45.567,05	45.567,05								

	0001002838 008.778-5016000000			11.983,10	11.983,10							
	0001002838 008.778-5016100000	12.556,36	D	60.533,52	72.292,41	11.983,10	12.780,57					
	0001002838 008.778-5019300000	35,19	D	209,20	209,20	116,69	151,88					
	0001002838 008.820-X010000000			1.515,76	1.515,76	60,56	60,56					
	0001002838 008.820-X0116000000			1.576,32	1.515,76		60,56					
	0001002838 009.103-0010000000	1.933,83	C		644,61		2.578,44	C			2.578,44	C
	0001002838 009.103-0024900000	2.578,44	D				2.578,44	D			2.578,44	D
	0001002838 009.382-3010000000			644,61	1.333,83		689,22	C			689,22	C
	0001002838 009.382-3022400000	1.289,22	D				1.289,22	D			1.289,22	D
	0001002838	599,54	C				599,54	C			599,54	C

	009.382-3024900000											
	0001002838 009.382-3029300000		0,01				0,01	D			0,01	D
	0001002838 009.446-3010000000		1.000,00	4.050,00			3.050,00	C			3.050,00	C
	0001002838 009.446-3022400000	858,01	D				858,01	D			858,01	D
	0001002838 009.446-3025200000		2.209,02				2.209,02	D			2.209,02	D
	0001002838 009.629-6010000000		73.031,04	73.031,04	164.420,29	164.420,29						
	0001002838 009.629-6010100000		106.469,03	106.469,03	6.080,00	6.080,00						
	0001002838 009.629-6011800000		1.655.283,54	1.622.091,47	827.766,47	860.958,54						
	0001002838 009.629-6011900000	90.418,35	D	1.699.951,70	1.790.370,05	829.577,09	824.738,21	4.838,88	D		4.838,88	D
	0001002838 009.629-6012200000		4.905,75	4.905,75	168.385,38	168.385,38						

	00												
	000100283 8 009.629- 601240000 00			18.294,45	18.294,45								
	000100283 8 009.629- 601620000 00			1.990,25	1.990,25								
	000100283 8 009.629- 601930000 00			6.512,28		534,18	7.046,46						
	000100283 8 009.773- X01000000 00	1.044,56	D	36.470,50	37.293,76	10.749,67	10.419,44	551,53		D		551,53	D
	000100283 8 009.773- X01010000 00			6.814,66	6.814,66	1.645,06	1.645,06						
	000100283 8 009.773- X01020000 00			3.338,68	3.338,68	2.632,09	2.632,09						
	000100283 8 015.000- 201000000 00	1.385,45	D	310.548,51	311.356,19	309.090,04	307.827,88	1.839,93		D		1.839,93	D
	000100283 8 015.000- 201010000 00			54.206,25	54.206,25	13.858,50	13.858,50						
	000100283 8 015.000- 201020000 00			26.984,17	26.984,17	8.383,15	8.383,15						
	000100283			8.277,62	8.277,62								

	8 015.000- 201170000 00											
	000100283 8 015.000- 201190000 00			2.442,80	2.442,80							
	000100283 8 015.000- 201220000 00			371,13	371,13	940,89	940,89					
	000100283 8 015.000- 201240000 00			5.427,15	5.427,15							
	000100283 8 015.000- 201580000 00					3.724,00	3.724,00					
	000100283 8 015.000- 201930000 00			441,25	441,25							
	000100283 8 029.047- 501000000 00	40,89	D	74.631,42	74.460,88	3.723,23	2.848,19	1.086,47	D		1.086,47	D
	000100283 8 029.047- 501010000 00			14.066,55	14.066,55	603,41	603,41					
	000100283 8 029.047- 501020000 00			8.439,93	8.439,93	362,05	362,05					
	000100283 8 029.047-			309,62	309,62							

	5012200000											
	0001002838 029.047-5019300000			71,87	71,87	0,24	0,24					
	0001002838 033.957-1010000000	3.651,87	D	85.887,99	88.791,77	29.481,22	29.924,46	304,85	D		304,85	D
	0001002838 033.957-1010100000	1.985,35	D		1.985,35							
	0001002838 033.957-1010200000	1.300,75	D		1.300,75							
	0001002838 033.957-1011900000					14.630,30	14.630,30					
	0001002838 033.957-1012200000			1,88	1,88							
	0001002838 033.957-1012400000			15.927,00	15.927,00							
	0001002838 033.957-1014400000			73.523,82	73.523,82	14.630,30	14.630,30					
	0001002838 033.957-1015400000			73.523,82	73.523,82							

0001002838 033.957-1019300000	3,21	D	38,99	42,20								
0001002838 058.040-6010000000			3.000,00			2.991,28	8,72	D			8,72	D
0001002838 058.040-6010200000				2.991,28	2.991,28							
0001002838 058.040-6029300000	0,21	D	0,23				0,44	D			0,44	D
0001002838 058.040-6066400000	6,32	D					6,32	D			6,32	D
0001002838 058.040-6069300000	0,06	D					0,06	D			0,06	D
0001002838 060.737-1010000000	7.796,83	D	27.863,07	23.712,95	2.553,05	14.500,00						
0001002838 060.737-1010200000				27.591,90	27.591,90							
0001002838 060.737-1026400000				262,50	525,00	262,50						
0001002838			42.227,71	6.304,00	9.291,60	45.215,31						

	060.737-10271000000											
	0001002838 060.737-10623000000				355,84	355,84						
	0001002838 060.737-10665000000				14.363,23	50.215,31	35.763,29	88,79	D		88,79	D
	0001002838 073.002-50100000000	15.093,93	D	6.529.328,05	6.540.571,22	1.864.204,08	1.858.825,93	9.228,91	D		9.228,91	D
	0001002838 073.002-50101000000			1.170.658,01	1.170.658,01	320.659,74	320.659,74					
	0001002838 073.002-50102000000			693.535,58	693.535,58	192.395,84	192.395,84					
	0001002838 073.002-50116000000			436,87	436,87	6.492,12	6.492,12					
	0001002838 073.002-50117000000			10.103,81	10.103,81	565,32	565,32					
	0001002838 073.002-50118000000			195.302,06	195.302,06	116.026,35	116.026,35					
	0001002838 073.002-50119000000			526.117,84	526.117,84	117.000,00	117.000,00					

	00												
	000100283 8 073.002- 501220000 00			37.391,25	37.391,25								
	000100283 8 073.002- 501240000 00			25.428,14	25.428,14	19.604,38	19.604,38						
	000100283 8 073.002- 501440000 00			13.540,00	13.540,00	1.210,00	1.210,00						
	000100283 8 073.002- 501580000 00			115.605,00	115.605,00	32.459,03	32.459,03						
	000100283 8 073.002- 501600000 00			13.345,14	13.345,14	4.778,99	4.778,99						
	000100283 8 073.002- 501610000 00			9.829,00	9.829,00								
	000100283 8 073.002- 501620000 00			19.650,00	19.650,00								
	000100283 8 073.002- 501860000 00			10.000,00	10.000,00								
	000100283 8 073.002- 501930000 00			1.949,93	1.949,93								
	000100283	0,98	D	15.711,33	15.634,33	192.244,56	3.425,05	188.897,49	D			188.897,49	D

	8 073.007- 601000000 00												
	000100283 8 073.007- 601010000 00			2.875,41	2.875,41								
	000100283 8 073.007- 601240000 00					2.478,15	2.478,15						
	000100283 8 073.007- 601930000 00			164,29	164,29								
	000100283 8 283.141- 401000000 00	1.461,29	D	21.901,00	21.890,01	7.300,28	7.246,66	1.525,90	D		1.525,90	D	
	000100283 8 283.141- 401010000 00			3.933,36	3.933,36	1.311,12	1.311,12						
	000100283 8 283.141- 401020000 00			2.359,98	2.359,98	786,67	786,67						
	000100283 8 283.141- 401930000 00	0,13	D		0,13								
111129904	= CAIXA E CONOMICA FEDERAL	755.610,75	D	3.704.707,30	2.870.759,14	640.549,12	688.094,86	1.542.013,17	D		1.542.013,17	D	
	010400413 0 196601000 00000			213.644,06	70.000,00	21.779,39		165.423,45	D		165.423,45	D	
	010400413			7.616,84		1.847,83		9.464,67	D		9.464,67	D	

	0 196602930 00000												
	010400413 0 196- 601000000 00	663.853,78	D	176.474,25	243.543,18	40.169,68	21.779,39	615.175,14	D			615.175,14	D
	010400413 0 196- 602000000 00	23.451,74	D	270.186,51	14.784,99	86.113,30	17.385,99	347.580,57	D			347.580,57	D
	010400413 0 196- 602930000 00			129.986,81		20.430,50		150.417,31	D			150.417,31	D
	010400413 3 191- 501000000 00	58.487,42	D	537.839,64	595.705,92	48.353,32	48.509,55	464,91	D			464,91	D
	010400413 3 191- 501010000 00			49.104,08	49.104,08								
	010400413 3 191- 501020000 00			14.731,22	14.731,22								
	010400413 3 191- 501190000 00			60.882,98	60.882,98								
	010400413 3 191- 501240000 00	58.353,69	C	58.353,69									
	010400413 3 191- 501580000 00			122.000,00	122.000,00								
	010400413 3 191- 501860000 00			41.483,99	41.483,99								
	010400413 3 191- 501930000			140,97				140,97	D			140,97	D

	00												
	010400413 3 193- 101000000 00	15.143,28	D	239.482,76	251.996,03	7.817,35	7.148,46	3.298,90	D			3.298,90	D
	010400413 3 193- 101010000 00	1.450,97	D	940,56	2.391,53	235,66	235,66						
	010400413 3 193- 101020000 00	950,63	D	564,33	1.514,96	141,39	141,39						
	010400413 3 193- 101860000 00			36.729,98	36.729,98								
	010400413 3 193- 101930000 00	5,12	D		5,12								
	010400413 3 236- 901000000 00	5.322,74	D	5.583,00		13.199,55	19.880,39	4.224,90	D			4.224,90	D
	010400413 3 236- 901540000 00					14.000,00	14.000,00						
	010400413 3 236- 901930000 00			21,77			21,77						
	010400413 3 624039- 301020000 00				13.925,00	13.925,00							
	010400413 3 624039- 302230000 00			144.070,00	90.805,00	43.706,00	59.821,00	37.150,00	D			37.150,00	D
	010400413 3 624039-				2.190,00	2.190,00							

	3026400000											
	0104004133 624039-3029300000			3.257,95				3.257,95	D			3.257,95 D
	0104004133 647068-2010000000	2.153,11	D	2.153,11	4.306,22							
	0104004133 647069-0010000000	3.077,72	D	413,76	3.491,48							
	0104004133 647069-0012400000	9.679,29	D		7.969,14	1.710,15	3.420,30					
	0104004133 647069-0018600000			7.555,38	7.555,38							
	0104004133 647078-2010000000	18.984,37	D	3.491,48	22.475,85							
	0104004133 647078-2018600000			22.666,17	22.666,17							
	0104004133 647078-2019300000	190,32	D	22.475,85	22.666,17							
	0104004133 647113-1012400000			195.000,00				195.000,00	D			195.000,00 D

010400413 3 647113- 101930000 00			7.045,36		2.622,98		9.668,34	D			9.668,34	D
010400413 3 006.100- 101240000 00	2.056,53	C			4.113,06	2.056,53						
010400413 3 006.100- 103240000 00	2.056,53	D			4.113,06	6.169,59						
010400413 3 006.135- 401000000 00	10.235,82	D		9.567,45			668,37	D			668,37	D
010400413 3 647.054- 201000000 00			337,35	337,35								
010400413 3 647.054- 201240000 00	337,35	D		337,35								
010400413 3 647.086- 001000000 00			112,07	112,07								
010400413 3 647.086- 001240000 00	112,07	D		112,07								
010400413 3 6672006- 901000000 00			478.684,23	478.684,23	55.000,00	55.000,00						
010400413 3	290,57	D	703.814,49	676.639,69	112.680,08	140.067,76	77,69	D			77,69	D

	6672006-9015800000												
	0104004133 6672006-9019300000	238,14	D	1.806,40	2.044,54	344,56	344,56						
	0104004133 00624039-3012400000			146.056,26			146.056,26						
	0104004133 00624039-3022400000					146.056,26	146.056,26						
111129922	= BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	667.976,04	D	9.104.825,76	9.217.760,60	2.343.752,19	2.219.267,65	679.525,74	D			679.525,74	D
	0001002838 43.401-9010000000			300.894,91	250.871,19	188.962,52	74.352,82	164.633,42	D			164.633,42	D
	0001002838 43.401-9020000000	556.686,86	D	446.881,42	554.214,81	78.495,37	118.005,81	409.843,03	D			409.843,03	D
	0001002838 43.401-9029300000			39.922,03		5.911,16		45.833,19	D			45.833,19	D
	0001002838 64.620-2010300000	2,37	C	2,37									
	0001002838 64.620-2019300000	2,37	D		2,37								
	002700009 6075-6010000000	160,13	D	29.950,00	43.973,78	35.879,78	21.967,90	48,23	D			48,23	D

002700009 9 6075- 60200000 00			14.387,67		82,76	14.470,43					
002700009 9 6075- 602930000 00			16,05		0,25	16,30					
002700099 0 5.326- 101000000 00	4.776,67	D		1.208,83			3.567,84	D		3.567,84	D
002700099 0 6.977- 001000000 00	100,88	D					100,88	D		100,88	D
002700099 0 6.977- 001930000 00	6,13	D	6,81				12,94	D		12,94	D
002700099 0 000.034- 601000000 00	82.805,86	D	5.600.928,08	5.680.313,45	1.284.045,44	1.257.567,57	29.898,36	D		29.898,36	D
002700099 0 000.034- 601010000 00			1.020.917,20	1.020.917,20	238.114,91	238.114,91					
002700099 0 000.034- 601020000 00			601.736,18	601.736,18	142.996,31	142.996,31					
002700099 0 000.034- 601170000 00			52.878,45	52.878,45	11.034,75	11.034,75					
002700099 0 000.034- 601180000 00			740,91	740,91							
002700099 0			56.158,64	56.158,64	17.738,64	17.738,64					

	000.034-6011900000											
	0027000990 000.034-6012200000			1.002,25	1.002,25	5.204,00	5.204,00					
	0027000990 000.034-6012400000			47.885,17	47.885,17	27.115,83	27.115,83					
	0027000990 000.034-6014400000					1.858,00	1.858,00					
	0027000990 000.034-6015800000			2.375,20	2.375,20	592,04	592,04					
	0027000990 000.034-6016000000			8.819,31	8.819,31							
	0027000990 000.034-6016100000			41.419,06	41.419,06	4.594,00	4.594,00					
	0027000990 000.034-6019300000			6.930,16	6.930,16	78,77	78,77					
	0027000990 002.335-4010000000	51,99	D					51,99	D		51,99	D
	0027000990 002.335-4019300000			2,86				2,86	D		2,86	D

	00												
	002700099 0 002.335- 403930000 00	2,03	D					2,03	D			2,03	D
	002700099 0 002.647- 701000000 00	5.056,73	C	10.632,65	5.234,42	3.337,89	2.361,00	1.318,39	D			1.318,39	D
	002700099 0 002.647- 701560000 00	5.183,54	D	25,44	5.208,98								
	002700099 0 002.647- 701930000 00			37,48		2,26		39,74	D			39,74	D
	002700099 0 004.430- 001000000 00	47,85	D					47,85	D			47,85	D
	002700099 0 005.563- 901000000 00	104.365,05	C	211.617,95	107.252,90	11.033,58	11.033,58						
	002700099 0 005.563- 901010000 00	1.200,00	C	14.768,87	13.568,87	4.880,00	4.880,00						
	002700099 0 005.563- 901190000 00	8.000,00	C	15.664,00	7.664,00								
	002700099 0 005.563- 901220000 00	129.436,00	D	338.184,19	467.137,28	25.490,89	20.281,71	5.692,09	D			5.692,09	D
	002700099	3.885,22	C	68.885,22	65.000,00	3.885,22	3.885,22						

0 005.563- 901240000 00												
002700099 0 005.563- 901580000 00	4.780,00	C	4.780,00									
002700099 0 005.563- 901610000 00	7.170,00	C	7.170,00									
002700099 0 005.563- 901930000 00	1,30	D	44,30	7,71			37,89		D		37,89	D
002700099 0 005.702- 001000000 00	915,31	C	6.423,67	1.000,00	3.859,75	8.368,11						
002700099 0 005.702- 001560000 00	2.102,74	D		1.000,00	7.798,66	1.702,36	7.199,04		D		7.199,04	D
002700099 0 005.702- 001930000 00			172,15		65,50	237,65						
002700099 0 005.702- 003930000 00	44,08	D				44,08						
002700099 0 005.853- 001000000 00			1.000,00	16.921,13	21.621,13	5.700,00						
002700099 0 005.853-				2.083,19	2.083,19							

	001020000 00												
	002700099 0 005.853- 002640000 00			2.821,13		23.735,79	23.716,90	2.840,02	D			2.840,02	D
	002700099 0 005.853- 002670000 00			14.105,65	1.700,00	8.463,39	20.869,04						
	002700099 0 005.853- 002930000 00	9,71	D	2.827,28			2.836,99						
	002700099 0 005.853- 006670000 00	5.617,18	D		5.600,00	42,34	59,52						
	002700099 0 006.072- 101000000 00	95,50	D	54.329,13	1.650,00	1.976,07	54.124,39	626,31	D			626,31	D
	002700099 0 006.072- 101020000 00				37.217,33	37.217,33							
	002700099 0 006.072- 102000000 00			2.504,20	5.258,57	4.730,44	1.976,07						
	002700099 0 006.072- 102640000 00				11.822,34	11.822,34							
	002700099 0 006.072- 102660000 00			475,23				475,23	D			475,23	D

002700099 0 006.072- 102930000 00			220,09				220,09	D			220,09	D
002700099 0 006.072- 106230000 00				335,16	335,16							
002700099 0 006.072- 106670000 00				580,99	1.161,98	580,99						
002700099 0 006.720- 301020000 00			0,94				0,94	D			0,94	D
002700099 0 006.720- 301830000 00	168,42	D					168,42	D			168,42	D
002700099 0 006.720- 301930000 00	5,10	D	8,72				13,82	D			13,82	D
002700099 0 006.755- 601000000 00			4.000,00	28.790,00	24.790,00							
002700099 0 006.755- 601020000 00				12.280,77	12.280,77							
002700099 0 006.755- 602640000 00			49.000,00	25.000,00	6.600,00	30.600,00						
002700099 0			21.200,00				21.200,00					

	006.755-6026700000												
	0027000990 006.755-6029300000	77,57	D	72,74		2,79		153,10	D			153,10	D
	0027000990 006.755-6062300000	15.968,81	D		24.000,00	83.831,19	69.101,96	6.698,04	D			6.698,04	D
120000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	988.229,84	D		26.307,91	115.100,63	20.246,66	1.056.775,90	D			1.056.775,90	D
122000000	CREDITOS REALIZAVELIS A LONGO PRAZO	988.229,84	D		26.307,91	115.100,63	20.246,66	1.056.775,90	D			1.056.775,90	D
122100000	CREDITOS DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS	618.656,53	D		26.307,91	115.100,63	20.246,66	687.202,59	D			687.202,59	D
122110000	DIVIDA ATIVA	618.656,53	D		26.307,91	115.100,63	20.246,66	687.202,59	D			687.202,59	D
122110200	= CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	618.656,53	D		26.307,91	115.100,63	20.246,66	687.202,59	D			687.202,59	D
122400000	CREDITOS A RECEBER	369.573,31	D					369.573,31	D			369.573,31	D
122490000	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	369.573,31	D					369.573,31	D			369.573,31	D
122499900	= OUTROS CREDITOS A RECEBER	369.573,31	D					369.573,31	D			369.573,31	D
140000000	ATIVO PERMANENTE	8.617.939,57	D	1.680.093,07		52.028,22	49.976,44	10.300.084,42	D			10.300.084,42	D
142000000	IMOBILIZADO	8.617.939,57	D	1.680.093,07		52.028,22	49.976,44	10.300.084,42	D			10.300.084,42	D

14210000	BENS MOV EIS E IMOVEIS	8.617.939,57	D	1.680.093,07		52.028,22	49.976,44	10.300.084,42	D			10.300.084,42	D
142110000	BENS IMOV EIS	1.740.726,08	D	249.753,24		26.000,00		2.016.479,32	D			2.016.479,32	D
142110100	= EDIFICI OS	856.445,97	D					856.445,97	D			856.445,97	D
142110200	= GLEBAS E FAZENDAS	865,52	D					865,52	D			865,52	D
142110300	= TERREN OS	420.115,66	D					420.115,66	D			420.115,66	D
142110400	= FLOREST AS	8.002,90	D					8.002,90	D			8.002,90	D
142110500	= IMOVEIS A REGISTRA R	35.845,55	D					35.845,55	D			35.845,55	D
142110600	= SALAS E ESCRITORI OS	118,46	D					118,46	D			118,46	D
142119100	= OBRAS E M ANDAMENT O	347.101,12	D	249.753,24		26.000,00		622.854,36	D			622.854,36	D
142119900	= OUTROS BENS IMOVEIS	72.230,90	D					72.230,90	D			72.230,90	D
142120000	BENS MOV EIS	6.877.213,49	D	1.430.339,83		26.028,22	49.976,44	8.283.605,10	D			8.283.605,10	D
142120400	APARELHO S DE MEDI CAO E ORIENTAC AO	0,04	D					0,04	D			0,04	D
142120600	APARELHO S E EQUIP AMENTOS DE COMUNICA CAO	10.362,07	D				134,00	10.228,07	D			10.228,07	D
142120800	APAR., EQ UIP. E UTEN S. MED., ODONT., LABOR.E	362.103,33	D			11.900,00		374.003,33	D			374.003,33	D

	HOSP.												
142121000	APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTE S E DIVERSOES	243,00	D					243,00	D			243,00	D
142121200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	7.823,38	D			3.268,38		4.555,00	D			4.555,00	D
142121300	ARMAZENS ESTRUTURAS - COBERTURAS DE LONA	1.460,00	D					1.460,00	D			1.460,00	D
142121800	COLECOES E MATERIAS BIBLIOGRAFICOS	16.167,37	D			1.131,45		15.035,92	D			15.035,92	D
142122600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	1.500,00	D					1.500,00	D			1.500,00	D
142122800	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	256.971,00	D					256.971,00	D			256.971,00	D
142123300	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	799,00	D					799,00	D			799,00	D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.021.339,49	D	184.655,03		4.638,00	25.020,67	1.185.611,85	D			1.185.611,85	D
142123500	EQUIPAMENTOS DE P	112.135,91	D	25.719,65		4.902,22		142.757,78	D			142.757,78	D

	PROCESSAM ENTOS DE DADOS											
142123600	MAQUINAS , INSTALAC OES E UTENS. DE ESCRITORI O	98.681,18	D		1.448,00	17.505,45	82.623,73	D		82.623,73	D	
142123800	MAQUINAS , FERRAME NTAS E UTENSILIO S DE OFICINA	30.018,20	D				30.018,20	D		30.018,20	D	
142123900	EQUIPAME NTOS HIDR AULICOS E ELETRICOS			1.800,00			1.800,00	D		1.800,00	D	
142124000	MAQ. EQUIP , UTENSILI OS AGRICOL GROP. E RO DOVIARIOS	986.213,00	D				986.213,00	D		986.213,00	D	
142124200	MOBILIARI O EM GERA L	492.368,59	D	20.975,05	3.140,00	2.916,49	513.567,15	D		513.567,15	D	
142124800	VEICULOS DIVERSOS	2.726.908,42	D	1.195.190,00			3.922.098,42	D		3.922.098,42	D	
142125200	VEICULOS DE TRACA O MECANICA	697.800,00	D				697.800,00	D		697.800,00	D	
142125400	EQUIPAME NTOS, PEC AS E ACESSORI OS AERONAUT ICOS	51.166,65	D				51.166,65	D		51.166,65	D	
142125700	ACESSORI OS PARA A UTOMOVEI S	430,00	D				430,00	D		430,00	D	
142128700	MATERIAL DE USO			2.000,10			2.000,10	D		2.000,10	D	

	DURADOU RO												
142129800	BENS MOV EIS A CLASSIFIC AR	2.722,86	D					2.722,86	D			2.722,86	D
190000000	ATIVO CO MPENSADO	2.984.904,14	D	172.326.011,58	93.606.559,81	31.348.990,66	26.914.633,67	86.138.712,90	D	36.688.396,21	118.701.977,76	4.125.131,35	D
191000000	EXECUCAO ORCAMEN TARIA DA RECEITA			73.031.596,70	43.990.696,70	8.640.156,92	8.640.156,92	29.040.900,00	D	30.154.396,21	59.195.296,21		
191100000	ARRECADA CAO ORCA MENTARIA - NAT. DA RECEITA			52.195.548,35	23.154.648,35	4.320.078,46	4.320.078,46	29.040.900,00	D	4.998.269,40	34.039.169,40		
191110000	= RECEITA A REALIZAR			33.192.169,02	21.321.979,33	406.438,39	3.913.640,07	8.362.988,01	D	2.759.161,99	11.122.150,00		
191140000	= RECEITA REALIZAD A			19.003.379,33	1.832.669,02	3.913.640,07	406.438,39	20.677.911,99	D	2.239.107,41	22.917.019,40		
	11120200 010000000 0			55.134,22				55.134,22	D		55.134,22		
	11120200 010100000 0			22.972,60				22.972,60	D		22.972,60		
	11120200 010200000 0			13.783,56				13.783,56	D		13.783,56		
	11120431 010000000 0			42.496,97		15.114,19		57.611,16	D		57.611,16		
	11120431 010100000 0			17.464,77		5.892,19		23.356,96	D		23.356,96		
	11120431 010200000 0			10.522,28		3.535,32		14.057,60	D		14.057,60		
	11130501 010000000 0			120.761,96		27.649,35		148.411,31	D		148.411,31		
	11130501 010100000			49.374,25		11.520,60		60.894,85	D		60.894,85		

	0											
	11130501 010200000 0		29.624,55		6.912,34		36.536,89	D		36.536,89		
	11211700 020000000 0		2.504,20		561,87		3.066,07	D		3.066,07		
	11212200 010000000 0		1.106,18				1.106,18	D		1.106,18		
	11229900 010000000 0		4.699,97				4.699,97	D		4.699,97		
	12102907 020000000 0		452.320,74		59.633,97		511.954,71	D		511.954,71		
	12102909 020000000 0		4.759,29				4.759,29	D		4.759,29		
	12103007 010000000 0		225.312,23		52.620,83		277.933,06	D		277.933,06		
	12300000 011700000 0		44.388,97		8.991,33		53.380,30	D		53.380,30		
	13250101 019300000 0		21,13				21,13	D		21,13		
	13250102 019300000 0		3.256,14		534,18		3.790,32	D		3.790,32		
	13250103 029300000 0		37.677,89		1.500,46		39.178,35	D		39.178,35		
	13250105 019300000 0		2.923,22		787,68		3.710,90	D		3.710,90		
	13250199 019300000 0		39.851,90		5.271,57		45.123,47	D		45.123,47		
	13250199 029300000 0		636,26		8,50		644,76	D		644,76		
	13250299 019300000 0		1.334,25		79,37		1.413,62	D		1.413,62		

	13250299 029300000 0		189.427,49		31.090,41		220.517,90	D		220.517,90		
	16000501 020000000 0		377.148,64		28.673,38		405.822,02	D		405.822,02		
	16001700 020000000 0		12.862,72		82,76		12.945,48	D		12.945,48		
	17210102 010000000 0		2.884.732,66		769.583,35		3.654.316,01	D		3.654.316,01		
	17210102 010100000 0		1.155.468,12	924.374,24	320.659,74	206.373,03	345.380,59	D	1.130.747,27	1.476.127,86		
	17210102 010200000 0		693.280,87		192.395,84		885.676,71	D		885.676,71		
	17210105 010000000 0		33.759,71		1.448,19		35.207,90	D		35.207,90		
	17210105 010100000 0		14.066,55	11.253,16	603,41	482,72	2.934,08	D	11.735,88	14.669,96		
	17210105 010200000 0		8.439,93		362,05		8.801,98	D		8.801,98		
	17212270 014400000 0		73.523,82		14.630,30		88.154,12	D		88.154,12		
	17213300 026400000 0		514.717,80		138.546,00		653.263,80	D		653.263,80		
	17213300 026600000 0		21.196,80		7.402,20		28.599,00	D		28.599,00		
	17213300 026700000 0		26.095,04		6.523,76		32.618,80	D		32.618,80		
	17213300 027100000 0		112.897,71		46.249,28		159.146,99	D		159.146,99		
	17213400 025200000 0		9.472,51		3.351,72		12.824,23	D		12.824,23		
	17213501		276.930,26		56.167,76		333.098,02	D		333.098,02		

015800000											
17213503 016000000		78.943,10		8.370,00		87.313,10	D		87.313,10		
17213504 016100000		59.915,50		11.983,10		71.898,60	D		71.898,60		
17213600 010000000		9.440,01		3.146,66		12.586,67	D		12.586,67		
17213600 010100000		3.933,36	3.146,67	1.311,12	1.048,89	1.048,92	D	4.195,56	5.244,48		
17213600 010200000		2.359,98		786,67		3.146,65	D		3.146,65		
17219900 014300000		18.180,26				18.180,26	D		18.180,26		
17220101 010000000		2.406.944,72		562.581,55		2.969.526,27	D		2.969.526,27		
17220101 010100000		1.002.893,65	802.314,00	234.408,98	187.526,97	247.461,66	D	989.840,97	1.237.302,63		
17220101 010200000		601.736,18		140.645,38		742.381,56	D		742.381,56		
17220102 010000000		245.023,76		25.806,84		270.830,60	D		270.830,60		
17220102 010100000		102.093,24	81.673,76	10.752,86	8.602,15	22.570,19	D	90.275,91	112.846,10		
17220102 010200000		61.255,93		6.451,71		67.707,64	D		67.707,64		
17220104 010000000		35.665,99		8.656,68		44.322,67	D		44.322,67		
17220104 010100000		14.860,85	9.907,19	3.606,95	2.404,63	6.155,98	D	12.311,82	18.467,80		
17220104 010200000		8.916,49		2.164,17		11.080,66	D		11.080,66		

	0											
	17220113 011600000 0		1.576,32				1.576,32	D		1.576,32		
	17220199 012200000 0		181.073,22		21.122,76		202.195,98	D		202.195,98		
	17223300 020000000 0		442.918,94		80.477,95		523.396,89	D		523.396,89		
	17223300 026400000 0		51.821,13		6.600,00		58.421,13	D		58.421,13		
	17223300 026700000 0		35.305,65		8.463,39		43.769,04	D		43.769,04		
	17240100 011800000 0		1.596.261,74		348.520,91		1.944.782,65	D		1.944.782,65		
	17240100 011900000 0		1.064.174,50		232.347,27		1.296.521,77	D		1.296.521,77		
	17629900 012400000 0		823.777,94		69.383,68		893.161,62	D		893.161,62		
	17629900 015400000 0		722,14				722,14	D		722,14		
	17629900 015600000 0		16.502,21		4.348,72		20.850,93	D		20.850,93		
	19119901 010200000 0		0,94				0,94	D		0,94		
	19229900 010000000 0		30.298,78		633,90		30.932,68	D		30.932,68		
	19229900 020000000 0		5,32		34.708,80		34.714,12	D		34.714,12		
	19311100 010000000 0		16.366,86		12.827,19		29.194,05	D		29.194,05		
	19311100 010100000 0		6.213,16		4.637,17		10.850,33	D		10.850,33		

	19311100 010200000 0			3.727,89		2.782,30		6.510,19	D		6.510,19		
	19909900 010000000 0			48.896,53		10.702,90		59.599,43	D		59.599,43		
	19909900 020000000 0			107.441,44		47.503,22		154.944,66	D		154.944,66		
	24210100 022300000 0			244.070,00				244.070,00	D		244.070,00		
	24210200 012200000 0			7.999,50		101.934,63		109.934,13	D		109.934,13		
	24219900 012400000 0			341.056,26				341.056,26	D		341.056,26		
	24229900 012400000 0			1.563.535,57				1.563.535,57	D		1.563.535,57		
	72102901 020000000 0			180.522,11		87.588,71		268.110,82	D		268.110,82		
191200000	ARRECADAO ORCAMENTARIA - FONTE DE RECURSOS			20.836.048,35	20.836.048,35	4.320.078,46	4.320.078,46			25.156.126,81	25.156.126,81		
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSOS			20.836.048,35	20.836.048,35	4.320.078,46	4.320.078,46			25.156.126,81	25.156.126,81		
191210100	= ARRECADAO REALIZADA POR FONTE			19.003.379,33	1.832.669,02	3.913.640,07	406.438,39	20.677.911,99	D	2.239.107,41	22.917.019,40		
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES			1.832.669,02	19.003.379,33	406.438,39	3.913.640,07	20.677.911,99	C	22.917.019,40	2.239.107,41		
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA			31.334.900,00	2.034.000,00	1.168.000,00	1.038.000,00	29.430.900,00	D	6.534.000,00	35.964.900,00		
192100000	DOTACAO			31.334.900,00	2.034.000,00	1.168.000,00	1.038.000,00	29.430.900,00	D	6.534.000,00	35.964.900,00		

	ORCAMENTARIA												
192110000	DOTACAO INICIAL			31.334.900,00		1.168.000,00		32.502.900,00	D	3.462.000,00	35.964.900,00		
192110100	CREDITO INICIAL			29.040.900,00				29.040.900,00	D	3.462.000,00	32.502.900,00		
192110101	= ORIGINAL DO OGU			29.040.900,00				29.040.900,00	D	3.462.000,00	32.502.900,00		
192110300	CREDITO INICIAL - SUPLEMENTAR			2.294.000,00		1.168.000,00		3.462.000,00	D		3.462.000,00		
192110301	= ORIGINAL DO OGU			2.294.000,00		1.168.000,00		3.462.000,00	D		3.462.000,00		
192190000	DOTACAO CANCELADA/REMANEJADA				2.034.000,00		1.038.000,00	3.072.000,00	C	3.072.000,00			
192190200	ALTERACAO DA LEI ORCAMENTARIA				2.034.000,00		1.038.000,00	3.072.000,00	C	3.072.000,00			
192190209	* = REDUCAO				2.034.000,00		1.038.000,00	3.072.000,00	C	3.072.000,00			
193000000	EXECUCAO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	2.185.874,29	D	67.718.456,08	47.581.863,11	21.440.008,12	16.894.592,33	26.867.883,05	D		23.541.781,55	3.326.101,50	D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.185.874,29	D	67.718.456,08	47.581.863,11	21.440.008,12	16.894.592,33	26.867.883,05	D		23.541.781,55	3.326.101,50	D
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.185.874,29	D	67.718.456,08	47.581.863,11	21.440.008,12	16.894.592,33	26.867.883,05	D		23.541.781,55	3.326.101,50	D
193290200	* = DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	2.185.874,29	D	67.718.456,08	47.581.863,11	21.440.008,12	16.894.592,33	26.867.883,05	D		23.541.781,55	3.326.101,50	D
193290201	DISPONIBILIDADE PO	742.558,67	D	28.532.997,76	28.324.139,27	12.744.240,06	12.097.845,41	1.597.811,81	D			1.597.811,81	D

	R FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR											
193290202	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - COMPROMETIDA	1.443.315,62	D	20.020.953,37	19.221.794,66	4.269.592,28	4.783.776,92	1.728.289,69	D		1.728.289,69	D
193290203	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - UTILIZADA			19.164.504,95	35.929,18	4.426.175,78	12.970,00	23.541.781,55	D	23.541.781,55		
197000000	Controle dos Consórcios			123.227,02		51.000,00	174.227,02					
197100000	Controle dos Consórcios - Nos Entes Consorciados			123.227,02		51.000,00	174.227,02					
197120000	Prestação de Contas			123.227,02		51.000,00	174.227,02					
199000000	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	799.029,85	D	117.831,78		49.825,62	167.657,40	799.029,85	D		799.029,85	D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	799.029,85	D	117.831,78		49.825,62	167.657,40	799.029,85	D		799.029,85	D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	799.029,85	D	117.831,78		49.825,62	167.657,40	799.029,85	D		799.029,85	D
199110100	= EM CAUCÃO						700,00	700,00	C		700,00	C
	01744900973						300,00	300,00	C		300,00	C

	7937676000158						400,00	400,00	C			400,00	C
199119900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	799.029,85	D	117.831,78		49.825,62	166.957,40	799.729,85	D			799.729,85	D
200000000	PASSIVO	14.603.145,98	C	132.663.762,88	210.721.928,26	25.124.632,74	29.270.170,89	96.806.849,51	C	120.808.752,55	42.624.211,20	18.622.308,16	C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.447.794,80	C	18.272.743,26	18.545.182,62	4.400.575,40	4.009.067,31	3.328.726,07	C		29.850,95	3.358.577,02	C
211000000	DEPOSITOS	322.695,99	C	1.051.814,03	1.024.220,14	470.756,06	465.667,74	290.013,78	C			290.013,78	C
211100000	CONSIGNACOES	322.695,99	C	1.014.827,28	982.840,28	455.403,51	454.708,30	290.013,78	C			290.013,78	C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	13.762,99	C	134.129,41	138.653,44	31.773,96	40.278,85	26.791,91	C			26.791,91	C
211110200	INSS	13.762,99	C	134.129,41	138.653,44	31.773,96	40.278,85	26.791,91	C			26.791,91	C
	010000000	76.588,68	D	134.129,41	48.011,18	22.505,84	17.119,91	168.092,84	D			168.092,84	D
	010100000	16.667,31	C		4.373,43		800,99	21.841,73	C			21.841,73	C
	010200000	13.474,09	C		13.036,39		543,10	27.053,58	C			27.053,58	C
	011800000	48.171,80	C		36.685,53		11.316,02	96.173,35	C			96.173,35	C
	011900000		I		1.623,91		776,84	2.400,75	C			2.400,75	C
	012200000						850,94	850,94	C			850,94	C
	012400000				9.268,12	9.268,12							
	020000000	31.740,16	D		13.723,64		4.691,98	13.324,54	D			13.324,54	D
	022300000						2.618,71	2.618,71	C			2.618,71	C
	026400000	22.696,22	C		11.931,24		1.560,36	36.187,82	C			36.187,82	C
	066400000	21.082,41	C					21.082,41	C			21.082,41	C
211120000	= PENSAO ALIMENTICIA	18.181,27	C	146.593,50	147.660,42	256.038,74	245.156,59	8.366,04	C			8.366,04	C

	010000000	45.618,56	D	146.593,50	88.396,02	132.580,88	233.344,36	3.052,56	D			3.052,56	D
	010100000	21.145,72	C		8.092,34	30.800,46	1.562,40						
	010200000	3.661,20	C		3.909,60		434,40	8.005,20	C			8.005,20	C
	011800000	33.746,79	C		33.652,91	73.106,67	5.706,97						
	011900000	2.701,52	C		13.175,15	19.550,73	3.674,06						
	020000000	2.137,80	C					2.137,80	C			2.137,80	C
	026400000	406,80	C		434,40		434,40	1.275,60	C			1.275,60	C
211140000	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	18.597,26	C	9.606,66	7.451,43		1.423,76	17.865,79	C			17.865,79	C
211140400	IRRF/GDF	13.505,58	C	9.606,66	7.451,43		1.423,76	12.774,11	C			12.774,11	C
	010000000	13.505,58	C	9.606,66				3.898,92	C			3.898,92	C
	020000000				7.451,43		1.423,76	8.875,19	C			8.875,19	C
211140500	PSSS/GDF	5.091,68	C					5.091,68	C			5.091,68	C
	010000000	5.091,68	C					5.091,68	C			5.091,68	C
211150000	= PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	261.104,11	C	495.489,95	402.488,81	129.738,41	104.319,49	142.684,05	C			142.684,05	C
	010000000	166.353,43	C	415.284,46	64.478,25	89.568,73	15.311,02	258.710,49	D			258.710,49	D
	010100000	35.418,22	C		11.460,84		1.224,67	48.103,73	C			48.103,73	C
	010200000	74.426,91	C		90.848,53		16.560,40	181.835,84	C			181.835,84	C
	011800000	102.883,44	C	25.185,96	96.657,35		25.255,89	199.610,72	C			199.610,72	C
	011900000	74.444,62	D	55.019,53	48.790,08		15.471,54	65.202,53	D			65.202,53	D
	020000000	67.760,65	D		43.488,41	40.169,68	10.163,11	54.278,81	D			54.278,81	D
	026400000	21.492,72	C		46.765,35		20.332,86	88.590,93	C			88.590,93	C

	0												
	066400000	2.734,66	C					2.734,66	C			2.734,66	C
211170000	= PLANOS DE SEGUROS	3.019,61	C		774,57			3.794,18	C			3.794,18	C
	010000000	437,71	C					437,71	C			437,71	C
	020000000	2.581,90	C		774,57			3.356,47	C			3.356,47	C
211180000	= EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	8.030,75	C	229.007,76	285.811,61	37.852,40	63.529,61	90.511,81	C			90.511,81	C
	010000000	168.967,61	D	229.007,76	95.073,89	25.887,52	13.586,19	315.202,81	D			315.202,81	D
	010100000	26.014,15	C		11.750,46		610,24	38.374,85	C			38.374,85	C
	010200000	54.160,18	C		50.675,00		8.097,11	112.932,29	C			112.932,29	C
	011800000	61.080,10	C		39.316,56		8.455,30	108.851,96	C			108.851,96	C
	011900000	18.869,33	C		37.837,00		10.512,79	67.219,12	C			67.219,12	C
	020000000	14.567,13	D		29.283,45	11.964,88	10.779,22	13.530,66	C			13.530,66	C
	026400000	21.841,14	C		21.875,25		11.488,76	55.205,15	C			55.205,15	C
	066400000	9.600,59	C					9.600,59	C			9.600,59	C
211400000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			36.986,75	41.379,86	15.352,55	10.959,44						
211490000	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO			36.986,75	41.379,86	15.352,55	10.959,44						
211499900	= OUTROS DEPOSITOS			36.986,75	41.379,86	15.352,55	10.959,44						
	010100000			36.986,75	41.379,86	15.352,55	10.959,44						
212000000	OBRIGACOES EM CIR	3.125.098,81	C	17.220.929,23	17.520.962,48	3.929.819,34	3.543.399,57	3.038.712,29	C		29.850,95	3.068.563,24	C

	CULACAO												
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	2.770.896,32	C	16.461.941,75	16.992.584,43	3.713.359,32	3.353.589,39	2.941.769,07	C		29.850,95	2.971.620,02	C
212110000	FORNECEDORES	1.120.208,51	C	8.859.319,74	9.227.327,89	1.246.755,25	1.013.425,52	1.254.886,93	C			1.254.886,93	C
212110100	= DO EXERCICIO	720.418,79	C	8.188.135,18	8.506.909,10	1.230.305,58	1.013.425,52	822.312,65	C			822.312,65	C
212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	399.789,72	C	671.184,56	720.418,79	16.449,67		432.574,28	C			432.574,28	C
212120000	PESSOAL A PAGAR	161.247,97	C	6.107.892,13	6.044.584,67	1.789.714,20	1.767.104,94	75.331,25	C			75.331,25	C
212120100	DO EXERCICIO	151.451,47	C	5.946.766,48	5.836.425,06	1.789.714,20	1.767.104,94	18.500,79	C			18.500,79	C
212120200	DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.796,50	C	104.417,51	151.451,47			56.830,46	C			56.830,46	C
212120300	PRECATORIOS DE PESSOAL			56.708,14	56.708,14								
212120301	= PRECATORIOS DE PESSOAL - DO EXERCICIO			56.708,14	56.708,14								
212130000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			347.012,64	354.950,93	138.625,36	131.727,30	1.040,23	C			1.040,23	C
212130100	INSS			319.277,68	324.255,81	127.324,72	123.386,82	1.040,23	C			1.040,23	C
212130800	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			27.734,96	30.695,12	11.300,64	8.340,48						
	010012014 000000000 000002100 000000000 00000			3.658,36	3.658,36								
	010012014 000000000 000004800			3.658,36	3.658,36								

	00000000 00000											
	010012014 000000000 000006900 000000000 00000		3.658,36	3.658,36								
	010012014 000000000 000013800 000000000 00000		2.281,17	2.281,17								
	010012014 000000000 000016200 000000000 00000		2.669,84	2.669,84								
	010012014 000000000 000018600 000000000 00000		2.690,16	2.690,16								
	010012014 000000000 000021600 000000000 00000		2.690,16	2.690,16								
	010012014 000000000 000023800 000000000 00000		2.690,16	2.690,16								
	010012014 000000000 000026900 000000000 00000			2.960,16	3.230,16	270,00						
	010012014 000000000 000030400 000000000 00000				2.690,16	2.690,16						
	010012014 000000000 000030500 000000000 00000				2.690,16	2.690,16						

	010012014 000000000 000033000 000000000 00000					2.690,16	2.690,16					
	160012014 000000000 000013000 000000000 00000			3.738,39	3.738,39							
212150000	OBRIGACO ES TRIBUT ARIAS	54,78	C	120.542,65	147.605,46	45.702,93	19.105,12	519,78	C		519,78	C
212150900	PIS/PASEP	54,78	C	120.542,65	147.605,46	45.702,93	19.105,12	519,78	C		519,78	C
	020012014 000000000 000205500 000000000 00000				465,00			465,00	C		465,00	C
	020012014 000000000 000236500 000000000 00000					4.461,37	4.461,37					
	030012012 000000000 000259600 000000000 00000	54,78	C					54,78	C		54,78	C
	030012014 000000000 000000600 000000000 00000			6.232,63	6.232,63							
	030012014 000000000 000006000 000000000 00000			6.456,09	6.456,09							
	030012014 000000000 000010300 000000000 00000			75.102,18	100.000,00	24.897,82						
	030012014 000000000 000062800			5.067,92	5.067,92							

	00000000 00000											
	030012014 000000000 000178600 000000000 00000		4.414,88	4.414,88								
	030012014 000000000 000186500 000000000 00000		393,61	393,61								
	030012014 000000000 000191800 000000000 00000		310,60	310,60								
	030012014 000000000 000191900 000000000 00000		600,14	600,14								
	030012014 000000000 000202400 000000000 00000		85,13	85,13								
	030012014 000000000 000204100 000000000 00000		4.760,72	4.760,72								
	030012014 000000000 000236700 000000000 00000				5.908,42	5.908,42						
	030012014 000000000 000246200 000000000 00000				5.509,97	5.509,97						
	030012014 000000000 000249900 000000000 00000				876,83	876,83						

060012014 000000000 000134700 000000000 00000		428,20	428,20							
060012014 000000000 000134800 000000000 00000		491,23	491,23							
060012014 000000000 000140500 000000000 00000		447,00	447,00							
060012014 000000000 000144200 000000000 00000		885,12	885,12							
060012014 000000000 000156500 000000000 00000		149,00	149,00							
060012014 000000000 000178500 000000000 00000		2.062,77	2.062,77							
060012014 000000000 000184100 000000000 00000		1.940,57	1.940,57							
060012014 000000000 000204500 000000000 00000		776,23	776,23							
060012014 000000000 000222600 000000000 00000				776,23	776,23					
070012014 000000000		231,32	231,32							

	00000												
	070012014 000000000 000122600 000000000 00000			167,68	167,68								
	070012014 000000000 000141100 000000000 00000			63,64	63,64								
	070012014 000000000 000144300 000000000 00000			191,54	191,54								
	100012014 000000000 000184700 000000000 00000				127,69	127,69							
	140142014 000000000 000053700 000000000 00000				1.572,30	1.572,30							
	140142014 000000000 000058600 000000000 00000			394,20	394,20								
	140142014 000000000 000077900 000000000 00000					1.572,30	1.572,30						
212160000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	102.403,77	C	84.669,80	44.017,90			61.751,87	C		29.850,95	91.602,82	C
212160200	RESTOS A PAGAR	102.403,77	C	84.669,80	44.017,90			61.751,87	C		29.850,95	91.602,82	C
212160202	NAO PROC ESSADOS A LIQUIDAR	102.385,27	C	44.017,90				58.367,37	C		29.850,95	88.218,32	C
212160203	NAO PROC	18,50	C	40.651,90	44.017,90			3.384,50	C			3.384,50	C

	ESSADOS LIQUIDADOS												
212190000	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.386.981,29	C	942.504,79	1.174.097,58	492.561,58	422.226,51	1.548.239,01	C			1.548.239,01	C
212190800	BENEFICIOS A PAGAR	1.643,72	C	886.545,47	1.170.297,58	441.395,64	422.226,51	266.226,70	C			266.226,70	C
212190801	= DO EXERCICIO			886.545,47	1.170.297,58	441.395,64	422.226,51	264.582,98	C			264.582,98	C
	010012014 000000000 000001200 000000000 00000			3.604,95	3.604,95								
	010012014 000000000 000004500 000000000 00000			3.604,95	3.604,95								
	010012014 000000000 000006700 000000000 00000			3.604,95	3.604,95								
	010012014 000000000 000009700 000000000 00000			4.173,84	4.173,84								
	010012014 000000000 000013500 000000000 00000			3.794,58	3.794,58								
	010012014 000000000 000015700 000000000 00000			3.794,58	3.794,58								
	010012014 000000000 000017700 000000000 00000			3.794,58	3.794,58								
	010012014			3.794,58	3.794,58								

	00000000 000020800 000000000 00000											
	010012014 000000000 000023400 000000000 00000		3.794,58	3.794,58								
	010012014 000000000 000026000 000000000 00000		3.794,58	3.794,58								
	010012014 000000000 000029400 000000000 00000				3.794,58	3.794,58						
	010012014 000000000 000029500 000000000 00000				3.794,58	3.794,58						
	010012014 000000000 000032600 000000000 00000				3.794,58	3.794,58						
	020012014 000000000 000152100 000000000 00000			11.641,19	11.641,19							
	030012014 000000000 000009600 000000000 00000		6.216,96	6.216,96								
	030012014 000000000 000011000 000000000 00000			14.659,91		14.659,91	C			14.659,91	C	
	030012014 000000000 000017100		5.000,00	5.000,00								

	00000000 00000											
	030012014 000000000 000032300 000000000 00000		36.727,90	47.881,16			11.153,26	C			11.153,26	C
	030012014 000000000 000056200 000000000 00000			9.735,78	3.852,65		5.883,13	C			5.883,13	C
	030012014 000000000 000069200 000000000 00000		5.000,00	5.000,00								
	030012014 000000000 000083400 000000000 00000			9.874,12			9.874,12	C			9.874,12	C
	030012014 000000000 000094400 000000000 00000		7.000,00	7.000,00								
	030012014 000000000 000107600 000000000 00000		10.284,73	10.284,73								
	030012014 000000000 000133200 000000000 00000		5.501,59	5.501,59								
	030012014 000000000 000158300 000000000 00000		1.800,00	1.800,00								
	030012014 000000000 000161800 000000000 00000		5.000,00	5.000,00								

030012014 000000000 000181400 000000000 00000		5.000,00	5.000,00								
030012014 000000000 000197200 000000000 00000			832,12	832,12							
030012014 000000000 000197700 000000000 00000		832,12	832,12								
030012014 000000000 000214700 000000000 00000			12.968,80			12.968,80	C			12.968,80	C
030012014 000000000 000224800 000000000 00000				832,12	832,12						
030012014 000000000 000224900 000000000 00000				1.664,24	1.664,24						
030012014 000000000 000241300 000000000 00000				832,12	832,12						
030012014 000000000 000251100 000000000 00000				6.616,89	6.616,89						
030012014 000000000 000252700 000000000 00000					13.395,56	13.395,56	C			13.395,56	C
060012014 000000000				21.108,28	21.108,28						

	00000											
	060012014 000000000 000107800 000000000 00000		15.406,84	15.406,84								
	060012014 000000000 000129200 000000000 00000		29.189,51	29.189,51								
	060012014 000000000 000129300 000000000 00000		13.584,10	13.584,10								
	060012014 000000000 000151800 000000000 00000				30.222,23	30.222,23						
	060012014 000000000 000151900 000000000 00000			1.902,96	1.902,96							
	060012014 000000000 000166800 000000000 00000			15.753,40	15.753,40							
	060012014 000000000 000166900 000000000 00000			1.902,96	1.902,96							
	060012014 000000000 000168300 000000000 00000			5.365,15	5.365,15							
	060012014 000000000 000168400 000000000 00000			9.103,68	9.103,68							
	060012014			9.052,11			9.052,11	C			9.052,11	C

	00000000 000194900 000000000 00000											
	060012014 000000000 000195000 000000000 00000			15.496,62	14.911,09		585,53	C			585,53	C
	060012014 000000000 000195100 000000000 00000			1.865,71			1.865,71	C			1.865,71	C
	060012014 000000000 000195200 000000000 00000					5.333,32	5.333,32	C			5.333,32	C
	060012014 000000000 000214800 000000000 00000			7.962,03			7.962,03	C			7.962,03	C
	060012014 000000000 000214900 000000000 00000			16.112,77			16.112,77	C			16.112,77	C
	060012014 000000000 000215000 000000000 00000			2.731,93			2.731,93	C			2.731,93	C
	060012014 000000000 000215100 000000000 00000			5.277,71			5.277,71	C			5.277,71	C
	060012014 000000000 000234700 000000000 00000					30.404,63	30.404,63	C			30.404,63	C
	060012014 000000000 000234800					1.585,40	1.585,40	C			1.585,40	C

	000000000 00000											
	060012014 000000000 000252800 000000000 00000					19.570,46	19.570,46	C			19.570,46	C
	060012014 000000000 000252900 000000000 00000					12.043,13	12.043,13	C			12.043,13	C
	070012014 000000000 000129100 000000000 00000		10.328,21	10.328,21								
	070012014 000000000 000167700 000000000 00000			11.641,19	11.641,19							
	070012014 000000000 000194800 000000000 00000			11.310,79	11.310,79							
	100012014 000000000 000029200 000000000 00000		1.664,24	1.664,24								
	100012014 000000000 000139600 000000000 00000		5.000,00	5.000,00								
	100012014 000000000 000204200 000000000 00000		5.000,00	5.000,00								
	100012014 000000000 000249000 000000000 00000				5.000,00	5.000,00						

100012014 000000000 000253700 000000000 00000				5.000,00	5.000,00					
140142014 000000000 000015000 000000000 00000			21.850,33	21.850,33						
140142014 000000000 000029500 000000000 00000				23.504,87	23.504,87					
140142014 000000000 000042600 000000000 00000			23.881,95	23.881,95						
140142014 000000000 000072600 000000000 00000		400,00	400,00							
140142014 000000000 000078200 000000000 00000					202,50	202,50	C		202,50	C
140142014 000000000 000087700 000000000 00000				26.730,86	26.730,86					
150152014 000000000 000000100 000000000 00000		33.243,13	33.243,13							
150152014 000000000 000000300 000000000 00000		54.258,99	54.258,99							
150152014 000000000		33.100,70	33.100,70							

	00000900 00000000 00000											
	150152014 000000000 000001000 000000000 00000		22.625,83	22.625,83								
	150152014 000000000 000001200 000000000 00000		34.110,42	34.110,42								
	150152014 000000000 000002300 000000000 00000		39.061,21	39.061,21								
	150152014 000000000 000002800 000000000 00000		38.060,59	38.060,59								
	150152014 000000000 000002900 000000000 00000		64,55	64,55								
	150152014 000000000 000003500 000000000 00000		37.842,17	37.842,17								
	150152014 000000000 000003600 000000000 00000		916,76	916,76								
	150152014 000000000 000004400 000000000 00000		74.965,06	74.965,06								
	150152014 000000000 000004700 000000000		4.598,69	4.598,69								

	00000											
	150152014 000000000 000005500 000000000 00000		42.329,76	49.054,28	6.724,52							
	150152014 000000000 000005600 000000000 00000		14.623,12	14.695,68	72,56							
	150152014 000000000 000006800 000000000 00000		52.790,83	52.790,83								
	150152014 000000000 000006900 000000000 00000		69.734,03	69.734,03								
	150152014 000000000 000007700 000000000 00000		62.955,03	62.955,03								
	150152014 000000000 000008600 000000000 00000				26.333,66	26.333,66						
	150152014 000000000 000009000 000000000 00000				53.145,05	53.145,05						
	160012014 000000000 000005000 000000000 00000		3.866,97	3.866,97								
	160012014 000000000 000008500 000000000 00000		3.880,15	3.880,15								
	160012014		4.278,26	4.278,26								

	00000000 000013100 00000000 00000											
	160012014 000000000 000013200 000000000 00000		5.642,00	5.642,00								
	160012014 000000000 000013300 000000000 00000		2.007,00	2.007,00								
	160012014 000000000 000016300 000000000 00000		4.843,10	4.843,10								
	160012014 000000000 000020000 000000000 00000		3.461,43	3.461,43								
	160012014 000000000 000020300 000000000 00000		2.007,00	2.007,00								
	160012014 000000000 000024100 000000000 00000		3.554,22	3.554,22								
	160012014 000000000 000024200 000000000 00000		1.960,87	1.960,87								
	160012014 000000000 000024300 000000000 00000		373,24	373,24								
	160012014 000000000 000028300		3.729,71	3.729,71								

	000000000 00000											
	160012014 000000000 000032600 000000000 00000		3.585,42	3.585,42								
	160012014 000000000 000036500 000000000 00000		4.503,99	4.503,99								
	160012014 000000000 000040600 000000000 00000			4.598,09	4.598,09							
	160012014 000000000 000044500 000000000 00000				4.622,57	4.622,57						
	160012014 000000000 000044600 000000000 00000				36.462,71	36.462,71						
	160012014 000000000 000046000 000000000 00000				34.602,12	34.602,12						
	160012014 000000000 000046100 000000000 00000				4.766,50	4.766,50						
	170172014 000000000 000005200 000000000 00000		1.333,83	1.333,83								
	170172014 000000000 000014400 000000000 00000				3.223,05	3.223,05						

212190802	= DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1.643,72	C					1.643,72	C			1.643,72	C
	015152009 000000000 000000700 000000000 00000	879,18	C					879,18	C			879,18	C
	160012011 000000000 000037000 000000000 00000	764,54	C					764,54	C			764,54	C
212191200	= DIVIDAS RENEGOCIADAS	1.385.337,57	C	52.159,32		51.165,94		1.282.012,31	C			1.282.012,31	C
	1995 1130 1995 1130	45.935,07	C	11.826,45				34.108,62	C			34.108,62	C
	2001 1400 2001 1400	2.076,94	C					2.076,94	C			2.076,94	C
	2004 1616/0420 04 1616/04	1.337.325,56	C	40.332,87		51.165,94		1.245.826,75	C			1.245.826,75	C
212199900	= OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR			3.800,00	3.800,00								
212200000	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES			344.464,48	442.194,13	126.420,90	42.298,57	13.607,32	C			13.607,32	C
212210000	ENTIDADES CREDORAS			123.227,02	147.879,65	51.001,72	39.956,41	13.607,32	C			13.607,32	C
212217000	FPAS			123.227,02	147.879,65	51.001,72	39.956,41	13.607,32	C			13.607,32	C
212217002	CONSÓRCIOS A PAGAR			123.227,02	147.879,65	51.001,72	39.956,41	13.607,32	C			13.607,32	C
	140142014 000000000 000025900 000000000			18.000,00	18.000,00								

	00000											
	140142014 000000000 000031900 000000000 00000		19.045,00	20.196,49	1.151,49							
	140142014 000000000 000039200 000000000 00000		21.137,02	21.137,02								
	140142014 000000000 000045100 000000000 00000		24.045,00	24.046,72	1,72							
	140142014 000000000 000053500 000000000 00000		18.000,00	25.230,39	7.230,39							
	140142014 000000000 000058700 000000000 00000		13.000,00	23.702,03	10.702,03							
	140142014 000000000 000066500 000000000 00000		10.000,00	15.567,00	5.567,00							
	140142014 000000000 000076300 000000000 00000				17.057,81	17.057,81						
	140142014 000000000 000082900 000000000 00000				9.291,28	16.062,47	6.771,19	C			6.771,19	C
	140142014 000000000 000086200 000000000 00000					6.836,13	6.836,13	C			6.836,13	C
212220000	OPERACOE		221.237,46	294.314,48	75.419,18	2.342,16						

	S DE CREDITOS EM LIQUIDACAO											
212220200	EM CONTRATOS			221.237,46	294.314,48	75.419,18	2.342,16					
212220203	= CONTRATOS DE EMPREST. - EXERCICIO			221.237,46	294.314,48	75.419,18	2.342,16					
212300000	OPERACOES DE CREDITO	350.031,55	C	328.339,08		35.444,87	92.917,36	79.164,96	C		79.164,96	C
212310000	INTERNAS	350.031,55	C	328.339,08		35.444,87	92.917,36	79.164,96	C		79.164,96	C
212310200	EM CONTRATOS	350.031,55	C	328.339,08		35.444,87	92.917,36	79.164,96	C		79.164,96	C
212310202	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS	350.031,55	C	328.339,08		35.444,87	92.917,36	79.164,96	C		79.164,96	C
	1995 11301995 1130					2.342,16		2.342,16	D		2.342,16	D
	1995 1129 1995 34436-29	35.385,78	D	34.024,60		3.428,31	72.838,69					
	1995 1130 1995 1130	95.821,60	C	14.314,48				81.507,12	C		81.507,12	C
	2011 2011/1020 11 201100240 0	289.595,73	C	280.000,00		29.674,40	20.078,67					
212900000	OUTRAS OBRIGACOES	4.170,94	C	86.183,92	86.183,92	54.594,25	54.594,25	4.170,94	C		4.170,94	C
212910000	= OUTRAS OBRIGACOES - EXERCICIO	4.170,94	D	86.183,92	86.183,92	54.594,25	54.594,25	4.170,94	D		4.170,94	D
212920000	= OUTRAS OBRIGACOES -	8.341,88	C					8.341,88	C		8.341,88	C

	EXERCÍCIOS ANTERIORES.												
220000000	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.799.967,05	C	25.922.471,14	24.988.745,39	72.838,69	222.497,65	3.015.900,26	C			3.015.900,26	C
222000000	OBRIGACIONES EXIGÍVELS A LONGO PRAZO	3.799.967,05	C	25.922.471,14	24.988.745,39	72.838,69	222.497,65	3.015.900,26	C			3.015.900,26	C
222100000	OPERACIONES DE CRÉDITO - INTERNA	853,21	C			72.838,69	222.497,65	150.512,17	C			150.512,17	C
222120000	= EM CONTABILIZADOS	853,21	C			72.838,69	222.497,65	150.512,17	C			150.512,17	C
	1995 1129 1995 34436-29	853,21	C			72.838,69	71.985,48						
	2011 2011/1020 11 201100240 0						150.512,17	150.512,17	C			150.512,17	C
222500000	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS	3.799.113,84	C	25.922.471,14	24.988.745,39			2.865.388,09	C			2.865.388,09	C
222510000	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.630.658,38	C		1.238.885,51			3.869.543,89	C			3.869.543,89	C
222510100	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.630.658,38	C		1.238.885,51			3.869.543,89	C			3.869.543,89	C
222520000	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A	4.108.069,94	C	18.074.144,76	20.810.245,40			6.844.170,58	C			6.844.170,58	C

	CONCEDER												
222520100	APOSENT/ P ENSOES/O UTR. BENE F. PLANO P/ GER. ATUAL	6.734.046,66	C	3.873.340,23	20.810.245,40			23.670.951,83	C			23.670.951,83	C
222520200	* CONTRIB UICOES D O ENTE PARA A GERACAO ATUAL	751.496,26	D	5.620.638,62				6.372.134,88	D			6.372.134,88	D
222520300	* CONTRIB UICOES D OS SERVIDOR ES P/ GERACAO ATU	1.874.480,46	D	3.837.440,19				5.711.920,65	D			5.711.920,65	D
222520301	* ATIVOS	1.874.480,46	D	3.837.440,19				5.711.920,65	D			5.711.920,65	D
222520600	* CONTRIB UICOES D O ENTE PARA A GERACAO FUTURA			2.762.231,73				2.762.231,73	D			2.762.231,73	D
222520800	* CONTRIB UICOES D OS PENSIONIS TAS P/ GER. FUTU			1.980.493,99				1.980.493,99	D			1.980.493,99	D
222530000	* RESERVA S A AMORTIZA R	2.939.614,48	D	7.848.326,38	2.939.614,48			7.848.326,38	D			7.848.326,38	D
222530200	* DEFICIT EQUACION ADO	2.939.614,48	D	7.848.326,38	2.939.614,48			7.848.326,38	D			7.848.326,38	D
240000000	PATRIMONI O LIQUIDO	4.370.479,99	C			49.976,44	3.006,73	4.323.510,28	C	88.950,65	3.888.139,90	8.122.699,53	C
241000000	PATRIMONI O/CAPITAL	4.370.479,99	C			49.976,44	3.006,73	4.323.510,28	C	88.950,65	3.888.139,90	8.122.699,53	C
241100000	* PATRIMO NIO	4.370.479,99	C			49.976,44	3.006,73	4.323.510,28	C	88.950,65	3.888.139,90	8.122.699,53	C
290000000	PASSIVO C	2.984.904,14	C	88.468.548,48	167.188.000,25	20.601.242,21	25.035.599,20	86.138.712,90	C	120.719.801,9	38.706.220,35	4.125.131,35	C

	OMPENSADO								0			
291000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		35.996.700,00	65.037.600,00				29.040.900,00	C	67.717.269,40	38.676.369,40	
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA		2.318.600,00	31.359.500,00				29.040.900,00	C	34.039.169,40	4.998.269,40	
291110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		2.318.600,00	31.359.500,00				29.040.900,00	C	34.039.169,40	4.998.269,40	
291200000	PREVISAO ORCAMENTARIA - FONTE DE RECURSOS		33.678.100,00	33.678.100,00						33.678.100,00	33.678.100,00	
291210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSOS		33.678.100,00	33.678.100,00						33.678.100,00	33.678.100,00	
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RECURSOS		2.318.600,00	31.359.500,00				29.040.900,00	C	31.359.500,00	2.318.600,00	
291219900	* OUTROS CONTROLES POR FONTE DE RECURSOS		31.359.500,00	2.318.600,00				29.040.900,00	D	2.318.600,00	31.359.500,00	
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		50.533.952,44	79.834.852,44	11.798.349,68	11.928.349,68	29.430.900,00		C	29.460.750,95	29.850,95	
292100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		50.498.023,26	64.769.919,83	11.785.379,68	8.259.933,32	10.746.450,21		C	10.776.301,16	29.850,95	
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		18.763.299,71	31.392.189,71	4.360.954,16	1.328.154,45	9.596.090,29		C	9.596.090,29		
292130000	CREDITO U		31.734.723,55	33.377.730,12	7.424.425,52	6.931.778,87	1.150.359,92		C	1.180.210,87	29.850,95	

	TILIZADO													
292130100	= CREDITO EMPENHA DO A LIQUIDAR			16.626.434,85	16.772.655,80	3.597.666,66	3.481.296,66	29.850,95	C	29.850,95				
292130200	CREDITO LIQUIDADO			15.108.288,70	16.605.074,32	3.826.758,86	3.450.482,21	1.120.508,97	C	1.150.359,92	29.850,95			
292130201	= CREDITO EMPENHA DO - LIQUIDADO			15.108.288,70	16.605.074,32	3.826.758,86	3.450.482,21	1.120.508,97	C	1.150.359,92	29.850,95			
292400000	EXECUCAO DA DESPESA			35.929,18	15.064.932,61	12.970,00	3.668.416,36	18.684.449,79	C	18.684.449,79				
292410000	* EMISSAO DE EMPENHO			35.929,18	15.064.932,61	12.970,00	3.668.416,36	18.684.449,79	C	18.684.449,79				
292410400	EMPENHOS POR CREDOR			35.929,18	15.064.932,61	12.970,00	3.668.416,36	18.684.449,79	C	18.684.449,79				
292410403	= VALORES PAGOS			35.929,18	15.064.932,61	12.970,00	3.668.416,36	18.684.449,79	C	18.684.449,79				
293000000	EXECUCAO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	2.185.874,29	C	1.832.669,02	21.969.261,99	8.235.781,09	12.781.196,88	26.867.883,05	C	23.541.781,55		3.326.101,50	C	
293200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.185.874,29	C	1.832.669,02	21.969.261,99	8.235.781,09	12.781.196,88	26.867.883,05	C	23.541.781,55		3.326.101,50	C	
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	2.185.874,29	C	1.832.669,02	21.969.261,99	8.235.781,09	12.781.196,88	26.867.883,05	C	23.541.781,55		3.326.101,50	C	
297000000	Controle dos Consorcios			105.227,02	228.454,04	399.454,04	276.227,02							
297100000	Controle dos Consorcios - Nos Ente Consorciado			105.227,02	228.454,04	399.454,04	276.227,02							

297110000	Contrato de Rateio			105.227,02	105.227,02	225.227,02	225.227,02						
297110100	Contrato de Rateio em Execução			105.227,02		51.000,00	174.227,02	18.000,00	C			18.000,00	C
	201408 072014038 872560001 50			105.227,02		51.000,00	174.227,02	18.000,00	C			18.000,00	C
297110200	Contrato de Rateio - Executados				105.227,02	174.227,02	51.000,00	18.000,00	D			18.000,00	D
	201408 072014038 872560001 50				105.227,02	174.227,02	51.000,00	18.000,00	D			18.000,00	D
297120000	Prestação de Contas				123.227,02	174.227,02	51.000,00						
297120100	Prestação de Contas - A comprovar				123.227,02	174.227,02	51.000,00						
	038872560 00150				123.227,02	174.227,02	51.000,00						
299000000	COMPENSA COES PASS IVAS DIVE RSAS	799.029,85	C		117.831,78	167.657,40	49.825,62	799.029,85	C			799.029,85	C
299100000	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSA BILIDADE	800,00	C		117.831,78	167.657,40	49.825,62	800,00	C			800,00	C
299700000	DIREITOS E OBRIGAC OES CONTRATA DAS	798.229,85	C					798.229,85	C			798.229,85	C
300000000	DESPESA			16.569.145,14	43.356,09	3.437.512,21	158.342,50	19.804.958,76	D	29.850,95	19.834.809,71		
330000000	Despesas Correntes			13.902.023,45	43.155,13	3.174.711,42	93.825,65	16.939.754,09	D	29.850,95	16.969.605,04		
331000000	Pessoal e Encargos Sociais			7.332.481,64	16.101,49	2.228.347,32	13.749,47	9.530.978,00	D	9.703,58	9.540.681,58		
331900000	Aplicações			7.305.524,91	16.101,49	2.220.276,84	13.479,47	9.496.220,79	D	9.703,58	9.505.924,37		

	Diretas											
331900100	Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Reformas		625.052,44	15.993,23	97.479,34	6.797,08	699.741,47	D		699.741,47		
331900101	proventos - pessoal civil		571.683,83	15.993,23	59.761,94	6.724,52	608.728,02	D		608.728,02		
331900106	13º salário - pessoal civil		15.612,44		26.333,66	72,56	41.873,54	D		41.873,54		
331900199	outras aposentadorias - pessoal civil		37.756,17		11.383,74		49.139,91	D		49.139,91		
331900300	Pensões		6.216,96				6.216,96	D		6.216,96		
331900399	outras pensões - pessoal civil		6.216,96				6.216,96	D		6.216,96		
331900400	Contratação por Tempo Determinado		500,00				500,00	D		500,00		
331900499	outros serviços temporários		500,00				500,00	D		500,00		
331901100	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		5.834.360,57	108,26	1.767.104,94	6.682,39	7.594.674,86	D		7.594.674,86		
331901101	vencimentos e salários		5.785.076,35	108,26	1.455.159,67	6.682,39	7.233.445,37	D		7.233.445,37		
331901131	gratificação por exercício de cargos		1.243,55				1.243,55	D		1.243,55		
331901133	gratificação por exercício de funções		16.527,85		3.608,32		20.136,17	D		20.136,17		
331901143	13º salário		7.223,43		308.336,95		315.560,38	D		315.560,38		
331901144	férias -		24.289,39				24.289,39	D		24.289,39		

	abono pecuniário											
331901200	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)		1.564,49				1.564,49	D		1.564,49		
331901244	férias - abono pecuniário		1.564,49				1.564,49	D		1.564,49		
331901300	Obrigações Patronais		781.122,31		355.692,56		1.136.814,87	D	9.703,58	1.146.518,45		
331901302	contribuições previdenciárias ? INSS		324.255,81		123.386,82		447.642,63	D		447.642,63		
331901303	contribuição patronal para o regime próprio		453.128,11		232.305,74		685.433,85	D	9.703,58	695.137,43		
331901314	contribuição a regime próprio de previdência social		3.738,39				3.738,39	D		3.738,39		
331909100	Sentenças Judiciais		56.708,14				56.708,14	D		56.708,14		
331909107	precatórios - administração direta		56.708,14				56.708,14	D		56.708,14		
331910000	Aplic Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		26.956,73		8.070,48	270,00	34.757,21	D		34.757,21		
331911300	Obrigações Patronais		26.956,73		8.070,48	270,00	34.757,21	D		34.757,21		
331911303	contribuição patronal		26.956,73		8.070,48	270,00	34.757,21	D		34.757,21		

	para o regime próprio											
333000000	Outras Despesas Correntes		6.569.541,81	27.053,64	946.364,10	80.076,18	7.408.776,09	D	20.147,37	7.428.923,46		
333500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		77.072,87		65.723,05		142.795,92	D		142.795,92		
333503900	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		29.632,12		46.800,00		76.432,12	D		76.432,12		
333503953	serviços de assistência social		29.632,12		46.800,00		76.432,12	D		76.432,12		
333504100	Contribuições		30.642,68		5.700,00		36.342,68	D		36.342,68		
333504199	outras contribuições		30.642,68		5.700,00		36.342,68	D		36.342,68		
333509200	Despesas de Exercícios Anteriores		16.798,07		13.223,05		30.021,12	D		30.021,12		
333509241	contribuições		16.798,07		13.223,05		30.021,12	D		30.021,12		
333710000	Transferência a Consórcios Público		147.879,65		39.956,41	1,72	187.834,34	D		187.834,34		
333717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		147.879,65		39.956,41	1,72	187.834,34	D		187.834,34		
333717001	Participação em Consórcio Público		147.879,65		39.956,41	1,72	187.834,34	D		187.834,34		
333900000	Aplicações Diretas		6.344.589,29	27.053,64	840.684,64	80.074,46	7.078.145,83	D	20.147,37	7.098.293,20		
333900100	Aposentad				75.889,90		75.889,90	D		75.889,90		

	órias, Reserva Remunerada e Reformas											
333900101	proventos - pessoal civil				75.687,40		75.687,40	D		75.687,40		
333900127	compensação previdenciária apor sentadorias entre RPPS e RGPS				202,50		202,50	D		202,50		
333901400	Diárias Civil		186.968,56	230,00	42.758,86	2.565,64	226.931,78	D		226.931,78		
333901414	diárias no país ? civil		185.998,56	230,00	42.758,86	2.565,64	225.961,78	D		225.961,78		
333901416	diárias no exterior ? civil		970,00				970,00	D		970,00		
333901500	Diárias Militar		2.969,04				2.969,04	D		2.969,04		
333901514	diárias no país ? militar		2.969,04				2.969,04	D		2.969,04		
333903000	Material de Consumo		2.621.521,16	5.703,06	290.866,05	41.540,37	2.865.143,78	D	10.440,00	2.875.583,78		
333903001	combustíveis e lubrificantes automotivos		729.594,93		62.327,49		791.922,42	D		791.922,42		
333903004	gás engarrafado		9.502,00		2.465,00		11.967,00	D		11.967,00		
333903006	alimentos para animais				1.264,84		1.264,84	D		1.264,84		
333903007	gêneros de alimentação		282.318,21		48.213,86		330.532,07	D		330.532,07		
333903009	material farmacológico		148.344,77		19.804,86	2.670,83	165.478,80	D		165.478,80		
333903010	material odontológico		9.838,71				9.838,71	D		9.838,71		
333903011	material químico		4.363,00		1.902,00	336,00	5.929,00	D		5.929,00		

333903014	material educativo e esportivo		46.058,53		569,60		46.628,13	D		46.628,13		
333903015	material para festividades e homenagens		1.209,00				1.209,00	D		1.209,00		
333903016	material de expediente		49.147,39		10.528,91		59.676,30	D		59.676,30		
333903017	material de processamento de dados		3.338,69		39,90		3.378,59	D		3.378,59		
333903018	materiais e medicamentos p/uso veterinário		11.674,10		1.230,00	9.045,60	3.858,50	D		3.858,50		
333903019	material de acondicionamento e embalagem				8.355,00		8.355,00	D		8.355,00		
333903021	material de copa e cozinha		3.738,96		1.084,31		4.823,27	D		4.823,27		
333903022	material de limpeza e produção de higienização		70.325,14	238,70	10.651,92		80.738,36	D		80.738,36		
333903023	uniformes, tecidos e aviamentos		1.552,95				1.552,95	D		1.552,95		
333903024	material para manutenção de bens imóveis		33.368,52				33.368,52	D		33.368,52		
333903025	material para manutenção de bens móveis		7.933,06		2.844,28		10.777,34	D		10.777,34		

333903026	material eletrônico		4.111,53				4.111,53	D		4.111,53		
333903028	material de proteção e segurança		9.288,38				9.288,38	D		9.288,38		
333903030	material para comunicações		935,00				935,00	D		935,00		
333903031	sementes, mudas de plantas e insumos		4.394,70		920,00		5.314,70	D		5.314,70		
333903035	material laboratorial		1.458,60				1.458,60	D		1.458,60		
333903036	material hospitalar		63.287,93		5.256,45	416,84	68.127,54	D		68.127,54		
333903039	material para manutenção de veículos		618.001,78	4.694,82	62.631,08	29.018,91	646.919,13	D	10.440,00	657.359,13		
333903041	material para utilização em gráfica		435,00				435,00	D		435,00		
333903042	ferramentas		1.573,50				1.573,50	D		1.573,50		
333903049	bilhetes de passagens		1.696,80		1.382,98		3.079,78	D		3.079,78		
333903099	outros materiais de consumo		504.029,98	769,54	49.393,57	52,19	552.601,82	D		552.601,82		
333903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.161,19				1.161,19	D		1.161,19		
333903199	outras premiações		1.161,19				1.161,19	D		1.161,19		
333903200	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		16.986,62		5.362,67		22.349,29	D		22.349,29		

333903202	medicamentos		13.797,67		4.138,38		17.936,05	D		17.936,05		
333903203	gêneros alimentícios		689,95		1.224,29		1.914,24	D		1.914,24		
333903204	sementes		2.499,00				2.499,00	D		2.499,00		
333903300	Passagens e Despesas com Locomoção		65.263,39		12.727,18		77.990,57	D		77.990,57		
333903399	outras despesas com locomoção		65.263,39		12.727,18		77.990,57	D		77.990,57		
333903600	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		736.723,13	10.424,64	123.933,88	539,80	849.692,57	D		849.692,57		
333903606	serviços técnicos profissionais		91.089,31		5.800,00		96.889,31	D		96.889,31		
333903607	estagiários		712,62				712,62	D		712,62		
333903615	locação de imóveis		13.500,00		5.325,00		18.825,00	D		18.825,00		
333903618	manutenção e conservação de equipamentos				519,00		519,00	D		519,00		
333903620	manutenção e conservação de veículos		5.500,00		1.556,00		7.056,00	D		7.056,00		
333903622	manutenção e conservação de bens imóveis		600,00				600,00	D		600,00		
333903625	serviços de limpeza e conservação				1.900,00		1.900,00	D		1.900,00		
333903627	serviços de comunicação em geral				100,00		100,00	D		100,00		
333903628	serviços de		8.905,70				8.905,70	D		8.905,70		

	seleção e treinamento											
333903630	serviços médicos e odontológicos		400.331,70	10.424,64	70.701,70	539,80	460.068,96	D		460.068,96		
333903632	serviços de assistência social		131.551,03		14.126,00		145.677,03	D		145.677,03		
333903635	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional		16.694,52		4.242,66		20.937,18	D		20.937,18		
333903699	outros serviços de terceiros ? pessoa física		67.838,25		19.663,52		87.501,77	D		87.501,77		
333903700	Locação de Mão-de-Obra		3.087,61		185,00		3.272,61	D		3.272,61		
333903701	apoio administrativo, técnico e operacional		2.807,00				2.807,00	D		2.807,00		
333903702	limpeza e conservação		280,61				280,61	D		280,61		
333903704	manutenção e conservação de bens imóveis				185,00		185,00	D		185,00		
333903900	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		2.437.127,85	10.695,94	266.527,50	29.331,00	2.663.628,41	D	9.707,37	2.673.335,78		
333903901	assinatura de periódicos e anuidades		622,80				622,80	D		622,80		
333903905	serviços té		130.684,34	444,74	380,00	700,00	129.919,60	D		129.919,60		

	nicos profissionais											
333903908	manutenção de software		707,00		318,00		1.025,00	D		1.025,00		
333903911	locação de softwares		83.004,23		24.448,26	175,04	107.277,45	D		107.277,45		
333903912	locação de máquinas e equipamentos		6.214,80		370,00		6.584,80	D		6.584,80		
333903915	limpeza de veículos		5.614,50		1.724,50		7.339,00	D		7.339,00		
333903916	manutenção e conservação de bens imóveis		40.985,00				40.985,00	D		40.985,00		
333903917	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		20.613,84		8.271,00		28.884,84	D		28.884,84		
333903919	manutenção e conservação de veículos		305.514,81	4.951,20	21.084,31	473,30	321.174,62	D	8.447,37	329.621,99		
333903920	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas		1.300,00				1.300,00	D		1.300,00		
333903921	manutenção e conservação de estradas e vias		62.481,17		18.792,00		81.273,17	D		81.273,17		
333903925	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins		3.008,00				3.008,00	D		3.008,00		

333903926	serviços de transporte escolar		51.282,00		26.323,00		77.605,00	D		77.605,00		
333903927	locação de veículos para locomoção		5.000,00				5.000,00	D		5.000,00		
333903928	coleta de lixo e demais resíduos		64.814,70	1.350,00	12.565,83		76.030,53	D		76.030,53		
333903941	fornecimento de alimentação		4.626,00		2.632,50		7.258,50	D		7.258,50		
333903943	serviços de energia elétrica		144.210,82		38.560,15	1.178,36	181.592,61	D		181.592,61		
333903944	serviços de água e esgoto		38.473,27		1.532,58	12.354,42	27.651,43	D		27.651,43		
333903947	serviços de comunicação em geral		25.709,55		1.678,04	2.101,77	25.285,82	D		25.285,82		
333903948	serviços de seleção e treinamento		36.769,31	3.950,00	2.560,00		35.379,31	D		35.379,31		
333903949	produções jornalísticas		300,00				300,00	D		300,00		
333903950	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial		336.413,15		39.037,76	83,75	375.367,16	D		375.367,16		
333903953	serviços de assistência social		291.572,08		800,00		292.372,08	D		292.372,08		
333903957	serviços de processamento de dados		3.869,00		211,20		4.080,20	D		4.080,20		
333903958	serviços de telecomunicações		69.977,91		12.354,62		82.332,53	D		82.332,53		

333903959	serviços de áudio, vídeo e foto		3.317,80		150,00		3.467,80	D		3.467,80		
333903961	serviços de socorro e salvamento		1.070,00				1.070,00	D		1.070,00		
333903963	serviços gráficos e editoriais		19.686,12		3.965,00		23.651,12	D	1.260,00	24.911,12		
333903964	Telefonia Móvel		1.893,76		195,85	12,91	2.076,70	D		2.076,70		
333903967	serviços funerários		300,00				300,00	D		300,00		
333903969	seguros em geral		17.458,58				17.458,58	D		17.458,58		
333903973	transporte de servidores		3.926,03		3.802,10		7.728,13	D		7.728,13		
333903974	frete e transportes de encomendas		3.054,59				3.054,59	D		3.054,59		
333903977	vigilância ostensiva/monitorada		688,61				688,61	D		688,61		
333903978	limpeza e conservação		7.081,00		585,96	15,00	7.651,96	D		7.651,96		
333903979	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional		41.338,11		13.768,00	3.852,91	51.253,20	D		51.253,20		
333903980	hospedagens		888,00		1.480,00		2.368,00	D		2.368,00		
333903981	serviços bancários		31.820,00			4.610,64	27.209,36	D		27.209,36		
333903983	serviços de cópias e reprodução de documentos		100,00				100,00	D		100,00		
333903988	serviços de		202,93				202,93	D		202,93		

	publicidad e e propagand a											
333903990	serviços de publicidade e legal		27.102,36		3.488,50			30.590,86	D		30.590,86	
333903995	manutençã o e conserv ação de equipamen tos de processam ento de dados		1.253,00		314,75			1.567,75	D		1.567,75	
333903997	despesas d e teleproce ssamento		105,00					105,00	D		105,00	
333903999	outros serv iços de terceiros ? pessoa jurídica		542.073,68		25.133,59	3.772,90		563.434,37	D		563.434,37	
333904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		147.605,46		19.105,12	6.097,65		160.612,93	D		160.612,93	
333904710	taxas		17.278,22		6.910,50	1.572,30		22.616,42	D		22.616,42	
333904712	contribuiçã o para o PIS/PASEP		126.932,24		11.418,39	4.525,35		133.825,28	D		133.825,28	
333904715	multas		3.395,00		776,23			4.171,23	D		4.171,23	
333906700	Depósitos Compulsórios		23.839,87					23.839,87	D		23.839,87	
333906703	depósitos p ara recurso s		23.839,87					23.839,87	D		23.839,87	
333909200	Despesas d e Exercício s Anteriores		67.620,83		3.328,48			70.949,31	D		70.949,31	
333909241	contribuiçõ es		36.365,83		3.328,48			39.694,31	D		39.694,31	
333909251	obras e ins		31.255,00					31.255,00	D		31.255,00	

	talações												
333909300	Indenizações e Restituições		33.714,58				33.714,58	D		33.714,58			
333909302	restituições		33.714,58				33.714,58	D		33.714,58			
340000000	Despesas de Capital		2.667.121,69	200,96	262.800,79	64.516,85	2.865.204,67	D		2.865.204,67			
344000000	Investimentos		2.286.623,29	200,96	205.864,38	44.438,18	2.447.848,53	D		2.447.848,53			
344900000	Aplicações Diretas		2.286.623,29	200,96	205.864,38	44.438,18	2.447.848,53	D		2.447.848,53			
344903000	Material de Consumo		33.496,66		56.367,14		89.863,80	D		89.863,80			
344903001	combustíveis e lubrificantes automotivos				52.400,00		52.400,00	D		52.400,00			
344903014	material educativo e esportivo		5.984,05				5.984,05	D		5.984,05			
344903017	material de processamento de dados		6.654,66				6.654,66	D		6.654,66			
344903021	material de copa e cozinha		5.000,00				5.000,00	D		5.000,00			
344903025	material para manutenção de bens móveis				3.967,14		3.967,14	D		3.967,14			
344903026	material elétrico e eletrônico		7.507,00				7.507,00	D		7.507,00			
344903033	material para produção industrial		1.800,00				1.800,00	D		1.800,00			
344903042	ferramentas		2.325,00				2.325,00	D		2.325,00			
344903099	outros materiais de consumo		4.225,95				4.225,95	D		4.225,95			

344903600	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		12.042,66				12.042,66	D		12.042,66		
344903632	serviços de assistência social		12.042,66				12.042,66	D		12.042,66		
344903900	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		437.925,96	200,96		44.438,18	393.286,82	D		393.286,82		
344903919	manutenção e conservação de veículos		10.336,00			77,60	10.258,40	D		10.258,40		
344903921	manutenção e conservação de estradas e vias		427.589,96	200,96		44.360,58	383.028,42	D		383.028,42		
344905100	Obras e Instalações		339.753,24		126.475,75		466.228,99	D		466.228,99		
344905191	obras em andamento		166.025,70		41.005,00		207.030,70	D		207.030,70		
344905198	obras contratadas		27.025,65		85.470,75		112.496,40	D		112.496,40		
344905199	outras obras e instalações		146.701,89				146.701,89	D		146.701,89		
344905200	Equipamentos e Material Permanente		1.463.404,77		23.021,49		1.486.426,26	D		1.486.426,26		
344905206	aparelhos e equipamentos de comunicação		559,00				559,00	D		559,00		
344905208	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológicos		84.091,00		11.900,00		95.991,00	D		95.991,00		

	o, laboratorial e hospitalar											
344905234	máquinas, utensílios e equipamentos diversos		78.085,03		4.638,00		82.723,03	D		82.723,03		
344905235	equipamentos de processamento de dados		31.162,14		1.895,49		33.057,63	D		33.057,63		
344905236	máquinas, instalações e utensílios de escritório		796,00		1.448,00		2.244,00	D		2.244,00		
344905242	mobiliário em geral		73.521,60		3.140,00		76.661,60	D		76.661,60		
344905248	veículos diversos		1.195.190,00				1.195.190,00	D		1.195.190,00		
346000000	Amortização da Dívida		380.498,40		56.936,41	20.078,67	417.356,14	D		417.356,14		
346900000	Aplicações Diretas		380.498,40		56.936,41	20.078,67	417.356,14	D		417.356,14		
346907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		371.011,76		56.936,41	20.078,67	407.869,50	D		407.869,50		
346907101	amortização da dívida contratada com instituições financeiras		164.024,60		3.428,31	2.977,53	164.475,38	D		164.475,38		
346907102	amortização da dívida contratada com governos		166.654,29		2.342,16	17.101,14	151.895,31	D		151.895,31		
346907199	outras amortizações da dívida contratada		40.332,87		51.165,94		91.498,81	D		91.498,81		
346907300	Correção M		9.486,64				9.486,64	D		9.486,64		

	monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada											
346907301	dívida interna		9.486,64				9.486,64	D		9.486,64		
400000000	RECEITA			19.003.379,33		3.913.640,07	22.917.019,40	C	22.917.019,40			
410000000	Receitas Correntes			16.666.195,89		3.724.116,73	20.390.312,62	C	20.390.312,62			
411000000	Receita Tributária			370.445,51		71.185,86	441.631,37	C	441.631,37			
411100000	Impostos			362.135,16		70.623,99	432.759,15	C	432.759,15			
411120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			162.374,40		24.541,70	186.916,10	C	186.916,10			
411120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			91.890,38			91.890,38	C	91.890,38			
	010000000			55.134,22			55.134,22	C	55.134,22			
	010100000			22.972,60			22.972,60	C	22.972,60			
	010200000			13.783,56			13.783,56	C	13.783,56			
411120400				70.484,02		24.541,70	95.025,72	C	95.025,72			
411120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho			70.484,02		24.541,70	95.025,72	C	95.025,72			
	010000000			42.496,97		15.114,19	57.611,16	C	57.611,16			
	010100000			17.464,77		5.892,19	23.356,96	C	23.356,96			
	010200000			10.522,28		3.535,32	14.057,60	C	14.057,60			
411130000	Impostos s			199.760,76		46.082,29	245.843,05	C	245.843,05			

	obre a Produção e a Circulação											
411130500	Imposto so bre Serviço s de Qualquer Natureza			199.760,76		46.082,29	245.843,05	C	245.843,05			
411130501	Imposto so bre Serviço s de Qualquer Natureza			199.760,76		46.082,29	245.843,05	C	245.843,05			
	010000000			120.761,96		27.649,35	148.411,31	C	148.411,31			
	010100000			49.374,25		11.520,60	60.894,85	C	60.894,85			
	010200000			29.624,55		6.912,34	36.536,89	C	36.536,89			
411200000	Taxas			8.310,35		561,87	8.872,22	C	8.872,22			
411210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			3.610,38		561,87	4.172,25	C	4.172,25			
411211700	Taxa de Fis calização de Vigilância Sanitária			2.504,20		561,87	3.066,07	C	3.066,07			
	020000000			2.504,20		561,87	3.066,07	C	3.066,07			
411212200	Taxa de Se rviços Administra tivos			1.106,18			1.106,18	C	1.106,18			
	010000000			1.106,18			1.106,18	C	1.106,18			
411220000	Taxas pela Prestação de Serviços			4.699,97			4.699,97	C	4.699,97			
411229900	Outras Tax as pela Prestação de Serviços			4.699,97			4.699,97	C	4.699,97			
	010000000			4.699,97			4.699,97	C	4.699,97			

	0												
412000000	Receitas de Contribuições			726.781,23		121.246,13	848.027,36	C	848.027,36				
412100000	Contribuições Sociais			682.392,26		112.254,80	794.647,06	C	794.647,06				
412102900				457.080,03		59.633,97	516.714,00	C	516.714,00				
412102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio			452.320,74		59.633,97	511.954,71	C	511.954,71				
	020000000			452.320,74		59.633,97	511.954,71	C	511.954,71				
412102909	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio			4.759,29			4.759,29	C	4.759,29				
	020000000			4.759,29			4.759,29	C	4.759,29				
412103000				225.312,23		52.620,83	277.933,06	C	277.933,06				
412103007	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RGPS			225.312,23		52.620,83	277.933,06	C	277.933,06				
	010000000			225.312,23		52.620,83	277.933,06	C	277.933,06				
412300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			44.388,97		8.991,33	53.380,30	C	53.380,30				
	011700000			44.388,97		8.991,33	53.380,30	C	53.380,30				
413000000	Receita Patrimonial			275.128,28		39.272,17	314.400,45	C	314.400,45				
413200000	Receitas de Valores			275.128,28		39.272,17	314.400,45	C	314.400,45				

	Mobiliários											
413250000				275.128,28		39.272,17	314.400,45	C	314.400,45			
413250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados			84.366,54		8.102,39	92.468,93	C	92.468,93			
413250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties			21,13			21,13	C	21,13			
	0193000000			21,13			21,13	C	21,13			
413250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados ? FUNDEB			3.256,14		534,18	3.790,32	C	3.790,32			
	0193000000			3.256,14		534,18	3.790,32	C	3.790,32			
413250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados ? Fundode Saúde			37.677,89		1.500,46	39.178,35	C	39.178,35			
	0293000000			37.677,89		1.500,46	39.178,35	C	39.178,35			
413250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de			2.923,22		787,68	3.710,90	C	3.710,90			

	Recursos Vinculados ? Manutenção e Desenvolvimento											
	019300000			2.923,22		787,68	3.710,90	C	3.710,90			
413250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados			40.488,16		5.280,07	45.768,23	C	45.768,23			
	019300000			39.851,90		5.271,57	45.123,47	C	45.123,47			
	029300000			636,26		8,50	644,76	C	644,76			
413250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados			190.761,74		31.169,78	221.931,52	C	221.931,52			
413250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados			190.761,74		31.169,78	221.931,52	C	221.931,52			
	019300000			1.334,25		79,37	1.413,62	C	1.413,62			
	029300000			189.427,49		31.090,41	220.517,90	C	220.517,90			
416000000	Receita de Serviços			390.011,36		28.756,14	418.767,50	C	418.767,50			
416000500				377.148,64		28.673,38	405.822,02	C	405.822,02			
416000501	Serviços Hospitalares			377.148,64		28.673,38	405.822,02	C	405.822,02			
	020000000			377.148,64		28.673,38	405.822,02	C	405.822,02			

	0												
416001700	Serviços A gropecuári os			12.862,72		82,76	12.945,48	C	12.945,48				
	020000000			12.862,72		82,76	12.945,48	C	12.945,48				
417000000	Transferên cias Corren tes			14.690.878,59		3.349.860,95	18.040.739,54	C	18.040.739,54				
417200000	Transferên cias Interq overnamen tais			13.849.876,30		3.276.128,55	17.126.004,85	C	17.126.004,85				
417210000	Transferên cias da Uni ão			5.997.353,99		1.583.521,15	7.580.875,14	C	7.580.875,14				
417210100				4.789.747,84		1.285.052,58	6.074.800,42	C	6.074.800,42				
417210102	Cota- Parte do Fu ndo de Participaçã o dos Municípios			4.733.481,65		1.282.638,93	6.016.120,58	C	6.016.120,58				
	010000000			2.884.732,66		769.583,35	3.654.316,01	C	3.654.316,01				
	010100000			1.155.468,12		320.659,74	1.476.127,86	C	1.476.127,86				
	010200000			693.280,87		192.395,84	885.676,71	C	885.676,71				
417210105	Cota- Parte do I mposto Sobre a Propriedad e Territorial Rural			56.266,19		2.413,65	58.679,84	C	58.679,84				
	010000000			33.759,71		1.448,19	35.207,90	C	35.207,90				
	010100000			14.066,55		603,41	14.669,96	C	14.669,96				
	010200000			8.439,93		362,05	8.801,98	C	8.801,98				
417212200				73.523,82		14.630,30	88.154,12	C	88.154,12				
417212270	Cota-			73.523,82		14.630,30	88.154,12	C	88.154,12				

	Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP											
	014400000			73.523,82		14.630,30	88.154,12	C	88.154,12			
417213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS ? Repasses Fundo aFundo			674.907,35		198.721,24	873.628,59	C	873.628,59			
	026400000			514.717,80		138.546,00	653.263,80	C	653.263,80			
	026600000			21.196,80		7.402,20	28.599,00	C	28.599,00			
	026700000			26.095,04		6.523,76	32.618,80	C	32.618,80			
	027100000			112.897,71		46.249,28	159.146,99	C	159.146,99			
417213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			9.472,51		3.351,72	12.824,23	C	12.824,23			
	025200000			9.472,51		3.351,72	12.824,23	C	12.824,23			
417213500				415.788,86		76.520,86	492.309,72	C	492.309,72			
417213501	Transferências do Salário-Educação			276.930,26		56.167,76	333.098,02	C	333.098,02			
	015800000			276.930,26		56.167,76	333.098,02	C	333.098,02			
417213503	Transferências Diretas do FNDE referentes			78.943,10		8.370,00	87.313,10	C	87.313,10			

	ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE											
	016000000			78.943,10		8.370,00	87.313,10	C	87.313,10			
417213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PN			59.915,50		11.983,10	71.898,60	C	71.898,60			
	016100000			59.915,50		11.983,10	71.898,60	C	71.898,60			
417213600	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96			15.733,35		5.244,45	20.977,80	C	20.977,80			
	010000000			9.440,01		3.146,66	12.586,67	C	12.586,67			
	010100000			3.933,36		1.311,12	5.244,48	C	5.244,48			
	010200000			2.359,98		786,67	3.146,65	C	3.146,65			
417219900	Outras Transferências da União			18.180,26			18.180,26	C	18.180,26			
	014300000			18.180,26			18.180,26	C	18.180,26			
417220000	Transferências dos Estados			5.192.086,07		1.111.739,22	6.303.825,29	C	6.303.825,29			
417220100				4.662.040,35		1.016.197,88	5.678.238,23	C	5.678.238,23			
417220101	Cota-Parte do ICMS			4.011.574,55		937.635,91	4.949.210,46	C	4.949.210,46			

	010000000			2.406.944,72	562.581,55	2.969.526,27	C	2.969.526,27		
	010100000			1.002.893,65	234.408,98	1.237.302,63	C	1.237.302,63		
	010200000			601.736,18	140.645,38	742.381,56	C	742.381,56		
417220102	Cota-Parte do IPVA			408.372,93	43.011,41	451.384,34	C	451.384,34		
	010000000			245.023,76	25.806,84	270.830,60	C	270.830,60		
	010100000			102.093,24	10.752,86	112.846,10	C	112.846,10		
	010200000			61.255,93	6.451,71	67.707,64	C	67.707,64		
417220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação			59.443,33	14.427,80	73.871,13	C	73.871,13		
	010000000			35.665,99	8.656,68	44.322,67	C	44.322,67		
	010100000			14.860,85	3.606,95	18.467,80	C	18.467,80		
	010200000			8.916,49	2.164,17	11.080,66	C	11.080,66		
417220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico			1.576,32		1.576,32	C	1.576,32		
	011600000			1.576,32		1.576,32	C	1.576,32		
417220199	Outras Participações na Receita dos Estados			181.073,22	21.122,76	202.195,98	C	202.195,98		
	012200000			181.073,22	21.122,76	202.195,98	C	202.195,98		
417223300	Transferência de Recursos do Estado			530.045,72	95.541,34	625.587,06	C	625.587,06		

	para Programas de Saúde ? Repasse Fundo aFundo											
	020000000			442.918,94		80.477,95	523.396,89	C	523.396,89			
	026400000			51.821,13		6.600,00	58.421,13	C	58.421,13			
	026700000			35.305,65		8.463,39	43.769,04	C	43.769,04			
417240000	Transferências Multigovernamentais			2.660.436,24		580.868,18	3.241.304,42	C	3.241.304,42			
417240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização			2.660.436,24		580.868,18	3.241.304,42	C	3.241.304,42			
	011800000			1.596.261,74		348.520,91	1.944.782,65	C	1.944.782,65			
	011900000			1.064.174,50		232.347,27	1.296.521,77	C	1.296.521,77			
417600000	Transferências de Convênios			841.002,29		73.732,40	914.734,69	C	914.734,69			
417620000				841.002,29		73.732,40	914.734,69	C	914.734,69			
417629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados			841.002,29		73.732,40	914.734,69	C	914.734,69			
	012400000			823.777,94		69.383,68	893.161,62	C	893.161,62			
	015400000			722,14			722,14	C	722,14			
	015600000			16.502,21		4.348,72	20.850,93	C	20.850,93			

	0												
419000000	Outras Rec eitas Corre ntes			212.950,92		113.795,48	326.746,40	C	326.746,40				
419100000	Multas e Ju ros de Mora			0,94			0,94	C	0,94				
419110000	Multas e Ju ros de Mora dos Tributos			0,94			0,94	C	0,94				
419119900				0,94			0,94	C	0,94				
419119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS			0,94			0,94	C	0,94				
	010200000 0			0,94			0,94	C	0,94				
419200000	Indenizaçõ es e Restit uições			30.304,10		35.342,70	65.646,80	C	65.646,80				
419220000	Restituições			30.304,10		35.342,70	65.646,80	C	65.646,80				
419229900	Outras Res tituições			30.304,10		35.342,70	65.646,80	C	65.646,80				
	010000000 0			30.298,78		633,90	30.932,68	C	30.932,68				
	020000000 0			5,32		34.708,80	34.714,12	C	34.714,12				
419300000	Receita da Dívida Ativa			26.307,91		20.246,66	46.554,57	C	46.554,57				
419310000	Receita da Dívida Ativa Tributária			26.307,91		20.246,66	46.554,57	C	46.554,57				
419311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad e Predial e Territorial Urbana ? IPTU			26.307,91		20.246,66	46.554,57	C	46.554,57				

	010000000			16.366,86		12.827,19	29.194,05	C	29.194,05			
	010100000			6.213,16		4.637,17	10.850,33	C	10.850,33			
	010200000			3.727,89		2.782,30	6.510,19	C	6.510,19			
419900000	Receitas Diversas			156.337,97		58.206,12	214.544,09	C	214.544,09			
419909900	Outras Receitas			156.337,97		58.206,12	214.544,09	C	214.544,09			
	010000000			48.896,53		10.702,90	59.599,43	C	59.599,43			
	020000000			107.441,44		47.503,22	154.944,66	C	154.944,66			
420000000	Receitas de Capital			2.156.661,33		101.934,63	2.258.595,96	C	2.258.595,96			
424000000	Transferências de Capital			2.156.661,33		101.934,63	2.258.595,96	C	2.258.595,96			
424200000	Transferências Intergovernamentais			2.156.661,33		101.934,63	2.258.595,96	C	2.258.595,96			
424210000	Transferências da União			593.125,76		101.934,63	695.060,39	C	695.060,39			
424210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			244.070,00			244.070,00	C	244.070,00			
	022300000			244.070,00			244.070,00	C	244.070,00			
424210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			7.999,50		101.934,63	109.934,13	C	109.934,13			
	012200000			7.999,50		101.934,63	109.934,13	C	109.934,13			
424219900	Outras Tra			341.056,26			341.056,26	C	341.056,26			

	nsferências da União												
	012400000				341.056,26			341.056,26	C	341.056,26			
424220000	Transferências dos Estados				1.563.535,57			1.563.535,57	C	1.563.535,57			
424229900	Outras Transferências dos Estados				1.563.535,57			1.563.535,57	C	1.563.535,57			
	012400000				1.563.535,57			1.563.535,57	C	1.563.535,57			
470000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes				180.522,11		87.588,71	268.110,82	C	268.110,82			
472000000	Receitas de Contribuições				180.522,11		87.588,71	268.110,82	C	268.110,82			
472100000	Contribuições Sociais				180.522,11		87.588,71	268.110,82	C	268.110,82			
472102900					180.522,11		87.588,71	268.110,82	C	268.110,82			
472102901	Contribuição Patronal Ativo Civil para o Regime Próprio				180.522,11		87.588,71	268.110,82	C	268.110,82			
	020000000				180.522,11		87.588,71	268.110,82	C	268.110,82			
500000000	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	11.656.462,95	D	3.282.032,39	933.725,75	2.816.910,55	71.985,48	16.749.694,66	D	19.834.809,71	36.584.504,37		
510000000	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			3.282.032,39		756.635,80		4.038.668,19	D	19.834.809,71	23.873.477,90		
511000000	DESPESA ORÇAMENTÁRIA									19.834.809,71	19.834.809,71		
511100000	DESPESA CORRENTE									16.969.605,04	16.969.605,04		
511200000	DESPESA D									2.865.204,67	2.865.204,67		

	E CAPITAL											
512000000	INTERFERE NCIAS PAS SIVAS			3.255.724,48		736.389,14			3.992.113,62	D		3.992.113,62
512100000	TRANSFER ENCIAS FI NANCEIRA S CONCEDI DAS			3.255.724,48		736.389,14			3.992.113,62	D		3.992.113,62
512120000	= REPASSE CONCEDI DO			3.255.724,48		736.389,14			3.992.113,62	D		3.992.113,62
	01			3.242.136,20		733.281,53			3.975.417,73	D		3.975.417,73
	02			13.588,28		3.107,61			16.695,89	D		16.695,89
513000000	MUTACOES PASSIVAS			26.307,91		20.246,66			46.554,57	D		46.554,57
513100000	DESINCOR PORACOES DE ATIVO S			26.307,91		20.246,66			46.554,57	D		46.554,57
513120000	LIQUIDACA O DE CRED ITOS			26.307,91		20.246,66			46.554,57	D		46.554,57
513120200	RECEBIME NTO DE DI VIDA ATIVA			26.307,91		20.246,66			46.554,57	D		46.554,57
520000000	RESULTAD O EXTRA- ORCAMENT ARIO	11.656.462,95	D		933.725,75	2.060.274,75	71.985,48		12.711.026,47	D		12.711.026,47
522000000	INTERFERE NCIAS PAS SIVAS	11.656.462,95	D						11.656.462,95	D		11.656.462,95
522300000	MOVIMENT O DE FUND OS A CREDITO	11.656.462,95	D						11.656.462,95	D		11.656.462,95
522330000	MOVIMENT O DE FUND OS PROPRIOS	11.656.462,95	D						11.656.462,95	D		11.656.462,95
522330700	AJUSTES D E SISTEMA CONTABEI S	11.656.462,95	D						11.656.462,95	D		11.656.462,95

522330703	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	9.944.037,27	D					9.944.037,27	D		9.944.037,27		
522330704	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIROS	1.712.425,68	D					1.712.425,68	D		1.712.425,68		
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS				933.725,75	2.060.274,75	71.985,48	1.054.563,52	D		1.054.563,52		
523300000	INCORPORACAO DE PASSIVOS				933.725,75	1.939.436,98	71.985,48	933.725,75	D		933.725,75		
523310000	INCORPORACAO DE OBRIGACOES				933.725,75	1.939.436,98	71.985,48	933.725,75	D		933.725,75		
523310100	OPERACOES DE CREDITO - EM CONTRATOS					71.985,48	71.985,48						
523310700	PROVISOES				933.725,75	1.867.451,50		933.725,75	D		933.725,75		
523310730	PROVISAO MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS				933.725,75	1.867.451,50		933.725,75	D		933.725,75		
523400000	AJUSTES DE OBRIGACOES					120.837,77		120.837,77	D		120.837,77		
523410000	ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS					120.837,77		120.837,77	D		120.837,77		
523410200	ATUALIZACAO MONETARIA NAO FINANCEIRA					120.837,77		120.837,77	D		120.837,77		

600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	11.656.462,95	C	23.735,06	5.026.474,13	176.032,78	3.222.612,39	19.705.781,63	C	83.167.430,78	63.461.649,15		
610000000	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			23.735,06	5.026.474,13	32.061,82	1.167.907,07	6.138.584,32	C	29.055.603,72	22.917.019,40		
611000000	RECEITA ORÇAMENTÁRIA									22.917.019,40	22.917.019,40		
611100000	RECEITA CORRENTE									20.658.423,44	20.658.423,44		
611200000	RECEITA DE CAPITAL									2.258.595,96	2.258.595,96		
612000000	INTERFERÊNCIAS ATIVAS			23.735,06	2.965.882,66	11.983,15	1.061.949,17	3.992.113,62	C	3.992.113,62			
612100000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			23.735,06	2.965.882,66	11.983,15	1.061.949,17	3.992.113,62	C	3.992.113,62			
612120000	= REPASSE RECEBIDO			23.735,06	2.965.882,66	11.983,15	1.061.949,17	3.992.113,62	C	3.992.113,62			
	01				13.588,28	832,12	3.107,61	15.863,77	C	15.863,77			
	02				558.333,30		111.666,66	669.999,96	C	669.999,96			
	03			23.735,06	1.968.384,25		740.078,49	2.684.727,68	C	2.684.727,68			
	04				350.702,23		55.400,00	406.102,23	C	406.102,23			
	08					11.151,03	128.933,94	117.782,91	C	117.782,91			
	09				400,00		200,00	600,00	C	600,00			
	11				36.450,00		5.500,00	41.950,00	C	41.950,00			
	17				38.024,60		17.062,47	55.087,07	C	55.087,07			
613000000	MUTACÕES ATIVAS				2.060.591,47	20.078,67	105.957,90	2.146.470,70	C	2.146.470,70			
613100000	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				1.680.093,07		49.021,49	1.729.114,56	C	1.729.114,56			
613110000	AQUISIÇÕES DE BENS				1.680.093,07		49.021,49	1.729.114,56	C	1.729.114,56			
613110100	BENS IMÓVEIS				249.753,24		26.000,00	275.753,24	C	275.753,24			
613110200	BENS MÓVEIS				1.430.339,83		23.021,49	1.453.361,32	C	1.453.361,32			
613110201	BENS MÓV				1.430.339,83		23.021,49	1.453.361,32	C	1.453.361,32			

	EIS DE USO PERMANENTE											
613300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			380.498,40	20.078,67	56.936,41	417.356,14	C	417.356,14			
613310000	OPERACOES DE CREDITOS - EM CONTRATOS			328.339,08	20.078,67	5.770,47	314.030,88	C	314.030,88			
613390000	OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS			52.159,32		51.165,94	103.325,26	C	103.325,26			
620000000	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	11.656.462,95	C		71.985,48	2.054.705,32	13.639.182,79	C	13.639.182,79			
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS	11.656.462,95	C				11.656.462,95	C	11.656.462,95			
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	11.656.462,95	C				11.656.462,95	C	11.656.462,95			
622330000	MOVIMENTO DE FUNDOS PROPRIOS	11.656.462,95	C				11.656.462,95	C	11.656.462,95			
622330700	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABILIS	11.656.462,95	C				11.656.462,95	C	11.656.462,95			
622330703	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABILIS - NAO FINANCEIRO	9.644.390,52	C				9.644.390,52	C	9.644.390,52			
622330704	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABILIS	2.012.072,43	C				2.012.072,43	C	2.012.072,43			

	S - FINANCEIRO												
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS				71.985,48	2.054.705,32	1.982.719,84	C	1.982.719,84				
623100000	INCORPORACAO DE ATIVOS					115.100,63	115.100,63	C	115.100,63				
623170000	INCORPORACAO DE DIREITOS					115.100,63	115.100,63	C	115.100,63				
623171000	CREDITOS REALIZAVELIS A LONGO PRAZO					115.100,63	115.100,63	C	115.100,63				
623171001	DIVIDA ATIVA - INSCRICAO					115.100,63	115.100,63	C	115.100,63				
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				71.985,48	1.939.604,69	1.867.619,21	C	1.867.619,21				
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES				71.985,48	1.939.604,69	1.867.619,21	C	1.867.619,21				
623310500	RESTOS A PAGAR					167,71	167,71	C	167,71				
623310700	PROVISOES					1.867.451,50	1.867.451,50	C	1.867.451,50				
623310730	REVERSAO DE PROVISOES MATEM. PREVIDENCIARIAS					1.867.451,50	1.867.451,50	C	1.867.451,50				
623319900	OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES				71.985,48	71.985,48							
630000000	RESULTADO APURADO				71.985,48		71.985,48	D	40.472.644,27	40.544.629,75			

	O											
631000000	RESULTAD O DO EXER CICIO				71.985,48		71.985,48	D	40.472.644,27	40.544.629,75		
900000000	DEDUÇÕES DA RECEITA		1.832.669,02		406.438,39		2.239.107,41	D		2.239.107,41		
910000000	Receitas Co rrentes		1.832.669,02		406.438,39		2.239.107,41	D		2.239.107,41		
917000000	Transferên cias Corren tes		1.832.669,02		406.438,39		2.239.107,41	D		2.239.107,41		
917200000	Transferên cias Interg overnamen tais		1.832.669,02		406.438,39		2.239.107,41	D		2.239.107,41		
917210000	Transferên cias da Uni ão		938.774,07		207.904,64		1.146.678,71	D		1.146.678,71		
917210100			935.627,40		206.855,75		1.142.483,15	D		1.142.483,15		
917210102	Cota- Parte do Fu ndo de Participaçã o dos Municípios		924.374,24		206.373,03		1.130.747,27	D		1.130.747,27		
	990101000 000		924.374,24		206.373,03		1.130.747,27	D		1.130.747,27		
917210105	Cota- Parte do I mposto Sobre a Propriedad e Territorial Rural		11.253,16		482,72		11.735,88	D		11.735,88		
	990101000 000		11.253,16		482,72		11.735,88	D		11.735,88		
917213600	Transferên cia Financei ra do ICMS ? Desoneraç ão ? L.C. Nº 87/96		3.146,67		1.048,89		4.195,56	D		4.195,56		
	990101000		3.146,67		1.048,89		4.195,56	D		4.195,56		

	000											
917220000	Transferên- cias dos Es- tados		893.894,95		198.533,75		1.092.428,70	D		1.092.428,70		
917220100			893.894,95		198.533,75		1.092.428,70	D		1.092.428,70		
917220101	Cota- Parte do IC MS		802.314,00		187.526,97		989.840,97	D		989.840,97		
	990101000 000		802.314,00		187.526,97		989.840,97	D		989.840,97		
917220102	Cota- Parte do IP VA		81.673,76		8.602,15		90.275,91	D		90.275,91		
	990101000 000		81.673,76		8.602,15		90.275,91	D		90.275,91		
917220104	Cota- Parte do IP I sobre Exportação		9.907,19		2.404,63		12.311,82	D		12.311,82		
	990101000 000		9.907,19		2.404,63		12.311,82	D		12.311,82		

Total Déb. até bimes.: 2.367.575.135,06
Total Déb. encerr.: 1.499.838.466,39
Total Créd. até bimes.: 2.305.982.784,39
Total Créd. no bimes.: 526.739.221,76
Total Sld. antes encerr.: 1.931.871.191,61
Total Créd. encerr.: 1.546.273.902,34
Total Sld. inicial: 354.652.791,43
Total Sld. final: 287.113.150,10
Total Déb. no bimes.: 527.547.145,19
Quantidade de Registros: 1.364



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

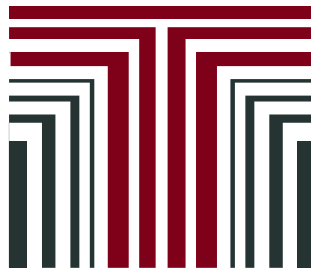
PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 467 à 582.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2015.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Major Vieira

Data de Fundação – 23/01/1961

População: 7.841 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 99,93 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 3207/2015)	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	21
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	23
3.1. Apuração do resultado orçamentário	24
3.2. Análise do resultado orçamentário	25
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	26
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	33
4.1. Situação Patrimonial	33
4.2. Análise do resultado financeiro	34
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	35
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	37
4.4. Situação atuarial deficitária do Regime Próprio de Previdência	40
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	41
5.1. Saúde	42
5.2. Ensino	43
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	43
5.2.2. FUNDEB	45
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	48
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	48
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	49
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	50
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	52
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	52
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	54
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	57
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	58

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	59
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	60
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	61
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	62
8. RESTRIÇÕES APURADAS	66
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014	69
CONCLUSÃO	70
ANEXO	72
APÊNDICE	73

PROCESSO	PCP 15/00455307
UNIDADE	Município de Major Vieira
RESPONSÁVEL	Sr. Israel Kiem - Prefeito Municipal (01/01 a 18/08/14) Sr. Orildo Antonio Severgnini - Prefeito Municipal (19/08 a 31/12/14)
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	3927/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Major Vieira, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Major Vieira, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 01/12/2015

conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2014 do Município, foi emitido o Relatório nº **3.207/2015**, integrante do Processo **PCP 15/00455307**.

Referido Processo foi tramitado à Exma. Auditora Relatora, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse aos Responsáveis à época, Srs. Israel Kiem - ex-Prefeito e Orildo Antonio Severgnini - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **3.207/2015**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofícios TCE/DMU nº 20.945 e 20.941, respectivamente, ambos de 10/11/2015.

Registra-se que o Sr Israel Kiem - ex-Prefeito Municipal foi notificado também pelo edital nº 315 de 19/11/2015 (fl. 294), tendo em vista tentativa sem êxito de entrega pessoal do envelope que encaminhou o ofício TCE/DMU 20.945/2015 por servidores designados.

Considerando que a Exma. Auditora Relatora, em seu Despacho, determinou que o Responsável se manifestasse especialmente acerca das restrições contidas nos itens “8.1.1 e 8.2.2” do Capítulo 8 - Restrições Apuradas do citado Relatório, nesta oportunidade, serão analisadas por esta Instrução as restrições para as quais o Responsável tenha apresentado manifestação.

Conforme solicitação da Exma. Auditora Relatora, os Srs. Israel Kiem - ex-Prefeito e Orildo Antonio Severgnini - Prefeito Municipal, respectivamente, pelos Ofícios S/N de 18/11/2015 e OF.GAB.Nº 423 de 18/11/2015, protocolado neste Tribunal sob o nº 21.364/2015 em 30/11/2015, apresentaram alegações de defesa (assim como remeteram documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 454 à 465 e 296 à 452 e dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 3207/2015)

1.2.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 1.2.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.788.081,57**, representando **55,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 3.245.094,74**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.947.056,84**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 158.975,27** ou **4,90%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 1 e 8.1.1).

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Alegam os Responsáveis, que o montante de despesas relativas a remuneração dos profissionais do magistério liquidadas sob as rubricas do FUNDEB, aplicação 60% e 40% seriam respectivamente de R\$ 1.921.241,66 e R\$ 713.781,07 totalizando R\$ 2.635.023,63, encaminhando em resposta as relações de empenhos emitidos (fls. 445 a 452).

Argumentam ainda, que o valor que em seu entendimento teria sido considerado por este corpo instrutivo como DDO previdenciário, seria de 15,36% sobre o valor da folha o que não corresponderia a realidade uma vez que tais descontos limitariam-se a 11%, afirmando que as retenções de DDO relativas a encargos previdenciários seriam de R\$ 229.076,52 (R\$ 179.108,93 - RPPS e R\$ 50.967,69 - Regime Geral).

Assim, contestam os Responsáveis basicamente a dedução que a instrução efetuou nos cálculos do valor relativo a DDO (Depósitos de Diversas Origens) sem disponibilidade

financeira, conforme evidenciado a seguir:

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.241.304,42
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.790,32
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.947.056,84
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 2.323.623,98) líquidas de Restos a Pagar (R\$ 130.906,38) e DDO (R\$ 404.636,03) do exercício até o limite das disponibilidades da fonte de Recursos FR 18)	1.788.081,57
Valor Abaixo do Limite	158.975,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Remetem em resposta, os relatórios "Relação de Encargos de Encargos de INSS e FGTS" (fls. 312 a 372) e "Relação de Bases para Previdência Municipal" (fls. 373 a 427), dos servidores do FUNDEB (60% e 40%) relativos às folhas de pagamento de 01 a 12/2014 e 13º salário.

Ante as argumentações trazidas, frisa-se que o presente limite, destina-se à apuração dos gastos com remuneração dos profissionais do magistério (60% - fonte de recursos 18 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério), não sendo portanto aqui consideradas as despesas relativas à remuneração e encargos dos demais servidores da educação básica (40% - fonte de recursos 19 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas) que foram levadas em conta na apuração da aplicação do limite dos 95% dos recursos do FUNDEB (item 5 .2.2, limite 2).

Da mesma forma, as deduções levadas em conta no presente cálculo são atinentes apenas aos gastos com remuneração dos profissionais do magistério (60%), atreladas a fonte de recursos 18 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério.

Além disso, ao efetuar à dedução no montante de R\$ 404.636,03, relativo a DDO do FUNDEB sem disponibilidade financeira da fonte 18, não foi informado em qualquer momento pela instrução que este valor seria referente apenas

a retenções relacionadas à Previdência.

Argumentam ainda os Requerentes desconhecer a origem do total registrado em DDO sem disponibilidade da fonte 18, todavia este foi informado pela própria Unidade bimestralmente a este Tribunal no Sistema e-Sfinge, com assinatura dos respectivos balancetes (fls. 516 a 518).

Desta forma, não foram apresentados nesta oportunidade nem esclarecimentos nem documentos que comprovassem que o valor de R\$ 404.636,03 não seria relativo a Depósitos de Diversas Origens sem disponibilidade financeira da educação básica, fonte de recursos 18 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério.

Ante o exposto fica mantida na íntegra a presente restrição.

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.2.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 710.417,56**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **3,68%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 19.290.841,13**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 8.2.1).

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Em relação ao déficit financeiro apurado no exercício de 2014, argumentam os Responsáveis que no seu entendimento da norma legal prevista na alínea “b”, do art. 48 da Lei 4.320/64, haveria possibilidade de gastar-se mais do que se arrecada, considerando que a expressão “na medida do possível” ali insculpida, traria maleabilidade no equilíbrio entre a receita e a despesa.

No que concerne à Lei de Responsabilidade Fiscal, aduzem ainda os Responsáveis, que não haveria obrigação do

atendimento do disposto no § 1º, do art. 1º do referido diploma legal, que determina ações planejadas e transparentes, em que se previnam riscos e sejam corrigidos desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, argumentando que haveria uma "*faculdade*" e não uma "*obrigatoriedade*" no cumprimento da citada norma jurídica.

Ante o exposto, ressalta-se que o equilíbrio orçamentário e financeiro dever ser colocado como meta pelos Administradores Públicos no decorrer de toda a sua gestão, na busca pela administração eficiente e eficaz dos recursos públicos.

Certamente, o legislador em suas colocações, respaldou-se na possibilidade da ocorrência do déficit, em ocasiões excepcionais, devidamente e documentalmente comprovadas e justificadas, como por exemplo, catástrofes naturais ou outras condições imprevistas, ocorridas ao final do exercício, que fujam às situações normais, as quais vale lembrar, devem sempre sim redundar em equilíbrio orçamentário e financeiro.

Quanto à LRF, é claro que esta veio para consagrar a gestão pública responsável, pautada em planejamento e transparência, donde não é cabível argumentar que referido diploma legal traria em seu bojo determinações que não fossem obrigatórias, especialmente no que diz respeito ao equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada.

É sabido, que durante muito tempo, as gestões encerravam-se com dívidas que não possuíam contrapartida financeira. Com o advento da Lei de responsabilidade Fiscal, tornou-se ainda mais clara a necessidade de adequação dos gastos públicos com as receitas auferidas.

Levando-se em consideração os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, importante frisar que também ali encontra-se previsão para adequação das despesas às receitas, no caso de imprevistos na arrecadação, quando devem ser contingenciados os gastos e procedida a limitação de empenho, nos termos do artigo 9º, a seguir transcrito:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

[...]

Em seu extenso arrazoado, colacionam os responsáveis trecho da Decisão nº 0294 de 18/12/2013, proferida por esta Corte, quando foi recomendada para aprovação com ressalvas as contas do Município de Lages relativas ao exercício de 2012 (PCP-13/003199220) tendo apresentado déficits orçamentário e financeiro.

Assim, vale lembrar, que as Decisões deste Tribunal, que ocorrem de forma colegiada, são precedidas de avaliações criteriosas efetuadas por este Corpo Técnico, sempre pautadas na legislação vigente.

Registra-se ainda por oportuno, que a análise das contas anuais parte de exame fundamentado em critério técnicos, que não levam em conta padrões subjetivos mas tão somente o cumprimento das disposições legais vigentes de forma igualitária e isonômica para todos os Municípios.

Ante todo o exposto, resta mantida a presente restrição.

- 1.2.2.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 3.047.279,05**, equivalendo a **93,90%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 35.560,95**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 2 e 8.2.2).

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Contestam os Responsáveis basicamente em suas justificativas, a dedução que a instrução efetuou nos cálculos do valor relativo a DDO (Depósitos de Diversas Origens) sem disponibilidade financeira, conforme evidenciado a seguir:

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
95% dos Recursos do FUNDEB	3.082.840,00

Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 3.654.166,97), deduzidas as despesas impróprias (R\$ 2.535,80) e líquidas dos Restos a Pagar (R\$ 200.137,63) e DDO (R\$ 404.214,49) do exercício até o limite das disponibilidades (R\$ 4.838,88) das fontes de Recursos FR 18 e FR 19) *	3.047.279,05
Valor Abaixo do Limite	35.560,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

Em suas justificativas, aduzem os Requerentes que este corpo instrutivo teria efetuado dedução de parcela de DDO relativo a previdência em valor superior ao considerado pela Unidade como DDO previdenciário.

Ponderam os Responsáveis que as despesas elencadas nas rubricas do FUNDEB 40% e 60% relacionadas a pessoal seriam no total de R\$ 2.635.025,63 (fls. 445 a 452).

Concluem ainda, que as retenções relacionadas à previdência social (regime próprio e geral) que teriam permanecido em DDO seriam de R\$ 229.076,52 e não R\$ 404.214,49.

Remetem junto às argumentações, os relatórios "Relação de Encargos de Encargos de INSS e FGTS" (fls. 312 a 372) e "Relação de Bases para Previdência Municipal" (fls. 373 a 427), dos servidores do FUNDEB (60% e 40%) relativos às folhas de pagamento de 01 a 12/2014 e 13º salário.

Percebe-se portanto inconsistência nas argumentações, uma vez que ao efetuar à dedução no montante de R\$ 404.214,49, relativo a DDO do FUNDEB sem disponibilidade financeira, não foi informado em qualquer momento pela instrução que este valor seria referente apenas a retenções relacionadas à Previdência.

Frisa-se que registrado em DDO sem disponibilidade das fontes 18 e 19, foram informados pela própria Unidade bimestralmente a este Tribunal no Sistema e-Sfinge, com

assinatura dos respectivos balancetes (fls. 516 a 518).

Desta forma, não foram apresentados nesta oportunidade nem esclarecimentos nem documentos que comprovassem que o valor de R\$ 404.214,49 não seria relativo a Depósitos de Diversas Origens sem disponibilidade financeira da educação básica (fontes de recursos 18 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério e 19 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas).

Considerando que não foram trazidos fatos novos que modificassem o entendimento inicialmente exposto fica mantida a restrição.

- 1.2.2.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 604.352,12**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 5.2.2 e 8.2.3 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos)..

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Para o apontado, alegam os Responsáveis que este corpo instrutivo teria deduzido do total dos gastos com FUNDEB a importância relativa a DDO - Depósito de Diversas Origens no valor de **R\$ 604.352,12**, todavia as argumentações mostraram-se incoerentes, uma vez que tal justificativa não se coaduna com as demais apresentadas no mesmo documento, quando postulam não ser correta a dedução no cálculos do FUNDEB do valor de **R\$ 404.214,49** relativos a DDO sem disponibilidade financeira.

Como pode-se observar, em suas argumentações, restou aos Requerentes definir o valor relativo ao DDO sem disponibilidade financeira apontado por este corpo instrutivo para o qual estariam apresentando contestação, uma vez que este valor mostra-se diferente ao longo das suas considerações.

De todo modo, o teor do presente apontamento não diz respeito à dedução nos cálculos do FUNDEB mas sim dos valores que remanesceram em restos a pagar (R\$ 200.137,63) e despesas registradas em DDO (R\$ 404.214,49) com recursos do FUNDEB (fontes 18 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério e 19 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas) sem disponibilidade financeira, no total de **R\$ 604.352,12**, conforme APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos, deste Relatório.

Assim, cabe trazer à baila o Controle da utilização de recursos do FUNDEB para o exercício subsequente:

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	4.838,88
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	4.838,88
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 200.137,63 e R\$ 409.053,37, contudo foi considerado apenas R\$ 4.838,88 em razão da ausência de cobertura financeira.

Vislumbra-se portanto, que no que concerne à ausência de disponibilidade financeira para despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 604.352,12** não foram trazidos fatos novos que modificassem o parecer inicialmente exarado por este corpo instrutivo.

Desta forma, mantém-se o entendimento que dá conta do descumprimento do artigo 85 da Lei 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Fica mantida na íntegra a restrição.

- 1.2.2.4 Divergência, no valor de **R\$ 29.837,75**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.122.699,53), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 4.281.362,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (itens 4.1 e 8.2.4).

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Quando da análise das contas anuais de 2014 do Município de Major Vieira apurou-se a presente divergência no valor de R\$ 29.837,75, entre o resultado patrimonial apurado através do Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e aquele obtido através do Anexo 14 (R\$ 3.841.336,98), registrando-se que esta referia-se aos seguintes fatos:

UG	Descrição	Valor (R\$)
Câmara Municipal de Major Vieira	Divergência entre o saldo patrimonial do final do exercício anterior (R\$ 7.315,27, fl. 148) e o inicial do exercício atual (R\$ 96.432,71, fl. 150)	89.117,44
	pelo ajuste do patrimônio da câmara municipal conforme levantamento patrimonial em 31.12.2014 (Débito - R\$ 49.976,44 menos Crédito - 7.315,27; fl. 146)	-46.969,71
Fundo Rotativo Habitacional de Major Vieira	Conta 623319900 = outras desincorporações de obrigações (fl. 144)	-71.985,48
Total		-29.837,75

Em seus esclarecimentos, os Responsáveis corroboram a irregularidade apurada, ratificando originar-se a divergência das situações descritas por este corpo instrutivo, registrando ainda existir diferenças entre a contabilidade e os dados constantes do Sistema e-Sfinge, motivo pelo qual a restrição fica mantida na íntegra.

- 1.2.2.5 Divergência, no valor de **R\$ 867.699,32**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.997.399,75), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que referida divergência decorre do saldo do exercício anterior (itens 4.1 e 8.2.5 e fl. 96).

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Alegam em sua defesa os Responsáveis que os referidos anexos constantes da contabilidade não evidenciam a divergência apurada no Balanço Geral do Município gerado por meio do Sistema e-Sfinge.

Como pode-se observar, os esclarecimentos trazidos corroboram a divergência apontada no valor de R\$ 867.699,32, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 (R\$ 1.997.399,75).

De todo modo, a diferença em questão provém do saldo inicial do Anexo 17, conforme mencionado na restrição. A constatação, nesta oportunidade, de que os dados não são os mesmos contidos no Balanço gerado pelo Município causa extrema preocupação e compromete a fidedignidade tanto das informações encaminhadas a esta Corte de Contas, quanto daquelas sob a guarda e responsabilidade do Ente.

Cabe destacar, que a forma de apuração do mencionado Anexo, ou seja, a sua parametrização está disponível para consulta no endereço eletrônico: http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Manual_Orientacao_EncerramentoExercicio_e_ElaboracaodemonstracoesContab_eis.pdf.

Mantém-se desta forma a restrição, com base nas informações encaminhadas através do Sistema e-Sfinge, que

deram origem ao presente Processo.

- 1.2.2.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7 e item 8.2.6).

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Argumentam os Responsáveis que quanto ao conteúdo das informações disponibilizadas, apenas restara descumprido o item relativo ao lançamento da receita, julgando ainda que o item destacado em descumprimento seria razoável em comparação com Municípios com melhor aparelhamento de pessoal, registrando que na atualidade teria sido providenciada a correção da presente irregularidade.

Ante a corroboração pelos Responsáveis, bem como da ausência de justificativas e/ou documentos que modificassem o apurado pela instrução fica mantida a restrição.

- 1.2.2.7 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 152.200,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Itens 3.3 e 8.2.7, Quadro 4 e fls. 152 a 161 dos autos).

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Restringem-se os Requerentes a informar que no seu entendimento não teria como corrigir na contabilidade atual a situação em tela, alegando que os limites constitucionais e FUNDEB não seriam descumpridos com a contabilização correta da receita em comento.

As justificativas trazidas apenas ratificam a contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 152.200,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64.

Mantém-se a restrição.

- 1.2.2.8 Registro indevido nos grupos de Depósitos e Restos a Pagar, respectivamente, nas Especificações de Fontes de Recursos FR 00 (-R\$ 875.642,17); e FR 16 (-R\$ 436,87), FR 60 (-R\$ 3.265,43) e FR 61 (-R\$ 36.860,47); com saldo devedor, em desacordo com o § 3º do art. 105, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 8.2.8 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos)

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Para o apontado, alegam os Responsáveis estar corrigindo as distorções na contabilidade do exercício corrente, registrando que estas poderão ser verificadas na análise das contas de 2015.

Como pode-se observar, os esclarecimentos trazidos não alteram o registro indevido nos grupos de Depósitos e Restos a Pagar, respectivamente, nas Especificações de Fontes de Recursos FR 00 (-R\$ 875.642,17); e FR 16 (-R\$ 436,87), FR 60 (-R\$ 3.265,43) e FR 61 (-R\$ 36.860,47); com saldo devedor no exercício de 2014.

Ante a corroboração pelos Responsáveis, bem como da ausência de justificativas e/ou documentos que modificassem o apurado pela instrução fica mantida a restrição.

1.2.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

1.2.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.2 e 8.3.1).

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Os Responsáveis alegam que o parecer aqui elencado estaria sendo encaminhado nesta ocasião, todavia não foi o que pode ser constatado nos documentos remetidos em resposta.

Pela ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 resta mantida a presente restrição.

1.2.3.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3 e 8.3.2)..

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Registram os Responsáveis estarem encaminhando nesta oportunidade o referido Parecer.

Encaminham em resposta as seguintes Resoluções:

- 001/2014 de 20/01/2014 (fls. 428 e 429) - tratando da aprovação dos Conselheiros Tutelares, avaliação trimestral dos Conselheiros aprovados e atendimentos nos finais de semana, feriados e recessos;

- 002/2014 de 28/01/2014 (fls. 433 e 434) - dispendo acerca da atuação dos Conselheiros Tutelares;

- 003/2014 de 05/03/2014 (fls. 435 e 436) e 006/2014 de 01/09/2014 (fls. 437 e 438) - tratando de nomeação de Conselheira Tutelar.

Como pode-se observar referidos documentos não configuram-se como o Parecer que deveria ter sido encaminhado junto à prestação de contas anuais do Município do exercício de 2014 em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

Fica mantida a restrição.

- 1.2.3.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.4 e 8.3.3).

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Registram os Responsáveis estarem encaminhando nesta oportunidade o referido Parecer.

Encaminham em resposta as seguintes Resoluções:

- 001/2013 de 21/06/2013 (fl. 430), aprovando o preenchimento do termo de aceite e compromisso do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos pela Secretaria de Assistência Social;

- 002/2013 de 21/06/2013 (fl. 431) - aprovando o Pano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal para a Assistência Municipal;

- 003/2013 de 25/11/2013 (fl. 432) - aprovando o Demonstrativo de Assistência Social e utilização de recursos do IGD/PBF do exercício de 2012.

Ante o exposto, não caracterizam-se referidos documentos como o Parecer que deveria ter sido encaminhado junto à prestação de contas anuais do Município do exercício de 2014, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

Mantém-se a restrição.

- 1.2.3.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Registram os Responsáveis estarem encaminhando nesta oportunidade o referido Parecer.

Encaminham em resposta recibos de encaminhamento de prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 01 e 13/04/2015 (fls. 439 e 440).

Remetem ainda ata do Conselho de Alimentação Escolar de 13/04/2015 (fls. 441 e 442), constando desta, menção à aprovação da prestação de contas respectiva.

Tendo em vista a documentação remetida considera-se sanada a presente restrição.

- 1.2.3.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 e 8.3.4).

(Relatório nº 3207/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação dos Responsáveis encontra-se apensada aos autos as folhas 296 à 452 e 454 à 465.

Considerações da Análise Técnica:

Registram os Responsáveis estarem encaminhando nesta oportunidade o referido Parecer.

Todavia o que foi remetido em resposta foi o Ofício nº 292/2015 de 24/11/2015 (fl. 443) encaminhado pela Secretária do Bem Estar Social, Sra. Neusa Schroeder Schumacher à Contadora Municipal, Sra. Marenize Brocco informando que o Conselho do Idoso possui lei aprovada porém não está em funcionamento.

Como se pode observar os documentos apresentados não tem o condão de elidir a irregularidade apurada ficando mantida na íntegra a presente restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2014 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

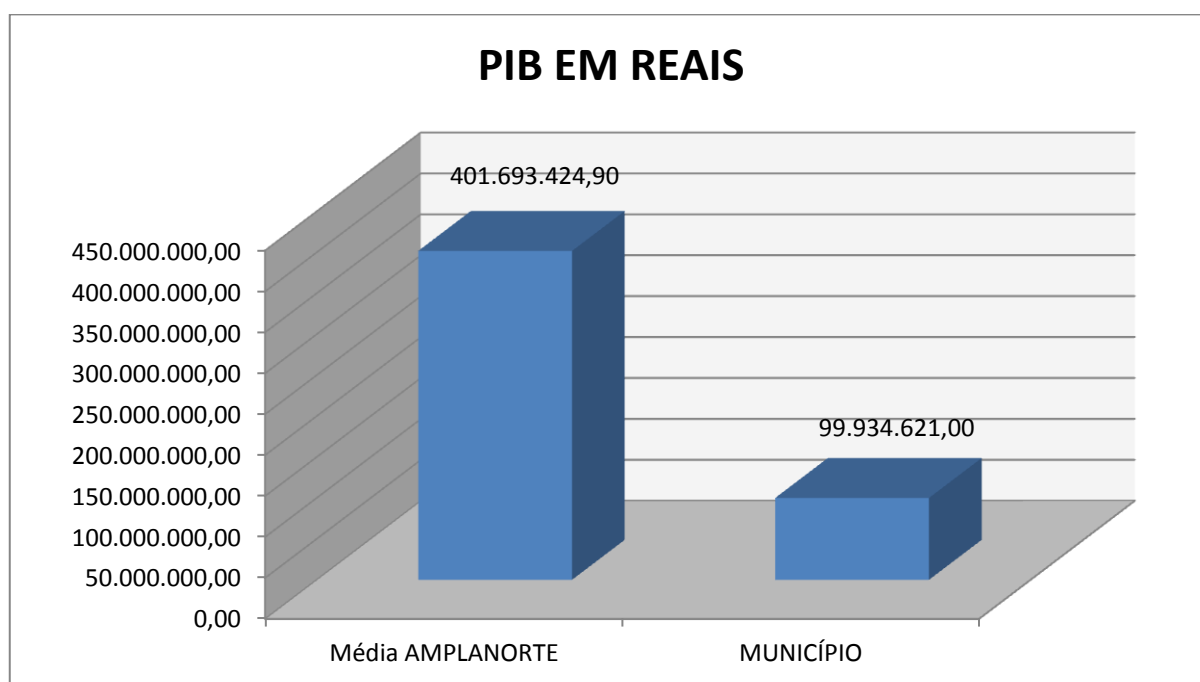
Antes da Guerra do Contestado, em 1912, a região de Major Vieira foi passagem de tropeiros que transportavam gado, couro e charque do Rio Grande do Sul para São Paulo e Minas Gerais. Ali eles paravam para descansar e, por volta de 1880, foram surgindo na região pequenas comunidades. Depois da Guerra do Contestado, uma leva de imigrantes poloneses chegou às terras em busca de melhores oportunidades. Os colonos encontraram a floresta densa, que não os intimidou. Abrindo picadas nas matas, construíram as primeiras casas ao sul de Canoinhas. Na época, o lugar chamava-se Colônia Vieira e ainda pertencia ao Paraná. Em 1924, quando italianos, alemães e alguns poucos ucranianos já habitavam as terras, a área passou a distrito de Ouro Verde. A

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

criação do município só ocorreu em 23 de janeiro de 1961 e o nome é uma homenagem ao major Tomaz Vieira, primeiro superintendente de Canoinhas.

O Município de Major Vieira tem uma população estimada em 7.841² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,69³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 99.934.621,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.208,38, considerando uma população estimada em 2012 de 7.566 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

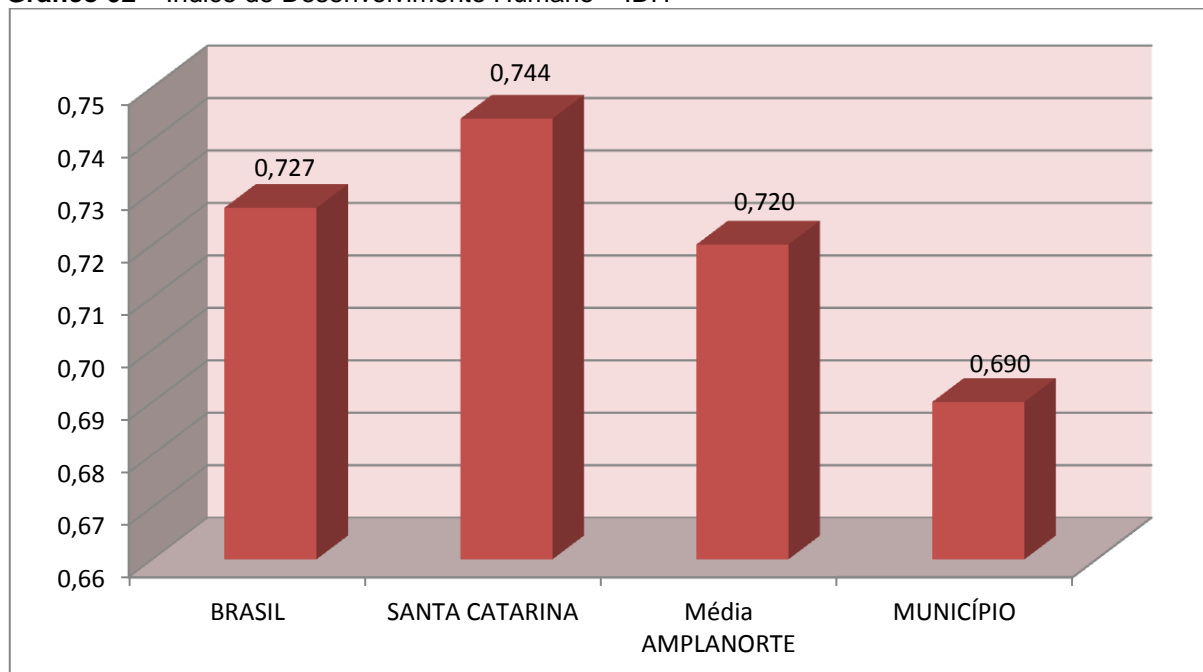
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Major Vieira encontra-se na seguinte situação:

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	2.169/2013	07/11/2013		29.040.900,00
LDO	2.152/2013	11/06/2013	DESPESA	29.040.900,00

LOA	2.180/2013	18/12/2013	FIXADA	
-----	------------	------------	---------------	--

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 843.102,28**, correspondendo a **4,08%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 843.102,28, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 363.223,66 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 479.878,62.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Superávit de R\$ 223.591,18.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	29.040.900,00	20.677.911,99	71,20
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	29.430.900,00	19.834.809,71	67,39
Superávit de Execução Orçamentária		843.102,28	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Superávit excluído RPPS
RECEITA	20.677.911,99	1.387.070,86	19.290.841,13
DESPESA	19.834.809,71	767.559,76	19.067.249,95
Resultado de Execução Orçamentária	843.102,28	619.511,10	223.591,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 167,71.

Obs.: A receita no montante de R\$ 1.387.070,86, assim como a despesa no montante de R\$ 767.559,76, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Major Vieira nos últimos 5 anos:

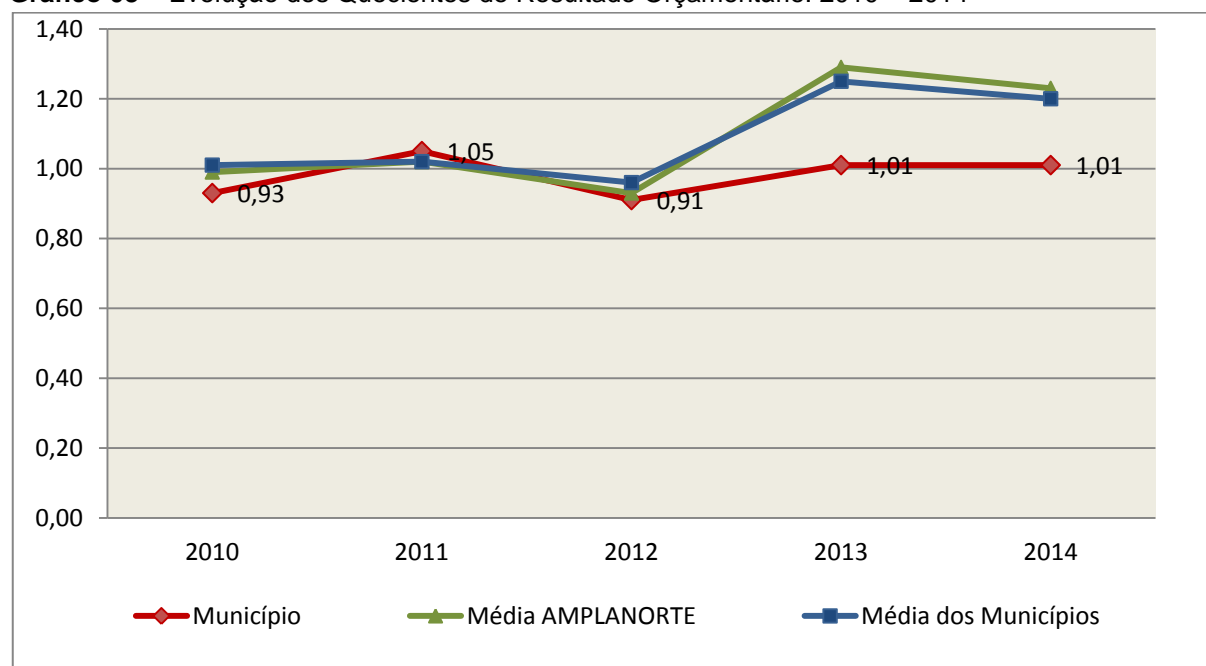
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2010-2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Receita realizada	12.776.995,55	15.016.129,84	16.464.797,46	15.133.710,54	19.290.841,13
2 Despesa executada	13.725.866,89	14.344.753,68	18.136.750,06	14.971.744,51	19.067.249,95
QUOCIENTE	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,93	1,05	0,91	1,01	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 20.677.911,99**, equivalendo a **71,20%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

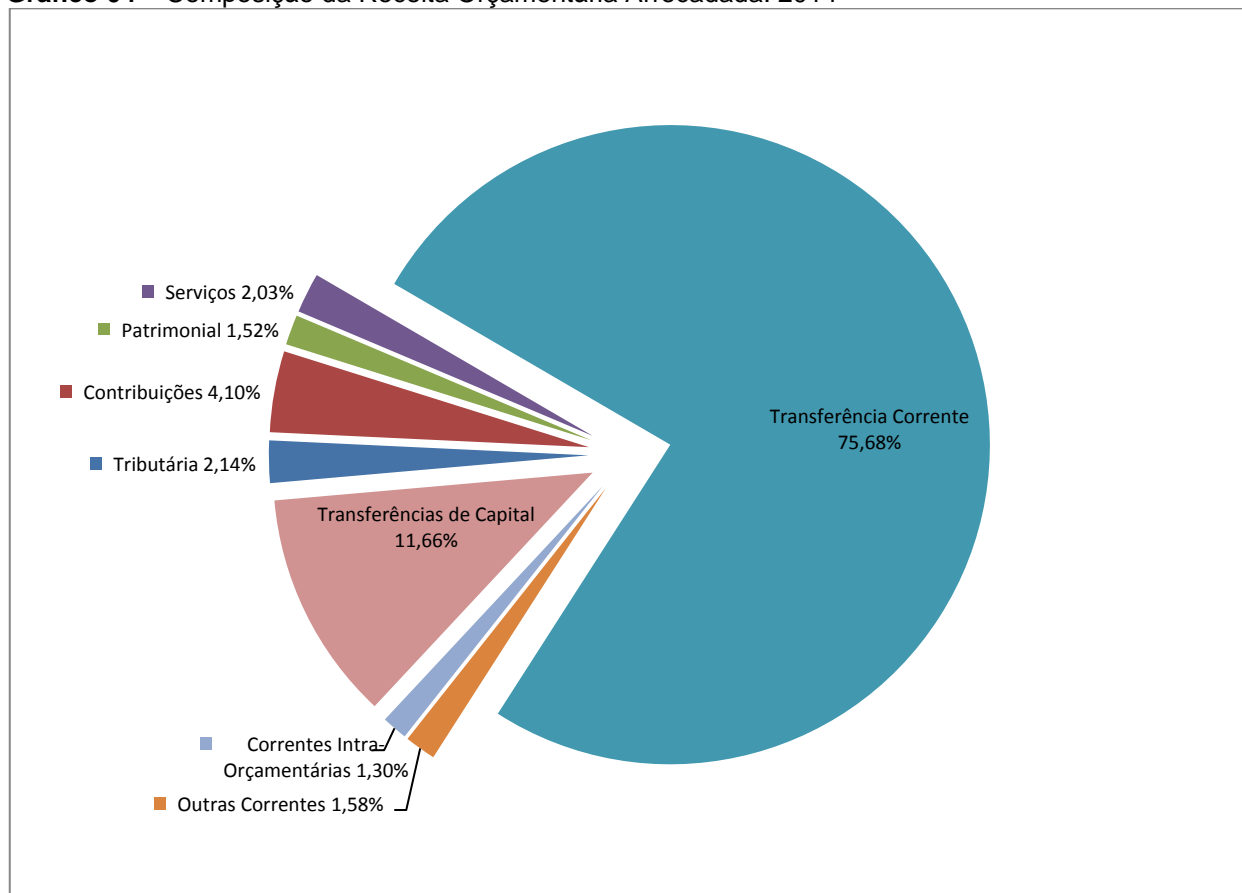
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	563.000,00	441.631,37	78,44
Receita de Contribuições	645.000,00	848.027,36	131,48
Receita Patrimonial	329.100,00	314.400,45	95,53
Receita de Serviços	435.000,00	418.767,50	96,27
Transferências Correntes	16.276.800,00	15.649.432,13	96,15
Outras Receitas Correntes	262.000,00	326.746,40	124,71
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	100.000,00	268.110,82	268,11
RECEITA CORRENTE	18.610.900,00	18.267.116,03	98,15
Operações de Crédito	3.000.000,00	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	-	-
Transferências de Capital	7.380.000,00	2.410.795,96	32,67
RECEITA DE CAPITAL	10.430.000,00	2.410.795,96	23,11
TOTAL DA RECEITA	29.040.900,00	20.677.911,99	71,20

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: houve alteração de R\$ 152.200,00 da receita corrente para a de capital, conforme fls. 152 a 161 dos autos, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

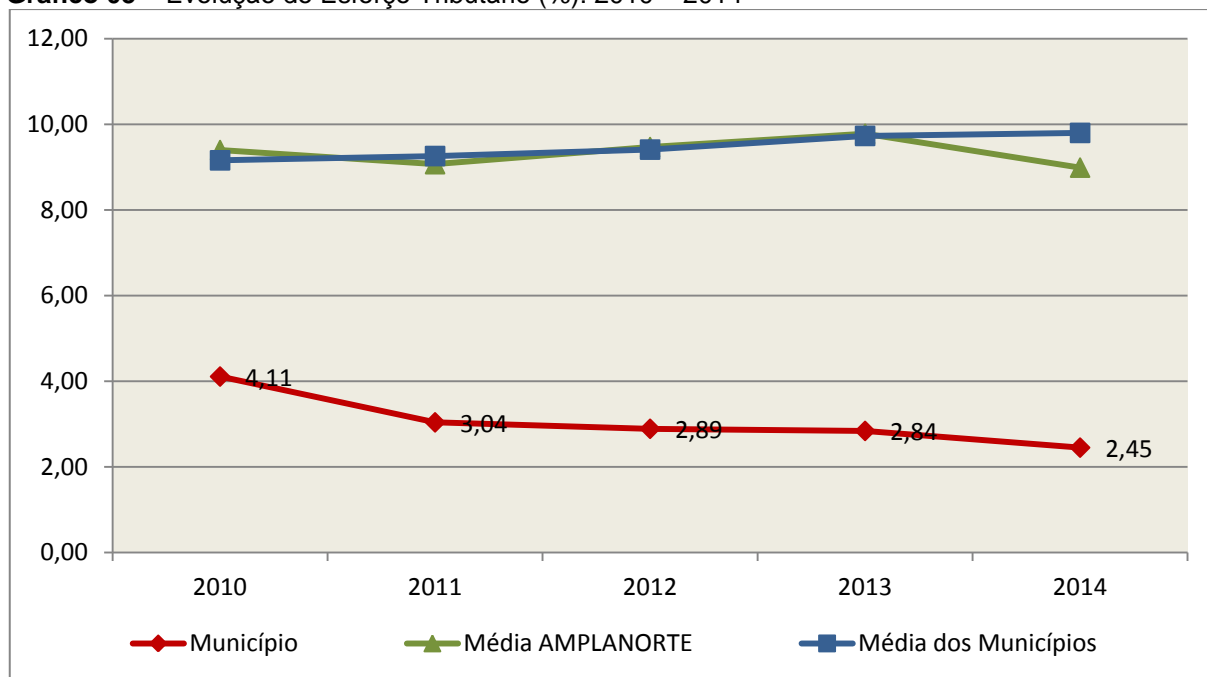


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **75,68%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

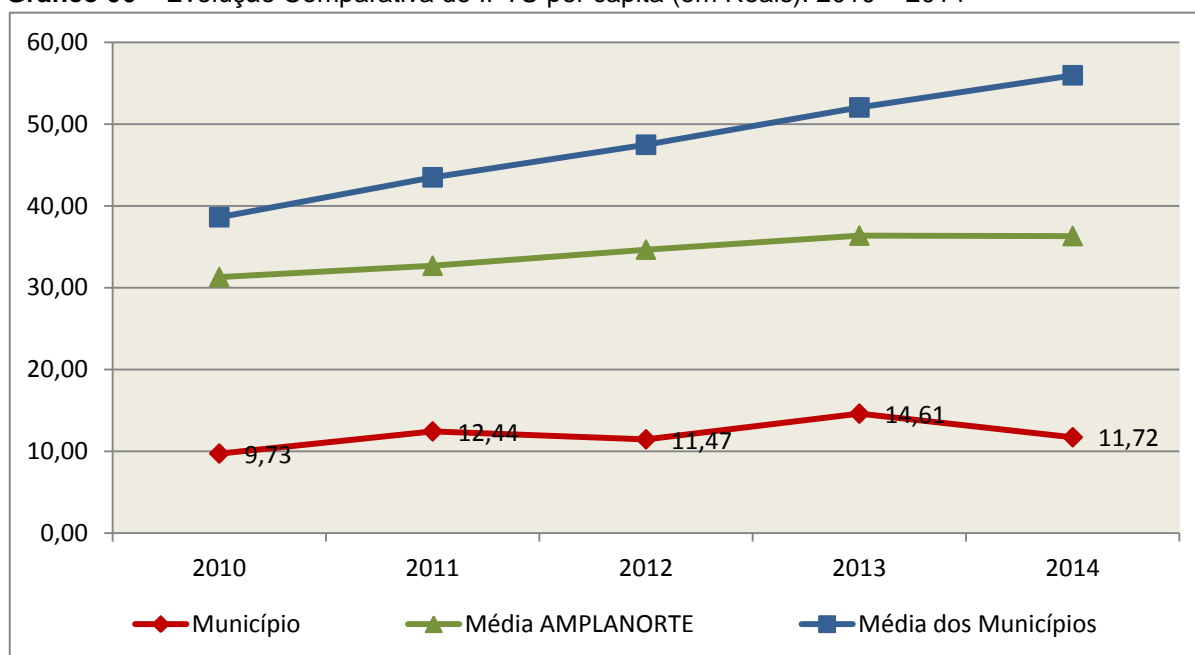


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

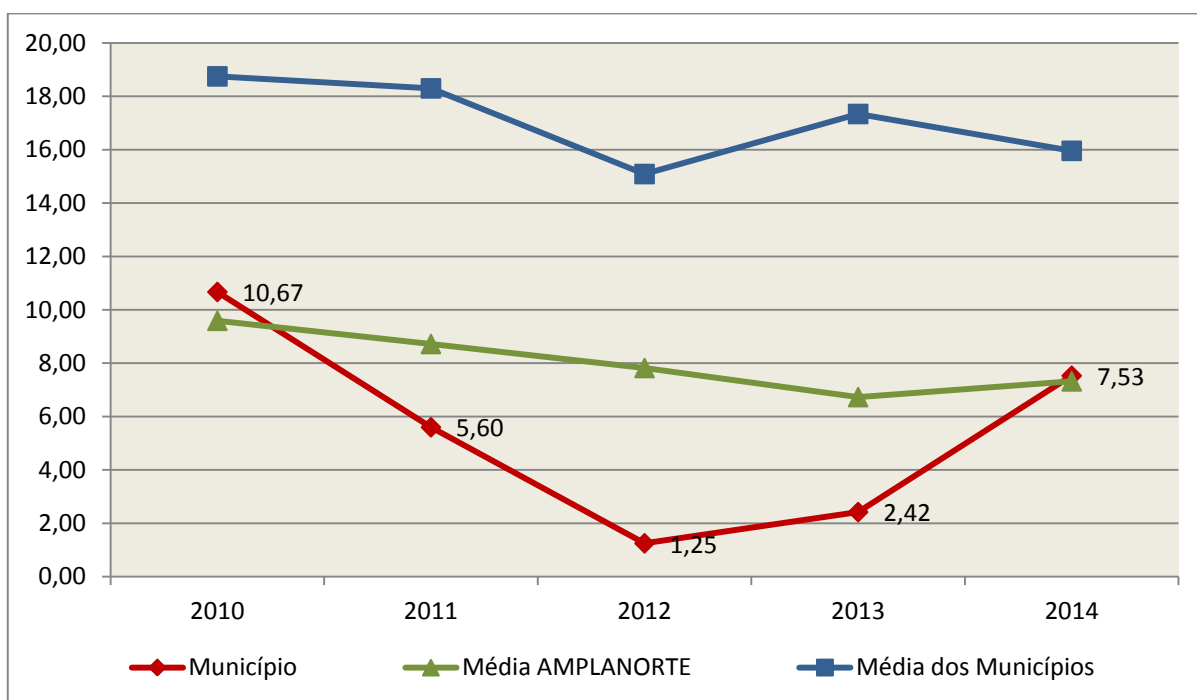
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
618.656,53	115.100,63	0,00	0,00	46.554,57	0,00	687.202,59

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

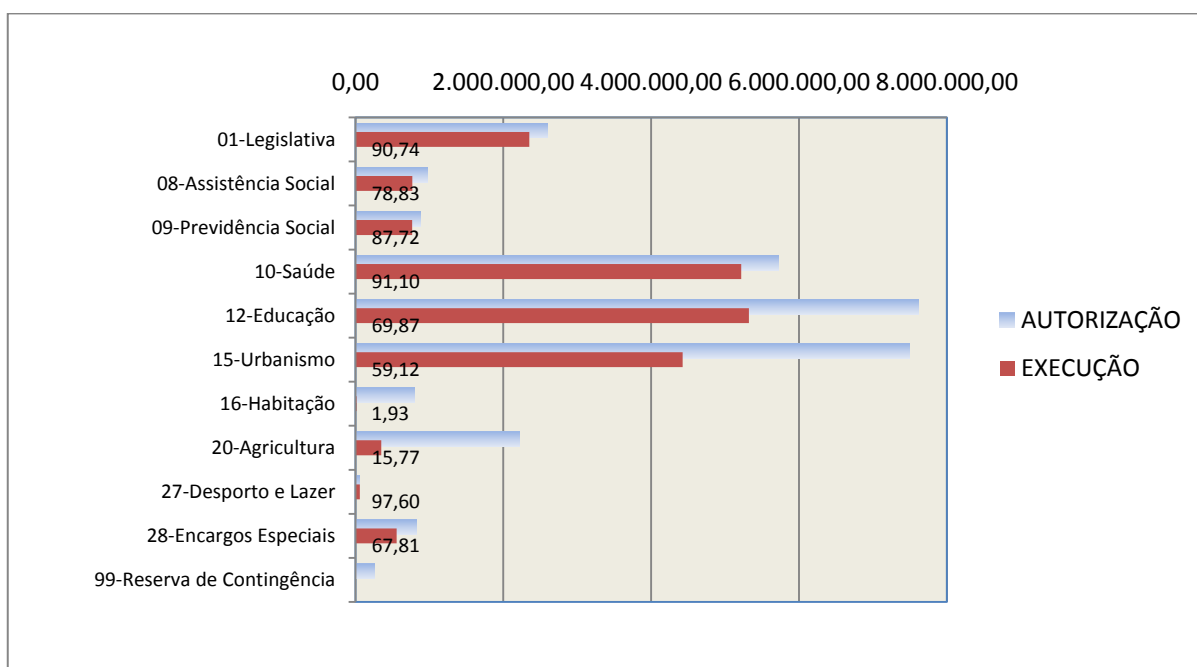
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.591.000,00	2.351.004,34	90,74
08-Assistência Social	977.500,00	770.515,32	78,83
09-Previdência Social	875.000,00	767.559,76	87,72
10-Saúde	5.726.600,00	5.216.801,05	91,10
12-Educação	7.616.500,00	5.321.798,27	69,87
15-Urbanismo	7.486.800,00	4.425.998,56	59,12
16-Habitação	798.500,00	15.398,21	1,93
20-Agricultura	2.223.000,00	350.493,49	15,77
27-Desporto e Lazer	60.000,00	58.557,70	97,60
28-Encargos Especiais	821.000,00	556.683,01	67,81
99-Reserva de Contingência	255.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	29.430.900,00	19.834.809,71	67,39

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	466.822,90	522.739,37	619.439,79	2.411.626,27	2.351.004,34
04-Administração	1.686.968,62	1.861.451,32	1.935.307,93	-	-
06-Segurança Pública	38.945,87	20.813,07	27.481,11	20.400,47	-
08-Assistência Social	319.859,43	317.504,77	449.281,91	389.864,48	770.515,32
09-Previdência Social	330.705,99	356.093,80	439.063,38	411.852,04	767.559,76
10-Saúde	4.217.868,18	3.610.155,89	4.432.765,89	4.378.829,59	5.216.801,05
12-Educação	3.333.900,00	3.545.136,38	5.087.184,03	4.353.178,61	5.321.798,27
13-Cultura	37.861,00	63.614,47	92.884,00	-	-
15-Urbanismo	2.185.507,86	2.466.844,83	3.127.778,50	2.389.179,32	4.425.998,56
16-Habitação	25.000,00	75.000,00	70.548,60	7.354,00	15.398,21
20-Agricultura	559.697,14	552.533,21	1.065.927,77	398.330,18	350.493,49
25-Energia	49.711,06	27.143,14	34.104,08	49.995,00	-
26-Transporte	-	705.600,00	-	-	-
27-Desporto e Lazer	7.010,61	51.814,35	57.759,00	33.127,83	58.557,70
28-Encargos Especiais	718.946,07	450.768,92	571.359,70	740.358,76	556.683,01
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	13.978.804,73	14.627.213,52	18.010.885,69	15.584.096,55	19.834.809,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	91.890,38	0,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	245.843,05	2,04
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	95.025,72	0,79
Cota do ICMS	4.949.210,46	41,07
Cota-Parte do IPVA	451.384,34	3,75
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	73.871,13	0,61
Cota-Parte do FPM	6.016.120,58	49,93
Cota do ITR	58.679,84	0,49
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	20.977,80	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	46.554,57	0,39
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	12.049.557,87	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	20.238.112,62
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.239.107,41
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	516.714,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.482.291,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Major Vieira (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	2.012.072,43	3.140.316,49	Financeiro	1.712.425,68	1.997.399,75
Disponível	2.012.072,43	3.140.316,49	Depósitos	322.695,99	290.013,78
Bancos Conta Movimento	1.689.222,03	3.070.838,14	Consignações	322.695,99	290.013,78
Bancos Conta Vinculada	322.850,40	69.478,35	Restos a Pagar	1.385.558,75	1.689.607,71
			Obrigações a Pagar	1.385.558,75	1.689.607,71
			Outras Obrigações a Curto Prazo	4.170,94	17.778,26
Permanente	9.517.051,97	11.356.860,32	Permanente	5.535.336,17	4.377.077,53
Dívida Ativa	618.656,53	687.202,59	Dívida Fundada	350.884,76	229.677,13
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	618.656,53	687.202,59	Débitos Consolidados	1.385.337,57	1.282.012,31
Realizável a Longo Prazo	369.573,31	369.573,31	Dívidas Renegociadas	1.457.165,35	1.282.012,31
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	369.573,31	369.573,31	Obrigações a Pagar	-71.827,78	-
			Diversos	3.799.113,84	2.865.388,09
Imobilizado	8.528.822,13	10.300.084,42	Provisões Matemáticas Previdenciárias	3.799.113,84	2.865.388,09
Bens Móveis e Imóveis	8.528.822,13	10.300.084,42	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.740.726,08	2.016.479,32	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis	6.788.096,05	8.283.605,10	PASSIVO REAL	7.247.761,85	6.374.477,28
ATIVO REAL	11.529.124,40	14.497.176,81	SALDO PATRIMONIAL	4.281.362,55	8.122.699,53
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	Ativo Real Líquido	4.281.362,55	8.122.699,53
TOTAL	11.529.124,40	14.497.176,81	TOTAL	11.529.124,40	14.497.176,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência de R\$ 29.837,75, entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e aquele obtido através do Anexo 14 (R\$ 3.841.336,98), vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório. Ressalta-se que a divergência refere-se aos seguintes fatos:

UG	Descrição	Valor (R\$)
Câmara Municipal de Major Vieira	Divergência entre o saldo patrimonial do final do exercício anterior (R\$ 7.315,27, fl. 148) e o inicial do exercício atual (R\$ 96.432,71, fl. 150)	89.117,44
	PELO AJUSTE DO PATRIMONIO DA CAMARA	-46.969,71

	MUNICIPAL CONFORME LEVANTAMENTO PATRIMONIAL EM 31.12.2014 (Débito - R\$ 49.976,44 menos Crédito - 7.315,27; fl. 146)	
Fundo Rotativo Habitacional de Major Vieira	Conta 623319900 = OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES (fl. 144)	-71.985,48
Total		-29.837,75

Obs.: A divergência de R\$ 867.699,32 entre o saldo demonstrado no Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 (1.997.399,75) consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 710.417,56** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,59** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 223.758,89** passando de um Déficit de **R\$ 934.176,45** para um Déficit de **R\$ 710.417,56**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 405.860,86**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
-------------------	---------------	-------------	---------

Ativo Financeiro	2.012.072,43	3.140.316,49	1.128.244,06
Passivo Financeiro	1.712.425,68	1.997.399,75	284.974,07
Saldo Patrimonial Financeiro	299.646,75	1.142.916,74	843.269,99
Ativo Financeiro do RPPS	1.251.312,92	1.939.485,51	688.172,59
Passivo Financeiro do RPPS	17.489,72	86.151,21	68.661,49
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	-934.176,45	-710.417,56	223.758,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 1.939.485,51, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 86.151,21, se referem exclusivamente ao RPPS.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados,

entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Major Vieira, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A - Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	134.570,97	Superávit
01-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação *	0,00	Superávit
03 -Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	436,87	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-18.764,61	Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -535.542,41	-604.352,12	Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -68.809,71		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-24.038,70	Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	155.719,86	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	453.767,18	Superávit
43 - Outras Especificações	-5.514,26	Déficit
44 - Fundo Especial do Petróleo	0,00	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-2.587,20	Déficit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.978,90	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	-41.193,80	Déficit
51 - Programa Sentinela	-3.473,94	Déficit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	-83.660,53	Déficit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	-862,40	Déficit
54 - Convênio Trânsito - Militar	0,00	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	11.358,46	Superávit
58 - Salário Educação	-10.451,78	Déficit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.319,82	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	36.860,47	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-6.964,69	Déficit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
63 - Bolsa Família	-15.968,46	Déficit
64 - Atenção Básica	-306.297,50	Déficit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-13.420,44	Déficit
66 - Vigilância em Saúde	-1.271,15	Déficit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-12.421,91	Déficit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-2.506,08	Déficit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	168,42	Superávit
86- Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	Superávit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	27.013,41	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-1.153.749,57	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	374.611,49	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-190.763,87	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-565.709,97	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-381.862,35	Déficit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Major Vieira, do Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira e do Hospital São Lucas de Major Vieira, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	13.978.804,73	14.627.213,52	18.010.885,69	15.584.096,55	19.834.809,71
2 Restos a Pagar	519.897,06	1.469.297,78	1.209.229,21	1.385.558,75	1.689.607,71
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	484.247,41	1.926.792,17	363.235,19	760.759,51	1.200.830,98
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	623.840,61	1.395.304,61	1.746.112,15	1.694.935,96	1.911.248,54
5 Ativo Real	6.735.891,61	9.807.928,52	10.476.051,13	11.529.124,40	14.497.176,81
6 Passivo Real	6.473.748,81	7.570.545,49	7.206.820,13	7.247.761,85	6.374.477,28
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,04	1,30	1,45	1,59	2,27

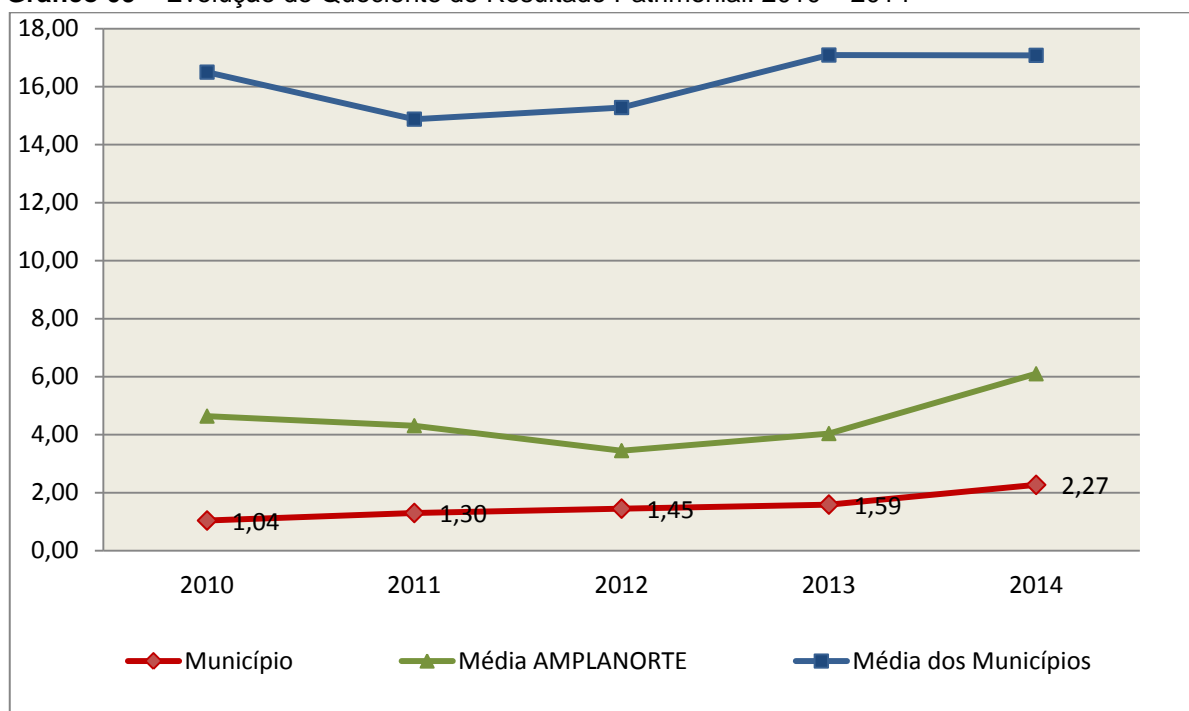
Situação Financeira (3÷4)	0,78	1,38	0,21	0,45	0,63
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,72	10,04	6,71	8,89	8,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



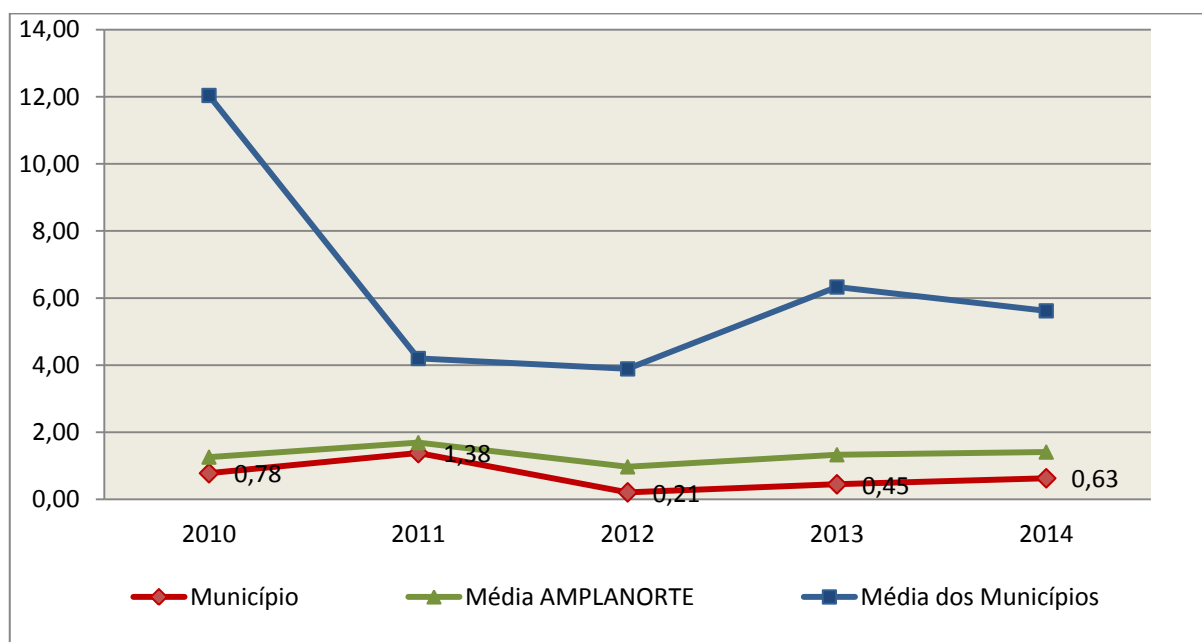
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **2,27** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

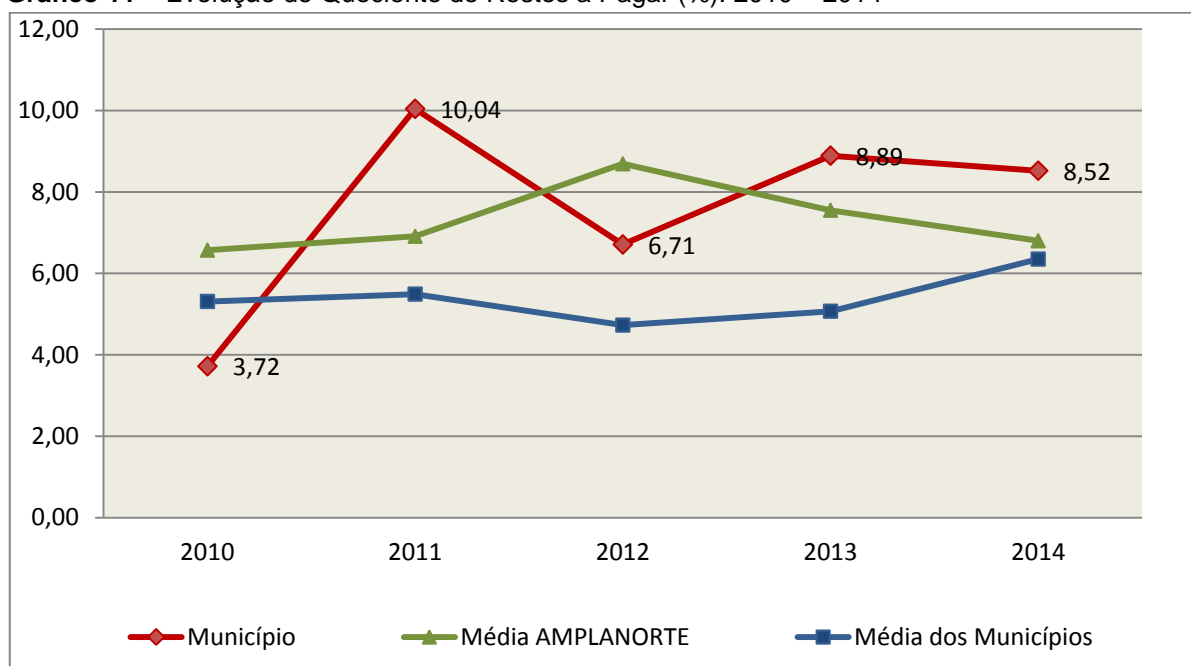
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **0,63** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Major Vieira é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,52%** da despesa orçamentária do exercício.

4.4. Situação atuarial deficitária do Regime Próprio de Previdência

O Regime Próprio de Previdência do Município de Major Vieira, representado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Major Vieira - FPSMV, constituído sob a forma de FUNDO, apresentou o Estudo Atuarial para o exercício de 2014, com data-base em 31/12/2013, com os seguintes resultados:

MAJOR VIEIRA	2014
Nº Servidores ativos	178
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	19
TOTAL	197
Resultados	Consolidado
Patrimônio Atual	3.642.091,00
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁵	17.520.176,05
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁶	32.820.520,63

⁵ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receita de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

Resultado Atuarial	(11.658.253,58)
---------------------------	------------------------

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Patrimônio Atual	2.079.515,89	2.914.219,74	3.642.091,00
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁵	0,00	0,00	17.520.176,05
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁶	0,00	0,00	32.820.520,63
Resultado Atuarial	(7.657.558,49)	(9.779.988,72)	(11.658.253,58)

Segundo dados apresentados no relatório do atuário Sr. Antônio Mário Rattes de Oliveira (MIBA nº 1.162), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Major Vieira é de Desequilíbrio Atuarial nos últimos três exercícios, tendo sido apontado Déficit Atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2014, com data base em 31/12/2013, no valor de R\$ 11.658.253,58, o que indica que em 2014 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de direitos financeiros no montante indicado.

Considerando a situação supracitada, foi enviado à Prefeitura Municipal de Major Vieira o Ofício Circular TCE/DMU nº 4.255/2015, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestasse acerca das medidas adotadas durante o exercício sob análise com vistas à busca do reequilíbrio atuarial de seu Regime Próprio de Previdência.

Apesar de devidamente notificado para apresentar resposta na ocasião, tendo o AR sido recebido pela servidora Sra. Silvana Malacoski em 10/04/2015, não houve resposta do Executivo Municipal acerca da condição atuarial de seu RPPS, nem das medidas adotadas em 2014 para ao menos minorar a situação, razão pela qual os dados apresentados restam mantidos.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

⁶ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesa de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.684.346,89** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,28%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 876.913,21**, representando **7,28%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

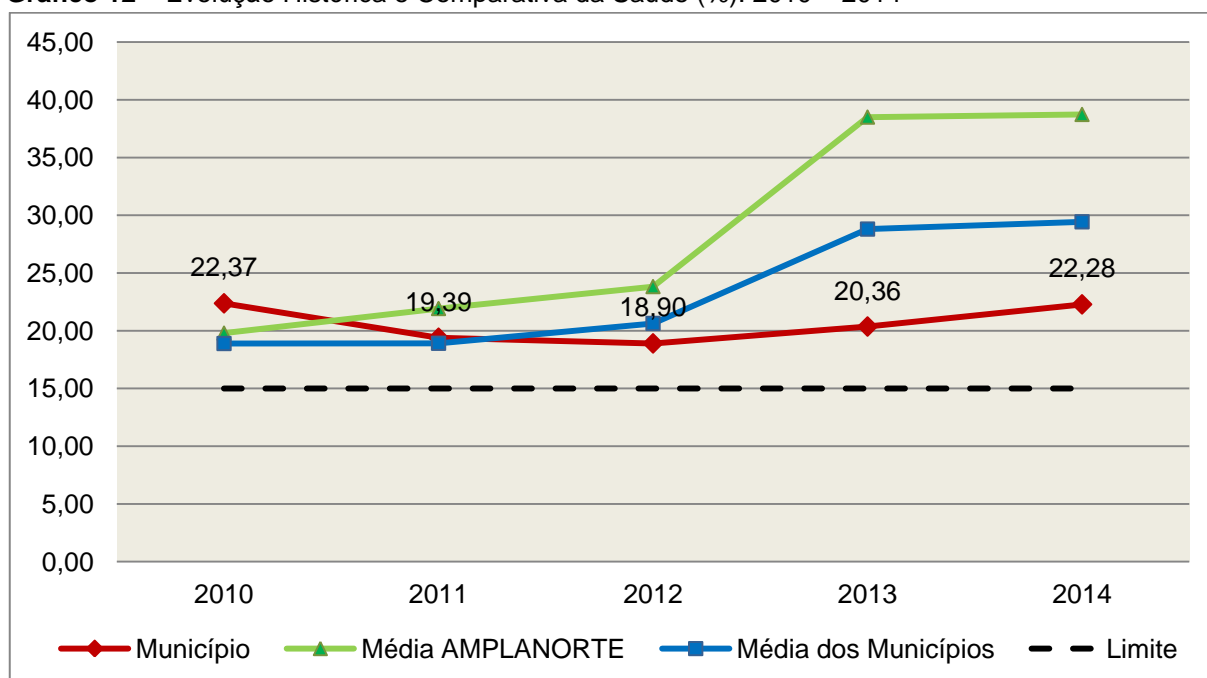
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.049.557,87	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.216.801,05	43,29
Atenção Básica	3.825.986,36	31,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.256.311,62	10,43
Suporte Profilático e Terapêutico	115.967,59	0,96
Vigilância Sanitária	7.275,57	0,06
Vigilância Epidemiológica	11.259,91	0,09
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.532.454,16	21,02
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.684.346,89	22,28
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.807.433,68	15,00
Valor Acima do Limite	876.913,21	7,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Major Vieira em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.361.208,29** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,89%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 348.818,82**, representando **2,89%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

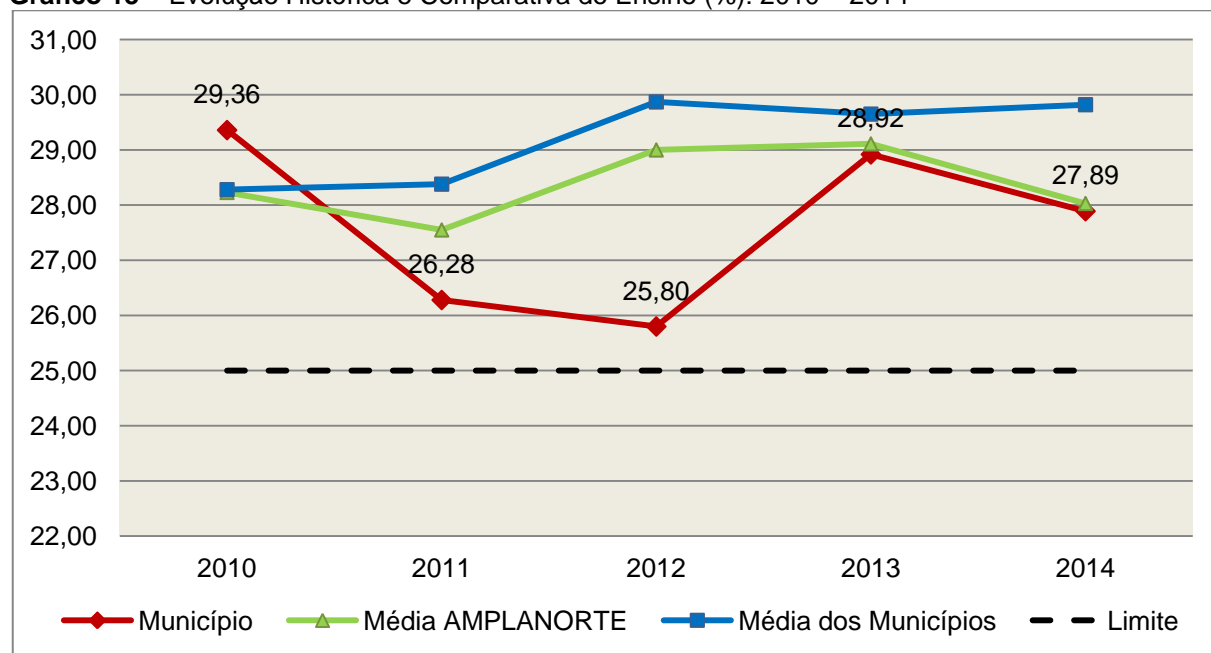
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.049.557,87	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	850.680,01	7,06
Educação Infantil	850.680,01	7,06
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.471.118,26	37,11
Ensino Fundamental	4.471.118,26	37,11
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	954.602,65	7,92
(-) Ganho com FUNDEB	1.002.197,01	8,32
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.790,32	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.361.208,29	27,89
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.012.389,47	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	348.818,82	2,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Major Vieira em 2014 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.788.081,57**, equivalendo a **55,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

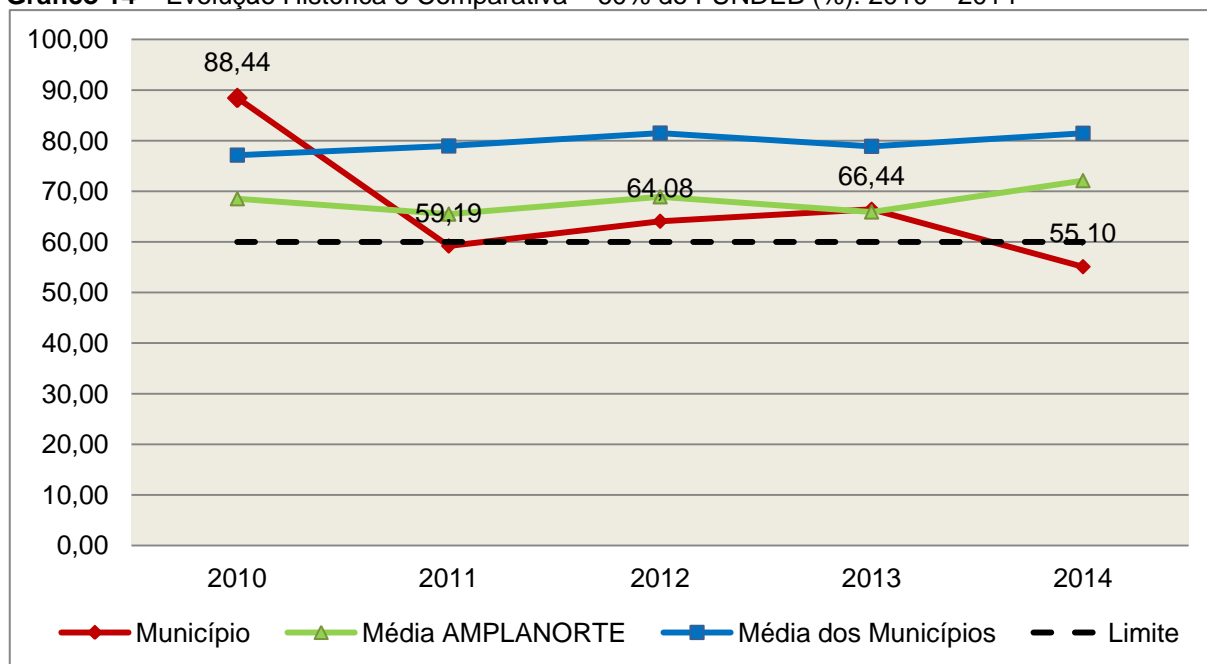
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.241.304,42
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.790,32
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.947.056,84
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 2.323.623,98) líquidas de Restos a Pagar (R\$ 130.906,38) e DDO (R\$ 404.636,03) do exercício até o limite das disponibilidades da fonte de Recursos FR 18)	1.788.081,57
Valor Abaixo do Limite	158.975,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.047.279,05**, equivalendo a **93,90%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
95% dos Recursos do FUNDEB	3.082.840,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 3.654.166,97), deduzidas as despesas impróprias (R\$ 2.535,80) e líquidas dos Restos a Pagar (R\$ 200.137,63) e DDO (R\$ 404.214,49) do exercício até o limite das disponibilidades (R\$ 4.838,88) das fontes de Recursos FR 18 e FR 19) *	3.047.279,05
Valor Abaixo do Limite	35.560,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

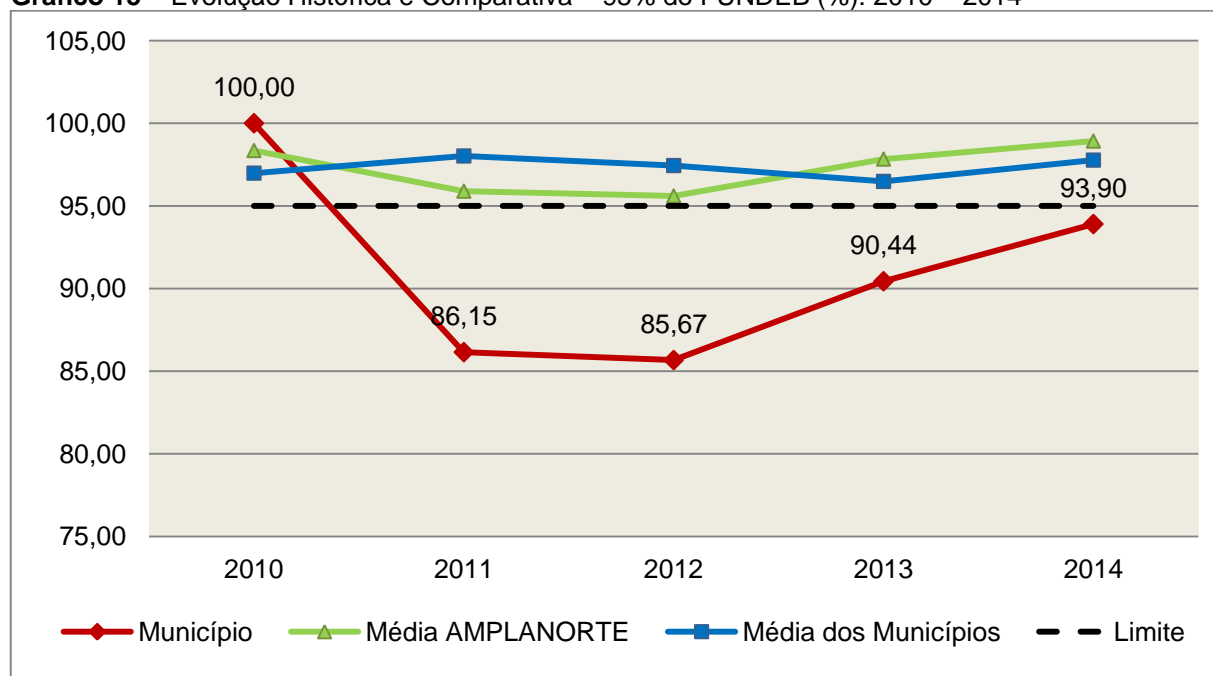
Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Major Vieira ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2013 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	4.838,88
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	4.838,88
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.482.291,21	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.489.374,73	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.024.011,80	51,62
Pessoal e Encargos	9.024.011,80	51,62
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	516.669,78	2,96
Pessoal e Encargos	516.669,78	2,96
Total das deduções das despesas com pessoal*	56.708,14	0,32
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.483.973,44	54,25
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.005.401,29	5,75

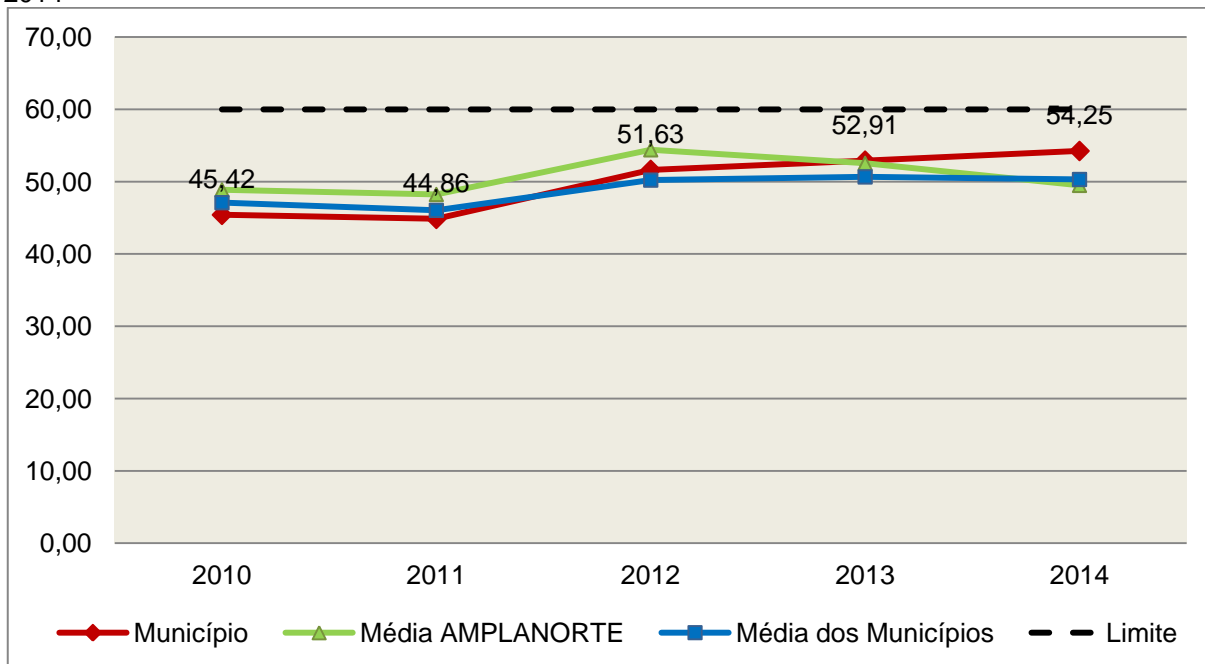
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **54,25%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Major Vieira, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.482.291,21	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.440.437,25	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.024.011,80	51,62

Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	56.708,14	0,32
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.967.303,66	51,29
Valor Abaixo do Limite (54%)	473.133,59	2,71

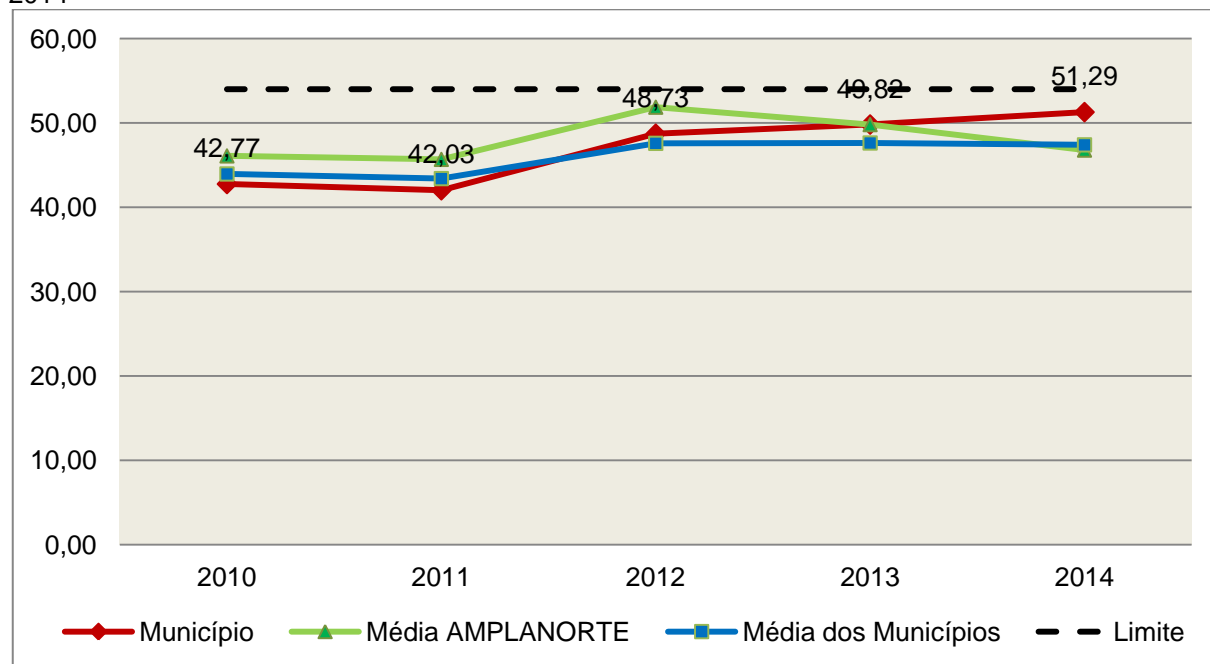
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,29%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

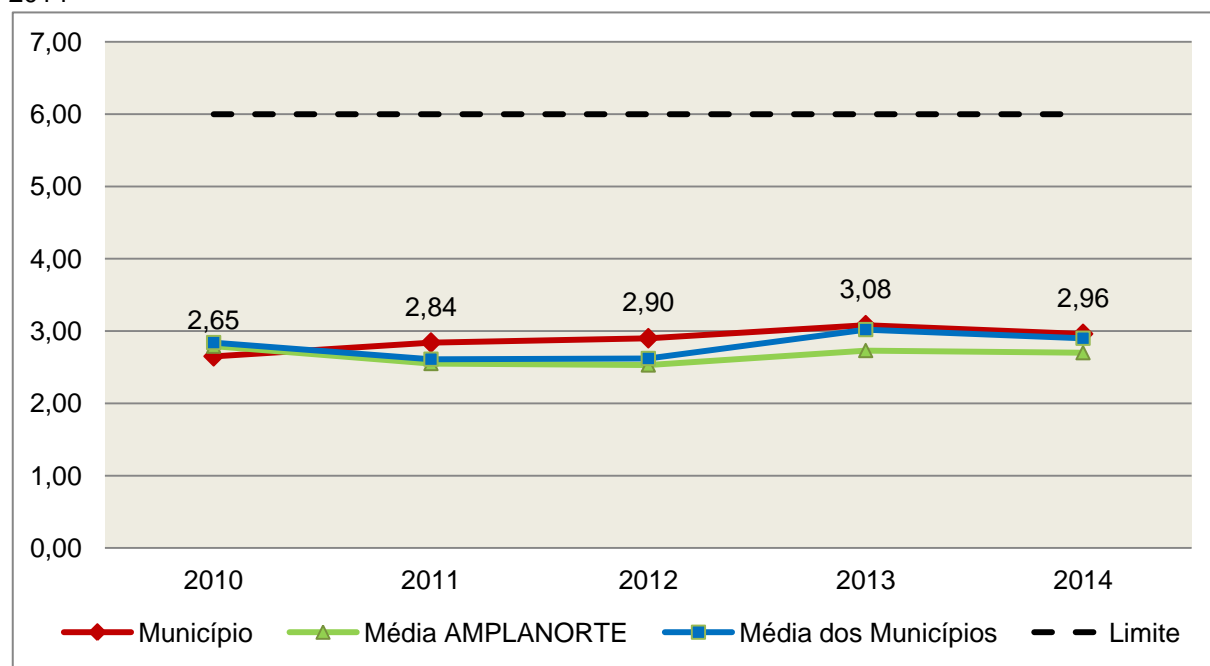
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.482.291,21	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.048.937,47	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	516.669,78	2,96
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	516.669,78	2,96
Valor Abaixo do Limite (6%)	532.267,69	3,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,96%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁷.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

⁷ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Major Vieira, embora tenha Unidade Gestora, não foram constatadas despesas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 105 a 118, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da 10001 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 3.483,06, conforme fls. 115.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da

legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Major Vieira**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 20/02/2015 (fls. 131).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

8.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.788.081,57**, representando **55,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 3.245.094,74**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.947.056,84**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 158.975,27** ou **4,90%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 1 e 1.2.1.1, deste Relatório).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.2.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 710.417,56**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **3,68%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 19.290.841,13**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.2.1 e 4.2).

8.2.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 3.047.279,05**, equivalendo a **93,90%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 35.560,95**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.2.2 e 5.2.2, limite 2).

8.2.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 604.352,12**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.2.3 e 5.2.2 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

- 8.2.4 Divergência, no valor de **R\$ 29.837,75**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.122.699,53), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 4.281.362,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.2.4 e 4.1).
- 8.2.5 Divergência, no valor de **R\$ 867.699,32**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.997.399,75), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que referida divergência decorre do saldo do exercício anterior (itens 1.2.2.5 e 4.1 e fl. 96).
- 8.2.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.2.6 e Capítulo 7).
- 8.2.7 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 152.200,00**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Itens 3.3 e 1.2.2.7, Quadro 4 e fls. 152 a 161 dos autos).

- 8.2.8 Registro indevido nos grupos de Depósitos e Restos a Pagar, respectivamente, nas Especificações de Fontes de Recursos FR 00 (-R\$ 875.642,17); e FR 16 (-R\$ 436,87), FR 60 (-R\$ 3.265,43) e FR 61 (-R\$ 36.860,47); com saldo devedor, em desacordo com o § 3º do art. 105, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.2.8 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos)
- 8.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.3.1 e 6.2).
- 8.3.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.3.2 e 6.3).
- 8.3.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.3.4 e 6.4).
- 8.3.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.3.6 e 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 223.591,18
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 710.417,56
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,28%
4.2) Ensino	25,00%	27,89%
4.3) FUNDEB	60,00%	55,10%
	95,00%	93,90%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	54,25%
b) Poder Executivo	54,00%	51,29%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,96%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Major Vieira**.

Diante das **Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1, 8.2 e 8.3**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 02/12/10/2015.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 02/12/2015

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.394.250,82
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.803,00
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde *	1.133.232,63
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fonte 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 172)	167,71
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.532.454,16

Obs.:* Deduzidos a Receita auferida pelo Hospital de R\$ 945.398,29, fl. 163 e Repasses ao Consórcio Intermunicipal de Saúde sem a devida prestação de contas no valor de R\$ 187.834,34, fl. 165.

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	157.813,16
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	97.224,10
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil (despesas com atividades culturais, FR 00, fls. 167-168)	16.017,12
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	509.761,97
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	172.829,93
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	956,37
Total das deduções das despesas com Educação Básica	954.602,65

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	56.708,14
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	56.708,14
Total das deduções das despesas com pessoal	56.708,14

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	359.710,21	359.710,21	342.803,63
64 - Atenção Básica	2014	301	990.411,81	990.411,81	966.867,74
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	41.941,41	41.941,41	39.435,33
93 - Outras Receitas Não Primárias	2014	301	1.962,40	1.962,40	1.962,40
93 - Outras Receitas Não Primárias	2014	302	224,99	224,99	89,99
TOTAL			1.394.250,82	1.394.250,82	1.351.159,09

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	228	04/04/2014	ANGESP	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE INSCRICAO, CURSO DE ELABORACAO DE PROJETOS JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE/MINISTERIO DA SAUDE, EM FOZ DO IGUACU-PR, NOS DIAS 14 E 15 DE ABRIL DE 2014, DESTINADO A INSCRICAO DE CINTHIA OLIVEIRA FLORIANO CFE NF NR 309 EM ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	244	11/04/2014	ROSELI MULLER PAULITSKI	1.326,30	1.326,30	1.326,30	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE TRES DIARIAS A CREDORª ROSELI PAULITSKI EM VIAGEM A FOZ DO IGUACU-PR NO CURSO DE ELABORACAO DE PROJETOS FNS-MS CFE SOLICITACAO EM ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	245	11/04/2014	MAURO MIERNITSKI LUIZ	999,20	999,20	999,20	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PAGAMENTO DE QUATRO DIARIAS AO CREDOR MAURO MIERNITSKI EM VIAGEM A FOZ DO IGUACU-PR TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS PARA CURSO DE ELABORACAO DE PROJETOS FNS-MS CFE SOLICITACAO EM ANEXO
Hospital São Lucas de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	302	308	25/08/2014	BRASILRAD CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA	1.477,50	1.477,50	1.477,50	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS NA ASSESSORIA DE RADIOPROTEÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, CFE NF. NR. 000688 EM ANEXO.
TOTAL						4.803,00	4.803,00	4.803,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	365	90.765,60	90.765,60	90.765,60
58 - Salário Educação	2014	365	30.976,00	30.976,00	30.976,00
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2014	365	5.756,19	5.756,19	5.756,19
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	365	29.889,34	29.889,34	22.924,65
93 - Outras Receitas Não Primárias	2014	365	426,03	426,03	0,00
TOTAIS			157.813,16	157.813,16	150.422,44

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	158	11/02/2014	SILVIO OSNI KARVAT	242,50	242,50	242,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHAS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR TIA CHIQUINHA E FREI ANDRE MALINSKI CFE NFE NRS 962354 E 962353 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	160	11/02/2014	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	72,00	72,00	72,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL CFE NF NR 844229 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	180	13/02/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	517,20	517,20	517,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE SUCO, MACA, BATATA, BROCOLIS, CEBOLA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL CFE NF NR 10390 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	183	13/02/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	163,80	163,80	163,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICA DE PAO DE FORMA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO INFANTIL CFE NF NR 047 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	203	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	188,60	188,60	188,60	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE CAFE, CHA MATE, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO INFANTIL CFE NF NR 1040 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	206	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	78,63	78,63	78,63	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE MAIONESE, ADOCANTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO INFANTIL CFE NF NR 1037 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	215	17/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	717,80	717,80	717,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, MANGA, ALHO, TEMPERO VERDE, TOMATE, COXA PEITO FILE, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA, IOGURTE, CENOURA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL CFE NF NR 1049 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	218	17/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.599,69	2.599,69	2.599,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, LARANJA, MACA, MAMAO, ALFACE, ALHO, CEBOLA, TEMPERO VERDE, TOMATE, MORTADELA FATIADA, QUEIJO FATIADO, COXA PEITO FILE, SALSICHA, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA, ACHOCOLATADO, CACAU, SAL, EXTRATO TOMATE E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL CFE NF NR 1045 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	248	20/02/2014	SILVIO OSNI KARVAT	157,50	157,50	157,50	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 842499 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	254	20/02/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	58,70	58,70	58,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, BATATA, BETERRABA, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 10426
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	256	20/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	739,08	739,08	739,08	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACATE, BANANA, LARANJA, MAMAO, MARACUJA, ALHO, CENOURA, TEMPERO VERDE, TOMATE, SALSICHA, COXA FILE PEITO, OVOS GALINHA, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1065 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	258	22/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	642,88	642,88	642,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE SABAO, DETERGENTE, BOTA, AGUA SANITARIA, SACO ALGODAO, RODO ALUMINIO, VASSOURA, ESPONJA, LIMPA VIDROS, DESINFETANTE, BALDE, LUVA, LIMPADOR, ESCOVA ROUPA, SABAO, BOMBIL, CHALEIRA, CHAVEIRO, ESCOVA SANITARIA, FLANELA, PANO PRATO, GARRAFA TERMICA, GARFO MESA, FACA MESA, COPO, PRATO MARINEX, JARRA, CANECA, ESCOVA SANITARIA, SACO LIXO, LIXEIRA, LEITE PO, CAFE OURO, ADOCANTE, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1067 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	261	24/02/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	588,00	588,00	588,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 128 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	297	27/02/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	437,50	437,50	437,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CHINEQUE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação								EDUCACAO INFANTIL DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CFE NF NR 843419 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	328	03/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	158,14	158,14	158,14	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1079 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	332	04/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.959,47	2.959,47	2.959,47	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAQ, QUIEJO, LINGUICA, ALMONDEGAS, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA SOBRECXA, CARNE MOIDA, IOGURTE, ACHOCOLATADO, SAL EXTRATO DE TOMATE, ARROZ, TRIGO, LEITE, ACUCAR, GRANOLA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1083 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	339	05/03/2014	SILVIO OSNI KARVAT	189,00	189,00	189,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL, DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CFE NF NR 962755 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	342	05/03/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	32,00	32,00	32,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 842471 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	362	06/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	328,80	328,80	328,80	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, MELANCIA, ACELGA, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO SALADA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 10549 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	363	06/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	609,60	609,60	609,60	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE SUCO, MACA, MORANGO, BATATA, BETERRABA, BROCOLI, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 10546 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	412	12/03/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	94,68	94,68	94,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 050 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	464	18/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	583,70	583,70	583,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAQ, ABOBRINHA, ALFACE, CHUCHU, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE, BACON, COXA FILE, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE MODA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1094 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	465	18/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	19,20	19,20	19,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA E PEITO FILE, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação								DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1096 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	497	24/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	117,00	117,00	117,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAP ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 170 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	507	25/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	725,05	725,05	725,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, LARANJA, MAMAO, MANGA, MARACUJA, CHUCHU, VAGEM, NABO BRANCO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, SOBRECOPA, CARNE MOIDA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1108 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	509	25/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	240,24	240,24	240,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MACA, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO COZIDO, COXA FILE PEITO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA PEITO, OVOS GALINHA, IOGURTE, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, LEITE, ACUCAR, POLVILHO, MARGARINA, FERMENTO, BISCOITO, E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1113 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	511	25/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	344,80	344,80	344,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, BATATA, BETERRABA, CEBOLA, COUVE MANTEIGA, OVOS, ACELGA, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, PEPINO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA AIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 10693/10695/10696 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	533	28/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	107,25	107,25	107,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS TIA CHIQUINHA CONFORME NF 176 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	535	29/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E PEITO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, OVOS GALINHA, SALSICHA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO CONFORME NF 1127 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	543	31/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	932,70	932,70	932,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MELANCIA, ACELGA, ALFACE, CHEIRO VERDE, CENOURAS, PEPINO, ALHO, MAÇA, BETERRABA, BROCOLIS, BATATA, CEBOLA ENTRE OUTROS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 10775/10778/10781 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	581	02/04/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	312,50	312,50	312,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CHINEQUE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 843424 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	583	02/04/2014	SILVIO OSNI KARVAT	157,50	157,50	157,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA SABOR CHOCOLATE E ARARUTA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 444907 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	624	04/04/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	263,25	263,25	263,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 208 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	635	07/04/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	349,60	349,60	349,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS BRANCOS, LARANJAS, LÍMÃO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATES, CENOURA, PEPINOS, ALHOS, MORANGOS, BETERRABAS, COUVE MANTEIGA, BROCOLIS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 10865/10862 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	636	07/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	712,97	712,97	712,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COCA E SOBRECOPA, MOELA, BACON, CHUCHU, ABACATE, BANANA, VAGEM ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1143 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	641	07/04/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	199,96	199,96	199,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCÊS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 54 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	661	09/04/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	195,00	195,00	195,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 213 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	697	12/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	540,60	540,60	540,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE SALSICHA, CARNE BOVINA COXAO MOLE, CARNE MOIDA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO IFANTIL CFE NF NR 1151 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	699	12/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	139,89	139,89	139,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAPEL ALUMINIO, EMBALAGEM FRIZER, EMBALGEM, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1147 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	702	14/04/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	91,10	91,10	91,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, ACELGA, ALHO, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA, ABOBRINHA VERDE, BATATA, BROCOLIS, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 10912/10909 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	716	15/04/2014	SIMONE DE FATIMA ALVES DOS	480,00	480,00	480,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO DE CACHORRO QUENTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação				SANTOS				ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 444904 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	744	22/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	935,17	935,17	935,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MARACUJA, BATATA LAVADA, CEBOLA, CHUCHU, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO FATIADO, COXA FILE, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, REQUEIJAO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFFANTIL CFE NF NR 1156 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	762	23/04/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	206,00	206,00	206,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE, SALSICHA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1161 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	763	23/04/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	238,35	238,35	238,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, CAQUI, LARANJA, MACA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE, PIMENTAO VERMELHO, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, COXA FILE, OVOS, CHOCOLATE, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, LEITE, TRIGO, POLVILHO AZEDO, AMIDO DE MILHO, MILHO VERDE, ERVILHA, MARGARINA, ROYAL, BISCOITO, CONFEITO, COCO, PAO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFATIL CFE NF NR 1160 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	789	28/04/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	175,50	175,50	175,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 218 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	792	28/04/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	96,30	96,30	96,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ALHO, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE, MAÇA, BETERRABA, CEBOLA, COUVE MANTEIGA, BATATA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF11059/11056 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	804	29/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	639,41	639,41	639,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE SALSICHAS, CARNE BOVINA, BANANA, ABACAXI, IOGURTES COXA E PEITO DE FRANGO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1170 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	809	30/04/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	247,20	247,20	247,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, E IOGURTE DESTINADO A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 245 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	841	02/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.224,50	3.224,50	3.224,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACATE, BANANA, CAQUI, MAMAO, AGRIAO, VAGEM, QUEIJO FATIADO,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação								FRICASA, BACON, COXA, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA E PEITO, CARNE BOVINA, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE EM PO, EXTRATO TOMATE, OLEO SOYA, VINAGRE, LEITE, ACUCAR, MACARRAO E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1187 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	847	05/05/2014	SILVIO OSNI KARVAT	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA SABORES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 444910 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	856	05/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	206,10	206,10	206,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, LIMA, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11175 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	858	05/05/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	225,50	225,50	225,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE SUCO DE UVA, MACA, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, COUVE MANTEIGA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11172 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	863	06/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	215,77	215,77	215,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE TEMPERO VERDE, TOMATE, QUEIJO FATIADO, OVOS GALINHA, FRICASA, LEITE, ACUCAR, TRIGO WRNER, PEPINO CONSERVA, MARGARINA DELICIA, MAIONESE SOYA, GOIABADA GUARI, ESSENCIA BOLO ARCOLOR, CREME DE LEITE, PAO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1188 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	904	12/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	840,96	840,96	840,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MANGA, CHUCHU, QUEIJO FATIADO CASTELENSE, PRESUNTO COZIDO, COXA FILE, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1199 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	915	12/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	279,55	279,55	279,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, PEPINO, REPOLHO E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11219/11216/11226 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	919	12/05/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	210,48	210,48	210,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 67 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	960	19/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE	234,50	234,50	234,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE AIPIM, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA DESTINADO A

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação				PEQUENOS PRODUTORES				MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11277/11280 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	965	19/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.111,18	1.111,18	1.111,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACAXI, MAMAO, MARACUJA, PERA FRUTA, ALFACE, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE, VAGEM, SALCICHA, CARNE BOVINA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1206 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1019	26/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	213,94	213,94	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, LARANJA, MACA, TEMPERO VERDE, TOMATE, SALSICHA, OVOS, OLEO DE SOJA, LEITE, TRIGO, MILHO VERDE, ERVILHA, MARGARINAA DORIANA, ROYAL, COCO INTEGRAL, LEITE COCO, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1207 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1022	26/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	591,25	591,25	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BANANA PRATA, ABOBRINHA, VAGEM, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, MOELA FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE BOVINA MOIDA DESTINADO A MANUTENCA DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1217 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1025	26/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	209,00	209,00	209,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, ACELGA, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11376 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1028	26/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	200,50	200,50	200,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, COUVE MANTEIGA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11373 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1030	27/05/2014	SILVIO OSNI KARVAT	315,00	315,00	315,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 444911 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1042	28/05/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	135,00	135,00	135,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 85 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1094	02/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	130,00	130,00	130,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, ABOBRINHA, BATATA, BETERRABA, CEBOLA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11472 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	1096	02/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE	143,20	143,20	143,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, ACELGA, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO SALADA,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação				PEQUENOS PRODUTORES				REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11475 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1098	02/06/2014	SILVIO OSNI KARVAT	294,00	294,00	294,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 444914 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1101	03/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.139,68	3.139,68	3.139,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE MELITA, ABACATE, ABACAXI, BANANA, MAMAO, VAGEM, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO, COXA, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE MOIDA, IOGURTE BATAVO, ACHOCOLATADO, EXTRATO DE TOMATE E OUTOS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1235/1232 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1118	04/06/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	210,48	210,48	210,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 89 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1121	05/06/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	370,50	370,50	370,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 268/271 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1175	16/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	743,98	743,98	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE DAMASCO, CHA MATE, AGUA MINERAL, ABACATE, ABACAXI, BANANA, CAQUI, LARANJA, LIMA, MACA, MAMAO, MARACUJA, ALFACE, ALHO, CEBOLA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1250/1249 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1176	16/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA PEITO, AURORA, CARNE BOVINA, COXA, CARNE BOVINA MOIDA, OVOS, CARNE SUINA CARRE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1251 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1177	16/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	664,51	664,51	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, ALFACE, ERVILHA, PIMENTAO, QUEIJO FATIADO, NABO, PRESUNTO, CARNE MOIDA, CARNE SUINA, COXA PEITO FILE E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1252 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1179	16/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS	303,10	303,10	303,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, BATATA, CEBOLA, OVOS, LIMA, AGRIAO, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira					PRODUTORES				MANUTENCAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11548/11551 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1203	23/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	146,40	146,40	146,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, REPOLHO ROXO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 11585/11582 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1214	24/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.150,38	1.150,38	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PERA, CHUCHU, VAGEM, MORTADELA, CARNE SUINA, MOELA FRANGO, COXA SOBRECOXA, CARNE BOVINA, QUEIJO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1261 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1223	25/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	150,58	150,58	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, BANANA, MAÇA, MAMAO, CENOURA, LEITE, POLVILHO AZEDO, CANELA, CANJICA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1263 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1240	26/06/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	141,69	141,69	141,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 99 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1259	30/06/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	64,00	64,00	64,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 448016 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1260	30/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.395,14	3.395,14	3.395,14	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PIMENTAO, BANANA, SAL, CARNE BOVINA, COXA SOBRECOXA, PEITO FRANGO, CEREAL, SUCO UVA, BEBIDAS LACTEAS, PEPINO, CANJICA, PROTEINA DE SOJA, MACARRAO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1279 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1294	30/06/2014	SILVIO OSNI KARVAT	105,00	105,00	105,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS CASEIRAS SABOR CHOCOLATE DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 444912 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1295	30/06/2014	SILVIO OSNI KARVAT	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS CASEIRAS SABOR CHOCOLATE DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 444913 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1336	07/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.371,43	1.371,43	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BANANA, KIWI, CHUCHU, PRESUNTO, QUEIJO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, IOGURTES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									MERENDA NAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA E CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1289/1286 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1338	07/07/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	715,40	715,40	715,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJA, ALFACE, CENOURA, COUVE FLOR, CHEIRO VERDE, REPOLHO, ABOBRINHA, BATATAS, MAÇA, BETERRABA, CEBOLA, TOMATE, PEPINOS, AGRIÃO, ACELGA, ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 11777/11774/11771/11780 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1377	14/07/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	86,50	86,50	86,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALFACE, COUVE FLOR, PEPINO, CHEIRO VERDE, ALHO, COUVE MANTEIGA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 11835/11832 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1378	14/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	448,72	448,72	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, MAÇA, COUVE MANTEIGA, BATATA DOCE, CENOURAS, CARNE BOVINA, AIPIM, BANANA ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1300 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1380	14/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	792,25	792,25	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANAS, CENOURA, VAGEM, SLASICHAS, COXA SOBRECOXA, IOGURTE, BACON, REQUEIJÃO, CARNE SUINA, MAMÃO, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1299 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1404	16/07/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 449462 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1413	17/07/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	771,75	771,75	771,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA FTIA CHIQUINHA CONFORME NF 297/296 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1434	21/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	456,47	456,47	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, ALHO, MAMÃO, LARANJAS, CENOURA, VAGEM, TOMATE, CARNE BOVINA, BROCOLIS, CARNE MOIDA, IOGURTES ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1302 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1437	21/07/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	135,00	135,00	135,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 108 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	1450	23/07/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS	480,00	480,00	480,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAES PARA CACHORRO QUENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MERENDA DA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação				SANTOS				ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 448019 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1469	28/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	329,21	329,21	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CEBOLA, BANANA, BETERRABA, COXA SOBRECOXA, CARNE SUINA, TOMATES, BATATA, MARACUJA, COUVE, REPOLHO, SALSICHAS ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1311 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1511	31/07/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 843425/843426 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1512	31/07/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	563,50	563,50	563,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ALFACE, CENOURAS, PEPINO, CHEIRO VERDE, CAQUI, ALHO, BETERRABA, CEBOLAS, BROCOLIS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 11524/11525 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1534	04/08/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	32,00	32,00	32,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 660075 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1537	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.427,93	3.427,93	3.427,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACAXI, LIMAO, KIWI, ABOBRINHA, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO, COXA FILE PEITO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE MOIDA, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE EM PO, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO SOJA, LEITE, CAFE, CHA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1327/1324 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1539	04/08/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	233,90	233,90	233,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LARANJA, ACELGA, ALHO, BATATA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 12110/12107 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1541	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	15,96	15,96	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE CABOCLO DESTINADO A MANUTENCA DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1320 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1542	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.155,94	1.155,94	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, LARANJA, MACA, MANGA, PERA, ABOBRINHA, ALFACE, ALHO, BATATA LAVADA, BROCOLI, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1321 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1544	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	21,00	21,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ACUCAR DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1328 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1577	07/08/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	390,00	390,00	390,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADOE IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 330/327 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1580	07/08/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 115 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1601	11/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	921,22	921,22	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MACA, CHUCHU, VAGEM, ALMONDEGAS, CARNE SUINA, COXA PEITO FILE, CARNE BOVINA, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1336 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1602	11/08/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	199,50	199,50	199,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, ALHO, CENOURA, PEPINO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 12185 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1611	11/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	447,54	447,54	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MACA, KIWI, ACELGA, AIPIM, ALHO, BATATA DOCE, BETERRABA, BROCOLI, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COUVE FLOR, COUVE MANTEIGA, REPOLHO, TEMPERO VERDE, TOMATE, COXA E PEITO FILE E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESOLCAR DA EDUCACAO INFANTIL CFE NF NR 1335 EMA ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1671	19/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.192,27	1.192,27	1.192,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PIMENTAO, MAÇA, COXA SOBREGOXA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, ABOBRINHA, NABO BRANCO, SALSICHA, REQUEIJAO, CORAÇÃO BOVINO,CHUCHU, MANGA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1344 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1672	19/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	359,47	359,47	359,47	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, LARANJA, BROCOLIS, REPOLHO, CARNE BOVINA, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, CENOURA, BATATA, POKAN, CEBOLA, MANGA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1345 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1673	19/08/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	262,50	262,50	262,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 660613 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1686	21/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	101,28	101,28	101,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE QUEIJO, PRESUNTO, REQUEIJAO, PAO, AGUA MINERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1350 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1691	25/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	396,69	396,69	396,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATAT, CEBOLA, COUVE FLOR, ALHO, BANANA, MARACUJA, REPOLHO, VAGEM, TOMATES, BETERRABAS, MAÇA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1353 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1693	25/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.968,09	1.968,09	1.968,09	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE VAGEM, BATATAS, BANANA, CHUCHU, PIMENTAO, CARNE BOVINA, MOELA FRANGO, PEITO FRANGO, LEITE UHT, CEREAL, LEITE EM PÓ ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1352/1356/1355 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1729	29/08/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	148,50	148,50	148,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 123 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1737	01/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	161,85	161,85	161,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AIPIM, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, LARANJAS, OVOS, CENOURA, TOMATE, ALHO, LÍMÃO, CHEIRO VERDE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA INFANTIL TIA CHIQUINHA CONFORME NF 12502/12499 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1742	01/09/2014	SILVIO OSNI KARVAT	42,00	42,00	42,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS CASEIRA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 449648 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1754	02/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	6.124,32	6.124,32	6.124,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MANGA, ALFACE, MORTADELA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, ACHOCOLATADO, QUEIJO FATIADO, MAIONESE, FEIJAO, TRIGO, LEITE, EXTRATOS TOMATE, BEBIDAS LACTEAS, SUCOS, ABACATES ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL, E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1367/1368/1371 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1769	04/09/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	253,50	253,50	253,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 361 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	1774	05/09/2014	AGROSABORES MASSAS	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCIS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação				ALIMENTICIAS LTDA				CHIQUINHA CONFORME NF 127 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1779	05/09/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	32,00	32,00	32,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 660080 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1809	10/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.704,34	1.704,34	1.704,34	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇA, ACELGA, AIPIM, ALHO, CENOURAS, COUVE FLOR, REPOLHO, COXA SOBRECOXA, VAGEM, TEMPEROS, BACON, BCARNE BOVINA, SALSICHAS, CEREAL ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL E ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1375/1377 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1832	15/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	486,41	486,41	486,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAO, MANGA, MARACUJA, ABOBRINHA, CEBOLA, REPOLHO, VAGEM, CENOURA, TOMATE, ALHO, BROCOLIS, BATATA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1386 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1835	15/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	832,77	832,77	832,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANAS, LIMAO, ALFACE, PIMENTAO, BACON, SALSICHAS, CARNE SUINA, NABO BRANCO, CARNE BOVINA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1388 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1855	16/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	401,15	401,15	401,15	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, TOMATE, ABOBRINHA, CEBOLAS, BATATAS, BROCOLIS, AIPIM, AGRIO, CHEIRO VERDE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 12727/12736/12733/12730/ EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1869	18/09/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	148,50	148,50	148,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAES CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 134 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1891	23/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.418,90	1.418,90	1.418,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, LARANJAS, ALHO, BATATA, BETERRABA, CENOURA, COUVE FLOR, MAMAO, MAÇA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, AÇUCAR, PIMENTAO, COXA E PEITO DE FRANGO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA E CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1391/1393 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1895	23/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	347,20	347,20	347,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ACELGA, ALFACE, BATATA, CENOURA, REPOLHO, TOMATE, CHEIRO VERDE, CEBOLA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 12810/12807 EM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1904	26/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	183,00	183,00	183,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ALHO, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE, BATATAS, BETERRABA, MORANGOS E ABOBRINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 12921/12924 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1907	29/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.214,16	1.214,16	1.214,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BANANA, LARANJAS, MAMAO, ACELGA, ALHO, BATATA, BETERRABA, TOMATES, CENOURA, CEBOLA, BROCOLIS, PAO, CARNE, QUEIJO, IOGURTE, REQUEIJAO, MOELA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1408/1405 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1969	02/10/2014	SILVIO OSNI KARVAT	105,00	105,00	105,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS CASEIRAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 449651 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1976	03/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	5.855,43	5.855,43	5.855,43	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OLEO DE SOJA, LEITE, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, AVEIA, NESTON, CEREAL, FEIJAO, GRANOLA, FARINHA MILHO, PUDIM, FERMENTADO, SUCOS, BISCOITOS, MILHO VERDE, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, MAÇA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FTIA CHIQUINHA E CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1412/1411/1406/ EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1979	03/10/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	221,00	221,00	221,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 142/143 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1981	06/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	106,20	106,20	106,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA FTIA CHIQUINHA CONFORME NF 13121 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1982	06/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	579,95	579,95	579,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OBANAN, MAÇA, MAMAO, KIWI, CENOURA, TEMPERO VERDE, COUVE FLOR, BROCOLI MAÇO, ALHO, MANGA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1425 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1996	07/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	928,33	928,33	928,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJA, LIMAO, BATATA, PIMENTAO, CARNE SUINA, FRIMESA, QUEIJO, VAGEM, CEBOLA, CARNE BOVINA, MAMAO, REQUEIJAO, CAFE, CHA MATE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1428/1419 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2011	10/10/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	512,00	512,00	512,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO E PAO PARA CACHORRO QUENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 663473/660084 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2018	10/10/2014	ANIMAFESTA - JOCIEL LAERCIO LADA	1.450,00	1.450,00	1.450,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS PARA A ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 154 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2030	13/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	100,20	100,20	100,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ACELGA, ALHO, CENOURAS, TOMATE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 13292 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2059	16/10/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	148,50	148,50	148,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 153 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2060	16/10/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	301,50	301,50	301,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 152/151 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2077	20/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	600,54	600,54	600,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MANGA, TEMPEROS, CHUCHU, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COXA E PEITO DE FRANGO, VAGEM DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1445 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2079	20/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	215,20	215,20	215,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LÍMÃO, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO, REPOLHO, TOMATE, ABOBRINHA, AIPIM, BATATAS, BETERRABA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 13372/13369 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2113	29/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	202,80	202,80	202,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AMORANGO, BATATA, CEBOLA, OVOS, ACELGA, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13491/13494 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2173	05/11/2014	SILVIO OSNI KARVAT	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS SABOR CHOCOLATE E ARARUTA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 449654 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	2175	05/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	5.084,70	5.084,70	3.091,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO MAÇA, ALFACE, BROCOLIS, CEBOLA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COXA E PEITO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Educação								DE FRANGO, MAMAO, DOCE DE LEITE, MARGARINAS, FERMENTOS, BISCOITOS, GELATINAS ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA E CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1466/1462/1465/1467 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2209	10/11/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	161,60	161,60	161,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA, BETERRABA, CEBOLA, ALHO, CENOURAS, COUVE FLOR, PEPINO, TOMATE, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 13776/13773 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2211	10/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.264,84	1.264,84	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BANANA, LIMAO, MAÇA, BROCOLIS, PIMENTAO, CENOURA, BETERRABA, MANGA, CEBOLA, TOMATES, VAGEM, TEMPEROS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL E ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1471/1472 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2223	13/11/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	234,00	234,00	234,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 442 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2237	14/11/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	221,00	221,00	221,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCÊS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 160 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2263	18/11/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	103,90	103,90	103,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, AGRIÃO, ALFACE, COUVE FLOR, REPOLHO, TOMATES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 13913 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2265	18/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	974,82	974,82	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, ABOBRINHA, BATATA, ERVULHAS, TEMPERO, VAGEM ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL E ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1481/1482 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2279	21/11/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	234,00	234,00	234,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 448 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2290	24/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	304,05	304,05	304,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANAS, MAMAO, ALHO, BROCOLIS, CENOURA, CEBOLA, COUVE FLOR, BETERRABA, LIMAO, MANGA, NECTARINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1493 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos	365	2292	24/11/2014	COOP. AGROP.	162,90	162,90	162,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CENOURAS,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Major Vieira	e Transf de Impostos: Educação				REG. DE PEQUENOS PRODUTORES				REPOLHO, TOMATE, OVOS, LARANJAS, ALHO, ACELGA, PEPINOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 14009/14010 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2294	24/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	778,07	778,07	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BROCOLIS, COXA E PEITO FRANGO, VAGEM, CARNE BOVINA, MAMAÓ, MAÇA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1492 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2304	26/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	327,63	327,63	327,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAFE, CARNE BOVINA E SUINA, SALSICHAS, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 1502/1500 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2310	27/11/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	156,28	156,28	156,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 171 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2403	08/12/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	32,20	32,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ALHO, CENOURAS, COUVE FLOR, REPOLHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 14293 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2412	09/12/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	450,00	450,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 476/478 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	423	13/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	390,00	390,00	390,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CFE NF NR 162 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	433	13/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	183,30	183,30	183,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LÍMÃO, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE-FLOR, REPOLHO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CFE NF NR 10594 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	435	14/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	136,50	136,50	136,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CFE NG NR 165 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	1957	01/10/2014	BOA VISTA Comercio de Alimentos Ltda	1.826,00	1.826,00	1.826,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PIPOCA DOCE, SALGADINHOS, SONHO DE VALSA, CHUPÃO, PIRULITOS, GOMA, CHICLETE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira	despesas da Educação Básica)								CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 6602 EM ANEXO.
TOTAL						97.224,10	97.224,10	82.128,76	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	434.222,09	423.782,09	400.315,09
58 - Salário Educação	2014	361	27.408,74	27.408,74	15.587,07
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2014	361	24.077,14	24.077,14	14.169,34
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	24.054,00	24.054,00	11.254,00
TOTAL			509.761,97	499.321,97	441.325,50

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	54	21/01/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	63,32	63,32	63,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, AÇUCAR E CAFE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME NF 1027 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	125	04/02/2014	MARCO AURÉLIO BORGES DE SOUZA CARIMBOS - ME	980,00	980,00	980,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A IMPRESSAO DE PASSES ESCOLARES DESTINADO A SECRETARIA DA EDUCACAO CFE NF NR 2458 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	159	11/02/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	1.040,00	1.040,00	1.040,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CHINEQUES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DRAUSIO CELESTINO CUNHA, FREI ANDRE MALINSKI E TIA CHIQUINHA CFE NF NRS 842481, 842480, 843418 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	161	11/02/2014	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	252,00	252,00	252,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CELESTINO CUNHA CFE NF NRS 844228, 844227 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	181	13/02/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	665,20	665,20	665,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE SUCO, MACA, BATATA, BROCOLIS, CEBOLA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NRS 10389, 10388 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	184	13/02/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	304,20	304,20	304,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO DE FORMA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NRS 045, 046 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	193	14/02/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CFE NF NR 842468 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	194	14/02/2014	SILVIO OSNI KARVAT	105,00	105,00	105,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA SABORES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CFE NF NR 842497 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	200	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.089,83	3.089,83	3.089,83	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE BANANA, LARANJA, MACA, MAMAO, ALFACE, ALHO, BATATA, CEBOLA, CENOURA, TEMPERO VERDE, TOMATE, MORTADELA FATIADA, QUEIJO FATIADO, COXA E PEITO FILE, SALSICHA, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA, CACAU, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, VINAGRE, LEITE, ACUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, FARINHA MILHO, FUBA, QUIRERA, AMIDO, AVEIA, CEREAL, GRANOLA, LINHACA, FEIJAO, PEPINO, MILHO VERDE, ERVILHA, MARGARINA, FERMENTO, ROYAL, DOCE DE LEITE, BISCOITO, QUEIJO RALADO, CANELA PO, CRAVO, ESSENCIA BOLO, OREGANO, PUDIM, GELATINA, SUCO, BEBIDA LACTEA, PAO NUTRELLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSI
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	201	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	68,90	68,90	68,90	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE CAFE, CHA MATE, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1038 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	202	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	46,42	46,42	46,42	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE CAFE, CHA MATE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR CFE NF NR 1039 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	204	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	61,65	61,65	61,65	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE ARROZ INTEGRAL, MAIONESE, ADOCANTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1035 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	205	16/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	73,57	73,57	73,57	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE ARROZ ONTEGRAL, MAIONESE, BISCOITO, ADOCANTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1036 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	210	17/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	702,06	702,06	702,06	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, MANGA, ALHO, CENOURA, TEMPERO VERDE, TOMATE, COXA E PEITO FILE, CARNE SUINA, CORACAO, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA, FERMENTADO, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1048 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	216	17/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	642,01	642,01	642,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, MANGA, ALHO, CENOURA, TEMPERO VERDE, TOMATE, COXA PEITO FILE, CARNE SUINA, CORACAO BOVINO, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA, IOGURTE, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1047 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	219	17/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	116,18	116,18	116,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA MATE, LEITE PO, ACUCAR, BISCOITO, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO CFE NF NR 1051 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	220	18/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.092,36	1.092,36	1.092,36	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, EXTRATO DE TOMATE, SUCO, VINAGRE, MAIONESE, BACON, MARGARINA, ARROZ, CHA, LINGUICA CALABRESA, FERMENTO BOLO, FARINHA MILHO, BATATA PALHA, GELATINA, CONFEITO GRANULADO, ERVILHA, AMIDO MAIZENA, GUARDANAPO, CREME DE LEITE E OUTOR DESTINADO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO CFE NF NRS 1056, 1055 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	240	20/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.702,08	1.702,08	1.702,08	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACATE, BANANA, LARANJA, MAMAO, MARACUJA, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, CHUCHU, COUVE FLOR, PEPINO, REPOLHO, TEMPERO VERDE, TOMATE, BACON, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA E PEITO, OVOS GALINHA, IOGURTE, REQUEIJAO, E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NRS 1064, 1063 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	249	20/02/2014	SILVIO OSNI KARVAT	52,50	52,50	52,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 842498 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	253	20/02/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	152,30	152,30	152,30	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE MACA, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, COUVE MANTEIGA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10425,10424 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	265	24/02/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	435,30	435,30	435,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 130 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	270	24/02/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	457,95	457,95	457,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 129 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	272	25/02/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	278,83	278,83	278,83	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE PAPEL ALUMINIO, FILME PVC, EMBALAGEM, TOUCA, COPO DESC, DEDEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1069 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	295	27/02/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	375,00	375,00	375,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CHINEQUE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CFE NF NR 843420 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	296	27/02/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	412,50	412,50	412,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CHINEQUE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CFE NF NR 843421 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	310	28/02/2014	LUCIANO FERREIRA TERRES E OUTROS	5.921,60	5.921,60	5.921,60	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS MES 02/2014 A SERVIDORES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME FOLHAS EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	326	03/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	92,84	92,84	92,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1077 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	327	03/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	46,42	46,42	46,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1078 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	329	04/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	959,35	959,35	959,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO, MAIONESE, QUEIJO, PRESUNTO COZIDO, ALFACE, TOMATE, MACA, BANANA, MAMAO, LARANJA, LEITE, CAFE, CHA, ACUCAR, ARROZ, FEIJAO, PEIXE, SAL, OLEO DE SOJA, SAZON, LINGUICA, PIMENTAO VERDE E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1080 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	330	04/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.290,11	3.290,11	3.290,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, QUEIJO, PRESUNTO, SALSICHA, ALMONDEGAS, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA E SOBRECORA, CARNE MOIDA, IOGURTE BATAVO, ACHOCOLATADO, CACAU, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, AZEITE DE OLIVA, VINAGRE, LEITE, LEITE SOJA, LEITE PO, ACUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, KIBE, FARINHA DE MILHO E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1081 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	331	04/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.819,28	2.819,28	2.819,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, QUEIJO, PRESUNTO, ALMONDEGAS, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA E SOBRECORA, CARNE MOIDA, FERMENTADO, CHOCOLATE PO, ACHOCOLATADO, CACAU, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, VINAGRE, LEITE, ACUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, FARINHA DE MILHO E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CFE NF NR 1082 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	334	05/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	120,60	120,60	120,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE CABOCLO, CHA, LEITE PO, ACUCAR, BISCOITO, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO CFE NF NR 1084 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	336	05/03/2014	SILVIO OSNI KARVAT	73,50	73,50	73,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 962754 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	337	05/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	94,50	94,50	94,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CFE NF NR 962753 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos	361	338	05/03/2014	RITA DE CASSIA GOGOLA DE	1.637,00	1.637,00	1.637,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE VIDRO TEMPERADO PARA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	e Transf de Impostos: Educação				SOUZA				ESCOLA TIA CHIQUINHA CFE NF NR 119 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	340	05/03/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	32,00	32,00	32,00	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 842470 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	341	05/03/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 842469 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	360	06/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	285,20	285,20	285,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LARANJA, MELANCIA, ACELGA, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE-FLORES, PEPINO SALADA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTONADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10547 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	361	06/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	471,50	471,50	471,50	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE SUCO, MACA, MORANGO, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10544 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	364	06/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	314,20	314,20	314,20	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LARANJA, MELANCIA, ACELGA, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE FLORES, PEPINO SALADA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10548 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	365	06/03/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	605,40	605,40	605,40	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AQUISICAO DE SUCO, MACA, MORANGO, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10545 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	414	12/03/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	142,07	142,07	142,07	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 049 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	415	12/03/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS	165,75	165,75	165,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO DE FORMA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 048 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira	Impostos: Educação				LTDA				
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	416	13/03/2014	COOP. AGROP. DE PEQUENOS PRODUTORES	218,00	218,00	218,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, BATATA DOCE, BATATA, BETERRABA,BROCOLIS, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE F NR 10589 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	417	13/03/2014	COOP. AGROP. DE PEQUENOS PRODUTORES	218,00	218,00	218,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACA, BATATA DOCE, BATATA, BETERRABA,BROCOLIS, CEBOLA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE F NR 10590 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	421	13/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	259,50	259,50	259,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 160 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	422	13/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	309,30	309,30	309,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 161 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	431	13/03/2014	COOP. AGROP. DE PEQUENOS PRODUTORES	180,30	180,30	180,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LIMAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE-FLOR, REPOLHO ROXO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10592 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	432	13/03/2014	COOP. AGROP. DE PEQUENOS PRODUTORES	190,60	190,60	190,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LIMAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR REPOLHO ROXO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFR NF NR 10593 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	436	14/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	107,25	107,25	107,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 164 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	437	14/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	87,75	87,75	87,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 163 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	459	18/03/2014	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	1.410,00	1.410,00	1.410,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE 2 DIARIAS A CREDORª WANIA REGINA V KESSIN EM VIAGEM A JOINVILLE-SC REUNIAO BOLSA FAMILIA EDUCACAO CFE SOLICITACAO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	462	18/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	636,17	636,17	636,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, ABOBRINHA, ALFACE, CHUCHU, PIMENTAO AMRELO, PIMENTAO VERDE, BACON, COXA E PEITO FILE, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CORACAO BOVINO, CARNE MOIDA, REQUEIJAO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1092 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	463	18/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	680,78	680,78	680,78	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MAMAO, ABOBRINHA, ALFACE, CHUCHU, PIMENTAO AMRELO, PIMENTAO VERDE, COXA FILE, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CORACAO BOVINO, CARNE MOIDA, REQUEIJAO, BACON DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1093 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	475	18/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	57,60	57,60	57,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA PEITO FILE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1097 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	476	18/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA PEITO, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1102 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	486	21/03/2014	COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS CHIROL LTDA	2.474,20	2.474,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE REPARO BOMBA ALIMENTADORA, EIXO DE ACIONAMENTO, CAME DE CONTROLE, CORPO DISTRIBUIDOR, BICO INJETOR, REGULADOR DESTINADO A MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR CFE NF NR 134 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	498	24/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	78,00	78,00	78,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 168 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	499	24/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	97,50	97,50	97,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 169 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	532	28/03/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	156,00	156,00	156,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 174/175 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	534	29/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	176,90	176,90	176,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHA, AÇUCAR, LEITE SANCOR, BISCOITO ISABELA, AGUA MINERAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CASA DE CULTURA CONFORME NF 1126 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	545	31/03/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	4.055,46	4.055,46	4.055,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACHOCOLATADO, LEITE UHT, TRIGO, QUIRERA, MACARRAO, BATATA PALHA, BISCOITO, PAO NUTRITIVA, ATUM, ERVILHA, MILHO VERDE, CHA MATE, PUDIM, SUCO, CAFÉ, CARNE BOVINA, SALSICHA, COXA E SOBRECOXA, ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 1130/1135/1125/1122 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	582	02/04/2014	SILVIO OSNI KARVAT	147,00	147,00	147,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA SABOR CHOCOLATE E ARARUTA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 444906/444905 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	584	02/04/2014	SIMONE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	72,00	72,00	72,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 965539/965538 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	585	02/04/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	787,50	787,50	787,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CHINEQUE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 843423/843422 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	623	04/04/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	413,40	413,40	413,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 206/207 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	634	07/04/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	639,20	639,20	639,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS BRANCOS, LARANJAS, LÍMÃO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATES, CENOURA, PEPINOS, ALHOS, MÓRANGOS, BETERRABAS, COUVE MANTEIGA, BROCOLIS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA, E FREI ANDRÉ MALINSKI CONFORME NF 10860/10861/10863/10864 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas	361	637	07/04/2014	GELSON JOSE	1.689,16	1.689,16	1.689,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARNE SUINA, CARNE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				CORDEIRO				BOVINA, COCA E SOBRECOXA, MOELA, BACON, CHUCHU, ABACATE, BANANA, VAGEM, MAMAO, ALMONDEGAS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1144/1145 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	640	07/04/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	294,67	294,67	294,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 550 PAES FRANCES FATIADO 500 GR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 52/53 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	660	09/04/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	312,00	312,00	312,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSI CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 211 E 212 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	700	12/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA E PEITO, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA E PEITO FILE, CARNE MOIDA, OVOS GALINHA, DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1148 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	701	14/04/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	213,00	213,00	213,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABOBRINHA VERDE, BATATA, BROCOLIS, CEBOLA, OVOS, ACELGA, ALHO, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 10907/10908/10910/10911 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	705	14/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.079,50	1.079,50	1.079,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE NABO BRANCO, SALSICHA, CARNE BOVINA COXAO MOLE, ACUCAR, CARNE MOIDA CFE NF NR 1149/1150 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	715	15/04/2014	SIMONE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	464,00	464,00	464,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO DE CACHORRO QUENTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 444901/444902 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	742	22/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	982,63	982,63	982,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MARACUJA, BATATA LAVADA, CEBOLA, CHUCHU, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO FATIADO, COXA FILE, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, REQUEIJAO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1154 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos	361	743	22/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	982,63	982,63	982,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MARACUJA, BATATA LAVADA, CEBOLA, CHUCHU, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	e Transf de Impostos: Educação								QUEIJO FATIADO, PRESUNTO FATIADO, COXA FILE, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, REQUEIJAO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1155 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	811	30/04/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	14,45	14,45	14,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BISCOITOS DESTINADOS A CAPACITAÇÃO SOBRE AUTISMO CONFORME NF 1175 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	840	02/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.292,61	2.292,61	2.292,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA, ABACATE, BANANA, CAQUI, MAMAO, AGRIAO, VAGEM, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO COZIDO, BACON, COXA FILE, SALSICHA, CARNE BOVINA, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE PO, OLEO SOJA, E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1182/1184 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	842	02/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.187,28	3.187,28	3.187,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACATE, BANANA, CAQUI, MAMAO, AGRIAO, VAGEM, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO COZIDO, BACON, COXA PEITO, CARNE BOVINA, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE PO, SAL, EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE, OLEO DE SOJA, VINAGRE, LEITE, LEITE PO, ACUCAR MASCAVO, ACUCAR E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1186 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	843	02/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA FILE, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA PEITO, CARNE BOVINA, OVOS GALINHA DEATINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1180 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	844	02/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	123,06	123,06	123,06	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA, LEITE PO, ACUCAR, BISCOITO, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1181 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	848	05/05/2014	SILVIO OSNI KARVAT	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA SABORES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 444909 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	871	07/05/2014	RITA DE CASSIA GOGOLA DE SOUZA	1.657,00	1.657,00	1.657,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE VIDROS TEMPERADOS DESTINADO A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 121 EM ANEXO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos	361	905	12/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.633,05	1.633,05	1.633,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MANGA, CHUCHU, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO COZIDO, COXA FILE, SALSICA E OUTROS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	e Transf de Impostos: Educação								DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1197/1198 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	914	12/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	552,10	552,10	552,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PINHAO, ABOBRINHA VERDE, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, OVOS, LARANJA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11225/11227/11214/11215/11217/11218 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	916	12/05/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	165,72	165,72	165,72	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 66 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	918	12/05/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	173,65	173,65	173,65	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 65 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	930	14/05/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	24,00	24,00	24,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 448010 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	942	15/05/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	24,00	24,00	24,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 448011 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	959	19/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO, SALSICHA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, OVOS DE GALINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA APAE CONFORME NF 1208 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	961	19/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	503,60	503,60	503,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LIMAO, ACELGA, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11278/11275/11276/11279 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	966	20/05/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.132,84	2.132,84	258,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACAXI, MAMAO, MARACUJA, PERA, ALFACE, PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE, VAGEM, ALMONDEGAS, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, E OUTROS DESTINADO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira	Impostos: Educação								A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1209/1210 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1024	26/05/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	727,60	727,60	727,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, ACELGA, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA E OUTROS DESTONADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11375/11374/11371/11372 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1041	28/05/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	315,00	315,00	315,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 83/84 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1089	02/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	144,32	144,32	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAFE, CHA, LEITE PO, ACUCAR, BISCOITO, AGUA MINERAL, DESTINADO A MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO CFE NF NR 1229 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1092	02/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	174,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE COXA, SALSICHA, CARNE, COXA, CARNE, OVOS DE GALINHA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1228 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1093	02/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	534,40	534,40	534,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE SUCO DE UVA, MACA, ABOBRINHA, BATATA, COUVE MANTEIGA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11470/11471 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1095	02/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	312,60	312,60	312,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LARANJA, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO SALADA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11473/11474 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1097	02/06/2014	SILVIO OSNI KARVAT	262,50	262,50	262,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 962756/962757 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1100	03/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	5.550,02	5.550,02	5.550,02	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACATE, ABACAXI, BANANA, MAMAO, CHUCHU, VAGEM, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO FATIADO, COXA PEITO, SALSICHA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, IOGURTE BATAVO, ACHOCOLATADO, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, VINAGRE E OUTROS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1233/1236/1230/1231 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1117	04/06/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	331,51	331,51	331,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 87/88 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1119	05/06/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	56,00	56,00	56,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 448013/448012 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1120	05/06/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	611,40	611,40	611,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 273/272/270/269 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1178	16/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	488,20	488,20	488,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, LIMAO, AGRIAO, ALHO CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11549/11550/11546/11547 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1191	17/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.462,87	1.462,87	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, ALFACE, ERVILHA, PIMENTAO VERDE, PIMENTAO VERMELHO, NABO, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO, ALMONDEGAS E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1253/1254 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1202	23/06/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	312,80	312,80	312,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LARANJA, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, REPOLHO ROXO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 11584/11583/11580/11581 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1213	24/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.078,50	2.078,50	2.078,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PERA, CHUCHU, VAGEM, MORTADELA, CARNE SUINA, MOELA FRANGO, COXA SOBRECOPA, CARNE BOVINA, QUEIJO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1259/1260 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1238	26/06/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	750,00	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 600 CHINEQUES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CELESTINO CUNHA E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 843427/449461 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1239	26/06/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	330,61	330,61	330,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 97/98 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1258	30/06/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	128,00	128,00	128,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 448014/448015 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1262	30/06/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	6.569,33	6.569,33	6.569,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PIMENTAO, BANANA, SAL, CARNE BOVINA, COXA SOBRECORA, PEITO FRANGO, CEREAL, SUCO UVA, BEBIDAS LACTEAS, PEPINO, CANJICA, PROTEINA DE SOJA, MACARRAO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1280/1281/1275/1274 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1335	07/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.954,21	1.954,21	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BANANA, KIWI, CHUCHU, PRESUNTO, QUEIJO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, IOGURTES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1288/1287 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1337	07/07/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	1.346,40	1.346,40	1.346,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJA, ALFACE, CENOURA, COUVE FLOR, CHEIRO VERDE, REPOLHO, ABOBRINHA, BATATAS, MAÇA, BETERRABA, CEBOLA, TOMATE, PEPINOS, AGRIÃO, ACELGA, ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 11778/11779/11769/11770/11772/11773/11775/11776 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1360	10/07/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	544,00	544,00	544,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAES DE CACHORRO QUENTE DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 448017/448018 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1361	10/07/2014	SILVIO OSNI KARVAT	105,00	105,00	105,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS DE ARARUTA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 446019 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1376	14/07/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	224,80	224,80	224,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALFACE, COUVE FLOR, PEPINO, CHEIRO VERDE, TOMATES, ALHO, ABOBRINHA, BATATA, BROCOLIS, COUVE MANTEIGA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								11833/11834/11830/11831 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1387	15/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.377,50	1.377,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAMAÓ, BACON, VAGEM, BEBIDA LACTEA, MANGA, CARNE BOVINA, COXA SOBRECOPA, PEITO FRANGO, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA, FREI MALINSKI CONFORME NF 1298/1297/1296 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1398	15/07/2014	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	4.376,46	4.376,46	4.376,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAÓ, BATATA, PEITO DE FRANGO, CARNE BOVINA, OVOS VERMELHOS, SALSICHAS, CENOURAS, MOELA DE FRANGO, CHA MATE, LEITE EM PO, CAFÉ, BACON, HAMBURGUER, PEPINO, BISCOITOS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NF 816/817/818/814/810/811/812/807/808/809/813 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1403	16/07/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	725,00	725,00	725,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 449464/449463 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1412	17/07/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	1.092,00	1.092,00	1.092,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 299/298/295/294 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1444	22/07/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	315,00	315,00	315,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADO A MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 106/107 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1513	31/07/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.359,27	1.359,27	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHUCHU, ABACAXI, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, BANANA, PIMENTÃO, PEITO DE FRANGO, CORAÇÃO BOVINO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NF 1240/1241 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1533	04/08/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	64,00	64,00	64,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRÃO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 660077/660076 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1535	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E PEITO, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, COXA E PEITO FILE, CARNE BOVINA, OVOS GALINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1318 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1538	04/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.296,88	3.296,88	3.296,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACAXI, LIMAO, KIWI, ABOBRINHA, QUEIJO, PRESUNTO, COXA E PEITO FILE, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE MOIDA, ACHOCOLATADO, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA, VINAGRE E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1325 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1540	04/08/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	524,00	524,00	524,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS BRANCO, LARANJA, ACELGA, ALFACE, ALHO,BATATA SALSA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, COUVE MANTEIGA, E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALSAL CFE NF NR 12109/12106/12108/12105 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1554	05/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	3.269,93	3.269,93	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE ABACAXI, LIMAO,KIWI, ABOBRINHA, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO, COXA PEITO FILE, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE MOIDA, ACHOCOLATADO, EXTRATO DE TOMATE, OLEO, VINAGRE, LEITE, ACUCAR E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1326 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1576	07/08/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	852,00	852,00	852,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 328 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1581	07/08/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	340,00	340,00	340,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 114/113 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1591	08/08/2014	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	675,00	675,00	675,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE UMA DIARIA A WANIA REGINA VERKA EM VIAGEM A CHAPECO NA APRESENTACAO POROJETO VFFS UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL CFE SOLICITACAO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1612	11/08/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	422,90	422,90	422,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE OVOS, AGRIAO, ALFACE, ALHO, CEOURA, PEPINO SALADA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 12183/12180/12184/12181 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1613	11/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.565,65	1.565,65	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE BANANA, MACA, CHUCHU, VAGEM, QUEIJO FATIADO, ALMONDEGAS, SALSICHA, CARNE SUINA, IOGURTE E OUTROS DESTINADO A MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CFE NF NR 1337/1338 EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1670	19/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.334,80	2.334,80	2.334,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PIMENTAO, MAÇA, COXA SOBRECOXA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, ABOBRINHA, NABO BRANCO, SALSICHA, REQUEIJAO, CORAÇÃO BOVINO, CHUCHU, MANGA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1342/1343 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1674	19/08/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	725,00	725,00	725,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 449465/449466 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1682	20/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E SOBRECOXA, CARNE BOVINA, SALSICHA, CARNE MOIDA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA APAE CONFORME NF 1348 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1692	25/08/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	702,53	702,53	702,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE VAGEM, BATATAS, BANANA, CHUCHU, PIMENTAO, CARNE BOVINA, MOELA FRANGO, PEITO FRANGO, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1354 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1695	25/08/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	1.087,30	1.087,30	1.087,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ACELGA, ALFACE, COUVE FLOR, BATATA, CENOURA, ALHO, AGRIAO, TOMATE, CHEIRO VERDE, BROCOLIS, CEBOLA, BATATA DOCE, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 12343/12333/12334/12336/12337/12339/12340/12342/ EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1696	25/08/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	550,50	550,50	550,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ACELGA, ALFACE, COUVE FLOR, BATATA, CENOURA, ALHO, AGRIAO, TOMATE, CHEIRO VERDE, BROCOLIS, CEBOLA, BATATA DOCE, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 12344/12341/12338/12335 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1728	29/08/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	360,00	360,00	360,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 121/122 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1738	01/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	348,40	348,40	348,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AIPIM, BATATA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLA, LARANJAS, OVOS, CENOURA, TOMATE, ALHO, LIMAO, CHEIRO VERDE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 12497/12498/12500/12501 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas	361	1740	01/09/2014	GELSON JOSE	167,94	167,94	167,94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE, LEITE,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				CORDEIRO				AÇUCAR, BISCOITOS, AGUA MINERAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA CONFORME NF 1362 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1741	01/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	167,84	167,84	167,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, CAFE, CHA MATE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALISNKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1364/1370/1363 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1748	02/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E PEITO DE FRANGO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA APAE CONFORME NF 1373 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1755	02/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	8.013,47	8.013,47	8.013,47	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MANGA, ALFACE, MORTADELA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, ACHOCOLATADO, QUEIJO FATIADO, MAIONESE, FEIJAO, TRIGO, LEITE, EXTRATOS TOMATE, BEBIDAS LACTEAS, SUCOS, ABACATES ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 1365/1366/1369 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1768	04/09/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	363,00	363,00	363,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 360/359 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1770	04/09/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	80,00	80,00	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 660079/660078 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1773	05/09/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	345,00	345,00	345,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 126/125 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1810	10/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.179,64	2.179,64	2.179,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAÇA, MANGA, QUEIJO FATIADO, PRESUNTO, SALSICHAS, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COXA E PEITO DE FRANGO, BOLINHOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1378/1376/1379 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas	361	1811	10/09/2014	BEATRIZ TELES	375,00	375,00	375,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES SABORES

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				RODRIGUES				DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA FREI MALINSKI CONFORME NF 660614 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1833	15/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E PEITO DE FRANGO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA APAE CONFORME NF 1387 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1843	16/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.950,24	1.950,24	1.950,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANAS, MAMAO, BACON, PIMENTAO, COXA E PEITO DE FRANGO, CARNE SUINA, VAGEM, ALFACE, CHUCHU, LIMA, CEREAL, MOELA DE FRANGO, CARNE SUINA, CARNE BOVINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1390/1389 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1854	16/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	843,50	843,50	843,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ACELGA, ALFACE, ALHO, CENOURA, TOMATE, ABOBRINHA, CEBOLAS, BATATAS, BROCOLIS, AIPIM, AGRIAO, CHEIRO VERDE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E CELESTINO CUNHA CONFORME NF 12734/12735/12737/12738/12731/12732/12728/12729 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1864	17/09/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	135,00	135,00	135,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAES CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA FREI MALINSKI CONFORME NF 136 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1868	18/09/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	180,00	180,00	180,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAES CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 133 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1892	23/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.567,38	1.567,38	1.567,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, LARANJAS, ALHO, BATATA, BETERRABA, CENOURA, COUVE FLOR, MAMAO, MAÇA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, AÇUCAR, PIMENTAO, COXA E PEITO DE FRANGO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1392/1394 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1894	23/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	665,90	665,90	665,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ACELGA, ALFACE, BATATA, CENOURA, REPOLHO, TOMATE, CHEIRO VERDE, CEBOLA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 12805/12806/12808/12809 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos	361	1905	26/09/2014	COOP. AGROP. REG. DE	415,40	415,40	415,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJAS, ALHO CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATES, BROCOLIS, BATATAS, COUVE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	e Transf de Impostos: Educação				PEQUENOS PRODUTORES				MANTEIGA, MORANGOS, ABOBRINHA, ALFACE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 12922/12919/12923/12920 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1906	29/09/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	360,47	360,47	360,47	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E PEITO DE FRANGO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, OVOS, CAFE, AÇUCAR ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUNTENÇÃO DA MERENDA NA DA APAE CONFORME NF 1407/1404 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1968	02/10/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	480,00	480,00	480,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES SABORES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA FREI MALINSKI CONFORME NF 664184/449650 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1975	03/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	6.852,93	6.852,93	6.852,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OLEO DE SOJA, LEITE, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, AVEIA, NESTON, CEREAL, FEIJAO, GRANOLA, FARINHA MILHO, PUDIM, FERMENTADO, SUCOS, BISCOITOS, MILHO VERDE, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, MAÇA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1414/1409/1410/1413/ EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1978	03/10/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	331,51	331,51	331,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 142/143 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1980	06/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	213,70	213,70	213,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13117/13119 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1997	07/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.120,59	1.120,59	1.120,59	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJA, LIMAO, BATATA, PIMENTAO, CARNE SUINA, FRIMESA, QUEIJO, VAGEM, CEBOLA, CARNE BOVINA, MAMAO, REQUEIJAO, CAFE, CHA MATE, AGRIAO ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1426/1417/1418/1427 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2004	09/10/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	576,00	576,00	576,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CACHORRO QUENTE, E MACARRAO CASEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 660082/663472/660083/660081 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos	361	2029	13/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE	170,50	170,50	170,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ACELGA, ALHO, CENOURA, TOMATES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	e Transf de Impostos: Educação				PEQUENOS PRODUTORES				FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13290/13291 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2039	14/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	2.644,90	2.644,90	2.644,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, MAÇA, BATATA, BETERRABAS, BROCOLIS, CEBOLA, TEMPERO VERDE, VAGEM, QUEIJO FATIADO, ALMONDEGAS, SALSICHAS, COXA E PEITO DE FRANGO, BACON, PRESUNTO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1442/1441/1434/1435 EM ANEXO..
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2061	16/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	207,93	207,93	207,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E PEITO DE FRANGO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA APAE CONFORME NF 1439 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2078	20/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	453,30	453,30	453,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LÍMÃO, ALHO, CENOURA, COUVE FLOR, PEPINO, REPOLHO, TOMATE, ABOBRINHA, AIPIM, BATATAS, BETERRABA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 13370/13371/13367/13368 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2080	21/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.234,21	1.234,21	1.234,21	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MANGA, TEMPEROS, CHUCHU, CARNE SUÍNA, MAMAÓ, CARNE BOVINA, COXA E PEITO DE FRANGO, VAGEM DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1446/1447 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2110	29/10/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.171,98	1.171,98	1.171,98	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, BANANA, MAÇA, MAMAÓ, BROCOLIS, VAGEM, COXA E PEITO FRANGO, CARNE BOVINA, SALSICHA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1456/1457 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2112	29/10/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	385,50	385,50	385,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MORANGO, BATATA, CEBOLA, COUVE MANTEIGA, CENOURA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13489/13490/13492/13493 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2165	04/11/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	972,00	972,00	972,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DE RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 423/424/403/404 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	2172	05/11/2014	SILVIO OSNI KARVAT	294,00	294,00	294,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS SABOR CHOCOLATE E ARARUTA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 449652/449653 EM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira	Impostos: Educação								ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2174	05/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	5.939,34	5.939,34	5.232,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO MAÇA, ALFACE, BROCOLIS, CEBOLA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COXA E PEITO DE FRANGO, MAMAÓ, DOCE DE LEITE, MARGARINAS, FERMENTOS, BISCOITOS, GELATINAS ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1469/1468/1461/1460/1464/1463 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2176	05/11/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	246,40	246,40	246,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO OVOS, ACELGA, REPOLHO, CHEIRO VERDE, TOMATE SALADA, ALHO, CENOURAS ENTRE OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13658/13659/13660 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2208	10/11/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	295,50	295,50	295,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA, BETERRABA, CEBOLA, ALHO, CENOURAS, COUVE FLOR, PEPINO, TOMATE, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13772/13775/13771/13774 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2212	10/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.607,77	1.607,77	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, NECTARINA, COXA E PEITO DE FRANGO, IOGURTES, CHUCHU, BROCOLIS, CARNE SUINA, REQUEIJÃO, TEMPEROS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 1474/1473 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2222	13/11/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	324,00	324,00	324,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 440/441 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2236	14/11/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	342,03	342,03	342,03	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 162/163 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2262	18/11/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	223,80	223,80	223,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, AGRIÃO, ALFACE, COUVE FLOR, REPOLHO, TOMATES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 13912/13911 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	2264	18/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.461,11	1.461,11	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, ABOBRINHA, BATATA, ERVULHAS, TEMPERO, VAGEM ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 1484/1483/1480 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2278	21/11/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	324,00	324,00	324,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 447/446 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2291	24/11/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	315,60	315,60	315,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CENOURAS, REPOLHO, TOMATE, OVOS, LARANJAS, ALHO, ACELGA, PEPINOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 14007/14008/14012/14011 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2296	25/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	1.518,02	1.518,02	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, MAÇA, MANGA, BROCOLIS, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, VAGEM COXA E PEITO DE FRANGO, TEMPERO VERDE, BANANA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 1495/1494 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2305	26/11/2014	BEATRIZ TELES RODRIGUES	1.275,00	1.275,00	1.275,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NF 664185/664186/664187 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2341	28/11/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	126,30	126,30	126,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHA, CAFE, LEITE, AGUA MINERAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME NF 1503 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2342	28/11/2014	AGROSABORES MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	290,10	290,10	290,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 172/170 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2354	01/12/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	346,80	346,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, LARANJA, CENOURA, BATATA, PEPINO, TOMATE, COUVE FLOR, ALFACE, AGRIÃO, REPOLHO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 14230/14231 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2355	01/12/2014	GELSON JOSE CORDEIRO	881,06	881,06	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CEBOLA, COUVE FOLHA, ALFACE, BANANAS, ABACATE, LARANJA, LÍMÃO, MAÇA, BATATA, ERVILHAS, EXTRATO TOMATE, LEITE, BISCOITOS, QUEIJO RALADO, SUCO, MARGARINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME NF 1516/1514 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2404	08/12/2014	COOP. AGROP. REG. DE PEQUENOS PRODUTORES	67,50	67,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE OVOS, ALHO, CENOURAS, COUVE FLOR, REPOLHO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 14292/14289 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2405	09/12/2014	CAFLEMAVI COOP AGRICULTURA FAMILIAR DO LEITE MAJOR	198,00	198,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE IOGURTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA FREI MALINSKI CONFORME NF 477 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2459	11/12/2014	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	984,00	984,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO DE CACHORRO QUENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI MALINSKI, DRAUSIO CUNHA E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 663475/663474/663476 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2476	15/12/2014	LUCINEIA GUTERVILL	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM FESTA DE NATAL DAS CRIANÇAS CONFORME NF 62 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2507	30/12/2014	LUCIANO FERREIRA TERRES E OUTROS	4.935,37	4.935,37	4.935,37	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A SALARIOS DE SERVIDORES DA SECRETRIA DE EDUCAÇÃO, MES 12/2014, CFE FOLHA DE PGTO EM ANEXO.
TOTAL						172.829,93	172.829,93	149.335,31	

Cálculo Apurado do Resultado Financeiro por Fonte de Recursos

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS		EXCLUÍDO RPPS
Aumenta		Diminui									
RECURSOS VINCULADOS											
0	1.920.809,68	0,00	0,00	1.920.809,68	104.479,49	34.075,81	0,00	1.782.254,38	1.647.683,41	134.570,97	Superávit
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879,18	0,00	-879,18	-879,18	0,00	Superávit
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-436,87	0,00	436,87		436,87	Superávit
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.764,61	0,00	-18.764,61		-18.764,61	Déficit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
		Aumenta	Diminui								
18	0,00	0,00	0,00	0,00	404.636,03	130.906,38	0,00	-535.542,41		-604.352,12	Déficit
19	4.838,88	0,00	0,00	4.838,88	4.417,34	65.865,25	3.366,00	-68.809,71			
22	10.579,24	0,00	0,00	10.579,24	850,94	23.327,00	10.440,00	-24.038,70		-24.038,70	Déficit
23	176.858,78	0,00	0,00	176.858,78	2.618,71	18.520,21	0,00	155.719,86		155.719,86	Superávit
24	478.890,02	0,00	0,00	478.890,02	0,00	25.121,84	1,00	453.767,18		453.767,18	Superávit
43	19,20	0,00	0,00	19,20	0,00	5.533,46	0,00	-5.514,26		-5.514,26	Déficit
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
48	-2.587,20	0,00	0,00	-2.587,20	0,00	0,00	0,00	-2.587,20		-2.587,20	Déficit
49	1.978,90	0,00	0,00	1.978,90	0,00	0,00	0,00	1.978,90		1.978,90	Superávit
50	-38.363,61	0,00	0,00	-38.363,61	0,00	2.830,19	0,00	-41.193,80		-41.193,80	Déficit
51	-3.199,29	0,00	0,00	-3.199,29	0,00	274,65	0,00	-3.473,94		-3.473,94	Déficit
52	-67.843,83	0,00	0,00	-67.843,83	0,00	15.816,70	0,00	-83.660,53		-83.660,53	Déficit
53	-728,40	0,00	0,00	-728,40	0,00	134,00	0,00	-862,40		-862,40	Déficit
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
56	11.358,46	0,00	0,00	11.358,46	0,00	0,00	0,00	11.358,46		11.358,46	Superávit
58	77,69	0,00	0,00	77,69	0,00	10.529,47	0,00	-10.451,78		-10.451,78	Déficit
60	54,39	0,00	0,00	54,39	0,00	-3.265,43	0,00	3.319,82		3.319,82	Superávit
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.860,47	0,00	36.860,47		36.860,47	Superávit
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.964,69	0,00	-6.964,69		-6.964,69	Déficit
63	-5.929,10	0,00	0,00	-5.929,10	0,00	10.039,36	0,00	-15.968,46		-15.968,46	Déficit
64	2.878,31	0,00	0,00	2.878,31	214.677,16	94.498,65	0,00	-306.297,50		-306.297,50	Déficit
65	88,79	0,00	0,00	88,79	0,00	13.509,23	0,00	-13.420,44		-13.420,44	Déficit
66	482,62	0,00	0,00	482,62	0,00	1.753,77	0,00	-1.271,15		-1.271,15	Déficit
67	81,70	0,00	0,00	81,70	0,00	12.503,61	0,00	-12.421,91		-12.421,91	Déficit
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,08	0,00	-2.506,08		-2.506,08	Déficit
83	168,42	0,00	0,00	168,42	0,00	0,00	0,00	168,42		168,42	Superávit
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
93	238.264,77	0,00	0,00	238.264,77	0,00	4.721,29	0,00	233.543,48	206.530,07	27.013,41	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-1.154.628,75		-1.153.749,57	
RECURSOS ORDINÁRIOS											
0	411.175,08	0,00	0,00	411.175,08	-875.642,17	835.366,31	76.839,45	374.611,49			
1	0,00	0,00	0,00	0,00	108.320,31	81.487,19	956,37	-190.763,87			
2	362,99	0,00	0,00	362,99	329.826,91	236.246,05	0,00	-565.709,97			
T.	411.538,07	0,00	0,00	411.538,07	-437.494,95	1.153.099,55	77.795,82	-381.862,35	Déficit		

Obs: Composição das contas do Passivo Financeiro com saldo devedor, por Fonte de Recursos:

a) Depósitos:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de débito	Soma de crédito	Soma de Saldo
0	211110200	INSS	Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	74.039,76	0,00	-74.039,76
			Prefeitura Municipal de Major Vieira	180.497,68	62.253,98	-118.243,70
	211120000	= PENSÃO ALIMENTÍCIA	Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	6.200,00	2.137,80	-4.062,20
			Prefeitura Municipal de Major Vieira	319.917,60	323.065,04	3.147,44
	211150000	= PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	198.642,18	0,00	-198.642,18
			Prefeitura Municipal de Major Vieira	404.536,52	258.298,63	-146.237,89
	211180000	= EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	170.679,11	25.077,57	-145.601,54
			Prefeitura Municipal de Major Vieira	279.793,36	83.660,08	-196.133,28
	212900000	OUTRAS OBRIGAÇÕES	Prefeitura Municipal de Major Vieira	4.170,94	8.341,88	4.170,94
	0 Total				1.638.477,15	762.834,98
Total geral				1.638.477,15	762.834,98	-875.642,17

b) Restos a Pagar Processados:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de débito	Soma de crédito	Soma de Saldo
16	212110100	= DO EXERCÍCIO	Prefeitura Municipal de Major Vieira	7.016,74	6.579,87	-436,87
	212110200	= DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Major Vieira	436,87	436,87	0,00
16 Total				7.453,61	7.016,74	-436,87
60	212110100	= DO EXERCÍCIO	Prefeitura Municipal de Major Vieira	33.098,76	29.833,33	-3.265,43
	212110200	= DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Major Vieira	13.173,23	13.173,23	0,00
60 Total				46.271,99	43.006,56	-3.265,43
61	212110100	= DO EXERCÍCIO	Prefeitura Municipal de Major Vieira	61.342,92	24.054,00	-37.288,92
	212110200	= DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Major Vieira	49.660,47	50.088,92	428,45
61 Total				111.003,39	74.142,92	-36.860,47
Total geral				164.728,99	124.166,22	-40.562,77



PARECER n°: MPC/39.311/2015
PROCESSO n°: @PCP-15/00455307
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Major Vieira
INTERESSADO: Orildo Antonio Severgnini – Prefeito Municipal
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-173.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou Relatório Técnico (fls. 174-275), identificando, ao final, a ocorrência das seguintes pretensas restrições, e pleiteando a citação do Gestor responsável:

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL
 - 8.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.788.081,57**, representando **55,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 3.245.094,74**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.947.056,84**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 158.975,27** ou **4,90%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 1, deste Relatório).
- 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 8.2.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 710.417,56**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **3,68%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 19.290.841,13**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).
 - 8.2.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 3.047.279,05**, equivalendo a **93,90%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 35.560,95**, em

- descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2).
- 8.2.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 604.352,12**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 5.2.2 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).
- 8.2.4 Divergência, no valor de **R\$ 29.837,75**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.122.699,53), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 4.281.362,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.1).
- 8.2.5 Divergência, no valor de **R\$ 867.699,32**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.997.399,75), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que referida divergência decorre do saldo do exercício anterior (item 4.1 e fl. 96).
- 8.2.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).
- 8.2.7 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 152.200,00**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Item 3.3, Quadro 4 e fls. 152 a 161 dos autos).
- 8.2.8 Registro indevido nos grupos de Depósitos e Restos a Pagar, respectivamente, nas Especificações de Fontes de Recursos FR 00 (-R\$ 875.642,17); e FR 16 (-R\$ 436,87), FR 60 (-R\$ 3.265,43) e FR 61 (-R\$ 36.860,47); com saldo devedor, em desacordo com o § 3º do art. 105, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

8.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).
- 8.3.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).
- 8.3.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).
- 8.3.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).
- 8.3.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

A citação foi determinada pela Eminente relatora (fls. 276).

A citação foi cumprida, conforme se constata às fls. 454 à 465 e 296 à 452, com os documentos protocolados pelos Srs. Israel Kiem – ex-Prefeito Municipal – e Orildo Antonio Severgnini – Prefeito Municipal.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 583-702, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 8.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.788.081,57**, representando **55,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 3.245.094,74**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.947.056,84**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 158.975,27** ou **4,90%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 1 e 1.2.1.1, deste Relatório).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.2.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 710.417,56**, resultante do déficit financeiro remanescente

do exercício anterior, correspondendo a **3,68%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 19.290.841,13**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.2.1 e 4.2).

- 8.2.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 3.047.279,05**, equivalendo a **93,90%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 35.560,95**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.2.2 e 5.2.2, limite 2).
- 8.2.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 604.352,12**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.2.3 e 5.2.2 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).
- 8.2.4 Divergência, no valor de **R\$ 29.837,75**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.122.699,53), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 4.281.362,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.2.4 e 4.1).
- 8.2.5 Divergência, no valor de **R\$ 867.699,32**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.997.399,75), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que referida divergência decorre do saldo do exercício anterior (itens 1.2.2.5 e 4.1 e fl. 96).
- 8.2.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.2.6 e Capítulo 7).
- 8.2.7 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 152.200,00**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei

federal nº 4.320/64 (Itens 3.3 e 1.2.2.7, Quadro 4 e fls. 152 a 161 dos autos).

8.2.8 Registro indevido nos grupos de Depósitos e Restos a Pagar, respectivamente, nas Especificações de Fontes de Recursos FR 00 (-R\$ 875.642,17); e FR 16 (-R\$ 436,87), FR 60 (-R\$ 3.265,43) e FR 61 (-R\$ 36.860,47); com saldo devedor, em desacordo com o § 3º do art. 105, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.2.8 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

8.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.3.1 e 6.2).

8.3.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.3.2 e 6.3).

8.3.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.3.4 e 6.4).

8.3.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.3.6 e 6.6).

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser

exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU,



Da gestão financeiro-orçamentária

1. O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 843.102,28, correspondendo a 4,08% da receita arrecadada.

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se deficitário, deixando de atender, portando, aos ditames legais aplicáveis.

Das aplicações mínimas em educação

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. **Não foram** aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A Lei 11.494, de 20.06.2007, institui e regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em seu artigo 21, referida Lei exige que o Município aplique, durante o exercício financeiro, pelo menos 95% dos recursos oriundos desse Fundo em manutenção e desenvolvimento da educação básica, ou seja, em educação infantil e no ensino fundamental, oportunizando ao Gestor, ainda, a utilização de até 5% desses recursos no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante a abertura de crédito adicional.

Ressalte-se que a Constituição Federal e a Lei 9.424/96 (parcialmente revogada pela Lei 11.494/2007), no que tange ao FUNDEF,

obrigavam o Gestor a aplicar integralmente no exercício em curso os recursos oriundos do referido Fundo, sob pena de rejeição das contas.

Nesse sentido, a Portaria TC 233/2003, substituída pela Decisão Normativa nº. TC 06/2008, estabelecia como irregularidade gravíssima, a ensejar a rejeição das contas municipais, a não aplicação do percentual mínimo de 60% dos 25% da receita de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, no exercício em exame.

Dessa forma, se a não aplicação integral dos recursos do FUNDEF na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental era tida como uma irregularidade gravíssima, tal entendimento, com muito maior razão, também deve ser adotado sob a égide da nova regulamentação, quando o Gestor não tiver empregado na educação básica sequer o percentual mínimo agora exigível (95%, pelo menos, no exercício em análise).

5. Restou não-atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Tal fato revela o desapareço da Administração pela boa condução do tema Educação no Município

Ora, o professor remunerado condignamente e devidamente capacitado é condição *sine qua non* para que os recursos aplicados no ensino repercutam bons resultados.

TORQUATO informa que:

A Coréia do Sul, país inexpressivo há 40 anos, hoje é exemplo para o mundo graças à revolução que fez na educação. Com 40 milhões de habitantes, exporta o dobro do Brasil e paga a um docente do ensino fundamental cerca de US\$ 4 mil. Em São Paulo, um professor em fim de carreira na rede pública ganha um salário que não chega aos R\$ 2 mil. Lá, há quase sete vezes mais pesquisadores que por aqui. E

enquanto 80% dos coreanos que concluem o ensino médio vão para a universidade, esse índice é, entre nós, de menos de 20%.¹



O Relatório “Educação para Todos 2006 – Professores e Educação de Qualidade”, emitido pela UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, mostra que o Brasil é, na América Latina, um dos países com menor grau de formação de seus professores. Segundo o levantamento, os professores de 1ª a 4ª série (92%) têm apenas o magistério – definido pela UNESCO como ensino médio completo mais um ou dois anos de estudo. Apenas Nicarágua e Panamá, entre os países da América Latina que dispõe de dados, estão na mesma situação que o Brasil. A Argentina, por exemplo, tem 67% dos seus professores do primário com ensino superior. No Chile, são 92%.²

O apontamento figura entre as irregularidades tidas como gravíssimas relacionadas no art. 9º, VII da Decisão Normativa nº. TC 06/2008, que constituem fator de rejeição das contas municipais.

Tenho sustentado que o dano causado pela conduta do gestor que deixa de aplicar o mínimo exigido pela norma constitucional e pela Lei 11.494/2007, em remuneração de profissionais da educação básica, seja, talvez, até mais grave do que a não-aplicação do percentual mínimo exigido para despesas globais com educação.

A revista VEJA publicou reportagem intitulada: “Economistas dizem que o Brasil vai mal na educação por um motivo: falta pensar o futuro”³ (cópia no Anexo I). Nessa matéria, o economista Eduardo Giannetti da Fonseca afirma que a mentalidade predominante sempre foi perseguir resultados imediatos aos investimentos na escola – sem focar em medidas cujos efeitos positivos pudessem se dar depois da troca de poder. Segundo ele, isso explicaria o fato de parte do orçamento para a educação ter se

¹ O Estado de São Paulo. 13/03/2011. Maria-Fumaça e a 7ª economia. Gaudêncio Torquato. p. A.02.

² O Estado de São Paulo. 26/04/2006 p. A.16

³ Disponível em: <http://www.adur-rj.org.br/5com/pop-up/comecar_cedo.htm>. Acesso em: 04 jun. 2008.

esvaído em obras, concluindo, então, que **“no Brasil, encara-se a educação como um problema de construção civil: as autoridades competentes para saber quem mandou erguer a escola mais vistosa”**.



A importância da aplicação (ao menos) desse percentual mínimo em remuneração do professorado, para que sejam atingidos os objetivos das políticas públicas educacionais (tanto do antigo FUNDEF, quanto do novo FUNDEB) resta clara em diversos estudos publicados sobre esse tema.

Trabalho que tinha como objetivo analisar as irregularidades constatadas pela Controladoria Geral da União – CGU na gestão municipal do FUNDEF⁴ (Anexo II), registra que o Ministério da Educação havia detectado:

(...) a importância de se direcionar os recursos da educação fundamental para as despesas que garantissem maior retorno educacional. Constatou-se que, **historicamente, os políticos preferiram investir mais nos itens de maior visibilidade e retorno eleitoral, como a infra-estrutura da educação (construção de escolas, de quadras esportivas nas áreas das escolas) e o fornecimento de materiais (uniformes, cadernos etc.), do que na qualidade do ensino, em especial, na remuneração dos professores.**

E, além disso, que:

(...) a redação da norma constitucional em termos genéricos (manutenção e desenvolvimento do ensino) permitia que cada estado e cada município se esquivassem de gastar com educação (cada um esperando que o outro assumisse mais encargos nessa área) e direcionasse os gastos para outras finalidades. Daí surgiam manobras contábeis nas quais os estados e municípios registravam, como gasto em educação, despesas pouco relacionadas ao ensino (pavimentação de ruas em frente às escolas, despesas administrativas das secretarias de educação, construção de quadras esportivas etc).

Dessa forma, **o FUNDEF precisava ir além da vinculação genérica de recursos e garantir:**

1. Compromisso dos três níveis de governo com o financiamento da educação;

⁴

Disponível em:
<<http://bvc.cgu.gov.br/bitstream/123456789/227/1/FUNDEF,+Constata%C3%A7%C3%B5es>>. Acesso em: 04 jun. 2008.

em:
pdf>.

2. Prioridade ao ensino fundamental;
3. Nível mínimo de recursos por aluno do ensino fundamental em todos os lugares do país;
4. Redução das disparidades entre os estados/municípios mais ricos e mais pobres;
5. Viabilidade financeira da municipalização do ensino;
6. **Direcionamento para gastos mais produtivos. Como tal, escolheu-se a remuneração dos professores.**



Por fim, como um dos resultados do FUNDEF, identificados em estudos realizados pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, o trabalho registra:

A remuneração média dos professores das redes públicas aumentou 29,6% entre dezembro de 1997 e junho de 2000. O maior percentual de aumento ocorreu nas regiões mais pobres, registrando-se incremento de 60% no Nordeste e 35% no Norte. Como reflexo da municipalização do ensino e dos recursos financeiros, registrou-se que o aumento salarial médio nas redes municipais foi de 33% e nas estaduais de 25%.

No trabalho intitulado “Política Educacional no Brasil: Avaliando o Primeiro Ano do FUNDEF”⁵, os autores também esclarecem, no item “Melhoria da Qualidade da Educação e Valorização do Magistério”, que o quarto e último **objetivo do FUNDEF** proposto pelo MEC é o de promover a melhoria da qualidade da educação e a **valorização do magistério através da alocação prioritária de recursos na remuneração e qualificação dos professores**, com vistas à construção da escola pública de qualidade.

Quanto à valorização do magistério, afirmam que, também segundo um estudo amostral elaborado pela FIPE por encomenda do MEC, **a subvinculação de 60% dos recursos do Fundo para a remuneração/capacitação docente proporcionou um incremento médio de 12,9% na remuneração do magistério. A melhoria dos ganhos, então, somada aos esforços empreendidos na formação dos educadores, teria repercutido positivamente na elevação do perfil de qualificação dos**

⁵Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/portal/components/com_booklibrary/ebooks/textos06.doc>. Acesso em: 04 jun. 2008.

docentes do ensino fundamental, reduzindo em 20% a presença de professores não habilitados.



Concluem, assim, que, **em que pese qualidade não se restringir a melhorias salariais, com certeza passa por elas**. Nesse sentido, O FUNDEF obteve sucesso em aumentar a remuneração docente em algumas regiões do país, ainda que o tenha feito em diversos lugares mediante concessão de abonos não incorporados aos salários. Alertam, também, que o não estabelecimento de pisos salariais que garantam dignidade profissional, permite a manutenção de padrões de vida miseráveis a muitos professores.

No mesmo sentido, o estudo “Investimento Público em Educação Fundamental e a Qualidade do Ensino: Uma Avaliação dos Resultados do FUNDEF”⁶ registra que **a meta de valorização do magistério é contemplada pelo programa na medida em que a legislação obriga que no mínimo 60% de todo o montante disponibilizado pelo FUNDEF seja aplicado na remuneração do professorado**, incluindo, além dos professores do ensino fundamental regular, os profissionais ligados à educação especial, indígena e supletiva.

O trabalho apresenta, então, indicadores de qualidade do ensino público fundamental, trazendo resultados acerca da capacidade do FUNDEF de ampliar o potencial cognitivo dos alunos da rede pública medida por Menezes-Filho e Pazello (2004), que, usando resultados dos estudantes em exames da SAEB (Sinopses Estatísticas da Educação Básica), **confirmaram a significância de variáveis de infra-estrutura escolar, assim como a remuneração de professores e diretores, na melhora das notas dos alunos**, ressaltando que os efeitos da melhora nas rendas escolares repercutiram, especialmente, em escolas municipais do nordeste do país, desde a implementação do FUNDEF.

⁶ Disponível em: <<http://www.economia.ufpr.br/publica/textos/2005/sobreira%20e%20campos.doc>>. Acesso em: 04 jun. 2008.

Concluem afirmando que os resultados apontam para correlações positivas entre o desempenho dos alunos nas avaliações e as três variáveis sugeridas, e que, apesar de a correlação ser mais forte entre as notas das SAEB e o gasto aluno-ano mínimo com o FUNDEF, **os índices de correlação também são positivos entre o desempenho nas avaliações e a remuneração potencial média dos professores.**



Ou seja, o incremento na remuneração dos professores produz resultados positivos na qualidade do ensino público.

Acerca das vicissitudes das Carreiras do Magistério, o trabalho “Uma radiografia do ensino brasileiro”⁷ registra:

A qualidade e nível de resposta dos candidatos a concurso de professores, em diversos pontos do país, confirma a percepção geral de que **os salários do magistério não conseguem atrair nem os melhores alunos nem os melhores egressos das faculdades.**

O equacionamento adequado da política referente ao magistério dependeria de dois conjuntos simultâneos de fatores. De um lado, as políticas referentes ao magistério só surtirão efeito se vinculadas a outras que assegurem a profissionalização da gestão, a autonomia e a garantia de recursos adequados e estáveis entre as condições de funcionamento da escola. Por outro, dependem de políticas que articulem, de forma consistente, os mecanismos de formação, acesso, progressão na carreira, treinamento em serviço e avaliação de desempenho.

O tratamento desarticulado ou a atenção isolada a qualquer um desses aspectos dificilmente poderá produzir resultados consistentes e duradouros. Tratar da questão do treinamento ou da questão salarial de maneira isolada dificilmente leva a qualquer resultado positivo e duradouro (Murnane e Levy, 1996). Por outro lado, **na atratividade da carreira, e, dentro dessa, na fixação dos níveis de remuneração, reside o ponto nevrálgico que praticamente condiciona os demais.**

Portanto, resta claro que é de fundamental importância que os municípios respeitem a subvinculação de 60% dos recursos do FUNDEF, aplicando pelo menos esse montante na remuneração dos profissionais do magistério, única diretriz desse programa educacional voltada e criada diretamente à melhoria na qualidade do ensino público (“gasto mais produtivo”).

⁷ Disponível em: <[http://www.socialtec.org.br/Downloads/Educacao/JoaoBatistaAraujoOliveira_Radiografia Ensino Brasileiro.doc](http://www.socialtec.org.br/Downloads/Educacao/JoaoBatistaAraujoOliveira_Radiografia%20EnsinoBrasileiro.doc)>. Acesso em: 04 jun. 2008.

O cumprimento de tal mandamento constitucional talvez, ou até muito provavelmente, considerada a baixa qualidade que caracteriza o gasto público nessa área, seja até mais importante do que o próprio cumprimento do percentual mínimo global de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

O descumprimento caracterizado é, por si só, motivo para a rejeição destas contas.



A realização de despesas sem a observância da correta destinação orçamentária, é importante que se ressalte, pode tipificar, pelo menos em tese, o crime previsto no art. 315 do Código Penal:

Art. 315 - Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Há a possibilidade também de que se caracterize ato de improbidade administrativa nos termos do que prevê o art. 11, I e II da Lei 8.429/92:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

Por esta razão, deve a Corte comunicar o fato ao Ministério Público Estadual para que aquele órgão, titular de prerrogativas específicas previstas da Constituição Federal, atue como melhor entender.

Os ilícitos evidenciados por estes autos relacionados às obrigações com a educação explicam, certamente, por que ainda, conforme pesquisa publicada, o Brasil em matéria de educação encontra-se no mesmo nível de países como o Zimbábue:

Brasil avança no IDH, mas tem a média do Zimbábue na educação

O país precisa quase dobrar o tempo de permanência da população dentro das salas de aula. Os brasileiros estudam, em média, apenas 7 anos. O ideal, sugerido pela ONU, é elevar a escolaridade para 13 anos.



O Brasil avançou, subiu quatro pontos no Índice de Desenvolvimento Humano, que mede a qualidade de vida da ONU. Mas, na educação, o nosso número ainda é de dar vergonha. O Brasil tem hoje a mesma média que o Zimbábue, o país com o pior desempenho do mundo.⁸

Das aplicações mínimas em saúde

6. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

Dos limites para gastos com pessoal

7. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

8. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

9. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

10. Houve (fls. 102-104) a remessa do parecer (Ata) do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do

⁸ <http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2010/11/brasil-avanca-no-idh-mas-tem-media-do-zimbabue-na-educacao.html>. Edição do dia 05/11/2010. 05/11/2010 07h49 - Atualizado em 05/11/2010 08h09.

Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.



Estranhamente o documento remetido (fls.102-104) é assinado por apenas seis pessoas e não houve a remessa de nenhuma ata que evidenciasse ser aquele parecer fruto de deliberação colegiada do Conselho. Pelo menos nove seriam os membros do Conselho, consoante previsão do art. 24, III da Lei federal 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

(...)

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Tal fato é importante indicativo de que, talvez, a atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB não esteja ocorrendo a contento. Impõe-se comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que aquele órgão atue como melhor entender.

Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

11. No que tange à apuração do **princípio da prioridade absoluta**, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

11.1) O Município **possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fls. 641-642, Relatório nº. 3.927/2015).



Efetivamente, houve a previsão orçamentária para a manutenção do FIA (fl. 69), **mas absolutamente nada do previsto foi executado.**

Tal constatação é muito grave, pois implica o comprometimento da despesa pública voltada às demandas da criança e do adolescente.

A execução orçamentária de algumas demandas deve, **obrigatoriamente**, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais **há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.**

Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um **colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.**

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.



A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (§ alterado pela Resolução 116/2006)

Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do

Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

IX - **assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;**



Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA⁹. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA¹⁰.**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129,

⁹ GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe.

¹⁰ CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.¹¹



Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças, adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei.

¹¹ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

Estas demandas implicam mudanças de conteúdo¹², método¹³ e gestão¹⁴ nos organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

11.2) **Não foi** informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

Prejulgado nº 1832

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.


¹² Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

¹³ Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

¹⁴ Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.¹⁵

Prejulgado nº 1681

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos,  ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.¹⁶

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;
- D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;
- E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).
- F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

¹⁵ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial: 14/11/2006.

¹⁶ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão: 1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall. Data da Sessão: 03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

- A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;
- B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.



Há indícios, pois, de que sequer esteja operando o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

11.3) **Não houve** a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

11.4) **Não houve** a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

Estas constatações são bastante graves, pois caracterizam a omissão do Conselho de Direitos e a insubmissão da Administração as prioridades que deveriam ser estabelecidas na aplicação de recursos do FIA.

11.5) É certo que as finalidades do fundo da criança e do adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado. Essas despesas devem mesmo ser realizadas pelos programas de caráter geral do município, sem descuidar, contudo, da prioridade reclamada pela Constituição Federal (art. 227, *caput*). **Em Major Vieira, corretamente, as despesas com a remuneração dos conselheiros tutelares não correm à conta do FIA.**

12. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU aprecia ainda a existência e o funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Sobre este conselho é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

13. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010



Constatou-se que o Município de Major Vieira não promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que dentre as impropriedades apontadas **há ilegalidades consideradas gravíssimas**, justificando o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Deverá constar do Parecer Prévio ainda a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) das divergências entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanco Patrimonial e o apurado por meio da Demonstração das Variações Patrimoniais no exercício (item 8.2.4 da conclusão do Relatório nº 3.927/2015);

2) da aplicação a menor dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, inobservando o art. 60 do ADCT c/c o art. 21 da Lei nº 11.494/2007;

3) da omissão quanto à obrigação de aplicar pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica e/ou da não-aplicação do restante em outras despesas próprias relativas a manutenção e desenvolvimento da educação básica (CF, ADCT, art. 60, XII);

4) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malferir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005;

5) da omissão quanto ao dever legal de executar o **orçamento aprovado** para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desvirtuando o preceito contido no art. 88, IV da Lei Federal nº 8.069/90;

6) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fl. 102-104 dos autos) - (somente seis assinaturas);

7) eventual omissão na instituição do CMDCA, na nomeação dos seus membros ou na atuação destes segundo o múnus assumido, em respeito ao disposto no art. 88, II da lei Federal no 8.069/90 (fl. 642 dos autos);

8) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

9) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso;



10) da contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 152.200,00**, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

11) das despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidades financeiras, no valor de R\$ 604.352,12, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64.

Da instauração de processo apartado para a **divergência no saldo patrimonial**

Em diversas oportunidades o Tribunal de Contas remeteu para processos específicos a verificação da responsabilidade por esta grave infração às normas contábeis e ao princípio da transparência:

Acórdão n.º 2122/2007

Processo n.º PDI - 07/00008675

Processo Diverso - Autos apartados do Processo n. PCP-06/00102319 - contas anuais de 2005

Prefeitura Municipal de Porto União

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

(...)

6.2. Aplicar ao Sr. Renato Stasiak - Prefeito Municipal de Porto União, CPF n. 216.709.009-91, as multas abaixo discriminadas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento das referidas multas ao Tesouro do Estado, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000:

6.2.1. com base no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, a multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face das seguintes irregularidades, que contrariaram as normas gerais de escrituração contábil dispostas no art. 85 da Lei (federal) n. 4.320/64:

(...)

6.2.1.2. divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o resultado da execução orçamentária, no valor de R\$ 1.122,40 - reincidência (item 1.3.1.1 do Relatório n. DMU);

6.2.1.3. divergência no valor de R\$ 80.004,07 entre o saldo do Realizável registrado no Balanço Patrimonial e o apurado na movimentação do exercício (item 1.5 do Relatório n. DMU);

6.2.2. R\$ 500,00 (quinhentos reais), em face do Balanço Anual Consolidado demonstrando inadequadamente saldos contábeis, apresentando inúmeras divergências entre as peças que o compõem, prejudicando a verificação da compatibilidade entre a execução orçamentária e as variações patrimoniais, implicando na sua total inconsistência, em afronta ao disposto nos arts. 85, 89, 97, 101 e 104 da Lei (federal) n. 4.320/64 (item 1.10 do Relatório DMU);¹⁷



Acórdão n.º 0873/2007

Processo n.º PDI - 06/00014533

Processo Diverso - Autos apartados do Processo n. PCP-05/00975396 - contas anuais de 2004

Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

(...)

6.2. Aplicar ao Sr. Essiorni Cardoso da Silva, ex-Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, CPF n. 179.502.879-34, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, as multas abaixo relacionadas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado das multas cominadas, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos artigos 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000:

(...)

6.2.2. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face de divergência entre variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 84.413,61) e o resultado da execução orçamentária (superávit no valor de R\$ 83.229,26), no valor de R\$ 1.114,35, em desacordo com o art. 85 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2 do Relatório DMU);¹⁸

Acórdão n.º 1660/2005

¹⁷ SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado**. Relator: Otávio Gilson dos Santos. Data da Sessão: 05/11/2007.

¹⁸ SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado**. Relator: Salomão Ribas Junior. Data da Sessão: 07/05/2007.

Processo n.ºPDI - 05/00549613

Processo Diverso - Autos apartados do Processo n. PCP-04/01550214 - contas anuais de 2003

Prefeitura Municipal de Itajaí

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

(...)

6.2. Aplicar ao Sr. Jandir Bellini - ex-Prefeito Municipal de Itajaí, CPF n. 052.185.519-53, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, as multas abaixo relacionadas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado das multas cominadas, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos artigos 72º e 71 da Lei Complementar n. 202/2000:

(...)

6.2.2. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face da divergência de R\$ 170.716,21 entre o Saldo Patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício em análise (R\$ 149.975.131,92) e o montante verificado na Demonstração das Variações Patrimoniais (R\$ 49.804.415,71), em desacordo ao contido no art. 85 da Lei Federal n. 4.320/64 (item II-2.1.1 do Relatório DMU);¹⁹

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de

¹⁹ SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado**. Relator: Clóvis Mattos Balsini. Data da Sessão: 17/08/2005.

todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.


O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido também reclama maior cautela.



O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC, naqueles casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio. 

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogicamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (DEN–TC 0023431/18; DEN - 9521810/97; REP - 02/10125802; DEN - 00/04167899; RPA - 03/06066750; RPL - 07/00179305; DEN - 7071204/97; TCE - 01/04521929; PDI - 00/01886380; PDI - 00/03996980; PDI - 00/03997103; PDI - 00/04187148; AOR – TC 0307406/75; TCE - 01/04924535; REP– TC 0196204/96; AES– TC 0199303/70; TCE - 03/03013788; AOR - 05/00806101).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3689/4
prescrevem:



Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas às demandas da criança e do adolescente, consideradas prioridade absoluta pela Constituição Federal (art. 227) e ao controle dos recursos do FUNDEB.

Estas despesas, notadamente em razão do volume que representaram do todo analisado, apresentam graves vícios de ilicitude que comprometem a sua legitimidade. Estes vícios, no entanto, não são e nem poderiam ser objeto do processo de contas que, por disposição constitucional, tem um escopo bastante particular.

A ausência de execução do orçamento aprovado para constatada nestes autos (fl. 414), caracteriza grave infração à norma legal.



Consoante disposto no art. 4º Lei nº 8.069/1990, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do **poder público** assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Por tal razão, determina-se a criação de um fundo especialmente voltado para o atendimento às necessidades das crianças e adolescentes, fundo este que deve ser gerido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Ao deixar de executar o orçamento aprovado, o Poder Executivo local contornou o rito deliberativo e executivo legal dessas despesas.

Há indícios de que sequer esteja em atuação o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme indicam estes autos (fl. 642), afinal não houve a remessa na nominata dos membros daquele conselho.

O FIA é Fundo cuja gestão, obrigatoriamente colegiada, se dá por meio da atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Se o CMDCA não foi instituído, se seus membros não foram nomeados ou se ele simplesmente não atua, toda a despesa pública executada encontra-se maculada em sua legitimidade.

O CMDCA, segundo informa a Diretoria de Controle dos Municípios, deixou de elaborar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos recursos do FIA.

O ilícito caracteriza a omissão do CMDCA em uma das atividades prioritárias do Conselho - a definição de metas e prioridades do FIA:

O acompanhamento orçamentário para definição e execução das ações e programas da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é uma das atribuições prioritárias dos Conselhos dos Direitos. Até junho de cada ano deve-se implementar a elaboração do plano de ação anual contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo ente federado ao qual o Conselho estiver vinculado administrativamente, que deverá ser encaminhado para inclusão, no momento oportuno, nas propostas do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) elaborados pelo Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo.

Cabe ainda à administração pública local, por intermédio do órgão de planejamento e sob estrito acompanhamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual e na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, que deverão ser incluídas na Proposta de Lei Orçamentária Anual, observado o caráter prioritário e preferencial, conforme o que dispõe o art. 227, caput, da Constituição Federal combinado com o art. 4º, parágrafo único, alíneas «c» e «d», do Estatuto da Criança e do Adolescente.²⁰

O Tribunal de Contas dedicou todo um capítulo destinado às interações do FIA no orçamento municipal, em cartilha recentemente publicada:

A relação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente com o orçamento público é direta, ou seja, o primeiro faz parte do segundo. A execução das ações de responsabilidade do FIA devem passar necessariamente pelo

²⁰ Resolução Conanda nº 105/2005. Anexo - Das questões orçamentárias da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e do acompanhamento pelos Conselhos dos Direitos. Disponível em: <http://www.mpdf.gov.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Conselhos/Res105.pdf>. Acesso em: 11/10/2012.

planejamento, ou seja, incluídas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).²¹

Na mesma obra, enfatizam-se as obrigações do CMDCA:

O planejamento a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a participação da sociedade em geral e da Administração Pública, é dividido em duas etapas: o plano de ação e o plano de aplicação.²²

O Plano de Ação que constitui peça pré-orçamentária, preparatória à elaboração da LDO. Como consequência da possível omissão do CMDC, a própria norma orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias, resultou maculada pelo vício e, assim, toda a despesa executada pelo FIA.

O Plano de Aplicação destina-se a orientar o poder executivo e legislativo na elaboração da LOA. A inação do CMDCA macula a própria Lei Orçamentária Anual, e por consequência toda a despesa executada pelo FIA.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, e é isto o que demonstram estes autos, em tese é possível vislumbrar o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

²¹ GOMES, Geraldo José. TAVARES, Eduardo Corrêa e VIANA, Luiz Cláudio. **Orçamento Público e o fundo dos direitos da criança e do adolescente**. Florianópolis: TCE/ACON, 2011. p.17.

²² *Ibid Idem*. p.23.



Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.

Mesmo se não configurada a conduta penalmente relevante ou o ato de improbidade, a ação civil pública, disciplinada pela Lei Federal nº 7.347/85, poderá ser manejada pelo Ministério Público para obrigar o Administrador a observar as regras que regem o FIA, afinal, o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA disciplina:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

(...)

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

(...)

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

(...)

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.



O dever de fiscalizar que se impõe ao órgão ministerial está inserido em diversos dispositivos do ECA:

Art. 260. Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

(...)

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

(...)

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

(...)

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

A inobservância de regras aplicáveis às despesas que deveriam ser patrocinadas pelo FIA, evidencia, sem qualquer sombra de dúvida, matéria da alçada do Ministério Público Estadual.

Aquele órgão poderá atuar, ainda, formulando recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV), destinada especificamente à implementação das medidas necessárias ao perfeito cumprimento das normas aplicáveis.

O Estatuto da Criança e do Adolescente especificamente determina:

Art. 220. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil, e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 221. Se, no exercício de suas funções, os juízos e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton²³, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”,

²³ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

“1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinquentes das classes mais abastadas da população.”

Grifei

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio

social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”²⁴.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **evidenciam a inadequação da gestão** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **rejeição** das contas do Município de Major Vieira, relativas ao exercício de 2014, notadamente em razão dos itens 8.1.1 e 8.2.2 da conclusão do Relatório nº DMU/3.927/2015 (fl.649);

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) Execute o orçamento aprovado para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em respeito ao disposto no art. 88, IV da Lei Federal nº 8.069/90;

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):



3.1.1) das divergências entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial e o apurado por meio da Demonstração das Variações Patrimoniais no exercício (item 8.2.4 da conclusão do Relatório nº. 3.927/2015);

3.1.2) da aplicação a menor dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação

²⁴ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

básica, inobservando o art. 60 do ADCT c/c o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 8.2.2 da conclusão do Relatório nº. 3.927/2015);

3.1.3) da omissão quanto à obrigação de aplicar pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica e/ou da não-aplicação do restante em outras despesas próprias relativas a manutenção e desenvolvimento da educação básica (CF, ADCT, art. 60, XII) (item 8.1.1 da conclusão do Relatório nº. 3.927/2015);

3.1.4) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malfeir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005 (fl. 642 da conclusão do Relatório nº. 3.927/2015);

3.1.5) da omissão quanto ao dever legal de executar o **orçamento aprovado** para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desvirtuando o preceito contido no art. 88, IV da Lei Federal nº 8.069/90 (fl. 69 dos autos);

3.1.6) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fl. 102-104 dos autos) - (somente seis assinaturas);

3.1.7) eventual omissão na instituição do CMDCA, na nomeação dos seus membros ou na atuação destes segundo o múnus assumido, em respeito ao disposto no art. 88, II da lei Federal no 8.069/90 (fl. 642 dos autos);

3.1.8) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 650 dos autos);



3.1.9) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, em descumprimento ao art. 20, §2º, “a”, “b”, “c” e “e” da Resolução TC-16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013);

3.1.10) da contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 152.200,00**, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

3.1.11) das despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidades financeiras, no valor de R\$ 604.352,12, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64;

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2015/2016, para a verificação *in loco* do funcionamento **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**

4) com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

4.1) da realização de despesas com educação básica abaixo do limite legal, descumprindo ao disposto no art. 21 da Lei federal nº

11.494/07, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame, assim como a apuração de eventual tipificação do crime previsto no art. 315 do Código Penal brasileiro;

4.2) do descumprimento ao disposto no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame, assim como a apuração de eventual tipificação do crime previsto no art. 315 do Código Penal brasileiro;

4.3) da possível omissão do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caracterizada pela não elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, contrariando o art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

4.4) da possível omissão da Administração municipal quanto à obrigação de instituir e manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 c/c art. 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar as condutas previstas nos arts. 10, X e 11, I e II da Lei 8.429/92 e no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.

Diogo Roberto Ringenberg

Procurador do Ministério
Público de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP-15/00455307
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Major Vieira
RESPONSÁVEIS:	Israel Kiem – Prefeito Municipal (01/01 a 18/08/2014) Orildo Antonio Severgnini – Prefeito Municipal (19/08 a 31/12/2014)
INTERESSADO:	Silvio Kizema
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/HJN - 1731/2015

1. INTRODUÇÃO

Os presentes autos tratam do exame da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Major Vieira correspondente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade dos Srs. Israel Kiem – Prefeito Municipal (01/01 a 18/08/2014) e Orildo Antonio Severgnini – Prefeito Municipal (19/08 a 31/12/2014). A documentação foi encaminhada por meio eletrônico a este Tribunal de Contas no prazo estabelecido, sendo autuado o Processo n. PCP 15/00455307.

1.1 Análise Técnica

O exame das contas foi realizado pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), por meio do Relatório n. 3207/2015, elaborado pelo Auditor Fiscal de Controle Externo Edson Jose Sehnem, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira; iii) cumprimento de limites; iv) Conselhos Municipais; e v) aspectos relacionados à transparência da gestão fiscal.

Tendo em vista possíveis desconformidades nas contas, as quais poderiam ensejar a recomendação pela sua rejeição, foi oportunizado aos Gestores que apresentassem seus esclarecimentos e documentos que entendessem necessários, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Registra-se que o Sr Israel Kiem - ex-Prefeito Municipal foi notificado também pelo edital nº 315 de 19/11/2015 (fl. 294), tendo em vista tentativa sem êxito de entrega pessoal do envelope que encaminhou o ofício TCE/DMU 20.945/2015.

Os documentos foram juntados aos autos (fls. 454 a 465 e 296 a 452), e analisados, pela AFCE Teresinha de Jesus Basto da Silva e resultou no Relatório DMU n. 3927/2015, cujo teor acusa a ocorrência das seguintes desconformidades:

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

8.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.788.081,57**, representando **55,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 3.245.094,74**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.947.056,84**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 158.975,27** ou **4,90%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 1 e 1.2.1.1, deste Relatório).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.2.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 710.417,56**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **3,68%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 19.290.841,13**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.2.1 e 4.2).

8.2.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 3.047.279,05**, equivalendo a **93,90%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 35.560,95**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.2.2 e 5.2.2, limite 2).

8.2.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 604.352,12**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.2.3 e 5.2.2 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

8.2.4 Divergência, no valor de **R\$ 29.837,75**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.122.699,53), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 4.281.362,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.2.4 e 4.1).

8.2.5 Divergência, no valor de **R\$ 867.699,32**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.997.399,75), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que referida divergência decorre do saldo do exercício anterior (itens 1.2.2.5 e 4.1 e fl. 96).

8.2.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.2.6 e Capítulo 7).

8.2.7 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 152.200,00**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente. Líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e

A DMU sugeriu, também, que fosse efetuada recomendação à Câmara de Vereadores, com anotação e verificação de acatamento pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas de 2014.

1.2 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer n. MPTC/39311/2015, do Procurador Diogo Roberto Ringenberg, analisou os dados contidos na presente Prestação de Contas, manifestando-se pela emissão de Parecer Prévio com recomendação à Câmara Municipal pela *Rejeição* das contas da Prefeitura Municipal de Major Vieira, relativas ao exercício de 2014. Não obstante a rejeição, manifestou-se pela determinação de formação de autos apartados, nos seguintes termos:

- 1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **rejeição** das contas do Município de Major Vieira, relativas ao exercício de 2014, notadamente em razão dos itens 8.1.1 e 8.2.2 da conclusão do Relatório nº DMU/3.927/2015 (fl.649);
- 2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:
 - 2.1) Execute o orçamento aprovado para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em respeito ao disposto no art. 88, IV da Lei Federal nº 8.069/90;
- 3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:
 - 3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):
 - 3.1.1) das divergências entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial e o apurado por meio da Demonstração das Variações Patrimoniais no exercício (item 8.2.4 da conclusão do Relatório nº. 3.927/2015);
 - 3.1.2) da aplicação a menor dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, inobservando o art. 60 do ADCT c/c o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 8.2.2 da conclusão do Relatório nº. 3.927/2015);
 - 3.1.3) da omissão quanto à obrigação de aplicar pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do

magistério exclusivamente na educação básica e/ou da não-aplicação do restante em outras despesas próprias relativas a manutenção e desenvolvimento da educação básica (CF, ADCT, art. 60, XII) (item 8.1.1 da conclusão do Relatório nº. 3.927/2015);

3.1.4) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malferir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005 (fl. 642 da conclusão do Relatório nº. 3.927/2015);

3.1.5) da omissão quanto ao dever legal de executar o **orçamento aprovado** para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desvirtuando o preceito contido no art. 88, IV da Lei Federal nº 8.069/90 (fl. 69 dos autos);

3.1.6) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fl. 102-104 dos autos) - (somente seis assinaturas);

3.1.7) eventual omissão na instituição do CMDCA, na nomeação dos seus membros ou na atuação destes segundo o múnus assumido, em respeito ao disposto no art. 88, II da lei Federal no 8.069/90 (fl. 642 dos autos);

3.1.8) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 650 dos autos);

3.1.9) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, em descumprimento ao art. 20, §2º, “a”, “b”, “c” e “e” da Resolução TC-16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013);

3.1.10) da contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 152.200,00**, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

3.1.11) das despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidades financeiras, no valor de R\$ 604.352,12, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64;

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2015/2016, para a verificação *in loco* **do funcionamento Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**

4) com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

4.1) da realização de despesas com educação básica abaixo do limite legal, descumprindo ao disposto no art. 21 da Lei federal nº 11.494/07, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame, assim como a apuração de eventual tipificação do crime previsto no art. 315 do Código Penal brasileiro;

4.2) do descumprimento ao disposto no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame, assim como a apuração de eventual tipificação do crime previsto no art. 315 do Código Penal brasileiro;

4.3) da possível omissão do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caracterizada pela não elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, contrariando o art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

4.4) da possível omissão da Administração municipal quanto à obrigação de instituir e manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 c/c art. 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive

tipificar as condutas previstas nos arts. 10, X e 11, I e II da Lei 8.429/92 e no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

No exercício do Controle Externo da gestão pública, a emissão pelo Tribunal de Contas do Parecer Prévio acerca das contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal constitui etapa fundamental na apreciação de que tratam as Constituições Federal e Estadual. Ressalta-se que este parecer, de caráter opinativo, não vincula o Poder Legislativo que, por quórum qualificado de dois terços dos seus membros, pode adotar posicionamento diverso do exarado pelo Tribunal.

Entretanto, é com base no parecer emitido pelo Tribunal de Contas que as Câmaras Municipais encontram subsídios e parâmetros para realizarem o julgamento das contas anuais. Esse parecer tem origem em análise técnica e especializada nas áreas orçamentária, patrimonial e financeira, contribuindo de forma decisiva para a concretização do exercício do controle externo e para a avaliação da gestão pública municipal.

Atentando para os números mais importantes que se extraem do relatório técnico, registro alguns dados relevantes acerca da gestão municipal que necessariamente devem pautar o exame das contas anuais.

2.1 Análise da Gestão Municipal

a) Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Com relação a gestão orçamentária o Município cujas contas são analisadas apresentou no exercício de 2014 **superávit orçamentário** da ordem de **R\$ 843.102,28**, correspondendo a **4,08%** da receita arrecadada.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 710.417,56**, **descumprindo-se**, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b” da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os responsáveis informam que haveria possibilidade de gastar-se mais do que se arrecada, considerando que a expressão "na medida do possível" ali insculpida, traria maleabilidade no equilíbrio entre a receita e a despesa. No tocante a LRF aduzem ainda os Responsáveis, que não haveria obrigação do atendimento do disposto no § 1º, do art. 1º do referido diploma legal, que determina ações planejadas e transparentes, em que se previnam riscos e sejam corrigidos desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, argumentando que haveria uma "*faculdade*" e não uma "*obrigatoriedade*" no cumprimento da citada norma jurídica.

Como bem pontuou a DMU, o equilíbrio orçamentário e financeiro deve ser colocado como meta pelos Administradores Públicos no decorrer de toda a sua gestão, na busca pela administração eficiente e eficaz dos recursos públicos.

Certamente, o legislador em suas colocações, respaldou-se na possibilidade da ocorrência do déficit, em ocasiões excepcionais, devidamente e documentalmente comprovadas e justificadas, como por exemplo, catástrofes naturais ou outras condições imprevistas, ocorridas ao final do exercício, que fujam às situações normais, as quais vale lembrar, devem sempre sim redundar em equilíbrio orçamentário e financeiro.

Em que pese o resultado financeiro do exercício apresentar-se deficitário, deixando de atender, portando, aos ditames legais aplicáveis este não se encontra dentre as irregularidades gravíssimas dispostas na Decisão Normativa n. TC 06/2008, cabendo, desta forma, recomendação junto a Prefeitura.

b) Limites Constitucionais e Legais

b.1) Saúde

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **22,28%**.

b.2) Ensino

b.2.1) Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Foi atendido pelo Município o limite relativo à aplicação mínima de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **27,89%**.

b.2.1.1) FUNDEB

Em relação à aplicação dos recursos oriundos do **FUNDEB**, verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.788.081,57**, equivalendo a **55,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Da mesma forma houve **DESCUMPRIMENTO** pelo Município do percentual de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica sendo de **93,90%**, não atendendo o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Com relação aos descumprimentos acima mencionados alegam os responsáveis que o montante de despesas relativas à remuneração dos profissionais do magistério liquidadas sob as rubricas do FUNDEB, aplicação

60% e 40% seriam respectivamente de R\$ 1.921.241,66 e R\$ 713.781,07 totalizando R\$ 2.635.023,63.

Argumentam também, que o valor relativo à DDO previdenciário (Depósitos de Diversas Origens) teria sido considerado em percentual que não corresponderia à realidade, ou seja, que a Instrução teria efetuado dedução de parcela de DDO relativo à previdência em valor superior ao considerado pela Unidade como DDO previdenciário.

Concluem ainda, que as retenções relacionadas à previdência social (regime próprio e geral) que teriam permanecido em DDO seriam de R\$ 229.076,52 e não R\$ 404.214,49. Remetem junto às argumentações, os relatórios "Relação de Encargos de Encargos de INSS e FGTS" (fls. 312 a 372) e "Relação de Bases para Previdência Municipal" (fls. 373 a 427), dos servidores do FUNDEB (60% e 40%) relativos às folhas de pagamento de 01 a 12/2014 e 13º salário.

Ante as argumentações, a DMU assim se posicionou:

(...) frisa-se que o presente limite, destina-se à apuração dos gastos com remuneração dos profissionais do magistério (60% - fonte de recursos 18 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério), não sendo portanto aqui consideradas as despesas relativas à remuneração e encargos dos demais servidores da educação básica (40% - fonte de recursos 19 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas) que foram levadas em conta na apuração da aplicação do limite dos 95% dos recursos do FUNDEB (item 5 .2.2, limite 2).

Da mesma forma, as deduções levadas em conta no presente cálculo são atinentes apenas aos gastos com remuneração dos profissionais do magistério (60%), atreladas a fonte de recursos 18 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério.

Além disso, ao efetuar à dedução no montante de R\$ 404.636,03, relativo a DDO do FUNDEB sem disponibilidade financeira da fonte 18, não foi informado em qualquer momento pela instrução que este valor seria referente apenas a retenções relacionadas à Previdência.

Argumentam ainda os Requerentes desconhecer a origem do total registrado em DDO sem disponibilidade da fonte 18, todavia este foi informado pela própria Unidade bimestralmente a este Tribunal no Sistema e-Sfinge, com assinatura dos respectivos balancetes (fls. 516 a 518).

Desta forma, **não foram apresentados nesta oportunidade nem esclarecimentos nem documentos que comprovassem que o valor de R\$ 404.636,03 não seria relativo a Depósitos de Diversas Origens sem disponibilidade financeira da educação básica**, fonte de recursos 18 -

Transferências do FUNDEB - Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério.

Observa-se que os responsáveis não apresentaram esclarecimentos ou documentos capazes de elidir as irregularidades aqui evidenciadas.

A Lei 11.494/2007, institui e regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em seu artigo 21, referida Lei exige que o Município aplique, durante o exercício financeiro, **pelo menos 95% dos recursos oriundos desse Fundo** em manutenção e desenvolvimento da educação básica, ou seja, em educação infantil e no ensino fundamental, oportunizando ao Gestor, ainda, a utilização de até 5% desses recursos no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante a abertura de crédito adicional.

Neste sentido, a Decisão Normativa nº. TC 06/2008, art. 9º, inciso VIII, estabelece como irregularidade gravíssima, a ensejar a rejeição das contas municipais, a não aplicação do percentual mínimo de 95%.

Com relação ao descumprimento do art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam que seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, da mesma forma a Decisão Normativa nº. TC 06/2008, art. 9º, inciso VII, estabelece como gravíssima tal irregularidade.

Ademais, tal descumprimento revela o descaso da Administração em relação à Educação no Município.

b.3) Limite de gastos com pessoal (LRF)

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município foi de R\$ 17.482.291,21, sendo que o percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL foi de **54,25%**, correspondendo a

51,29% no Poder Executivo e **2,96%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o cumprimento do parâmetro estabelecido pela LRF.

2.2 Conselhos Municipais

Por força do artigo 20, § 2º, da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, os pareceres dos conselhos municipais que possuem a sua criação obrigatória definida em lei específica, devem ser encaminhados junto à prestação de contas anual.

Desta forma, a DMU verificou a documentação remetida destacando que:

O parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, bem como Conselho Municipal de Alimentação Escolar, foram emitidos indicando a aprovação das respectivas contas.

No que se refere ao Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, bem como Conselho Municipal do Idoso foram observados ausência da remessa.

Em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) a DMU evidenciou que:

No caso do Município de Major Vieira, constata-se que embora tenha Unidade Gestora, não foram constatadas despesas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 105-118, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº

8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da 10001 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 3.483,06, conforme fls. 115.

Cabe observar a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal que destaca a importância dos conselhos municipais e, no caso em tela, a não observância, em sua integralidade, do encaminhamento dos respectivos pareceres. Por tais motivos sugeriu a formação de autos apartados visando o exame dessas falhas.

Ademais, dedicou especial atenção ao trato das informações relativas ao Fundo da Criança e do Adolescente (FIA), da mesma forma sugerindo formação de autos apartados.

Em relação ao não encaminhamento dos pareceres dos conselhos municipais, nos termos da manifestação do Ministério Público de Contas, destaco que a função maior dos conselhos é estreitar as relações existentes entre a sociedade e a Administração Municipal no trato das políticas públicas.

Neste sentido, a atuação deste Tribunal de Contas volta-se à formação de uma política de fortalecimento da participação democrática da sociedade junto às ações da Administração, por meio da atuação dos respectivos conselhos. O que se busca aqui é o fortalecimento do controle social junto à formulação e implementação das políticas públicas. Desse modo, as informações relativas aos conselhos municipais, constantes dos autos, constituem-se em base de dados para que, caso se entenda necessário, esta Corte possa agir em futuras ações, além da já suscitada, quanto à otimização da participação social no trato das políticas públicas municipais.

Sob esta ótica, a formação de autos apartados só se justifica quando as questões tratadas apresentarem elevado grau de relevância em relação às atividades do controle externo e não puderem ser resolvidas nos autos

originários. O fomento à participação social pode ser realizado mediante a adoção de outras ações.

No caso, a formação de autos apartados possibilitaria tão somente a realização de uma análise de caráter formal quanto ao envio do parecer do conselho, nos termos da Resolução n. TC 077/2013. Nesses termos e considerando que o formalismo excessivo deve ser evitado na busca por uma maior qualidade das decisões produzidas por esta Corte, deixo de acompanhar a manifestação do Ministério Público de Contas.

Quanto ao Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), destaco que este Tribunal de Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual¹, de modo que ao término da apreciação das contas dos Prefeitos será elaborado e encaminhado um relatório circunstanciado das situações constatadas nos Municípios, oportunidade em que aquele órgão ministerial poderá tomar ciência dos fatos e adotar as providências que entender cabíveis.

Por estas razões deixo de acolher o encaminhamento para formação de autos apartados. No entanto, ressalto a importância da Administração Municipal em incentivar a atuação efetiva das atividades dos conselhos municipais, como forma de solidificar a sua gestão.

3.3 Transparência – Lei Complementar n. 131/2009 e Decreto Federal n. 7.185/2010

A DMU analisou os aspectos relativos à transparência da gestão fiscal no que tange aos dispositivos da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Salienta-se que a verificação da divulgação das informações pode revelar o atendimento pleno, quando disponibilizadas pormenorizadamente a execução orçamentária e financeira, com os requisitos mínimos necessários para a

¹Termo de Cooperação n. 49/2010 firmado entre o TCE e o Ministério Público de Santa Catarina.

qualidade da informação; ou o atendimento parcial, quando somente parte das informações são disponibilizadas.

Em consulta aos meios eletrônicos, a DMU constatou que o Município ora analisado **atende parcialmente** às disposições legais, deixando de disponibilizar parte das informações, razão pela qual se recomenda a adequação da divulgação das informações obrigatórias, em atendimento à LC n. 101/2000, à LC n. 131/2009 e ao Decreto Federal n. 7.185/2010.

3.4 Outros Achados

A Unidade Técnica também identificou despesas inscritas em restos a pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira; divergências no balanço; contabilização e registro indevido, os responsáveis se manifestaram. A DMU ao reanalisar a matéria não vislumbrou documentos ou argumentos que pudessem saná-las, contudo, tais irregularidades não são consideradas gravíssimas nos termos da Decisão Normativa n. TC 006/2008.

Destaco, por fim, que embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.

Por fim, considerando os descumprimentos verificados em relação aos recursos oriundos do FUNDEB tanto na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.788.081,57**, representando **55,10% (menos que 60%)** quanto nas despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 3.047.279,05**, equivalendo a **93,90%** (menos que 95%), irregularidades estas consideradas gravíssimas, razão pela qual me manifesto por recomendar a **REJEIÇÃO** das presentes contas.

3 VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a(s) seguinte(s) desconformidade(s) com as normas constitucionais e infraconstitucionais:

X - Considerando que as desconformidades e recomendações indicadas neste Parecer Prévio, relativas ao exercício de 2014 requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

XI - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 39311/2015;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Major Vieira a REJEIÇÃO das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época, em face das seguintes restrições:

3.1.1. Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.788.081,57, representando 55,10% dos recursos oriundos do FUNDEB (R\$ 3.245.094,74), quando o percentual estabelecido de 60,00% representaria gastos da ordem de R\$ 1.947.056,84, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 158.975,27 ou 4,90%, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 1 e 1.2.1.1, deste Relatório).

3.1.2. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 3.047.279,05, equivalendo a 93,90% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 35.560,95, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.2.2 e 5.2.2, limite 2).

3.2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Major Vieira que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, quais sejam:

3.2.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 710.417,56, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 3,68% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 19.290.841,13), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.2.1 e 4.2).

3.2.2. Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira,

no valor de R\$ 604.352,12, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.2.3 e 5.2.2 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

3.2.3. Divergência, no valor de R\$ 29.837,75, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.122.699,53), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 4.281.362,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.2.4 e 4.1).

3.2.4. Divergência, no valor de R\$ 867.699,32, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.997.399,75), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que referida divergência decorre do saldo do exercício anterior (itens 1.2.2.5 e 4.1 e fl. 96).

3.2.5. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.2.6 e Capítulo 7).

3.2.6. Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 152.200,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Itens 3.3 e 1.2.2.7, Quadro 4 e fls. 152 a 161 dos autos).

3.2.7. Registro indevido nos grupos de Depósitos e Restos a Pagar, respectivamente, nas Especificações de Fontes de Recursos FR 00 (-R\$ 875.642,17); e FR 16 (-R\$ 436,87), FR 60 (-R\$ 3.265,43) e FR 61 (-R\$ 36.860,47); com saldo devedor, em desacordo com o § 3º do art. 105, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.2.8 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos)

3.2.8. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.3.1 e 6.2).

3.2.9. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.3.2 e 6.3).

3.2.10. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.3.4 e 6.4).

3.2.11. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.3.6 e 6.6).

3.2.12. A adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com

a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.4. Recomendar ao Município de Major Vieira que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.5. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 3927/2015 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Major Vieira, aos Responsáveis e à Câmara Municipal.

Florianópolis, em 11 de dezembro de 2015.

Sabrina Nunes Iocken
Conselheira Substituta
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/00)

1. **Processo n.:** PCP-15/00455307
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsáveis:** Israel Kiem (1º/01 a 18/08/2014) e Orildo Antônio Severgnini (19/08 a 31/12/2014)
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Major Vieira
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0264/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a(s) desconformidade(s) com as normas constitucionais e infraconstitucionais;

X - Considerando que as desconformidades e recomendações indicadas neste Parecer Prévio, relativas ao exercício de 2014 requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

XI - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 39311/2015;

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Major Vieira a **REJEIÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época, em face das seguintes restrições:

6.1.1. Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.788.081,57, representando 55,10% dos recursos oriundos do FUNDEB (R\$ 3.245.094,74), quando o percentual estabelecido de 60,00% representaria gastos da ordem de R\$ 1.947.056,84, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 158.975,27 ou 4,90%, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e 22 da Lei n. 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 1 e 1.2.1.1 do **Relatório DMU n. 3927/2015**).

6.1.2. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 3.047.279,05, equivalendo a 93,90% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 35.560,95, em descumprimento ao art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (itens 1.2.2.2 e 5.2.2, limite 2, do Relatório DMU).

6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Major Vieira:

6.2.1. que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, quais sejam:

6.2.1.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 710.417,56, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 3,68% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 19.290.841,13), em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64

e 1º da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (itens 1.2.2.1 e 4.2 do Relatório DMU);

6.2.1.2. Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 604.352,12, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (itens 1.2.2.3 e 5.2.2 do Relatório DMU e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

6.2.1.3. Divergência, no valor de R\$ 29.837,75, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.122.699,53), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 4.281.362,55), em afronta aos arts. 104 e 105 da Lei n. 4.320/64 (itens 1.2.2.4 e 4.1 do Relatório DMU);

6.2.1.4. Divergência, no valor de R\$ 867.699,32, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei n. 4.320/64 (R\$ 1.997.399,75), caracterizando afronta aos arts. 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que referida divergência decorre do saldo do exercício anterior (itens 1.2.2.5 e 4.1 do Relatório DMU e f. 96);

6.2.1.5. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art.7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (item 1.2.2.6 e Capítulo 7 do Relatório DMU);

6.2.1.6. Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 152.200,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e, conseqüentemente, redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo com os arts. 1º, §1º, e 2º, IV, da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF - e 11 e 85 da Lei federal n. 4.320/64 (Itens 3.3 e 1.2.2.7, Quadro 4, do Relatório DMU e fs. 152 a 161 dos autos);

6.2.1.7. Registro indevido nos grupos de Depósitos e Restos a Pagar, respectivamente, nas Especificações de Fontes de Recursos FR 00 (-R\$ 875.642,17); e FR 16 (-R\$ 436,87), FR 60 (-R\$ 3.265,43) e FR 61 (-R\$ 36.860,47); com saldo devedor, em desacordo com o § 3º do art. 105, c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 1.2.2.8 do Relatório DMU e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

6.2.1.8. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "a", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 1.2.3.1 e 6.2 do Relatório DMU);

6.2.1.9. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 1.2.3.2 e 6.3 do Relatório DMU);

6.2.1.10. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "c", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 1.2.3.4 e 6.4 do Relatório DMU);

6.2.1.11. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 1.2.3.6 e 6.6 do Relatório DMU);

6.2.2. a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 do Relatório DMU – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.4. Recomenda ao Município de Major Vieira que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Major Vieira.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 3927/2015** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPJTC n. 39311/2015**, à Prefeitura Municipal de Major Vieira e ao Sr. Israel Kiem – ex-Prefeito daquele Município.

7. Ata n.: 84/2015

8. Data da Sessão: 16/12/2015 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem e Sabrina Nunes Iocken (Relatora - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Aderson Flores

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora (art. 86, *caput*, da LC n.
202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 1945/2016

Florianópolis, 26/02/2016

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 16/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00455307, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Major Vieira, exarou o Parecer Prévio nº 264, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Informo que cabe Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio emitido por este Tribunal formulado por V. Exa. no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal – DOTC-e, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 202/2000.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1945/2016 @PCP-15/00455307
Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Major Vieira
Rua Luiz Davet, 395, Centro
89.480-000 - MAJOR VIEIRA - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 1819/2016

Florianópolis, 26/02/2016

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 16/12/2015, quando da apreciação do Processo n. @PCP-15/00455307 – Prefeitura Municipal de Major Vieira, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, exarou a decisão que está disponibilizada no endereço virtual <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo/>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ilmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1819/2016 @PCP-15/00455307
Israel Kiem
Rua Luiz Davet, 1855, Nova Brasília
89.480-000 - MAJOR VIEIRA - SC



Of. TCE/SEG Nº 1818/2016

Florianópolis, 26/02/2016

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 16/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00455307, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Major Vieira, exarou o Parecer Prévio nº 264, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1818/2016 @PCP-15/00455307
Mauricio Aristides Sobczak
Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira
Rua João Florentino de Souza, 688, Centro
89.480-000 - MAJOR VIEIRA - SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1500455307

Solicitante: Orildo Antonio Severgnini

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°1945/2016 foi recebido no dia 1 de Março de 2016, às 14:26, pelo usuário Orildo Antonio Severgnini, cujo endereço IP de acesso é 201.25.219.114.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA GERAL - SEG/CCDP

DIVISÃO DE CONTROLE DE PRAZOS DE DECISÃO DE DICO

Pedido de REAPRECIÇÃO

(Prefeito Municipal)

Art. 55 da Lei Complementar nº 202/2000 e Art.93, I Resolução N. TC-06-2001

PROTOCOLO nº/data	3236/2016
PARECER PRÉVIO nº	264/2016
PROCESSO nº	@PCP-15/00455307
UNIDADE GESTORA	Prefeitura Municipal de Major Vieira
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE	17/02/2016
FIM PRAZO REAPRECIÇÃO	03/03/2016
DATA ENVIO DAS INFORMAÇÕES	2/3/2016
INTERESSADO	Orildo Antonio Severgnini

ASSUNTO : Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio exarado no processo @PCP-15/00455307 - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014

(interposto dentro de 15 dias da publicação do DOE) **TEMPESTIVO**

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Interessado: Orildo Antonio Severgnini

Tipo Recurso: Reapreciação Prefeito

Data recebimento das informações: 2 de Março de 2016 às 14:3

Protocolo nº/data 3236

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
Solicitação 1-002	1	576 KB
Solicitação 2-002	2	667 KB
Solicitação 3-002	3	575 KB
Solicitação 4-002	4	508 KB
Parecer-002	5	515 KB
processo 01-002	6	601 KB
processo 02-002	7	742 KB
processo 03-002	8	835 KB
processo 04-002	9	710 KB
processo 05-002	10	863 KB
processo 06-002	11	775 KB
processo 07-002	12	786 KB
processo 08-002	13	783 KB
processo 09-002	14	813 KB
processo 10-002	15	723 KB
processo 11-002	16	935 KB



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210

Fls
776
TCE/SC

Major Vieira(SC), 25 de Fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Ref: Processo PCP 15/00455307

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, prefeito municipal de Major Vieira, estado de Santa Catarina, devidamente qualificado no Processo **PCP 15/00455307**, no uso das prerrogativas ditadas pelo Regimento Interno da Egrégia Corte de Contas Catarinense, em especial o artigo 55, vem com o devido acatamento, em discordando do Parecer Prévio nº 0264/2015, que concluiu pela emissão de Parecer sugerindo à Câmara de Vereadores do Município, a **REJEIÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014, efetivar **PEDIDO DE REAPRECIÇÃO** das referidas contas anuais consubstanciada nas razões que expõe.

DOS FATOS

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado oportunizou via ofício nº **TC/DMU nº 20.941/2015, Processo PCP 15/00455307**, manifestações da Unidade sobre as Contas Anuais do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Major Vieira, relativo às restrições apontadas no Relatório Técnico nº 3.207/2015, para emissão do Parecer Prévio, , esta o fez, no entretanto permaneceram restrições que foram ensejadoras da emissão de parecer prévio sugerindo a rejeição das contas anuais do exercício de 2014 prestadas pela Municipalidade.



NO MERITO

Observou-se que a Equipe Técnica, possivelmente pela exigüidade de tempo hábil para análise das manifestações ao final de exercício, acúmulo de análises ultimadas as sessões plenárias, não pode aprofundar entendimento sobre as manifestações apresentadas.

Dito isto, se que de antemão reprisar o que contido naquela manifestação por entendermos verdadeira e saneadora das restrições litteris:

RESTRICÇÕES APURADAS

8.1 RESTRICÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

8.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.788.081,57**, representando **55,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 3.245.094,74**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.947.056,84**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 158.975,27** ou **4,90%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 1, deste Relatório).

COMPONENTE	
Transferência do FUNDEB	3.241.304,42
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.790,32
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
60% DOS RECURSOS Oriundos do FUNDEB	1.947.056,84
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 2.323.623,98) líquidas de Restos a Pagar (R\$ 130.906,38) e DDO (R\$ 404.636,03) do exercício até o limite das disponibilidades da fonte de Recursos FR 18)	1.788.081,57
Valor Abaixo do Limite	158.975,27

Data vênica, há que se discordar em alguns informes, dada a existência de registros contábeis na base de dados da Prefeitura Municipal, encaminhados via e-Sfinge, que destoam desta anotação, cujos relatórios anexamos ao presente, senão vejamos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacillo Florentino de Souza, 210

As despesas "liquidadas" sob a rubrica do FUNDEB, aplicação 60%, e FUNDEB 40% relativas a remuneração de profissionais do magistério conforme relatório contábil "Relação de Empenhos Emitidos" no período de 01.01.14 a 31.12.14, consta o valor de R\$ 2.635.023,63 (Dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil vinte e tres reais e sessenta e tres centavos - sendo R\$ 1.921.241,66 Fundeb 60% e o valor de R\$ 713.781,97 do Fundeb 40%).

De tal valor anunciado como DDO previdenciário pela Equipe, resultaria em um desconto de aproximadamente 15,36% sobre o valor/folha o que é irreal e seria ilegal, visto que os descontos limitam-se a 11% conforme a faixa salarial.

As retenções à conta de DDO relativas aos encargos previdenciários tanto do Regime Próprio de Previdência quanto ao Regime Geral de Previdência somam nada menos que R\$ 229.076,52, portanto, **não há que** se considerar como valor de DDO o que consta do Relatório 404.636,03 valor este de origem desconhecida para nós, visto não visualizarmos sua procedência.

O que se tem, nos relatórios fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos (fls. a) somam os valores de R\$ 229.076,52 (R\$ 179.108,83 RPPS e R\$ 50.967,69 Regime Geral) que expomos, portanto há que se reformar o Demonstrativo de Cálculo relativo aos gastos do Fundeb, como segue:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício FUNDEB: 2014

COMPONENTE	
Transferência do FUNDEB	3.241.304,42
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.790,32
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
60% DOS RECURSOS Oriundos do FUNDEB	1.947.056,84
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 2.323.623,98) líquidas de Restos a Pagar (R\$ 130.906,38) e DDO (R\$ 229.076,52) do exercício até o limite das disponibilidades da fonte de Recursos FR 18)	1.963.641,08
Valor Acima do Limite	16.584,24

Conclusão Fática Um!

O valor investido em educação à conta da rubrica FUNDEB 60% foi de R\$ 1.963.641,08 (consideradas as deduções) e não os R\$ 1.788.081,57 pretendido cumprindo a legislação.



8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.2.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 710.417,56**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **3,68%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 19.290.841,13**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

Em relação ao déficit financeiro verificado no exercício de 2014 convém trazer lume, inicialmente, que a argumentação prenotada pelo Nobre Relator se fundamenta exclusivamente no art. 48, b, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 1º, § 1º da LRF – LC 101/2000, que toma-se a liberdade de colacionar para dissecar o entendimento do que a norma legal determina.

Os dispositivos em referência prevêm, expressamente, o seguinte:

Art. 48 A fixação das cotas de que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

[...]

*b) manter, durante o exercício, **na medida do possível**, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria. (grifamos).*

Da sua leitura não há como impingir obrigatoriedade à expressão **na medida do possível** que consta do art. 48, b, da Lei nº 4.320/64. Logo, há uma **faculdade**, e **não uma obrigatoriedade**, no dispositivo legal que fundamenta a anotação.

É o caso de se dizer que se constitui o dito dispositivo num norte a ser seguido pelo Administrador Público, mas está longe de se constituir em uma obrigatoriedade legal, na medida em que a expressão em destaque aniquila qualquer interpretação que redunde no enfoque pretendido pela anotação.

Ou seja, a expressão presente no texto legal, [...] **na medida do possível** [...], **SOB NENHUM ASPECTO deve ser interpretada como impositiva ou obrigatória. Obviamente que o texto legal admite a possibilidade de ocorrência de déficit**, não querendo com isso dizer que a Administração do Município de Major Vieira não tenha perseguido o equilíbrio das contas públicas. Muito ao contrário.



Nem mesmo na parte final do dispositivo em exame podemos entender como de obrigatoriedade ou imposição a expressão: [...] *de modo a **reduzir ao MÍNIMO** eventuais insuficiências de tesouraria.* (**grifamos**).

De outro ângulo de análise, convém asseverar que não há parâmetros objetivos que quantifiquem e/ou definam o que vem a ser o **MÍNIMO** previsto no dispositivo legal, de modo que qualquer interpretação que prejudique o Município, de acordo com os princípios gerais do Direito, deve ser prontamente rechaçada. O próprio texto legal, aliás, está a admitir a possibilidade de déficit no excerto que prevê: **eventuais INSUFICIÊNCIAS de tesouraria.**

Do texto do artigo 48, *b*, da Lei nº 4.320/64, **não extraímos**, por mais que nos esforcemos, **qualquer vedação**, frise-se, à ocorrência de déficit financeiro ou orçamentário.

A alínea *b* do art. 48 da Lei nº 4.320/64 **foi plenamente atendida.**

Quanto ao artigo 1º, § 1º da LC 101/2000, se tem:

Art. 10 Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

*§ 10 A responsabilidade na gestão fiscal **pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas**, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.* **grifamos**

Novamente se pode afirmar categoricamente que a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal, às vésperas de ser remodelada praticamente *in totum*, com a aprovação da "**Lei de Qualidade Fiscal**" tramitando no Congresso, que lhe dará nova roupagem, de sua leitura não há como impingir obrigatoriedade à expressão **pressupõe** uma ação planejada.

Logo, há uma **faculdade**, e **não uma obrigatoriedade**, no dispositivo legal que descreve a fundamentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacilio Florentino de Souza, 210

Ainda, encontramos o que preleciona o ilustre José Roberto Afonso no sítio http://www.joserobertoafonso.com.br/attachments/rttc_artigos.pdf

A LRF não pode ser tida como "A" legislação que irá garantir o equilíbrio fiscal permanente nem como a lei redentora que irá moralizar a administração pública. Ela representa o ponto culminante, até aqui, de um longo processo institucional e legislativo de melhorias paulatinas na gestão fiscal, que começou em meados dos anos 1980. E esse processo não se encerrou com a LRF.

Isto vale dizer, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo que norteie muitas das ações administrativas voltadas a satisfação dos anseios, desejos e necessidades da população de um município perante o preceito da legalidade, não é de todo "engessadora" destas administrações, muito pelo contrário, assim como a lei federal nº 4.320/64, dita regras não estáticas, flexíveis e tolerantes, que sobremaneira buscam o equilíbrio das ações sim, mas jamais em sua essência a exatidão numérica da contrapartida contábil do ativo e do passivo, exercício a exercício, administração por administração, sem déficit ou sem superávit.

Por outro vértice, não pode passar despercebido dos Analistas e dos Nobres Conselheiros desse Tribunal de Contas que **as contas do exercício financeiro de 2012, que também registrou déficit financeiro, de grande monta, que não o caso de Major Vieira, TEVE PARECER FAVORÁVEL** dessa Egrégia Corte de Contas, ou seja, teve Proposta de Voto e Parecer pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012**, via Acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico, do qual, toma-se a liberdade de colacionar exemplificativamente, para se avaliar e em especial invocar direito constitucional de tratamento isonômico.

1. Processo n.: PCP-13/00319922

2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012

3. Responsável: Renato Nunes de Oliveira

4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lages

5. Unidade Técnica: DMU

6. Parecer Prévio n.: 0294/2013

6.1 EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal Lages a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes ressalvas:

6.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 37.065.812,61, representando 11,77% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, já reduzido em R\$ 1.920.503,56 pela exclusão do déficit orçamentário do LAGESPREVI, em desacordo com os arts. 48, "b", da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 4.095.275,64, registrando-se ainda, que foram cancelados no exercício, Restos a Pagar no montante R\$ 2.576.216,24 (item 10.1.2 do Relatório DMU).

6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Lages a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210

6.2.1. **Déficit financeiro do Município (Consolidado)** da ordem de R\$ 23.180.479,55, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, **correspondendo a 7,36% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 315.041.584,91)**, em desacordo com os arts. 48, "b", da Lei n. 4.320/64 e 1º da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF (item 10.1.3 do Relatório DMU). **grifamos**

Há que notar que o déficit financeiro daquele município (acima colacionado) no exercício anterior na ordem de R\$ 23.180.479,55, correspondendo a 7,36% da receita arrecadada, é muito superior em valor e índice ao que Major Vieira consolidou em seu balanço, e foi apenas considerado "ressalva", não ensejando voto pela parecer prévio de "rejeição" das contas.

8.2.2 **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 3.047.279,05, equivalendo a 93,90% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 35.560,95, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2).**

Da análise da DMU restou demonstrado o seguinte:

COMPONENTE	
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
95% DOS RECURSOS Oriundos do FUNDEB	3.082.840,00
<i>Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB (R\$ 3.654.166,97), deduzidas as despesas impróprias (R\$ 2.535,88) líquidas dos Restos a Pagar (R\$ 200.137,63) e DDO (R\$ 404.214,49) exercício até o limite das disponibilidades (R\$ 4.838,88) das fontes Recursos FR 18 e FR 19) *</i>	3.047.279,05
Valor Abaixo do Limite	35.560,95

Já dito que nos relatórios relativamente às despesas elencadas à rubrica FUNDEB 40%, e FUNDEB 60% elevados à conta de despesas com pessoal tivemos R\$ a soma de R\$ 2.635.023,63 (Dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil vinte e três reais e sessenta e três centavos).

Deduziu-se de retenções elevadas a DDO relativas à previdência social (Regime Próprio e Regime de Previdência Geral) no exercício de 2014 o valor RS 229.076,52 (Duzentos e vinte e nove mil setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), o que altera substancialmente o valor descrito pela Equipe Técnica, devendo ser reformado o Demonstrativo como segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacilio Florentino de Souza, 210

COMPONENTE	
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	3.245.094,74
95% DOS RECURSOS Oriundos do FUNDEB	3.082.840,00
<i>Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação há aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB (despesas do FUNDEB) (R\$ 3.654.166,97), deduzidas as despesas impróprias (R\$ 2.535,80) líquidas dos Restos a Pagar (R\$ 200.137,63) e DDO (R\$ 229.076,52) exercicio até o limite das disponibilidades (R\$ 4.838,88) das fontes Recursos FR 18 e FR 19) *</i>	3.222.417,34
Valor Acima do Limite	139.577,34

Conclusão Fática Dois!

O valor investido em educação à conta da rubrica FUNDEB foi de R\$ 3.222.417,34 e não os R\$ 3.047.279,05 pré-notado cumprindo a legislação.

8.2.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 604.352,12**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 5.2.2 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

Temos que os ilustres Analistas, deduziram do valor total investido à conta do FUNDEB, importância dita relativa a DDO - Depósito de Diversas Origens no montante de R\$ 604.352,12 (Seiscentos e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), sob a alegação de que tais valores originam-se de transferências e de DDO dedutíveis da despesa empenhada e liquidada a conta do FUNDEB.

Oras!

Tal "afirmativa" assim entendemos haja ocorrido de um "pseudo" apontamento caindo por terra, dado aos ajustes de valores que demonstramos acima nos cálculos de despesas do FUNDEB, que alteraram significativamente a rubrica DDO passando ao valor para R\$ 229.076,52, o que prejudica então significativamente o apontamento devendo ser revisto.

Ainda, é de difícil entendimento afirmar que se descumpriu o artigo *85 da lei 4.320/64 pois este versa sobre a organização dos serviços contábeis para acompanhamento da execução orçamentária e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros, e isto foi possível, dado até o apontamento.

*Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a



determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

8.2.4 Divergência, no valor de R\$ 29.837,75, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.871.174,73) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.122.699,53), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 4.281.362,55), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.1).

Este item refere-se sobre a diferença na apuração do resultado patrimonial, aqui segue algumas considerações:

Exercício de 2013:

O Saldo patrimonial do exercício corrente na contabilidade foi calculado em R\$ 4.370.479,99 e no e-Sfinge e nos relatórios do TCE-SC no valor de 4.281.362,55 apresentando uma diferença de 89.117,44, este valor refere-se ao saldo inicial da conta Bens Móveis da Câmara de Vereadores, onde existe este registro na contabilidade, mas no sistema e-Sfinge o mesmo não consta.

Neste caso o valor correto a ser considerado na parte “deduzido o Saldo Patrimonial do Exercício anterior” deveria ser de R\$ 4.370.479,99 que é o saldo apurado pelo TCE acrescentado do saldo dos bens móveis da CM. Então verificamos uma diferença já neste cálculo. Neste caso verificamos que já existe uma diferença entre a Contabilidade e o e-Sfinge no BP.

No relatório da DVP tanto no e-Sfinge quanto no sistema de Contabilidade o saldo fecha em R\$ 1.101.248,99. Exercício de 2014: No exercício de 2014, o saldo do patrimonial tanto do sistema contábil quanto do e-Sfinge esta fechando na ordem de R\$ 8.122.699,53, não resultando divergência, diferentemente de 2013. Com relação a DVP o Resultado Patrimonial também resultou em um valor igual entre o sistema contábil e o e-Sfinge na ordem de R\$ 3.871.174,73.

Para o sistema de contabilidade a diferença apontada é de R\$ 118.955,19 referente a saldos de contas de lançamentos efetuados entre contas de forma equivocada, como os lançamentos 16 e 17 do Fundo de Habitação R\$ 71.985,48 e o valor inscrito referente ao patrimônio da CM 46.969,71 totalizando 118.955,19.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210

Como o TCE SC esta considerando o resultado de 2013 o valor de 4.281.362,55 sem o saldo inicial das contas de bens móveis da CM o mesmo apresenta a diferença de 29.837,75 que é a diferença da > soma de 118.955,19 contra R\$ 89.117,44.

Diante disso verifica-se lançamentos incorretos em 2014. O lançamento 16 Debita uma conta de Resultado 6 e Credita uma conta de resultado 5, neste caso invertendo os lançamentos contábeis, com isso este saldo incorreto vai para o cálculo do resultado do exercício resultando em diferença, assim como o lançamento da CM.

Se analisarmos o balancete da CM em 2014 iremos encontrar o saldo da conta bens móveis correto com relação ao ano de 2013 do sistema contábil, pois foi levado saldo inicial para o e-Sfinge e é o saldo que o TCE deve considerar

8.2.5 Divergência, no valor de R\$ 867.699,32, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.129.700,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.997.399,75), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que referida divergência decorre do saldo do exercício anterior (item 4.1 e fl. 96).

Se analisarmos o relatório da contabilidade Anexo 17 o valor do saldo para o exercício seguinte fecha com o valor do BP em 1.997.399,75. Se buscarmos a análise das contas de 2013 o saldo final do passivo financeiro o mesmo irá fechar em 1.712.425,68 (Dívida Flutuante), este saldo podemos encontrar na análise do BP do Relatório de Contas de 2014 na coluna 2013. Se analisarmos o anexo da dívida flutuante com relação ao saldo inicial o mesmo não fecha com o final de 2013 do BP relativo as dívidas, diante disso o TCE não deve estar considerando algumas contas para análise, que deveriam entrar no cálculo, sem contar que o saldo final de 2014 não esta fechando com o valor do saldo final de 2014. Verificamos então que o TCE-SC não esta considerando de forma correta todas as contas.

Se analisarmos o BP, Dívida Flutuando do sistema de contabilidade em relação ao BP o mesmo esta fechando com o TCE-SC. Neste caso o TCE-SC deve revisar o que esta considerando neste anexo, se tivesse alguma divergência o BP na análise das contas de 2014 não estaria fechando corretamente.

8.2.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacilio Florentino de Souza, 210

alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Elencado na análise inicial e destacado no Relatório de Análise quanto à forma de apresentação da transparência das contas públicas para dar cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Já quanto ao conteúdo das receitas e despesas, destacada apenas uma rubrica dita não cumprida no conteúdo do lançamento das receitas, verificando-se a priori, que mesmo com dificuldades, se cumpre os ditames legais quanto à transparência na gestão de receitas e despesas públicas, aliás, melhorou e em muito a Administração em relação ao ano anterior, visto restar apenas uma restrição.

Vale destacar que dada a diminuta Equipe Técnica à disposição da Municipalidade incumbida das ações de gestão, contabilização e transparência, o diminuto índice de descumprimento das exigências nos parece razoável, levando-se em consideração a administrações de municípios maiores e melhores aparelhados de pessoal preparado para tal.

A Administração Municipal na atualidade, providenciou a correção da única restrição apontada quanto ao dito não cumprimento do lançamento de receita (fls.220 do Relatório) regularizando a pendência sanando de vez a restrição.

8.2.7 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 152.200,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Item 3.3, Quadro 4 e fls. 152 a 161 dos autos).

Não há em nosso entendimento como corrigir na contabilidade atual a situação elencada, contudo, se pode afirmar que os resultados do exercício, em especial para o cumprimento dos limites constitucionais e com relação ao FUNDEB, não seriam descumprido com a contabilização como pretendida.



8.2.8 Registro indevido nos grupos de Depósitos e Restos a Pagar, respectivamente, nas Especificações de Fontes de Recursos FR 00 (-R\$ 875.642,17); e FR 16 (-R\$ 436,87), FR 60 (-R\$ 3.265,43) e FR 61 (-R\$ 36.860,47); com saldo devedor, em desacordo com o § 3º do art. 105, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

Passamos a corrigir distorções desta ordem na contabilidade do corrente exercício, inclusive para aquelas possíveis ainda do exercício em pauta que poderão ser verificadas quando da análise das contas de 2015.

8.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art.1º,§ 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer, inseridos nas atas de reuniões do CMS

8.3.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

8.3.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

8.3.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

8.3.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Reencaminhamos em anexo o referido Parecer.

Nobre Conselheiro, Senhor Diretor da DMU e Senhores Analistas, esses os esclarecimentos que tínhamos a prestar e documentos a anexar, acerca das ações desenvolvidas pela Administração Municipal no exercício financeiro de 2014, em itens que foram objeto de análise por esse Egrégio Tribunal de Contas, **salientando que apesar dos diversos equívocos entre um sistema e outro, gerando divergências nas peças que compõem o Balanço anual da Prefeitura, estamos buscando os conhecimentos necessários para errarmos menos e podermos atender as novas Normas Técnicas de Contabilidade, voltadas ao Setor Público.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210

Diante do exposto, e por haver assumido o cargo de prefeito em 19 de agosto de 2014, Requeiro o atendimento às justificativas sanando as restrições apontadas no Ofício nº TC/DMU nº 20.941/2015, Processo PCP 14/00455307, referente às Contas Anuais do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Major Vieira, relativo às restrições apontadas no Relatório Técnico nº 3.207/2015, para emissão do Parecer Prévio sugerindo **a aprovação das contas municipais do exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Major Vieira.**

Atenciosamente,

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal (19.08.2014 a 31.12.2016)

Ilustríssimo Senhor
KLIWER SCHMITT
Diretor DMU
Rua Buleão Vianna, 90 CP. 733
88020-160 - Florianópolis/SC

(Em ambos os itens (8.2.5 e 8.2.6) a matéria foi de estudos e atendimento pelo Sr. Jonas Scrimin Brolese Esp. Gestão Pública Municipal Contador CRC/SC 033803/O-8 Consultor na Empresa Alinea Consultoria Contábil Ltda Professor de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Universidade do Extremo Sul Catarinense).

Isto posto, cabe evidenciar que **quanto ao item 1.2.1.1, fls.586/8** do Processo, não se alegou somente a questão do valor de R\$ 404.636,03 e sim o todo deduzido da contabilização de despesas de pessoal com recursos oriundos do Fundeb, seja de Restos a Pagar seja de DDO.

A Equipe analisa e avalia as contas, utilizando-se de "ajustes" em demonstrativos/relatórios que confecciona, no entretanto, **tais ajustes não representam ou espelham o que contabilizado no exercício.**

A conta DDO por exemplo, foi satisfeita em 2014, com recursos do Fundeb, também daqueles compromissos assumidos em 2013, conforme relatado naquelas contas. Idem para restos a pagar. O mesmo sucedendo-se em 2015 respectivamente.

Resumindo, não há por que se subtrair das despesas empenhadas em 2014, os valores de DDO, previdenciários ou não, pois são parte integrantes da despesa do exercício e satisfeitos com recursos deste ou do exercício subsequente, da fonte Fundeb.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacilio Florentino de Souza, 210

Se há que ver que em subtraindo tais despesas na contabilização de um exercício e não o considerando em outro por ser DDO, a despesa elevada a conta do Fundeb jamais representará a realidade por causa dos ajustes.

Assim, custa-nos reprimir o que dito em manifestação anterior devidamente aceita pelo Corpo Instrutivo e Conselheiro Relator quanto às contas do exercício de 2013, **que mereceram parecer pela "aprovação" em reanálise**, litteris:

Repisa-se que demonstramos e anexamos na inicial, e re-anexamos, (fls. 01 a 07) comprovantes de que a Prefeitura de Major Vieira no exercício de 2013, cumpriu a legislação pertinente aos gastos com o Fundeb, (art. 21 da Lei n. 11.494/2007) integralmente.

Para melhor entendimento, apesar de exaustivo, colacionamos o que dito na inicial, para que se possa sobremaneira entender que a Equipe Técnica está tendo um entendimento alhures quanto à considerar as despesas elevadas à conta do FUNDEB art.21 lei federal 11.494, ocorridas no exercício em pauta, litteris:

Contudo, data vênia, há que se discordar em alguns informes, dada a existência de registros contábeis na base de dados da Prefeitura Municipal, encaminhados via e-Sfinge, que destoam desta anotação, cujos relatórios anexamos ao presente, (fls. 001 a 005) senão vejamos.

As despesas "liquidadas" sob a rubrica do FUNDEB, aplicação 60%, conforme relatório contábil "Relação de Empenhos Emitidos" no período de 01.01.13 a 31.12.13, (cód 103) consta o valor de R\$ 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil reais).

Já no relatório de mesmo nome e origem, relativamente às despesas elencadas à rubrica FUNDEB 40%, (cód 104) temos que soma o valor de R\$ 657.844,05 (Seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Somando-se as duas temos que as despesas elencadas à conta FUNDEB no exercício de 2013 somam R\$ 2.677.844,05 (Dois milhões seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Conclusão Fática Um!

~~O valor investido em educação à conta da rubrica FUNDEB foi de R\$ 2.677.844,05 e não os R\$ 2.508.476,49 pré-notados.~~

Passo seguinte, temos que os ilustres Analistas, deduziram do valor total investido à conta do FUNDEB, importância dita relativa a DDO - Depósito de Diversas Origens no montante de R\$ 177.370,26 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta reais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacilio Florentino de Souza, 210

e vinte e seis centavos), sob a alegação de que tais valores ficaram "a pagar sem provisão de fundos financeiros específicos"

Oras!

Tal "**suposição**" assim entendemos haja ocorrido de um "pseudo" ajuste de valores que não encontram registro na contabilidade municipal, pois, ao se rever os registros, temos no balanço geral, sob a rubrica DDO o valor de R\$ 283.680,06, composto por valores a recolher de previdência ao INSS, R\$ 9.100,49 - ao Fundo Municipal de Seguridade Social R\$ 249.095,95 - pensões alimentícias retidas dos servidores R\$ 1.324,66 - Empréstimos e Financiamentos R\$ 7.308,15 e Empréstimos consignados R\$ 16.850,81, (fls.006 a 008).

Tais valores "**absolutamente**" não podem ser elevados à conta da rubrica FUNDEB, pois, pertencem ao conjunto do "todo" municipal, ou seja, são valores relativos à folha de pagamentos dos servidores de "toda a Administração".

Fica demonstrado na planilha "Relação de Empenhos Emitidos" que ficaram a pagar do FUNDEB 40% notas de empenho liquidadas no valor de R\$ 69.730,30 e no Demonstrativo da Conta Bancos (anexo TC 02) restou um saldo financeiro disponível de R\$ 90.418,35 na conta corrente 009.629-6 - FUNDEB, que lhe dava suporte superavitário, (fls.009 a 010).

Por outro vértice, data vênua, havemos de discordar da maneira que se ajustou a despesa no demonstrativo do Relatório, pois, em desindexando a despesa total elevada à conta do FUNDEB, de um pseudo DDO relativo a este, no valor de R\$ 177.370,26, este valor (DDO) não seria computado para as despesas com a educação e Fundeb no exercício de 2013, e muito menos no exercício de 2014 (seguinte) quando contabilmente tão somente ter-se-ia a sua liquidação fática com o recolhimento das contribuições ditas retidas.

~~Nesta linha de pensamento da Equipe Técnica, toda a despesa "glosada" à conta de DDO não estaria sendo considerada para os cálculos do cumprimento dos limites constitucionais (art. 212) tão e quanto aos artigos 21 e 22 da Lei Federal 11.494/2007, o que certamente seria uma impropriedade contábil e legal.~~

~~Portanto, não se pode tentar ajustar dados não existentes na contabilidade, assim há que se realinhar os dados, na estrita observância do contido na contabilidade municipal e no ditado no artigo 35 II, da lei 4.320/64, litteris:~~

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

II - as despesas nele legalmente empenhadas.

COMPONENTE	
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	2.773.547,03
95% DOS RECURSOS Oriundos do FUNDEB	2.634.869,66
Despesas com Manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacilio Florentino de Souza, 210

Valor contabilizado nas Fontes de Recursos 18 e 19, Grupo de Destinação 1 e 2, deduzidos R\$ 177,30 de despesas impróprias conforme Apêndice.	2.677.666,73
Valor Acima do Limite	42.797,67

Conclusivamente, não podem ser "desconsideradas" como despesas liquidadas e não pagas no exercício de 2013 sob a alegação de DDO, muito menos, fazê-las interferir no resultado de déficit ou superávit financeiro do exercício sob a égide do "ajuste", é totalmente impróprio.

Não há que se deduzir das despesas liquidadas elencadas nas rubricas 103 e 104 dos Demonstrativos anexados, (se note que a Municipalidade no decorrer de 2013 ainda utilizou-se da rubricas 103 e 104 e o TCE absorveu informações via e-Sfinge nas rubricas 18 e 19) os valores de despesas a pagar que restaram para o exercício de 2014, visto como já dito, haver restado disponibilidade financeira bastante superiores ao valor de restos a pagar à conta corrente bancária do FUNDEB.

Conclusão Fática Dois!

A Municipalidade cumpriu estritamente os ditames legais constitucionais e da lei 11.494/2007 em seus artigos 21 e 22 quanto aos investimentos efetivados à conta da rubrica FUNDEB.

Acatada a regra anterior para as contas 2014, o valor aplicado à conta do Fundeb passa a ser **R\$ 376.367,14 "Acima do Limite Legal" cumprindo-o.**

Seguindo!

Não acatada nossa manifestação quanto ao **item 1.2.2 fls.588/590**, queremos sobremaneira posicionar nossa linha de pensamento.

Temos que, em consulta ao *site do Tribunal de Contas do Estado, também se pode observar que relativamente às contas dos exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, a maioria das administrações tiveram em seus balanços os registros de déficit financeiro ou déficit orçamentário, ou os dois conjuntamente, no entretanto, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recomendou a aprovação de tais contas com a



anotação apenas de "restrição" de ordem legal e não ensejando parecer pela rejeição das contas.

Há que se dizer ainda que o Nobre Conselheiro Julio Garcia quando da realização da sessão do dia 16.12.2015, já no primeiro processo de análise de contas 2014 sob responsabilidade da Relatora Sabrina Ionken, pediu voto divergente no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros, justamente em função de "restrições" desta ordem naquelas contas de outra municipalidade, onde alegou que tais restrições não são ensejadoras de parecer pela rejeição e sim de autos apartados como se procedeu em inúmeros casos na Corte de Contas.

O próprio governo federal vem já longa data conforme se denota dos noticiários jornalísticos da imprensa escrita, falada, televisionada e das redes sociais, amargando déficits financeiros e orçamentários em seus balanços, e via de regra, insere para apreciação no Congresso, leis ordinárias de sufoco, que traduzem mudanças nas regras orçamentárias (leis orçamentárias), burlando sobremaneira seus resultados primários negativos frente a LC 101/2000.

Para ainda trazer lume à matéria, bom asseverar que a Administração Federal e as Administrações Estaduais na sua expressiva maioria, encaminharam projetos de leis orçamentárias ao Congresso Nacional e Assembleias Legislativas, com explícitas diferenças entre ativo e passivo, entre receita e despesas, ou seja, encaminharam-se projetos de leis orçamentárias onde está configurada a arrecadação menor que a despesa prevista ou seja, já de antemão prevê déficits financeiros e orçamentários.

Confessam de antemão que vão arrecadar menos do que irão gastar, e no mesmo viés já há municípios de grande porte adotando a mesma prática. Então pergunta-se: Serão todos punidos? De que forma?

Ainda ha que se afirmar que dentre as Municipalidades que se enquadram nestas restrições estão municípios dentre outros, como a capital Florianópolis, Joinville,



Criciúma, Lages, Xanxerê, Palhoça, São José, Itajaí, que possuem um economia forte, receitas de grande monta, estrutura administrativa qualificada de pessoal e de gestão.

Em nenhum deles se tem notícia de que foram compelidos a responder por improbidade administrativa, diante das restrições da ocorrência de déficit financeiro e déficit orçamentário, seja pelo Tribunal de Contas seja pelo Ministério Público.

Por fim neste tópico ainda se tem a afirmar que da mesma forma, ao arrepio da lei e normas complementares, os ilustres Analistas apesar de citarem Déficit Financeiro (Consolidado) e Déficit Orçamentário (Consolidado), certamente não expressam a realidade visto excluírem dos registros, impropriamente, as contas e valores do Fundo Municipal de Previdência.

Na mesma esteira, se tem que trazer a baila e colacionar o artigo 1º, parágrafos 1º, 2º e 3º, inciso I, letras a, b, da LC 101/2000, litteris:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. grifei

§ 3º Nas referências:



I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos: **grifei**

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas **administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes; grifei.**

Pois bem!

De antemão se tem que a menção ao artigo 20, apenas porque este elenca toda a gama de Administrações Públicas, Diretas, Indiretas, Fundacionais e Autárquicas, Estatais, pois o conteúdo do artigo, §§, e incisos, mormente se referem às despesas e controle de despesas, exclusivamente relacionadas a pessoal e encargos previdenciários e sociais.

Na análise fática do que colacionado, se detem que **em momento algum a supracitada legislação, separa, desobriga, exclui, desune, aparta, ou faz qualquer menção de não inserir, "Autarquias"**, muito pelo contrário.

A letra "b" do parágrafo 3º do artigo 1º da LC 101/2000, traz textualizado **que se insere** nas obrigações e deveres constante desta norma "**as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes; grifei**"

De tal sorte, que se entende, pecam os Analistas do Egrégio Tribunal de Contas, quando em busca de resultados outros que não aqueles demonstrados no Balanço Geral do Município, através de pseudos "ajustes", **excluem** de sua análise em especial, no caso, os números atinentes a contabilidade do Fundo Municipal de Previdência, a meu ver, erroneamente.

Quando a LC 101, fala em Município há que se entender que fazem parte integrante do Município, a Prefeitura Municipal, Fundos, Fundações e Fundo Municipal de Previdência ou seja, administração direta e indireta e os Analistas e Conselheiros do TCE/SC, dão este tratamento quando da análise das contas em enes ocasiões nos



Relatórios e nas conclusões, inclusive no Acórdão *que sugere a "rejeição" das contas de 2014.*

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000; grifei

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

No tocante ao **item 1.2.2.2, fls. 590/592** do processo, repisa-se todo o contido na manifestação inicial, o que já dito em 1.2.1.1.

Acatada a regra anterior para as contas 2014, o valor aplicado à conta do Fundeb passa a ser ~~R\$ 568.791,49~~ **"Acima do Limite Legal" cumprindo-o.**

Ainda que não afirmamos que não existem valores de DDO, e sim que os relativos à previdência somam-se R\$ 229.076,52, e ainda a considerar o que dito anteriormente quanto a consolidação das contas, donde infere-se que haviam recursos disponíveis para responder pela assunção de empenhamento da despesa, e outra, o Município arcou com mais despesas à conta do FUNDEB que os recursos disponibilizados pelo governo federal o foram, pois, procedeu o empenhamento à conta desta fonte de recursos e estes não ingressaram na receita, por absoluta retração econômica nacional.

Portanto deva prosperar nossa manifestação em função de que não houve dolo, má fé ou mesmo desvio de gestão quanto aos recursos do FUNDEB, e não deixou-se de cumprir o artigo 85 da Lei Federal 4.320/64 como citado no Relatório pois, a



contabilidade evidenciou os fatos e tal artigo não determina, reza ou textualiza que se deva "contabilizar por fonte de recursos, ou reservar recursos desta ou daquela fonte para despesas devidamente processadas."

Aludida regra textualiza, litteris:

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

A contabilidade municipal e as prestações de contas de forma organizada permitem o acompanhamento da execução orçamentária, tanto que os ilustres Analistas chegam a determinadas conclusões pelo que incorpora o esfinge, então não há descumprimento de tal regra.

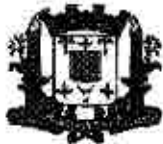
Já no tocante ao itens 1.2.2.4, - 1.2.2.5 e 1.2.2.6, fls. 594 e 595 mantem-se à íntegra o que dito na audiência de contas.

Reprisa-se em relação ao itens 1.2.2.7 e 1.2.2.8 o que dito anteriormente, não há como corrigir tais lançamentos na contabilidade atual, mas, diga-se de passagem, não alterou os resultados financeiros e orçamentários das contas em comento.

Quanto aos itens 1.2.3.1,- 1.2.3.2,- 1.2.3.3,- e 1.2.3.5.

Encaminham-se os referidos Pareceres.

Finalizando, quero argumentar que **assumi os destinos e comando do Executivo Municipal em 19.08.2014**, portanto não há como impingir à minha pessoa toda a responsabilidade pelos atos praticados no decorrer do exercício, em especial pelos 230 (duzentos e trinta) de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de gestão de meu antecessor, **o que representa 63% de gestão anual** daquele cidadão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210

Tambem que no momento da assunção ao cargo, já vinha a administração com compromettimentos financeiros e orçamentários do exercício que dada a situação, eram impossíveis de se corrigir em apenas tres meses de mandato.

Reviver que a Administração Municipal Majovieirense ressent-se de pessoal técnico qualificado para atender a demanda de todos os Conselhos Municipais, e da própria contabilidade onde encontramos apenas dois servidores efetivos, e que, se superam para dar fiel e cabal cumprimento a todas as normas atinentes.

Diga-se tambem de passagem, não há como (situação financeira) contratar, ou realizar concurso para admitir mais servidores efetivos para o quadro, e os Conselheiros não são remunerados, um dos motivos que barra a aceitação por parte dos membros da comunidade em participar dos conselhos, e, em cidade pequena a escolha recai quase sempre sobre as mesmas pessoas.

Repisar que as contas anuais de Major Vieira de exercícios anteriores com as mesmas restrições foram aprovadas pelo Pleno desta Corte de Contas, assim como de inúmeras outras municipalidades, pelo que invocamos o direito ao tratamento isonomico.

Os apontamentos, pelas colocações aqui feitas, não terem tido o condão de levar a Colenda Corte de Contas haver por através de seus Conselheiros Relatores propostos VOTOS de Parecer pela REJEIÇÃO, no que diz respeito às contas dos exercícios financeiros indicados de outras Prefeituras Municipais, cujos Acórdãos publicados se visiona no site do TCE/SC, **nos remete a invocarmos o direito constitucional do tratamento isonômico esculpido no artigo 5º, da Carta Magna, litteris:**

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a



inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Assevera-se que o Princípio da Igualdade ultrapassa as fronteiras de um simples Princípio constitucional. A idéia de igualdade está vinculada à justiça. A igualdade é o sistema nuclear de todo o nosso sistema constitucional. É princípio básico do regime democrático e do Estado de Direito.

O eminente constitucionalista Alexandre de Moraes faz considerações importantes, que merecem ser transcritas, para auxiliar na ilustração:

A Constituição Federal de 1988 adotou o Princípio da Igualdade de direitos, prevendo a igualdade de aptidão, uma igualdade de possibilidades virtuais, ou seja, todos os cidadãos têm o direito de tratamento idêntico pela lei, em consonância com os critérios albergados pelo ordenamento jurídico. Dessa forma, o que se veda são as diferenciações arbitrárias, as discriminações absurdas, pois, o tratamento desigual dos casos desiguais, na medida em que se desigualem, é exigência tradicional do próprio conceito de Justiça, pois o que realmente protege são certas finalidades, somente se tendo por lesado o princípio constitucional quando o elemento discriminador não se encontra a serviço de uma finalidade acolhida pelo direito

Em <http://www.hottopos.com/videtur17/erik.htm> encontramos:

Da mesma forma disse Rui Barbosa em seu discurso Oração aos Moços, quando paraninfo da Faculdade de Direito de São Paulo, em 1920: A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualem. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade. O mais são desvarios da inveja, do orgulho, ou da loucura. Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real. (BARBOSA, 2003, p.19)

Para conceituar o Princípio de Igualdade, melhor é a definição de Bandeira de Mello (1984, p. 39):



Em síntese: a lei não pode conceder tratamento específico, vantajoso ou desvantajoso, em atenção a traços e circunstâncias peculiarizadoras de uma categoria de indivíduos se não houver adequação racional entre o elemento diferencial e o regime dispensado aos que se inserem na categoria diferenciada.

Assim, entende-se que o Princípio de Igualdade, mais que uma expressão do Direito, é uma maneira digna de se viver em sociedade, onde visa num primeiro momento "propiciar garantia individual"

<http://jus.com.br/revista/texto/7112/reflexos-do-principio-da-isonomia-no-direito-processual>

3.2 DESTINATÁRIOS DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA

A doutrina alienígena distingue "igualdade na lei" de "igualdade perante a lei". A primeira expressão destina-se ao legislador, enquanto a segunda, ao intérprete. Canotilho [19], por exemplo, fala em igualdade quanto à criação do direito, para referir-se à primeira vertente da igualdade e em igualdade na aplicação do direito, para fazer menção à segunda. De qualquer sorte, a distinção entre igualdade na lei e perante a lei, entre nós, não é relevante, já que a doutrina [20] e a jurisprudência consideram que o princípio da isonomia tem como destinatários tanto o legislador, como o intérprete.

Jurisprudência do Tribunal de Justiça

Process: Apelação Cível nº 2007.028202

Relator: Joel Figueira Júnior

Data: 20/09/2011

Apelação Cível n. 2007.028202-9, de Jaraguá do Sul

Relator: Des. Joel Dias Figueira Júnior

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRO GRAU POR AUSÊNCIA DE PROVAS. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO AUTOR DEFICIENTE. PRINCÍPIO DA IGUALDADE DAS PARTES. PRESSUPOSTO DE PARIDADE DE DEFESA ("PARITÀ DELLE



ARMÍ"). DEFICIÊNCIA MANIFESTA DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA NA PRODUÇÃO DE PROVAS CAUSADOR DO DESEQUILÍBRIO ENTRE AS PARTES. EXEGESE DO ART. 5º, "CAPUT" E INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 125, INCISO I E 130, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NULIDADE POR NÃO OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO CONSTITUCIONAL.

I - A igualdade entre litigantes assegurada a todos os jurisdicionados é princípio erigido à categoria de instituto constitucional que, por sua vez, transcende aspectos meramente formais, tendo como núcleo o acolhimento da cabal paridade jurídico-instrumental materializada pelo desenvolvimento igualitário no efetivo exercício do recíproco e amplo direito de defesa e contraditório.

Fundando-se o princípio da igualdade em antiga máxima jurídica de conferição de "tratamento desigual aos desiguais", a regra infraconstitucional delineada no art. 125 inciso I do Código de Processo Civil há de ser interpretada sistemática e axiologicamente com os poderes instrutórios conferidos ao juiz (art. 130 do mesmo Diploma), de maneira a viabilizar a paridade de defesa de ambos os interesses, notadamente a produção probatória, donde exsurge a legitimidade de intervenção do Estado-juiz na busca da verdade real para o pleno conhecimento e composição da lide pendente, sob pena de romper-se o tão decantado equilíbrio processual.

Destarte, o devido processo constitucional, entre outras garantias, confere aos jurisdicionados a igualdade de tratamento que, em suas inúmeras facetas, apresenta-se também na "paridade de armas" que haverá de ser observada para o bom desempenho do contraditório e da ampla defesa, em sede probatória e qualitativa, no que concerne a capacidade postulatória.

<http://www.hottopos.com/videtur17/erik.htm>

3. De outro lado, há o que se chama de "igualdade perante a lei" (que postula que o padrão de regularidade seja aplicado imparcialmente a quem a lei iguala e diferentemente a quem desigual). A ênfase nesta igualdade formal coincidiu, historicamente, com as Revoluções liberal-individualistas,



mas é errônea sua assimilação, mui freqüente, com a igualdade “burguesa” (à falta de nome melhor). O princípio da igualdade perante a lei é indissociável dos parâmetros de tratamento de qualquer norma geral e não se opõe, antes é suposto, por aquelas que visem à assim chamada igualdade “material” (melhor seria apelidá-la “econômica” ou “social”, para afastar de vez as obscuridades). A igualdade dita “real”, pois, não significa senão a adoção de novos paradigmas de justiça pelos ordenamentos sensíveis às diferenças de fortuna, que só serão coerentemente aplicáveis se respeitada a igualdade “formal”.

Como dissemos, esta é condição de realização daquela. De outro modo, o próprio ordenamento entraria em colapso, sem realizar igualdade de espécie alguma;

http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=4891

2.1.3 O Princípio da Igualdade na Atual Constituição Federal Brasileira:

A Constituição da República Federativa do Brasil adota como um de seus alicerces o Princípio da Igualdade de direitos, assegurando a todos os cidadãos a plena isonomia, isto é, todos têm o direito de tratamento isonômico pela lei, de acordo com o preconizado pelo ordenamento jurídico. É certo que, na Carta Política de 1988, encontram-se claramente os conceitos de igualdade formal e material, nos termos anteriormente estudados. Ao dizer que todos são iguais perante a lei, na cabeça de seu artigo 5º, a Magna Carta consagra a idéia de igualdade meramente formal, ou seja, aquela em que a lei deve ser indistintamente aplicada a todas as pessoas. Caso a Constituição Federal se limitasse tão-somente ao que está preconizado no caput do artigo 5º, ou seja, em afirmar que, perante a lei, todos são iguais, “teríamos uma sociedade retrógrada que entende que a igualdade dos homens seria apenas a declaração na lei sem qualquer garantia efetiva de que este princípio fosse realizado.”⁵

Contudo, como é clarividente, a Constituição da República, ao longo de todo o seu texto normativo, demonstra nítida preocupação com o Princípio da Igualdade de forma material e efetiva. Assim o fez em seu Preâmbulo, que previu a instituição de um Estado Democrático destinado a assegurar a



igualdade e a justiça como macro valores de nossa república. Pode-se também encontrar o Princípio da Igualdade material no artigo 3º da Lei Maior, que prevê como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: 1) "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais"; 2) "promover o bem de todos sem preconceitos, de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

Há ainda inúmeros outros exemplos encontrados na Constituição Federal onde é albergado a igualdade material, v.g., o inciso XXXII do artigo 5º ("o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor"), o inciso XXXI, do artigo 7º ("a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus") e outros. Com isso, em nosso ordenamento jurídico, o Princípio da Igualdade deve ser entendido de forma efetiva, onde os desiguais são tratados desigualmente, na justa medida de suas desigualdades, sendo vedada somente a diferenciação arbitrária, as distinções estapafúrdias, tendo em vista que o tratamento desigual dos casos desiguais é atributo do próprio conceito de Justiça.

Conforme preleciona o professor Celso Antônio Bandeira de Mello, não deve, assim, ser a lei reduto de privilégios ou perseguições, mas instrumento regulador da vida em sociedade que necessita tratar de forma paritária todos os cidadãos. Este é o conteúdo político-ideológico absorvido pelo princípio da isonomia e disciplinado pelos textos constitucionais em geral, ou de todo modo incorporado pelos sistemas normativos vigentes.

Resta claro, desta forma, que ao se efetuar o cumprimento de uma lei, todos os por ela abarcados hão de receber tratamento equânime, sendo certo, ainda, que ao próprio preceito legal é defeso dispensar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacilio Florentino de Souza, 210

Fls
803
TCE/SC

disciplinas diversas para situações equivalentes. Donde ser feito concluir que as leis e normas devem ser aplicadas conforme as leis, isto é, de acordo com o que nelas se contém.

Diante do exposto, e por haver assumido o cargo de prefeito em 19 de agosto de 2014, Requeiro o atendimento às justificativas sanando as restrições apontadas no Relatório nº 3927/2015, **Processo PCP 14/00455307**, referente às Contas Anuais do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Major Vieira, com a conseqüente **aprovação das contas municipais do exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Major Vieira.**

Atenciosamente,

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal (19.08.2014 a 31.12.2014)

Ilustríssimo Senhor

LUIZ ROBERTO HERBST





DD. Conselheiro Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Rua Bulcão Vianna,90 - Caixa Postal 733

88020-160 - Florianópolis/SC.

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quatorze reuniram-se os membros do CMS na UBS de Major Vieira os membros silvia Telles Kondrat, Duce Furtado, Jackson Vieth Braga, Jose Manoel Oliveira Damasceno do Silveiro, Tauline Fernandes Ribes e Tamara Karnat para a aprovação do do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e o PMS PMS 2014 com a Resolução nº 011/2014 e Relatório Quadrimestral 2013 e PMS 2013 com Resolução nº 02/2014. Nada mais a declarar foi encerrado a reunião e lampada a PMS.

Atado Conselho Municipal de Saúde de Major Vieira em quatorze de julho de dois mil e quatorze nas dependências da Unidade Básica de Saúde onde reuniram-se os membros para discutir as metas pactuadas para dois mil e quatorze e dois mil e quinze, dos indicadores da Atenção Básica e os relatórios quadrimestrais de gestão. A enfermeira Cinthya apresentou a série histórica de indicadores desde dois mil e dez e resultou a melhora no índice de Major Vieira, após a esplanagem o sipacto dois mil e quatorze / dois mil e quinze foi aprovada pelos membros presente no conselho. A enfermeira Tamara apresentou o relatório de gestão quadrimestral, o qual por sua vez também foi aprovado. A secretária de saúde Roseli falou do odontológico, explicou que a meta de atendimento prevista é de 2007 atendimentos, 387 tratamentos concluídos e convidou os membros para a cerimônia de abertura que será realizado no dia, vinte e quatro de julho de dois mil e quatorze, às dez horas da manhã nas dependências do posto de Saúde Central de Major Vieira, além disso falou do processo seletivo de urgência para a contratação de

Francisco H. Hallen

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

070

No dia dezesseis do mês de dezembro de 2014 reuniram-se os membros do CMS na UBS de Major Vieira para discutir o plano anual de saúde para 2015 e demais assuntos da Secretaria municipal de saúde. A sup: Cesthya apresentou o plano e discutiu com os presentes, trazendo dúvidas e a respeito informações e sugestões de alteração do plano, que após sua validação, foi aprovada por todos os membros. O secretário da administração edilécio catalista, discorreu sobre as propostas para 2015, falando sobre um curso de especialidades odontológicas e contratação de professores para atuação no NPSF que migrou do Estadual para Federal; Foi retomada a escala de atendimento da UBS de fim de ano e deu-se por encerrada a reunião, onde foi lançada a ata

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Camilla [Handwritten signature]

de Santa Catarina
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Órgão de Encargos de INSS e FGTS

Endereço: Rua: Avenida Itália, nº 130, Centro - 89062-000 - Fone: (51) 3331-2000 - Fax: (51) 3331-2000 - E-mail: contabilidade@maiorviera.sc.gov.br

Fls. 22

Nome: **Organograma: 026.30 MANUT. EMS. FUNDAMENTAL 80 %** | Cód. Orgão: **0017** | Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA** | Cód. Função: **0001** | Nome: **2568 SIMONE GOMÇALVES DE LIMA** | Valor do INSS: **0,00** | Valor do FGTS: **0,00** | Data de Nascimento: **24/04/1971** | Valor do Depósito JAM / Mês Dep.: **0,00** | Valor do FGTS: **0,00**

Valor do 1º Salário: **789,48** | Valor do 13º Salário: **0,00** | Valor do 14º Salário: **0,00** | Valor do 15º Salário: **0,00** | Valor do 16º Salário: **0,00** | Valor do 17º Salário: **0,00** | Valor do 18º Salário: **0,00** | Valor do 19º Salário: **0,00** | Valor do 20º Salário: **0,00**

Orgão	Função	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
2568	SIMONE GOMÇALVES DE LIMA	789,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Funcionários: 1		789,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base de Cálculo da Previdência Social	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Contribuição Patronal dos Funcionários	81,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto da Contribuição Descontada a Menor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apresentações Especiais:	0	0,00	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 anos:	0	0,00	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 anos:	0	0,00	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Apresentações Especiais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor dos Empréstos Patronais - INSS 20,00%:	158,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor dos Empréstos Patronais até 12/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor dos Empréstos Patronais - RAT (Categoria) 3,00/00%:	23,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total dos Empréstos Patronais:	178,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de Outras Encargos até 01/2003 - Terceira (Categoria 4) 0,00%:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de Outras Encargos - Terceira (Demais Categorias) 0,00%:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de Outras Encargos - SEST + SENAT:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Outras Encargos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Mês Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Valor Total
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Mês Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Valor Total
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções:	Qtd. Func.	Valor
Salário-Família:	0	0,00
Auxílio Maternidade:	1	498,95
Valor Total das Deduções:	1	498,95

Total Geral de Funcionários: 2	Total Geral	1.214,26	0,00	0,00	1.214,26	0,00	97,13	0,00	0,00	498,95	0,00	0,00	0,00
--------------------------------	-------------	----------	------	------	----------	------	-------	------	------	--------	------	------	------

Endereço: Avenida principal, Triunfo Esportivo, Centro, 137-140, 89017-000, Santa Catarina

Telefone: (41) 3222-1000

Filial: (Monsi) e Férias - Mensal: 0220/04

Endereço: Rua: 03.102.382/0001-27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Atividade: FGTs - 0%

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

Nome	Clas.	Base do INSS	Excedente sobre o teto Classif. 3, 4 e 11	Dist e Dando	Base do INSS	Base do INSS	Vinco do Valor INSS	Direção	Dependentes	Parcela (Anos)	SEMAT	Base do FGTS	Base do FGTS	Valor do FGTS
					INSS	13º Salário	INSS	13º Salário	INSS		SEMAT	13º Salário	13º Salário	
2855 ANTONIO DANIEL VIEIRA	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2856 SELMA LUISA KLAUS	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839 MARIZE FERNADES RIBEIRO DE SOUZA	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,98	0,00	21,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048 ELIZETE ALVES	20	790,18	0,00	0,00	790,18	0,00	58,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2947 JUCIANA KICHLESKI	20	1.947,10	0,00	0,00	1.947,10	0,00	175,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841 S.MONE WESOL OEBNI	20	1.947,10	0,00	0,00	1.947,10	0,00	175,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2836 ROSANE LUCACINSKI	20	890,66	0,00	0,00	860,68	0,00	69,33	0,00	21,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854 ELENILSON LOURENÇO URBANER	20	791,66	0,00	0,00	791,66	0,00	63,33	0,00	31,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009 MARILIA MALCHESKI	20	692,81	0,00	0,00	692,81	0,00	50,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2898 SIMONE GEMALVES DE LIMA	20	84,25	0,00	0,00	84,25	73,02	6,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2838 GRACIELI CAETANO DA SILVA	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840 RONI SANTI SADE, SIKI	20	1.216,89	0,00	0,00	1.216,89	0,00	97,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854 ANGELICA APARECIDA BRANDENBURG	20	588,10	0,00	0,00	588,10	0,00	47,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2925 GISLAINE CORDEIRO	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2893 MIRIAN ADAMCZESKI	20	435,00	0,00	0,00	435,00	0,00	34,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2844 AMANDA PAUL STAKASPRZAK	20	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	52,00	0,00	20,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2834 LUCIANE URBANER	20	868,66	0,00	0,00	868,66	0,00	69,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824 ZELIA SWACZAK KRALLS	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2851 NELISA SCHROEDER SCHUMACHER	20	730,16	0,00	0,00	730,16	0,00	58,41	0,00	21,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848 CLEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	20	1.012,46	0,00	0,00	1.012,46	0,00	80,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848 CIRLEI RUTHES ALVES DE LIMA	20	1.847,10	0,00	0,00	1.847,10	0,00	176,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2845 LOIDE ABOAIL STADEL	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2943 ELAIR KOSYNSKI MARCINIAK	20	973,55	0,00	0,00	973,55	0,00	77,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2867 EDENILSON ALVES CARDOZO	20	275,00	0,00	0,00	275,00	56,30	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2850 Edir Adriano Cordeiro	20	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00	52,00	0,00	60,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observações: Confronto realizado considerando no Sefis, no sistema de controle de pagamentos, a situação de cada um dos servidores em relação ao INSS e FGTS.

Município de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Secretaria Municipal Financeira - Avenida Itália, 17 - Centro - 89202-900 - Major Vieira, SC - Fone: (47) 3261-1000 - Fax: (47) 3261-1001 - E-mail: fme@maiorviera.sc.gov.br

Nome: Doddy Home **Cat:** Base de InSS **Exercício:** 2012 **Data de Emissão:** 2012-12-31 **Valor do Valor InSS:** 213,70 **Valor do Valor FGTS:** 213,70

Inscrição: 83.162.382/0001-27 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA** **CPF:** 0000 **CNPJ:** 04.111-600 **Cod. CPS:** 2402 **Cod. CPB Transp:** 244E

Alíquota FGTS: 8% **FPAS:** 562 **Cod. Terceiros:** 0003 **CVAL:** 94.11-600 **Cod. CPB:** 2402 **Cod. CPB Transp:** 244E

Nome	Valor InSS	Valor FGTS	Valor Total
2820 CL EIDE REGINA SCHUMACHER	346,68	27,73	374,41
2833 ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAPESTA	973,55	77,88	1.051,43
2823 MARIZANHA DE FATIMA MUCHALOSKI KRISAN	673,55	53,88	727,43
2829 SILVIANES REGINA MARON FERNANDES ZATTA	973,55	77,88	1.051,43
2831 ELANICE URBANCK TCHACKA	986,66	78,93	1.065,59
2831 JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	873,65	69,89	943,54
2830 MARILEE BECKER	886,88	70,95	957,83
2833 ELVA BORECK ROJEK	973,55	77,88	1.051,43
2842 JULCIANE SOBZACK	973,55	77,88	1.051,43
2822 MARIZA SCHISSEL	986,66	78,93	1.065,59
Total de Funcionários: 10	8.787,94	703,00	9.490,94

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GRFC:

Categoria / Valor:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Emp. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber de FGTS:

Categoria / Valor:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Emp. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Emp. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total de Funcionários:	Total Geral:	Total InSS:	Total FGTS:	Total Valor Total:
37	35.600,77	0,00	35.600,77	71.201,54

Folha: Mensal e Férias - Mens/Ano: 03/2014

8

Endereço: Rua Rui Barbosa, 111 - Centro - Fone: (51) 3498.9000 - CEP: 89031-900 - Santa Catarina

Fórmula: Mensal e Filial - Mensagem: 0021014

Cidade: Nome: _____ Cat: Seguro INSS: _____ Encargos: Data de Inicio: Base do INSS: Valor do Valor INSS: Dedução: Deduções: APT: SEST: Base do FGTS: Base do FGTS: Valor do FGTS
Endereço: Rua Rui Barbosa, 111 - Centro - Fone: (51) 3498.9000 - CEP: 89031-900 - Santa Catarina

Inscricao: 81.102.282/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJORA VIEIRA

Alíquota FGTS - 6%

Organograma: 026.05 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	2015	MAR/15	QUA/15	20	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00
Total de Funcionários: 1	Total:	2.698,70	0,00	0,00	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00	2.698,70	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	2.698,70	Contribuição Desonhada das Funções:		293,56	Dedução da Contribuição Desonhada a Melhor:		0,00	Valor:	2.698,70
Aposentadorias Especiais:	0	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 anos:	0	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 anos:	0	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 anos:	0	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Além da GRFC:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo:	Valor do Depósito:	JAM / Multa Dep.:	Contrib. Social:	Enc. Contrib. Social:	Valor Total:
Todos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo:	Valor do Depósito:	JAM / Multa Dep.:	Contrib. Social:	Enc. Contrib. Social:	Valor Total:
Todos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo:	Valor do Depósito:	JAM / Multa Dep.:	Contrib. Social:	Enc. Contrib. Social:	Valor Total:
Todos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor de Despesas: _____

Valor das Encargos Patronais em 01/2003 - RAT (Categoria 4): 1,50%: _____

Valor dos Encargos Patronais RAT SFAPI (Demais Categorias): 3,00000%: _____

Valor Total dos Encargos Patronais: _____

Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4): 0,005%: _____

Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias): 0,00%: _____

Valor de Outras Entidades - SECT - SFINAT: _____

Valor Total de Outras Entidades: _____

Valor das Despesas: _____

Salário-Família: _____

Auxílio Material: _____

Valor Total das Despesas: _____

Valor Devido à Previdência Social: _____

Observação: conforme atualização constante no Selo - os valores referentes a 1º salário da categoria em análise são os valores...



TURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Relatório de Encargos de INSS e FGTS

Calligo: Manaus
Cat: Bateria INSS
Excedente: Diferença Base Real da Base de INSS
Valor do Valor INSS - Deducido
Diferença (Ano)

Inscrição: 83.102.392/001-27
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
PPAS: 582
Cód. Terceiros: 0100
CNAE Fiscal: 84-11-6/00
Cód. GRS: 2402
Cód. GRS: 2445

Adiquia FGTS - 4%
sobre o Total Classif. 3, 4 e 11
INSS 13º Salário
INSS 13º Salário
INSS
INSS
SEINAT

Organiograma: 02630 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %
FPAS: 582
Cód. Terceiros: 0100
CNAE Fiscal: 84-11-6/00
Cód. GRS: 2402
Cód. GRS: 2445

Matrícula	Nome	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	
2855	ANI, DANIEL VIEIRA	1.123,32	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2856	SEIWA, LUIS ALUIS	1.123,32	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2858	MARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	1.123,32	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848	ELIZETE ALVES	842,50	0,00	842,50	0,00	87,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2847	JUCANDRA KCHLESKI	2.246,65	0,00	2.246,65	0,00	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841	SIMONE WESLOVSKI	2.246,65	0,00	2.246,65	0,00	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835	KOSANIE LUCACINSKI	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833	ELEM, SON LOURENÇO URBANEK	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839	MARILIA MALCHESKI	730,16	0,00	730,16	0,00	86,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2838	GRACIELE CAETANO DA SILVA	1.123,32	0,00	1.123,32	0,00	88,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840	RONI SANT'I, SAMELSKI	1.404,15	0,00	1.404,15	0,00	125,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2804	ANGELICA APARECIDA BRANDENBURG	1.123,32	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829	GISLAINE CORDEIRO	1.123,32	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2852	MARTIAN ADAMCZEWSKI	750,00	0,00	750,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2844	AMANDA PALUSTIA KASPEZAK	750,00	0,00	750,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2834	LUCIANE URBANEK	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824	ZELIA SYMCZAK KRAUSS	1.123,32	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2851	NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER	842,50	0,00	842,50	0,00	87,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848	CLEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	1.198,28	0,00	1.198,28	0,00	83,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2846	CARLEI RUTHES ALVES DE LIMA	2.246,65	0,00	2.246,65	0,00	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2845	LOIDE ABGAL STAUDEL	1.123,32	0,00	1.123,32	0,00	88,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2843	ELAIR KOASK MARCHIACK	1.123,32	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2850	Edir Aurélio Cordeiro	750,00	0,00	750,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(4)

de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Endereço: Rua dos Encargos de INSS e FGTS: Rua Santa Catarina, nº 123, Centro - Fone: (51) 3333-1234 - E-mail: contato@maiorviera.sc.gov.br

Folha: Mensal e Férias - Março/2014

Coligação Nome: [Nome] Cód. Base do INSS: [Código] Valor do Valor INSS - Decimado: [Valor] Duração: [Duração] Valor da
 Categoria / Valores: [Categoria] Base de Cálculo: [Base] Valor do Depósito JAM / Multa Dep.: [Valor] Contrib. Social: [Valor] Enc. Contrib. Social: [Valor]

 Valor Total das Deduções: [Valor] Valor Total da Previdência Social: [Valor]

Organograma: 02030 MAJUNT. ENS. FUNDAMENTAL 80 %	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021 MARCIA APARECIDA CAMINSKI SCHWITZKI	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 24	Total:	28.680,72	0,00	0,00	28.680,72	0,00	0,00	123,30	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	28.680,72
Contribuição Descoberta dos Fundadores:	2.508,83
Devolução da Contribuição Descoberta a Melhor:	0,00
Apontadores Especiais:	0,00
15 anos:	0,00
20 anos:	0,00
25 anos:	0,00
Valor Total dos Apontadores Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	5.732,14
Valor dos Encargos Patronais até 04/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT (Prestos Catégorias) 3,0000%:	859,82
Valor Total dos Encargos Patronais:	6.591,96
Valor de Outras Embaixas até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Embaixas - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor das Outras Embaixas - BEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Embaixas:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher da FGTS:

Categorias / Valores:	Base de Cálculo:	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.:	Contrib. Social:	Enc. Contrib. Social:
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:				0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher da FGTS:

Categorias / Valores:	Base de Cálculo:	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.:	Contrib. Social:	Enc. Contrib. Social:
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:				0,00

9

de Santa Catarina
MUNICIPA L DE MAJOR VIEIRA

Endereço: Rua dos Encargos de INSS e FGTS
Número: Avenida Alvaro Augusto Beserra, Casalinas 13, sala 04, esquina com a Rua dos Encargos de INSS e FGTS, 137 Sala 04

Cidade: Major VIEIRA - SC
CNPJ: 09.228.047/0001-00
Inscrição Estadual: 137010500000000
Inscrição Municipal: 137010500000000
Código de Verificação: 137010500000000

Inscrição: 03.102.3820001-27
PREFETURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
FPA: 902
Cód. Inscricoes: 0000
CNAE Fiscal: RA11-800
Cód. EPS: 2402
Cód. EPS Tempo: 2446

Contribuição: 026,31 MANUT. ENS. FUND. EDUC. INFANTIL) 60%	20	733,34	0,00	0,00	56,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Funcionários: 11	Total:	10.673,28	0,00	0,00	869,82	0,00	49,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Buro de Cálculo da Previdência Social:	10.873,26											
Contribuição Descontada nos Funcionários:	869,82											
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00											
Aposentadorias Especiais:		Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor							
15 anos:	3		0,00	12	0,00							
20 anos:	0		0,00	8	0,00							
25 anos:	0		0,00	6	0,00							
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	3,00											
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	2.174,65											
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,60%:	0,00											
Valor dos Encargos Patronais-RAT(FAP/Paraná Categoria) 3,00000%:	326,19											
Valor Total dos Encargos Patronais:	2.500,84											
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Incasos (Categoria 4) 0,00%:	0,00											
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Jornal Categoria) 0,00%:	0,00											
Valor de Outras Entidades - SEST * SENAT:	0,00											
Valor Total de Outras Entidades:	0,00											

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Unidades:	Qtd. Func.	Valor										
Salário-Família:	2	49,32										
Auxílio-Maternidade:	0	0,00										
Valor Total das Deduções:		49,32										
Valor Devido à Previdência Social:		3.371,34										

Total Geral de Lançamentos:	38	Total Geral:	42.202,68	0,00	0,00	42.202,68	0,00	3.672,40	0,00	0,00	172,62	0,00	0,00	0,00
-----------------------------	----	--------------	-----------	------	------	-----------	------	----------	------	------	--------	------	------	------

Observação: conforme orientações constantes no Sincro, os valores referentes a 13º salário são contabilizados de acordo com o valor do mês de referência.

111



Município de Encargos de INSS e FGTS
Município de Encargos de INSS e FGTS
Município de Encargos de INSS e FGTS

Nome do Funcionário: **George Heins** - Cód. Matr. INSS: **03.102.392/0001-27** - Expediente: **028.05** - Base de Cálculo: **2.968,70** - Valor do INSS: **293,55** - Valor do FGTS: **207,35**

Nome do Cargo: **MANUTIDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%** - Cód. Função: **20** - Cód. Tercino: **0000** - Cód. GRS: **2402** - Cód. GRS Transp: **2445**

Nome do Município: **Município de Encargos de INSS e FGTS** - Cód. Município: **04220714**

Organograma	028.05	MANUTIDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	20	2.968,70	0,00	2.968,70	0,00	293,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL de Funcionários:	1	TOTAL	2.968,70	0,00	0,00	2.968,70	0,00	293,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	2.968,70
Contribuição Descontada aos Funcionários:	293,55
Devolução da Contribuição Descontada e Melhor:	0,00
Apresentadoras Especiais:	0,00
15 anos:	0
20 anos:	0
25 anos:	0
Valor Total da Aposentadoria Especial:	0,00
Valor de Encargos Patronais - INSS 20,00%:	593,74
Valor dos Encargos Patronais - RAT (Categoria 4) - 50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT (Dermat) (Categorias) 3,00000%:	89,05
Valor Total dos Encargos Patronais:	682,79
Valor em Outras Entidades - Tercários (Categoria 4) 0,007%:	0,00
Valor em Outras Entidades - Tercários (Outras Categorias) 0,007%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00
Valor das Despesas:	0,00
Sábios - Antilla:	0,00
Auxílio Maternidade:	0,00
Valor Total das Despesas:	0,00
Valor Devido à Previdência Social:	907,35

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Averbas da GREC:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Exc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Exc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Exc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00



Resumo de Encargos de INSS e FGTS
Situação: Ativo - Início: 01/01/2000 - Fim: 31/12/2015 - Valor: 2011,72 - Valor: 2011,72 - Valor: 2011,72 - Valor: 2011,72

Fórmula: Mensal e Pêdas - Mensal: 04/2014

Código Nome: Cód. Base da HISS Excedente Data de Debito Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Descontos An. E SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS

Inscrição: 89.102.292/0001-27 PREPÉRIURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS 13º Salário

Atividade FGTS - 0% FIAS: 682 Cód. Terceiros: 0000 CAKE Fiscal: 64-11-6100 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Terço: 2445

Organograma: 00830 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %	20	1.123,32	0,00	80,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2821 MARCIA APAREC. DAACAMINSO SCHWITZKI												
Total de Funcionários: 24	Total:	28.890,72	0,00	2.508,03	0,00	123,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	28.890,72			
Contribuição Descontada dos Fundamentos:	2.508,03			
Devolução da Contribuição Descontada a Valor:	0,00			
Aposentadorias Especiais:				
15 anos:	0	0,00	12	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00
25 anos:	0	0,00	8	0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00			
Valor das Encargos Patronais - INSS 20,00%:	5.772,14			
Valor dos Encargos Patronais até 01/01/2013 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00			
Valor dos Encargos Patronais RAT 7,50% (Dentista Categoria) 3,00000%:	859,82			
Valor Total dos Encargos Patronais:	6.591,96			
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Jantecos (Categoria 4) 0,00%:	0,00			
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Dentista Categoria) 0,00%:	0,00			
Valor Total de Outras Entidades:	0,00			

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Resumo Geral da Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Deduções:												
Salário-Família:	4	123,30										0,00
Auxílio-Maternidade:	0	0,00										0,00
Valor Total das Deduções:		123,30										0,00
Valor Devolvido à Previdência Social:		8.977,89										0,00

14

Município de Encargos de INSS e FGTS
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Relatório de Encargos de INSS e FGTS
Município de Encargos de INSS e FGTS
Município de Encargos de INSS e FGTS

Fórmula Mensal e Férias - Mensário: 04/2014

Código Nome Data Base do INSS Excedente Data V/ Desem Base para os Dias do INSS Valor do Valor INSS Ocorrência Descrição Aque. BESI Base do FGTS Base do FGTS Valor do INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS 13º Salário SENAT 13º Salário

Inscrição: 83.502.292/0001-27 PREFEREIA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAQ: 582 Cód. Tercários: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-8/00 Cód. CPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2446 Aliquota FGTS - 8%

Inscrição	Código	Nome	Data Base do INSS	Excedente sobre o Ieio	Data V/ Desem	Base para os Dias do INSS	Valor do Valor INSS	Ocorrência	Descrição Aque.	BESI	Base do FGTS	Base do FGTS	Valor do INSS	13º Salário	13º Salário	13º Salário	SENAT	13º Salário	Valor do FGTS
2820		CLEDE BEGIVA SCHUMACHER	20	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832		ADRIANA HERNANDES DE CASTRO CATAPESTA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2823		MARILYNIA DE FÁTIMA MICHALCSKI KRISIAN	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829		SICLINDES REGINA MARON FERNANDES ZATTAR	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837		ELENEC URBANIEK TOSHAJKA	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837		JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833		MARILZE BECKER	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833		ELVA BOHECK HODECZ	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842		JUCIANE SOBZACK	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2882		MARIZA SCHISSEL	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15

Endereço: Rua Manoel Joaquim Francisco, Sudoeste, 131, Santa Catarina, CEP: 89200-000, Fone: (51) 3202-1111, Fax: (51) 3202-2444

Folha: Mensal e Férias - Referência: 04/2014

Código Nome: Cál. Base do INSS Excedente Dias e Dútilo Base Real da Base do INSS Valor do Valor INSS Dedução Despesas Ayr.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS

subtr. o Teor Charit. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 11º Salário INSS 12º Salário INSS 13º Salário

Inscrição: 83.102.982/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Alíquota FGTS - 8% EPSS: 382 Cód. Terceiros: 0300 CNAE Fiscal: 84.11-8/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Tribu.: 2445

Organizadora: 028.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 82%	2817 TATIANE WACHIKOSKY RUTHES	20	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Funcionários: 11	Total:		11.899,82	0,00	0,00	11.899,82	0,00	608,98	0,00	49,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Percibidos através de GRFC:

Base de Cálculo da Previdência Social	Valor
Contribuição Descontada dos Funcionários:	698,98
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Avançadas Especiais:	0,00
15 anos:	0,00
20 anos:	0,00
25 anos:	0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00% :	Valor
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categori 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais RAT/AP (Demais Categorias) 3,0000%:	236,68
Valor Total dos Encargos Patronais:	236,68

Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categori 4) 0,00%:	Valor
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Outras Categori) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SCST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Valor das Deduções:	Valor
Salário-Família:	49,32
Auxílio Alimentação:	0,00
Valor Total das Deduções:	49,32

Valor Devido à Previdência Social:	Valor
Total Geral:	3.654,01

Valor Total de Função:	Total Geral	0,00	0,00	43.219,34	0,00	3.771,24	0,00	172,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total geral de funcionários: 38	Total Geral	43.219,34	0,00	0,00	43.219,34	0,00	3.771,24	0,00	172,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conferir orientação contábil no Sijef, os valores referentes a 13º salário de concessão de férias são corrigidos a folha mensal e alterados na folha de 13º salário.

16

Item de Funcionários:	Total:	1.596,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2819 MARILIA CUADROS	20	444,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2876 MARILIA CUADROS	12	1.152,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		1.596,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	2.294,73	181,12	0,00
Contribuição Descontada dos Funcionários	181,12		
Devolução da Contribuição Descontada à Melhor:	0,00		
Aposentadorias Especiais:	0,00	0,00	0,00
15 anos:	0	0,00	12
20 anos:	0	0,00	9
25 anos:	0	0,00	8
Valor Total das Aposentadorias Especiais:	0,00	0,00	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	452,92		
Valor dos Encargos Patronais até 01/12/2003 - RAT (Categoria 4) 1,20%:	0,00		
Valor dos Encargos Patronais - RAT/RAP(Demais Categorias) 3,0000%:	67,92		
Valor Total dos Encargos Patronais:	520,74		
Valor de Outras Entidades até 01/12/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00		
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00		
Valor de Outras Entidades - Sesi + SENAI:	0,00		
Valor Total de Outras Entidades:	0,00		

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor de Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor de Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					

Observação: conforme orientações constantes no Serf, os valores referentes a 13º salário de controle ou liquidados são somados a 13º salário.



Santa Catarina
Cidade de MAJOR VIEIRA
MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Data: 12/11/2015
Folha: Mensal e Férias - Mensagem: 08/2014

Relatório: Enargos de INSS e FGTS
Inscrição: 83.102.3920001-27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
Alíquota FGTS - 8%
Cat.: Data do INSS
Código Nome
Excedente sobre o Teto
Data e Dia do Censal, 3, 4 e 11
Base Real do INSS 13º Salário
Valor do INSS 13º Salário
Dedução RISS
Educação An. E (INSS)
SEST Base do FGTS SEMAT
Base do FGTS 13º Salário
Valor do FGTS

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 90 %
PPAS: 582
Cód. Tributos: 0000
CRAE Fical: 84.11-800
Cód. GPS: 2402
Cód. GPS Transp.: 2445

Organograma	Nome	Cat.	Data do INSS	Excedente sobre o Teto	Data e Dia do Censal, 3, 4 e 11	Base Real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Dedução RISS	Educação An. E (INSS)	SEST Base do FGTS SEMAT	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
2835	ANTONIO DANIEL VIEIRA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2836	SELVA LUISA KLAUS	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2838	MARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848	ELIZETE ALVES	20	842,50	0,00	0,00	842,50	67,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2878	VALDETE SIEMENTKOWSKI	20	1.048,44	0,00	0,00	1.048,44	83,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2847	JUCANDRA KCHILENSKI	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841	SIMONE WESLOVSKI	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835	ROSANNE LUCACHINSKI	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839	ELENILSON LOURINHO URBANER	20	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839	MARILIA MALCHESKI	20	790,16	0,00	0,00	790,16	58,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2836	GRACIELA CASTRANO DA SILVA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840	RONI SAANTI SAARESKI	20	1.424,15	0,00	0,00	1.424,15	126,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854	ANGELICA APARECIDA BRANDENBURG	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835	GISLAINE CORDEIRO	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2852	MIRIAN ADAMCZESKI	20	790,00	0,00	0,00	790,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2844	AMANDA PAULISTA KASPARZAK	20	790,00	0,00	0,00	790,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2834	LUCIANE URBANER	20	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824	ZELIA SYMCAZAK KAUSS	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2851	NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER	20	842,50	0,00	0,00	842,50	67,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2849	CELEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	20	1.186,26	0,00	0,00	1.186,26	97,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2846	CIRELI RUTHES ALVES DE LIMA	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2845	LOIDE ABIGAIL STUDEL	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2843	ELAR KOVASKI MARCINIACK	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2850	Edir Adriano Cordeiro	20	355,85	0,00	0,00	355,85	29,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: carimbo orientado constante no Sijig - os valores referentes a 13º salário de consórcio de salários são somados a folha mensal e desondevulka na folha de 13º salário.



Endereço: Av. Major Vieira, 1000 - Centro - Major Vieira - SC - CEP: 89200-000

Data Mensal e Férias - Mensagem: 05/2016

Código Nome: Cid. Base do INSS Excedente Dias 4/ D-trilho Base Fixa do Base do INSS Valor do Valor INSS Deuonho Deduções Aq.E. SEXT Rescu do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
 endereço: Tel: Classif: 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS 13º Salário SENIAT SENIAT SENIAT 1º Salário

Inscrição: 83.102.3520001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FMS: 882 Cód. Jorcal: 0000 CVAE Fiscal: 64.11600 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Atividade FGTS - 6% Organograma: 0261.30 MAJ.VT. ENS. FUNDAMENTAL 80 %

2821	MARCIA APARECIDA ADAMI SCHWITZKI	210	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de fundacionar:		25	Total:		29.296,01	0,00	0,00	469,49	2.559,76	0,00	104,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo da Informaçoes para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	Contribuição Descontada dos Funcionarios:	Divulgação da Contribuição Descontada a Mador:	Valor
28.794,58	2.559,76	0,00	0,00

Resumo de Informaçoes para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GPEC:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAV / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informaçoes para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAV / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informaçoes para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAV / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: confirma orientação constante no Sefis, os valores referentes a 13º salário de contribuintes filiados são estimados a folha mensal e descontados na folha de 13º salário.

19



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Fls. 825 TCE/SC

de Encargos de INSS e FGTS

Endereço: Rua do Comércio, nº 100 - Centro - Fone: (51) 3333-1000

Forma: Mensal e Férias - Mensagem DS92014

Nome: [vazio] Base do INSS: [vazio] Excedente: [vazio] Dias de Direito: [vazio] Base Faltas de Base do INSS: [vazio] Valor do Valor INSS: [vazio] Devolução: [vazio] Deduções: [vazio] Ap.E.: [vazio] SEST: [vazio] Base do FGTS: [vazio] Base do FGTS: [vazio] Valor do FGTS: [vazio]

Alíquota FGTS: 8% FPAIS: 502 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84-11-802 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Original	20	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	32,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829 CLEIDE REGINA SCHUMACHER	20	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	32,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032 ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAPESTA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829 MARIANNA DE FATIMA MUDOLOSKI KRISIAN	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829 BRILINDOS REGINA MARGA HERVANDER ZATTAF	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831 ELENICE URBANEX TCHACKA	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837 JOSEFA SEDASTAYNA CARDOZO MULLER	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830 MARILZE BECKER	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833 ELVA SOBIECKI PRODECZ	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842 JUCIANE SOBZACK	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832 MARILZA SCHISSEL	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

90

ENCARGOS DE INSS e FGTS
 Código Nome: Cat. Base do INSS Excedente Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Distrib. A.P.E. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
 13º Salário INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (Anexo) SEMAT
 Folha Mensal e Férias - Mes/Ano: 06/2014

Matrícula: RA.102.3920001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
 F.P.A.S.: 392 Cód. Terceiros: 0000 C.V.A.E. Fiscal: 94.11-6300 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Temp.: 2446

Margem FGTS - 8%

Objeto: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%	20	1.750,00	0,00	0,00	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ZBET TATIANE WOJCHIKOVY RUTHES																	
Total em Funções:	11	11.898,92	0,00	0,00	960,66	0,00	49,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	11.898,92																
Contribuição Preconizada dos Funcionários:	966,66																
Devolução da Contribuição Descontada a Mês:	0,00																
Aposentadoria Especial:																	
15 anos:	0	0,00	12	0,00													
20 anos:	0	0,00	9	0,00													
25 anos:	0	0,00	6	0,00													
Valor Total de Aposentadorias Especiais:		0,00															
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	2.377,58																
Valor dos Encargos Patronais - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00																
Valor dos Encargos Patronais - RAT-FAP (Demais Categorias) 3,0000%:	355,69																
Valor Total dos Encargos Patronais:	2.734,67																
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00																
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00																
Valor de Outras Entidades - SEST - SEMAT:	0,00																
Valor Total de Outras Entidades:		0,00															

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JUM / Multa Dep.	Contib. Social	Enc. Contib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:				

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JUM / Multa Dep.	Contib. Social	Enc. Contib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:				

Valor das Deduções:																	
Salários Familiares:	2	49,32															
Ajudio Multigravida:	0	0,00															
Valor Total das Deduções:		49,32															
Valor Devido à Previdência Social:		3.654,01															
Total Geral de Funções:	36	42.781,88	0,00	0,00	42.781,88	1.566,76	2.656,17	63,37	0,00	163,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Observação: conforme orientação constante no Salário, os valores relativos ao 13º salário da competência listados são tomados a folha mensal e descontados na folha do 13º salário.





Santa Catarina
Cidade de MAJOR VIEIRA

Encargos de INSS e FGTS
Município de MAJOR VIEIRA - Santa Catarina - CNPJ: 00000000/0000000 - Inscrição: 03.192.282/0001-27

Código Morte: _____ Col: Base do INSS: _____ FPPAS: 882 Cód. Fatores: 0000 CNAE Freq: 84.11-900 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp: 2445

inscrição: 03.192.282/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Programa: 026.05 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2678 MARILIA QUADROS 12 1.329,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Total de Funcionários: 1 1.329,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Resumo de Informacoes para Calculo do Valor Devido a Previdência Social:

Base de Calculo da Previdência Social:	1.329,43
Contribuição Descontada aos Funcionários:	119,64
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	0,00
15 anos:	0,00
20 anos:	0,00
25 anos:	0,00
Valor Total do Apontamento Especial:	0,00

Valor Total do Apontamento Especial:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	265,88
Valor dos Encargos Patronais até 01/12/2003 - RAT (CATEGORIA 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT 65AP (Demais Categorias) 3,0000%:	39,98
Valor Total dos Encargos Patronais:	305,78
Valor de Outras Entidades até 01/12/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor das Outras Entidades - SESI - SEVAT:	0,00
Valor Total das Outras Entidades:	0,00

Valor dos Deduções:	0,00
Salário-Função:	0,00
Auxílio Materialidade:	0,00
Valor Total das Deduções:	0,00
Valor Devido à Previdência Social:	445,40

Valor do Valor INSS Devolução:	0,00
Valor do Valor INSS 19º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 15º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 13º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 11º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 9º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 7º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 5º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 3º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 1º Salário:	0,00
Valor Total:	0,00

Valor do Valor INSS Devolução:	0,00
Valor do Valor INSS 19º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 15º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 13º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 11º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 9º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 7º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 5º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 3º Salário:	0,00
Valor do Valor INSS 1º Salário:	0,00
Valor Total:	0,00

Observação: as informações orientadas contidas no Selo, os valores referidos a 13º salário os contratuados titulares são somados a folha mensal e decorridos na folha de 13º salário.

Data: 12/11/2015

Folha Mensal e Férias - Mensagem: 08/2014

SECT Base do FGTS Base do FGTS

SEMAT 13º Salário

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Valor do FGTS

Nome: Carlos Neve
Cargo: Engenheiro de INSS e FGTS
Matrícula: 03.102.3920001-27
Município: MAJOR VIEIRA

Programa: 020 30 MANUT.ENS.FUNDAMENTAL 60%
Município: MAJOR VIEIRA

Nome	Cod	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dirig e Dinam	Base Real do INSS	Base do INSS	13º Salário	Valor do INSS	Descontos	Valor Líquido	FGTS	13º Salário	Valor do FGTS
2865 ANTONIO DANIEL VIEIRA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	699,10	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2855 SELMA LUISA KLAVIN	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	699,10	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835 MARIETE FERREIRAS RIBEIRO DE SOUZA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	699,10	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2849 ELIZETE ALVES	20	642,50	0,00	0,00	642,50	0,00	67,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841 JUCANDRA KOCHLESKI	20	1.642,25	0,00	0,00	1.642,25	0,00	163,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841 SIMONE WESOLOVSKI	20	2.249,85	0,00	0,00	2.249,85	0,00	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835 HOSANE LUDGACHINSKI	20	1.005,00	0,00	0,00	1.005,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839 ELEMILSON LOURENÇO URBANEK	20	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2838 MARILIA MALUCHESKI	20	753,16	0,00	0,00	753,16	0,00	58,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2836 GRACIELI CAETANO DA SILVA	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840 ROM SANTO SAARELSKI	20	1.404,15	0,00	0,00	1.404,15	0,00	126,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854 ANABELDA APARECIDA BRANDENBURG	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824 CISLAINE CORDEIRO	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	360,10	89,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2852 M. RIVAN ADAMCZEWSKI	20	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	171,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2885 TANIA REGINA SCHUMACHER JACHIZKI	20	753,34	0,00	0,00	753,34	0,00	58,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842 AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	60,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831 LUCIANE URBANEK	20	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	96,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824 ZELIA SWACZACK KRAUSS	20	1.281,81	0,00	0,00	1.281,81	0,00	103,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2851 NEUSA SCHOEDEL SCHUMACHER	20	642,50	0,00	0,00	642,50	0,00	67,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2849 CLEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	20	1.189,26	0,00	0,00	1.189,26	0,00	83,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2846 CIREFI RUTHRS ALVES DE LIMA	20	2.246,65	0,00	0,00	2.246,65	0,00	247,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2845 LOIDE ARSVAL STADEL	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	599,10	69,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2843 ELAIR KOVSKI MARCINIAK	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	599,10	69,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conforme orientando consultor em São Paulo, os valores referentes a 13º salário de competências futuras são formados a Torna Mensal e descontados na folha de 13º salário.

Código: Nome: C.M. Base do INSS Função: Data de Drenho Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Produção Ape. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
 Valor do INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (Anos) SEVAT 13º Salário FCTS

Inscrição: 04.102.992/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPA: 492 Cdd. Tribuitor: 0000 CNPJ Fiscal: 04.11-6100 Cdd. GPS: 2402 Cdd. GPS Transp.: 2444

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 025.80 MANUE ENR. FUNDAMENTAL 60 %

2921 MARCIA APARECÍLIA ADAMSKI SICHWITZKI	20	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32	0,00	88,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Rendimentos:	24	Totais:	29.559,15	0,00	0,00	28.558,16	2.985,50	2.450,84	0,00	0,00	382,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devolvido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	32.553,66
Contribuição Descontada dos Funcionários:	2.850,84
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Apresentações Especie X:	Qtd. Func. Base de Cálculo Pont. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 5 0,00
25 anos:	0 0,00 0 0,00
Valor Total de Apresentações Especie X:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	6.510,73
Valor dos Encargos Patronais em 01/2003 - PAR (Categorias 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAVRAP(Denoms Categorias) 3,0000%:	976,80
Valor Total dos Encargos Patronais:	7.487,53
Valor das Outras Entidades em 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor das Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor das Outras Entidades - SEST + SEVAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GFREC:

Categorias / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber de FGTS:

Categorias / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

214

Cat	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS	Valor do INSS	Valor do INSS	Devolução INSS	Deduções AGE (anos)	SENAI	Base do FGTS	Valor de FGTS
-----	--------------	------------------------	--------------------	-------------------	---------------	---------------	----------------	---------------------	-------	--------------	---------------

2890	VALDETE SEMENTKOWSKI	20	561,96	0,00	0,00	44,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2820	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	20	430,06	0,00	0,00	32,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2897	ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAFESTA	20	1.123,32	0,00	0,00	89,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2886	ESTELA RODRIGUES WOLTER	20	561,96	0,00	0,00	44,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2893	MARIÁZINHIA DE FÁTIMA MUCHALOSKI KRISIAN	20	1.123,32	0,00	0,00	89,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829	SICILÍNDIA REGINA MARON FERNANDES ZATTAS	20	1.123,32	0,00	0,00	89,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831	ELENICE URDANEK TCHAIKKA	20	1.000,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891	JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	20	1.123,32	0,00	0,00	89,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2894	VILMA SCHROEDER MORAETE	20	500,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2890	MARILZE BECKER	20	1.000,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891	DENISE APARECIDA KACHIMANECK	20	500,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2893	ELVA BORECKI RODECK	20	1.123,32	0,00	0,00	89,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842	JUCIANE SOBZACK	20	1.123,32	0,00	0,00	89,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2882	VERÔNICA DE FÁTIMA FERREIRA	20	561,96	0,00	0,00	44,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822	MARIZA SCHISSEL	20	1.000,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Matricula: 23.102.882/001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VEIRA

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 028.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 6996	2097 YATUANE WOJCHIKOSKY RUTHES	20	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 16	Total:	16	14.574,90	0,00	0,00	14.574,90	0,00	1.183,45	0,00	136,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	14.574,90
Contribuição Descontada dos Fundadores:	1.183,45
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	0,00
15 anos:	0,00
20 anos:	0,00
25 anos:	0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00

Valor Total de Encargos Especiais:

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	2.914,58
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT (Categoria 7) 1,00000%:	437,24
Valor Total dos Encargos Patronais:	3.352,22
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Valor das Deduções:

Sálário-Família:	5	1.95,82
Auxílio-Maternidade:	0	0,00
Valor Total das Deduções:		136,82

Valor Devido à Previdência Social:

Valor Total:	4.396,85
Total geral de funcionários: 41	Total Geral: 45.462,46

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:																				
Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor Total:																				0,00

Observação: confirma orientação constante no Selo, os valores referentes a 13º salário de contribuições trabalhistas são somados a folha mensal e destacados no folio de 13º salário.





Município de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Encargos de INSS e FGTS

Endereço: Rua 102, 3220001-27 - Prefeitura Municipal de Major Vieira, Educação - Vila Rioqueimpeema - 72905-72017 - 70821 - 70821 - 70821 - 70100 - 70117 - Santa - 0.0000

Folha: Mensal e Férias - Mensagem: 07/2014

Código Normo: CAL Depo do INSS Excedente Dias de Direito Base Real do Depo do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Ap.F. SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
Régime o Rego Censur 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (anos) SENAT SENAT

Inscrição: 82.102.3220001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FRA-S: 882 Cód Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-900 Cód. GP: 2402 Cál. FGTS Transp.: 2445

Afrique FGTS - 8%

Quantidade: 028.05 MINUTOS ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2876 MARILIA QUARROS 12 1.417,57 0,00 0,00 1.417,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Total de Inscritões: 1.417,57 0,00 0,00 1.417,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social: 1.417,57
Contribuição Descontada dos Funcionários: 127,58
Descontado da Contribuição Descontada e Matur: 0,00

Apresentações Especiais: Qtd. Func. Base de Cálculo Para Valor
12 anos: 0 0,00 12 0,00
20 anos: 0 0,00 9 0,00
25 anos: 0 0,00 8 0,00

Valor Total de Apresentações Especiais: 0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%: 283,51
Valor dos Encargos Patronais via 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%: 0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT-FAP (Quinta Categoria) 3,0000%: 42,82
Valor Total dos Encargos Patronais: 326,33

Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%: 0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%: 0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT: 0,00
Valor Total de Outras Entidades: 0,00

Valor das Deduções: Qtd. Func. Valor
Saário-Familar: 0 0,00
Auxílio Maternidade: 0 0,00

Valor Total das Deduções: 0,00
Valor Devido à Previdência Social: 433,81

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores: Base de Cálculo Valor do Depósito JAM / Mensal Dep. Contrib. Social Enc. Contrib. Social
Totais: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Categoria 7: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Valor Total: 0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores: Base de Cálculo Valor do Depósito JAM / Mensal Dep. Contrib. Social Enc. Contrib. Social
Totais: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Categoria 7: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Valor Total: 0,00

Categoria / Valores: Base de Cálculo Valor do Depósito JAM / Mensal Dep. Contrib. Social Enc. Contrib. Social
Totais: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Categoria 7: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Valor Total: 0,00

Categoria / Valores: Base de Cálculo Valor do Depósito JAM / Mensal Dep. Contrib. Social Enc. Contrib. Social
Totais: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Categoria 7: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Valor Total: 0,00

Categoria / Valores: Base de Cálculo Valor do Depósito JAM / Mensal Dep. Contrib. Social Enc. Contrib. Social
Totais: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Categoria 7: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Valor Total: 0,00

Categoria / Valores: Base de Cálculo Valor do Depósito JAM / Mensal Dep. Contrib. Social Enc. Contrib. Social
Totais: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Categoria 7: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Valor Total: 0,00

Prescritivo: esta forma de inscrição constante no Sefra, os valores informados a 13º período de contribuições trabalhistas são tomados a folha mensal e desconsiderados na folha de 13º salário.



Folha: Menor: a Folha - Mensal: 07/2014

Código Nome

Cad. Base do INSS

Excedente sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11

Dias p/ Determ INSS 12º Salário

Valor de Valor INSS 12º Salário

Devolução INSS

Despesas An.E (anos)

SEST Espaço do FGTS Base do FGTS 12º Salário

Valor do FGTS

Inscrição: 81.102.382/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PPAS: 582

Cod. Transmis: 0000

CNAE Fiscal: 84.11 8000

Cod. GPS: 2402

Alíquota FGTS: 8%

Orçamento: 020.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 00 %

2838	MARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	20	1.187,80	0,00	0,00	1.187,80	0,00	94,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848	ELIZETE ALVES	20	898,38	0,00	0,00	898,38	0,00	71,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2847	ALCANDRA KICHILESKI	20	2.385,60	0,00	0,00	2.385,60	0,00	203,51	0,00	0,00	2.385,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841	SAMONE WESPOLOVSKI	20	2.385,60	0,00	0,00	2.385,60	0,00	203,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835	ROSANE LUCACHINSKI	20	1.394,39	0,00	0,00	1.394,39	0,00	122,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2850	EBENSON LOURENÇO URBANEK	20	1.890,36	0,00	0,00	1.890,36	0,00	151,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839	MARILIA MALCZESKI	20	388,28	0,00	0,00	388,28	0,00	51,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2836	GRACIEL CAETANO DA SILVA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840	RONI SANTI SIABELSKI	20	1.487,25	0,00	0,00	1.487,25	0,00	275,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2864	RONI SANTI SIABELSKI	20	1.065,15	0,00	0,00	1.065,15	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2887	ANCELICA APARECIDA BRANDENBURG	20	1.187,80	0,00	0,00	1.187,80	0,00	147,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2887	ANCELICA APARECIDA BRANDENBURG	20	439,19	0,00	0,00	439,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2852	MIRIAM ADAMCZESKI	20	2.256,20	0,00	0,00	2.256,20	0,00	232,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2885	JANA REGINA SCHUMACHER LUCHITZKI	20	1.111,21	0,00	0,00	1.111,21	0,00	88,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2844	AMANDA PAULISTA KASPRZYK	20	1.023,25	0,00	0,00	1.023,25	0,00	124,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2869	DIRENE MARIADUOS SANTOS	20	696,44	0,00	0,00	696,44	0,00	63,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2894	LUCJANE URBANEK	20	1.828,85	0,00	0,00	1.828,85	0,00	148,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2894	LUCJANE URBANEK	20	1.377,46	0,00	0,00	1.377,46	0,00	123,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2851	NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER	20	899,36	0,00	0,00	899,36	0,00	7,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848	CLEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	20	1.245,71	0,00	0,00	1.245,71	0,00	98,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2895	SOLANGE ZAP MALCZOSKI	20	439,19	0,00	0,00	439,19	0,00	35,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848	CIRLEI RUTHES ALVES DE LIMA	20	2.395,60	0,00	0,00	2.395,60	0,00	203,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: conferir o município remanejado no Sefin, se estiver diferente a 1ª e 2ª colunas do remanejado a relação é da seguinte: a falta manual a planilha de remanejo.



Endereço: Rua: Inátilia Rezende, Cadeado, 13º andar - com. com. bairro: Encanto - Vila (Zona Urbana) - Torres, RS - CEP: 96201-200 - Contato: (51) 3311-7171 - Site: www.mvsc.gov.br
 Código Nome: **Cal Base de INSS** - Freqüência: **Diária** - Base Real do INSS: **13º Salário** - Valor do INSS: **13º Salário** - Devolução: **INSS** - Deduções: **Aplic. (anos)** - SEST: **SENAI** - Base do FGTS: **13º Salário** - Valor do FGTS: **13º Salário**

Inscricao: **81.102.882/0001-27** - **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA** - FPA/S: **582** - Cód. Terc. Cat.: **0000** - CNPJ Fiscal: **04.11-6100** - Cód. GPS: **2402** - Cód. GPS Transp.: **2445**
 Aliquota FGTS: **8%**

Org/emprego:	02630	MAJUT - ENS. FUNDAMENTAL 80 %	20	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2821	MARCA APARECIDA ADAMINI SCHMITZKI												
Total de Funcionários:	23			28.937,47	0,00	2.873,98	0,00	2.462,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	29.837,47
Contribuição Descontada dos Funcionários:	2.873,98
Descontado da Contribuição Descontada à Melhor:	0,00
Apresentadoras Especiais:	0,00
15 anos:	0,00
20 anos:	0,00
25 anos:	0,00
Valor Total da Apresentação Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	5.967,49
Valor dos Encargos Patronais até 04/2004 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT 4/04 (Dermite Categoria) 3,0000%:	898,12
Valor Total dos Encargos Patronais:	6.865,61
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Tercários (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Tercários (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Emp. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Emp. Contrib. Social	Emp. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Valor das Deduções: **0,00**
 Salário-Família: **3**
 Auxílio Maternidade: **1**
 Valor Total das Deduções: **2.402,26**
 Valor Devido à Previdência Social: **7.366,91**

Observação: conforme orientação constante no Sisp, os valores referidos a 13º salário de concessão, quando os dados referidos a folha mensal e descontos referidos a 13º salário.

(99)

CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Inscrição Estadual: 10.000.000-00
Inscrição Federal: 00.000.000-00
Inscrição Estadual: 10.000.000-00
Inscrição Federal: 00.000.000-00
Data: 12/11/2015

Nome: CALLEJO, MARCELO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR VEIRA
CPF: 000.000.000-00
Valor do INSS: 0,00
Valor do FGTS: 0,00
Valor do FGF: 0,00
Valor do FGI: 0,00
Valor do FGR: 0,00
Valor do FGT: 0,00
Valor do FGF: 0,00
Valor do FGI: 0,00
Valor do FGR: 0,00
Valor do FGT: 0,00

Alíquota FGTS - 8%
Programa: 028.31 - MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

Matrícula	Nome	CPF	Base de INSS	Excedente sobre o Teto	Dias de Luto	Base Real de INSS	Valor do INSS	Valor do INSS	Devolução INSS	Deduções Ap E (Anos)	SEST SENAT	Base de FGTS	Base de FGTS	Base de FGTS	Valor do FGTS
2883	VALDELE SEMENKOWSKI	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2820	CI EIDE REGINA SCHIMMACHER	20	648,08	0,00	0,00	648,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833	ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAFESTA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2888	ESTELA RODRIGUES WOLTER	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2823	MARIZINHA DE FATIMACALHALOSKI KRISAN	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829	SOLWIDES REGINA MARION FERNANDES ZATTA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831	EL ENIDE URBANEK TCHACKA	20	1.384,39	0,00	0,00	1.384,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2885	MARCIA APARECIDA BORECK	20	781,95	0,00	0,00	781,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2637	JOSEFA SEBASTIANA CAROSO MULLER	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2880	MONICA KONDRAS RUTLES	20	1.086,30	0,00	0,00	1.086,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2894	VILMA SCHRÖDER MORAITE	20	1.086,32	0,00	0,00	1.086,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830	MARILZE BECKER	20	1.384,39	0,00	0,00	1.384,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2686	AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	356,44	0,00	0,00	356,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2892	CAIANE APARECIDA BECKER KRAUSS	20	653,04	0,00	0,00	653,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2881	DEVISE APARECIDA KACCHIMARECK	20	1.086,83	0,00	0,00	1.086,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891	INES SCHEMCSSEN LOCH	20	1.086,30	0,00	0,00	1.086,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833	EIVA BORECK RODECZ	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842	JUCIENE SOBZACK	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2882	VERONICA DE FATIMA FERREIRA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822	MARIZA SCHISSEL	20	1.384,39	0,00	0,00	1.384,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Inscrição: 03.102.3820001-27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Código: 0000 - Expediente: 13º Salário - Data de Dvto: 08/2014 - Base Real do Base do INSS: 13º Salário - Valor do Valor INSS: 13º Salário - Devolução INSS: (anos) - SEST Base do FGTS: Base do FGTS: 13º Salário - Valor do FGTS

CPF: 00000000000 - CNPJ: 00.000.000/0001-90 - Cód. CFS: 2402 - Cód. CFS Transp.: 2442

ANQUOTA FGTS - 8%

Origem: 026.05 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	12	1.417,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2876 - MATEMÁTICA QUADROS												
Total da Anquota:	1	1.417,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido a Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	1.417,57
Contribuição Descontada dos Participantes:	127,58
Devolução do Contribuinte Descontada a Melhor:	0,00
Apresentadora Especial:	Qtd. Func. Base de Cálculo Parc. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 8 0,00
25 anos:	0 0,00 5 0,00
Valor Total da Apresentação Especial:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	283,51
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais RAT/FAP (Demais Categorias) 3,0000%:	42,52
Valor Total dos Encargos Patronais:	326,03
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor Total de Outras Entidades - SEST - SENAT:	0,00
Valor Total da Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Sanc. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Sanc. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:					0,00



Inscrição: 53.702.992/001-27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
Código Morte: Cal Base do INSS Expediente Dias de Férias Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Desonções Ap.E SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS
Sobre o Tejo Classe: 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (meses) SENAI

Alíquota FGTS - 8%
Obrigatoriedade: 026.30 MAULT.ENS.FUNDA.MENTAL: 60 %
2821 MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHVITZKI 20 1.197,80 0,00 0,00 1.197,80 0,00 93,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Total de Funções: 24 Total: 31.350,77 0,00 0,00 31.350,77 509,03 7.874,92 0,00 0,00 2.437,76 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Divido à Previdência Social:
Base de Cálculo da Previdência Social: 31.859,85
Contribuição Descontada dos Funcionários: 2.674,92
Devolução da Contribuição Descontada a Melhor: 0,00
Aposentadorias Especiais: Qtd. Func. Base de Cálculo Petr. Valor
15 anos: 0 0,00 12 0,00
20 anos: 0 0,00 9 0,00
25 anos: 0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais: 0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%: 6.371,97
Valor dos Encargos Patronais - RAJ (Categorias A) 1,50%: 0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT (Demais Categorias) 3,0000%: 865,79
Valor Total dos Encargos Patronais: 7.237,76
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Categoria A) 0,00%: 0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%: 0,00
Valor de Outras Entidades - SEST * SENAI: 0,00
Valor Total de Outras Entidades: 0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Descolado através da GREC:
Categoria / Valores: Base de Cálculo Valor de Depósito JAM / Mens Dep. Contrib. Social Enc. Contrib. Social
Todas: 0,00 0,00 0,00 0,00
Categoria 7: 0,00 0,00 0,00 0,00
Valor Total: 0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber de FGTS:
Categoria / Valores: Base de Cálculo Valor de Depósito JAM / Mens Dep. Contrib. Social Enc. Contrib. Social
Todas: 0,00 0,00 0,00 0,00
Categoria 7: 0,00 0,00 0,00 0,00
Valor Total: 0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber de FGTS:
Categoria / Valores: Base de Cálculo Valor de Depósito JAM / Mens Dep. Contrib. Social Enc. Contrib. Social
Todas: 0,00 0,00 0,00 0,00
Categoria 7: 0,00 0,00 0,00 0,00
Valor Total: 0,00

Valor das Deduções: Qtd. Func. Valor
Salário Família: 2 42,16
Auxílio Maternidade: 1 2.395,90
Valor Total das Deduções: 2.437,76
Valor Devido à Previdência Social: 7.764,92



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Fls. 840 TCE/SC

da Enclaves do INSS e FGTS

Fonte: Mensal e Férias - Méd.Vinc: 06/2014

Página: 4/5
Data: 12/11/2016

95

Endereço: 03.102.3920001-27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Alíquota FGTS - 8%

Índice Nome	Cat	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Classif. 31.4 e 11	Dias de Dano	Base Real do Base do INSS	INSS 1º Salário	Valor do Valor INSS	INSS 12º Salário	Desvotado	Desvotado	Dependentes An.E	SEMAT	SEMAT	Data do FGTS Base do FGTS	Valor do FGTS
2893 VALDETE SEMENTKOWSKI	20	1.197,80	0,00	0,00	0,00	1.197,80	0,00	96,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2820 CLEIDE REGINA SCHIMACHER	20	426,52	0,00	0,00	0,00	426,52	0,00	34,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832 ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CAIAFFESTA	20	1.197,80	0,00	0,00	0,00	1.197,80	0,00	96,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2888 ESTELA RODRIGUES WOLTER	20	1.197,80	0,00	0,00	0,00	1.197,80	0,00	96,82	43,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2823 MARAZZINI DE FATIMA KRYSSAN	20	1.197,80	0,00	0,00	0,00	1.197,80	0,00	96,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829 SCLINDRES REGINA MARION FERNANDES ZANTAN	20	1.197,80	0,00	0,00	0,00	1.197,80	0,00	96,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831 ELENICE URBANEK TCHADKA	20	1.066,30	0,00	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2886 MARCIA APARECIDA BORECK	20	284,36	0,00	0,00	0,00	284,36	0,00	22,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837 JOSEFA SERAFIAMA CARDOSO MULLER	20	1.197,80	0,00	0,00	0,00	1.197,80	0,00	96,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2890 MÔNICA KONDRAS RUTHES	20	1.066,30	0,00	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2894 VILMA SCHROEDER MORGANTE	20	1.066,30	0,00	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2850 KARLIZE BECHERT	20	1.066,30	0,00	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2884 AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	85,30	0,00	0,00	0,00	85,30	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2892 DAIANE APARECIDA BECKER KRAUSS	20	85,30	0,00	0,00	0,00	85,30	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2881 DENISE APARECIDA KACHIMAPFCK	20	1.066,30	0,00	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891 INES SCHEMCZESSEN LOCH	20	1.197,80	0,00	0,00	0,00	1.197,80	0,00	96,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2893 ELVA BORECK RODRIGZ	20	1.197,80	0,00	0,00	0,00	1.197,80	0,00	96,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842 JUCIANE SORZACK	20	1.197,80	0,00	0,00	0,00	1.197,80	0,00	96,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2882 VERÔNICA DE FÁTIMA HERKEIRA	20	1.197,80	0,00	0,00	0,00	1.197,80	0,00	96,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822 MARIZA SCHISSEL	20	1.066,30	0,00	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. EDUC. INFANTIL 80%

FPAS: 562 Cód. Transfer: 0000 C/NE Fiscal: 94.11.970 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Orgão	Função	Valor	Valor INSS	Valor FGTS	Valor DEDUÇÃO	Valor Base	Valor INSS	Valor FGTS
2875	MAEIRIA QUADROS	47,25	0,00	0,00	0,00	47,25	3,78	37,80
2810	MAEIRIA QUADROS	3.578,08	0,00	0,00	0,00	3.578,08	289,36	2.890,00
Total de Funcionários 2		3.625,33	0,00	0,00	0,00	3.625,33	293,14	2.907,60

Resumo da Informaçao para Cálculo do Valor Total do FGTS Recolhido Através da GRFC:

Base de Cálculo da Previdência Social	Valor	Valor INSS	Valor FGTS
Contribuição Descontada dos Funcionários	494,94	0,00	0,00
Devolução da Contribuição Descontada a Melhor	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
15 anos	0,00	0,00	0,00
20 anos	0,00	0,00	0,00
25 anos	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00	0,00	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,01%:	819,36	0,00	0,00
Valor dos Encargos Patronais até 01/12/2003 - INSS (Categoria 4) 1,50%:	6,00	0,00	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT/PAQ(Detratês Categorias) 3,000000%:	122,87	0,00	0,00
Valor Total dos Encargos Patronais:	947,08	0,00	0,00
Valor de Outras Entidades até 01/12/2003 - Terceiros (Categorias 4) 0,00%:	0,00	0,00	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Outras Categorias) 0,00%:	0,00	0,00	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Valor Total
Categorias / Valores:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Valor Total
Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

87

Endereço: Alameda Manoel Ramos, 141 - Centro, Florianópolis - SC
CNPJ: 13.045.888/0001-00

Folha: Mensal e Férias - Mens/Ano: 01/2014

Código Nome: Cat. Base do INSS Encargos s/ Base do INSS Valor do INSS 13º Salário Devolução INSS Deduções Ant. E. SENSAT Base do FGTS Valor do FGTS

Inscrição: 83.102.382/2001-27 Prefeitura Municipal de Major Vieira PNAS: 582 Cód. Trib.: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-0/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Obrigações: 02% 31 MANUT. ENF. FUND. (EDUC. INFANTIL), 60%

Matrícula	Nome	20	20	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2883	VALDETE SEMENKOWSKI	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2820	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	20	14,20	0,00	0,00	14,20	251,54	1,13	20,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2819	JUCELI APARECIDA ZAKALUZNE DOS SANTOS	20	1.058,50	0,00	0,00	1.058,50	0,00	85,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832	ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAPFERVA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2828	MARIZANHA DE FÁTIMA MACHALOSKI KRISIAN	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2826	SÍDILINDS REGINA MARON FERNANDES ZATTAR	20	1.197,79	0,00	0,00	1.197,79	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831	ELENICE URBANIEK TCHACKA	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2912	MARCIA APARECIDA BORECK	20	1.098,30	0,00	0,00	1.098,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2887	JOSEFA SEBASTIANA CARLOS MULLER	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	85,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829	MÓVICA KONDRAS RUTHES	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2894	VILMA SCHROEDER MORANTE	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2850	MARILZE DECKER	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2892	DAIANE APARECIDA BECKER KRAUSS	20	853,04	0,00	0,00	853,04	0,00	172,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2961	DENISE APARECIDA KACHIMARECK	20	1.058,20	0,00	0,00	1.058,20	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2911	KARIN APARECIDA LEFFEL DA SILVA	20	959,67	0,00	0,00	959,67	0,00	75,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2881	INES SCHENKZSSEN LOCH	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830	ELVA BORECK RODRIGZ	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842	JUDIANE SOBZACK	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2882	VERÔNICA DE FÁTIMA FERREIRA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822	MARIZA SCHISSEL	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HO



Prefeitura Municipal de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Encargos de INSS e FGTS
 Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária e FGTS

Data: 12/11/2015
 Folha Mensal e Férias - Mês/Ano: 08/2014

Código Nome: **2067 TATIANE WLOCHOSKY RLTHERS** | Cal. Base do INSS: **20** | Ccedente sobre o Terc. Classif: **3, 4 e 11** | Dias de Direito: **13** | Base Real do INSS 13º Salário: **1.866,02** | Valor do INSS 13º Salário: **0,00** | Devolução INSS (anos): **0,00** | SEST Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário: **0,00** | Valor do FGTS: **0,00**

Inscrição: **83.102.392/0001-27** | PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA | FPA5: **592** | Cód. Terceros: **8000** | CNMÉ Fiscal: **04-11-600** | Cód. GPP: **2402** | Cód. GFS: **Transp.: 2445**

Aliquota FGTS: **8%** | Oligovigante: **026,31 MANUT. ENS. FUNDO (FUND. INFANTIL) 80%**

2067 TATIANE WLOCHOSKY RLTHERS	20	1.866,02	0,00	167,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 21	Total:	22.872,05	0,00	22.872,03	251,84	1.962,84	20,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informções para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	20.123,67
Contribuição Descontada dos Funcionários:	1.972,97
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Ord. Func.: 0 Base de Cálculo: 0,00 Parc.: 12 Valor: 0,00
15 anos:	0 0,00 B 0,00
20 anos:	0 0,00 B 0,00
25 anos:	0 0,00 B 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	4.024,73
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RAT(FAP)Dante (Categorias) 3,000000%:	593,71
Valor Total dos Encargos Patronais:	6,318,44
Valor de Outras entidades até 01/2003 - Tercelros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras entidades - Tercelros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informções para Cálculo do Valor Total a Receber de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo:	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.:	Contrib. Social:	Emp. Contrib. Social:
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:				

Resumo Geral de Informções para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo:	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.:	Contrib. Social:	Emp. Contrib. Social:
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:				

Salário-Família:	0	0,00
Auxílio-Maternidade:	0	0,00
Valor Total das Deduções:	0	0,00
Valor Devido à Previdência Social:	7.291,41	

Total geral de funcionários: 90	Total Geral:	68.942,85	0,00	0,00	59.542,85	1.834,95	5.270,75	57,93	0,00	2.398,77	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------------	--------------	-----------	------	------	-----------	----------	----------	-------	------	----------	------	------	------	------

(14)



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

ENCARGOS da INSS e FGTS

Releitor: **Adriano de Aguiar Inácio** - Matrícula: 12047 - Endereço: **Via ZD/Programas - 80200-000 - Santa Catarina - Brasil - Fone: (51) 3631-2010 - Fax: (51) 3631-2011**

Fórmula Mensal e Férias - Mês/Ano: 10/2014

Data: 12/11/2015

Valor do FGTS

Código Nome **Cat** **Base do INSS** **Excedente sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11** **Dias de Óbito** **Base Real do INSS** **Valor do INSS** **Valor do INSS 1º Salário** **Descontos Apóli (Anos)** **SEST Base do FGTS** **Base do FGTS** **Valor do FGTS 1º Salário** **Valor do FGTS**

Inscrição: **03.102.352/0001-27** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA** **FPAG: 582** **Cod. Inscricão: 0000** **CNAE Fiscal: 84.11-6/00** **Cod. GPRS: 2402** **Cod. GPRS Temp.: 2445**

Alíquota FGTS - 6%

Organograma: 026 06 MAJUT DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	20	3.699,34	0,00	0,00	3.699,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010 MAJUT IV QUADROS												
Total de Funcionários:	1	3.699,34	0,00	0,00	3.699,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	3.699,34
Contribuição Descontada dos Funcionários:	406,92
Descontos de Contribuição Descontada a Melhor:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd Func: Base de Cálculo Perc Valor
15 anos:	0 0,00 0,00
20 anos:	0 0,00 0,00
25 anos:	0 0,00 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 23,00%:	739,88
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Carência de 1,56%):	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT AF (Cinco Categorias): 3,5000%:	110,58
Valor Total dos Encargos Patronais:	350,46
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,30%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00
Valor das Deduções:	Qtd Func Valor
Salário-Família:	0 0,00
Auxílio Maternidade:	0 0,00
Valor Total das Deduções:	0,00
Valor Devido à Previdência Social:	1.257,76

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido através da GRFC:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Mês Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Mês Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Mês Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome: **2887 TATIANE WLOCHOSKY RUIRES** Car: **20** Base do INSS: **1.886,02** Excedente: **0,00** Data de Cálculo: **0,00** Base Fijação: **1.886,02** Valor do INSS: **0,00** Valor do INSS: **187,94** Devolução: **0,00** Usou-se: **0,00** SEST: **0,00** Base do FGTS: **0,00** Valor do FGTS: **0,00**

Alíquota FGTS: **8%** FIAS: **592** Cód. Temp.: **0000** C.VALE FICHA: **BA 11-6100** Cód. GPS: **2402** Cód. GPS Temp.: **2445**

Origem: **026 30 MANU I. ENS. FUNDAMENTAL 60 %** Total de Funcionários: **28** Total: **38.003,10** 0,00 0,00 38.003,10 0,00 1.197,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	30.003,10
Contribuição Descontada dos Funcionários:	2.042,91
Devolução da Contribuição Descontada a Valor:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Parc. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total da Aposentadoria Especial:	0,00
Valor com Encargos Patronais - INSS 20,00%:	7.200,62
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	1.080,09
Valor Total dos Encargos Patronais:	8.280,71
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00
Valor das Deduções:	Qtd. Func. Valor
Salário-Família:	0 0,00
Atividade Militarizada:	1 1.197,80
Valor Total das Deduções:	1.197,80
Valor Devido à Previdência Social:	10.131,82

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Cat. Social	Emp. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Emp. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten initials: **HM**

Código Nome: Cel Base do INSS: Exatidão: Dias n/ Direito: Base Real do Base do INSS: Valor do Valor INSS: Devolução: Desajuste: A/E: SEXT: Base do FGTS: Base do FGTS: Valor do

Subst. o Tejo Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS INSS (anos) SENAT Base do FGTS Base do FGTS 13º Salário Valor do FGTS

FPAS: 562 Cdd. Terceiros: 0000 CNAE Fiscal: 84.11-5/00 Cdd. GPS: 2402 Cdd. GPS Tempo: 2445

Organograma	Código	Nome	Cel	Base do INSS	Exatidão	Dias n/ Direito	Base Real do Base do INSS	Valor do Valor INSS	Devolução	Desajuste	A/E	SEXT	Base do FGTS	Base do FGTS	Valor do FGTS
2635	ELIZETE ALVES	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2880	VALDETE SEMENTKOWSKI	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	85,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2819	JUCELI APARECIDA ZAKALUZNE DOS SANTOS	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832	AURIANA FERNANDES DE CASTRO CATAPESTA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	85,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2826	SILVINEZ REGINA MARCON FERNANDES ZATTAR	20	439,19	0,00	0,00	439,19	0,00	35,13	0,00	35,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00
2831	ELENICE URBANEK TCHAIKKA	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2812	MARCIA APARECIDA BORECK	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2857	JOSIEFA SERAFIYANA CARDOZO MULLER	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	85,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2859	MÓNICA KONDRAS RUTHERS	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854	ANGELICA APARECIDA BRANDENBURG	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	85,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2884	VILMA SCHROEDER MORANTE	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830	MAKILE BECKER	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2862	DAIANE APARECIDA BECKER BRAUNS	20	853,04	0,00	0,00	853,04	0,00	77,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2881	DENISE APARECIDA KACHIMAREK	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891	INES SCHEMZZSEN LOCH	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833	ELVA BORECK ROJECCZ	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	85,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2842	JUCIANE SOBZACK	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	85,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832	VERÓNICA DE FÁTIMA FERREIRA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	85,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822	MARIZA SCHISSEL	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha: Mensal e Fixa - Mês/Ano: 10/2014

45



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Relatório de Encargos de INSS e FGTS
Relatório de Encargos de INSS e FGTS - 2014

Data: 12/11/2015

Código Norma: Cód. Base de INSS Exceção: Dias e Dúvida: Base Post de Base do INSS INSS 1º Salário Valor do Valor INSS Devolução Deduções An. SEST Base de FGTS Base do FGTS Valor do FGTS

Inscrição: 03.102.392/001-27 PREFEREÇA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 80%	20	319,41	0,00	0,00	319,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2834 MARCIA APARECIDA ADAMASSO SC-VITZKO	20	319,41	0,00	0,00	319,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Inscritos:	20	20.850,24	0,00	0,00	20.850,24	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	20.850,24																		
Contribuição Descontada dos Patronais:	1.299,30																		
Divulgação da Contribuição Descontada a Melhor:	0,00																		
Apresentações Especiais:	Cid Func:	Base de Cálculo	Peric:	Valor															
15 anos:	0	0,00	12	0,00															
20 anos:	0	0,00	8	0,00															
25 anos:	0	0,00	5	0,00															
Valor Total de Apresentações Especiais:		0,00		0,00															

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	4.131,84																		
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00																		
Valor dos Encargos Patronais - RAT (FAF) (Derram. Categorias) 3,00000%:	619,77																		
Valor Total dos Encargos Patronais:	4.751,61																		
Valor das Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00																		
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Derram. Categorias) 0,00%:	0,00																		
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00																		
Valor Total de Outras Entidades:	0,00																		

Valor das Deduções:	Cid Func:	Valor																	
Sálário-Família:	1	35,00																	
Auxílio Maternidade:	0	0,00																	
Valor Total das Deduções:		35,00																	
Valor Devido à Previdência Social:		6.815,91																	

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:																			
Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social														
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:																			

Total Geral de Funcionários:	47	Total Base:	60.361,85	0,00	0,00	60.361,85	0,00	0,00	0,00	1.292,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------	----	-------------	-----------	------	------	-----------	------	------	------	----------	------	------	------	------	------	------	------	------

116

Relatório de Encargos de INSS e FGTS
 Base de Cálculo: Salário-Família, Pensão, Aposentadoria - Invalidez, Aposentadoria - Idade, Aposentadoria - Velocidade, Aposentadoria - Tempo de Serviço, Aposentadoria - Tempo de Serviço e Idade

Fórmula Mensal e Férias - Mensal: 11/2014

Código Nome: Cal. Base de INSS Excedente sobre o Teto Dts e/ou Direto Base Real de Base do INSS 13º Salário Valor da Valor INSS 13º Salário Dedução INSS 13º Salário Deduções (Anct) SEST Base de FGTS Base do FGTS 12º Salário Valor de FGTS

Inscrição: 03.102.392/001-37 PREFEREÇA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FRAS: 582 COD. Tempo: 0000 CNV: Fiscal: 04.11-400 COD. CP: 2402 COD. CP: Transp.: 2443

Alíquota FGTS - 8%

Organização: IBE DE MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	20	3.699,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010 MARILIA QUADROS	20	3.699,34	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td></td></td></td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td></td></td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td></td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td>	0,00 <td>0,00 </td>	0,00
Total de Functários: 1	Total:	3.699,34	0,00 <td>406,92</td> <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td></td></td></td></td></td></td>	406,92	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td></td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td></td>	0,00 <td>0,00 <td>0,00 </td></td>	0,00 <td>0,00 </td>	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social	Valor	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Mês Dep.	Contrib. Social	Emp. Contrib. Social
Contribuição Descontada dos Functários:	406,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devidões de Contribuição Descontada a Mãe:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias Especiais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 anos:	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 anos:	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 anos:	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber da FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Mês Dep.	Contrib. Social	Emp. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber da FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Mês Dep.	Contrib. Social	Emp. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções:

Salário-Família:	0	0,00
Avulso Manutenção:	0	0,00
Valor Total das Deduções:	0	0,00

Valor Devido à Previdência Social: 1.287,76

177



Fls 853

Município de Santa Catarina
Cidade de Major Vieira

Fls 853
TCE/SC
Município de Santa Catarina
Cidade de Major Vieira

Fls 853
TCE/SC
Município de Santa Catarina
Cidade de Major Vieira

Nome: Mensal e Férias - Matrícula: 1122014

CPF: 026.308.112-00

Endereço: R. 102, 292/0001-27 - Prefeitura Municipal de Major Vieira

Alíquota FGTS - 8%

Nome	Car.	Base de INSS	Excedente Adm. e Terc.	Clasif. 3, 4 e 11	Base Real do Base do INSS	Valor de Valor INSS	Devolução INSS	Deduções Ao T.	SEST Base do FGTS	Base do FGTS	Valor do FGTS
2838 MARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2847 JUCINDRA KICHIL ESKI	20	2.995,90	0,00	0,00	2.995,90	203,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841 SIMONE WIESCLOWSKI	20	2.805,60	0,00	0,00	2.805,60	203,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835 ROSANE LUCACHINSKI	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2828 MARIANINHA DE FATIMA MICHALOSKI KRISIAN	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	85,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830 ELENILSON LOURENÇO URBANEK	20	1.332,98	0,00	0,00	1.332,98	119,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839 MARILIA MAL CHESKI	20	778,08	0,00	0,00	778,08	82,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2917 VIVIANE APARECIDA GALESKI MICHALOSKI	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2836 GRACIELE CAETANO DA SILVA	20	119,78	0,00	0,00	119,78	118,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2820 GRACIELE CAETANO DA SILVA	20	119,78	0,00	0,00	119,78	922,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840 RODRIGUE SANTO SABELSKI	20	1.497,25	0,00	0,00	1.497,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2804 RONI SANTO SABELSKI	20	1.008,15	0,00	0,00	1.008,15	275,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2897 ANGELICA APARECIDA BRANDENBURG	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832 MIRYAN ADAMCZEKI	20	2.028,96	0,00	0,00	2.028,96	182,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2885 TAINA REGINA SCHUMACHER JACHTZKI	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2859 AMANDA PAULISTA KASPRZAK	20	1.492,81	0,00	0,00	1.492,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2900 DAVIANE APARECIDA BECKER KRAUSS	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891 LUCIANE URBANEK	20	1.279,86	0,00	0,00	1.279,86	102,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2911 KARIN APARECIDA LEFFEL DA SILVA	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2818 VANDERLEIA DROZDEK	20	1.066,30	0,00	0,00	1.066,30	85,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824 ZELIA SYMACKA KRAUSS	20	1.377,48	0,00	0,00	1.377,48	123,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2849 CLEDIRICE TENEZINHA PARES DE OLIVEIRA	20	1.245,71	0,00	0,00	1.245,71	99,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2888 SOLANGE ZAP MALACOSKI	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	83,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848 CIRILEI RUTHER ALVES DE LIMA	20	2.395,00	0,00	0,00	2.395,00	203,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2821 MARCHA APARECIDA DAMASKI SCHWITZKI	20	1.197,80	0,00	0,00	1.197,80	154,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 12/11/2015



Endereço: Av. Major Vitorino Freire, nº 100 - Fone: (47) 3251-1100 - CEP: 89.101-900 - Santa Catarina - Brasil
 Código Nome: Cat Base de INSS Excedente Class. de Desl. Base Real da Base de INSS Valor do Valor INSS Dividido Demanda Ao E SEST Data da FGTS Base da FGTS Valor de INSS 1º Salário INSS 1º Salário INSS 1º Salário
 Fone: Moineri e Filhos - Marafano - 12/2014

Inscrição: 83.102.392/0001-37 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
 FPM: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNPJ Fiscal: 84.31-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Terceiro: 2445
 Assunta FGTS - 8%

Organograma: 026.05 MAJ.VIEIRA ENSINO FUNDAMENTAL 40%	20	2.469,23	0,00	2.469,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010 MAJ.VIEIRA QUADROS	20	2.469,23	0,00	2.469,23	0,00 <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de funcionários: 1	Total:	2.469,23	0,00	2.469,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	Valor
Contribuição Descontada dos Funcionários:	271,28
Devido pelo Contribuinte Descontada e Melhor:	0,00
Apresentadoras Especiais:	0,00
15 anos:	0,00
20 anos:	0,00
25 anos:	0,00
Valor Total de Apresentadoras Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	478,24
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais RAT 15/04/03 (Demais Categorias) 3,0000%:	73,68
Valor Total dos Encargos Patronais:	551,92
Valor de Outras Entidades até 01/22/83 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo	Valor
Contribuição / Valor:	0,00
Técnicos:	0,00
Categoria 7:	0,00
Valor Total:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher da FGTS:

Categoria / Valor:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social
Todos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções:	Qtd. Func.	Valor
Salário-Família:	0	0,00
Auxílio Maternidade:	0	0,00
Valor Total das Deduções:		0,00
Valor Devido à Previdência Social:		428,20



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
 de Encargos de INSS e FGTS

Página: 2/5
 Data: 12/11/2015

Inscrição: 83.102.382/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
 Alíquota FGTS - 8%
 FPA\$ 582 Cód. Tributos: 0000 CNAE Tribut: 84.11-900 Cód. GRS: 2402 Cód. GRS Tributo: 2445

Código Nome	Cat.	Bras. de INSS	Excedente sobre o Teto Classif. 3, 4 e 11	Dias e/Divido	Base Real de INSS	Valor do INSS 1º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor de INSS 13º Salário	Descontado INSS	Descontado INSS	Ag.E (mes)	SEBT SENAT	Base do FGTS	Base do FGTS 1º Salário	Valor do FGTS
2830 WAPRIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	20	188,34	0,00	0,00	789,54	159,71	63,88	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2847 JUCANDRA KICHLEBKI	20	1.897,06	0,00	0,00	1.507,06	319,41	143,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841 SIMONE WESLOVSKI	20	1.567,06	0,00	0,00	1.267,06	319,41	143,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835 ROSANE LUCACHINSKI	20	710,86	0,00	0,00	710,86	142,17	69,86	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2823 MARAZZINHA DE FATIMA MUCHALOSSI KRISIAN	20	798,94	0,00	0,00	798,94	160,71	69,86	0,00	0,00	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2863 ELENILSON LOURENÇO URBANEK	20	888,58	0,00	0,00	888,58	177,72	71,68	0,00	0,00	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839 MARILIA MALCHESKI	20	706,91	0,00	0,00	706,91	0,00	56,47	0,00	0,00	484,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2917 VIVIANE APARECIDA CALESKI MUCHALOSSI	20	710,86	0,00	0,00	710,86	142,17	59,86	0,00	0,00	18,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840 RONI SANTO SIABELSKI	20	980,18	0,00	0,00	996,16	189,83	147,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2894 RONI SANTO SIABELSKI	20	670,77	0,00	0,00	670,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2897 ANGELICA APARECIDA BRANDENBURG	20	798,54	0,00	0,00	798,54	169,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2892 MIRIAM A MAKZEZKI	20	1.350,65	0,00	0,00	1.350,65	270,13	121,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2885 TANIA REGINA SCHUMACHER JACHITZKI	20	710,86	0,00	0,00	710,86	142,17	59,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2898 AMANDA PAULISTA KOSPIZAK	20	985,21	0,00	0,00	995,21	199,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2904 DALIANE APARECIDA BECKER KHALUSS	20	710,86	0,00	0,00	710,86	142,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2834 LUCIANE URBANEK	20	853,04	0,00	0,00	853,04	170,91	66,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2911 KARIV APARECIDA LIEFFEL DA SILVA	20	710,86	0,00	0,00	710,86	142,17	59,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2818 VANDERLEIA DROZDEK	20	710,86	0,00	0,00	710,86	142,17	59,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2892 ZELIA SYMACZAK KHALUSS	20	918,31	0,00	0,00	918,31	183,68	73,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848 CLÉONICE TEREZINHA PAZES DO OLIVEIRA	20	830,48	0,00	0,00	830,48	161,65	66,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2886 SOLANGE ZAPP MALLACOSKI	20	798,54	0,00	0,00	798,54	159,71	63,88	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2846 CIRE SI RUTHES ALVES DE LIMA	20	1.597,05	0,00	0,00	1.597,05	319,41	143,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2821 MARGA APARECIDA ADAMSKI SCHWITZKI	20	798,54	0,00	0,00	798,54	169,71	129,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha: Mensal e Férias - Maio/2015
 58



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
de Encargos de INSS e FGTS

Endereço: Av. Rui Barbosa, 111 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88017-900 - Fone: (48) 3222-1234 - Fax: (48) 3222-1234

Nome: **Albuquerque FGTs - 0%** Matrícula: **03.102.3820001-27** Prefeitura Municipal de Major Vieira

CPF: **026.30.140.000-00** Base do INSS: **Excendente** Casa e Diviso: **Base Real do Base de INSS** Valor Real do Base de INSS: **Valor do Valor INSS** Deducido: **Deduções Ap E** SEST Base do FGTS Base do FGTS Valor do FGTS

Org/Programa	026.30	MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 80 %	2887	TATIANE WOJCIKOSKY RUTHES	20	1.244,01	0,00	0,00	1.244,01	248,80	99,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Funcionários	24				Total	22.504,17	0,00	0,00	22.504,17	4.251,04	1.740,42	0,00	0,00	815,97	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	Contribuição Descontada dos Funcionários:	Descontagem da Contribuição Descontada a Melhor:	Aposentadorias especiais:	15 anos:	20 anos:	25 anos:	Valor Total de Aposentadorias Especiais:	Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:
26.755,21	1.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.351,04

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber de FGTS:

Categoria / Valores:	Todas:	Valor Total:	Base de Cálculo:	Valor do Depósito:	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social:	Enc. Contrib. Social:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Receber de FGTS:

Categoria / Valores:	Todas:	Categoria 7:	Valor Total:	Base de Cálculo:	Valor do Depósito:	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social:	Enc. Contrib. Social:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções:	Out. Func.:	Valor:	Valor Total das Deduções:
Salário Família:	5	191,52	
Auxílio Alimentação:	1	484,45	
Valor Total das Deduções:		615,97	
Valor Devido à Previdência Social:		7.278,14	



Sistema de Encargos de INSS e FGTS

Folha Mensal e Férias - Mês/Ano: 12/2014

Código Mensal: 03.102.3820001-97 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 028.31 VAMUT.ENS.FUNDO.EDUC.INFANTIL167%

Col	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Classif. 3.4 e 11	FPAS: 492	Cod. Transpõe	COD00	DNDE Fiscal	RD.11-8100	COD. GRS- 2402	Cod. GRS Transp.	2445	
				INSS 13º Salário	INSS 13º Salário	INSS 13º Salário	INSS	INSS	SEMAT	Base do FGTS	Base do FGTS	Mês de FGTS
2885	RIZTEALVES	710,86	0,00	0,00	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00
2888	VALDETE SEMENTKOWSKI	798,54	0,00	0,00	169,71	63,88	0,00	0,00	0,00	32,88	0,00	0,00
2819	JILCELI APARECIDA ZAKALUZNE DOS SANTOS	710,86	0,00	0,00	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	32,88	0,00	0,00
2832	ADRIANA FERNANDES DE CASTRO CATAPRESTA	798,54	0,00	0,00	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	32,88	0,00	0,00
2831	ELENICE URBANEK TOHACKA	710,86	0,00	0,00	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00
2812	MARCIAPARECIDA BORECK	710,86	0,00	0,00	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2867	JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MULLER	798,54	0,00	0,00	169,71	63,88	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00
2869	MÔNICA KOHN DAS RUTES	710,86	0,00	0,00	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	48,22	0,00	0,00
2854	ANGELICA APARECIDA BRANDENBURG	798,54	0,00	0,00	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2894	WILVA SCHROEDER MORANTE	696,65	0,00	0,00	127,86	54,73	0,00	0,00	0,00	29,59	0,00	0,00
2890	MARILENE BECKER	710,86	0,00	0,00	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2892	DAIANE APARECIDA BECKER KRAUSS	598,88	0,00	0,00	113,74	39,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2881	DENISE APARECIDA KACHIMARECK	710,86	0,00	0,00	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891	INES SCHIEWOZZSEN LOCH	710,86	0,00	0,00	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00
2838	MELISA SCHROEDER SCHUMACHER	710,86	0,00	0,00	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833	ELVA BORECK RODECZ	798,54	0,00	0,00	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00
2842	JUCIANE SOBZACK	798,54	0,00	0,00	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00
2836	SIMONE MARTINS SCHAEFER	710,86	0,00	0,00	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	24,86	0,00	0,00
2882	VERONICA DE FATIMA FERREIRA	798,54	0,00	0,00	159,71	63,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2867	ANDRÉ ALVES DE LIMA MORANTE	710,86	0,00	0,00	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822	MARIZA SCHISSEL	710,86	0,00	0,00	142,17	56,86	0,00	0,00	0,00	16,44	0,00	0,00



Endereço: Rua Manoel de Aguiar Neto, 100 - Centro, 89201-000, Santa Maria, SC. Inscrição: 83.162.392/0001-47

Código Norma: Cat. Base do INSS: Excedente: Dias Úteis: Base Real de Foco do INSS: Valor do Valor INSS: Devolução: Diferenças An. e SEXT: Base do FGTS: Base do FGTS: Valor do FGTS: 4000 e 11: Classif: 3, 4 e 11: INSS: 1º Salário: INSS: 1º Salário: INSS: 1º Salário: INSS: (anos): SENVAT: SENVAT: 1º Salário: FGTS

Organograma: Org 21 MANU ENS FUND EDUC INFANTIL 60%: FIAS: 692: Cód. Inscrição: 0000: CNAE Fiscal: 84.11-6/00: Cód. GPS: 2402: Cód. GPS Trans: 2445

Alíquota FGTS - 8%: Total de Funcionários: 22: Total: 18.024,27: 0,00: 0,00: 18.024,27: 3.065,71: 1.304,13: 0,00: 0,00: 300,85: 0,00: 0,00: 0,00: 0,00: 0,00: 0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devolvido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	18.068,98
Contribuição Descontada dos Funcionários:	4.304,13
Devolução de Contribuição Descontada a Melhor:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Ord. Func. Base de Cálculo Percent. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 8 0,00
25 anos:	0 0,00 8 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GRFC:

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	3.617,99
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAJ (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais RAJ 1547/Outras Categorias) 3,0000%:	512,88
Valor Total dos Encargos Patronais:	4.130,88
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Emp. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Valor das Devoluções:	Cid. Func. Valor
Salário-Família:	12 300,85
Auxílio-Maternidade:	0 0,00
Valor Total das Devoluções:	300,85
Valor Devolvido à Previdência Social:	5.393,99

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	JAM / Multa Dep.	Contrib. Social	Emp. Contrib. Social
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total geral de funcionários:	47	Total Geral:	40.894,67	0,00	0,00	40.894,67	7.316,75	3.315,83	0,00	0,00	916,82	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------	----	--------------	-----------	------	------	-----------	----------	----------	------	------	--------	------	------	------	------





de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Encargos de INSS e FGTS

Centro Administrativo Financeiro - Rua Rio das Antilhas - Jd. D'Almeida - Fone: (47) 3241.1000 - Fone: (47) 3241.1000 - Fax: (47) 3241.1000

Código Nome: Cel Base do INSS Excedente Data e Dúvida Base Real do Base do INSS Valor da Valor INSS Devolução Descrição App E. SCS
Rótulo a Teto, Classif. 3, 4 e 11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS (ano) SENAT

Inscrição: 83.102.892001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Alíquota FGTS - 8% INSS: 992 Cód. Contribuinte: 0000 CNPJ Fiscal: 84.11.9/00 Cód. G.F.S.: 2402 Cód. G.º S. Temp.: 3445

Organização: 026.05 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
20	1.233,11	0,00	0,00	1.233,11	0,00	98,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Funcionários:	1	1.233,11	0,00	1.233,11	0,00	98,94	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social: 1.233,11

Contribuição Descontada dos Funcionários: 98,94

Divulgação da Contribuição Descontada e Major: 0,00

Aposentadorias Esperadas:	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor
15 anos:	0	0,00	12	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00
25 anos:	0	0,00	5	0,00

Valor Total de Aposentadorias Esperadas: 0,00

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%: 246,62

Valor dos Encargos Patronais - RAT (Categoria 4): 1,80%: 0,00

Valor dos Encargos Patronais - RAT/RAP/Demas (Categorias): 3,00000%: 36,99

Valor Total dos Encargos Patronais: 283,61

Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4): 0,00%: 0,00

Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias): 0,00%: 0,00

Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT: 2,00

Valor Total de Outras Entidades: 0,00

Valor das Deduções:

Salário-Família: 0 Valor

Auxílio-Alimentação: 0,00

Valor Total das Deduções: 0,00

Valor Devido à Previdência Social: 282,25

57

Código	Nome	Usi.	Base do INSS	Excedente sobre o Valor	Classif.	Data # Direito	INSS	1º Salário	Valor do Valor INSS 1º Salário	Devolução INSS	Deduções Anl. (ano)	SEST SENAT	Cód. GPS: 2402	Cód. CFS Trásp: 2445
2838	MARIZE FERRANGES RIBEIRO DE SOUZA	20	1.097,99	0,00	0,00	0,00	1.097,99	0,00	87,83	0,00	0,00	0,00	0,00	
2847	JUCANDRA RICHILESKI	20	2.185,98	0,00	0,00	0,00	2.185,98	0,00	241,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
2841	SIMONE WESLOVSKI	20	2.185,98	0,00	0,00	0,00	2.185,98	0,00	241,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
2835	ROSANE LUCCACHINSKI	20	977,44	0,00	0,00	0,00	977,44	0,00	78,19	0,00	0,00	0,00	0,00	
2823	MARIAZINIA DE FATIMAMUCHALOSKI KRISAN	20	1.097,99	0,00	0,00	0,00	1.097,99	0,00	87,83	0,00	0,00	0,00	0,00	
2853	ELEMILSON GURENCO URBANER	20	1.221,90	0,00	0,00	0,00	1.221,90	0,00	97,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
2839	MARILIAMALICHESKI	20	648,92	0,00	0,00	0,00	648,92	0,00	51,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
2817	VIVIANE APARECIDA GALESKI MUCHALOSKI	20	355,44	0,00	0,00	0,00	355,44	0,00	28,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
2840	RONI SANTI SABELSKI	20	503,08	0,00	0,00	0,00	503,08	0,00	188,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
2894	RONI SANTI SABELSKI	20	503,08	0,00	0,00	0,00	503,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2897	ANGELICA APARECIDA BRANDENBURG	20	499,09	0,00	0,00	0,00	499,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2892	MIRIAN ADAMCZESKI	20	1.857,15	0,00	0,00	0,00	1.857,15	0,00	187,14	0,00	0,00	0,00	0,00	
2886	TANIA REGINA SCHUMACHER JACHITZKI	20	822,01	0,00	0,00	0,00	822,01	0,00	49,79	0,00	0,00	0,00	0,00	
2899	AMANDA PALUZZA KASPRZAK	20	822,00	0,00	0,00	0,00	822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2900	DAYANE APARECIDA BRICKERT KRALUIS	20	444,29	0,00	0,00	0,00	444,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2834	LUCIANE URBANER	20	1.172,92	0,00	0,00	0,00	1.172,92	0,00	19,83	0,00	0,00	0,00	0,00	
2811	KARIN APARECIDA LEFFEL DA SILVA	20	355,44	0,00	0,00	0,00	355,44	0,00	28,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
2818	WANDERLEIA DROZDEK	20	355,44	0,00	0,00	0,00	355,44	0,00	28,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
2824	ZELIA SYWCZACKI KRALUIS	20	1.262,67	0,00	0,00	0,00	1.262,67	0,00	101,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
2846	CLEONICE TEREZINHA PAPES DE OLIVEIRA	20	1.141,30	0,00	0,00	0,00	1.141,30	0,00	81,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
2898	SOLANGE ZAN MACACOSKI	20	489,09	0,00	0,00	0,00	489,09	0,00	30,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
2848	CIQUEI RUTES ALVES DE LIMA	20	2.185,98	0,00	0,00	0,00	2.185,98	0,00	241,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
2821	MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHWITZKI	20	1.097,99	0,00	0,00	0,00	1.097,99	0,00	100,51	0,00	0,00	0,00	0,00	

de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Sede: Avenida Itália, Jardim Esportivo, Estação - Val do Pinheiro - 89905-005 Fone: (51) 3251-7220 Fax: (51) 3251-7200 e-mail: @maiorviera.sc.gov.br

Forma de Pagamento Integral - Mensal - R\$ 122.014

Código Nome: Cat Base do INSS Expediente Dia e Dígito Base Real do Base do INSS Valor do Valor INSS Devolução Deduções Aq.E. SEXT SEXT
9006 e 9010 DASR/3.4.2.11 INSS 13º Salário INSS 13º Salário INSS 13º Salário (anos) SEMAT

Inscrição: 03.102.2020001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA FPAE: 562 Cód Perceitas: 0000 CNAE Fiscal: 94.11-9/00 Cód GPs: 2402 Cód GPs Triang: 2445
Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 028.30 MANUT. ENS. FUNDOAMENTAL 60 %

2467 TATIANE WOJCHIKOSKY RUTHER	20	1.555,02	0,00	0,00	1.555,02	0,00	139,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Funcionários: 24	Total:	25.347,93	0,00	0,00	25.347,93	0,00	2.185,80	0,00	798,53	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	25.347,93
Contribuição Descontada dos Funcionários:	2.165,80
Devolução em Contribuição Descontada a Melhor:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Cód Func: Base de Cálculo Parc: Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00

Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	5.069,59
Valor dos Encargos Patronais até 01/12/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais RAT/FAF (Dentais Convênios) 3,0000%:	760,43
Valor Total dos Encargos Patronais:	5.830,01
Valor de Outras Entidades até 01/12/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Valor das Deduções:	Cód Func: Valor
Salário-Família:	0 0,00
Auxílio-Maternidade:	1 798,53
Valor Total das Deduções:	798,53
Valor Devido à Previdência Social:	7.197,28

Sistema: MANS - Sistema Integrado - Prefeitura Municipal de Major Vieira - Rua: 17/10821, bairro: JARDIM, CEP: 89117-000

Código Nome: COL Base do INSS Escala: 13º Salário Integral - Mens./Ano: 12/2014
Escala: 13º Salário Integral - Mens./Ano: 12/2014
Cód. Base do INSS: 13º Salário Integral - Mens./Ano: 12/2014

Inscrição: 03.102.0020001-27 PREFEREIRA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
FPA5: 582 Cód. Terceiros: 0000 CNAE Final: 84.11-80-00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.: 2445

Alíquota FGTS - 8%

Organograma: 026.31 MANUT. FMS FUND. (EDUC. INFANTIL) 80%	20	169,71	0,00	0,00	169,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2834 MARCIA APARECIDA ADAMS SCHWITZKO	20	169,71	0,00	0,00	169,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Funcionários: 20	Total	14.818,76	0,00	0,00	14.818,76	0,00	1.248,90	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo da Informação para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	Valor
Contribuição Descontada dos Fundamentos:	14.818,76
Descontado de Contribuição Descontada e Major:	1.248,90
Apresentativos Especiais:	0,00
15 anos:	0,00
20 anos:	0,00
25 anos:	0,00

Valor Total da Apresentação Especial:	Valor
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	2.963,95
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,50%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT/FAP (Demais Categorias) 3,0000%:	444,58
Valor Total dos Encargos Patronais:	3.408,54
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Valor Total Deducções:	Valor
Salário-Família:	0,00
Auxílio-Maternidade:	0,00
Valor Total das Deducções:	0,00

Valor Devido à Previdência Social: 4.558,44

Total Geral de Funcionários: 48	Total Geral:	41.400,80	0,00	0,00	41.400,80	0,00	3.514,34	0,00	0,00	0,00	798,53	0,00
---------------------------------	--------------	-----------	------	------	-----------	------	----------	------	------	------	--------	------

de Santa Catarina
CITYRA MUNICIPAL DE MAJOR VEIRA

Previdência de Base da Previdência Municipal

Código: Nome

Organograma: 028.05 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL-40%

Fórmula: 13º Salário Integral - Mens./Ano: 12/2014

Página: 1/4
Data: 12/11/2015

Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contín.

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	941,98	37,68	177,56	0,00	0,00	0,00	0,00	177,56	0,00	0,00	215,24
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.900,45	64,02	301,68	0,00	0,00	0,00	0,00	301,68	0,00	0,00	365,70
1104	CARLA MACHADO	1.148,11	45,96	216,80	0,00	0,00	0,00	0,00	216,80	0,00	0,00	282,56
1431	CHALANE ALVES MARTINS	888,27	39,45	185,91	0,00	0,00	0,00	0,00	185,91	0,00	0,00	225,36
655	ELENICE DAVET	1.441,60	57,66	271,74	0,00	0,00	0,00	0,00	271,74	0,00	0,00	329,40
2558	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.800,45	64,02	301,68	0,00	0,00	0,00	0,00	301,68	0,00	0,00	365,70
25	EUGENIA RODRIGUES	1.201,12	48,04	226,41	0,00	0,00	0,00	0,00	226,41	0,00	0,00	274,45
1021	IVANILDA SOBCHACK KICHILESKI	886,11	39,82	188,14	0,00	0,00	0,00	0,00	188,14	0,00	0,00	228,06
927	JANETE KICHILESKI	1.197,75	47,91	225,77	0,00	0,00	0,00	0,00	225,77	0,00	0,00	273,68
1286	JULIANA HERBST MAGANO	2.514,20	104,57	492,77	0,00	0,00	0,00	0,00	492,77	1.178,38	0,00	-578,05
1019	MARCIA UTCOVSKI	1.136,84	45,47	214,26	0,00	0,00	0,00	0,00	214,26	0,00	0,00	259,78
1265	MARIA DE LOURDES LISBOA	1.188,84	45,47	214,26	0,00	0,00	0,00	0,00	214,26	0,00	0,00	259,78
792	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.258,65	50,35	237,25	0,00	0,00	0,00	0,00	237,25	419,55	-131,95	-131,95
366	SILMARA LUCIA RUTES ZARUDOWSKI	5.880,65	234,43	1.104,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104,73	0,00	0,00	1.339,16
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.445,55	57,82	272,48	0,00	0,00	0,00	0,00	272,48	0,00	0,00	330,30
2580	SILVANA SCHISSL	845,95	33,83	159,44	0,00	0,00	0,00	0,00	159,44	0,00	0,00	193,27
2554	SIMONIC DE LIMA SOHCZAK	1.600,45	64,02	301,68	0,00	0,00	0,00	0,00	301,68	471,24	-105,64	-105,64
1020	SIRENE COHREA	956,11	39,92	188,14	0,00	0,00	0,00	0,00	188,14	0,00	0,00	228,06
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	801,00	92,04	150,98	0,00	0,00	0,00	0,00	150,98	0,00	0,00	183,02
220	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	5.756,07	230,24	1.085,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,01	0,00	0,00	1.315,25
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.098,62	43,98	207,27	0,00	0,00	0,00	0,00	207,27	0,00	0,00	251,25
Total de Funcionários:		36.670,69	1.428,40	6.723,82	0,00	0,00	0,00	0,00	6.723,82	2.067,18	0,00	8.093,44

22

de Santa Catarina
CITYTURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Salário: R\$ 1.200,00 - Plano: Educação - Cargos: 01 - Função: 01 - Descrição: 01 - Valor: R\$ 1.200,00 - Data: 12/11/2015 - Situação: 0 - Anos: 0

Folha: 13º Salário Integral - Matr: 122014

Código: Nome Base de Previd. Evento Previd Fundo (18,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Pat. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026 21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.199,94	86,00	414,68	0,00	0,00	414,68	0,00	502,68
869	CRISTIANO SCHIHINGOSKI	2.339,16	93,57	440,93	0,00	0,00	440,93	0,00	534,50
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.654,04	105,16	500,28	0,00	0,00	500,28	0,00	606,44
2843	GILVANE HACK CESAR	1.220,70	48,63	230,10	0,00	0,00	230,10	0,00	278,98
25	IVO SZABELSKI	279,85	11,19	52,75	0,00	0,00	52,75	0,00	63,94
70	JAIR KICHILESKI	2.898,08	115,92	546,28	0,00	0,00	546,28	0,00	662,20
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	2.055,62	82,22	387,49	0,00	0,00	387,49	0,00	469,70
26	JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.583,61	103,35	487,04	0,00	0,00	487,04	0,00	590,39
836	MARIO LUIZ FRANCO	2.020,85	80,83	380,93	0,00	0,00	380,93	0,00	451,76
102E	NILSON SPHAIR	2.242,36	89,69	422,66	0,00	0,00	422,66	0,00	512,37
782	OSMAR MALEWSKI	2.125,23	85,01	400,60	0,00	0,00	400,60	0,00	485,61
801	OSVALDO NERI CATTANO DA SILVA	2.708,19	108,33	510,49	0,00	0,00	510,49	0,00	618,82
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.234,00	89,36	421,10	0,00	0,00	421,10	0,00	510,46
Total de Funcionários:		13	27.561,85	1.102,46	5.195,34	0,00	5.195,34	0,00	8.237,80



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 100 - Centro - Major Vieira - Santa Catarina - Brasil

Folha: 13º Salário Integral - Mensal: 12/2014

Página: 6/6
Data: 12/11/2014



Órgão Nome: Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,00%) Taxa Adm. (0,00%) Aport. (0,00%) Encargos Par. Deduções Total Contrib.

Organograma: 028.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	1.755,48	70,22	330,90	0,00	0,00	330,90	0,00	401,12		
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	3.818,69	144,75	682,12	0,00	0,00	682,12	0,00	828,67		
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.040,30	41,61	196,09	0,00	0,00	196,09	0,00	237,70		
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.369,58	54,78	258,16	0,00	0,00	258,16	456,58	-443,59		
2869	ELAIR KOASKI MARCONIAC	2.800,72	104,03	490,23	0,00	0,00	490,23	0,00	594,26		
36	ELIZABETE REGINA WESOLOWSKI BECKER	4.334,67	173,39	817,08	0,00	0,00	817,08	0,00	960,47		
2880	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.192,00	47,68	224,69	0,00	0,00	224,69	0,00	272,37		
787	ELVADIR MACHADO	593,83	23,75	111,93	0,00	0,00	111,93	0,00	135,68		
2829	FABIOLA COFERI	3.049,59	121,98	574,84	0,00	0,00	574,84	0,00	698,82		
2540	GISLAINE CORREIRO	2.600,72	104,03	490,23	0,00	0,00	490,23	0,00	594,26		
1053	JUCELLA NASS VEIGA	1.828,83	73,07	344,35	0,00	0,00	344,35	0,00	417,42		
2534	LAERCIO SOBCZAK	1.560,42	62,42	294,13	0,00	0,00	294,13	0,00	356,55		
2530	LARISSA LISBOA MALEWSKI	1.093,63	43,34	204,26	0,00	0,00	204,26	0,00	247,60		
1257	LEILA APARECIDA GREIN	3.238,09	129,52	610,36	0,00	0,00	610,36	0,00	739,88		
39	LEIANY SHEROZACK	4.357,18	174,28	821,32	0,00	0,00	821,32	0,00	989,61		
1051	LEIDE BARGAL STADEL	3.570,29	142,81	672,99	0,00	0,00	672,99	0,00	815,80		
68	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.358,35	174,73	825,48	0,00	0,00	825,48	0,00	998,16		
2059	MARGARIDA JURACZY	1.192,00	47,68	224,69	0,00	0,00	224,69	0,00	272,37		
2058	MARILDA MORANTE	3.590,39	143,82	676,78	0,00	0,00	676,78	0,00	820,40		
27	MARILDA RODECZ	4.228,01	169,04	796,60	0,00	0,00	796,60	0,00	965,84		
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.040,30	41,61	196,09	0,00	0,00	196,09	0,00	237,70		
1054	NORBERTO SZABELSKI	1.752,88	70,12	330,41	0,00	0,00	330,41	0,00	400,53		
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.300,36	52,01	245,11	0,00	0,00	245,11	0,00	297,12		
2535	ROSELI KASPCZYK KICHILESKI	2.582,30	103,29	486,76	0,00	0,00	486,76	0,00	590,05		
1280	SELMA LUISA KLAUS	3.463,12	138,52	652,79	0,00	0,00	652,79	0,00	791,31		
68	SIRLENE RUTES SEVERGININI	1.941,36	77,65	386,94	0,00	0,00	386,94	0,00	443,59		
2519	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	2.892,88	115,71	545,30	0,00	0,00	545,30	0,00	661,01		
2718	SUELYS VESOLOWSKI SOBZACK	3.380,89	135,24	637,30	0,00	0,00	637,30	0,00	779,54		
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZY SCZMINSKI	3.448,91	137,88	649,74	0,00	0,00	649,74	0,00	787,82		
2061	VALDIRENE DE FÁTIMA CHUIKA	2.384,00	95,38	449,38	0,00	0,00	449,38	0,00	544,74		
67	VERENICE BOSSI MACHADO	4.229,47	168,94	796,12	0,00	0,00	796,12	0,00	965,08		
32	VILDE RENE GRANEMANN COSTA DANCHEWSKI	4.819,17	184,66	870,14	0,00	0,00	870,14	0,00	1.064,79		
Total da Função/Ofício:		32	Total:	84.193,35	3.367,72	15.870,26	0,00	0,00	15.870,26	456,53	18.781,46

de Santa Catarina
CITYRA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Relatório Anual de Informações Financeiras - Exercício - 2014 (2013 em R\$ mil)

Data: 12/11/2015

Código: Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (19,85%) Taxa Admin. (9,00%) Aporte (0,00%) Encargos Pat. Deduções Total Contrib.

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (19,85%)	Taxa Admin. (9,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Pat.	Deduções	Total Contrib.
Orçamento: 028.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 80%									
1258	ANDREA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	4.677,52	187,10	881,71	0,00	0,00	881,71	0,00	1.088,81
37	JANETE MICHALOSKI PEREIRA	4.434,71	177,39	835,94	0,00	0,00	835,94	0,00	1.013,33
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	4.514,76	180,59	851,03	0,00	0,00	851,03	0,00	1.031,62
1316	JUCELIA MASS VEIGA	1.751,48	70,06	330,15	0,00	0,00	330,15	0,00	400,21
2853	LUCIANE KARWAT FRANCA	1.192,00	47,69	224,69	0,00	0,00	224,69	0,00	272,37
	Total de Funcionários:	\$ 15.570,47	652,82	3.123,52	0,00	0,00	3.123,52	0,00	3.786,34
	Total Geral de Funcionários:	71	6.599,30	30.912,94	0,00	0,00	30.912,94	2.523,71	34.549,03

de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal
Básico - Alteração única - Encargado - Total (Previdenciária) = 02617, 02821, 02831, 02902, 02917, situação = 0 9899.

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (19,85%) Taxa Admín. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Pról. Deduções Total Contrib.

Origem: 026.05 MANTIDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	793,27	47,60	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	149,53	0,00	149,53
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.500,94	80,06	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	282,92	0,00	282,92
1104	CARLA MACHADO	1.075,04	96,27	202,64	0,00	0,00	202,64	0,00	202,64	0,00	202,64
1431	CHAYANE ALVES MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
652	CRISTINA ADAMCZESKI ALVES MAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
655	ELENICE DAVET	1.310,48	78,53	247,02	0,00	0,00	247,02	0,00	247,02	0,00	247,02
2558	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.600,94	90,06	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	282,92	0,00	282,92
23	EUGENIA RODRIGUES	1.076,85	64,73	203,36	0,00	0,00	203,36	0,00	203,36	0,00	203,36
1021	IVANILDA SOBÓZACK KICHILESKI	886,48	53,31	167,47	0,00	0,00	167,47	0,00	167,47	0,00	167,47
527	JANETE KICHILESKI	1.263,69	75,82	238,20	0,00	0,00	238,20	0,00	238,20	0,00	238,20
1053	JUCELIA NASS VEIGA	1.613,33	86,80	304,11	0,00	0,00	304,11	0,00	304,11	0,00	304,11
1935	JUCELIA NASS VEIGA	1.844,01	92,64	291,04	0,00	0,00	291,04	0,00	291,04	0,00	291,04
1266	JULIANA HERBST NAGANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1257	LEILA APARECIDA GREIN	3.927,42	235,64	740,31	0,00	0,00	740,31	0,00	740,31	0,00	740,31
1019	MARGIA LITKOVSKI	1.056,16	63,87	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	200,97	0,00	200,97
1265	MARIA DE LOURDES LISBOA	1.009,05	60,64	180,20	0,00	0,00	180,20	0,00	180,20	0,00	180,20
789	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.111,57	68,89	209,53	0,00	0,00	209,53	0,00	209,53	0,00	209,53
366	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	6.975,04	674,25	1.314,79	0,00	0,00	1.314,79	0,00	1.314,79	0,00	1.314,79
854	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.123,28	67,40	211,73	0,00	0,00	211,73	0,00	211,73	0,00	211,73
2560	SILVANA SCHISSEL	793,27	47,60	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	149,53	0,00	149,53
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.500,94	90,06	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	282,92	0,00	282,92
1020	SIRENE CORRÊA	886,48	53,31	167,47	0,00	0,00	167,47	0,00	167,47	0,00	167,47
2515	SOLEMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.717,08	234,15	700,65	0,00	0,00	700,65	0,00	700,65	0,00	700,65
220	WAMIA REGINA VERGICA KESSIN	3.928,40	360,11	740,12	0,00	0,00	740,12	0,00	740,12	0,00	740,12
851	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.031,29	61,89	194,39	0,00	0,00	194,39	0,00	194,39	0,00	194,39
Total de Funcionários:		39.636,91	2.903,52	7.471,62	0,00	0,00	7.471,62	0,00	7.471,62	0,00	7.471,62

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Major Vieira
 Prefeitura Municipal de Major Vieira

Modelo: Movimento Mensal - Exemplo - Item 21(Orçamento) = valor; 20417: total; 20420: valor; 20434: valor; 30117: Saldo = 0,0000

Folha: Mensal e Férias - Mensal: 01/2014

Código - Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Pat. Deduções Total Contrib.

Código - Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (18,85%)	Taxa Adm. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Pat.	Deduções	Total Contrib.
1031 ANTONIO OSMAR BUENO	1.963,74	117,82	370,15	0,00	0,00	370,15	0,00	487,97
860 CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.026,75	121,64	381,85	0,00	0,00	381,85	0,00	503,39
88 EDGARDO ANTONIO TYSKA	2.447,01	148,82	461,26	0,00	0,00	461,26	0,00	608,08
25 IVO SZABELSKI	2.342,87	140,57	441,63	0,00	0,00	441,63	0,00	582,20
70 JAIR KICHLESKI	2.742,87	164,57	517,03	0,00	0,00	517,03	0,00	681,90
2500 JOÃO CARLOS FRANÇA	1.648,45	98,91	310,73	0,00	0,00	310,73	0,00	409,64
25 JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.353,36	141,20	443,60	0,00	0,00	443,60	0,00	584,80
1048 MARCIO JOSÉ TYSKA	2.289,05	134,34	422,06	0,00	0,00	422,06	0,00	558,40
1029 NILSON SPHAIR	1.934,55	116,07	364,67	0,00	0,00	364,67	0,00	480,74
782 OSMAR MALEWSKI	1.961,49	117,89	369,74	0,00	0,00	369,74	0,00	487,43
801 OSVALDO NERI CAITANO DA SILVA	2.378,85	142,73	448,41	0,00	0,00	448,41	0,00	591,14
1033 PAULO FERREIRA TERRES	1.850,26	117,38	368,75	0,00	0,00	368,75	0,00	489,13
Total de Funcionários:	25.994,33	1.559,84	4.899,88	0,00	0,00	4.899,88	0,00	6.459,52

64

de Santa Catarina
MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Folha: Mensal e Férias - Mens/Ano: 01/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fungo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Pair. Deduções Total Contrib.

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fungo (18,85%)	Taxa Admin. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Pair.	Deduções	Total Contrib.
Organograma: 0288.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%									
1256	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	1.544,01	92,64	291,04	0,00	0,00	291,04	0,00	383,88
37	JANETTE MICHALOSKI PEREIRA	4.645,53	404,35	875,67	0,00	0,00	875,67	0,00	1.280,02
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	1.544,01	92,84	291,04	0,00	0,00	291,04	0,00	383,69
	Total de Funcionários:	3	Total 7.733,55	589,63	0,00	0,00	1.457,75	0,00	2.047,38
	Total Geral de Funcionários:	73	Total Geral 136.584,81	8.912,58	0,00	0,00	25.557,41	0,00	34.470,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Secretaria Municipal de Educação - Rua Rio de Janeiro - 3205 - 13060-000 - Major Vieira - SC

Folha: Mensal e Férias - Mes/Anc 02/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Par. Deduções Total Contrib.

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (18,85%)	Taxa Admin. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Par.	Deduções	Total Contrib.
2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	738,27	87,26	148,53	0,00	0,00	148,53	0,00	236,79
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1104	CARLA MACHADO	1.056,16	117,28	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25
1431	CHAIANE ALVES MARTINS	1.003,05	111,00	190,20	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
852	CRISTINA ADAMCZESKI ALVES MAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
555	ELENICE DAVET	983,65	102,86	185,41	0,00	0,00	185,41	0,00	288,37
2553	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
23	EUGENIA RODRIGUES	1.078,85	118,87	203,35	0,00	0,00	203,35	0,00	322,03
1021	IVANILDA SOB CZACK KICHILSKI	888,48	97,73	167,47	0,00	0,00	167,47	0,00	265,20
927	JANETE KICHILSKI	1.123,26	123,56	211,73	0,00	0,00	211,73	0,00	335,28
1053	JUCELIA MASS VEIGA	1.306,01	177,47	359,28	0,00	0,00	359,28	0,00	536,75
1316	JUCELIA MASS VEIGA	1.836,69	169,04	346,21	0,00	0,00	346,21	0,00	518,05
1286	JULIANA HERBST NAGANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1257	LEILA APARECIDA GREIN	3.789,38	353,54	716,18	0,00	0,00	716,18	0,00	1.080,72
1019	MARCIA UTKOVSKI	1.056,16	117,28	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25
1265	MARIA DE LOURDES LISBOA	1.078,85	111,00	190,20	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
798	ROSANE NOJEKOVSKI VEIRA	886,06	102,97	176,44	0,00	0,00	176,44	0,00	279,41
388	SILMARIA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	8.976,05	757,25	1.314,79	0,00	0,00	1.314,79	0,00	2.082,05
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.180,39	129,04	222,50	0,00	0,00	222,50	0,00	352,34
256C	SILVANA SCHISSEL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79
2554	SIMONE DE LIMA SOB CZACK	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1020	SIRLENE CORREA	688,46	97,73	167,47	0,00	0,00	167,47	0,00	265,20
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.512,18	321,95	662,04	0,00	0,00	662,04	0,00	983,99
2882	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	264,42	29,09	49,84	0,00	0,00	49,84	0,00	76,93
220	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	3.984,36	438,28	751,05	0,00	0,00	751,05	0,00	1.180,33
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.031,25	113,44	194,39	0,00	0,00	194,39	0,00	307,83
	Total de Funcionários:	25	40.828,27	4.270,71	7.858,32	0,00	7.858,32	0,00	11.929,03



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Endereço: Rua da Base da Previdência Municipal - Fone: (51) 3669-1000 - CEP: 89101-900 - Major Vieira - SC

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 02/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 028.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSF.

1031 ANTONIO OSMAR BUENO	2.023,05	222,54	381,34	0,00	0,00	361,34	0,00	603,68
660 CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.190,32	240,94	412,87	0,00	0,00	412,87	0,00	853,81
88 EDGARD ANTONIO TYSKA	2.543,55	279,79	478,45	0,00	0,00	478,45	0,00	759,24
25 IVO SZABELSKI	721,81	79,40	136,06	0,00	0,00	136,06	0,00	215,48
70 JAIR KICHI LESKI	2.661,50	292,76	501,69	0,00	0,00	501,69	0,00	754,45
2500 JOÃO CARLOS FRANÇA	1.891,90	186,11	318,92	0,00	0,00	318,92	0,00	605,02
26 JIDAO LEMOS SPHAR SOBRINHO	2.430,75	267,38	458,19	0,00	0,00	458,19	0,00	725,57
1048 MARCIO JOSÉ TISKA	2.115,41	232,70	398,75	0,00	0,00	398,75	0,00	631,45
895 MARIO LUIZ FRANCO	1.759,24	162,05	331,42	0,00	0,00	331,42	0,00	493,47
1029 NILSON SPHAR	1.978,38	217,62	372,92	0,00	0,00	372,92	0,00	590,54
782 OSMAR MALEWSKI	2.035,18	223,87	383,63	0,00	0,00	383,63	0,00	607,50
801 OSVALDO NERI CATIANO DA SILVA	2.593,45	284,16	486,98	0,00	0,00	486,98	0,00	771,16
1033 PAULO FERREIRA TERRES	1.959,42	216,64	371,23	0,00	0,00	371,23	0,00	587,87
Total de Funcionários:	13	Total:	26.702,94	2.905,99	5.033,45	5.033,45	0,00	7.936,43

91



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal
Bairro: Assinção para: Encargos - INAF (Organograma = 00002) 02017 02017 02017 20105 20117 20120 = 0-9999

Base de Previd. Evento Previd. Fundo (16,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Pat. Deduções Total Contrib.

Fonte: Mensal o Filhas - Mens/Ano: 02/2014

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %

Código Norma

2531	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	1.317,07	120,73	248,26	0,00	0,00	248,26	0,00	0,00	388,95
1065	ANTONIO DANIEL VIEIRA	1.608,01	177,47	359,28	0,00	0,00	359,28	0,00	0,00	569,75
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	220,68	0,00	0,00	328,00
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.573,49	147,33	296,60	0,00	0,00	296,60	0,00	0,00	443,93
2663	ELAIR KOASKI MAJONACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	0,00	410,00
30	ELENI SANTOS KARMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	4.380,86	439,50	863,48	0,00	0,00	863,48	0,00	0,00	1.302,98
2060	ELSA APARECIDA KASPRZAK USCZKOVSKI	1.268,29	118,26	238,07	0,00	0,00	238,07	0,00	0,00	355,33
767	ELVADIR MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	EVANISE DE FATIMA MAJONESKI DUFECK	52,56	5,78	9,90	0,00	0,00	9,90	0,00	0,00	15,68
2629	FABÍOLA COFERI	2.869,97	314,60	539,10	0,00	0,00	539,10	0,00	0,00	853,70
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE COELHO	1.453,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	0,00	410,00
1052	GISLAINE BOSSIE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLAINE BOSSIE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	LAERCIO SORCZACK	1.756,09	160,87	321,02	0,00	0,00	321,02	0,00	0,00	481,89
2530	LARISSA LISBOA MAJEWSKI	2.926,82	268,29	551,70	0,00	0,00	551,70	0,00	0,00	819,99
39	LIGANY SHERCZACK	4.595,03	441,08	866,16	0,00	0,00	866,16	0,00	0,00	1.307,22
1051	LOIDE ABGAIL STAUDEL	1.896,58	178,43	357,50	0,00	0,00	357,50	0,00	0,00	533,93
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.613,89	443,14	869,71	0,00	0,00	869,71	0,00	0,00	1.312,85
2658	MARGARIDA JURACZKY	1.268,29	118,26	238,07	0,00	0,00	238,07	0,00	0,00	355,33
2638	MARICILDA MGRANTE	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	0,00	410,00
27	MARILDA RODEZ	3.886,49	428,61	734,46	0,00	0,00	734,46	0,00	0,00	1.103,09
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	220,68	0,00	0,00	328,00
1054	NORBERTO SZABELSKI	1.906,94	177,67	359,45	0,00	0,00	359,45	0,00	0,00	537,02
2535	NORBERTO SZABELSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	0,00	410,00
2535	ROSELI KASPRZAK KICHLESKI	2.926,82	268,29	551,70	0,00	0,00	551,70	0,00	0,00	819,99
602	ROSELIS REGINA VIEIRA ANDRADE	4.127,81	389,67	778,09	0,00	0,00	778,09	0,00	0,00	1.167,76
1260	SELMA LUISA KLAUS	1.506,94	177,67	359,45	0,00	0,00	359,45	0,00	0,00	537,02
69	SIRLENE RUTES SEVERGININI	1.839,32	196,64	395,56	0,00	0,00	395,56	0,00	0,00	582,20
1045	SIRLENE WOKCHIKOSKI PANCINIAXI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2718	SUELYS WESOLOVSKI SOBZACK	1.403,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	0,00	410,00
1255	TEREZINHA DE FATIMA JURACZKY SOZMINSKI	3.803,52	354,00	716,96	0,00	0,00	716,96	0,00	0,00	1.070,96
2861	VALDIRENE DE FATIMA CHUIKA	1.268,29	118,26	238,07	0,00	0,00	238,07	0,00	0,00	355,33
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.473,40	427,68	843,23	0,00	0,00	843,23	0,00	0,00	1.270,81
32	VILCE RENI GRANEMANN COSTA ADANCHESKI	4.805,74	452,14	885,14	0,00	0,00	885,14	0,00	0,00	1.307,22
Total de Funcionários:		36	71.218,72	6.601,64	13.424,50	0,00	0,00	13.424,50	0,00	20.298,24

de Santa Catarina
CIVILIDADE MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal
Sede: Rua Ademar da Silva, Esquina - Rua (210) Organograma = 282005; 28217; 28227; 28237; 28247; 28257; 28267; 28277; 28287; 28297; 28307; 28317; Situação = 2.00001

Folha: Mensal e Férias - MensAno: 02/2014

Obtido Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admín. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma:	028: 31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 50%									
1258 ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA			5.306,94	177,57	359,45	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02
37 JANETE MUCHALOSKI PEREIRA			4.320,76	44,193	814,46	0,00	0,00	814,46	0,00	1.256,39
1258 JOCIAMARI DE MELO LECH			1.505,94	177,57	359,45	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02
2858 LUCIANE KARVAT FRANCA			1.268,29	119,26	239,07	0,00	0,00	239,07	0,00	355,33
Total de Funcionários:	4	Total:	9.402,95	913,33	1.772,43	0,00	0,00	1.772,43	0,00	2.685,76
Total Geral de Funcionários:	78	Total Geral:	147.952,85	14.881,86	27.888,80	0,00	0,00	27.888,80	0,00	42.790,46

123

de Santa Catarina
CITYRA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Salário: Advogado Público - Educação - Total (23/09/2014) = 20668,72617, 20624, 20638, 42031, 33109, 30117, Segurança = 0,00000

14

Folha: Mensal e Férias - Mens/Ano: 03/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (15,85%) Taxa Admin. (0,00%) Agente (0,05%) Férias Pag. Desligada Total Contab.

Organograma: 025 05 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2562	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	0,00	0,00	149,53	0,00	298,79
2569	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1104	CARLA MACHADO	1.086,18	117,28	200,97	0,00	0,00	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25
1431	CHAUNE ALVES MARTINS	1.008,05	111,00	190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
666	ELENICE DAVET	988,65	102,96	185,41	0,00	0,00	0,00	0,00	185,41	0,00	288,37
2556	ELIANE APARECIDA HORANTE	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
28	EUGENIA RODRIGUES	1.078,85	118,87	203,36	0,00	0,00	0,00	0,00	203,36	0,00	322,03
1021	IVANILDA SOBCZACK KICHILESKI	686,46	97,73	167,47	0,00	0,00	0,00	0,00	167,47	0,00	265,20
927	JANETE KICHILESKI	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	0,00	0,00	211,73	0,00	335,29
1063	JUCELIA NASS VEIGA	1.906,01	177,47	359,28	0,00	0,00	0,00	0,00	359,28	0,00	605,76
1316	JUCELIA NASS VEIGA	1.836,69	169,94	346,21	0,00	0,00	0,00	0,00	346,21	0,00	518,05
1288	JULIANA HERBST NAGANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1267	LEILA APARECIDA GREIN	3.799,38	353,54	718,18	0,00	0,00	0,00	0,00	718,18	0,00	1.068,72
1019	MARCIA UTTICOVSKI	1.068,18	117,28	200,97	0,00	0,00	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25
1285	MARIA DE LOURDES LISBDA	1.008,05	111,00	190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
798	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	0,00	0,00	211,73	0,00	335,28
368	SILMARIA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	6.975,05	767,26	1.314,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,79	0,00	2.087,05
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.180,39	129,84	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	352,34
2566	SILVANA SCHISSEL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79
2564	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1020	SIRENE CORREA	888,46	97,73	167,47	0,00	0,00	0,00	0,00	167,47	0,00	265,20
2516	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.612,18	321,95	662,04	0,00	0,00	0,00	0,00	662,04	0,00	989,99
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79
220	WANIA REGINA VIERCKA KESSIN	3.984,36	439,28	751,05	0,00	0,00	0,00	0,00	751,05	0,00	1.199,33
65	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.031,25	113,14	194,39	0,00	0,00	0,00	0,00	194,39	0,00	307,88
	Total de Funionários:	41.344,34	4.348,47	7.793,30	0,00	0,00	0,00	0,00	7.793,30	0,00	12.142,77

de Santa Catarina
CETURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

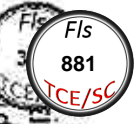
307155 - Alvenaria - Pedra: Escalada - Sul (21) - Organograma - 2005 - 10617 - 2007 - 10890 - 102031 - 20105 - 20117 - Escala - 0.0000

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,65%) Taxa Admín. (0,00%) Apoio (0,00%) Empargos Part. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.2 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.023,05	222,54	381,34	0,00	0,00	381,34	0,00	603,68
860	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.190,32	240,94	412,87	0,00	0,00	412,87	0,00	653,67
88	EDGARDO ANTONIO TYSKA	2.543,55	279,79	479,45	0,00	0,00	479,45	0,00	759,24
25	IVO SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	JAIR KICHILESKI	2.661,50	292,76	501,69	0,00	0,00	501,69	0,00	794,45
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	1.691,90	188,11	318,92	0,00	0,00	318,92	0,00	505,03
28	JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.430,75	267,38	458,19	0,00	0,00	458,19	0,00	725,57
1048	MARCIO JOSE TISKA	2.115,41	232,70	398,75	0,00	0,00	398,75	0,00	631,45
635	MARIO LUIZ FRANCO	1.592,43	175,17	300,17	0,00	0,00	300,17	0,00	476,34
1029	NILSON SPHAIR	1.978,35	217,62	372,92	0,00	0,00	372,92	0,00	590,54
782	OSMAR MALEWSKI	2.035,18	223,87	383,63	0,00	0,00	383,63	0,00	607,50
801	OSWALDO NERI CAITANO DA SILVA	2.583,45	284,18	486,98	0,00	0,00	486,98	0,00	771,16
1033	PAULO FERREIRA TERRES	1.960,42	218,64	371,23	0,00	0,00	371,23	0,00	587,07
Total de Funcionarios:		25.815,32	2.839,70	4.866,14	0,00	0,00	4.866,14	0,00	7.705,84

(15)



de Santa Catarina
CITYRA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal
R. Assis Brasil, 100 - Vila Itaipava - Santa Catarina - 88100-000

Folha Mensal e Férias - Mês/Ano: 03/2014

Página: 3/4
Data: 12/11/2015

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

2631	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	1.975,57	181,09	372,29	0,00	0,00	0,00	0,00	372,39	0,00	663,48
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	1.906,01	177,47	359,28	0,00	0,00	0,00	0,00	359,28	0,00	536,75
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.573,43	147,33	296,60	0,00	0,00	0,00	0,00	296,60	0,00	443,93
2663	ELAIR KOASKI MARCINIACK	1.483,41	134,16	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
30	ELENI SANTOS KARNAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	4.580,86	439,50	863,49	0,00	0,00	0,00	0,00	863,49	0,00	1.302,98
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK USCZKOVSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
767	ELVADIR MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2828	FABRICA COPPERI	2.859,87	314,60	539,10	0,00	0,00	0,00	0,00	539,10	0,00	853,70
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	1.483,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1052	GISLAINE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLAINE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7534	LAERCIO SOBCZACK	1.753,08	160,97	331,02	0,00	0,00	0,00	0,00	331,02	0,00	491,89
2530	LARISSA LISBOA MAJEWSKI	2.926,82	268,28	551,70	0,00	0,00	0,00	0,00	551,70	0,00	819,89
39	LIGIANY SHERCZACK	4.596,03	441,06	866,18	0,00	0,00	0,00	0,00	866,18	0,00	1.307,22
1051	LOIDE ARGAL STADEL	1.808,58	176,43	357,50	0,00	0,00	0,00	0,00	357,50	0,00	533,95
56	LUCIMARA RUTJES MIERNITSKI	4.813,89	449,14	869,71	0,00	0,00	0,00	0,00	869,71	0,00	1.312,85
2858	MARGARIDA JURACZKY	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2536	MARICILDA MORANTE	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
27	MARILDA RODECZ	3.996,49	428,81	734,48	0,00	0,00	0,00	0,00	734,48	0,00	1.163,08
2632	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
1054	NORBERTO SZABELSKI	1.808,64	177,57	359,45	0,00	0,00	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02
2538	NORBERTO SZABELSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2535	ROSELI KASPRZAK KCHLESKI	2.926,82	268,28	551,70	0,00	0,00	0,00	0,00	551,70	0,00	819,89
6892	ROSELIS REGINA VIEIRA ANDRADE	4.127,81	389,67	778,09	0,00	0,00	0,00	0,00	778,09	0,00	1.167,76
1260	SELMA LUISA KLAUS	1.906,94	177,57	359,45	0,00	0,00	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02
59	SIRLENE RUTES SEVERGINI	1.938,32	186,64	365,66	0,00	0,00	0,00	0,00	365,66	0,00	582,20
1045	SIRLENE WOJCHIKOSKI PANCCINIACK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2716	SUELYS WESOLOVSKI SOBCZACK	1.483,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1255	TEREZINHA DE FATIMA JURACZKY SCZMINSKI	1.321,58	145,37	249,11	0,00	0,00	0,00	0,00	249,11	0,00	394,48
2861	VALDIRENE DE FATIMA CHUIKA	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.473,40	427,88	843,23	0,00	0,00	0,00	0,00	843,23	0,00	1.270,81
32	VILCE REMI GRANEMANN COSTA ADANCHESKI	4.895,74	462,14	885,14	0,00	0,00	0,00	0,00	885,14	0,00	1.337,28
Total de Funcionários:		35	69.928,07	6.701,26	13.181,32	0,00	0,00	0,00	13.181,32	0,00	19.882,58

46

de Santa Catarina
MUNICIPA DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdencia Municipal
despacho Administrativo - Fundado - Total (Orçamentaria) = 105007, 024117, 025221, 026240, 026411, 26405, 301177, situação = 039949

Forma Mensal e Faltas - Mens/Ano: 03/2014

Código Nome: Base da Previd: Evento Previd: Funco (+8,85%): Taxa Admin. (0,00%): Aporte (0,00%): Emprego Pat: Deduções: Total Contrib:

Organograma: 026 31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%														
1254 ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA			1.806,94	177,57	359,45	0,00	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02			
31 JANETE MICHALOSKI PEREIRA			4.320,78	441,93	814,46	0,00	0,00	0,00	814,46	0,00	1.256,39			
1259 JOCIAMARI DE MELO LECH			1.906,94	177,57	359,45	0,00	0,00	0,00	359,45	0,00	537,02			
2056 LUCIANE KARVAT FRANCA			1.463,41	134,16	275,85	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00			
Total de Funcionários:	4	Total:	9.598,07	931,22	1.809,21	0,00	0,00	0,00	1.809,21	0,00	2.740,43			
Total Geral de Funcionários:	77	Total Geral:	146.855,80	14.621,86	27.649,97	0,00	0,00	0,00	27.649,97	0,00	42.471,82			

47

Cidade Santa Catarina
Município de Bases da Previdência Municipal
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Sistema de Administração Financeira - Data: 01/01/2015 - Hora: 10:00:00 - Usuário: CONTABIL - Situação: 000001

Folha Mensal e Férias - Mensuração: 04/2014

Data: 12/11/2015

158

Código Nome: Bases da Previdência - Evento Previd - Fundo (18,85%) - Taxa Admin. (0,00%) - Aporte (0,00%) - Emergus Patr - Deduções - Total Contribu

Origem/Função	25	Total	41.708,03	4.389,45	7.261,85	0,00	0,00	0,00	0,00	7.261,85	0,00	12.251,31
2552 ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL			793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	0,00	0,00	149,53	0,00	298,79
2559 ANA KEILA MOREIRA DE LIMA			1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1104 CARLA MACHADO			1.066,16	117,26	200,97	0,00	0,00	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25
1431 CHAYANE ALVES MARTINS			1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
855 ELENICE DAVET			983,65	102,96	185,41	0,00	0,00	0,00	0,00	185,41	0,00	288,37
2556 ELIANE APARECIDA MORANTE			1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
23 EUGENIA RODRIGUES			1.078,85	116,87	203,38	0,00	0,00	0,00	0,00	203,38	0,00	322,03
1021 IVANILDA SOBCZACK KICHILESKI			988,46	97,73	167,47	0,00	0,00	0,00	0,00	167,47	0,00	265,23
827 JANETE KICHILESKI			1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	0,00	0,00	211,73	0,00	335,28
1053 JUCCELLA NAAS VEIGA			1.936,27	181,01	365,36	0,00	0,00	0,00	0,00	365,36	0,00	546,37
1316 JUCCELLA NAAS VEIGA			1.857,57	173,24	352,03	0,00	0,00	0,00	0,00	352,03	0,00	526,27
1266 JULIANA HERBST NAGANO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1257 LELIA APARECIDA GREIN			3.880,74	362,49	731,51	0,00	0,00	0,00	0,00	731,51	0,00	1.094,00
1018 MARCIA UTICOVSKI			1.066,16	117,26	200,97	0,00	0,00	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25
1265 MARIA DE LOURDES LISBÔA			1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
798 ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA			1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	0,00	0,00	211,73	0,00	335,28
368 SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI			7.114,55	762,60	1.341,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,09	0,00	2.124,69
854 SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC			1.180,39	128,84	222,60	0,00	0,00	0,00	0,00	222,60	0,00	352,24
2560 SILVANA SCHISSEL			793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79
2554 SIMONE DE LIMA SOBCZACK			1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1020 SIRLENE CORREA			889,46	97,73	167,47	0,00	0,00	0,00	0,00	167,47	0,00	265,20
2515 SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA			3.612,16	321,95	662,04	0,00	0,00	0,00	0,00	662,04	0,00	983,98
2882 VALDIRENE CAETANO DA SILVA			793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	0,00	0,00	149,53	0,00	236,79
220 WANIA REGINA VERCKA KESSIN			4.064,05	447,04	766,07	0,00	0,00	0,00	0,00	766,07	0,00	1.243,11
651 WILLIMA MARTINS ADAMCZESKI			1.031,25	113,44	194,39	0,00	0,00	0,00	0,00	194,39	0,00	307,83
Total de Funcionários:	25	Total:	41.708,03	4.389,45	7.261,85	0,00	0,00	0,00	0,00	7.261,85	0,00	12.251,31



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
ESTRUTURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

de Santa Catarina
de Bases da Previdência Municipal
Exemplo - Atribuição de Função - Educação - 1914 (2) Oramento = 02505, 02517, 02527, 02535, 02537, 02538, 02539, 02540, 02541, 02542, 02543, 02544, 02545, 02546, 02547, 02548, 02549, 02550, 02551, 02552, 02553, 02554, 02555, 02556, 02557, 02558, 02559, 02560, 02561, 02562, 02563, 02564, 02565, 02566, 02567, 02568, 02569, 02570, 02571, 02572, 02573, 02574, 02575, 02576, 02577, 02578, 02579, 02580, 02581, 02582, 02583, 02584, 02585, 02586, 02587, 02588, 02589, 02590, 02591, 02592, 02593, 02594, 02595, 02596, 02597, 02598, 02599, 02600, 02601, 02602, 02603, 02604, 02605, 02606, 02607, 02608, 02609, 02610, 02611, 02612, 02613, 02614, 02615, 02616, 02617, 02618, 02619, 02620, 02621, 02622, 02623, 02624, 02625, 02626, 02627, 02628, 02629, 02630, 02631, 02632, 02633, 02634, 02635, 02636, 02637, 02638, 02639, 02640, 02641, 02642, 02643, 02644, 02645, 02646, 02647, 02648, 02649, 02650, 02651, 02652, 02653, 02654, 02655, 02656, 02657, 02658, 02659, 02660, 02661, 02662, 02663, 02664, 02665, 02666, 02667, 02668, 02669, 02670, 02671, 02672, 02673, 02674, 02675, 02676, 02677, 02678, 02679, 02680, 02681, 02682, 02683, 02684, 02685, 02686, 02687, 02688, 02689, 02690, 02691, 02692, 02693, 02694, 02695, 02696, 02697, 02698, 02699, 02700, 02701, 02702, 02703, 02704, 02705, 02706, 02707, 02708, 02709, 02710, 02711, 02712, 02713, 02714, 02715, 02716, 02717, 02718, 02719, 02720, 02721, 02722, 02723, 02724, 02725, 02726, 02727, 02728, 02729, 02730, 02731, 02732, 02733, 02734, 02735, 02736, 02737, 02738, 02739, 02740, 02741, 02742, 02743, 02744, 02745, 02746, 02747, 02748, 02749, 02750, 02751, 02752, 02753, 02754, 02755, 02756, 02757, 02758, 02759, 02760, 02761, 02762, 02763, 02764, 02765, 02766, 02767, 02768, 02769, 02770, 02771, 02772, 02773, 02774, 02775, 02776, 02777, 02778, 02779, 02780, 02781, 02782, 02783, 02784, 02785, 02786, 02787, 02788, 02789, 02790, 02791, 02792, 02793, 02794, 02795, 02796, 02797, 02798, 02799, 02800, 02801, 02802, 02803, 02804, 02805, 02806, 02807, 02808, 02809, 02810, 02811, 02812, 02813, 02814, 02815, 02816, 02817, 02818, 02819, 02820, 02821, 02822, 02823, 02824, 02825, 02826, 02827, 02828, 02829, 02830, 02831, 02832, 02833, 02834, 02835, 02836, 02837, 02838, 02839, 02840, 02841, 02842, 02843, 02844, 02845, 02846, 02847, 02848, 02849, 02850, 02851, 02852, 02853, 02854, 02855, 02856, 02857, 02858, 02859, 02860, 02861, 02862, 02863, 02864, 02865, 02866, 02867, 02868, 02869, 02870, 02871, 02872, 02873, 02874, 02875, 02876, 02877, 02878, 02879, 02880, 02881, 02882, 02883, 02884, 02885, 02886, 02887, 02888, 02889, 02890, 02891, 02892, 02893, 02894, 02895, 02896, 02897, 02898, 02899, 02900, 02901, 02902, 02903, 02904, 02905, 02906, 02907, 02908, 02909, 02910, 02911, 02912, 02913, 02914, 02915, 02916, 02917, 02918, 02919, 02920, 02921, 02922, 02923, 02924, 02925, 02926, 02927, 02928, 02929, 02930, 02931, 02932, 02933, 02934, 02935, 02936, 02937, 02938, 02939, 02940, 02941, 02942, 02943, 02944, 02945, 02946, 02947, 02948, 02949, 02950, 02951, 02952, 02953, 02954, 02955, 02956, 02957, 02958, 02959, 02960, 02961, 02962, 02963, 02964, 02965, 02966, 02967, 02968, 02969, 02970, 02971, 02972, 02973, 02974, 02975, 02976, 02977, 02978, 02979, 02980, 02981, 02982, 02983, 02984, 02985, 02986, 02987, 02988, 02989, 02990, 02991, 02992, 02993, 02994, 02995, 02996, 02997, 02998, 02999, 03000

Fonte: Mensal e Férias - Mes/Ano: 04/2014

Data: 12/11/2015

Código: Norma Base da Previdência: Evento Previd: Fundo (18,85%): Taxa Admin. (0,02%): Aporte (0,00%): Encargos Pat: Deduções: Total Contrib:

Organograma: 026.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031 ANTONIO OSMAR BUENO	2.023,05	222,54	381,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,34	0,00	603,88
862 CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.322,27	265,45	437,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,74	0,00	803,19
88 EDGARD ANTONIO TYSKA	2.543,55	279,79	479,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479,45	0,00	759,24
26 IVO SZABELSKI	1.606,57	176,72	302,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,63	0,00	479,56
70 JAIR KICHLESKI	2.661,50	292,76	501,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,69	0,00	794,45
2500 JOAO CARLOS FRANÇA	1.894,08	209,35	357,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,03	0,00	565,38
25 JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.490,75	267,98	456,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,19	0,00	725,57
1045 MARCO JOSE TYSKA	2.222,87	244,49	418,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,97	0,00	663,46
635 MARCO LUIZ FRANCO	1.984,49	218,29	374,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,07	0,00	592,98
1029 NILSON SPHAIR	1.978,36	217,82	372,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,92	0,00	590,54
782 OSMAR MALENSKI	2.035,18	223,87	383,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,63	0,00	607,50
801 OSVALDO NERI CATTANO DA SILVA	2.709,01	297,99	510,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,64	0,00	808,63
1033 PAULO FERREIRA TERRES	1.869,42	216,84	371,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,23	0,00	587,87
Total da Função:	13	Total:	28.380,80	3.121,89	5.349,73	0,00	0,00	0,00	0,00	5.349,73	0,00	8.471,52

(19)



Fls
885
TCE/SC

Município de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal
Salário: Atividade Pedagógica - Ensino - Total (2010/2011) = 40205,23617 - 2010/2011 - Salário = 419990

Data: 12/11/2015

Código Nome Base da Previdência Evento Previd Fundo (18,85%) Força Adm. (0,00%) Ajuda (0,00%) Encargos Patr Deduções Total Contrib

Cargograma: 02630 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 80 %										
2531	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	2.463,98	234,82	464,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698,27
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	1.938,28	181,02	365,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,36
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,00
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.600,28	150,27	301,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,81
2663	ELAIR KOASKI MARCIANCK	1.483,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
33	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	4.680,77	448,30	878,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,85
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
767	EUVAIDR MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2629	FABIOLA COFERI	2.858,97	314,80	639,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,70
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE BOSSÉ PIMENTEL	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
1052	GISLAINE BOSSÉ PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLAINE BOSSÉ PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	LAERCIO SOBRCZACK	1.756,06	160,97	331,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,99
2530	LARISSA LISBÔA MALEWSKI	2.920,92	288,29	551,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819,99
39	LIGIANY SHEMIZACK	4.876,22	449,86	881,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,15
1051	LOIDE ARGAL STADEL	1.806,58	176,43	357,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,93
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.694,48	452,00	884,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,90
2851	MARGARIDA JURACZKY	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
2538	MARICILDA MORANTE	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
27	MARILDA RODECZ	3.974,42	437,18	749,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166,98
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,00
1054	NORBERTO SZABELSKI	1.838,22	181,12	365,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,66
2538	NORBERTO SZABELSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
2636	ROSELI KASPOCHK KCHILESKI	2.926,82	268,29	551,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819,99
692	ROSELIS REGINA VIEIRA ANDRADE	4.120,62	383,17	776,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,90
1260	SELMA LUISA KLAUS	1.838,22	181,12	365,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,66
59	SIRLENE RUTES SEVERGININI	1.975,07	200,68	372,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,88
1043	SIRLENE WICHIKOSKI PANCCINIANK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2718	SUELYS VESOLOVSKI SOBRCZACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
1266	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SCZYMINSKI	1.923,01	179,34	362,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,82
2861	WALDIRENE DE FÁTIMA CHUIKA	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.551,18	436,24	867,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294,13
32	VILCE RENI GRANEMANN COSTA DANCHESKI	4.777,95	451,18	900,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361,82
Total da Função:		7.648,83	6.962,65	13.505,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.368,29

80

Município de Santa Catarina
Município de Major Vieira
Secretaria Municipal de Educação

de Bases da Previdência Municipal
 Salário: Adicional por função: Educação - total (2011) = 0,0000; 2012 = 0,0000; 2013 = 0,0000; 2014 = 0,0000; 2015 = 0,0000

Fórmula Mensal e Férias - Mens/Ano: 04/2014

Data: 12/1/2015

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Pat. Deduções Total Contrib.

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (18,85%)	Taxa Admin. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Pat.	Deduções	Total Contrib.
Organograma: 026.3: MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%									
1256	ANDREA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	1.839,22	181,12	305,54	0,00	0,00	365,54	0,00	548,08
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.401,15	450,76	829,91	0,00	0,00	929,61	0,00	1.290,37
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	1.539,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	548,66
2858	LUCIANE KARWAT FRANCA	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
	Total de Funcionários:	9.742,96	947,15	1.836,54	0,00	0,00	1.836,54	0,00	2.783,58
	Total Geral de Fundamentos:	77	Total Geral	151.490,54	15.324,15	28.563,76	0,00	0,00	43.874,91

Município de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Órgão Nome: **de Bases da Previdência Municipal** Base da Previd.: **Evento Previd.** Fundo (19,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Par. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.05 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2561 ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	783,27	87,26	148,53	0,00	0,00	148,53	0,00	236,79
2561 ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1104 CARLA MACHADO	1.086,16	117,28	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	316,25
1431 CHARLNE ALVES MARTINS	1.008,05	111,00	190,20	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
655 ELENICE DAVET	983,65	102,98	185,41	0,00	0,00	185,41	0,00	288,37
2555 ELIANE APARECIDA MORANTE	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
21 EUGENIA RODRIGUES	1.078,85	118,67	203,36	0,00	0,00	203,36	0,00	322,03
1021 VANILDA SOBOZACK KICHLESKI	936,06	102,97	176,44	0,00	0,00	176,44	0,00	279,41
927 JANETE KICHLESKI	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	211,73	0,00	335,28
1063 JUCELIA NASS VEIGA	1.938,27	181,01	355,36	0,00	0,00	355,36	0,00	546,37
1316 JUCELIA NASS VEIGA	1.887,57	173,24	352,03	0,00	0,00	352,03	0,00	525,27
1286 JULIANA HERBST MAGANO	3.064,57	337,10	577,67	0,00	0,00	577,67	0,00	914,77
1257 LEILA APARECIDA GREIN	3.860,74	382,49	731,51	0,00	0,00	731,51	0,00	1.094,00
1019 MARCIA UTICOVSKI	1.066,16	117,28	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	316,25
1265 MARIA DE LOURDES LISBOA	1.008,05	111,00	190,20	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
795 ROSANE NOJEKOVSKI VEIRA	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	211,73	0,00	335,28
368 SILMARIA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	7.114,55	782,60	1.341,09	0,00	0,00	1.341,09	0,00	2.124,89
654 SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.180,36	129,84	222,80	0,00	0,00	222,80	0,00	362,34
2680 SILVANA SCHISSEL	793,27	87,26	148,53	0,00	0,00	148,53	0,00	236,79
2664 SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1020 SIRLENE CORREA	889,46	97,73	167,47	0,00	0,00	167,47	0,00	265,20
2515 SOLEIMAPARECIDA DE OLIVEIRA	3.517,18	321,95	662,04	0,00	0,00	662,04	0,00	983,99
2862 VALDRENE CAETANO DA SILVA	793,27	87,26	148,53	0,00	0,00	148,53	0,00	236,79
220 VANIA REGINA VERCIKA KESSIN	4.084,05	447,04	786,07	0,00	0,00	786,07	0,00	1.213,11
651 WILLMA MARTINS ADAMCZESKI	1.031,25	113,44	194,39	0,00	0,00	194,39	0,00	307,89
Total de Funcionários:	25	Total:	44.820,20	4.731,80	8.448,49	0,00	0,00	13.180,29

82

de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal
Município: Florianópolis - Educação - Lei: 2309/2007 - 02821 - 02830 - 02831 - 02832 - 02833 - 02834 - 02835 - 02836 - 02837 - 02838 - 02839 - 02840 - 02841 - 02842 - 02843 - 02844 - 02845 - 02846 - 02847 - 02848 - 02849 - 02850 - 02851 - 02852 - 02853 - 02854 - 02855 - 02856 - 02857 - 02858 - 02859 - 02860 - 02861 - 02862 - 02863 - 02864 - 02865 - 02866 - 02867 - 02868 - 02869 - 02870 - 02871 - 02872 - 02873 - 02874 - 02875 - 02876 - 02877 - 02878 - 02879 - 02880 - 02881 - 02882 - 02883 - 02884 - 02885 - 02886 - 02887 - 02888 - 02889 - 02890 - 02891 - 02892 - 02893 - 02894 - 02895 - 02896 - 02897 - 02898 - 02899 - 02900 - 02901 - 02902 - 02903 - 02904 - 02905 - 02906 - 02907 - 02908 - 02909 - 02910 - 02911 - 02912 - 02913 - 02914 - 02915 - 02916 - 02917 - 02918 - 02919 - 02920 - 02921 - 02922 - 02923 - 02924 - 02925 - 02926 - 02927 - 02928 - 02929 - 02930 - 02931 - 02932 - 02933 - 02934 - 02935 - 02936 - 02937 - 02938 - 02939 - 02940 - 02941 - 02942 - 02943 - 02944 - 02945 - 02946 - 02947 - 02948 - 02949 - 02950 - 02951 - 02952 - 02953 - 02954 - 02955 - 02956 - 02957 - 02958 - 02959 - 02960 - 02961 - 02962 - 02963 - 02964 - 02965 - 02966 - 02967 - 02968 - 02969 - 02970 - 02971 - 02972 - 02973 - 02974 - 02975 - 02976 - 02977 - 02978 - 02979 - 02980 - 02981 - 02982 - 02983 - 02984 - 02985 - 02986 - 02987 - 02988 - 02989 - 02990 - 02991 - 02992 - 02993 - 02994 - 02995 - 02996 - 02997 - 02998 - 02999 - 03000

Folha: Mensal e Férias - MensAno: 05/2014

Data: 12/11/2015

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (14,85%) Taxa Admín. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 028.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031 ANTONIO OSMAR BUENO	2.256,98	248,27	425,44	0,00	0,00	0,00	425,44	0,00	673,71
860 CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.190,32	240,94	412,87	0,00	0,00	0,00	412,87	0,00	653,81
88 EDGARDO ANTONIO TYSKA	2.543,55	279,78	479,45	0,00	0,00	0,00	479,45	0,00	759,24
25 MO SZABELSKI	1.510,32	166,14	284,69	0,00	0,00	0,00	284,69	0,00	450,83
79 JAIR KICHELISKI	2.818,96	310,09	531,37	0,00	0,00	0,00	531,37	0,00	841,46
2500 JOÃO CARLOS FRANÇA	1.691,90	186,11	318,92	0,00	0,00	0,00	318,92	0,00	505,03
26 JICAQ LEMOS SPHAR SOBRINHO	2.430,75	267,38	458,19	0,00	0,00	0,00	458,19	0,00	725,57
1044 MARCIO JOSÉ TISKA	2.115,41	232,70	398,75	0,00	0,00	0,00	398,75	0,00	631,45
636 MARIO LUIZ FRANCO	1.984,49	218,29	374,07	0,00	0,00	0,00	374,07	0,00	592,35
1029 NILSON SPHAR	1.878,36	217,62	372,92	0,00	0,00	0,00	372,92	0,00	580,54
768 OSMAR MALEWSKI	2.035,18	223,87	383,63	0,00	0,00	0,00	383,63	0,00	607,50
801 OSVALDO NEIRI CAITANO DA SILVA	2.709,01	287,98	510,64	0,00	0,00	0,00	510,64	0,00	808,63
1033 PAULO FREIREIRA TERRES	2.074,92	228,24	391,12	0,00	0,00	0,00	391,12	0,00	619,26
Total de Funcionários:	13	Total:	29.340,19	3.117,43	5.342,06	0,00	5.342,06	0,00	8.459,49

85



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases de Previdência Municipal
Sócio: Adunir p/ma: Educação - Inicial (2004) Programa = 02005, 02517, 02621, 02620, 02621, 30102, 30117, Situação = Passivo

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 05/2014

Data: 12/11/2015

84

Nome: Codigo Nome Base da Previd: Evento Previd Fundo (18,85%) Taxa Admni (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Par: Deduzes Total Contrib

Origem: 025, 30 MANUT ENS FUNDAMENTAL 60 %

2531	ANDREIA KRAUSS DE FRANÇA	1.975,57	181,09	-372,39	0,00	0,00	0,00	372,39	0,00	553,48
1065	ANTONIO DANIEL VIEIRA	1.936,26	181,02	365,36	0,00	0,00	0,00	365,36	0,00	546,58
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.170,75	107,32	220,68	0,00	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.600,26	150,27	301,64	0,00	0,00	0,00	301,64	0,00	451,93
2663	ELAIR KOASKI MARCINIAK	1.453,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
30	ELENI SANTOS KARWAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOWSKI BECKER	4.660,77	448,30	878,55	0,00	0,00	0,00	878,55	0,00	1.266,85
2860	ELISA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKA	1.483,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
767	EUVADOR MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2828	FABIO LA COFERI	2.859,57	314,60	599,10	0,00	0,00	0,00	599,10	0,00	883,70
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1052	GISLAINE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLAINE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2531	LAERCIO SOBCZACK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2531	LARISSA LISBOA MALEWSKI	1.798,08	160,97	331,02	0,00	0,00	0,00	331,02	0,00	491,99
2950	LIGIANY SHERCZACK	2.928,82	286,28	551,70	0,00	0,00	0,00	551,70	0,00	818,59
2950	LARISSA LISBOA MALEWSKI	4.675,22	449,88	881,27	0,00	0,00	0,00	881,27	0,00	1.331,15
29	LIGIANY SHERCZACK	1.896,58	176,43	357,50	0,00	0,00	0,00	357,50	0,00	523,93
1051	LOIDE AGDAL STAUDEL	4.594,98	452,00	894,90	0,00	0,00	0,00	894,90	0,00	1.336,90
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2851	MARGARIDA JURACZKY	1.483,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2638	MARICILDA MORANTE	3.874,42	437,18	749,17	0,00	0,00	0,00	749,17	0,00	1.186,36
27	MARILDA ROECCZ	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	0,00	365,54	0,00	546,88
1054	NGRERTO SZABELSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2531	NORBERTO SZABELSKI	2.926,82	286,28	551,70	0,00	0,00	0,00	551,70	0,00	818,59
2535	ROSELLI KASPOCHAK KICHILESKI	1.692,01	170,83	300,09	0,00	0,00	0,00	300,09	0,00	470,82
892	ROSELIS REGINA VIEIRA ANDRADE	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	0,00	365,54	0,00	546,88
1286	SELMA LUISA KLAUS	1.975,07	200,58	372,30	0,00	0,00	0,00	372,30	0,00	572,88
58	SIRLENE RUTES SEVERGINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1045	SIRLENE WOJCHIKOSKI PANCIWIAKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2718	SUELYS WESOLOWSKI SOBCZACK	3.619,56	355,76	719,98	0,00	0,00	0,00	719,98	0,00	1.079,75
1255	TEREZINHA DE FATIMA JURACZKY SCZMINSKI	2.926,82	286,28	551,70	0,00	0,00	0,00	551,70	0,00	818,59
2861	VALDIRENE DE FATIMA CHILKA	4.551,16	436,24	857,89	0,00	0,00	0,00	857,89	0,00	1.294,13
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.777,95	481,18	900,64	0,00	0,00	0,00	900,64	0,00	1.351,82
32	VILCE REINI GRANEMANN COSTA DANCIHESKI	71.991,62	6.897,14	13.570,30	0,00	0,00	0,00	13.570,30	0,00	20.467,44
Total de Funcionarios:		35	Total:	71.991,62	6.897,14	13.570,30	0,00	13.570,30	0,00	20.467,44

de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Folha: Mensal e Férias - Matr.Arc: 05/2014

Data: 12/11/2015

(95)

Código Nome Base de Previd. Evento Previd. Fundo (10,85%) Taxa Admin (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr Deduções Total Contrib.

Código	Nome	Base de Previd.	Evento Previd.	Fundo (10,85%)	Taxa Admin (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Patr	Deduções	Total Contrib.
Organograma: 02a. 31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 80%									
1255	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	1.899,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,68
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.401,13	450,78	829,61	0,00	0,00	829,61	0,00	1.280,37
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	1.899,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	546,68
2859	LUZIANE KARVAT FRANÇA	1.453,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
	Total de Funcionários:	9.742,98	947,15	1.836,54	0,00	0,00	1.836,54	0,00	2.783,68
	Total Geral de Funcionários:	77	Total Geral:	154.894,99	15.683,52	29.197,39	0,00	0,00	44.880,91



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal
Código: 026.05 MANUTIDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

Código Nome

Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Pat. Deduções Total Contrib.

Fórmula Mensal e Férias - Mes/Ano: 08/2014

1 página de 1
Data: 12/11/2015

86

2662	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	228,79
2665	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1100	CARLAMACHADO	1.065,16	117,28	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25
1431	CHAYANE ALVES MARTINS	1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
856	ELENICE DAVET	903,65	102,96	185,41	0,00	0,00	185,41	0,00	288,37
2566	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.500,94	185,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
22	EUGENIA RODRIGUES	1.078,85	118,87	203,36	0,00	0,00	203,36	0,00	322,03
1021	IVANILDA SORCZACK KICHILESKI	986,06	102,97	176,44	0,00	0,00	176,44	0,00	278,41
921	JANETE KICHILESKI	1.123,28	123,56	211,73	0,00	0,00	211,73	0,00	335,29
1063	JUCIELA MASS VEIGA	1.938,27	181,01	365,38	0,00	0,00	365,38	0,00	546,37
1318	JUCIELA MASS VEIGA	2.078,28	199,42	391,75	0,00	0,00	391,75	0,00	586,17
1288	JULIANA HERBST NAGANO	3.677,48	404,52	693,20	0,00	0,00	693,20	0,00	1.087,72
1251	LEILA APARECIDA GREIN	3.880,74	382,49	731,51	0,00	0,00	731,51	0,00	1.094,00
1018	MARCIA UTICOVSKI	1.086,16	117,28	200,97	0,00	0,00	200,97	0,00	318,25
1265	MARIA DE LOJUHES USBÓA	1.009,05	111,00	190,20	0,00	0,00	190,20	0,00	301,20
796	ROSANIE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.129,28	123,56	211,73	0,00	0,00	211,73	0,00	335,29
368	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	7.114,56	782,60	1.341,09	0,00	0,00	1.341,09	0,00	2.123,89
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.180,39	129,84	222,50	0,00	0,00	222,50	0,00	352,34
2560	SILVANA SCHISSEL	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	238,78
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.500,94	165,10	282,92	0,00	0,00	282,92	0,00	448,02
1020	SIRENE CORREA	888,48	97,73	187,47	0,00	0,00	187,47	0,00	286,20
2516	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.512,18	321,95	602,04	0,00	0,00	602,04	0,00	983,99
2882	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	793,27	87,26	149,53	0,00	0,00	149,53	0,00	238,79
223	WANIA REGINA VERCKA KESSIN	4.084,05	447,04	786,07	0,00	0,00	786,07	0,00	1.213,11
931	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.031,25	113,44	194,39	0,00	0,00	194,39	0,00	307,83
Total da Função:		45.643,83	4.822,40	8.903,74	0,00	0,00	8.903,74	0,00	13.426,14

UF: cailia Udatiitid
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
 de Bases da Previdência Municipal

Sede: Rua da Educação - Jd. (2) Capangueira - 88095-025 - Fone: (47) 3331-0331 - Caixa Postal: 88095-001 - CEP: 88095-000

Folha Mensal de Férias - Mensagem: 06/2014

Data: 12/11/2015

Código Nome Base da Previd. Evento Previd Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,05%) Aporte (0,00%) Encargos Patr Deduções Total Contrib

Organograma: 026.2: MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.134,43	234,46	401,77	0,00	0,00	401,77	0,00	636,23	
560	CRISTIANO SCHIMINGOSI	2.190,32	240,94	412,87	0,00	0,00	412,87	0,00	653,61	
68	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.343,55	278,79	479,45	0,00	0,00	479,45	0,00	758,24	
26	IVO SZABIELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
70	JAIR KICHLESKI	2.681,50	292,76	501,69	0,00	0,00	501,69	0,00	784,45	
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	1.691,90	186,11	316,92	0,00	0,00	316,92	0,00	505,03	
26	JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.430,75	267,28	458,18	0,00	0,00	458,19	0,00	725,57	
1048	MARCIO JOSÉ TYSKA	2.115,41	232,70	398,75	0,00	0,00	398,75	0,00	631,45	
635	MARIO LUIZ FRANCO	1.984,48	218,29	374,07	0,00	0,00	374,07	0,00	592,36	
1029	NILSON SPHAIR	1.976,36	217,62	372,92	0,00	0,00	372,92	0,00	590,54	
782	OSMAR MAIEWSKI	2.035,18	223,97	383,63	0,00	0,00	383,63	0,00	607,50	
801	OSVALDO NERI CATTANO DA SILVA	2.503,45	284,18	488,98	0,00	0,00	488,98	0,00	771,16	
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.074,92	228,24	391,12	0,00	0,00	391,12	0,00	618,38	
	Total de Funcionários:	13	Total: 26.421,28	2.908,34	4.980,36	0,00	0,00	4.980,36	0,00	7.866,70

(87)



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Adm. (2,00%) Aporte (0,00%) Encargos Par. Deduções Total Contrib.

Organograma: 028 30 MAJUT. ENS. FUNDAMENTAL 80 %

2531	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	1.975,57	181,09	372,39	0,00	0,00	372,39	0,00	553,48
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	1.938,28	181,02	365,36	0,00	0,00	365,36	0,00	545,38
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.170,73	107,32	220,69	0,00	0,00	220,69	0,00	328,00
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.800,26	150,27	301,64	0,00	0,00	301,64	0,00	451,91
2663	ELAIR KOASKI MARCINACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
30	ELENI SANTOS KARWAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOWSKI BECKER	4.560,77	446,30	878,55	0,00	0,00	878,55	0,00	1.328,85
2860	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZCZKOWSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
787	ELVADIR MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829	FABIOLA COFERI	2.859,97	314,80	559,10	0,00	0,00	559,10	0,00	853,70
1048	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1052	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	LAERCIO SOBRZACK	1.755,08	160,87	331,02	0,00	0,00	331,02	0,00	451,95
2530	LARISSA LISBÔA MAJEWSKI	1.300,80	89,43	245,20	0,00	0,00	245,20	0,00	334,63
39	LIGIANY SIEMCZACK	4.875,22	449,88	881,27	0,00	0,00	881,27	0,00	1.331,15
1051	LOIDE ARGAIL STADEL	1.808,58	176,43	357,50	0,00	0,00	357,50	0,00	533,93
58	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.694,46	452,00	894,90	0,00	0,00	894,90	0,00	1.388,90
2859	MARGARIDA JURACZKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2538	MARILDA MORANTE	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
27	MARILDA RODECZ	3.974,42	437,19	749,17	0,00	0,00	749,17	0,00	1.106,36
2537	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.170,73	107,32	220,68	0,00	0,00	220,68	0,00	328,00
1054	NORBERTO SZABELSKI	1.808,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	545,56
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
2536	ROSELI KASPRZAK KICHLESKI	2.928,82	298,29	551,70	0,00	0,00	551,70	0,00	818,99
692	ROSELIS REGINA VIRARA ANDRADE	4.198,66	397,46	791,44	0,00	0,00	791,44	0,00	1.188,80
1260	SELMALUISA KLAUS	1.939,22	181,12	365,54	0,00	0,00	365,54	0,00	545,56
69	SIRLENE RUTES SEVERGINI	1.975,07	200,58	372,30	0,00	0,00	372,30	0,00	572,88
1045	SIRLENE WOJCHIKOSKI PANCCINIARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2716	SUELYS WESOLOWSKI SOEZZACK	1.463,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
1255	TEREZINHA DE FATIMA JURACZKY SZCZUMINSKI	3.818,88	355,76	718,89	0,00	0,00	718,89	0,00	1.075,75
2861	VAL DIRIENE DE FATIMA CHUIKA	2.928,82	288,29	551,70	0,00	0,00	551,70	0,00	818,99
57	VERENCE BOSSI MACHADO	4.551,18	438,24	857,89	0,00	0,00	857,89	0,00	1.284,13
32	VILCE RENE GRANEMANN COSTA ADAMCHESKI	4.777,85	481,18	900,64	0,00	0,00	900,64	0,00	1.361,82
Total de Funcionários:		35	72.972,25	5.844,91	13.755,15	0,00	13.755,15	0,00	20.700,05

de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Fórmula Mensal e Férias - Mens/Ano: 06/2014

Data: 12/11/2015

(89)

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (19,85%) Taxa Admín. (0,05%) Aporte (0,00%) Emargos Patr. Deduções Total Contrib.

Orgograma: 0228.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 80%

1286	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	1.999,22	181,12	385,54	0,00	0,00	385,54	0,00	548,96
57	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.473,91	458,77	843,33	0,00	0,00	843,33	0,00	1.302,10
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	1.999,22	181,12	385,54	0,00	0,00	385,54	0,00	548,96
2358	LUCIANE KARVAAT FRANCA	1.453,41	134,15	275,85	0,00	0,00	275,85	0,00	410,00
	Total de Funcionários:	9.915,76	955,16	1.850,26	0,00	0,00	1.850,26	0,00	2.905,42
	Total Geral de Funcionários:	77	154.853,10	15.628,81	29.189,51	0,00	0,00	29.189,51	44.818,32



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal
Código Nome

Folha Mensal e Férias - Mês/Ano: 07/2014
Data: 12/11/2015

Base de Previd. Evento Previd. Fundo (18.85%) Taxa Adm'n (0.00%) Aporte (0.00%) Encargos Pat. Deduções Total Contrib.

O grando: 0206.05 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73
1104	CARLA MACHADO	1.136,84	126,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
1431	CHAYANE ALVES MARTINS	1.076,94	118,35	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	321,16
655	ELENICE DAVET	1.048,87	102,95	197,71	0,00	0,00	197,71	0,00	300,67
2556	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.800,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73
23	EUGENIA RODRIGUES	1.150,37	126,64	216,84	0,00	0,00	216,84	0,00	343,36
1021	MANILDA SOBCHACK KICHILESKI	986,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	297,93
927	JANETE KICHILESKI	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	357,62
1050	JUCELIA MASS VEIGA	2.064,02	292,71	569,06	0,00	0,00	569,06	0,00	861,77
1316	JUCELIA MASS VEIGA	2.063,57	182,66	388,98	0,00	0,00	388,98	0,00	581,84
1286	JULIANA HERBST MAGANO	5.921,30	431,24	739,16	0,00	0,00	739,16	0,00	1.170,50
1257	LEILA APARECIDA GREIN	4.132,24	385,89	778,92	0,00	0,00	778,92	0,00	1.164,81
1019	MARCIA LITCOVSKI	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
1265	MARIA DE LOURDES LISBOA	1.075,94	118,35	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	321,16
798	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	878,34	95,62	165,56	0,00	0,00	165,56	279,47	-17,29
368	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	1.882,84	845,11	1.448,20	0,00	0,00	1.448,20	0,00	2.293,31
854	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.268,55	138,45	237,25	0,00	0,00	237,25	0,00	375,70
2569	SILVANA SCHIESSL	945,88	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.800,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73
1020	SIRLENE CORREA	908,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	297,93
1292	SOLANGE COLAÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2516	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.745,06	343,30	705,94	0,00	0,00	705,94	0,00	1.049,24
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	845,90	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
220	WANIA REGINA VEROCKA KESSIN	4.292,77	472,20	809,18	0,00	0,00	809,18	0,00	1.261,38
651	WILMA MARTINS ADAMCZEWSKI	1.098,62	120,89	207,27	0,00	0,00	207,27	0,00	328,23
Total de Funcionários:		48.298,11	5.094,14	9.103,68	0,00	0,00	9.103,68	279,47	13.918,35

90



Fls 896
TCE/SC

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

de Base da Previdência Municipal

de Base da Previdência Municipal

Folha: Mensal e Férias - Mensuro: 07/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026 21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1081	ANTONIO OSMAR BUENO	2.272,74	250,00	428,41	0,00	0,00	428,41	0,00	678,41
860	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.335,53	256,91	440,24	0,00	0,00	440,24	0,00	697,15
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.712,18	280,34	511,24	0,00	0,00	511,24	0,00	809,58
28	IVO SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	JAIR KICHILESKI	2.598,71	323,26	553,94	0,00	0,00	553,94	0,00	877,20
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	1.872,15	205,94	352,90	0,00	0,00	352,90	0,00	558,84
26	JOAO LEMOS SPHAIK SCBRINHO	2.591,80	285,11	488,57	0,00	0,00	488,57	0,00	773,68
1046	MARCIO JOSÉ TSKA	2.378,50	281,42	447,87	0,00	0,00	447,87	0,00	709,39
635	MARIO LUIZ FRANCO	2.118,05	232,76	398,87	0,00	0,00	398,87	0,00	651,63
1029	NILSON SPHAIK	2.109,51	232,05	397,64	0,00	0,00	397,64	0,00	629,69
782	OSMAR MAJEWSKI	2.170,11	236,71	409,06	0,00	0,00	409,06	0,00	647,77
801	OSVALDO NEBI CATTANO DA SILVA	2.754,73	303,02	519,26	0,00	0,00	519,26	0,00	822,28
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.212,49	249,37	417,05	0,00	0,00	417,05	0,00	660,42
Total de Funcionários:		28.462,60	3.130,89	5.365,15	0,00	0,00	5.365,15	0,00	8.499,04

91

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (10,00%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib

Organograma: 025 30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 80 %

2531	ANDREIA KRAUSS DE FRANÇA	2.106,55	193,10	387,08	0,00	0,00	0,00	397,08	0,00	580,18
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	4.086,38	380,84	770,27	0,00	0,00	0,00	770,27	0,00	1.161,11
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	0,00	235,31	0,00	348,74
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.794,43	164,98	339,25	0,00	0,00	0,00	339,25	1.149,88	-846,63
2863	ELAIR KOASKI MARCINIACK	3.120,85	286,08	598,28	0,00	0,00	0,00	598,28	0,00	874,36
02	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	2.924,35	269,68	551,23	0,00	0,00	0,00	551,23	0,00	820,91
2889	ELSA APARECIDA KASPRZAK USCZKOVSKI	1.580,43	145,04	294,14	0,00	0,00	0,00	294,14	0,00	437,16
787	ELVADIR MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824	FABÍOLA COFERI	3.048,59	285,45	674,84	0,00	0,00	0,00	674,84	0,00	910,28
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	3.120,85	286,08	588,28	0,00	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
1002	GISLAINE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1907	GISLAINE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	LAERCIO SOBRZACK	1.872,50	171,65	352,96	0,00	0,00	0,00	352,96	0,00	524,61
2530	LARISSA LISBÔA MAIEWSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	LIGIANY SHERCZACK	4.973,30	478,40	937,46	0,00	0,00	0,00	937,46	0,00	1.415,88
1051	LOIDE ARGAL STADEL	4.044,69	378,25	762,41	0,00	0,00	0,00	762,41	0,00	1.138,88
58	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.992,54	480,52	941,09	0,00	0,00	0,00	941,09	0,00	1.421,87
2866	MARGARIDA JURACZKY	1.580,43	145,04	294,14	0,00	0,00	0,00	294,14	0,00	437,16
2538	MARICÉLDA MORANTE	1.580,43	145,04	294,14	0,00	0,00	0,00	294,14	0,00	437,16
27	MARILDA RODECZ	4.226,01	404,86	786,80	0,00	0,00	0,00	786,80	0,00	1.261,96
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.246,36	114,43	235,31	0,00	0,00	0,00	235,31	0,00	348,74
1054	NORBERTO SZABELSKI	2.084,97	192,82	388,24	0,00	0,00	0,00	388,24	0,00	592,09
2530	NORBERTO SZABELSKI	1.580,43	145,04	294,14	0,00	0,00	0,00	294,14	0,00	437,16
2535	ROSELI KASPCIAK KICHILESKI	3.120,85	286,08	588,28	0,00	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
692	ROSELI REGINA VIEIRA ANDRADE	4.488,80	422,91	842,36	0,00	0,00	0,00	842,36	0,00	1.266,27
1280	SELMA LUISA KLAUS	4.087,30	380,84	770,45	0,00	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
59	SIRENE RUTES SEVERGININI	2.103,03	213,55	386,42	0,00	0,00	0,00	386,42	0,00	608,97
1045	SIRLENE WOICHIKOSKI PANCONIARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2718	SUELYS WESOLOVSKI SOBRZACK	1.580,43	145,04	294,14	0,00	0,00	0,00	294,14	0,00	437,16
1256	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SZCZYMINSKI	4.071,09	379,16	767,40	0,00	0,00	0,00	767,40	0,00	1.146,96
2861	VALDIRENE DE FÁTIMA CHUIKA	3.120,85	286,08	588,28	0,00	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.539,38	463,73	912,32	0,00	0,00	0,00	912,32	0,00	1.378,05
32	VILCE RENE GRAEMMANN COSTA ADANCHESKI	5.085,36	490,73	958,58	0,00	0,00	0,00	958,58	0,00	1.449,31
Total da Função/Ano:		83.573,07	7.947,96	15.753,40	0,00	0,00	0,00	15.753,40	1.149,86	22.551,49

92

de Santa Catarina
TURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Fórmula: Mensal e Férias - Mes/Año: 07/2014

Código: Alameda Base da Previd. Evento Previd. Fundo (19,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aportes (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 028.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 80%

1256	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	2.084,97	192,82	389,24	0,00	0,00	389,24	0,00	582,08
37	JANETE MICHALOSKI PEREIRA	4.758,07	487,82	896,89	0,00	0,00	896,89	0,00	1.384,71
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	1.711,89	157,55	322,68	0,00	0,00	322,68	0,00	480,24
2355	LUCIANE KARVAT FRANCA	1.560,43	149,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
	Total de Funcionários:	4	Total: 10.095,36	981,23	1.902,88	0,00	1.902,96	0,00	2.884,18
	Total Geral de Funcionários:	76	Total Geral: 170.427,14	17.194,21	32.125,19	0,00	32.125,19	1.429,33	47.850,07

93



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal
Sobrecarga de Ensino - Educação - Valor 20/Comprovação - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - Situação: 0-0-0-0-0-0

Folha: Mensal e Férias - Mes/Ano: 08/2014

Data: 12/11/2015

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,95%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Pair Deduções Total Contab.

Organograma: 026-05-MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL-40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	845,06	83,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	0,00	252,48
2551	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.800,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	0,00	477,73
1104	CARLA MACHADO	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	0,00	339,34
1431	CHAYANE ALVES MARTINS	1.075,94	118,35	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	0,00	321,18
655	ELENICE DAVET	1.048,67	102,96	197,71	0,00	0,00	197,71	0,00	0,00	300,67
2554	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.800,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	0,00	477,73
21	EUGENIA RODRIGUES	1.150,37	126,54	216,84	0,00	0,00	216,84	0,00	0,00	343,98
1021	IVANILDA SOBECZACK KICHILESKI	998,11	109,79	198,14	0,00	0,00	198,14	0,00	0,00	297,93
827	JANETE KICHILESKI	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	0,00	357,52
1053	JUCELIA MASS VEIGA	2.064,02	182,71	399,06	0,00	0,00	399,06	0,00	0,00	581,77
1311	JUCELIA MASS VEIGA	2.063,57	182,66	368,98	0,00	0,00	368,98	0,00	0,00	581,64
1261	JULLIANA HERBST NAGANO	3.821,90	431,84	758,16	0,00	0,00	739,16	0,00	0,00	1.170,50
1257	LEILA APARECIDA GREIN	4.182,24	365,89	778,92	0,00	0,00	778,92	0,00	0,00	1.184,91
1019	MARGIA LITCOVSKI	1.196,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	0,00	339,34
1265	MARIA DE LOURDES LISBOA	1.156,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	0,00	339,34
758	ROSANE NOJEKOVSKI VEIRA	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	1.197,75	0,00	-840,23
368	SILVANA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	7.028,87	773,18	1.324,94	0,00	0,00	1.324,94	0,00	0,00	2.088,12
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.258,66	139,45	237,25	0,00	0,00	237,25	0,00	0,00	375,70
2560	SILVANA SCHISSEL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	0,00	252,48
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.800,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	0,00	477,73
1023	SIRENE CORREA	908,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	0,00	287,83
2515	SOLEINA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.745,06	343,30	705,94	0,00	0,00	705,94	0,00	0,00	1.048,24
2662	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	0,00	252,48
229	WANDA REGINA VERGICA KESSIN	4.282,77	472,20	809,18	0,00	0,00	809,18	0,00	0,00	1.281,39
651	WILMA MARTINS ADAMCZEKI	1.098,82	120,96	207,27	0,00	0,00	207,27	0,00	0,00	328,23
	Total de Funcionários:	48.022,46	5.084,04	9.052,11	0,00	0,00	9.052,11	1.197,75	0,00	12.818,40

211

Código Nome Base de Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organizadora: 028.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.272,74	250,00	428,41	0,00	0,00	428,41	0,00	678,41		
567	CRISTIANO SCHIMMIGOSKI	2.335,53	256,91	440,24	0,00	0,00	440,24	0,00	697,15		
61	EDGARDO ANTONIO TVYSKA	2.712,18	288,34	511,24	0,00	0,00	511,24	0,00	809,58		
23	IVO SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
70	LAIR KICHILESKI	2.697,95	312,17	534,95	0,00	0,00	534,95	0,00	847,12		
25.00	JOÃO CARLOS FRANÇA	1.604,07	188,45	340,06	0,00	0,00	340,06	0,00	598,51		
29	JOAO LEMOS SPHAIR SCARRINHO	2.591,80	295,11	488,57	0,00	0,00	488,57	0,00	773,98		
1048	MARCO JOSÉ TSKA	2.378,60	261,42	447,97	0,00	0,00	447,97	0,00	709,39		
635	MARIO LUIZ FRANCO	2.118,05	232,76	398,87	0,00	0,00	398,87	0,00	631,83		
1029	NILSON SPHAIR	2.109,51	232,05	397,84	0,00	0,00	397,84	0,00	628,89		
782	OSMAR MAJEVSKI	2.170,11	238,71	409,06	0,00	0,00	409,06	0,00	647,77		
801	OSVALDO NERI CATTANO DA SILVA	2.754,73	303,02	519,26	0,00	0,00	519,26	0,00	822,28		
1038	PALLO FERREIRA TERRES	2.212,49	243,37	417,05	0,00	0,00	417,05	0,00	660,42		
Total de Funcionários:		13	Total	28.283,78	3.112,31	5.333,32	0,00	0,00	5.333,32	0,00	8.445,83

05



de Santa Catarina
MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Relatório Anual do Plano de Custeio - Total (2010/2011) - 2009 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030

Folha Mensal e Férias - Março/Ano: 08/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib

Organograma: 026.30 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 90 %																					
2531 ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	2.106,65	193,10	397,08	0,00	0,00	397,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,18
1056 ANTONIO DANIEL VIEIRA	4.236,17	397,32	798,51	0,00	0,00	798,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,83
2541 CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.248,96	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,74
787 CRISTINA SCHUMACHER	1.208,22	132,57	227,18	0,00	0,00	227,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-845,47
2863 ELAIR KOASHI MARCINIACK	3.120,86	285,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,35
30 ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2860 ELISA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.650,43	149,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,18
767 EUADOR MACHADO	811,43	74,35	152,95	0,00	0,00	152,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,90
2629 PABLOLA COFERI	3.049,56	535,45	574,84	0,00	0,00	574,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,29
1046 GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040 GISLAINE CORDERO	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,36
1052 GISLAINE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307 GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534 LAERCIO SOBZACK	1.672,50	171,65	352,96	0,00	0,00	352,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,91
2530 LARISSA LISBOA MALEWSKI	1.040,28	95,36	186,09	0,00	0,00	186,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,45
39 LIGIANY SIEMCZACK	4.973,90	478,40	937,46	0,00	0,00	937,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,86
1051 LOIDE ABGAL STAUDEL	4.184,47	392,73	750,85	0,00	0,00	750,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183,38
66 LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.902,54	480,52	941,09	0,00	0,00	941,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421,61
2859 MARGARIDA JURACZKY	1.660,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,18
2538 MARICIL DA MORAITE	1.660,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,18
27 MARILDA RODECZ	4.226,01	494,85	796,80	0,00	0,00	796,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,46
2532 MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,74
1064 NORBERTO SZABELSKI	2.064,97	192,82	389,24	0,00	0,00	389,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,06
2539 NORBERTO SZABELSKI	1.660,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,18
2535 ROSELI KASPCZAK KOCHLESKI	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,35
682 ROSELIS REGINA VIEIRA ANDRADE	4.468,90	422,91	842,36	0,00	0,00	842,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265,27
1269 SELMA LUISA KLAUS	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,39
59 SIRLENE RUTES SEVERGINI	2.103,03	213,55	396,42	0,00	0,00	396,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,87
1045 SIRLENE WROCHKOSKI PANCCINAKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2718 SUELYS VESOLOVSKI SOBZACK	1.660,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,18
1255 TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SOZMINSKI	4.071,09	379,16	767,40	0,00	0,00	767,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,58
2861 VALDIRENE DE FATIMA CHIUKA	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,36
57 VERENICE BOSSI MACHADO	4.839,93	463,73	912,32	0,00	0,00	912,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,05
32 VILCE RENI GRANEMANN COSIADANCHESKI	5.085,35	480,73	958,56	0,00	0,00	958,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,31
Total de Funcionários:	35	Total:	62.210,85	7.849,13	15.498,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.140,53

96

de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Sistema: Mensal - Mensal e Férias - Mensal; Data: 12/11/2015

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (10,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deuções Total Contrib.

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

1298	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	2.054,97	192,62	389,24	0,00	0,00	389,24	0,00	582,08
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.758,07	487,82	896,89	0,00	0,00	896,89	0,00	1.384,71
1289	JOCIMARI DE MELO LECH	1.514,30	141,40	285,44	0,00	0,00	285,44	0,00	428,84
2858	LUCIANE KARVAT FRANCA	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
Total de Funcionários:		4	Total: 9.897,77	565,00	1.855,71	0,00	1.855,71	0,00	2.830,79
Total Geral de Funcionários:		77	Total Geral: 188.424,83	-16.990,56	31.747,76	0,00	31.747,76	2.402,97	46.335,35

97

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Adm. (0,02%) Ajudo (0,00%) Encargos Pat. Deduções Total Contrib.

Organograma: 028.05 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2551	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	845,85	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
2550	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.800,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73
1104	CARLA MACHADO	1.136,34	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
1431	CHAIANE ALVES MARTINS	1.075,94	118,35	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	321,16
655	ELENICE DAVET	1.048,37	102,98	187,71	0,00	0,00	187,71	0,00	300,67
2553	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.800,45	178,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73
21	EUGENIA RODRIGUES	1.150,37	128,54	218,84	0,00	0,00	218,84	0,00	343,36
1021	IVANILDA SOBZACK KICHILESKI	888,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	287,92
927	JANETE KICHILESKI	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	357,52
1051	JUCELIA NASS VEIGA	2.064,02	192,71	389,06	0,00	0,00	389,06	0,00	581,77
1316	JUCELIA NASS VEIGA	2.083,57	192,86	388,98	0,00	0,00	388,98	0,00	581,84
1286	JULIANA HERBST NAGANO	3.921,30	431,34	739,16	0,00	0,00	739,16	2.091,36	-920,88
1207	LEILA APARECIDA GREIN	1.604,30	150,73	302,41	0,00	0,00	302,41	0,00	453,14
1019	MARCOA UTKOVSKI	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
1263	MARIA DE LOURDES USBÓ	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
758	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	1.197,75	-840,23
368	SILMARA LÚCIA RUTES ZABUDOWSKI	8.096,09	670,46	1.148,92	0,00	0,00	1.148,92	0,00	1.819,38
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.259,65	138,46	237,25	0,00	0,00	237,25	0,00	375,70
2560	SILVANA SCHISSEL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
2554	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.600,45	178,05	301,68	0,00	0,00	301,68	746,88	-289,15
1023	SIRENE CORREA	968,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	297,93
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.248,38	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	848,86	83,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
220	WANDA REGINA VENCICA KESSIN	4.488,24	491,51	842,28	0,00	0,00	842,28	0,00	1.339,77
651	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.099,62	120,86	207,27	0,00	0,00	207,27	0,00	328,23
Total de Funcionários:		25	Total	42.239,49	4.516,80	7.982,03	7.982,03	4.035,99	8.442,64

(95)

103	ANTONIO OSMAR BUENO	2.403,28	284,36	453,01	0,00	0,00	453,01	0,00	717,37
680	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.736,51	301,02	615,83	0,00	0,00	615,83	0,00	816,85
98	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.712,16	288,34	511,24	0,00	0,00	511,24	0,00	609,58
2643	GILVANE HACK CESAR	1.484,22	184,36	261,86	0,00	0,00	261,86	0,00	446,02
25	IVO SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	JAIR KICHILESKI	3.014,27	391,57	568,16	0,00	0,00	568,16	0,00	699,75
2503	JOAO CARLOS FRANÇA	2.006,67	224,08	383,91	0,00	0,00	383,91	0,00	607,94
28	JOAO LEMOS SPHAIR SOBRINHO	2.581,90	285,11	488,57	0,00	0,00	488,57	0,00	779,68
635	MARIO LUIZ FRANCO	1.930,25	212,33	363,85	0,00	0,00	363,85	0,00	576,18
1029	NILSON SPHAIR	2.109,51	232,05	397,64	0,00	0,00	397,64	0,00	629,69
782	OSMAR MAIEWSKI	2.002,75	220,30	377,51	0,00	0,00	377,51	0,00	597,81
901	OSVALDO NERI CAITANO DA SILVA	2.754,73	303,02	519,26	0,00	0,00	519,26	0,00	822,28
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.212,49	243,37	417,05	0,00	0,00	417,05	0,00	660,42
Total do Funcionários:		27.996,76	3.079,88	5.277,71	0,00	0,00	5.277,71	0,00	8.357,97



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Sendo: Advogado: José Augusto de Souza - OAB/SC 12831 - Endereço: Rua 17 - Situação = 6-9999

Folha: Mensal e Férias - Mes/Ano: 09/2014

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (% 8,85%) Taxa Admín. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Pat. Deduções Total Contrib.

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (% 8,85%)	Taxa Admín. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Pat.	Deduções	Total Contrib.
2531	ANDRÉIA KRAUSS DE FRANÇA	2.108,55	193,10	387,08	0,00	0,00	397,08	0,00	590,18
1035	ANTONIO DANIEL VIEIRA	4.236,17	387,32	790,51	0,00	0,00	790,51	0,00	1.195,83
254	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.248,36	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
787	CRISTINA SCHUMACHER	1.704,56	150,04	321,30	0,00	0,00	321,30	1.454,88	-873,55
2563	ELAIR KOASKI MARCINIACK	3.120,85	289,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
20	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOWSKI BECKER	2.975,30	288,09	580,84	0,00	0,00	580,84	0,00	848,93
2880	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZCZKOWSKI	1.550,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
787	EUVADIR MACHADO	1.686,28	156,77	317,87	0,00	0,00	317,87	0,00	474,44
2829	FABIOLA COFERI	9.048,89	335,45	574,84	0,00	0,00	574,84	0,00	910,29
1045	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	3.120,86	289,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
1052	GISLANE BOSSÉ PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSÉ PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2531	LAERCIO SOB CZACK	1.872,50	171,65	352,98	0,00	0,00	352,98	0,00	524,61
2530	LARISSA LISBÔA MAIENSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	LIGIANY SHERCZACK	4.973,30	476,40	937,46	0,00	0,00	937,46	0,00	1.415,86
1035	LOIDE ABGAL STADEL	4.194,47	392,73	790,65	0,00	0,00	790,65	0,00	1.183,38
58	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.992,54	480,82	941,09	0,00	0,00	941,09	0,00	1.421,61
2889	MARGARIDA JURACZKY	1.550,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
2533	MARICILDA MORANTE	3.120,90	288,06	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
27	MARILDA RODECZ	4.226,01	494,66	798,60	0,00	0,00	798,60	0,00	1.261,46
2533	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.248,38	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
1054	NORBERTO SZABELSKI	2.084,97	192,82	389,24	0,00	0,00	389,24	0,00	582,06
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.580,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
2036	ROSELI KASPIHAK KICHILESKI	1.550,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
692	ROSELI REGINA VIEIRA ANDRADE	2.719,05	117,74	512,54	0,00	0,00	512,54	0,00	830,28
1260	SELMA LUISA KLAUS	4.037,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
59	SIRLENE RUTES SEVERGININI	2.108,03	213,55	388,42	0,00	0,00	388,42	0,00	609,87
1046	SIRLENE WOJCHIKOSKI PANICZNIAKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2718	SUELEYS WESOLOWSKI SOBZACK	3.120,88	289,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,38
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SZCZUMINSKI	4.071,09	379,16	767,40	0,00	0,00	767,40	0,00	1.146,58
2861	WALDIRENE DE FÁTIMA CHUIKA	3.120,86	288,06	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,38
57	VERENICE BOSSI MACHADO	4.839,93	463,73	912,32	0,00	0,00	912,32	0,00	1.378,05
32	VILCE RENI GRANEMANN COSTA DANCHESKI	5.235,15	607,21	968,62	0,00	0,00	968,62	0,00	1.494,08
Total da Funcionários:		95.479,51	8.803,50	16.112,77	0,00	0,00	16.112,77	1.454,89	22.661,38



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Barros da Previdência Municipal
Saldo Pat. Atividade: Pat. Atividade - Educação - Total (2) Conting. Programa = 1088057,028177, Valor T. Cont. T. = 1088057,028177, Situação = 0-03/2015

Folha: Mensal e Férias - Mensagem: 09/2014

Página: 4/4
Data: 12/11/2015

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,10%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (18,85%)	Taxa Admin. (0,10%)	Aporte (0,00%)	Encargos Patr.	Deduções	Total Contrib.
Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 65%									
1258	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.758,07	437,62	896,89	0,00	0,00	896,89	0,00	1.394,71
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
2859	LUCIANE KARVAT FRANCA	1.580,43	143,04	284,14	0,00	0,00	284,14	0,00	437,10
Total de Funcionários:		14.493,10	1.392,74	2.731,93	0,00	0,00	2.731,93	0,00	4.124,67
Total Geral do Funcionários:		170.210,86	16.982,70	32.084,44	0,00	0,00	32.084,44	5.490,88	43.586,26



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal
Sitio: Avenida Pedro Eduardo - Vila (20/04/1998) = 02858' 0247" 03551' 02630" 02931' 30105" 30117" 30125" = 0-8599

Código Norma Base da Previd. Evento Previd. Fundo (10,85%) Taxa Adm'n. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Per. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.05 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552	ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
2559	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.800,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73
1104	CARLA MACHADO	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
1431	CHAIANE ALVES MARTINS	1.075,94	118,36	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	321,16
655	ELENICE DAVET	1.048,87	102,98	197,71	0,00	0,00	197,71	0,00	300,87
2556	ELIANE APARECIDA MORANTE	1.603,45	178,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73
23	EUGENIA RODRIGUES	1.190,37	128,54	216,84	0,00	0,00	216,84	0,00	343,38
1021	IVANILDA SOBCZACK KICHILESKI	998,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	297,93
927	JANETE KICHILESKI	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	357,52
1288	JULIANA HERBST NAGANO	3.921,30	431,34	739,16	0,00	0,00	739,16	0,00	2.750,90
1019	MARCIA UTTICOVSKI	1.195,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
1265	MARIA DE LOURDES LISBOA	1.138,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
788	ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	1.197,75	-840,23
388	SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	6.660,65	644,67	1.104,73	0,00	0,00	1.104,73	0,00	1.749,40
654	SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.258,65	138,45	237,25	0,00	0,00	237,25	0,00	375,70
2569	SILVANA SCHISSEL	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
2564	SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.600,45	176,05	301,68	0,00	0,00	301,68	1.600,45	-1.122,72
1020	SIRLENE CORREA	998,11	108,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	297,93
2862	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
220	WANDA REGINA VEROCKA KESSIN	4.488,24	491,51	842,26	0,00	0,00	842,26	0,00	1.309,77
851	WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.090,82	120,98	207,27	0,00	0,00	207,27	0,00	328,28
Total de Funcionários:		38.024,61	3.940,28	6.602,08	0,00	0,00	6.602,08	6.719,50	3.722,86

102

Código Nome Base da Previdência Evento Previd. Fundo (16,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Origem: 026 21 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.403,28	264,36	453,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,37
669	CRISTIANO SCHMINKOSKI	2.735,51	301,02	515,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,85
48	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.712,18	298,34	511,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,58
2648	GILVANE HACK CESAR	1.743,85	191,83	328,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,56
25	RVO SZARBELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	JAIR KICHILESKI	3.014,27	331,57	588,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,75
2500	JOÃO CARLOS FRANÇA	1.957,25	215,30	388,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,24
26	JOAO LEMOS SPHAR SOBRINHO	2.581,90	285,11	488,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,86
635	MARIO LUIZ FRANCO	2.118,05	232,76	398,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,62
1023	NILSON SPHAR	2.222,53	244,48	418,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,42
742	OSMAR MALEWSKI	2.002,75	220,30	377,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,81
801	OSVALDO NERI CAITANO DA SILVA	2.754,73	303,02	519,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,28
1033	PAULO FERREIRA TERRES	2.212,49	243,37	417,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,42
Total de Funcionários:		13	26.457,88	3.131,46	5.386,13	0,00	0,00	0,00	0,00	8.487,59

de Santa Catarina
MUNICIPA LITA DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal
Sindicato Advogado Mestre Eduardo Luiz (Diplomados) - 025057, 025177, 025277, 025359, 025377, 025379, 301177, Sampaio = 049500

Código: Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,95%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026 30 MAUNT. ENS. FUNDAMENTAL 80 %

Página: 3/5
Data: 12/11/2015
Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 10/2014

(04)

2531	ANDREA KRAUSS DE FRANÇA	2.106,55	193,10	397,08	0,00	0,00	397,08	0,00	590,18
1063	ANTONIO DANIEL VIEIRA	4.236,17	397,32	799,51	0,00	0,00	799,51	0,00	1.195,83
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.248,36	114,43	236,31	0,00	0,00	236,31	0,00	349,74
781	CRISTINA SCHUMACHER	1.704,58	160,04	321,30	0,00	1.484,89	321,30	-973,55	-973,55
2863	ELAIR KOSSIG MARONACK	3.120,86	288,08	589,28	0,00	0,00	589,28	0,00	874,36
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	4.958,85	478,81	934,74	0,00	0,00	934,74	0,00	1.411,55
2880	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
787	EUVADIR MACHADO	1.685,26	158,77	317,67	0,00	0,00	317,67	0,00	474,44
2625	FABIO LA FERREI	3.049,59	335,45	574,84	0,00	0,00	574,84	0,00	940,28
1046	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLANE CORDEIRO	3.120,86	288,08	589,28	0,00	0,00	589,28	0,00	874,36
1082	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	JUCELIA NASS VEIGA	2.064,02	192,71	389,06	0,00	0,00	389,06	0,00	591,77
2534	LAERCIO SOBczACK	1.872,50	171,85	352,96	0,00	0,00	352,96	0,00	524,91
2530	LARISSA LISBOA MALEWSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1207	LEILA APARECIDA GREIN	1.604,30	150,73	302,41	0,00	0,00	302,41	0,00	453,14
39	LIGIANY SHEMCZACK	4.973,30	478,40	937,46	0,00	0,00	937,46	0,00	1.415,98
1051	LOIDE ABGAIL STAUDEL	4.194,47	392,73	790,65	0,00	0,00	790,65	0,00	1.188,98
63	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.992,64	480,52	941,09	0,00	0,00	941,09	0,00	1.421,61
2859	MARGARIDA JURACZKY	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
2533	MARCILOA MOZANTE	3.120,86	288,08	589,28	0,00	0,00	589,28	0,00	874,36
21	MARILDA RODECZ	4.226,01	404,86	799,60	0,00	0,00	799,60	0,00	1.261,46
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.248,36	114,43	236,31	0,00	0,00	236,31	0,00	349,74
1064	MORBERTO SZABELSKI	2.064,97	192,82	389,24	0,00	0,00	389,24	0,00	582,06
2633	MORBERTO SZABELSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
2535	ROSELI KASPRZAK KICHILESKI	1.690,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
1260	SELMA LUIZA KLAUS	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
99	SIRLENE RUTES SEVERGININI	2.103,03	213,55	398,42	0,00	0,00	398,42	0,00	603,97
1045	SIRLENE WOJCHIKOSKI PANZINIANY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2515	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.248,36	114,43	236,31	0,00	0,00	236,31	0,00	349,74
2718	SUELYS WESOLOVSKI SOBczACK	3.120,86	288,08	589,28	0,00	0,00	589,28	0,00	874,36
1266	TEREZINHA DE FATIMA JURACZKY SZCZUMINSKI	4.071,09	379,16	767,40	0,00	0,00	767,40	0,00	1.146,59
2861	WALDIRENE DE FATIMA CHUIKA	3.120,86	288,08	589,28	0,00	0,00	589,28	0,00	874,36
57	VERENICE ROSSI MACHADO	4.039,89	463,73	912,32	0,00	0,00	912,32	0,00	1.379,09

de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Órgão Nome: Base da Previd. Evento Previd. Fundo (1,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Part. Deduções Total Contrib.

Fórmula: Mercal e Fênos - Mensal: 10/2014

109

Órgão	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (1,85%)	Taxa Adm. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Part.	Deduções	Total Contrib.
028.30	MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %								
37	VILCE RENE GRANEMANN COSTA ADAMCHESKI	6.286,15	507,21	988,82	0,00	0,00	988,82	0,00	1.494,03
	Total de Funcionários:	37	6.534,35	16.900,91	0,00	0,00	16.900,91	1.454,99	23.980,97



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal
Sitio: Avenida Major Eduarda - km 12 (Cristalograma - 02816) - 02817 - 02821 - 02831 - 02841 - 02851 - 02861 - 02871 - 02881 - 02891 - 02901 - 02911 - 02921 - 02931 - 02941 - 02951 - 02961 - 02971 - 02981 - 02991 - 03001

Folha: Mensal e Férias - Mes/Ano: 10/2014

Página: 5/5
Data: 12/11/2016

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (15,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 028.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 60%

1256	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALLA	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39		
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.758,07	487,82	896,89	0,00	0,00	896,89	0,00	1.394,71		
1258	JOCIMARI DE MELO LECH	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39		
1376	JUCELIA NASS VEIGA	2.063,57	192,68	386,89	0,00	0,00	386,89	0,00	581,84		
2856	LUCIANE KARVAT FRANCA	1.580,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,19		
	Total da Função:	16.586,67	1.585,40	3.120,91	0,00	0,00	3.120,91	0,00	4.706,31		
	Total Geral de Funcionários:	76	Total Geral	189.710,06	17.091,48	31.880,03	0,00	0,00	31.890,03	8.174,39	40.907,13



de Santa Catarina
CITYRA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

de Basas da Previdência Municipal

Cidade: Nova

Base da Previd. Evento Previd. Funda (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Folha: Mensal 0 Férias - Mensal: 11/2014

Página: 1/5
Data: 12/11/2015

107

Organização: 028.05 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2552 ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSL	845,86	83,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
2559 ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.600,45	178,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73
1109 CARLA MACHADO	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,24
1431 CHAYANE ALVES MARTINS	1.075,94	118,35	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	321,16
655 ELENICE DAVET	1.048,87	102,95	197,71	0,00	0,00	197,71	0,00	300,67
2553 ELIANE APARECIDA MORANTE	1.600,45	178,05	301,68	0,00	0,00	301,68	0,00	477,73
23 EUGENIA RODRIGUES	1.201,12	132,12	226,41	0,00	0,00	226,41	0,00	358,53
1021 IVANILDA SOB CZAK KICHILESKI	898,11	103,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	297,93
927 JANETE KICHILESKI	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	357,52
1286 JULIANA HERBST NAGANO	3.921,30	431,34	739,16	0,00	0,00	739,16	3.921,30	-2.760,89
1019 MARCIA UTICOVSKI	1.135,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,24
265 MARIA DE LOURDES USBDA	1.136,82	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,24
788 ROSANE NOJEKOVSKI VIEIRA	1.259,85	139,45	237,25	0,00	0,00	237,25	839,10	-463,40
363 SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	5.860,86	844,97	1.104,73	0,00	0,00	1.104,73	0,00	1.749,40
854 SILVANA APARECIDA GONCALVES PAOLHA MALAC	1.258,85	139,45	237,25	0,00	0,00	237,25	0,00	375,70
2560 SILVANA SCHISSL	845,86	83,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
2554 SIMONE DE LIMA SOP CZAK	1.600,45	178,05	301,68	0,00	0,00	301,68	1.600,45	-1.122,72
1020 SIRLENE CORREA	898,11	103,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	297,93
2862 VALDIRENE CAETANO DA SILVA	845,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
223 WANDA REGINA VERCKA KESSIN	4.468,24	491,51	842,26	0,00	0,00	842,26	0,00	1.333,77
851 WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.099,82	120,95	207,27	0,00	0,00	207,27	0,00	328,23
Total de Funcionários	35.136,48	3.852,55	6.823,13	0,00	0,00	6.823,13	8.360,85	4.114,84



de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Coordenadas: Latitude: -48° 21' 00" W Longitude: -26° 17' 00" S

Folha nº: 2/5
 Date: 12/11/2015

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 11/2014

Código Nome Base da Previdência Evento Previdência Fundo (10,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Organograma: 076-21 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

1031	ANTONIO OSMAR BUENO	2.403,28	264,36	453,01	0,00	0,00	453,01	0,00	717,37
960	CRISTIANO SCHIMINGOSKI	2.736,51	301,02	515,65	0,00	0,00	515,65	0,00	816,85
88	EDGARD ANTONIO TYSKA	2.712,18	288,34	511,24	0,00	0,00	511,24	0,00	809,58
2643	GILVANE HACK CESAR	1.743,95	191,83	328,73	0,00	0,00	328,73	0,00	520,88
25	IVO SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	JAIR KCHILESKI	3.014,27	331,57	588,18	0,00	0,00	588,18	0,00	888,75
2502	JOÃO CARLOS FRANÇA	2.243,07	248,74	422,81	0,00	0,00	422,81	0,00	699,55
26	JOAO LEMOS SPMAIR SOBRINHO	2.591,60	285,11	488,57	0,00	0,00	488,57	0,00	773,68
835	MARIO LUIZ FRANCO	2.116,05	232,76	398,87	0,00	0,00	398,87	0,00	631,63
1029	NILSON SPMAIR	2.222,53	244,46	418,94	0,00	0,00	418,94	0,00	663,42
782	OSMAR MALEWSKI	2.002,76	220,30	377,51	0,00	0,00	377,51	0,00	597,81
801	OSVALDO NERI CATTANO DA SILVA	2.754,73	303,02	519,28	0,00	0,00	519,28	0,00	822,28
1035	PAULO FERREIRA TERRES	2.212,49	243,37	417,05	0,00	0,00	417,05	0,00	660,42
Total de Funcionários:		13	28.753,71	3.162,90	5.420,00	0,00	5.420,00	0,00	8.582,80

107



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Base da Previdência Municipal
Rua: Rua Manoel de Barros - Fone: (51) 3333-1111 - CEP: 97200-000 - Major Vieira - RS

Forma Mensal e Férias - MensAnd: 11/2014

Data: 12/11/2015

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (18,85%)	Taxa Adm. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Patr.	Deduções	Total Contrib.
0236.30	MANUT. ENS. FUNDAMENTAL 60 %								
82	VILCE RENE GRANEMANN COSTA ADANQUESKI	2.657,18	270,56	500,87	0,00	0,00	500,87	0,00	778,43
	Total de Funcionários:	317	87.268,24	8.325,89	16.449,55	0,00	16.449,55	245,03	24.590,41

10

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Situação: Admissão - Início (13/09/2014) - Término (02/11/2014) - Situação: 4-0-0000

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Pat. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL); 80%

1258	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSMALA	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,88
37	JANETE MUCHALOSKI PEREIRA	4.758,07	457,52	898,89	0,00	0,00	898,89	0,00	1.384,71
1258	JOCIMARI DE MELO LECH	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
1318	JUCELIA MASS VEIGA	2.063,57	192,86	388,98	0,00	0,00	388,98	0,00	581,84
2358	LUCIANE KARVAT FRANCA	1.590,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
	Total de Funcionarios:	5	16.558,67	1.595,40	3.120,91	0,00	3.120,91	0,00	4.708,31
	Total Geral de Funcionarios:	75	187.713,08	16.926,75	31.813,59	0,00	31.813,59	6.605,88	41.934,46

(11)



Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (16,85%) Taxa Adm'n. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Par. Deduções Total Contab.

Organograma: 028.05 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

2562 ALINE FERNANDA KRAUSS SCHISSEL	945,86	83,04	159,44	0,00	0,00	169,44	0,00	252,48
2569 ANA KEILA MOREIRA DE LIMA	1.600,45	178,05	301,98	0,00	0,00	301,98	0,00	477,78
1104 CARLA MACHADO	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
1431 CILMARE ALVES MARTINS	1.075,94	118,35	202,81	0,00	0,00	202,81	0,00	321,16
856 ELENICE DAVET	1.048,87	102,86	187,71	0,00	0,00	187,71	0,00	300,87
2558 ELIANE APARECIDA MORANTE	1.600,45	178,05	301,98	0,00	0,00	301,98	0,00	477,78
23 EUGENIA RODRIGUES	1.441,36	158,55	271,68	0,00	0,00	271,68	0,00	430,24
1031 IVANILDA BOBÇAZACK KICHILESKI	998,11	109,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	287,93
927 JANETE KICHILESKI	1.197,75	131,75	225,77	0,00	0,00	225,77	0,00	357,52
1286 JULIANA HERBST NAGANO	3.921,30	431,34	739,18	0,00	0,00	739,18	3.921,30	-2.750,80
1018 MARCIA UTICOVSKI	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
1285 MARIA DE LOURDES LISBOA	1.136,84	125,05	214,29	0,00	0,00	214,29	0,00	339,34
798 ROSANE NOJEKOVSKI VEIRA	1.228,20	135,10	231,51	0,00	0,00	231,51	0,00	368,81
368 SILMARA LUCIA RUTES ZABUDOWSKI	5.860,65	644,67	1.104,73	0,00	0,00	1.104,73	0,00	1.748,40
354 SILVANA APARECIDA GONCALVES PADILHA MALAC	1.268,65	138,45	237,25	0,00	0,00	237,25	0,00	375,70
2560 SILVANA SCHISSEL	845,96	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
2554 SIMONE DE LIMA SOPCZAK	1.600,45	178,05	301,98	0,00	0,00	301,98	1.600,45	-1.122,72
1020 SIRENE CORREA	898,11	108,79	188,14	0,00	0,00	188,14	0,00	297,93
2862 WALDIRENE CAETANO DA SILVA	945,86	93,04	159,44	0,00	0,00	159,44	0,00	252,48
220 WANIA REGINA VERCKA KESSIN	4.468,24	491,51	842,26	0,00	0,00	842,26	0,00	1.333,77
651 WILMA MARTINS ADAMCZESKI	1.099,62	120,96	207,27	0,00	0,00	207,27	0,00	328,29
Total de Funcionários:	21	35.346,25	3.875,84	0,00	0,00	6.662,67	5.621,75	5.016,58

112

Orgenograma: 026.21 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% TRANSP

Base de Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admín. (0,00%) Apreta (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

Orgenograma	Código	Nome	Base de Previd.	Evento Previd.	Fundo (18,85%)	Taxa Admín. (0,00%)	Apreta (0,00%)	Encargos Patr.	Deduções	Total Contrib.		
1031	ANTONIO	OSMAR BUENO	2.403,28	264,35	453,01	0,00	0,00	453,01	0,00	717,37		
660	CRISTIANO	SCHMINIGOSKI	2.736,51	301,02	515,83	0,00	0,00	515,83	0,00	816,85		
38	EDGARD	ANTONIO TYSKA	2.712,18	298,34	511,24	0,00	0,00	511,24	0,00	808,56		
2643	GILVANE	HACK CESAR	1.748,95	191,83	328,73	0,00	0,00	328,73	0,00	520,56		
25	IVO	SZABELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
70	JAIR	KICHILESKI	3.014,27	331,57	558,18	0,00	0,00	558,18	0,00	896,75		
2500	JOAO	CARLOS FRANÇA	2.158,88	237,48	406,94	0,00	0,00	406,94	0,00	644,42		
26	JOAO	LEMOES SPHAIR SOBRINHO	2.591,90	285,11	488,57	0,00	0,00	488,57	0,00	773,66		
635	MARIO	LUIZ FRANCO	2.116,05	232,76	388,87	0,00	0,00	388,87	0,00	631,63		
1038	NILSON	SPHAIR	2.222,53	244,48	418,94	0,00	0,00	418,94	0,00	683,42		
782	OSMAR	MALEWSKI	2.002,75	220,30	377,51	0,00	0,00	377,51	0,00	597,81		
801	OSVALDO	NERI CAITANO DA SILVA	2.754,73	303,02	519,26	0,00	0,00	519,26	0,00	822,28		
1033	PAULO	FERREIRA TERRES	2.212,49	243,37	417,05	0,00	0,00	417,05	0,00	680,42		
Total de Funcionários:			13	Total	28.689,52	3.153,64	5.404,13	0,00	0,00	5.404,13	0,00	3.557,77

13

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (10,85%) Taxa Adm. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contab.

Código	Nome	Base da Previd.	Evento Previd.	Fundo (10,85%)	Taxa Adm. (0,00%)	Aporte (0,00%)	Encargos Patr.	Deduções	Total Contab.
2531	ANDREA KRAUSS DE FRANÇA	2.106,55	153,10	397,08	0,00	0,00	397,08	0,00	550,18
1055	ANTONIO DANIEL VIEIRA	4.236,17	397,32	796,51	0,00	0,00	796,51	0,00	1.193,83
2541	CLEIDE REGINA SCHUMACHER	1.246,38	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
737	CRISTINA SCHUMACHER	1.571,35	157,35	296,19	0,00	0,00	296,19	0,00	453,55
2663	ELAIR KOASKI MARONIAK	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
30	ELENI SANTOS KARVAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ELIZABETE REGINA WESOLOVSKI BECKER	4.958,85	476,81	934,74	0,00	0,00	934,74	0,00	1.411,95
2880	ELSA APARECIDA KASPRZAK LISZKOVSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
767	ELVAOIR MACHADO	1.655,26	156,77	317,57	0,00	0,00	317,57	0,00	474,44
2626	FABÍOLA COFERI	3.049,59	335,45	574,84	0,00	0,00	574,84	0,00	810,28
1048	GISELY JURACZKI KRAUSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	GISLAINE CORDEIRO	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
1052	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	GISLANE BOSSE PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	JUCELIA MASS VEIGA	2.138,92	200,85	403,18	0,00	0,00	403,18	0,00	604,13
2634	LAERCIO SOBCHACK	1.872,50	171,85	352,98	0,00	0,00	352,98	0,00	524,83
2534	LARISSA LISBOA MALEWSKI	832,22	75,29	156,87	0,00	0,00	156,87	0,00	233,16
1257	LEILA APARECIDA GREIN	1.804,30	150,73	302,41	0,00	0,00	302,41	0,00	453,14
32	LIGIANY SHEMCZACK	4.973,30	478,40	937,46	0,00	0,00	937,46	0,00	1.415,85
1051	LOIDE ARGAL STADEL	4.194,47	392,73	780,85	0,00	0,00	780,85	0,00	1.183,38
56	LUCIMARA RUTHES MIERNITSKI	4.992,54	480,52	941,09	0,00	0,00	941,09	0,00	1.421,61
2859	MARGARIDA JURACZKY	1.550,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
2538	MARÍCLIA MORANTE	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
27	MARILDA RODECZ	4.225,01	464,88	796,60	0,00	0,00	796,60	0,00	1.261,48
2532	MARIZETE XAVIER DOS SANTOS	1.246,38	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
1054	NORBERTO SZABELSKI	2.094,97	182,82	389,24	0,00	0,00	389,24	0,00	582,08
2536	NORBERTO SZABELSKI	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
2535	ROSELI KASPOLAK KCHLESKI	1.580,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
1260	SILMA LUISA KLAUS	4.087,30	390,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,38
59	SIRLENE RUTES SEVERGININI	2.103,03	213,55	396,42	0,00	0,00	396,42	0,00	603,97
1045	SIRLENE WOJCIKOSKI PANCZINIANY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2515	SOLEMA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.246,38	114,43	235,31	0,00	0,00	235,31	0,00	349,74
2718	SUELYS VESOLOVSKI SOBZACK	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
1255	TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY SZCZUMINSKI	4.071,08	379,16	767,40	0,00	0,00	767,40	0,00	1.145,98
2861	VALDIRENE DE FATIMA CHUIKA	3.120,86	286,08	588,28	0,00	0,00	588,28	0,00	874,36
57	VERONICE BOSSI MACHADO	4.839,93	463,73	912,32	0,00	0,00	912,32	0,00	1.378,05

11/1



GOV DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

de Bases da Previdência Municipal

Folha Mensal e Férias - Mês/Ano: 12/2014

REGIME: R/0
Data: 12/11/2015

Código Nome Base de Previd. Evento Previd. Fundo (16,85%) Taxa Admín. (0,00%) Aporte (0,00%) Encargos Patr. Deduções Total Contrib.

32	VILCE RENE GRANEMANN COSTA ADANCHESKI	5.235,15	507,21	986,82	0,00	0,00	986,82	0,00	1.464,03	
	Total de Funcionários:	37	Total: 90.434,60	8.026,20	17.046,79	0,00	0,00	17.046,79	0,00	25.672,99

115

URUCARIA VALADARIA
MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

da Bases da Previdência Municipal
Sede: Rua Rui Barbosa, Edifício - Vila Olímpica - 89060-000 - Joinville - SC
CNPJ: 06.660.702/0001-77 - Insc. Est. - 108.065.300/11-7 - Situação - 049999

Folha Mensal e Férias - Mensário - 12/2014
Data: 12/11/2015

Código Nome Base da Previd. Evento Previd. Fundo (18,85%) Taxa Admin. (0,03%) Aporte (0,00%) Encargos Par. Deduções Total Contrib.

Organograma: 026.31 MANUT. ENS. FUND. (EDUC. INFANTIL) 80%

1258	ANDREIA FERNANDES DE CASTRO KOSIMALA	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
37	JANETE MICHALOSKI PEREIRA	4.758,07	487,82	856,89	0,00	0,00	856,89	0,00	1.394,71
1259	JOCIMARI DE MELO LECH	4.087,30	380,94	770,45	0,00	0,00	770,45	0,00	1.151,39
1315	JUCELIA MASS VEIGA	2.053,57	192,85	398,98	0,00	0,00	398,98	0,00	581,94
2858	LUCIANE KARVAT FRANCA	1.560,43	143,04	294,14	0,00	0,00	294,14	0,00	437,18
Total de Funcionários:		5	Total: 10.555,67	1.595,40	3.120,91	0,00	3.120,91	0,00	4.706,31
Total Geral de Funcionários:		79	Total Geral: 171.007,04	17.240,88	32.234,50	0,00	32.234,50	5.521,75	43.953,53



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – MAJOR VIEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO o que diz a Resolução nº 005/2013, em seu art. 2º: período de experiência de trinta dias dos conselheiros tutelares nomeados *ad hoc* por esse órgão.

CONSIDERANDO a mesma Resolução citada anteriormente em seus demais artigos.

CONSIDERANDO o art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os conselheiros tutelares Dyomar Luis Gonçalves e Paulo Alberto Karvat.

Art. 2º - Realizar avaliação individual trimestral dos conselheiros acima nomeados, sendo que a primeira dar-se-á em 18 de fevereiro de 2014, pela Presidente deste órgão.

Art. 3º - Os atendimentos em finais de semana, feriados e recessos será realizado somente mediante solicitação da Polícia Militar ou Civil da comarca, sendo que os

demais devem ser avaliados quanto ao caráter da denúncia, pelos conselheiros de plantão e ainda pela Presidente do CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2014.

Major Vieira, 20 de janeiro de 2014.

Vanessa Martini Viestel Tchaicka
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAJOR VIEIRA – SANTA CATARINA
Trav. Otacilio F. de Souza, 188 – Centro – Major Vieira/SC
Fone (47) 3655 1111

RESOLUÇÃO Nº. 001/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado, na reunião ordinária do dia 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Preenchimento do Termo de Aceite e Compromisso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFCV) 2013, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Major Vieira, 21 de junho de 2013.

Vanessa Martini Viesti Tchaicka
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAJOR VIEIRA – SANTA CATARINA
Trav. Otacílio F. de Souza, 188 – Centro – Major Vieira/SC
Fone (47) 3655 1111

RESOLUÇÃO Nº. 002/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado, na reunião ordinária do dia 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal para a Assistência Municipal do ano de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Major Vieira, 21 de junho de 2013.

Vanessa Martini Viestel Tchaicka
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAJOR VIEIRA – SANTA CATARINA
Trav. Otacillo F. de Souza, 188 – Centro – Major Vieira/SC
Fone (47) 3656 1111

RESOLUÇÃO Nº. 003/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista reunião plenária ordinária do dia 25 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Assistência Social do ano de 2012.

Art. 2º - Aprovar a utilização dos recursos do IGD/PBF do exercício de 2012.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Major Vieira, 25 de novembro de 2013.

Vanessa Martini Viesteí Tchaicka
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – MAJOR VIEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Tutelar (sobre atribuições dos conselheiros tutelares).

CONSIDERANDO que a boa prática administrativa diária, é fundamental para o andamento correto do órgão acima nominado.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os atendimentos, bem como práticas diárias exercidas no plantão e horário de atendimento, sejam anotadas impreterivelmente, diariamente no livro de registros do órgão Conselho Tutelar, denominado para tal.

Art. 2º - Determinar que no seu dia de trabalho, os conselheiros de plantão, evitem a prática de realizar atendimentos que não sejam em conjunto, ou abandonem seu posto de serviço sem prévio aviso e autorização da Presidente do Conselho e/ou Presidente do CMDCA.

Art. 3º - Em caso de descumprimento às resoluções desse órgão, cabe lembrar que cabe advertência, seguido das demais penalidades previstas no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Major Vieira, 28 de janeiro de 2014.

Vanessa Martini Viestel Tchaicka
Presidente do CMDCA

Charlene de Deus Bueno Dembinski
Presidente do Conselho Tutelar



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – MAJOR VIEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do município de Major Vieira está funcionando com número inferior de conselheiros previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, após o pedido de exoneração do conselheiro Paulo Alberto Karvat.

CONSIDERANDO a Resolução 152 do CONANDA que unifica o processo de escolha de novos conselheiros tutelares para o dia 04 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a mesma Resolução acima citada que diz que os conselheiros empossados em 2012 terão seu mandato prorrogado até a data acima descrita.

CONSIDERANDO que não há suplentes para assumir as vagas de conselheiros até a data do processo de eleição.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *ad hoc* um conselheiro tutelar para preencher a vagas aberta. Sendo: Viviane Aparecida Galeski Muchaloski.

Art. 2º - A conselheira acima nomeada, passará por período de experiência de 30 (trinta) dias, sendo avaliada por este Conselho em conjunto com a Presidente do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Passado o período de experiência e se aprovada, será ainda submetida a processo de avaliação individual trimestralmente até o término do mandato, podendo este Conselho a qualquer tempo, destitui-la caso não atenda às obrigações de conselheiro tutelar.

Art. 4º - Remeter ofício ao Setor de Recursos Humanos para providenciar contratação da conselheira nomeada.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de 05 de março de 2014..

Major Vieira, 05 de março de 2014.

Vanessa Martini Viestel Tchaicka
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – MAJOR VIEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do município de Major Vieira está funcionando com número inferior de conselheiros previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, após o pedido de exoneração da conselheira Viviane Ap. Galeski Muchalowski.

CONSIDERANDO a Resolução 152 do CONANDA que unifica o processo de escolha de novos conselheiros tutelares para o dia 04 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a mesma Resolução acima citada que diz que os conselheiros empossados em 2012 terão seu mandato prorrogado até a data acima descrita.

CONSIDERANDO que não há suplentes para assumir as vagas de conselheiros até a data do processo de eleição.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *ad hoc* um conselheiro tutelar para preencher a vagas aberta. Sendo: Silviana do Pilar Pereira de Lima.

Art. 2º - A conselheira acima nomeada, passará por período de experiência de 30 (trinta) dias, sendo avaliada por este Conselho em conjunto com a Presidente do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Passado o período de experiência e se aprovada, será ainda submetida a processo de avaliação individual trimestralmente até o término do mandato, podendo este Conselho a qualquer tempo, destitui-la caso não atenda às obrigações de conselheiro tutelar.

Art. 4º - Remeter ofício ao Setor de Recursos Humanos para providenciar contratação da conselheira nomeada.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Major Vieira, 01 de setembro de 2014.

Vanessa Martini Viestel
Presidente do CMDCA

Identificação da Transferência

Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Tipo de	REPASSE	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / 2014
Entidade:	PREF MUN DE MAJOR VIEIRA	CNPJ:	83.102.392/0001-27	Vigência:	01/01/2014 - 31/12/2014
Município:	MAJOR VIEIRA-SC	Situação:	Adimplente	Prazo para PC:	15/02/2015

Prestação de contas enviada e registrada na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para análise posterior.

Enviado por: ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Cargo: PREFEITO(A)

Data do Envio: 01/04/2015 10:31



bd8cc40dec9fc5df73d99fed4bba4

[Handwritten signatures]
Margarita Lourenço
Sandra Lúcia Rodrigues

RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Identificação da Transferência			
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Entidade:	PREF MUN DE MAJOR VIEIRA	CNPJ:	83.102.392/0001-27
Município/UF:	MAJOR VIEIRA / SC	Ano referência:	2014

Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR enviado e registrado na base de dados do FNDE para análise posterior.

Enviado por: ANDREIA FERNANDES DE CASTRO
Cargo: Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CAE é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2014

Data: 13/04/2015

Hora: 15:57



ed11204c04ae1c209358e5400ed9e31c

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
<http://www.fn-de.gov.br/autenticidade/>

gastos na merenda escolar, os valores repassados pelo FIC e a contrapartida da Prefeitura, onde o valor total neste ano foi de R\$ 270.105,23, as compras deste ano foram todas encaixadas a programação da licitação e chamada pública de alimentos para o próximo ano foram encaminhadas para o site de licitações e prováveis de ser aberta em fevereiro. Ficou a saber de algumas com a dispensa dos cozinheiros das escolas, que será utilizada no início das aulas para suprir enquanto na licitação reunião foi atualizado também o Regimento Interno do CAE, onde tem como alteração apenas o período de reuniões. Após, foi realizada a eleição do novo Presidente do Conselho, pois o membro que existia era o preterido. O resultado da votação veio a proceder com o seguinte resultado: Andréia F. de Castro Kormda, em seguida foi passado ao novo Presidente suas respectivas atribuições. Foi decidido também que o membro que não comparecer em 3 reuniões consecutivas será afastado do Conselho e assim substituído por um novo membro. Foi discutido também que se algum membro observar alguma irregularidade nas cozinhas das escolas deverá comunicar ou para os outros membros do Conselho para discutir e decidir sobre o ocorrido e tomar as devidas providências, sem tomar nenhuma decisão precipitada que vulte a prejuízo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e os alunos. Cada um mais tomando a tratar logo a presente ata e com os demais presentes. Maqui Vicina, 12 de dezembro de 2015.

[Assinaturas]

Ata CAE 13/04/2015

Atos treze dias do mês de abril de dois mil e quinze às 13:00 horas, reuniram-se nos moldes de procedimentos da Sec

Educação e Conselho de Alimentação Escolar
nutricionista para discutir a pauta abaixo:

REUNIÃO DIA 13/04/2015 - CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRICIONI

com a merenda de fevereiro a dezembro de 2014 - Total: R\$ 269.993,38

do FNDE: R\$ 83.700,00 (10 parcelas de 8.370,00; onde a última entrou em final de dezei
gamada para usa-la este ano de 2015)

da Agricultura Familiar: R\$ 66.781,90 (79% do valor que veio do FNDE)

res da Merenda 2015;

Cordeiro, Distribuidor Wagner, Agrosabores

Familiar - Coarpa, Copajas, Zanellatto

Gasto em fevereiro e março 2015: R\$ 54.425,51 (Valor que veio do FNDE = R\$ 16.000,00)

- Cardápio Maio;
- Inclusão peixe (teste aceitabilidade)
- Compra utensílios, uniformes, sapatos de segurança;
- Agendar visita nas Escolas (Maio);
- Aprovação prestação de contas;
- Prestação de Contas (presidente entra no site, cria senha e aprova ou não a prestação contas);
- Questionário (responder);
- ATA

Além destes assuntos, foi comentado sobre as faltas seguidas
de alguns membros, onde será enviado um ofício para os
mesmos lembrando que se não tiverem mais interesse em partici-
par, para pedir a renúncia do CAE. Sem mais a tratar
foi encerrada esta ata seguindo das deliberações participantes
em 13 de abril de 2015

La Sordaniá Rodrigues

Magalhães



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Ofício nº 292.2015

Major Vieira, 24 de Novembro de 2015.

Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente informar que o Conselho Municipal do Idoso do Município possui Lei aprovada porém não está em funcionamento.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Neusa Schroeder Schumacher
Secretária Municipal do Bem Estar Social

EXMA. MARENIZE BROCCO
CONTADORA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Ofício nº 292.2015

Major Vieira, 24 de Novembro de 2015

Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente informar que o Conselho Municipal do Idoso do Município possui Lei aprovada porém não está em funcionamento.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Neusa Schroeder Schumacher
Secretária Municipal do Bem Estar Social

EXMA. MARENIZE BROCCO
CONTADORA MUNICIPAL

Fundels 401

Relação de Empenhos Emfiteos

Empenho	Typo	Processo	Nº de Aprove	Data	Val. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Projeto	DxL	Elemento	Contratante ou Divida	HL
---------	------	----------	--------------	------	--------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	---------	-----	----------	-----------------------	----

47 0				19/01	520,00	0,00	520,00	520,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
53 0				23/01	1.222,03	0,00	1.222,03	1.222,03		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	58	4.4.90.00.00.00.00	9948 - NILVEA REGINA MARCONDES - ME	412
68 0				22/01	1.045,30	0,00	1.045,30	1.045,30		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	59	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
74 0				30/01	6.598,12	0,00	6.598,12	6.598,12		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	6311 - ATACADO OURO VERDE LTDA	122
75 0				30/01	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	9888 - DDS DETETIZADORA E PRESTADORA DE	122
79 0				30/01	796,00	0,00	796,00	796,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	58	4.4.90.00.00.00.00	9948 - NILVEA REGINA MARCONDES - ME	124
97 0				31/01	96.946,70	0,00	96.946,70	96.946,70		0,00 21579 12.361.000	0517		2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	7716 - EDGAR ANTONIO TVYSKA E OUTROS	124
98 0				31/01	54.575,89	0,00	54.575,89	54.575,89		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	7627 - WANNA REGINA VERGARA E OUTROS	124
107 E				31/01	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00		0,00 21611 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	9117 - CELESO DISTRIBUICAO SA	132
118 0				03/02	775,62	0,00	775,62	775,62		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	7621 - TEREZINHA DE FATIMA J.SCZIMINSKI	122
119 0				03/02	1.045,00	0,00	1.045,00	1.045,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
120 0				03/02	337,50	0,00	337,50	337,50		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
121 0				03/02	2.280,00	0,00	2.280,00	2.280,00		0,00 21629 12.361.000	0517		2.006	87	3.3.90.00.00.00.00	6618 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
122 0				03/02	140,00	0,00	140,00	140,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	87	3.3.90.00.00.00.00	6310 - TEREZA PNEUS LTDA	122
126 0				04/02	900,00	0,00	900,00	900,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	87	3.3.90.00.00.00.00	6310 - TEREZA PNEUS LTDA	122
127 0				04/02	4.660,00	0,00	4.660,00	4.660,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	87	3.3.90.00.00.00.00	6618 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
128 0				04/02	7.624,00	0,00	7.624,00	7.624,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	87	3.3.90.00.00.00.00	6310 - TEREZA PNEUS LTDA	122
136 0				08/02	7.953,00	0,00	7.953,00	7.953,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	9956 - SCHUMACHER-AREIAS E ARCA-MASSAS I	122
137 0				08/02	400,00	0,00	400,00	400,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	83	3.3.90.00.00.00.00	6002 - BRITAPAR LTDA	122
138 0				08/02	480,00	0,00	480,00	480,00		0,00 21611 12.361.000	0517		2.006	83	3.3.90.00.00.00.00	6002 - BRITAPAR LTDA	122
141 0				08/02	400,00	0,00	400,00	400,00		0,00 21611 12.361.000	0517		2.006	87	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
167 0				12/02	1.842,00	0,00	1.842,00	1.842,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	87	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
187 0				14/02	2.662,00	0,00	2.662,00	2.662,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	87	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
190 0				14/02	2.080,00	0,00	2.080,00	2.080,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
192 0				14/02	1.198,94	0,00	1.198,94	1.198,94		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	6311 - ATACADO OURO VERDE LTDA	122
212 0				17/02	1.399,40	0,00	1.399,40	1.399,40		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	83	3.3.90.00.00.00.00	6311 - ATACADO OURO VERDE LTDA	122
213 0				17/02	5,00	0,00	5,00	5,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	83	3.3.90.00.00.00.00	6311 - ATACADO OURO VERDE LTDA	122
267 0				24/02	2.610,85	0,00	2.610,85	2.610,85		0,00 21611 12.361.000	0517		2.006	97	4.4.90.00.00.00.00	6660 - MIEGA NET INFORMÁTICA	412
273 0				25/02	1.045,00	0,00	1.045,00	1.045,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
278 0				26/02	775,61	0,00	775,61	775,61		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	80	3.3.90.00.00.00.00	7821 - TEREZINHA DE FATIMA J.SCZIMINSKI	122
284 0				29/02	7.122,00	0,00	7.122,00	7.122,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	7716 - EDGAR ANTONIO TVYSKA E OUTROS	124
311 0				29/02	28.935,22	0,00	28.935,22	28.935,22		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	7754 - HELETRIA DE FORTALEZA LTDA	412
318 0				29/02	45.781,25	0,00	45.781,25	45.781,25		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	45	3.1.90.00.00.00.00	7754 - HELETRIA DE FORTALEZA LTDA	412
326 0				03/03	7.998,40	0,00	7.998,40	7.998,40		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
328 0				08/03	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
366 0				07/03	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
372 0				07/03	1.218,00	0,00	1.218,00	1.218,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	6056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
377 0				10/03	163,50	0,00	163,50	163,50		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	87	3.3.90.00.00.00.00	9657 - BRETIKOPF CAMINHONES LTDA	122
378 0				10/03	592,85	0,00	592,85	592,85		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	87	3.3.90.00.00.00.00	9657 - BRETIKOPF CAMINHONES LTDA	122
379 0				10/03	127,50	0,00	127,50	127,50		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	87	3.3.90.00.00.00.00	9657 - BRETIKOPF CAMINHONES LTDA	122
380 0				10/03	121,50	0,00	121,50	121,50		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	87	3.3.90.00.00.00.00	9657 - BRETIKOPF CAMINHONES LTDA	122
381 0				10/03	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	87	4.4.90.00.00.00.00	9948 - NILVEA REGINA MARCONDES - ME	412
386 0				10/03	1.741,11	0,00	1.741,11	1.741,11		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	87	4.4.90.00.00.00.00	9948 - NILVEA REGINA MARCONDES - ME	412
395 0				10/03	4.560,00	0,00	4.560,00	4.560,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	87	4.4.90.00.00.00.00	9948 - NILVEA REGINA MARCONDES - ME	412
423 0				12/03	390,00	0,00	390,00	390,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	82	3.3.90.00.00.00.00	9451 - CALEMANI COOP AGRICULTURA FAMILI	122
427 0				12/03	1.835,14	0,00	1.835,14	1.835,14		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	83	3.3.90.00.00.00.00	9768 - NOSSA CASASARTIGOS TEXTIS LTDA	122
430 0				12/03	946,00	0,00	946,00	946,00		0,00 21599 12.361.000	0517		2.006	50	3.3.90.00.00.00.00	9948 - NILVEA REGINA MARCONDES - ME	122
433 0				18/03	183,30	0,00	183,30	183,30		0,00 26618 12.365.000	0517		2.009	85	3.3.90.00.00.00.00	9701 - COOP AGROP REG. DE PEQUENOS PRO	122

DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VEIEIRA

Relatório de Empenhos Emitidos

Empenho: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VEIEIRA

Empenho	Tipo	Processo	Nº de Aflato	Data	VM Empenho	Anulaco	Liquidado	Pago	A pagar	Cancel	Funcional	Recurso	Prorati	Dot	Evento	Ordem/Contorno da Venda	Matr
434 D				14/03	9.620,00	0,00	9.620,00	6.550,00	3.070,00	21.999	12.381.0001	0517	2,008	87	3.3.90.00.00.00.00.00	8614 - AUTO CENTER MAJOR VEIEIRA	122
435 O				14/03	136,50	0,00	136,50	136,50	0,00	26.618	12.388.0001	0517	2,009	83	3.3.90.00.00.00.00.00	9451 - CAFELMAN COOP AGRICULTURA FAMILIAR	122
445 O				17/03	385,00	0,00	385,00	385,00	0,00	21.589	12.385.0001	0517	2,008	87	4.4.90.00.00.00.00.00	9635 - Schumann, Inoveis e eletroneticos lda	412
450 O				18/03	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	21.599	12.385.0001	0517	2,009	83	3.3.90.00.00.00.00.00	7892 - COR E AMBIENTE DECORACOES LTDA	122
467 O				18/03	71,00	0,00	71,00	71,00	0,00	21.614	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	8850 - MEGA NET INFORMATICA	122
468 O				18/03	284,00	0,00	284,00	284,00	0,00	21.611	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	8930 - MEGA NET INFORMATICA	122
470 O				18/03	345,00	0,00	345,00	345,00	0,00	21.611	12.381.0001	0517	2,006	58	4.4.90.00.00.00.00.00	8950 - MEGA NET INFORMATICA	122
474 O				18/03	303,15	0,00	303,15	303,15	0,00	21.611	12.381.0001	0517	2,006	58	4.4.90.00.00.00.00.00	8950 - MEGA NET INFORMATICA	412
488 O				21/03	4.560,00	0,00	4.560,00	4.560,00	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	87	3.3.90.00.00.00.00.00	9618 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
514 O				21/03	838,00	0,00	838,00	838,00	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,009	83	3.3.90.00.00.00.00.00	8087 - AUTO ESTOFRAMENTO MUNHOZ	122
516 O				28/03	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	21.589	12.385.0001	0517	2,009	83	3.3.90.00.00.00.00.00	8087 - AUTO ESTOFRAMENTO MUNHOZ	122
523 O				27/03	7.753,40	0,00	7.753,40	7.753,40	0,00	21.589	12.385.0001	0517	2,009	83	3.3.90.00.00.00.00.00	7494 - RIMON SELEME E CIA LTDA.	122
528 O				28/03	5.694,05	0,00	5.694,05	5.694,05	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,009	58	4.4.90.00.00.00.00.00	9708 - DCR COMERCIAL LTDA	412
629 O				28/03	4.846,00	0,00	4.846,00	4.846,00	0,00	21.589	12.385.0001	0517	2,009	83	3.3.90.00.00.00.00.00	8740 - BR BRINQUEDOS LTDA	122
630 O				28/03	3.812,35	0,00	3.812,35	3.812,35	0,00	21.589	12.385.0001	0517	2,009	83	3.3.90.00.00.00.00.00	8740 - BR BRINQUEDOS LTDA	122
638 O				31/03	2.534,30	0,00	2.534,30	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,008	87	3.3.90.00.00.00.00.00	9441 - COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS CHILI	122	
657 O				31/03	27.881,89	0,00	27.881,89	27.881,89	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	7715 - EDGAR ANTONIO TVYSKA E OUTROS	124
658 O				31/03	45.696,15	0,00	45.696,15	45.696,15	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	7715 - EDGAR ANTONIO TVYSKA E OUTROS	124
658 O				03/04	4.427,41	0,00	4.427,41	4.427,41	0,00	21.589	12.385.0001	0517	2,006	80	3.3.90.00.00.00.00.00	7627 - WANIA REGINA VEREKA KESSIN E OUTROS	122
660 O				04/04	525,00	0,00	525,00	525,00	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	87	3.3.90.00.00.00.00.00	9720 - VALDINEI MAESKI	122
691 O				04/04	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	7782 - MARILDA RODOZ	122
692 O				04/04	1.198,00	0,00	1.198,00	1.198,00	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	7782 - MARILDA RODOZ	122
693 O				04/04	2.090,00	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	6086 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
698 O				04/04	7.792,00	0,00	7.792,00	7.792,00	0,00	21.589	12.385.0001	0517	2,006	83	3.3.90.00.00.00.00.00	9817 - VIZU DISTRIBUIDORA DE LUMOS LTDA	122
699 O				04/04	1.004,00	0,00	1.004,00	1.004,00	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	87	3.3.90.00.00.00.00.00	9691 - RAFAEL DO COULTO MEI	122
699 O				08/04	160,00	0,00	160,00	160,00	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9703 - RODRIGO RAFAEL RODRIGUES CIA LTDA	122
699 O				08/04	4.787,80	0,00	4.787,80	4.787,80	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	87	3.3.90.00.00.00.00.00	9720 - VALDINEI MAESKI	122
699 O				10/04	2.980,00	0,00	2.980,00	2.980,00	0,00	21.589	12.385.0001	0517	2,006	45	4.4.90.00.00.00.00.00	9690 - CAMVALIND E CIA DE MADEIRAS LTDA	412
699 O				10/04	533,74	0,00	533,74	533,74	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	6086 - INSS INSTAAG SEGURIDADE SOCIAL	122
699 O				10/04	12.659,44	0,00	12.659,44	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN. DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
733 O				17/04	7.050,00	0,00	7.050,00	6.725,00	325,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	83	3.3.90.00.00.00.00.00	9352 - AGRONOMICA COM DE ARMARIES LTDA - M	122
734 O				17/04	2.173,00	0,00	2.173,00	0,00	21.589	12.385.0001	0517	2,006	83	3.3.90.00.00.00.00.00	9352 - AGRONOMICA COM DE ARMARIES LTDA - M	122	
763 O				23/04	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	8725 - simone rruvicoz	122
767 O				24/04	346,85	0,00	346,85	346,85	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	8661 - PAPELARIA PAVENI E SOETHE LTDA - ME	122
788 O				24/04	1.548,25	0,00	1.548,25	1.548,25	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9661 - PAPELARIA PAVENI E SOETHE LTDA - ME	122
774 O				25/04	2.738,80	0,00	2.738,80	2.738,90	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9661 - PAPELARIA PAVENI E SOETHE LTDA - ME	122
825 O				30/04	30.413,30	0,00	30.413,30	30.413,30	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	7627 - WANIA REGINA V KESSIN E OUTROS	124
826 O				30/04	48.011,68	0,00	48.011,68	48.011,68	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	7627 - WANIA REGINA V KESSIN E OUTROS	124
832 O				30/04	13.211,58	0,00	13.211,58	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN. DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
843 O				05/05	8.840,00	0,00	8.840,00	6.840,00	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9818 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
849 O				05/05	9.240,00	0,00	9.240,00	9.240,00	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9703 - JOSIANE CHAMPOWSKI-ME	122
852 O				05/05	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9081 - CIVIL LAMAO LTDA - ME	122
858 O				05/05	3.011,55	0,00	3.011,55	3.011,55	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	83	3.3.90.00.00.00.00.00	8633 - BARCO AURELIO BORGES DE SOUZA CA	122
898 O				09/06	880,00	0,00	880,00	880,00	0,00	21.589	12.385.0001	0517	2,006	83	3.3.90.00.00.00.00.00	7862 - COR E AMBIENTE DECORACOES LTDA	122
898 O				09/06	880,00	0,00	880,00	880,00	0,00	21.589	12.385.0001	0517	2,006	83	3.3.90.00.00.00.00.00	7862 - COR E AMBIENTE DECORACOES LTDA	122
898 O				09/06	3.644,00	0,00	3.644,00	3.644,00	0,00	21.589	12.385.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	8311 - ATACADO DURO VERDE LTDA	122
898 O				12/06	3.531,21	0,00	3.531,21	3.531,21	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9857 - BREITKOPF CAMINHOS LTDA	122
906 O				14/06	1.356,98	0,00	1.356,98	1.356,98	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9857 - BREITKOPF CAMINHOS LTDA	122
906 O				14/06	397,50	0,00	397,50	397,50	0,00	21.589	12.381.0001	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9857 - BREITKOPF CAMINHOS LTDA	122



DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho: 1 - PRECATORIA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Empenho	Tipo	Processo	Nº de Arquivo	Data	VR Empenho	Anulado	Liquidação	Pagor	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Projeto	Ext	Elemento	Criador/Comprova de Débito	Mat.
963 O		16005		16/05	1.132,00	0,00	1.132,00	1.132,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	87	3.3.90.00.00.00.00.00	6065 - RETIFICA MOTORCAR LTDA	122
964 O		16005		16/05	1.620,00	0,00	1.620,00	1.620,00	0,00	12.365.0002	0517		2.008	83	3.3.90.00.00.00.00.00	9733 - ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO	122
967 O		23005		20/05	5.601,90	0,00	5.601,90	5.601,90	0,00	12.365.0002	0517		2.008	83	3.3.90.00.00.00.00.00	7494 - RIMON SELENIE E CIA LTDA	122
988 O		23005		23/05	3.062,25	0,00	3.062,25	3.000,00	62,25	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9096 - JACUTZKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT	122
1005 O		26105		26/05	2.040,00	0,00	2.040,00	2.040,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	6059 - SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	122
1006 O		26105		26/05	1.292,50	0,00	1.292,50	1.292,50	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	7282 - MARILDA RODECZ	122
1056 O		30105		30/05	48.808,85	0,00	48.808,85	48.808,85	0,00	12.361.0002	0517		2.008	45	3.1.90.00.00.00.00.00	7827 - WANILIA VERECCA KESSIM E OUTROS	124
1067 O		30105		30/05	30.383,39	0,00	30.383,39	30.363,39	20,00	12.361.0002	0517		2.008	45	3.1.90.00.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1077 O		30105		30/05	13.790,55	0,00	13.790,55	13.790,55	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	6065 - SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	122
1102 O		03005		03/05	6.840,00	0,00	6.840,00	6.840,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	6065 - SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	122
1107 O		03005		03/05	2.090,00	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9705 - JOSIANE CHAMPOWSKI/ME	122
1158 O		03005		03/05	1.194,00	0,00	1.194,00	1.194,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	7282 - MARILDA RODECZ	122
1109 O		03005		03/05	9.240,00	0,00	9.240,00	9.240,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9177 - HARLEI MARCOS VEIGA	122
1110 O		03005		03/05	1.150,00	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9891 - RAFAEL DO COLTO MEI	122
1115 O		04005		04/05	682,00	0,00	682,00	682,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9144 - MODELO PNEUS LTDA	122
1121 O		08105		08/05	3.192,00	0,00	3.192,00	3.192,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9144 - MODELO PNEUS LTDA	122
1141 O		08105		08/05	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9081 - CVM LAMPAÇÃO LTDA - ME	122
1140 O		16105		16/05	33.500,00	0,00	33.500,00	33.500,00	0,00	12.365.0002	0517		2.008	83	3.3.90.00.00.00.00.00	7231 - FERNANDO SWAG MARON BIRELLI - ME	122
1101 O		16105		16/05	1.488,70	0,00	1.488,70	1.488,70	0,00	12.365.0002	0517		2.008	83	3.3.90.00.00.00.00.00	7494 - RIMON SELENIE E CIA LTDA	122
1204 O		23105		23/05	6.220,00	0,00	6.220,00	6.220,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	6065 - SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	122
1205 O		23105		23/05	2.273,00	0,00	2.273,00	2.273,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	6065 - SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	122
1209 O		23105		23/05	1.046,00	0,00	1.046,00	1.046,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9144 - MODELO PNEUS LTDA	122
1230 O		25105		25/05	79,80	0,00	79,80	79,80	0,00	12.365.0002	0517		2.008	83	3.3.90.00.00.00.00.00	9836 - schmissner moveis e eletrodomesticos lida	122
1235 O		26105		26/05	1.014,87	0,00	1.014,87	1.014,87	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	8311 - ATACADO DURO VERDE LTDA	122
1242 O		27105		27/05	324,88	0,00	324,88	324,88	0,00	12.361.0002	0517		2.008	83	3.3.90.00.00.00.00.00	8618 - WILVIRA REGINA MARCONDES - ME	122
1281 O		30105		30/05	48.808,21	0,00	48.808,21	48.808,21	0,00	12.361.0002	0517		2.008	45	3.1.90.00.00.00.00.00	7716 - EDGAR ANTONIO TRYSKA E OUTROS	124
1282 O		30105		30/05	28.308,86	0,00	28.308,86	28.308,86	0,00	12.361.0002	0517		2.008	45	3.1.90.00.00.00.00.00	7716 - EDGAR ANTONIO TRYSKA E OUTROS	124
1285 O		30105		30/05	6.350,85	0,00	6.350,85	6.350,85	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9613 - BREITKOPF CAMINHOS LTA	122
1289 O		30105		30/05	2.300,97	0,00	2.300,97	2.300,97	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9613 - BREITKOPF CAMINHOS LTA	122
1287 O		30105		30/05	1.107,76	0,00	1.107,76	1.107,76	1.307,76	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9613 - BREITKOPF CAMINHOS LTA	122
1290 O		30105		30/05	13.584,10	0,00	13.584,10	13.584,10	0,00	12.365.0002	0517		2.008	45	3.1.90.00.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1292 O		31005		31/07	8.778,50	0,00	8.778,50	8.778,50	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9705 - JOSIANE CHAMPOWSKI/ME	122
1306 O		02107		02/07	4.010,02	0,00	4.010,02	4.010,02	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9705 - JOSIANE CHAMPOWSKI/ME	122
1327 O		07107		07/07	827,00	0,00	827,00	827,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9881 - PAPELARIA PAVEL E SOCIETIE LTDA - ME	122
1345 O		08107		08/07	6.840,00	0,00	6.840,00	6.840,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9881 - PAPEL DO CORTO MEI	122
1352 O		08107		08/07	680,61	0,00	680,61	680,61	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9818 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1353 O		09107		09/07	1.045,00	0,00	1.045,00	1.045,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	7821 - TEREZINHA DE FATIMA J SOZIMANSKI	122
1364 O		10107		10/07	1.218,00	0,00	1.218,00	1.218,00	0,00	12.365.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9058 - SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	122
1365 O		10107		10/07	1.218,00	0,00	1.218,00	1.218,00	0,00	12.365.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9058 - SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	122
1383 O		14107		14/07	1.320,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	87	3.3.90.00.00.00.00.00	9144 - MODELO PNEUS LTDA	122
1392 O		16107		16/07	1.575,00	0,00	1.575,00	774,50	800,50	12.361.0002	0517		2.008	87	3.3.90.00.00.00.00.00	9081 - CVM LAMPAÇÃO LTDA - ME	122
1394 O		16107		16/07	2.991,15	0,00	2.991,15	2.991,15	0,00	12.365.0002	0517		2.009	83	3.3.90.00.00.00.00.00	7494 - RIMON SELENIE E CIA LTDA	122
1431 O		21107		21/07	6.144,00	0,00	6.144,00	6.144,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	67	3.3.90.00.00.00.00.00	8085 - RETIFICA MOTORCAR LTDA	122
1432 O		21107		21/07	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	67	3.3.90.00.00.00.00.00	8085 - RETIFICA MOTORCAR LTDA	122
1433 O		21107		21/07	1.428,00	0,00	1.428,00	1.428,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	67	3.3.90.00.00.00.00.00	8085 - RETIFICA MOTORCAR LTDA	122
1438 O		21107		21/07	6.840,00	0,00	6.840,00	6.840,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9878 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1451 O		23107		23/07	3.115,74	0,00	3.115,74	3.115,74	0,00	12.361.0002	0517		2.008	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9059 - NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A	122
1452 O		25107		25/07	550,00	0,00	550,00	550,00	0,00	12.361.0002	0517		2.008	50	3.3.90.00.00.00.00.00	8085 - SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	122
1475 O		29107		29/07	672,30	0,00	672,30	672,30	0,00	12.361.0002	0517		2.008	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9127 - LICIO LABRADIO DE OLIVEIRA	122



DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Beta Sistemas
Exercício de 2014
Página: 416
Período de 01/10/2014 até 31/12/2014

Relatório de Empenhos Emitidos

Empenho	Projeto	Processo	Nº da Aplicação	Data	Vlr. Empenho	Anulacao	Liquidado	Pago	A pagar	Empenh.	Funcional	Hacioso	Projeto	Dct.	Elemento	Descrição/Conta de Divida	Fine
1491 O				31/07	6.468,00	0,00	6.468,00	6.468,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	7282 - WANDILDA RODRIGZ	122
1495 O				31/07	636,00	0,00	636,00	636,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	7282 - WANDILDA RODRIGZ	122
1496 O				31/07	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	8086 - SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	122
1528 O				01/08	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9177 - HARLEI MARCOS VEIGA	122
1558 O				06/08	4.560,00	0,00	4.560,00	4.560,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9018 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1594 O				07/08	184,36	0,00	184,36	184,36	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	6694 - TORNOARIA ZICO LTDA	122
1585 O				07/08	515,64	0,00	515,64	515,64	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	6694 - TORNOARIA ZICO LTDA	122
1598 O				11/08	1.170,00	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9794 - VFM PNEUS	122
1630 O				13/08	3.075,00	0,00	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	8055 - RETIFICACAO MOTORCAR LTDA	122
1631 O				13/08	5.418,00	0,00	5.418,00	5.418,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	8066 - RETIFICACAO MOTORCAR LTDA	122
1603 O				19/08	329,03	0,00	329,03	329,03	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	60	3.3.90.00.00.00.00.00	8068 - INSS INSTANCACAO SEGURIDADE SOCIAL	122
1680 O				19/08	1.050,00	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	60	3.3.90.00.00.00.00.00	8068 - INSS INSTANCACAO SEGURIDADE SOCIAL	122
1894 O				20/08	9.103,68	0,00	9.103,68	9.103,68	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	60	3.3.90.00.00.00.00.00	8068 - INSS INSTANCACAO SEGURIDADE SOCIAL	122
1867 O				21/08	2.280,00	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	60	3.3.90.00.00.00.00.00	8068 - INSS INSTANCACAO SEGURIDADE SOCIAL	122
1704 O				27/08	1.392,50	0,00	1.392,50	1.392,50	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	8068 - INSS INSTANCACAO SEGURIDADE SOCIAL	122
1732 O				29/08	4.560,00	0,00	4.560,00	4.560,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	8311 - ATACADO OURO VERDE LTDA	122
1744 O				01/09	4.133,40	0,00	4.133,40	4.133,40	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1782 O				04/09	375,00	0,00	375,00	375,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1781 O				06/09	4.560,00	0,00	4.560,00	4.560,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1782 O				06/09	1.128,00	0,00	1.128,00	1.128,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1783 O				06/09	1.320,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1788 O				08/09	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1790 O				08/09	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1820 O				11/09	4.560,00	0,00	4.560,00	4.560,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1849 O				16/09	1.156,30	0,00	1.156,30	1.156,30	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1861 O				17/09	4.560,00	0,00	4.560,00	4.560,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1871 O				17/09	2.280,00	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1882 O				23/09	2.696,10	0,00	2.696,10	2.696,10	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1886 O				23/09	1.320,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1887 O				23/09	994,21	0,00	994,21	994,21	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1888 O				23/09	4.552,07	0,00	4.552,07	4.552,07	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1890 O				23/09	3.630,00	0,00	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1894 O				30/09	673,00	0,00	673,00	673,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1899 O				30/09	9.052,11	0,00	9.052,11	9.052,11	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1892 O				30/09	5.333,32	0,00	5.333,32	5.333,32	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1964 O				01/10	2.066,60	0,00	2.066,60	2.066,60	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1966 O				01/10	1.885,98	0,00	1.885,98	1.885,98	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1897 O				01/10	1.826,00	0,00	1.826,00	1.826,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1894 O				06/10	1.267,80	0,00	1.267,80	1.267,80	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1965 O				06/10	1.320,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1966 O				06/10	957,00	0,00	957,00	957,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
1968 O				07/10	4.560,00	0,00	4.560,00	4.560,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
2023 O				09/10	1.070,00	0,00	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
2027 O				13/10	4.560,00	0,00	4.560,00	4.560,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
2064 O				17/10	755,85	0,00	755,85	755,85	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122
2075 O				20/10	431,00	0,00	431,00	431,00	0,00	0,00	12.361,0000	0517	2.006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9418 - COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA	122

DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	tipo	Processo	Nº da Afl/Ano	Data	Vl. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Prorvl	Det.	Elemento	Código/Descrição de Divida	PLN
2076	O			20/10	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9607 - MARIUJA QUADROS	122
2087	O			23/10	675,30	0,00	675,30	675,30	0,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9700 - JOCIAMARI DE MELO LECH	122
2286	O			23/10	701,62	0,00	701,62	701,62	0,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	8792 - ANDREA FERNANDES DE CASTRO	122
2337	O			31/10	36.051,10	0,00	36.051,10	36.051,10	0,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	7527 - WANIA R VERCKA KESSIM E OUTROS	124
2338	O			31/10	30.702,48	0,00	30.702,48	30.702,48	0,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	7716 - EDGAR ANTONIO TYSKA E OUTROS	124
2148	O			31/10	7.982,03	0,00	7.982,03	0,00	7.982,03	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	6788 - FUNDO MUNDE SEGURIDADE SOCIAL	122
2161	O			31/10	5.277,71	0,00	5.277,71	0,00	5.277,71	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	6789 - FUNDO MUNDE SEGURIDADE SOCIAL	122
2252	O			17/11	391,00	0,00	391,00	391,00	0,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	7827 - WANIA REGINA VERCKA KESSIM	122
2255	O			18/11	670,00	0,00	670,00	670,00	0,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	6656 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
2281	O			18/11	2.700,00	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00 21669	12.361.0004	0517	2,006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	8219 - TEREZA PIRES LTDA	122
2306	O			27/11	4.890,00	0,00	4.890,00	4.890,00	0,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9616 - COMARJUTVEL SUPER SARRALTA	122
2223	O			28/11	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00 21669	12.361.0004	0517	2,006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9665 - RETIFICA MOTORCAR LTDA	122
2324	O			28/11	1.583,00	0,00	1.583,00	0,00	1.583,00	0,00 21669	12.361.0004	0517	2,006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9085 - RETIFICA MOTORCAR LTDA	122
2336	O			28/11	36.013,73	0,00	36.013,73	0,00	36.013,73	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	7627 - WANIA REGINA VERCKA E OUTROS	124
2346	O			28/11	30.346,51	0,00	30.346,51	0,00	30.346,51	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	7716 - EDGAR ANTONIO TYSKA E OUTROS	124
2348	O			28/11	1.257,76	0,00	1.257,76	0,00	1.257,76	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	60	3.1.90.00.00.00.00.00	8088 - INSS INSTANC SEGURIDADE SOCIAL	122
2350	O			28/11	3.856,00	0,00	3.856,00	0,00	3.856,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	7835 - TECN BOMBAS UNIAO DE BOMBAS IMET	122
2371	O			02/12	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9161 - WAGNER ALLAN CAGLIUMI	122
2375	O			02/12	320,00	0,00	320,00	0,00	320,00	0,00 21511	12.361.0004	0517	2,006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9094 - ANGELA BARBOSA - MARTINS LAVA CAR	122
2384	O			03/12	798,90	0,00	798,90	0,00	798,90	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	8311 - ATRACAO CURO VERDE LTDA	122
2387	O			04/12	146,60	0,00	146,60	0,00	146,60	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9086 - INSS INSTANC SEGURIDADE SOCIAL	122
2388	O			04/12	350,50	0,00	350,50	0,00	350,50	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	8242 - ANDREA FERNANDES DE CASTRO	122
2390	O			04/12	474,22	0,00	474,22	0,00	474,22	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9646 - NILVEA REGINA MARCONDES - ME	122
2438	O			10/12	37.134,04	0,00	37.134,04	0,00	37.134,04	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	7827 - WANIA REGINA VERCKA KESSIM E OUTROS	124
2445	O			11/12	1.960,08	0,00	1.960,08	1.960,08	0,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	60	3.1.90.00.00.00.00.00	8086 - INSS INSTANC SEGURIDADE SOCIAL	122
2446	O			11/12	1.740,00	0,00	1.740,00	0,00	1.740,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	8056 - SILVANA RUTHES ZABUDOSKI	122
2460	O			11/12	1.267,82	0,00	1.267,82	0,00	1.267,82	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	7282 - MARIUJA RODOZCZ	122
2466	O			12/12	1.285,35	0,00	1.285,35	0,00	1.285,35	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	7494 - RIMON SILENE E CIA LTDA	122
2472	O			15/12	690,00	0,00	690,00	0,00	690,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	9646 - NILVEA REGINA MARCONDES - ME	122
2473	O			15/12	196,00	0,00	196,00	0,00	196,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	8840 - JUCELA BUENO DE OLIVEIRA - DOCES E	122
2480	O			16/12	3.855,00	0,00	3.855,00	0,00	3.855,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	50	3.3.90.00.00.00.00.00	7935 - TECN BOMBAS UNIAO DE BOMBAS PALET	122
2481	O			16/12	230,00	0,00	230,00	0,00	230,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	67	3.3.90.00.00.00.00.00	9577 - ARICLDO RIBEIRO DA SILVA	122
2508	O			30/12	30.282,32	0,00	30.282,32	0,00	30.282,32	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	9222 - ANA KEILA MOREIRA DE LIMA E OUTROS	124
2609	C			30/12	40.140,60	0,00	40.140,60	0,00	40.140,60	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	8966 - ANTONIO OSMAR BUENO E OUTROS	124
2610	O			30/12	4.110,38	0,00	4.110,38	4.110,38	0,00	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	9607 - MARIUJA QUADROS	124
2524	O			30/12	1.257,76	0,00	1.257,76	0,00	1.257,76	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	6686 - INSS INSTANC SEGURIDADE SOCIAL	122
2528	O			30/12	12.043,13	0,00	12.043,13	0,00	12.043,13	0,00 21599	12.361.0004	0517	2,006	45	3.1.90.00.00.00.00.00	8189 - FUNDO MUNDE SEGURIDADE SOCIAL	122

DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da Ação	Data	Val. Empenho	Arbitrado	Liquetado	Pago	A pagar	Código	Funcional	Recurso	Projeto	Dot.	Elemento	Condor/Contrato de Divida	HM	
2532	0			2012	2.169,90	0,00	2.169,90	1.896,20	283,70	21699	12.361.0001	0517	2.018	60	3.3.90.00.00.00.00.00.9873	- INTELLIBR SISTEMAS	122	
Total da Entidade:					1.330.542,99	0,00	1.330.542,99	1.206.295,05	124.248,94									
Total do Período:					1.330.542,99	0,00	1.330.542,99	1.206.295,05	124.248,94									

Pessoal 40%. 713.781,97

DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
Relação de Empenhos Emitidos

Fundado
667

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Empenho	Item	Processo	Nº do Arquivo	Data	Vr. Empenho	Anulatio	Liquidado	Paga	A pagar	Cantid	Funcional	Recurso	Modal	Data	Elemento	Descriçao/Contato da Divis	Hist	
89 0				31/01	9.473,91	0,00	9.473,91	9.473,91		0,00	21598	12.365.000	0516	79	3.190.00.00.00.00	8700 - JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124	
100 0				31/01	94.235,99	0,00	94.235,99	94.235,99		0,00	21599	12.381.000	0516	44	3.180.00.00.00.00	9041 - LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124	
109 0				31/01	12.947,85	0,00	12.947,85	12.947,85		0,00	21566	12.361.000	0518	44	3.190.00.00.00.00	6086 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122	
111 0				31/01	21.108,28	0,00	21.108,28	21.108,28		0,00	21569	12.391.000	0518	44	3.190.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUNI DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
316 0				28/02	17.304,59	0,00	17.304,59	17.304,59		0,00	21669	12.365.000	0516	79	3.190.00.00.00.00	6700 - JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124	
317 0				28/02	88.843,39	0,00	88.843,39	88.843,39		0,00	21699	12.361.000	0516	44	3.190.00.00.00.00	LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124	
322 0				08/03	11.728,71	0,00	11.728,71		11.728,71		12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	6188 - FUNDO MUNI DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
367 0				08/03	318,93	0,00	318,93		318,93		12.381.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	9044 - CUENDE REGINA SCHUMACHER	124	
368 0				31/03	18.898,13	0,00	18.898,13	18.898,13		0,00	21598	12.365.000	0516	79	3.190.00.00.00.00	JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124	
369 0				31/03	91.347,38	0,00	91.347,38	91.347,38		0,00	21599	12.381.000	0516	44	3.190.00.00.00.00	LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124	
363 0				31/03	7.774,82	0,00	7.774,82	7.774,82		0,00	21566	12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	6086 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122
584 0				31/03	15.990,53	0,00	15.990,53		15.990,53		12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUNI DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
673 0				16/04	8.000,26	0,00	8.000,26		8.000,26		12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	6086 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122	
675 0				16/04	14.990,53	0,00	14.990,53		14.990,53		12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	6086 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122	
824 0				02/04	20.349,70	0,00	20.349,70		20.349,70		12.365.000	0516	2.006	79	3.190.00.00.00.00	6700 - JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124	
827 0				30/04	93.303,06	0,00	93.303,06		93.303,06		12.361.000	0518	2.006	44	3.190.00.00.00.00	ANTONIO DANIEL VIEIRA E OUTROS	124	
831 0				30/04	9.767,82	0,00	9.767,82		9.767,82		12.361.000	0518	2.006	44	3.190.00.00.00.00	6082 - ANTONIO DANIEL VIEIRA E OUTROS	124	
833 0				30/04	15.342,18	0,00	15.342,18		15.342,18		12.361.000	0518	2.006	44	3.190.00.00.00.00	6086 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122	
923 0				13/05	1.787,14	0,00	1.787,14		1.787,14		12.391.000	0518	2.006	44	3.190.00.00.00.00	ROSSELL REGINA VIEIRA ANDRADE	124	
1073 0				30/05	20.549,70	0,00	20.549,70		20.549,70		12.365.000	0518	2.006	79	3.190.00.00.00.00	JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124	
1074 0				30/05	93.861,02	0,00	93.861,02		93.861,02		12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124	
1078 0				30/05	16.406,84	0,00	16.406,84		16.406,84		12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	TEREZINHA DE FATIMA J. SZTWARSKI	124	
1099 0				02/06	1.357,70	0,00	1.357,70		1.357,70		12.381.000	0516	2.006	79	3.190.00.00.00.00	JANETE MUCHALOVSKA PEREIRA	124	
1218 0				24/06	2.048,93	0,00	2.048,93		2.048,93		12.386.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	WANDA REGINA VIEIRA ANDRADE	124	
1283 0				30/06	101.008,50	0,00	101.008,50		101.008,50		12.381.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124	
1284 0				30/06	23.515,50	0,00	23.515,50		23.515,50		12.395.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00	JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124	
1288 0				30/06	9.954,54	0,00	9.954,54		9.954,54		12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	6086 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122	
1282 0				30/06	29.189,51	0,00	29.189,51		29.189,51		12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	FUNDO MUNI DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
1333 0				07/07	307,19	0,00	307,19		307,19		12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	MUCHALOVSKA REGINA	124	
1504 0				31/07	103.912,75	0,00	103.912,75		103.912,75		12.381.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00	LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124	
1505 0				31/07	32.938,01	0,00	32.938,01		32.938,01		12.385.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00	JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124	
1506 0				31/07	30.350,20	0,00	30.350,20		30.350,20		12.385.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00	JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124	
1508 0				31/07	51.991,59	0,00	51.991,59		51.991,59		12.381.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124	
1517 0				31/07	10.242,21	0,00	10.242,21		10.242,21		12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	6086 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122	
1518 0				31/07	30.222,23	0,00	30.222,23		30.222,23		12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	WANDA REGINA VIEIRA ANDRADE	124	
1519 0				31/07	1.902,96	0,00	1.902,96		1.902,96		12.385.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124	
1681 0				19/08	5.512,81	0,00	5.512,81		5.512,81		12.365.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	FUNDO MUNI DE SEGURIDADE SOCIAL	122	
1682 0				19/08	4.423,35	0,00	4.423,35		4.423,35		12.381.000	0516	2.006	79	3.190.00.00.00.00	6089 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122	
1680 0				19/08	15.753,40	0,00	15.753,40		15.753,40		12.381.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	6088 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122	
1689 0				19/08	1.902,96	0,00	1.902,96		1.902,96		12.385.000	0516	2.009	79	3.190.00.00.00.00	JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124	
1723 0				29/08	104.658,42	0,00	104.658,42		104.658,42		12.365.000	0516	2.009	44	3.190.00.00.00.00	LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124	
1724 0				29/08	29.570,32	0,00	29.570,32		29.570,32		12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124	
1726 0				29/08	30.073,10	0,00	30.073,10		30.073,10		12.365.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	EDGAR ANTONIO TYSKA E OUTROS	124	
1748 0				02/09	1.484,83	0,00	1.484,83		1.484,83		12.361.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	WANIA R. VEREKA KESSIN E OUTROS	124	
1750 0				02/09	2.538,69	0,00	2.538,69		2.538,69		12.385.000	0516	2.006	79	3.190.00.00.00.00	MARCIA APARECIDA BOREK E OUTROS	124	
1808 0				10/09	740,91	0,00	740,91		740,91		12.381.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	ROSSELL REGINA VIEIRA ANDRADE	124	
1937 0				30/09	107.145,24	0,00	107.145,24		107.145,24		12.381.000	0516	2.006	44	3.190.00.00.00.00	ANTONIO DANIEL VIEIRA E OUTROS	124	

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CATEGORIA DE EMPREGOS MUNICIPAIS DE MAJOR VIEIRA

Relatório de Empenhos Emittidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Entidade: 1 - PREFEREIRA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Empenho	Tip	Processo	Nº do A7/Ano	Data	Vr. Empenho	Acreditado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recursos	Projeto	Dot	Elemento	Descrição	Assi
1938 0			30/09		37.772,46	0,00	37.772,46	37.772,46	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	8700 - JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124
1942 0			30/09		2.455,30	0,00	2.455,30	2.455,30	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	79	3.1.90.00.00.00.00.00	9771 - ELIZETE ALVES E OUTROS	124
1946 0			30/09		10.398,23	0,00	10.398,23	10.398,23	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	6035 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122
1950 0			30/09		15.496,62	0,00	15.496,62	14.911,29	585,33	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	6169 - FUNDO MUN. DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1951 0			30/09		1.965,71	0,00	1.965,71	0,00	1.889,71	21599	12.365.0001	0516	2.005	79	3.1.90.00.00.00.00.00	6189 - FUNDO MUN. DE SEGURIDADE SOCIAL	122
1974 0			09/10		359,34	0,00	359,34	359,34	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	79	3.1.90.00.00.00.00.00	8701 - ADRIANA FERREANDES DE CASTRO CATAI	124
2139 0			31/10		116.653,75	0,00	116.653,75	116.653,75	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	5041 - LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124
2141 0			31/10		38.653,40	0,00	38.653,40	38.653,40	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	79	3.1.90.00.00.00.00.00	8700 - JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124
2146 0			31/10		11.674,03	0,00	11.674,03	11.674,03	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	6086 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122
2149 0			31/10		18.112,77	0,00	18.112,77	0,00	16.112,77	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	6188 - FUNDO MUN. DE SEGURIDADE SOCIAL	122
2150 0			31/10		2.731,93	0,00	2.731,93	0,00	2.731,93	21599	12.365.0001	0516	2.005	79	3.1.90.00.00.00.00.00	6188 - FUNDO MUN. DE SEGURIDADE SOCIAL	122
2183 0			07/11		981,00	0,00	981,00	981,00	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	79	3.1.90.00.00.00.00.00	9771 - ELIZETE ALVES	124
2338 0			28/11		113.473,58	0,00	113.473,58	113.473,58	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	5041 - LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124
2339 0			29/11		40.894,64	0,00	40.894,64	40.894,64	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	8700 - JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124
2344 0			28/11		6.613,91	0,00	6.613,91	6.613,91	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	79	3.1.90.00.00.00.00.00	5086 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122
2345 0			28/11		10.131,82	0,00	10.131,82	10.131,82	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	5096 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122
2347 0			28/11		30.404,63	0,00	30.404,63	0,00	30.404,63	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	8700 - JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124
2348 0			29/11		1.585,40	0,00	1.585,40	0,00	1.585,40	21599	12.365.0001	0516	2.005	79	3.1.90.00.00.00.00.00	8189 - FUNDO MUN. DE SEGURIDADE SOCIAL	122
2427 0			10/12		29.341,30	0,00	29.341,30	29.341,30	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	8700 - JOCIMARI DE MELO LECH E OUTROS	124
2429 0			10/12		27.561,85	0,00	27.561,85	27.561,85	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	7716 - EDGAR ANTONIO TRSKA E OUTROS	124
2430 0			10/12		108.541,28	0,00	108.541,28	108.541,28	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	5041 - LARISSA LISBOA MAIEWSKI E OUTROS	124
2481 0			18/12		19.277,59	0,00	19.277,59	19.277,59	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	6086 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122
2503 0			30/12		36.126,93	0,00	36.126,93	36.126,93	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	79	3.1.90.00.00.00.00.00	8701 - ADRIANA FERREANDES DE CASTRO CATAI	124
2504 0			30/12		54.878,56	0,00	54.878,56	54.878,56	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	79	3.1.90.00.00.00.00.00	8702 - ANDELIA APARECIDA BRANDENBURG E C	124
2505 0			30/12		16.565,12	0,00	16.565,12	16.565,12	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	8702 - ANDREA FERREANDES DE CASTRO E OUTROS	124
2506 0			30/12		82.852,93	0,00	82.852,93	82.852,93	0,00	21599	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	6062 - ANTONIO DANIEL VIEIRA E OUTROS	124
2522 0			30/12		8.018,13	0,00	8.018,13	8.018,13	0,00	21568	12.365.0001	0516	2.005	44	3.1.90.00.00.00.00.00	6086 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122
2523 0			30/12		5.459,57	0,00	5.459,57	5.459,57	0,00	21568	12.365.0001	0516	2.005	79	3.1.90.00.00.00.00.00	6086 - INSS INSTANC. SEGURIDADE SOCIAL	122
2528 0			30/12		19.570,46	0,00	19.570,46	0,00	18.570,46	21568	12.365.0001	0516	2.005	79	3.1.90.00.00.00.00.00	6169 - FUNDO MUN. DE SEGURIDADE SOCIAL	122
				Total da Entidade:	2.323.739,84	106,26	2.323.825,88	2.192.777,60	130.905,36								
				Total do Período:	2.323.739,84	106,26	2.323.825,88	2.192.777,60	130.905,36								

Obrigações Patronais - 402.490,58
Pessoal - 1921.241,66



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: SEG/DICO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00455307

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 774 à 947.

Florianópolis, 03 de março de 2016.

GILCÉIA SCHMITZ MICHELS DA CUNHA